



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 61ª SESSÃO À 63ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 30 Nº 27  
17 DE MAIO A 19 DE MAIO

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2006

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal**  
**Subsecretaria de Anais - SSANS**  
**Via N 2, Unidade de Apoio I.**  
**CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



**SENADO FEDERAL**

**COMISSÃO DIRETORA**  
**(2005-2006)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)</b>

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senadora</b>	<b>SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>ALVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>AELTON FREITAS (PL-MG)</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho\*<sup>S</sup>  
PFL – Antonio Carlos Magalhães\*\*  
PFL – César Borges\*\*

### Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino\*  
PRB – Marcelo Crivella\*\*  
PMDB – Sérgio Cabral\*\*

### Maranhão

PMDB – João Alberto Souza\*  
PFL – Edison Lobão\*\*  
PFL – Roseana Sarney\*\*

### Pará

PMDB – Luiz Otávio\*  
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa\*\*  
PSDB – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>

### Pernambuco

PFL – José Jorge\*  
PFL – Marco Maciel\*\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*  
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*\*  
PFL – Romeu Tuma\*\*

### Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas\*<sup>S</sup>  
PSDB – Eduardo Azeredo\*\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>

### Goiás

PMDB – Iris de Araújo\*<sup>S</sup>  
PFL – Demóstenes Torres\*\*  
PSDB – Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros\*  
PFL – Jonas Pinheiro\*\*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*\*

### Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon\*  
BLOCO-PT – Paulo Paim\*\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*\*

### Ceará

PSDB – Luiz Pontes\*  
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

PMDB – Ney Suassuna\*  
PFL – Efraim Morais\*\*  
PMDB – José Maranhão\*\*

### Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marcos Guerra\*\*<sup>S</sup>  
BLOCO-PL – Magno Malta\*\*

### Piauí

PMDB – Alberto Silva\*  
PFL – Heráclito Fortes\*\*  
PMDB – Mão Santa\*\*

### Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra\*  
PMDB – Garibaldi Alves Filho\*\*  
PFL – José Agripino\*\*

### Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen\*  
BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*\*  
PSDB – Leonel Pavan\*\*

### Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena\*  
PMDB – Renan Calheiros\*\*  
PSDB – João Tenório\*\*<sup>S</sup>

### Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves\*  
PMDB – Almeida Lima\*\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*\*

### Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho\*  
PSDB – Arthur Virgílio\*\*  
PDT – Jefferson Péres\*\*

### Paraná

PSDB – Alvaro Dias\*  
BLOCO-PT – Flávio Arns\*\*  
PDT – Osmar Dias\*\*

### Acre

BLOCO-PT – Tião Viana\*  
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*\*<sup>S</sup>

### Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca\*  
PTB – Antônio João\*\*<sup>S</sup>  
PMDB – Ramez Tebet\*\*

### Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral\*<sup>S</sup>  
PDT – Cristovam Buarque\*\*  
PFL – Paulo Octávio\*\*

### Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos\*  
BLOCO-PL – João Ribeiro\*\*  
PC do B – Leomar Quintanilha\*\*

### Amapá

PMDB – José Sarney\*  
PMDB – Gilvam Borges\*\*  
PSDB – Papaléo Paes\*\*

### Rondônia

PMDB – Amir Lando\*  
BLOCO-PT – Fátima Cleide\*\*  
PMDB – Valdir Raupp\*\*

### Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti\*  
PDT – Augusto Botelho\*\*  
PMDB – Romero Jucá\*\*

### Mandatos

\*: Período 1999/2007 \*\*: Período 2003/2011



## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AGRONEGÓCIO</b>		<i>Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 24 de abril de 2006. Senador Antero Paes de Barros. ....	318
Destaque para o agronegócio no País, com destaques para a necessidade de busca de solução para o problema do consumo interno no Brasil. Senador Sibá Machado. ....	541	Registro de matéria intitulada “Associação de juízes cobra eleição limpa e critica Lula”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 11 de maio de 2006. Senador Flexa Ribeiro. ....	319
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>		Registro de matéria intitulada “Opportunity diz que PT pediu propina para favorecer grupo”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 11 de maio de 2006. Senador Sérgio Guerra. ....	320
Comentários sobre manchete do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> intitulada “Cidade se acalma. Advogada foi a Marcola em avião da Polícia Militar de São Paulo”. Senadora Ideli Salvatti. ....	299	Registro do artigo do Ex-ministro da Fazenda, embaixador Rubens Ricupero, publicado no jornal mineiro <i>Hoje em Dia</i> , edição de 14 de 2006, intitulado “Tragédia de erros”, enumerando os tropeços do Governo brasileiro no episódio do gás boliviano. Senador Eduardo Azeredo. ....	325
Registro de matéria intitulada “Será difícil para Lula discutir Doha”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , do dia 8 de maio de 2006. Senador Leonel Pavan. ....	307	Destaque para entrevista concedida pelo jurista Evandro Lins e Silva à revista <i>IstoÉ</i> , na qual destaca a importância da legalização das drogas para o fim do narcotráfico no País. Aparte ao Senador Jefferson Péres. Senador Eduardo Suplicy. ....	443
Registro do artigo intitulado “O passado que reaparece”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 27 de abril de 2006. Senador Leonel Pavan. ....	307	Inserção nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado na <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 18 de maio de 2006, sob o título “Civilização, sim; barbárie, não”. Senador Marcelo Crivella. ....	444
Registro de matéria intitulada “A micareta picareta”, publicada na revista <i>Veja</i> , em sua edição de 10 de maio de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca. ....	311	Pedido de transcrição na íntegra de entrevista do Governador de São Paulo, o Senhor Cláudio Lembo, do PFL de São Paulo, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 18 de maio de 2006, intitulada “A burguesia terá de abrir a bolsa, diz Lombo”. Senadora Ideli Salvatti. ....	460
Registro de matéria intitulada “Roubou e quer dar lição de moral”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 17 de maio de 2006. Senador Luiz Pontes. ....	312	Comentários acerca de entrevista concedida pelo Governador de São Paulo, o Senhor Cláudio Lembo, intitulada “A burguesia terá de abrir a bolsa, diz Lembo”, edição de 18 de maio de 2006. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Sibá Machado. ....	462
Registro de matéria intitulada “Safras 2007 será a pior em cinco anos”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 5 de maio de corrente. Senador Alvaro Dias. ....	316	Comentários sobre manchete do <i>Estado de S.Paulo</i> , edição de 18 de maio de 2006, que tra-	
Registro de matéria intitulada “Mercosul dá cano nos europeus”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 13 de maio de 2006. Senador Papaléo Paes. ....	317		
Registro de matéria intitulada “Fórum exige que Lula acalme o povo”, publicada pelo jornal <i>O</i>			

	Pág.		Pág.
ta das medidas adotadas pelo Governo Lula e a Petrobrás nas negociações com a Bolívia, no que diz respeito ao preço do gás. Senador Sibá Machado. ....	470	Comentários sobre matéria intitulada “O pior Congresso”, publicada pela revista <i>Época</i> de 8 de maio de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca. ....	564
Comentários sobre matéria do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , intitulada “Itaipu começa a instalar as duas últimas turbinas”, de autoria do jornalista Renée Pereira, edição de 18 de maio de 2006. Senador Sibá Machado. ....	470	Registro de matéria intitulada “Oposição tentará interrogar Lula sobre violação de sigilo”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , em sua edição de 25 de abril de 2006. Senador Flexa Ribeiro. ....	566
Registro de matéria intitulada “União repassou R\$60 mi a entidades pró-Lula”, publicada na <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 30 de abril de 2006. Senador Antero Paes de Barros. ....	484	Registro de artigo intitulado “Os dois Brasis do ano eleitoral”, publicado na seção Notas & Informações do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 18 de abril de 2006. Senador Papaléo Paes. ....	567
Registro de artigo intitulado “Pedi o impeachment de Lula”, de autoria do jornalista Diogo Mainardi, publicado na revista <i>Veja</i> , em sua edição de 3 de maio de 2006. Senador Leonel Pavan. ....	485	Registro de matéria intitulada “OAB troca impeachment por queixa-crime contra Lula”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 9 de maio de 2006. Senador Luiz Pontes. ....	568
Registro de matéria intitulada “Chávez rouba a cena”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 12 de maio de 2006. Senador Sérgio Guerra. ....	486	Registro de matéria intitulada “Crises agrícola e do gás ameaçam previsão de crescimento de 4,5%”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 8 de maio de 2006. Senador Luiz Pontes.....	568
Registro de matéria intitulada “A tecla replay do mensalão”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 10 de maio de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca. ....	487	<b>CORRUPÇÃO</b>	
Registro de matéria intitulada “Oposição quer levar Dantas à CPI para explicar negociação com PT”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 15 de maio de 2006. Senador Papaléo Paes. ....	490	Comentários sobre a necessidade de se investigar de maneira rápida e objetiva todos os casos de corrupção no País, em atenção aos anseios da sociedade brasileira. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador Arthur Virgílio. ....	439
Registro de matéria intitulada “Os líderes e o liderado”, publicada pela revista <i>Veja</i> , em sua edição de 10 de maio de 2006. Senador Flexa Ribeiro. ....	493	<b>(CPI)</b>	
Registro de artigo intitulado “A Petrobrás e a política energética”, de autoria do Ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicada no jornal <i>O Globo</i> , em sua edição de 7 de maio de 2006. Senador Luiz Pontes. ....	499	Encaminhamento à Mesa de novo requerimento visando, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar ligações financeiras do Presidente do Sebrae, Senhor Paulo Okamoto, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Senador Almeida Lima. ....	437
Registro de artigo intitulado “Sempre há um pior”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 18 de abril de 2006. Senador Sérgio Guerra. ....	559	<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
Comentários sobre artigo intitulado “Os patetas e o espertalhão”, de autoria da jornalista Mônica Valdvogel, publicado no jornal <i>Correio Amazonense</i> , edição do dia 5 de maio de 2006. Senador Leonel Pavan. ....	561	Defesa dos interesses da Paraíba e cobrança da liberação de recursos para infra-estrutura. Senador Ney Suassuna. ....	88
Pedido de inserção nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado “As regras da CPI”, publicado pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , em sua edição de 24 de abril de 2006. Senador Antero Paes de Barros. ....	563	Destaque para o descaso do Governo Federal em relação ao Nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador César Borges. ....	89
		Destaque para o a falta de investimentos por parte do Governo Federal no Nordeste brasileiro, principalmente na Paraíba. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Efraim Morais. ....	89

	Pág.	III	Pág.
<b>EDUCAÇÃO</b>			
Solicitação para que conste nos Anais do Senado Federal documento intitulado “Compromisso, Educação e Saúde”, elaborado por servidores públicos das áreas de educação e saúde da Paraíba. Senador Efraim Morais. ....	90	cial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Cristovam Buarque. ....	457
		Considerações sobre a escolha do Senador José Jorge para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. Senador César Borges. ....	458
<b>ELEIÇÕES</b>			
Considerações sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Senador José Agripino. ....	450	Solidariedade ao pronunciamento do Senador José Agripino, sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin, destacando suas qualidades de homem público. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Edison Lobão. ....	459
Considerações sobre a escolha do Senador José Jorge para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Eduardo Suplicy. ....	450	Discurso em defesa da reeleição do Presidente Lula. Senador Sibá Machado.....	541
Considerações sobre a escolha do Senador José Jorge para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Arthur Virgílio. ....	452	Defesa da candidatura própria do PMDB à Presidência da República nas próximas eleições. Senador Pedro Simon. ....	545
Solidariedade ao pronunciamento do Senador José Agripino, sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin, destacando sua responsabilidade política no tocante a temas de interesse nacional. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Tião Viana. ....	453	Defesa da candidatura própria do PMDB à Presidência da República nas próximas eleições. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Valdir Raupp. ..	555
Considerações sobre a escolha do Senador José Jorge para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. Senadora Ideli Salvatti. ....	454	<b>ESTADO DEMOCRÁTICO</b>	
Considerações sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	454	Considerações sobre a abertura política durante o governo Geisel. Senador Edison Lobão. ..	465
Solidariedade ao pronunciamento do Senador José Agripino, sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin, destacando suas qualidades de homem público. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Marco Maciel. ....	455	<b>GOVERNO FEDERAL</b>	
Considerações sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Fernando Bezerra. ....	456	Comentários sobre a contínua desmoralização do Governo. Senador Antonio Carlos Magalhães.	406
Considerações sobre a escolha do Senador José Jorge para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Sibá Machado. ....	456	Denúncia sobre o processo de lavagem cerebral que o governo petista do Presidente Lula vem implantando com o uso de propaganda abusiva e imoral em concursos públicos federais. Senador Arthur Virgílio. ....	473
		Comentários sobre o não cumprimento por parte do Presidente Lula da promessa de garantir três refeições diárias a todos os brasileiros, com base em estudos do IBGE sobre a fome. Senador Arthur Virgílio.	570
		<b>HOMENAGEM</b>	
		Registro da presença em plenário, da rainha e das princesas da décima quarta Feira Nacional do Doce (Fenadoce), realizada em Pelotas (RS), entre os dias 7 e 25 de junho de 2006. Senador Sérgio Zambiasi. ....	103
		Homenagem aos dirigentes e funcionários do Banco Bradesco S.A. pela elaboração do Relatório Anual e de Responsabilidade Social de 2005. Senador Edison Lobão. ....	323
		Homenagem à Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (Anfip), em	

	Pág.		Pág.
conjunto com a Fundação Anfip de Estudos da Seguridade Social, pela publicação do “Guia dos Direitos do Cidadão”, destinada a divulgar aspectos que cercam a caracterização, abrangência e acesso a diversos institutos de interesse dos cidadãos e das comunidades. Senador Romero Jucá. ....	324	de 1943, estabelecendo o direito de sindicalização para o empregado de entidade sindical, sancionado e transformado na Lei nº 11.295, de 9 de maio de 2006. ....	2
Homenagem ao Ex-senador Francelino Pereira, de Minas Gerais. Senador Alvaro Dias. ....	422	Mensagem nº 137, de 2006 (nº 341/2006, na origem), de 9 de maio de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2005 (nº 4.110/2001, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles” o aeroporto da cidade de Vitória – ES, sancionado e transformado na Lei nº 11.296, de 9 de maio de 2006. ....	2
Registro da passagem do Dia do Defensor Público. Senador José Maranhão. ....	424	Mensagem nº 138, de 2006 (nº 342/2006, na origem), de 9 de maio de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 30 da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.297, de 9 de maio de 2006. ....	2
Elogios ao livro de autoria do Senador Pedro Simon, intitulado “A Reconstrução da Democracia”. Senador Arthur Virgílio. ....	473	Mensagem nº 139, de 2006 (nº 343/2006, na origem), de 9 de maio de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que inscreve o nome do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 11.298, de 9 de maio de 2006. ....	2
Comemoração da Abolição da Escravatura, assinada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888, com destaques para a figura de Nabuco de Araújo. Senador José Sarney. ....	505	Mensagem nº 140, de 2006 (nº 346/2006, na origem), de 9 de maio de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2005 (nº 4.671/2004, na Casa de origem), que altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério, sancionado e transformado na Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006. ....	2
Homenagem às mães brasileiras pelo transcurso do seu dia. Senador Sérgio Zambiasi. ....	535	Mensagem nº 141, de 2006 (nº 364/2006, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome da Senhora Elizabeth Maria Mercier Querido Farina para ser reconduzida ao cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça. ....	3
Registro do aniversário de 18 anos do movimento Marujada. Senador Arthur Virgílio. ....	570	Mensagem nº 142, de 2006 (nº 365/2006, na origem), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Luis Fernando Rigato Vasconcellos para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça. ....	23
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>			
Apresentação de Requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento do embaixador Álvaro Alencar, ocorrido no dia 17 de 2006, no Rio de Janeiro. Senador Eduardo Suplicy. ....	410		
Homenagem à figura do ex-Presidente Geisel, com destaques para sua visão dos problemas brasileiros. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Marco Maciel. ....	465		
Homenagem ao ex-Presidente Geisel, com destaques para a abertura política iniciada em seu governo. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Sibá Machado. ....	466		
<b>IMPrensa</b>			
Comentários sobre acusações feitas pela imprensa, sem, contudo, averiguar se os acusados são realmente culpados dos crimes que lhes são imputados. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Sibá Machado. ....	78		
<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>			
Mensagem nº 136, de 2006 (nº 340/2006, na origem), de 9 de maio de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2005 (nº 722/2003, na Casa de origem), que altera o art. 526 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio			

Pág.	Pág.
Mensagem nº 143, de 2006 (nº 366/2006, na origem), que submete à consideração de Senado Federal o nome do Senhor Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça. ....	26
Mensagem nº 144, de 2006 (nº 367/2006, na origem), que submete à consideração de Senado Federal o nome do Senhor Ricardo Villas Bôas Cueva para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça. ....	47
<b>OPOSIÇÃO</b>	
Comentários sobre a obstrução deliberada pela Oposição em resposta à crise criada pelo Governo. Senador Heráclito Fortes. ....	298
<b>PARECER</b>	
Parecer nº 548, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 135, de 2006, (nº 349/2006, na origem) que submete à consideração do Senado Federal o nome da Senhora Carmem Lúcia Antunes Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Azevedo Jobim. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	66
Parecer nº 549, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Senador Demóstenes Torres. ....	332
Parecer nº 550, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Senador Gerson Camata. ....	332
Parecer nº 551, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006 (nº 5.180/2005, na Casa de origem), que declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia Brasileira. Senador Romeu Tuma. ....	398
Parecer nº 552, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre a Sugestão nº 17, de 2005, da Associação Capixaba de Supermercados, que sugere formulação de um projeto de lei para alteração do art. 6º da Lei nº 5.991, de 1973. Senador Edison Lobão. ....	509
Parecer nº 553, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2006, (nº 6.448/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai. Senador Jefferson Péres. ....	529
Parecer nº 554, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2006, (nº 6.448/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai. Senador Sérgio Zambiasi. ....	529
<b>POLÍTICA AGRÍCOLA</b>	
Reflexão sobre a questão da agricultura e da pecuária no país, com destaques para as renegociações iniciadas desde 1995, no Governo Fernando Henrique Cardoso até os dias atuais. Senador Sibá Machado. ....	85
Registro da solidariedade do Rio Grande do Sul a todos os agricultores do país, em razão da grande crise por que passam. Senador Sérgio Zambiasi. ....	87
Comentários sobre a crise e a aflição do produtor rural em todo o País. Senador Juvêncio da Fonseca. ....	407
Apresentação de sugestões para minorar o problema do setor agrícola nacional. Senador Juvêncio da Fonseca. ....	407
Comentários sobre a crise e a aflição do produtor rural em todo o País. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Ramez Tebet. ....	409
Comentários sobre a crise e a aflição do produtor rural em todo o País. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Antônio João. ....	409
Críticas ao Presidente Lula pelo veto integral ao Projeto de Lei nº142, de 2005, e pela edição da Medida Provisória 285, de 2006, que não traz benefícios ao agricultor do semi-árido nordestino. Senador César Borges. ....	446
Registro da situação precária em que vivem os produtores rurais no País, gerada principalmente pela falta de crédito para o setor agrário. Aparte ao Senador César Borges. Senadora Heloísa Helena. ....	447
Demonstração de preocupação em relação ao setor agrário no Brasil. Aparte ao Senador César Borges. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	448

	Pág.		Pág.
<b>POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>		<b>POLÍTICA SANITÁRIA</b>	
Destaque para a importância da educação, ciência e tecnologia para o processo de desenvolvimento do país. Senador Marco Maciel. ....	79	Apelo no sentido de uma ênfase especial na apreciação do Projeto 5.296/2005, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico. Senador Valmir Amaral. ....	501
Estranheza ante o veto integral apostado pelo Presidente Lula ao Projeto de Lei do Senado 85, 2001 (7.049/2002, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Roberto Saturnino, e aprovado por unanimidade pelo Senado Federal. Senador Marco Maciel. ....	79	<b>POLÍTICA SOCIAL</b>	
Comentários sobre o veto do Presidente Lula ao Projeto de Lei nº 85, de 2001, de autoria de Sua Excelência. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Roberto Saturnino. ....	80	Registro da participação de Sua Excelência na primeira Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Senador Paulo Paim. ..	69
Satisfação pelo trabalho que vem sendo realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. Senador Romero Jucá. ....	500	Críticas ao Programa Fome Zero, com base em pesquisas do IBGE. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	406
<b>POLÍTICA CULTURAL</b>		Resposta ao pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães, que tece críticas ao Programa Fome Zero. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Eduardo Suplicy. ....	407
Destaque para a figura do empresário José Mindlin, considerado o maior bibliófilo do país, pela doação para a Universidade de São Paulo (USP) parte de seu acervo pessoal: as obras de estudos brasileiros, conhecidas como Brasilianas. Senador Eduardo Suplicy. ....	306	Destaque para os dados de pesquisa sobre os domicílios atendidos pelos programas de transferência de renda no País, bem para a necessidade de uma melhor divulgação do benefício de prestação continuada. Senador Alvaro Dias. ....	422
Registro da 20ª edição da Feira do Livro de Santa Catarina, realizada de 3 a 13 de maio de 2006 em Florianópolis. Senador Leonel Pavan. ...	307	Comentário sobre a falta de políticas, por parte do Governo, que visem à abertura de postos de trabalho no País. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Marcos Guerra. ....	423
Comentários acerca da proposta dos cineastas de Manaus da criação de uma escola de cinema no Amazonas. Senador Arthur Virgílio. ....	322	Solicitação de políticas de planejamento familiar para evitar a gravidez precoce. Senador Sérgio Zambiasi. ....	535
<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>		Registro de relatório divulgado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) que constata queda acentuada do trabalho infantil em todo o mundo e especialmente no Brasil. Senador Edison Lobão. ....	538
Comentários sobre a preocupação dos empresários dos municípios de toda a região Noroeste do Estado do Espírito Santo, quanto ao abusivo aumento de energia elétrica autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Senador Marcos Guerra. ....	415	Comentários sobre a situação de jovens brasileiros utilizados como mão-de-obra para a complementação de renda de suas famílias, e que muitas vezes acabam por serem aliciados pelo crime. Aparte ao Senador Edison Lobão. Senador Sibá Machado. ....	539
Considerações sobre o posicionamento contrário do Ex-presidente da República, Ernesto Geisel, ao gasoduto Brasil-Bolívia. Senador Edison Lobão. ....	465	<b>POLÍTICA TRABALHISTA</b>	
Diversificação de culturas como parte indispensável da estratégia de crescimento do agronegócio. Senador Marcos Guerra. ....	503	Apoio às reivindicações dos policiais rodoviários federais com relação à criação de um plano de carreira para a categoria. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	406
Comentários sobre a situação energética brasileira. Senador Valdir Raupp. ....	556	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>POLÍTICA SALARIAL</b>		Histórico da gestão de Sua Excelência como ministro da Previdência, informando suas ações de forma a proteger os beneficiários do sistema e res-	
Considerações sobre o valor real do salário mínimo. Senador Sibá Machado. ....	541		

Pág.	Pág.
guardá-los das possibilidades de fraudes. Senador Amir Lando. ....	432
Destaque para o aspecto positivo do crédito consignado comparado às linhas de crédito oferecidas pelos bancos e financeiras aos aposentados e trabalhadores de baixa renda. Aparte ao Senador Amir Lando. Senadora Ideli Salvatti. ....	435
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2006 (nº 2.046/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal. ....	49
<b>PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO</b>	
Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006), que altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. ....	107
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006 – Complementar, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	58
Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2006, que altera dispositivos da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão do Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências. Senador Ney Suassuna. ....	63
Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para excluir a aplicação desse Código quanto ao custo das operações ativas e à remuneração das operações passivas de instituições financeiras na intermediação de dinheiro. Senador Valdir Raupp. ....	65
Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2006, que acrescenta § 4º ao artigo 5º da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. Senador Pedro Simon. ....	401
Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2006 – Complementar, que dispõe sobre restrições à despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), do Vírus HCV (Hepatite C) e de doença grave e contagiosa, e dá outras providências. Senadora Roseana Sarney. ....	403
Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2006, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para permitir a comercialização, por supermercados, de medicamentos cuja venda e dispensação não dependam da apresentação de prescrição. Senador Juvêncio da Fonseca. ....	513
<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2006, que acrescenta dispositivo à Constituição Federal, para conceder imunidade tributária aos gêneros essenciais à alimentação humana básica. Senador Edison Lobão. ....	511
<b>REQUERIMENTO</b>	
Requerimento nº 586, de 2006, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2006 que “altera as Leis nºs 3.268, de 1957, e 4.324, de 1964, para dispor sobre o exame de proficiência dos médicos e dos cirurgiões-dentistas”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Augusto Botelho. ....	56
Requerimento nº 587, de 2006, que requer voto de aplauso para a Professora Alcy Pedrosa de Oliveira Limongi, que completou 89 anos de idade no dia 10 de maio de 2006. Senador Arthur Virgílio. ....	56
Requerimento nº 588, de 2006, que requer voto de aplauso ao Engenheiro-Agrônomo amazonense Vivaldo Campbell de Araújo, pelo lançamento do livro: O Chamado. Senador Arthur Virgílio. ....	56
Requerimento nº 589, de 2006, que requer voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pela realização da III Feira Internacional da Amazônia – III FIAM, em Brasília, no mês de maio de 2006. Senador Arthur Virgílio. ....	57
Requerimento nº 590, de 2006, que requer nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, nessa terça-feira, do embaixador Álvaro Alencar, bem como apresentação de condolências à sua família. Senador Eduardo Suplicy. ....	411
Requerimento nº 591, de 2006, que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 216, de 2003, versando sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, 265, de 1999, que ins-	

	Pág.		Pág.
titui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências, o qual já tramita em conjunta com o PLS nº 137, de 2001, que dispõe sobre a destinação final dos pneus usados, depois de encerrada sua vida útil, obrigando o emprego de tecnologias limpas para o seu tratamento, e o PLS nº 167, de 2001, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, como forma de racionalidade do processo Legislativo é coerência do sistema jurídico. Senador César Borges. ....	415	de 17 de maio de 2006. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	94
Requerimento nº 592, de 2006, que requer seja apresentado Voto instando o Governo dos EUA e o Congresso norte-americano a reverem as anunciadas medidas draconianas contra imigrantes, que incluem a ampliação do muro construído na fronteira com o México, o grande aumento de efetivos militares na fronteira e o uso de sofisticadas técnicas de patrulhamento e repressão, típicas de guerra, para deter o fluxo migratório. Senador Eduardo Suplicy. ....	418	Comentários sobre a violência que assola o país, destacando a necessidade de se combater o narcotráfico e o crime organizado. Sugestão de criação da Comissão Permanente de Segurança Pública. Senador Magno Malta. ....	95
<b>SAÚDE</b>			
Apelo à flexibilização da lei de biossegurança, a fim de que os experimentos científicos com o mosquito que causa a malária possam ter prosseguimento. Senador Valdir Raupp. ....	322	Destaque para a atuação do narcotráfico no Brasil e no mundo. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Jefferson Péres. ....	97
Considerações sobre pleito recebido do Sindicato dos Servidores Federais no Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp. ....	500	Destaque para a questão da segurança pública no País. Senadora Ideli Salvatti. ....	101
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
Considerações sobre as razões das explosões de violência ocorridas em São Paulo, que devem ser entendidas como conseqüências do modelo neoliberal. Senador Roberto Saturnino. ....	75	Comentários sobre a questão do narcotráfico no País. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Sibá Machado. ....	102
Comentários sobre a onda de violência que assola o país, em especial na cidade de São Paulo, bem como sobre a defesa de leis mais duras para inibir o crime e proteger os cidadãos. Senador João Tenório. ....	82	Solicitação de aprovação das propostas aprovadas na CCJ, que formam o pacote de medidas de emergência para o combate à criminalidade no País. Senador Antonio Carlos Magalhães. ....	103
Destaque para os dados do Instituto Londrinense de Pesquisas que versa sobre a violência praticada na cidade de Londrina, que fez uma vítima em cada cinco londrinenses nos últimos doze meses. Senador Osmar Dias. ....	83	Comentários sobre o quadro alarmente da violência no País, com destaque para a situação do Estado de São Paulo. Comentários sobre suposto acordo entre o Governo do Estado de São Paulo e o PCC. Senadora Ideli Salvatti. ....	299
Comentários sobre argumentos do Presidente Lula de que a causa da violência em São Paulo seria "a escassez de investimentos em educação". Senador Efraim Morais. ....	90	Considerações sobre a crise da segurança pública no Estado brasileiro. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Sibá Machado. ....	300
Relato sobre a reunião da CCJ, onde foram aprovados onze projetos, como medida de emergência para combater a criminalidade. Comentários ao artigo intitulado "Fazenda reteve recursos para presídios", publicado no <i>Correio Braziliense</i> , edição		Comentários sobre suposto acordo entre o Governo do Estado de São Paulo e o PCC. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Magno Malta. .	301
		Comentários sobre o quadro alarmente da violência no País. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Flávio Arns. ....	302
		Pronunciamento em defesa da figura do Ministro Tarso Genro. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senadora Serys Slhessarenko. ....	303
		Comentários sobre o quadro alarmente da violência no País, com destaques para a violência no Estado de São Paulo. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senadora Serys Slhessarenko. ....	303
		Comentários sobre a calamidade em que se encontra a segurança pública no País, principalmente no Estado de São Paulo. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senadora Ana Júlia Carepa. ....	304
		Apelo no sentido de que haja um clima de maio respeito e construção, principalmente entre os Senadores. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Eduardo Suplicy. ....	305
		Considerações sobre a oferta de ajuda por parte do Governo Federal ao governo do Estado de São Paulo para combate à violência no Estado. Senador Eduardo Suplicy. ....	306
		Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados no sentido de apreciação rápida das matérias aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e	



Pág.	Pág.
<p>Cidadania que visam ao combate da criminalidade. Senador Antonio Carlos Magalhães. .... 406</p> <p>    Considerações sobre a violência que está colocando em risco a própria organização da sociedade brasileira. Senador Ramez Tebet. .... 411</p> <p>    Expectativas em relação à aprovação, na Câmara dos Deputados, de projetos aprovados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com vistas ao combate da criminalidade no Brasil. Senador Ramez Tebet. .... 411</p> <p>    Solidariedade ao pronunciamento do Senador Ramez Tebet, em relação à criação de medidas que visem ao combate do crime organizado. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Sibá Machado. .... 413</p> <p>    Destaque para a necessidade do uso da tecnologia disponível nas penitenciárias brasileiras com vistas ao controle do crime organizado. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Juvêncio da Fonseca. .... 414</p> <p>    Comentários sobre a onda de violência que invade o País, destacando a apresentação de propostas concretas, de baixo custo e de alto impacto social para o enfrentamento da questão da violência no País. Senadora Heloísa Helena. .... 419</p> <p>    Solidariedade ao pronunciamento da Senadora Heloísa Helena em que defende medidas sociais para o combate à violência no Brasil. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Romeu Tuma. .... 420</p> <p>    Destaque para a necessidade de cooperação entre os setores governamentais para a solução do problema da violência no País. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Eduardo Suplicy. .... 421</p> <p>    Comentários sobre a necessidade de revisão da legislação atinente à segurança pública e das políticas sociais no Brasil. Senador Alvaro Dias. .. 422</p> <p>    Manifestação de perplexidade com a onda de violência e criminalidade que assola o País. Senador José Maranhão. .... 424</p> <p>    Comentários sobre a aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de uma série de projetos referentes à questão da segurança pública. Senadora Ideli Salvatti. .... 437</p> <p>    Considerações sobre a explosão da violência ocorrida em São Paulo que demonstra a desordem urbana e o domínio das cidades pelo crime organizado. Senador Jefferson Péres. .... 440</p> <p>    Preocupação com o crescimento do crime organizado no País, com destaque para a contribuição do tráfico de drogas e armas no crescimento da violência. Aparte ao Senador Jefferson Péres. Senador Arthur Virgílio. .... 441</p> <p>    Preocupação com o crescimento da violência no País, orientada principalmente pelo tráfico</p>	<p>de drogas e armas. Aparte ao Senador Jefferson Péres. Senador Sibá Machado. .... 442</p> <p>    Questionamento sobre a liberação das drogas no País, e a conseqüência dessa liberação face à fraqueza do Governo na orientação da população jovem sobre os riscos do uso de drogas. Aparte ao Senador Jefferson Péres. Senadora Heloísa Helena. .... 444</p> <p>    Preocupação com alguns projetos aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o combate à criminalidade. Senadora Ideli Salvatti. .... 460</p> <p>    Comentários sobre requerimento apresentado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para a constituição de comissão, visando acompanhar os desdobramentos da onda de violência em São Paulo. Senadora Ideli Salvatti. .... 460</p> <p>    Considerações sobre correlação feita entre a questão da criminalidade e a falta de educação. Senador Cristovam Buarque. .... 467</p> <p>    Comentários sobre o livro “Comando Vermelho – A História Secreta do Crime Organizado, de Carlos Amorim, com destaque para o caráter subversivo do atual terrorismo. Senador Romeu Tuma. .... 503</p> <p>    Sugestões para acabar com a violência, a impunidade e a guerra civil existente no País. Senador Cristovam Buarque. .... 532</p> <p>    Contestação da tese de que a violência é responsabilidade de toda a sociedade brasileira, o que isenta os verdadeiros responsáveis pelo caos existente na segurança pública. Senadora Heloísa Helena. .... 540</p> <p>    Reflexão a respeito dos atos de violência ocorridos em São Paulo. Senador Pedro Simon. .. 545</p> <p>    Destaque para a questão da impunidade no Brasil. Senador Pedro Simon. .... 545</p> <p>    Encaminhamento de requerimento à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de uma comissão externa para acompanhar as investigações sobre os atos de violência ocorridos em São Paulo. Senador Sibá Machado. .... 559</p> <p>SENADO FEDERAL</p> <p>    Questionamentos sobre a “onda de denuncismo” contra a honra de parlamentares do Senado Federal e a perda de tempo durante as sessões. Senadora Íris de Araújo. .... 77</p> <p>    Comentários sobre a onda de denúncia que paira sobre os Parlamentares do Senado Federal. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Ney Suassuna. .... 78</p>



# Ata da 61ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de maio de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, João Alberto Souza,  
Roberto Saturnino, Garibaldi Alves Filho e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 17/5/2006 07:26:09 até 17/5/2006 21:20:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X		PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X		PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X		Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPICY	X		Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X		PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X		PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X		PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						

**Compareceram: 73 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB Nº 180/2006

Brasília, 17 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ney Suassuna, como membro titular, na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJ, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência designa o Sr. Senador Ney Suassuna como titular para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 136, de 2006 (nº 340/2006, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2005 (nº 722/2003, na Casa de origem), que altera o art. 526 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estabelecendo o direito de sindicalização para o empregado de entidade sindical, sancionado e transformado na Lei nº 11.295, de 9 de maio de 2006;

– Nº 137, de 2006 (nº 341/2006, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2005 (nº 4.110/2001,

na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Vitória – Eurico de Aguiar Salles” o aeroporto da cidade de Vitória – ES, sancionado e transformado na Lei nº 11.296, de 9 de maio de 2006;

– Nº 138, de 2006 (nº 342/2006, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 30 da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.297, de 9 de maio de 2006;

– Nº 139, de 2006 (nº 343/2006, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que inscreve o nome do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 11.298, de 9 de maio de 2006; e

– Nº 140, de 2006 (nº 346/2006, na origem), de 9 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2005 (nº 4.671/2004, na Casa de origem), que altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério, sancionado e transformado na Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

**A Mensagem 138/2006 (nº 342/2006, na origem)**, juntada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

**MENSAGEM N° 141, DE 2006**

(N° 364/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art, 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o § 1° do art. 4° da Lei n° 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da

Senhora Elizabeth Maria Mercier Querido Farina para ser reconduzida ao cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Brasília, 12 de maio de 2006.



## CURRICULUM VITAE

### 1 - DADOS PESSOAIS

Nome: **Elizabeth Maria Mercier Querido Farina**

Nacionalidade: **Brasileira**

Natural de: **São Paulo**

Filiação: **Jomar Campos Querido e Lisette Mercier Querido**

Identidade: **5255759 SP expedida em 06/06/1996**

CPF: **809.399.888-87**

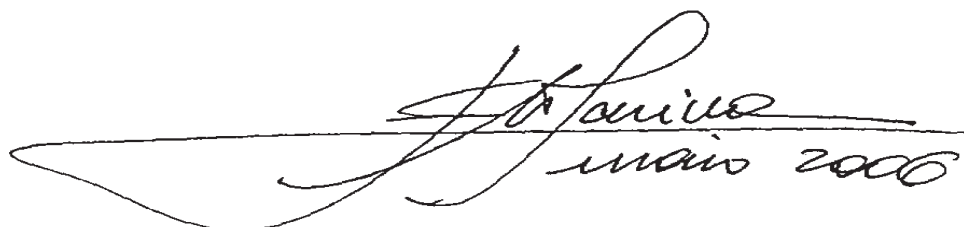
Endereço Residencial:

**Rua Victor Brecheret, 17 Ibirapuera – São Paulo**

**CEP: 04008-100 São Paulo**

**Telefone: (55-61) 3426-8404**

**E-mail: [elizabeth.farina@cade.gov.br](mailto:elizabeth.farina@cade.gov.br)**



*Elizabeth Maria Mercier Querido Farina*  
maio 2006

## **2 - OCUPAÇÕES ATUAIS**

- Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (2004 – 2006).
- Professor Titular do Departamento de Economia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

## **3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

### **Cursos de Graduação / Mestrados / Doutorado:**

- 1996 - Livre Docência. Na **Universidade de São Paulo**. Título: Reflexões sobre desregulamentação e sistemas agroindustriais: A Experiência Brasileira
- 1977 - Doutorado em Economia. Na **Universidade de São Paulo**. Título: Regulamentação do Mercado de Leite e Laticínios no Brasil. Ano de obtenção: 1983
- 1973 – Graduação em Economia. Universidade de São Paulo

## **04 – PUBLICAÇÕES ARTIGOS, DISSERTAÇÕES E LIVROS.**

### **Artigos completos publicados em periódicos**

1. FARINA, E. M. M. Q., Araujo  
Brazilian Competition Policy in a Global Perspective. Competition Law. Estados Unidos: , v.1, n.1, p.3 - 6, 2005.
2. FARINA, E. M. M. Q., NUNES, R., MONTEIRO, G. F. A.  
Supermarkets and their Impacts on the Agrifood System of Brazil: the competition among retailers. Agribusiness (New York, N.Y.). Estados Unidos: , v.21, n.2, p.133 - 148, 2005.
3. FARINA, E. M. M. Q.  
Teoria Econômica, Oligopólios e Antitruste. Revista de Direito da Concorrência. Brasília: , v.6, n.1, p.27 - 60, 2005.
4. FARINA, E. M. M. Q., NUNES, R.  
A Evolução do Sistema Agroalimentar no Brasil e a Redução de Preços para o Consumidor: Os Efeitos da Atuação dos Grandes Compradores. Revista de Economia Aplicada. São Paulo: , v.8, n.2, p.347 - 376, 2004.
5. CONEJERO, M. A., FARINA, E. M. M. Q.

Carbon Market: Business Incentives for Sustainability. *International Food and Agribusiness Management Review*. Estados Unidos: , v.5, n.3, 2003.

6. FARINA, E. M. M. Q., VIEGAS, C. A. S.

Multinational Firms In The Brazilian Food Industry. *International Food and Agribusiness Management Review*. Estados Unidos: , v.5, n.2, 2003.

7. FARINA, E. M. M. Q., REARDON, T.

Consolidation, Multinationalisation, and Competition in Brazil: Impacts on Horticulture and Dairy Products Systems. *Development Policy Review*. Estados Unidos: , v.20, n.4, p.441 - 458, 2002.

8. FARINA, E. M. M. Q., AZEVEDO, P. F.

Política Industrial e Defesa da Concorrência: considerações sobre a experiência brasileira nos anos 90, em co-autoria com Paulo Furquim de Azevedo. *Textos de Economia*. Rio de Janeiro: , v.2, p.513 - 547, 2001.

9. FARINA, E. M. M. Q., REARDON, T.

Agrifood Grades and Standards in the Extended Mercosur: Their Role in the Changing Agrifood System, em co-autoria com Thomas Reardon. *American Journal Agr Economics*. , 2000.

10. FARINA, E. M. M. Q.

Challenges for Brazil's Food Industry in the Context of Globalization and Mercosur Consolidation. *International Food And Agribusiness Management Review*. USA: , v.2, p.315 - 330, 2000.

11. FARINA, E. M. M. Q., SAES, M. S. M.

ABIC: Moendo a concorrência desleal com um selo de pureza. *Case Studies Revista Brasileira de Management*. Rio de Janeiro: , v.Ano II, n.15, p.36 - 45, 1999.

12. FARINA, E. M. M. Q.

Strictly Coordinated Food-Systems: Exploring the Limits of the Coasian Firm, em co-autoria com Decio Zylbersztajn. *International Food And Agribusiness Management Review*. Estados Unidos: , v.1, p.249 - 265, 1999.

13. FARINA, E. M. M. Q.

FUNDAMENTOS DA DEFESA ECONOMICA. ESTUDOS ECONOMICOS DA CONSTRUCAO. SINDUSCON, v.1, n.1, p.26 - 38, 1996.

14. FARINA, E. M. M. Q., FARINAE, M. M. Q.

POLITICA INDUSTRIAL E POLITICA ANTITRUSTE: UMA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. REVISTA DO IBRAC - INSTITUTO BRASILEIRO DAS RELACOES DE CONCORRENCIA E CONSUMO. IBRAC, v.3, n.8, p.34 - 64, 1996.

15. FARINA, E. M. M. Q.

SADIA: A LIDERANCA PELA INOVACAO. REVISTA DE ADMINISTRACAO. FIA/USP, v.30, n.1, p.97 - 106, 1995.

16. FARINA, E. M. M. Q.

CHALLENGES TO THE COORDINATION OF THE BRAZILIAN COFFEE

AGRIBUSINESS. AGRIBUSINESS: AN INTERNATIONAL JOURNAL. JOHN WILEY & SONS, INC., v.10, n.6, p.451 - 458, 1994.

17. FARINA, E. M. M. Q.  
DESREGULAMENTAÇÃO E O CONTROLE DO ABUSO DO PODER ECONOMICO.  
REVISTA DE ECONOMIA POLITICA. BRASILIENSE, v.14, n.3, p.78 - 93, 1994.

18. FARINA, E. M. M. Q., ZYLBERSZTAJN, D.  
RELACOES TECNOLOGICAS E ORGANIZACAO DOS MERCADOS DO SISTEMA  
AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS. CADERNOS DE CIENCIA E TECNOLOGIA.  
EMBRAPA, v.8, n.1/3, p.9 - 27, 1991.

19. FARINA, E. M. M. Q.  
A TEORIA DOS MERCADOS CONTESTAVEIS E A TEORIA DA ORGANIZACAO  
INDUSTRIAL: UM ARTIGO RESENHA. REVISTA ESTUDOS ECONOMICOS. IPE/USP,  
v.20, n.1, p.5 - 28, 1990.

20. FARINA, E. M. M. Q., SCHEMBRI, A.  
DESREGULAMENTAÇÃO: A EXPERIENCIA NORTE-AMERICANA. PESQUISA E  
PLANEJAMENTO ECONOMICO. IPEA, v.20, n.2, p.325 - 352, 1990.

---

### **Livros publicados**

1.

FARINA, E. M. M. Q., SAES, M. S. M.  
O Agribusiness do Café no Brasil. São Paulo : Milkbuzz, 1999, v.1. p.230.

2.

FARINA, E. M. M. Q., JANK, M. S., GALAN, V. B.  
O Agribusiness do Leite no Brasil. São Paulo : Milkbuzz, 1999, v.1. p.108.

3.

FARINA, E. M. M. Q., AZEVEDO, P. F., SAES, M. S. M.  
COMPETITIVIDADE: MERCADO, ESTADO E ORGANIZACOES. SAO PAULO :  
SINGULAR, 1997 p.283.

4.

FARINA, E. M. M. Q.  
ESTUDOS DE CASO EM AGRIBUSINESS. SAO PAULO : Editora PIONEIRA, 1996  
p.179.

5.

GARCIA, F., FARINA, E. M. M. Q., CORTEZ, M. C.  
PADRAO DE CONCORRENCIA E COMPETITIVIDADE DA INDUSTRIA DE MATERIAIS  
DE CONSTRUCAO. SAO PAULO : SINGULAR, 1996 p.266.

6.

ZYLBERSZTAJN, D., FARINA, E. M. M. Q., SANTOS, R. C.



O SISTEMA AGROINDUSTRIAL DO CAFE. SAO PAULO : ORTIZ, 1993 p.277.

7.

FARINA, E. M. M. Q., VIEIRA, C. A.

PECUARIA BOVINA BRASILEIRA:AS CAUSAS DA CRISE. SAO PAULO : IPE/USP, 1987 p.110.

8.

FARINA, E. M. M. Q.

REGULAMENTACAO DO MERCADO DE LEITE E LATICINIOS NO BRASIL. SAO PAULO : IPE/USP, 1983 p.119.

### Capítulos de livros publicados

1.

FARINA, E. M. M. Q., VIEGAS, C. A. S.

Multinational Firms in the Brazilian Food Industry **In:** Multinational Agribusinesses ed.New York : The Haworth Press, Inc, 2005, p. 283-321.

2.

AZEVEDO, P. F., Chadad, FARINA, E. M. M. Q.

The food industry in Brazil and in the U.S.: the impacts of FTAA on trade and investments **In:** Agricultural Trade Liberalization: Policies and Implications for Latin America. 1 ed.Washington DC : Inter-American Development Bank, 2004, p. 122-140.

3.

FARINA, E. M. M. Q., AZEVEDO, P. F.

AMBEV: a fusão e seus efeitos no mercado de cervejas **In:** A Revolução do Antitruste no Brasil ed.São Paulo : Editora Singular, 2003, v.1, p. 131-157.

4.

FARINA, E. M. M. Q., KFOURI, M.

Nestlé-Socôco: Certificação Privada na Gestão da Qualidade **In:** Gestão da Qualidade no Agribusiness ed.São Paulo : Atlas, 2003, v.1, p. 92-138.

5.

FARINA, E. M. M. Q.

Padronização em Sistemas Agroindustriais **In:** Gestão da Qualidade no Agribusiness ed.São Paulo : Atlas, 2003, v.1, p. 18-29.

6.

FARINA, E. M. M. Q.

Organização Industrial no Agribusiness **In:** Economia e Gestão dos Negócios Agroalimentares ed.São Paulo : Editora Pioneira, 2000, p. 39-60.

7.

FARINA, E. M. M. Q., MACHADO, E.

Regulamentação governamental e estratégias de negócio no mercado brasileiro de frutas e legumes frescos **In:** Abastecimento e Segurança Alimentar ed.São Paulo : Instituto de

Economia Unicamp/CPDA, 2000, p. 161-182.

8.

FARINA, E. M. M. Q.

ESTUDOS DE CASO EM AGRIBUSINESS In: ESTUDOS DE CASO EM AGRIBUSINESS ed.SAO PAULO : PIONEIRA, 1996, p. 25-45.

9.

FARINA, E. M. M. Q.

FRUNORTE:DESAFIANDO ESTRUTURAS INTERNAS E EXTERNAS NA PRODUCAO E CO-MERCIALIZACAO DE FRUTAS In: ESTUDOS DE CASO EM AGRIBUSINESS ed.SAO PAULO : ORTIZ, 1993, p. 199-229.

10.

FARINA, E. M. M. Q.

SUDCOOP:DIVERSIFICACAO BEM SUCEDIDA In: ESTUDOS DE CASO EM AGRIBUSINESS ed.SAO PAULO : ORTIZ, 1993, p. 13-40.

11.

FARINA, E. M. M. Q.

POLITICA PUBLICA E EVOLUCAO RECENTE DA PECUARIA LEITEIRA NO BRASIL In: AGRICULTURA E POLITICAS PUBLICAS ed.BRASILIA : IPEA Brasilia, 1990, p. 433-514.

#### **Trabalhos completos publicados em anais de evento**

1.

FARINA, E. M. M. Q., NUNES, R.

Agribusiness Performance In Foreign Trade And Governance In The Agribusiness Systems of Pork And Beef In: 2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium, 2004, Montreux.

**2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium. , 2004.**

2.

ZYLBERSZTAJN, D., FARINA, E. M. M. Q.

"Dynamics of Network Governance: A Contribution to the Study of Complex Forms In: 2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium, 2004, Montreux.

**2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium. , 2004.**

3.

FARINA, E. M. M. Q., NUNES, R., MONTEIRO, G. F.

Modeling Produce Procurement and Merchandising Strategies of Traditional Retailers in the Face of Competition with Supermarkets in the São Paulo In: 88 th Seminar of the European Association of Agricultural Economics, 2004, Paris.

**88 th Seminar of the European Association of Agricultural Economics. , 2004.**

4.

FARINA, E. M. M. Q., NUNES, R., MONTEIRO, G. F.

Supermarkets and their Impacts on the Agrifood System of Brazil: The Competition Among Retailers In: 2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium, 2004, Montreux.

**2004 IAMA World Food & Agribusiness Symposium. , 2004.**

5.

FARINA, E. M. M. Q., VIEGAS, C. A. S.

Multinational Firms in the Brazilian Food Industry In: XIII World Food and Agribusiness Forum, 2003, Cancun.

**2003 IAMA World Food & Agribusiness Symposium.** , 2003.

6.

FARINA, E. M. M. Q., CIRYLLO, D. C., MAZZON, J. A.

Regulation of Baby Commercialization, Industry Strategy and Breastfeeding, em co-autoria com Denise C. Ciryllo e José Afonso Mazzon In: 5ª International Conference on Chain and Network Management in Agribusiness and the Food Industry, 2002, The Netherlands.

**Regulation of Baby Commercialization, Industry Strategy and Breastfeeding.** , 2002. v.1. p.141 - 152

7.

FARINA, E. M. M. Q.

Regulation of Baby Commercialization, Industry Strategy and Breastfeeding, em co-autoria com Denise C. Ciryllo e José Afonso Mazzon In: Fifth I Conference of the International Society for New Institutional Economics, 2002, Massachusetts - USA.

. , 2002.

8.

FARINA, E. M. M. Q.

Changing competition patterns in a weak regulatory environment the case of organic products in Brazil In: 11Th Annual World Food and Agribusiness for u m and Symposium, 2001, Australia.

**11Th Annual World Food and Agribusiness for u m and Symposium.** , 2001.

9.

FARINA, E. M. M. Q., REZENDE, C. L.

Coordination and Competition in the market for organic products in Brazil In: Fifth Annual Conference of the International Society for New Institutional Economics, 2001, Berkeley - California.

**Fifth Annual Conference of the International Society for New Institutional Economics.** , 2001.

10.

FARINA, E. M. M. Q., REARDON, T.

Public and private standards: their role in guaranteeing food safety In: 11Th Annual World Food and Agribusiness for u m and Symposium, 2001, Australia.

**11Th Annual World Food and Agribusiness for u m and Symposium.** , 2001.

11.

FARINA, E. M. M. Q., MACHADO, E.

Government Regulation and Business Strategies in the Brazilian fresh fruit and vegetable Market In: Fourth International Conference on Chain Management in Agribusiness and Food Industry, 2000, The Netherlands.

**Fourth International Conference on Chain Management in Agribusiness and Food Industry.** , 2000. p.183 - 192

12.

FARINA, E. M. M. Q.

Los Cambios Estructurales em los segmentos de transformacion y mercado del sistema agroalimentario Brasileiro: El caso de los agronegocios en productos lacteos In: 16 th Symposium of the International Farming Systems Association - 4 th Latin American Farming Systems Research and Extension Symposium, 2000, Santiago.  
. , 2000.

13.

FARINA, E. M. M. Q.

Institutional Economics and Business Strategy Perspective on the Key Elements of the transformation of the Agrifood Sector in Latin America In: AAEA International and Industry Conference: Agroindustrialization, Globalization, and International Development, 1999, Tennessee, Nashville.  
. , 1999.

14.

FARINA, E. M. M. Q., ZYLBERSZTAJN, D.

Strictly Coordinated Supply Chain: exploring the limits of the coasian firm In: Second Annual Conference of The international Society for New Institutional Economics, 1998, Paris.

**Contracts, Organizations and Institutions**. , 1998. v.1.

15.

FARINA, E. M. M. Q.

Cadeias de produção e negociação de preços In: Seminário As Cooperativas e a Produção de Leite Ano 2000, 1994, Belo Horizonte.  
. , 1994. p.29 - 39

16.

FARINA, E. M. M. Q.

Relações tecnológicas e organização dos mercados no sistema agroindustrial de alimentos In: III Seminário Internacional de Política Agrícola, 1991, Viçosa.  
. , 1991. p.73 - 94

17.

FARINA, E. M. M. Q.

Política antitruste: a experiência brasileira In: XVIII Encontro Nacional de Economia, 1990, Brasília.  
. , 1990. v.1. p.455 - 474

18.

FARINA, E. M. M. Q.

A desregulação da economia americana: uma análise sob a ótica da teoria da organização industrial In: XVII Encontro Nacional de Economia, 1989, Fortaleza.  
. , 1989. v.3. p.1231 - 1250

19.

FARINA, E. M. M. Q.

O sistema agroindustrial de alimentos In: XVI Encontro Nacional de Economia, 1988, Belo

Horizonte.

. , 1988. v.3. p.292 - 315

20.

FARINA, E. M. M. Q.

Perspectivas da produção de leite In: VI Congresso Paulista de Agronomia, 1987, Piracicaba.

. , 1987. p.17 - 24

21.

FARINA, E. M. M. Q.

Regulação estatal e a cadeia agroalimentar do leite In: Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, 1986, Lavras.

**Anais do Congresso.** , 1986. p.305 - 326

22.

FARINA, E. M. M. Q.

Caracterização e implementação de uma política para o leite In: Congresso Brasileiro de Gado Leiteiro, 1985, Campinas.

. , 1985. p.95 - 116

### **Outras produções técnicas**

1.

FARINA, E. M. M. Q.

**A Ceasa no agronegócio brasileiro, 2000.** (Seminário,Apresentação de Trabalho)

2.

FARINA, E. M. M. Q.

**Institutional Change and Dairy System in Mercosul: a Brazilian Perspective, 1999.** (Seminário,Apresentação de Trabalho)

3.

FARINA, E. M. M. Q.

**Abastecimento de grandes conglomerados urbanos e a privatização da Ceagesp, 1997.** (Seminário,Apresentação de Trabalho)

4.

FARINA, E. M. M. Q.

**Tendências en el consumo de Productos Lácteos, 1997.** (Seminário,Apresentação de Trabalho)

5.

FARINA, E. M. M. Q.

**Abordagem Sistêmica dos Negócios Agroindustriais e a Teoria dos Custos de Transação: Enfatizando as Instituições e as Estratégias, 1996.** (Outra,Apresentação de Trabalho)

6.

FARINA, E. M. M. Q.

**Agroindústria: demanda interna e o seu crescimento**, 1994. (Outra, Apresentação de Trabalho)

7.

FARINA, E. M. M. Q.

**Food Industry in Mercosur: challenges and opportunities**, 1994. (Seminário, Apresentação de Trabalho)

---

### **Orientações concluídas**

#### **Dissertações de mestrado : orientador principal Orientações concluídas**

1.

Claudia Assunção dos Santos Viegas. **Empresas Multinacionais na Indústria Brasileira de Alimentos**. 2002. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

2.

Beatriz Soares da Silva. **Termos de Compromisso de Desempenho: Uma Análise da Eficiência dos Contratos no Contexto de Ação Preventiva do CADE**. 2001. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

3.

CLAUDIO BURIAN VANDERLEY. **TECNICAS PRODUTIVAS TOYOTISTAS:NOVAS FORMAS DE GOVERNANCA**. 1996. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

4.

VERA MARTINS DA SILVA. **A REGULACAO DO MERCADO DE TRIGO NO BRASIL**. 1990. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

5.

FABIANA FONTES ROCHA. **A REORIENTACAO DOS FLUXOS INTERNACIONAIS DE CAPITAL E O INVESTIMENTO DIRETO NO BRASIL**. 1989. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

6.

MARCIA REGINA GABARDO DA CAMARA. **TRANSFORMACOES AGRICOLAS E EXODO RURAL NO PARANA NA DECADA DE 70**. 1986. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

7.

JOSE JAMIL FERNANDES MARTINS. **AGRICULTURA DE SUBSISTENCIA NO ESTADO DE SAO PAULO:RESPOSTA AOS ESTI- MULOS DE PRECOS**. 1985. Dissertação (Economia) - Universidade de São Paulo

---

**Teses de doutorado : orientador principal Orientações concluídas**

1.  
Paulo Mello Garcias. **Alianças Estratégicas e Coordenação no Agribusiness**. 2000. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo
  2.  
NELSON SIFFERT FILHO. **A TEORIA DOS CONTRATOS ECONOMICOS E A FIRMA**. 1996. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo
  3.  
PAULO FURQUIM DE AZEVEDO. **INTEGRACAO VERTICAL E BARGANHA**. 1996. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo
  4.  
JOSE ANTONIO NICOLAU. **A ORGANIZACAO DAS CADEIAS AGROINDUSTRIAIS DO ARROZ IRRIGADO E FRANGO DE CORTE: UMA ABORDAGEM DOS CUSTOS DE TRANSACAO.** 1995. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo
  5.  
MARIA SYLVIA MACCHIONE SAES. **A RACIONALIDADE ECONOMICA DA REGULAMENTACAO DO MERCADO BRASILEIRO DE CAFE**. 1995. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo
  6.  
ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE. **PROGRESSO E METODO NA HISTORIA DAS TEORIAS DE ORGANIZACAO INDUSTRIAL**. 1995. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo
  7.  
FERNANDO CARIOLA TRAVASSOS. **MARGENS DE LUCRO, PRECOS RELATIVOS E CONCENTRACAO EM UM AMBIENTE IN- FLACIONARIO**. 1994. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo
  8.  
MARCIA REGINA GABARDO DA CAMARA. **INDUSTRIA FARMACEUTICA:GRUPOS ESTRATEGICOS, TECNOLOGIA E REGULAMENTA CAO**. 1993. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo
  9.  
CARLOS JOSE CAETANO BACHA. **EVOLUCAO RECENTE DA CAFEICULTURA MINEIRA:DETERMINANTES E IMPACTOS**. 1988. Tese (Economia) - Universidade de São Paulo
- 

**Trabalhos de conclusão de curso de graduação Orientações concluídas**



Roberta Alves. **Acordos entre concorrentes - o limite entre práticas pró e anticompetitivas**. 2003. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Marília Zulini da Costa. **Comércio e Competição - Estudo da Aplicação da Defesa Comercial e Defesa da Concorrência no Brasil**. 2003. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Thomaz Ferreira Jensen. **Os Sentidos da Concorrência: Notas sobre economia e política antitruste**. 2000. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Rodrigo Surcan dos Santos. **A Evolução das Decisões do Conselho Administrativo na Defesa Econômica (CADE): Parte I - decisões dos membros do CADE de 1994 a 2005**. 2005. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Fulvia Hessel Escudeiro. **Eficiência ou Poder de Monopólio ? Um Estudo sobre a política Antitruste e o Setor Supermercado Brasileiro**. 2005. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Marta Regina da Costa Cardoso. **A Concorrência na Indústria Bancária do Brasil**. 2004. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo.

João Alberto Peres Brando. **Competitividade dos Cafés do Brasil: Uma Análise Comparativa dos Custos de Produção Agrícola**. 2004. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Guilherme Fowler de A. Monteiro. **Concorrência de Preços no Varejo de Alimentos: Uma análise do Varejo Tradicional e do Auto Serviço**. 2004. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Thomas Fujiwara. **As vendas casadas e o casamento entre defesa da concorrência e proteção ao consumidor no Brasil**. 2003. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Marcelo Rodrigues Torres Filho. **Contratos de Franquia na Teoria Econômica**. 2003. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Silvia Faga de Almeida. **Impactos da Concentração do Setor de Varejo de Alimentos sobre o Consumidor**. 2003. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Solange M Kileber Barbosa. **Cartel e Defesa da Concorrência: O Caso do Aço**. 2001. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Márcio Nappo. **O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência: Seus Mecanismos e Processos de Tomada de Decisão - O Caso Ambev**. 2001. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Cristiano Brito de Lima. **Análise Econômica da Indústria Brasileira de Sabão em Pó**. 2000. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo



Carolina Camargo Kalil. **Defesa da Concorrência em Blocos Econômicos: O Caso do Mercosul.** 2000. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Douglas Nakasone. **Comercialização do Café no Brasil: A Experiência do Caccer nas Relações entre Produtores e Torrefadores.** 1999. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Rodrigo Lanna Franco da Silveira. **Reestruturação da Produção Cafeeira e o Papel das Organizações Privadas: o Caso Caccer.** 1999. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Claudia Assunção dos Santos Viegas. **Efeitos da Globalização na Indústria de Alimentos no Brasil.** 1998. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Patrick Moreira Lisbona. **O Sistema Agroindustrial do Leite no Estado de São Paulo.** 1998. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Fernanda de Castro Bidutte. **Os Diferentes Aspectos dos Processos de Globalização na Indústria Siderúrgica.** 1998. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Carlos Eduardo Pedroso Junior. **Avicultura: Competitividade e Crescimento.** 1996. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Eduardo Machado. **Infraestrutura como Fator de Desenvolvimento da Economia do Centro-Oeste Brasileiro.** 1996. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Rodrigo Menon Simões Moita. **MERCOSUL e Agrobusiness.** 1996. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Fernanda Rodrigues Novaes. **Setor Privado na Infra-Estrutura: A Experiência Brasileira.** 1996. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Bruno Paes Manso. **O Complexo Soja Brasileiro.** 1995. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Valéria Ribeiro Dias. **Franchising.** 1994. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Mauricio Lotufo Maudonet. **Regulamentação de Monopólio Nautal: o caso da distribuição de energia elétrica.** 1994. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Martin Jayo. **Apontamentos sobre a Estrutura Industria do Setor Montador de Automóveis no Brasil.** 1992. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Priscila Vannuchi. **Estudos Econômico do Sistema de Franchising.** 1992. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

Eduardo Fernando Pedoto. **O Mercado Internacional de Suco de Laranja e o Caso Brasileiro.** 1990. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

José Carlos Martins Rodrigues. **Tecnologia e Meio Ambiente.** 1990. Curso (Economia) -

Universidade de São Paulo

Alexandre Uriarte Somaglino. **A Determinação das Margens de Lucro em Oligopolio**. 1989. Curso (Economia) - Universidade de São Paulo

---

#### **Iniciação científica Orientações concluídas**

1.

Marcelo Rodrigues Torres Filho. **Contratos de Franquia na Teoria Econômica**. 2002. Iniciação científica (Economia) - Universidade de São Paulo

2.

Rodrigo Lanna Franco da Silveira. **Competitividade no agrobusiness o papel das firmas e das organizações corporativistas**. 1998. Iniciação científica (Economia) - Universidade de São Paulo

3.

Bruno Oliveira Ferraz de Almeida. **Evolução recente do sistema agroindustrial do trigo brasileiro**. 1997. Iniciação científica (Economia) - Universidade de São Paulo

4.

Ana Claudia Polato e Fava. **Sistema agroindustrial da cana-de-açúcar: o papel do proálcool**. 1997. Iniciação científica (Economia) - Universidade de São Paulo

#### **5- CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS – AGOSTO DE 2004 À JULHO DE 2006**

- Participação, como Presidente do CADE e palestrante do evento da AMCHAM/RJ, com a palestra “O Papel do CADE na Defesa da Livre Concorrência”, no Rio de Janeiro, dia 13 de setembro de 2004.
- Participação, como Presidente do CADE, no Seminário “V Encontro Nacional da 3ª. Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal: Consumidor e Ordem Econômica”, promovido pelo Ministério Público Federal, em Brasília, dia 28 de setembro de 2004.

- Participação, como Presidente do CADE, no **Fórum Mundial de Concorrência da OCDE**, realizado pela OCDE/OECD, em Paris / França, no período de 11 à 15 de outubro de 2004.
- Participação, como Presidente do CADE, no Seminário **“Instituições e o Desenvolvimento”**, promovido pela Tendências Consultoria, realizado em São Paulo / SP, dia 18 de novembro de 2004.
- Participação, como Presidente do CADE, como docente no Curso **“O Ministério Público e a Política de Defesa da Concorrência”**, responsável pelo módulo: **“Conceitos Introdutórios em Economia”**, realizado pelo Ministério Público Federal, em Brasília, dia 22 de novembro de 2004.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante, no **“10º.Seminário Internacional de Defesa da Concorrência”**, com a palestra **“Defesa da Concorrência”**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC, na Costa do Sauípe/Bahia, no período de 26 à 27 de novembro de 2004.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante, no evento **“Seminário de Juízes – Workshop for Judges on Competition Cases”**, promovido pela OCDE e a Escola de Magistratura Federal – ESMAF, em Brasília, no período de 02 à 03 de dezembro de 2004.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante na abertura do seminário, **“Taller Avanzado Sobre Políticas de Competência para Países de América Latina”**, promovido pela Organización Mundial de Comercio, em Brasília, no período de 08 à 10 de dezembro de 2004.
- Participação, como Presidente do CADE, no seminário **“Global Fórum on Competition”**, promovido pela OECD, em Paris – França, no período de 14 à 18 de fevereiro de 2005.

- Participação, como Presidente do CADE e palestrante, no **Seminário “O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e o Papel do CADE”**, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República, em São Paulo, dia 04 de março de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante, no evento realizado pela **Associação Comercial do Rio de Janeiro**, sob o tema **“CADE e a Defesa da Concorrência no Brasil”**, no Rio de Janeiro, dia 14 de março de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE, no Seminário **“Competição e Concorrência no Sistema Financeiro”**, promovido pela Fundação ASBACE de Ensino e Pesquisa, FAEP, BACEN, Embaixada dos Estados Unidos e a Comissão de Valores Mobiliários, em Brasília, dia 05 de abril de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE, na abertura do **Seminário Internacional de Direito Econômico da Concorrência**, com o tema **“Teoria Econômica: Mercado e Concorrência”**, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários, órgão do Conselho da Justiça Federal, com apoio da AJUFE, AJUFESP e CADE, em Brasília, de 13 à 15 de abril de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE, no **“Debate sobre as Alterações no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência”**, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP, em São Paulo, dia 15 de abril de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE e presidente da Mesa, no **“Seminário Nacional de Estudos em Métodos Quantitativos Aplicados a Defesa da Concorrência e a Regulação Econômica”**, promovido pela SDE, MJ, IPEA e ANPEC, em Brasília, no período de 25 à 28 de abril de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante, no **“1st Antitrust Spring Conference”**, seminário promovido pela International Bar Association

Antitrust , Trade Law Section e IBRAC, no Rio de Janeiro, no período de 12 à 13 de maio de 2005.

- Participação, como Presidente do CADE, nas **Reuniões do Comitê de Concorrência e dos Working Groups nº. 2 e nº. 3**, realizado pela OCDE, em Paris – França, no período de 30 de maio à 03 de junho de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante, no debate sobre **“Agencias Reguladoras, Defesa da Concorrência e Direitos”**, evento realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em Brasília, dia 08 de junho de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE, na abertura de Cerimônia do **“IV Prêmio Literário CIEE/CADE 2004 – “O Direito da Concorrência e as Suas Relações com o Direito Penal”**”, realizado pelo CIEE e CADE, no Plenário do CADE, em Brasília, dia 14 de junho de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE e debatedora, no **Debate Público sobre “Reforma do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência”**, realizado Fundação Getúlio Vargas – GVlaw, no Salão Nobre da FGV, em São Paulo, dia 27 de junho de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante, no **“A New Competition Policy Agenda For The Twenty-First Century – The Annual Chatham House Competition Conference”**, com a tema **“Competition Policy in the Global Contest: some issues from a LDC perspective”**, realizado pelo Chatham House – Independent Thinking on International Affairs, em Londres, dia 01 de julho de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE, no curso **“O Ministério Público e a Política de Defesa da Concorrência”**, realizado pelo Ministério Público Federal – 3ª. Câmara de Coordenação e Revisão, no Auditório Procurador

Pedro Jorge de Melo e Silva – Escola Superior do MPU, em Brasília / DF, dia 29 de agosto de 2005.

- Participação, como Presidente do CADE, no Curso Introdução ao Direito Antitruste – com a Palestra “**Panorama sobre o SBDC**”, realizado pela Fundação Getúlio Vargas, no Salão Nobre da FGV, em São Paulo, dia 12 de setembro de 2005.
- Participação, como *Presidente do CADE*, no “**Seminário Internacional - Fordham Annual Conference on International Antitrust Law and Policy**” – no painel “**Autoridades na Área de Política da Concorrência ao Direito Antitruste**”, realizado pela Fordham University, em Nova Iorque, Estados Unidos, no período de 20 à 25 de setembro de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE, no Seminário Internacional “**Comitê de Concorrência e dos Grupos de Trabalho no. 2 - Concorrência e Regulação e no. 3 - Cooperação Internacional, Cartéis e Concentrações**” realizado pela OCDE, em Paris, França, no período de 17 à 20 de outubro de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE, na 9a. Conferência na Área de Concorrência, com a palestra “**Brazilian Competition Policy in a Global Perspective**”, realizado pela International Bar Association – IBA e Universidade Européia, em Fiesole, Itália, no período de 21 à 22 de outubro de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE, na abertura do **XXII Encontro Nacional dos Juizes Federais do Brasil – “Ética, Estado e Direitos Humanos**”, realizado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil, no Centro de Convenções do Hotel Gran Meliá, em São Paulo / SP, dia 16 de novembro de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante no “**XI Seminário Internacional de Defesa da Concorrência**”, no painel sobre “**Abuso de**

**Posição Dominante**”, realizado pelo IBRAC – Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, em Campos do Jordão – São Paulo / SP, de 25 à 26 de novembro de 2005.

- Participação, como Presidente do CADE e conferencista, com o tema **“Defesa da Concorrência”**, no Programa de Pós-graduação em Direito – Mestrado e Doutorado, Universidade Federal do Paraná, em 29 de novembro de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE, no **“XXXIII Encontro Nacional de Economia”**, promovida pela Associação Nacional dos Centros de Pós Graduação em Economia - ANPEC, com o artigo **“Concorrência e Performance do Setor Bancário em um Mercado Heterogêneo”**, com a participação do Dr. Caio Fonseca Ferreira, realizado No Hotel Blue Tree Park Natal, Rio Grande do Norte, no período de 6 à 9 de dezembro de 2005.
- Participação, como Presidente do CADE, no **“Fórum Nacional sobre Política de Concorrência: Por uma Política Moderna de Competição no Brasil – O Controle de Fusões e Aquisições”**, promovida pelo Instituto Nacional de altos Estudos - INAE, realizado na Sede do BNDES, Rio de Janeiro / RJ, em 26 de janeiro de 2006.
- Participação, como Presidente do CADE e debatedora, no **“Globo Fórum do Comitê de Concorrência – Semana da Concorrência”**, promovido pela OCDE, realizado em Paris, de 06 à 10 de fevereiro de 2006.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante no **“Curso de formação de Especialista em Política Pública e Gestão Governamental - EPPGG 10a. edição - Economia e Desenvolvimento”**, realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em Brasília, no período de 20 à 21 de março e 27 e 28 de março de 2006.
- Participação, como Presidente do CADE, no **“Seminário International Industrial Organization Conference”**, promovido pela Northeastern



University , em Boston, Estados Unidos, no período de 07 à 09 de abril de 2006.

- Participação, como Presidente do CADE e palestrante no “**Curso - O Ministério Público e a Política de Defesa da Concorrência 2006**” , com a palestra “**Análise da Concorrência**”, realizado pelo Ministério Público da União e UNCTAD, na Escola Superior do MPU, em Brasília, dia 25 de abril de 2006.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante, no “**Workshop - The Development Dimension of Competition Law and Policy: Economic Perspectives**”, realizado pela Competition Commission e Competition Tribunal e TRALAC, com o artigo “**Distribution and the price of food: Competition and the hunger Millenium Development Goal**” (“**Distribuição e o preço dos alimentos: Concorrência e a Fome como Objetivo do Milênio para o Desenvolvimento**”), em Cape Town, South África, dia 02 de maio de 2006.
- Participação, como Presidente do CADE e palestrante, no “**5th. Annual ICN Conference**”, realizado pela International Competition Network, no painel “**The Contribution of Competition Law Enforcement to the Achievement**”, com a palestra “**The Relevance of Competition Policy in Developing Countries**”, em Cape Town, South África, no período de 03 à 05 de maio de 2006.

Aviso nº 509 – C. Civil

Em 12 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Elizabeth Maria Mercier Querido Farina para ser reconduzida ao cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa da Justiça.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO IV Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar

.....  
LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

#### CAPÍTULO II Da Composição do Conselho

Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre ci-



dados com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

### MENSAGEM Nº 142, DE 2006

(Nº 365/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luis Fernando Rigato Vasconcellos para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Brasília, 12 de maio de 2006. – **Renan Calheiros**, Presidente.

---

## Luis Fernando Rigato Vasconcellos

---

### Curriculum Vitae

---

#### Dados Pessoais:

Data de Nascimento: 26/07/1970  
 RG: 18.628.799-9 (SSP-SP) CPF: 130.376.218-85  
 Endereço: SQS 202, Bloco B, Apto.405 Brasília-DF  
 Tel. (061) 3224 7178 Cel. (061) 9974 2462  
 CEP: 70232-020 e-mail: [fernando.rigato@terra.com.br](mailto:fernando.rigato@terra.com.br)  
 Filiação: Nelson Pereira Vasconcellos  
 Maria Cecília Rigato Vasconcellos

---

#### Formação acadêmica:

Curso: Doutorado em Economia de Empresas  
 Instituição: Fundação Getúlio Vargas – São Paulo  
 Tese: O MERCADO DOMÉSTICO DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS: Modelo de escolha da capacidade empregada em função da ação do regulador e da estrutura da indústria  
 Defesa: Abril de 2005

Curso: Mestrado em Economia de Empresas  
 Instituição: Fundação Getúlio Vargas - São Paulo  
 Dissertação: Crescimento Econômico e Distribuição de Riqueza  
 Defesa: Setembro de 1999

Curso: Economia (graduação)  
 Instituição: FEA/USP - Faculdade de Economia e Administração  
 Conclusão: 2º semestre de 1993

---

#### Línguas estrangeiras:

Inglês - Fala: Boa Alemão - Fala: Regular  
 Leitura: Boa Leitura: Boa  
 Escrita: Boa Escrita: Regular

---

#### Conhecimentos de microinformática:

Planilhas (MS Excel), MS Word, Banco de Dados (MS Access), Programas de matemática e estatística (Mathematica, TSP, SCA e SPSS)

---

---

### Experiências Profissionais

---

#### **Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE**

##### **Ministério da Justiça**

##### **Conselheiro**

Período: Jul. 2004 até Jul. 2006 (1º Mandato)

---

#### **Secretária de Acompanhamento Econômico – SEAE**

##### **Ministério da Fazenda**

##### **Secretário – Adjunto**

Período: Mar. 2003 até Jun. 2004

Coordenação da área de Defesa da Concorrência da Secretaria nas seguintes Coordenações:

- |                         |  |
|-------------------------|--|
| a. Agricultura          | d. Condutas Anticompetitivas           |
| b. Comércio e Serviços  | e. Serviços Públicos e Infra-estrutura |
| c. Produtos Industriais |  |
- 

#### **Secretaria de Direito Econômico SDE/MJ**

##### **Departamento de Proteção e Defesa Econômica**

##### **Coordenador-Geral**

Período: Mar. 2001 até Dez. de 2002

1. Análise antitruste e da relação entre política de defesa da concorrência, regulatória e de defesa comercial;
  2. Análise de atos de concentração e condutas anticompetitivas em diversos setores.
  3. Participação em Fóruns Internacionais e publicações:
    - *OECD Committee on Competition Law and Policy e Global Forum on Competition Meetings* (Set./2001; Fev/2002). Trabalhos Publicados:
      - a) Vasconcellos, Luis F. R. e Ribeiro, Paulo de Tarso. “*The role of competition policy in economic growth and development*”, *Centre for Co-Operation with Non-Members, Directorate for Financial, Fiscal and Enterprise Affairs, OECD Global Forum on Competition, Feb 2002*;
      - b) Vasconcellos, Luis F.R. – “*Highly innovative markets and antitrust analysis: some implications for the analytical framework of merger review*”, *Directorate for Financial, Fiscal and Enterprise Affairs, Competition Committee, Roundtable on Merger Review in Emerging Market, Jun 2002*
    - *Workshop on Quantitative benefit-cost merger analysis* Swedish Competition Authority, Prof Gregory Werden (US DOJ) e Luke Froeb (*Vanderbilly University*) (Maio, 2002) Estocolmo/Suécia;
    - *OAS/CEPAL – Cooperación hemisférica en política de competencia; e Trade,*
-

---

### Experiências Profissionais

---

*Competition and Regulatory Policies Relationship*. Santiago – Chile (15-16 May);

- ICN (*International Competition Network*) Meeting. Seminário Apresentado: “*Full Investigation – Investigation Techniques applied by the Brazilian Secretariat of Economic Law (SDE)*”. Washington, DC (19/11/02 a 23/11/02)
- 

#### Universidade Mackenzie

##### Professor Colaborador

Período: Fev. 97 a Ago. 99

Disciplinas ministradas:

- Análise Microeconômica (Administração)
  - Teoria Econômica (Administração)
  - Economia de Empresas (Administração)
  - Economia do Setor Público (Economia)
- 

#### Sindicato dos Bancários/SP

##### Professor

Período: Jul. de 1995; Jan. e jul. de 1998.

Treinamento de Matemática Financeira.

---

#### FGV/SP

##### Monitor e Assistente de Pesquisa

- Monitoria de Macroeconomia II - Pós-Graduação (2º Semestre de 1996). Profº. Fernando Hollanda Barbosa;
  - Pesquisa: “Os Efeitos da Política Monetária sobre a Poupança Financeira, o Emprego, a Produção e o Consumo - 1990/96”. Coordenada pelos Professores Arício Xavier de Oliveira e Ernesto Lozardo. (2º Semestre de 1996);
  - Monitoria de Macroeconomia III – Crescimento Econômico – Pós-Graduação (2º. Semestre de 1998) Profº. Samuel de Abreu Pessoa
- 

#### Odebrecht/Tenenge – Técnica Nacional de Engenharia S.A.

##### Analista Financeiro Jr.

Período: Abr. de 1993 a Ago. de 1994

Atividades realizadas: analista financeiro nas áreas de controladoria e tesouraria internacional

---

São Paulo, 12 de maio de 2006

Luis Fernando Rigato Vasconcellos



Aviso nº 510 – C. Civil

Em 12 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Luís Fernando Rigato Vasconcellos para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade do Ministério da Justiça.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

CAPÍTULO II

**Da Composição do Conselho**

Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**MENSAGEM Nº 143, DE 2006**

(Nº 366/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Brasília, 12 de maio de 2006. – **Renan Calheiros**, Presidente.

## CURRICULUM VITAE RESUMIDO

### 1 - DADOS PESSOAIS

**Nome:** Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado

**Identidade:** Reg. no 13016 - CORECON-RJ

**CPF:** 337.759.157/53

**Filiação:** Damião Fernandes Prado e Sônia Delorme Prado

**Naturalidade:** Rio de Janeiro

**Nacionalidade:** Brasileira

**Endereço Residencial:** Rua Fonte da Saudade 111/401 - Lagoa -Rio de Janeiro - RJ - CEP 22471 -210 Tel-Fax – 21-2527-07-66.

**Endereço Profissional:** CADE- Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Setor Comercial Norte Quadra 02 Bloco C- CEP:70712-902, Brasília, DF.- TEL:61-3426-8457.

**E-Mail:** lcprado@cade.gov.br

### 2 - AREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA

Sub-Areas:

Economia e Direito da Concorrência

Economia Internacional

Economia Industrial

Comércio Internacional

Desenvolvimento Econômico

História Econômica

### 3 - FORMAÇÃO ACADEMICO-PROFISSIONAL

#### Pós-Graduação

PH.D em Economia - University of London, Queen Mary & Westfield College - 1991

M.sc. em Engenharia de Produção

COPPE-UFRJ - Departamento de Engenharia de Produção

Area de Concentração: Economia da Tecnologia

Defesa da Tese: Março/1982

### 4- Curriculum Resumido

Luiz Carlos Delorme Prado é Conselheiro do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) do Ministério da Justiça desde agosto de 2004 e Professor do Instituto de Economia da UFRJ. Graduado em Economia e Direito, com Mestrado em Engenharia da Produção pela COPPE-UFRJ e Ph.D em Economia pela Universidade de Londres. No início de sua carreira profissional exerceu diversas funções em empresas privadas, terminando por ocupar cargo de Diretor de Planejamento em um grupo empresarial brasileiro. Desde 1985, dedicou-se à vida acadêmica, tendo sido por vários anos professor

da Universidade Federal Fluminense, alcançando a posição de Diretor da Faculdade de Economia.

A partir de 1994 passou a exercer, por concurso público, função de Professor Adjunto no Instituto de Economia da UFRJ. Nessa instituição foi professor na graduação, no mestrado e no doutorado em Economia, ministrando as disciplinas de História Econômica Geral, Economia Brasileira Recente e Economia Internacional. Nesse período orientou cerca de dez alunos de mestrado e doutorado, e participou de cerca de 45 bancas de teses e concurso público.

Publicou mais de 50 artigos em revistas técnicas e científicas e Anais de Congressos no Brasil e no exterior; realizou, ainda, 14 publicações, entre capítulos, autoria ou organização de livros e realizou dezenas de conferências no Brasil e no exterior. Entre seus trabalhos recentes encontra-se o artigo "*La Planificación Del Desarrollo: Reflexiones acerca de los Modelos Históricos de Industrialización e la Experiencia Brasileña Reciente*", publicado no livro *La Argentina de Kirchner y el Brasil de Lula* (Chaco Álvares, org, CEPES, Buenos Aires, 2003) e o artigo "*O Milagre Brasileiro: Crescimento Acelerado, Integração Internacional e Distribuição de Renda*", publicado no livro, *O Brasil Republicano, Vol 4, O Tempo das Exclusões* (Ed. Civilização Brasileira, São Paulo, 2003) e o artigo *O BNDES e os Acordos de Basileia*, Revista do BNDES, V.12, 2005.

Em sua vida profissional exerceu várias funções em órgãos acadêmicos e de representação da categoria; entre elas a de Presidente do Conselho Federal de Economia e de Presidente do IERJ - Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro. Foi parecerista da FINEP, do CNPq e da CAPES e foi consultor de várias ONGs e de Organismos Internacionais, tendo realizado trabalhos para a CEPAL e para o PNUD. Exerceu, ainda, a função de coordenador de Economia da FAPERJ e de Membro da Comissão de Avaliação do Ensino de Economia do INEP-MEC.

No governo atual, exerceu a função de Assessor da Diretoria do BNDES (março 2003 a julho de 2004), conciliando esta atividade com a de Professor do Instituto de Economia da UFRJ. Nesse período foi professor conferencista do Instituto Rio Branco do Ministério de Relações Exteriores (Convênio BNDES-Instituto Rio Branco), Professor da ENAP (Escola Nacional de Administração Pública) e Membro Correspondente do Centro de Estudos Estratégicos da Escola Superior de Guerra. Em agosto de 2004 assumiu mandato como Conselheiro do CADE, do Ministério da Justiça.

  
LUIZ CARLOS DELORME PRADO

Brasília, 10 de maio de 2006

## CURRICULUM VITAE

### 1 - DADOS PESSOAIS

**Nome:** Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado

**FILIAÇÃO:** Damião Fernandes Prado e Sônia Delorme Prado

**Identidade:** Reg. no 13016 - CORECON-RJ

**CPF:** 337.759.157/53

**Naturalidade:** Rio de Janeiro

**Nacionalidade:** Brasileira

**Endereço Residencial:** Rua Fonte da Saudade 111/401 - Lagoa -Rio de Janeiro - RJ - CEP 22471 -210 Tel-Fax – 21-2527-07-66.

**Endereço Profissional:** CADE- Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco C, CEP 7012-902- Brasília- DF;

**E-mail:** lcprado@cade.gov.br

### 2 - AREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA

Sub-Areas: Economia e Direito da Concorrência

Economia Industrial

Economia Internacional

Comércio Internacional

Desenvolvimento Econômico

História Econômica

### 3 - FORMAÇÃO ACADEMICO-PROFISSIONAL

#### 3.1 - Pós-Graduação

PH.D em Economia - University of London, Queen Mary & Westfield College - 1991

M.sc. em Engenharia de Produção

COPPE-UFRJ - Departamento de Engenharia de Produção

Area de Concentração: Economia da Tecnologia

Defesa da Tese: Março/1982

#### 3.2- Graduação:

Direito: UFRJ- Universidade Federal do Rio de Janeiro-1975;

Economia: UCAM- Universidade Cândido Mendes- 1977



## 4- POSIÇÃO ATUAL

### 4.1- Atividades Principais:

- Conselheiro do CADE- Conselho Administrativo de Defesa Econômica- 2004
- Professor Adjunto do Instituto de Economia da UFRJ- 1994-

### 4.2- Outras Atividades Acadêmicas e Profissionais

- Coordenador Acadêmico da Área de Economia da FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro)- 2000- 2004
- Membro da Comissão de Especialistas para a Área de Economia do INEP-MEC- 1999-2003
- Membro Correspondente do Centro de Estudos Estratégicos da Escola Superior de Guerra- 2003 -
- Professor do Instituto Rio Branco – MRE (Cursos em Convênio BNDES- Instituto Rio Branco). 2003- -
- Conselheiro, Vice-Presidente e Presidente do Conselho Federal de Economia, mandato 1995-98
- BNDES- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Assessor da Diretoria Industrial – 2003-2004
- Professor Convidado da ENAP- Escola Nacional de Administração Pública – 2004
- Editor da Revista de Direito da Concorrência

## 5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### 5.1 - Experiência Administrativa:

Banco Aymoré de Investimentos-ABN: 1972  
- Função: Estagiário

Titus S/A Ind. & Com: 1975/1977 e 1979/1984.

- Função: Gerente de Planejamento/Diretor de Planejamento Principais Atividades: Preparação e Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Empresa; Preparação e Acompanhamento dos Planos Operacionais e de Investimento Anuais e Plurianuais da Empresa Estágios na França e nos EUA a serviço da Empresa.

### 5.2 - Experiência Didática:

- Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro - Monitor de Ensino - 1975-1977.
- Universidade Federal Fluminense - Professor Colaborador Período: 1978/1980.
- - Universidade Federal Fluminense - Professor Visitante Período: 1988/1989.



- - Universidade Federal Fluminense - Professor Assistente  
Período: 1989/1990.
- - Universidade Federal Fluminense - Professor Adjunto Período: 1991 - 1994
- - Universidade Federal do Rio de Janeiro- Professor Adjunto – 1994 - ...

### 5.3- Experiência Acadêmico-Administrativa:

Universidade Federal Fluminense- Vice-Coordenador do  
Mestrado em Economia  
Período: 1989-1990

Vice-Diretor da Faculdade de Economia e Administração-  
Período: 1991- 1994.

## 6- Consultorias Técnicas e Científicas

- Membro do Comitê Assessor de Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, 1992-1994.
- Membro do Grupo de Trabalho do Fórum de Reitores das Universidades do Rio de Janeiro, como representante da UFF e assessor do Reitor, 1993- a maio de 1994.
- Pesquisador Bolsista do CNPq, com a pesquisa *Mercosul: Area de Livre Comércio ou Mercado Comum?*, 1993-94
- Pesquisador Bolsista do CNPq, com a pesquisa *A Economia Política da Integração: Estratégias de Desenvolvimento e Regionalismo Aberto no Cone Sul*, 1995-96
- Pesquisador Bolsista do CNPq, com a pesquisa *Modelos de Integração e Pólos de Desenvolvimento: Distribuição Espacial da Produção e Regionalismo Aberto no Cone Sul*, 1997-98
- Pesquisador Bolsista do CNPq com a pesquisa *Política Comercial E Industrial No Brasil: Desempenho Histórico E Perspectivas Sob O Sistema De Comércio Internacional Pós-OMC*, 1999-2000
- Consultor do PNUD- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 1995.
- Consultor da CEPAL – Comissão Econômica da América Latina, 1998
- Consultor da CAPES para o Projeto Norte de Pesquisa e Pós-Graduação, 1995-97.
- Consultor da FINEP, na avaliação de Projetos Integrados na área de Socio-Economia - Parecerista dos projetos ref. 1490/95 e 1908/95.

- Parecerista do CNPq para concessão de bolsas nas áreas de Economia Internacional e Desenvolvimento Econômico, 1997-1998.
- Membro e Relator da Comissão de Economia do Exame Nacional de Cursos de 1999 e 2000, INEP-MEC nomeado pela Portaria do Ministério da Educação n.1127/98.

## 7- PRODUÇÃO ACADÊMICA

### 7.1-Teses, Livros e Capítulos de Livros

- *Origens das Teorias de Introdução ao Progresso Técnico e Desemprego Tecnológico* - Tese de Mestrado, Coppe/UFRJ - Março de 1982
- *Commercial Capital, Domestic Market and Manufacturing in Imperial Brasil: The Failure of Brazilian Economic Development in the XIXth Century* - Tese de Doutorado - University of London, Queen Mary & Westfield College, Fevereiro de 1991.
- *Mercosul ou União dos Povos do Cone Sul*, livro publicado pela UFRJ-FASE-PACS, em Co-autoria com Reinaldo Gonçalves e Marcos Arruda, Rio de Janeiro, Julho de 1992.
- *Na Corda Bamba: Doze Ensaios sobre a Cultura da Inflação*, livro editado em co-autoria com Vieira, J.R. et alli, Editora Relume-Dumará, 1993 .
- "O Fenômeno da Inflação Numa Perspectiva Histórica: Notas sobre a Matriz social e Política da Inflação", em Vieira, J.R. et Alli, *Na Corda Bamba: Doze Ensaios sobre a Cultura da Inflação*, Editora Relume-Dumará, 1993 .
- *A Economia Política da Liberalização e Proteção Comercial dos EUA e do Brasil Depois da Segunda Guerra Mundial*, capítulo do livro, *Relações Brasil-Estados Unidos, Antigas e Novas Perspectivas sobre Sociedade e Cultura*, organizado por Guillermo Gucci & M.D. David, Editora Leviatã, 1994.
- "Alternatives to the World Trade System", capítulo do livro *Beyond Bretton Woods: Alternatives to the Global Economic Order*, organizado por John Cavanagh, Dafhne Wysham & M.Aruda, Boulder & Pluto Press, London, 1995 pp.212-220.
- "*Economia e Historicidade: algumas reflexões sobre a relação entre teoria econômica e história econômica no ensino de Economia* ", publicado em CORECON-RJ, *O Ensino de Economia: Questões Teóricas e Empíricas*, Rio de Janeiro, 1996
- *A Nova Economia Internacional: Uma Perspectiva Brasileira* - em co-autoria com Reinaldo Gonçalves, Otaviano Canuto e Renato Baumann, Editora Campus, 393,pp., 1998.
- "Brasil: Políticas Comerciales e Industriales : Evolución e perspectivas", publicado em Kuwayama, Mikio, *Nuevas Políticas Comerciales en América Latina y Asia: Algunos Casos Nacionales*, Santiago do Chile, CEPAL, Dez. 1999, pp. 147-204.

- “Mercosul: Integração e o Problema Social” – em co-autoria com Leonardo Weller-em Costa, Delaine e Neves, Maria da Graça- *A condição Feminina nos Países do Mercosul*, IBAM/Comissão Européia, Rio de Janeiro, 2002- edição em espanhol sob o título “Mercosur: Integración y el Problema Social”, em *La Condición Femenina em los Países Del Mercosur- Unión Européia, /Unifem/GTZ- 2002*
- “O Milagre Brasileiro: Crescimento Acelerado, Integração Internacional e Distribuição de Renda” – em co-autoria com Fábio Sá Earp- em Ferreira, Jorge, e Alves, Lucília de Almeida, (org.) *O Brasil Republicano, Vol 4- O Tempo das Exclusões: Ditadura Militar e Movimentos Sociais em fins do séc. XX*, Civilização Brasileira, 2003.

## 7.2- Artigos em Revistas Científicas e Anais de Congressos.

- *O Fracasso do Desenvolvimento Brasileiro no Século XIX* trabalho apresentado no Décimo Sétimo Encontro Nacional da ANPEC, publicado nos Anais da ANPEC, Fortaleza, dezembro, 1989.
- *Comércio Exterior e Desenvolvimento Brasileiro no Século XIX* - trabalho apresentado no Décimo Nono Encontro Nacional de Economia da ANPEC, publicado nos ANAIS da ANPEC, Curitiba, 3-6 de Dezembro de 1991.
- *Desenvolvimento Econômico Brasileiro no Século XIX* -Trabalho apresentado no Congresso Regional da ANPUH (Associação Nacional dos Professores Universitários de História), Publicado nos Anais da ANPUH, Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1992.
- *Teoria do Desenvolvimento Econômico e Padrões Históricos de Industrialização: Uma Perspectiva Neodesenvolventista*, trabalho apresentado no Congresso Anual da ANPEC, Associação Nacional de Pós-Graduação em Economia, publicado nos ANAIS da ANPEC, Belo Horizonte, 3-5 de Dezembro de 1993.
- *Subsídios Para uma Reflexão sobre o Papel da História Econômica no Ensino de Economia*, artigo publicado na Revista Archetypon, Ano 2, n4,1993, pp.83-98, Rio de Janeiro.
- *O Conceito Cepalino de Regionalismo Aberto*, publicado nos Anais do II Encontro de Economistas de Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, 11-14 de Setembro de 1995
- *Comércio Administrado ou Livre Comércio? Notas sobre o Comércio Internacional e Desenvolvimento no Pós-Guerra*, publicado nos Anais do XI Congresso Brasileiro dos Economistas, Conselho Federal de Economia, Salvador, Bahia, Novembro de 1995, pp.108-117.
- *Abertura Econômica, Protecionismo e Poder: Algumas Lições da História*, em *Premissas*, Revista do Núcleo de Estudos Estratégicos da UNICAMP, n.13/2, 1996.
- *O Sistema de Comércio Internacional e a Procura por Novas Instituições e Alternativas*, em Co-autoria com Reinaldo Gonçalves, Contexto Internacional, IRI, Puc-RJ, Vol 17-2,1996.
- *Mercosul como Opção Estratégica de Integração: Notas sobre a Teoria da Integração e Estratégias de Desenvolvimento*, Anais da ANPEC, Águas de Lindoia, 1996,

- *Mercosul como Opção Estratégica de Integração*, Ensaios FEE, Ano 18, No1, Porto Alegre, 1997, parcialmente baseada no trabalho anterior, atualizado e reformulado.
- *A Inglaterra ao Tempo de Alfred Marshall*, Economia-Ensaio, Julho de 1997, vo.11,n.2,pp.3-57, Uberlândia.. em co-autoria com Fábio Sá-Earp.
- *International Trade and Commercial Capital in Brazil: The First Decades*, Anais da ANPEC, pp.1108-1125, Recife, Dezembro de 1997
- *A Economia Republicana E A Revolta Social: Crise Financeira E Instabilidade Social No Alvorecer Da República*, resumo de trabalho publicado nos Anais do IV Congresso da SEP- Sociedade de Economia Política, Porto Alegre, 1-4 de Junho 1999. Trabalho completo publicado em CD do Congresso.
- *Globalização e Convergência: Novos Conceitos, Velhas Idéias*, trabalho apresentado no III Congresso Brasileiro de História Econômica e IV Conferência Internacional de História de Empresas, na Mesa Redonda: Economia Internacional, Curitiba, 31 de agosto de 1999.
- *Comércio e Desenvolvimento nas Rodadas Multilaterais de Negociação: dilemas e perspectivas*, trabalho apresentado no XII Congresso Brasileiro de Economistas e VII Congresso de Economistas da América Latina e Caribe, Rio de Janeiro, 13-17 de Setembro de 1999.
- *Conflito e Cooperação nas Relações Econômicas Brasil e Argentina*. Anais do V Encontro Nacional de Economia Política, Fortaleza, Junho de 2000.
- *Para (re)Construir o Brasil Contemporâneo: Trabalho, Tecnologia e Acumulação- Uma Resenha do livro de Ricardo Taulle-* Economia Contemporânea, vol 5, Julho-Dez- 2001
- *Um Desafio Competente do Projeto Liberal- Uma resenha de A Década dos Mitos de Marcio Pochman*, Rumos do Desenvolvimento, Ano 26, Julho de 2002
- *A Globalização e Seus Malefícios: A Promessa Não Cumprida de Benefícios Globais: Uma Resenha do Livro de Joseph Stiglitz-* Economia Contemporânea, vol6, N.2, Julho-Dezembro de 2002
- *A Economia Política Das Reformas Econômicas Da Primeira Década Republicana*, RAE- Revista de Análise Econômica, n. 39, ano 21, março 2003.
- *O BNDES e Os Acordos de Capital de Basileia*, Revista do BNDES, RJ, V.12, N.23, PP.177-200, Junho de 2005

### **7.3- Publicações em Revistas Técnicas, Resenhas de Livros e Artigos de Jornais**

- *Inflação, Utopia e Vida Cotidiana-* Artigo Publicado no Jornal do Brasil-18-11-1991.

- *O Fim da Administração Republicana nos Estados Unidos e a Economia Mundial*, artigo publicado em *Véspera* - edição especial co-patrocinada pela AGEN e o Centro Internacional dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Democrático do Canadá, Dezembro de 1992.
- *Perspectivas de Um Mercado Regional*, artigo publicado no *Jornal do Comércio*, em 14 de Junho de 1993.
- *Plano FHC e Emprego: Contradição ou Convergência?*, co-autor, Reinaldo Gonçalves, em *Capital e Trabalho*, nº13, Março, 1994, pp.4-6.
- *A Aventura da Industrialização Européia*, resenha do livro de David Landes, *Prometeu Desacorrentado: Transformação Tecnológica e Desenvolvimento Industrial na Europa Ocidental desde 1750 até a Nossa Época*, *Jornal do Brasil, Caderno Idéias*, 3-9-1994.
- *Lições de um Velho Mestre*- resenha do livro de John Kenneth Gaibraith, *Uma Viagem pelo Tempo Econômico: Um Relato de Primeira Mão*, *Jornal do Brasil, Caderno Idéias*, 15/10/1994.
- *Abertura Econômica, Protecionismo e Liberalização Comercial*, artigo publicado no *Jornal dos Economistas-RJ*, Outubro de 1994.
- *Globalização: a relevância de um conceito*, resenha do livro *O Brasil e a Economia Global*, organizado por Renato Bauman, em *Rumos do Desenvolvimento*, nº121, Fevereiro de 1996.
- *Regular, Não Intervir*, artigo em *O Globo*, 3 de abril de 1996, p.6.
- *O Papel do Estado*, em *O Correio Brasiliense*, 14 de abril de 1996, p.8.
- *Um Olhar Pós-Moderno*, em *Jornal do Brasil, Caderno Idéias*, p.4, 6 de maio de 1996.
- *O Capitalismo Sobrevive ao Sucesso? Uma Resenha de O Longo Século Vinte de Gioovanni Arrigui*, *Jornal do Brasil, Caderno Idéias*, 8 de maio de 1996.
- *A Revolução do Rico e a Insurreição do Pobre*, Uma resenha de *A Idéia de Revolução no Brasil(1789-1801)* de Carlos Guilherme Mota, em *Jornal do Brasil, Caderno Idéias*, 8 de junho de 1996.
- *Os Números e as Miragens*, resenha do livro *A Morte da Economia de Paul Omerod*, *Jornal do Brasil, Caderno Idéias*, Janeiro de 1997.
- *Continuidade e Flexibilização: A Vitória da Esquerda na França e a Moeda única Européia*, seção *Ponto Crítico*, *Correio Brasiliense*, 13 de Junho de 1997.
- *A Crise e a Integração Continental*, seção *Ponto de Vista*, *Correio Brasiliense*, Setembro de 1998.
- *Nenhum País é uma Ilha...: o Brasil e a Crise da Rússia* – Seção *Ponto Crítico*, *Correio Brasiliense*, Agosto de 1998.
- *Que Crise é Esta?* *Jornal O Globo*, 1998



- *A Crise e os Economistas*, COFECON-Notícias, Boletim do Conselho Federal de Economia, Novembro de 1998.
- *O Fracasso do Desenvolvimento*, Seção Ponto Crítico, 27 de Dezembro de 1998.
- *Por que Somos Pobres e Eles Ricos*, Caderno Idéias, 24 de Janeiro de 1999.
- *A Avaliação e Seus Limites*, Jornal do Economista, Conselho Regional de Economia-São Paulo, Abril de 1999, pg.5.
- *Os Resultados da Cimeira*, Jornal O DIA, Seção Artigo e Debate, dia 27/6/1999, p.15.
- *Provão, Avaliando a Avaliação*, Jornal do Economista, Conselho Regional de Economia, São Paulo, julho de 1999.
- *Brasil e Argentina: Perspectivas das Relações Bilaterais*, Boletim de Conjuntura, Outubro de 1999, volume 19, N.3, IE-UFRJ, Rio de Janeiro.
- *O Economista: Sua Força e sua Fraqueza*, Revista Rumos do Desenvolvimento, Ano 24, Março de 2000, p.9, em co-autoria com Luiz Antônio Elias.
- *O Futuro e a Esperança- Uma Resenha do Livro Estratégia de Longo Prazo para o Brasil* de João Paulo de Almeida Magalhães, Jornal dos Economistas, CORECON-RJ, Rio de Janeiro, Abril de 2000
- *Uma Proposta Para Ajudar a Argentina- em co-autoria com Fábio Erber e Antônio Correa de Lacerda*, Gazeta Mercantil, 12/03/2002

#### **7.4 - Textos para Discussão, Resumos de Trabalhos Publicados em Anais e outras Publicações**

- *The Agrarian-Export Economy and the Export- Import Commerce in Brazil (1850-1913)*- London School of Economics - Brazil Workshop Conference - Fevereiro de 1986
- *Commercial Capital and Brazilian Trade Before 1844: The Setting-up of a Brazilian Market for Manufacturing Products* - Society for Latin American Studies Conference, Selwyn College, University of Cambridge, Abril 1987.
- *A Inglaterra ao Tempo de Alfred Marshall*- artigo escrito com Fábio Sá Earp- Trabalho apresentado no seminário 'Princípios de Economia de Alfred Marshall: 100 anos Depois'; UFF/Niterói, Agosto 1990; publicado como Texto para Discussão nº 46, Departamento de Economia-UFF, julho de 1990.
- *Guerra do Paraguai e Política Econômica do Governo Imperial*, escrito com A.C. Teixeira, Universidade Federal Fluminense, Outubro de 1990.
- *Integração Econômica e Desenvolvimento Sul-Americano* -Trabalho apresentado na Semana Social de Curitiba- Seminário promovido pela CEPAT e pela Arquidiocese de Curitiba - 17-9-1991

- *Is the Debt Crisis Over?*, trabalho apresentado na EURODAD -European Network on Debt and Development Conference, Munique, 2-3 de Julho de 1992.
- *Mercosul, Area de Livre Comércio ou Mercado Comum?*, trabalho apresentado na conferência 'América 500', Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1992.
- *The World Trading System and The Search for New Institutions and Alternatives*, artigo em co-autoria com Reinaldo Gonçalves, publicado como texto para discussão, PACS, Janeiro de 1994.
- *A Economia Política da Integração: A Experiência do Mercosul*, Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Texto para Discussão Nº 329, Maio de 1995.
- *Mercosul Como Opção Estratégica de Integração: Dilemas e Perspectivas*, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Texto para Discussão, Nº 341, Agosto de 1995.
- *A Cepal e o Conceito de Regionalismo Aberto*, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Texto para Discussão, no 342 Setembro de 1995.
- *Projetos Estratégicos Para o Brasil: A Questão Econômica*, PACS, em co-autoria com Reinaldo Gonçalves, Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul, Série Desenvolvimento Integral, 1996
- *Trade Industrial Policies in Brazil: Past Performance and Future Prospects*, CEPAL, Julho de 1998, ref.LC/L.1107,13 July,1998.
- *Las Políticas de Comercio e Industrial en El Brasil: Evolucion Y Perspectivas*, CEPAL, Santiago do Chile, Tr. De Original em Inglês, Julho de 1998.
- 

### 7.5 - Palestras e Participações em Congressos

- Relator da Mesa 'História de Bancos no Brasil' na 'Conferência Internacional de História de Empresas' - Rio de Janeiro- 21-23 de Outubro de 1991.
- *Notas sobre a Inflação Numa Perspectiva Histórica* - Trabalho apresentado no Seminário "Inflação, Vida Cotidiana e Cidadania"- Seminário Promovido pelos Departamentos de Política, Antropologia e Economia da UFF - 6/7 de Novembro de 1991.
- Debatedor do trabalho "Caio Prado Jr. e a Análise do Capital Estrangeiro nos Anos Cinquenta: Uma crítica ao Desenvolvimento" de Renato Perim Colestete - na mesa de 'Economia Regional Numa perspectiva Histórica' no Décimo Nono Encontro Nacional de Economia da ANPEC, Curitiba, 3-6 de Dezembro de 1991.
- Coordenador da Mesa - Impasses na Economia Norte-Americana num Mundo em Mutação, no Seminário Internacional Relações Brasil-EUA num Mundo em Transformação - Niterói, 4 de Maio de 1992.
- *Is the Debt Crisis Over?*, conferência apresentada na TOES-The Other Economic Summit Conference, 6-8 de Julho, 1992, Munique.

- Debatedor do Trabalho 'Prospects for Economic Relationships between Brazil and Japan' de Kei Karasawa, da Rutsimeikan University, no Seminário Internacional Estratégias de Desenvolvimento e Meio Ambiente nas Relações Brasil Japão, 8-9 de Julho de 1992.
- Coordenador da mesa - Economia e Política Brasileira na Ordem Internacional Pós-Guerra Fria, no Seminário Internacional Estratégias de Desenvolvimento e Meio Ambiente nas Relações Brasil-Japão- Niterói, 8 e 9 de Julho de 1992.
- Coordenador da mesa - Economia e Política Japonesa na Ordem Internacional Pós-Guerra Fria - Seminário Internacional Estratégias de Desenvolvimento e Meio Ambiente nas Relações Brasil-Japão, Niterói, 8-9 de Julho de 1992.
- *Inovações Tecno-organizacionais e a Nova Ordem Mundial*, trabalho apresentado em Seminário do Núcleo de Estudos do Trabalho da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 29-6-1992.
- *Uma Visão da Conjuntura Econômica Internacional* - Palestra Proferida para no Encontro Regional do Movimento Nacional de Direitos Humanos do Cone Sul, Petrópolis, Novembro de 1992.
- Coordenador da Mesa de Metodologia do XX Encontro Nacional de Economia da ANPEC-Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, Campos de Jordão, S.P., 3 de Dezembro de 1992.
- Debatedor do Trabalho 'Regiões Sul e Nordeste: Um Estudo de Desenvolvimento Comparado' de Olímpio de Arrochelas Galvão - XX Encontro Nacional de Economia da ANPEC -Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, Campos de Jordão, S.P., 4 de Dezembro de 1992.
- *Estado de Bem-Estar Social e Desenvolvimento Econômico: Notas sobre Políticas Sociais e Padrões Históricos de Industrialização*, palestra proferida na mesa redonda "Previdência Social: Conceitos, Formas de Gestão e de Financiamento. As Distorções Atuais. Modelos Alternativos", no seminário 'A Questão da Previdência Social, organizado pela OAB-RJ e o Instituto Pró-Democracia - 8 de Março de 1993.
- *O papel do Estado na Nova Ordem Mundial*, palestra na V Semana de Economia organizada pelo Departamento de Economia e o Centro Acadêmico de Economia da CAECON/UFPA, Maio de 1993.
- Coordenador da Mesa Nova Ordem Mundial, Inserção Brasileira no XX Encontro Nacional de Economia (ENECO), Universidade Federal Fluminense, 30/8/1993.
- *Subsídios para uma Reflexão sobre o Papel da História Econômica no Ensino da Economia*, Trabalho apresentado no Congresso da ANGE, Rio de Janeiro, 1 de Setembro de 1993.
- Coordenador e Debatedor da Mesa "Estado e Desenvolvimento Econômico", no X Congresso Brasileiro de Economia, 5 de novembro de 1993.
- Debatedor da Mesa, Brasil 2000, na Conferência "Projetos Estratégicos Alternativos para o Brasil", UNB, Brasília, 10 de Novembro de 1993.



- Coordenador da Mesa, Meio Ambiente e Desenvolvimento, na Conferência Projetos Estratégicos Alternativos para o Brasil, UNB, Brasília, 11 de Novembro de 1993.
- Debatedor da Mesa- A Política e As Políticas Públicas, no Seminário 1964-1994 Trinta Anos de um Primeiro de Abril, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, UFF, Niterói, 19/04/1994
- Coordenador da Mesa, Inserção do Brasil no Cenário Latino Americano e Mundial, na II Conferência Projetos Estratégicos Alternativos para o Brasil, Forum de Ciência e Cultura, UFRJ, 23/5/1994.
- Pobreza, Emprego e a Carta de Havana, conferência apresentada no Seminário "50 anos de Bretton Woods e o Brasil", organizada pelo Conselho Regional de Economia, Sindicon, IERJ e PACS, realizado na Cândido Mendes-Centro, 14 de Junho de 1994.
- *Os limites da Integração Regional no Cone Sul*, trabalho apresentado no Simpósio sobre a Competitividade dos Países do Terceiro Mundo na Economia Mundial, Rio de Janeiro, Julho 1994.
- Debatedor da Mesa Redonda: A Significação do Mercosul e as Relações Interuniversitárias, Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação, Universidade Federal de Ouro Preto, 21 de Outubro de 1994.
- Conferencista da XXI Semana de Economia da FEA-UFJF, Tema do Seminário, A Evolução da Economia Brasileira no Contexto Mundial, tema da mesa A Internacionalização da Economia, Universidade Federal de Juiz de Fora, 27 de outubro de 1994.
- Coordenador da Mesa História e Desenvolvimento Econômico, XXII Encontro Nacional de Economia, Florianópolis, 15/12/1994
- Debatedor do trabalho Historical Sources of Brazilian Underdevelopment, de Alexandre Rands Barros, no XXII Encontro Nacional de Economia, Florianópolis, 15/12/1994
- Coordenador da Mesa História Econômica do Brasil, no XXII Encontro Nacional de Economia, Florianópolis, 16/12/1994
- Coordenador da Mesa 'Debate dos Chefes de Departamentos de Economia sobre a Avaliação do Curso de Economia' no Seminário A Avaliação ao Final dos Cursos de Ciências Econômica, organizado pelo Corecon-RJ e pelo IERJ, em 26 de junho de 1995.
- *Mercosur como opción estratégica de integración. Perspectivas frente al Nafta* trabalho apresentado no Seminário Internacional: La Nueva Agenda de La Integracion en America Latina y El Caribe, organizado pela Universidade de Standford, pelo CEI-Centro de Estudios Internacionales de la Universidad de los Andes e pela Fundacion Friedrich Erbert de Colombia, Bogotá, 22-23 de junho de 1995.
- Debatedor na Mesa O Papel das Agências Internacionais pós-crise da Ordem de Bretton Woods- Seminário- Os Efeitos da Globalização nas Políticas Sociais e de Saúde. Dilemas e Pespctivas no Contexto da Consolidação Democrática, organizado pela ENSP/FIOCRUZ, 4-5 de Julho de 1995.

- *Economia, Pesquisa Econômica e Diversidade Cultural*, palestra realizada na XII Encontro de Entidades de Economistas do Nordeste, Recife, 31-7 a 2-8 de 1995.
- Coordenador da Mesa Ensino de Economia no II Encontro dos Economistas de Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1995.
- *A Formação do Economista e o Mercado de Trabalho*, Palestra proferida na V Semana de Economia, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1995.
- *Novas Tendências Econômicas e o Mercado de Trabalho do Economista*, palestra proferida no V Encontro Estadual de Cursos de Economia, Organizado pelo Conselho Regional de Economia do Paraná e pela Universidade Estadual de Maringá, 26 de outubro 1995.
- *O Currículo Mínimo e Pleno do Curso de Economia: Uma Avaliação Crítica*, palestra proferida no V Encontro Estadual de Cursos de Economia, Organizado pelo Conselho Regional de Economia do Paraná e pela Universidade Estadual de Maringá, outubro 1995.
- Coordenador da Mesa "Capitalismo Contemporâneo e Teorias do Desenvolvimento", no Primeiro Congresso de Economia Clássica e Política, Niterói, RJ, 8 de Julho de 1996.
- Globalização e Economia Brasileira, palestra de abertura do XV SINCE-Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia, Gramado, 30-7-1996.
- Globalização e Economia Brasileira, palestra apresentada no Dia do Economista, Manaus, 13-8-1996;
- Economia e Historicidade: algumas reflexões sobre a relação entre teoria econômica e História econômica no Ensino de Economia, trabalho apresentado no I simpósio de ensino de economia, 28 de agosto de 1997.
- Mercosul: The South Cone Experience of Economic Integration, trabalho apresentado no Seminário "The Social Dimension of Globalization", organizado por Istituto Europeo Di Studi Sociales como parte das comemorações do cinquentenário das Nações Unidas, Roma, 27 de setembro de 1996.
- Coordenador da Mesa Redonda, Macromercados e Nações, no Terceiro Encontro nacional de Estudos Estratégicos, BNDES, Rio de Janeiro, 16-10-1996
- Mercosul, como Opção Estratégica de Integração: Notas sobre a Economia Política da Integração e Estratégias de Desenvolvimento, trabalho apresentado na Anpec, Águas de Lindóia, 12 de dezembro de 1996.
- Debatedor na Mesa Redonda *Regulação da Concorrência* no XII Congresso da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Economia, Brasília, 8 de outubro de 1997.
- Trade Liberalization and Financial Globalization in the Formation of Mercosul, trabalho apresentado no IV Congresso do Brazilian Studies Association, na Mesa Expansion of Political Economy of Finance during the Twentieth Century, Washington, Novembro, 1997.

- *Diretrizes Curriculares e o Mercado de Trabalho do Economista* – Palestra realizada no Conselho Regional de Pernambuco em 15/4/1998
- *O Brasil no Contexto Internacional e a Crise do Desemprego*, palestra no Encontro de Economia Internacional, organizado pelo CORECON/PB, João Pessoa, PB, 21/04/98.
- *A Crise Financeira Internacional e seus efeitos na Economia Brasileira*, Conferência no III Encontro das Entidades de Economia do Centro-Oeste – ENOESTE, Brasília, 4 de junho de 1998
- Debatedor do Seminário Política Comercial en Asia Oriental Y América Latina en El Marco del Nuevo Sistema de Comercio, na *mesa Exportación Liderada por el crecimiento o crecimiento liderado por las exportaciones*, Santiago do Chile, 11/12 de Agosto, de 1998.
- *Infra-estrutura e Desregulamentação: Desafios para o Desenvolvimento*, Mesa Redonda no XVII Simpósio Nacional de Entidades de Economia, Foz de Iguaçu, Paraná, 2 de Setembro de 1998.
- Debatedor do Seminário *Las Microfinanzas ante la Globalización*, organizado pela Fundação Ford, Cartagena de las Indias, 13-16 de Outubro de 1998.
- Debatedor na Mesa Redonda *O Ensino de Economia: Diretrizes Curriculares e Exame Nacional de Cursos* no XIII Congresso da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Economia, Aracajú, SE, 27 de outubro de 1998.
- Conferência *A Crise da Economia Mundial*, Entrega do Prêmio de Economia do Espírito Santo, organizado pelo CORECON-ES, em 27/11/98
- Debatedor da Mesa Redonda *O Ensino de Economia: a questão da avaliação*, Seção Especial COFECON, Encontro Nacional da ANPEC, Vitória, Dezembro de 1998.
- Debatedor da Mesa Redonda *O Exame Nacional de Cursos – Economia 1999*, no IV Simpósio dos Cursos de Economia de São Paulo, organizado pelo Corecon-SP, 27 de fevereiro de 1999.
- Debatedor da Mesa Redonda *O Exame Nacional de Cursos – O Caso da Economia* – Encontro dos Cursos de Economia do Rio de Janeiro – *Diretrizes Curriculares e Exame Nacional de Curso*, Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro – 24 de Abril de 1999.
- *A Economia Republicana E A Revolta Social: Crise Financeira E Instabilidade Social No Alvorecer Da República*, trabalho apresentado no IV Congresso da SEP-Sociedade de Economia Política, 1-4 de Junho, 1999, Porto Alegre, RS, Mesa 6: História Econômica.
- *A Rodada do Milênio e a Globalização Financeira*, mesa redonda, com Bernard Cassen, editor do *Le Monde Diplomatique*; Carlos Lessa organizado pelo Clube de Engenharia, AEPET-Petrobrás, e ATTAC-Rio, Rio de Janeiro, Clube de Engenharia, 28/9/1999

- *Agricultura e meio Ambiente na Rodada do Milênio: Perspectivas para o Brasil e a União Européia*, Mesa Redonda organizada pelo CPDA/UFRRJ, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1999
- Coordenador e debatedor da Mesa Brasil: Descobrimento e 500 anos de Economia Colonial, V Encontro nacional de Economia Política, Fortaleza, Junho de 2000
- A Utilização dos Dados do Exame Nacional do Curso de Economia, para o Planejamento do Ensino de Graduação, Palestra no Seminário MEC-INEP, "Exame Nacional de Curso- Economia, Para Melhorar não Basta Avaliar", Natal, 11/08/2000

## **8-ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS e CONGRESSOS**

- Membro da Comissão Organizadora do Seminário "Inflação, Vida Cotidiana e Cidadania" - Promovido pelos Departamentos de Política, Antropologia e Economia da UFF- 6/7 de Novembro de 1991.
- Membro da Comissão Organizadora do Seminário Internacional 'Relações Brasil-EUA num Mundo em Transformação', organizado pelo Núcleo de Estudos Estratégicos da UFF.
- Membro da Comissão Organizadora do Seminário Internacional Estratégias de Desenvolvimento e Meio Ambiente nas Relações Brasil-Japão - Organizado pelo Núcleo de Estudos Estratégicos da UFF- 8 e 9 de Julho de 1992
- Membro da Comissão Organizadora do XX Encontro Nacional de Economia da ANPEC-Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, Campos de Jordão, 3-5 de Dezembro de 1992.
- Membro da Comissão Organizadora da II Conferência Nacional sobre Projetos Estratégicos Alternativos Para o Brasil, realizada em 22-24/5/1994, no Forum de Ciência e Cultura da UFRJ.
- Membro da Comissão Organizadora do XXII Encontro Nacional de Economia da ANPEC- Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, realizado em Dezembro de 1994.
- Membro da Comissão Organizadora do XI Congresso Brasileiro dos Economistas, realizado em Salvador, Dezembro de 1995.
- Membro da Comissão Organizadora do I Simpósio do Ensino de Economia, UFRJ, 28-29 de Agosto de 1996.
- Membro da Comissão Organizadora do II Congresso Brasileiro de História Econômica, realizado na UFF, Niterói, em outubro de 1996.
- Membro da Comissão Organizadora do XII Congresso Brasileiro dos Economistas, realizado em Fortaleza, Setembro de 1997
- Membro da Comissão Organizadora do XII Congresso Brasileiro dos Economistas, realizado no Rio de Janeiro, em Setembro de 1999.

## 9-ORIENTAÇÃO DE TESES, PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO, DOUTORADO, DE CONCURSO PÚBLICO E DE PRÊMIOS NACIONAIS DE ECONOMIA

- Orientador da Tese *Dilemas e Armadilhas da Política Monetária Brasileira no Segundo Império*, de Arilda Campanharo Teixeira, Universidade Federal Fluminense, 1991.
- Presidente da Banca de Concurso para Professor Assistente na área de Desenvolvimento Econômico, Universidade Federal Fluminense, 1991.
- Membro da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, *A Dívida Externa de Curto Prazo Brasileira no Contexto da Renegociação da Dívida Global na Década de 1980*, de Edison Rodrigues Barreto Junior, Universidade Federal Fluminense, outubro de 1992.
- Membro da Banca da Tese de Doutorado *Transformações Econômicas no Litoral Norte Paulista (1778-1836)*, de Ramón Vicente García Fernández, Universidade de São Paulo, 1992.
- Membro da Banca da Tese de Doutorado *O Café e o Desenvolvimento Econômico do Rio de Janeiro*, de Hildete Pereira de Melo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1993.
- Membro da Banca de Concurso Público para Professor Adjunto na Área de Microeconomia, Universidade Federal Fluminense, 1994.
- Orientador da Dissertação de Mestrado, *Evolução Salarial em Empresa Oligopolista Pertencente ao Setor Produtivo Estatal: O Caso da Companhia Siderúrgica Nacional Entre março de 1986 e Fevereiro de 1990*, de Mário Luiz Freitas Lemos, Universidade Federal Fluminense, 1994.
- Membro da Banca da dissertação de Mestrado *A Liberalização Comercial no Brasil: Impactos sobre o Complexo Têxtil/Vestuário*, de Paula Alexandre Nazareth, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Março de 1994
- Membro de Banca da Dissertação de Mestrado *Investimento Externo Direto, Aparato Regulatório e Revisão Constitucional*, de Renato Gonçalves, Abril 1994.
- Membro da Banca da Tese de Doutorado *A Crise do Estado de Bem-Estar, Problemas e Perspectivas da Proteção Social*, de George Edward Machado Kornis, Junho de 1994.
- Orientador da Dissertação de mestrado *Políticas de Desenvolvimento Regional e o Papel do Sistema GERES/BANDES - O Caso do Espírito Santo*, Universidade Federal Fluminense, Julho de 1994.
- Membro da Banca da Dissertação de Mestrado *O Segundo Governo Vargas: Um Projeto de Associação Para o Desenvolvimento Capitalista no Brasil*, de Carlos



- Jardel de Souza Leal, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Agosto de 1994
- Orientador da Dissertação de Mestrado "Indicadores Setoriais de Competitividade das Exportações Brasileiras para a América Latina: Fatores Relacionados à Oferta, de Carlos Frederico Braz de Souza, UFRJ, Janeiro de 1995.
  - Membro da Banca da Dissertação de Mestrado de Adriana Vassallo Martins, *Um Estudo Sobre Contrato de Gestão - A Experiência da Companhia Vale do Rio Doce*, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Março de 1995
  - Orientador da Dissertação de mestrado *Política Industrial e Proteção no Brasil: O Papel da CACEX* de André Luiz Nassif, Junho de 1993.
  - Membro da Banca da Dissertação de Mestrado de Sérgio Goldenstein, *Ajuste Neoliberal e Seus Impactos Sociais: As Experiências do Chile e do México*, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1995.
  - Orientador da Dissertação de Mestrado de Teresa Cristina Bastos, *Investimento Estrangeiro em Portfólio no Brasil: A Experiência Recente*, Universidade Federal Fluminense, Agosto de 1995.
  - Membro da Banca de Dissertação de Mestrado, *A Indústria Naval Brasileira no período 1958-94: Uma Análise Histórica de sua Crise Atual E das Perspectivas de Mudança, a Partir do Conceito Estrutural de Competitividade*, Robson Antonio Grassi, Universidade Federal Fluminense, outubro de 1995.
  - Presidente da Comissão de Seleção do Prêmio Nacional de Economia, Categorias Livro e Artigos, do Conselho Federal de Economia, 1995.
  - Membro da Banca de Dissertação de Mestrado e Co-Orientador da tese de Rita Paz de Andrade, *A Dinâmica da liberalização Comercial dos países membros da Associação Latino-Americana de Integração (Aladi) e a Difusão do Regionalismo Aberto: Impactos sobre o intercâmbio Comercial*, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Fevereiro de 1996.
  - Membro da Banca de Dissertação de Mestrado *Intervenção Estatal na Coréia do Sul e Brasil: Condicionantes Endógenos e Exógenos* de Nina Quintanilha Araujo, UFRJ, 1996.
  - Membro da Banca de Concurso Público para Professor Adjunto da cadeira de Economia da ESDI- Universidade Estadual do Rio de Janeiro., 1996.
  - Orientador da Dissertação "Reestruturação Produtiva e Competitividade: O caso Petroflex, Dione Conceição de Oliveira, Março de 1997
  - Orientador da dissertação "Desenvolvimento Econômico e Política Comercial no Chile (1974-1996), José Luis Ramos Duarte, Dezembro de 1997.
  - Presidente da Comissão de Seleção do Prêmio Nacional de Economia, Categorias Livro e Artigos, do Conselho Federal de Economia, 1997.

- Membro da banca de dissertação de mestrado de Roberto Cezar Saraiva, *As Novas Tendências do Mercado Financeiro no Brasil e a Questão do Financiamento*, fevereiro de 1998.
- Membro da Banca de Tese de Doutorado de Lia Valls Pereira, “ *A Crise da Regulação no Comércio Internacional: O Novo Protecionismo: Antecedentes e Respostas*, UFRJ, Março de 1998
- Membro da Banca de Tese de Doutorado de Sérgio Duarte de Castro, *Argentina: A Construção Interrompida*, UNICAMP, Abril, 1998
- Orientador da dissertação de Mestrado de David Barbadillo del Peral, “*Comércio Internacional em Mercados de Concorrência Imperfeita: O Comércio Intra-Industrial nas Relações Brasil-Argentina*”. UFRJ, Junho de 1998
- Membro da Banca da Tese de Doutorado de Mário Luiz Freitas Lemos, *Um Modelo para a Estrutura de Capital das Empresas de Alimentos e Bebidas no Brasil*, COPPE-UFRJ, Programa de Engenharia de Produção, 31 de Março de 1999.
- Membro da Banca de Dissertação de Mestrado de Fábio Guedes Gomes, *Globalização, Integração Regional e Mercosul*, Universidade Federal da Paraíba, Campus II, Curso de Mestrado em Economia, Maio de 1999.
- Membro da Banca de Dissertação de Mestrado de Fernando Sertã Meressi, *Plano Real (1994-1998): Estabilização Monetária e Processo de Desestabilização Econômica*, Universidade Federal Fluminense, Julho de 1999.
- Membro da Banca de Concurso de Professor-Assistente Doutor área de Macroeconomia, Unicamp, 25-26 de outubro de 1999.
- Membro da Comissão de Seleção do Prêmio Nacional de Economia, Categorias Livro e Artigos, do Conselho Federal de Economia, 1999.
- Membro Suplente da Banca de Concurso de Professor Titular de Políticas Públicas do IMS-UERJ, Julho de 2000

## **10- CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS**

- *Universidade Federal Fluminense - Concurso Público para Professor Assistente na área de Desenvolvimento Econômico*, Aprovado em Primeiro Lugar, Dezembro de 1989.
- *Universidade Federal do Rio de Janeiro- Concurso Público para Professor Adjunto na área de História e Desenvolvimento*, Aprovado em Primeiro Lugar, Agosto de 1994.

## 9-ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS.

- Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro (IERJ) – Diretor-1991-92; Presidente – 1999-2000
- Conselheiro, Vice-Presidente e Presidente do Conselho Federal de Economia, mandato 1995-98
- Membro da SEP – Sociedade de Economia Política
- Sócio-fundador da Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica.
- Membro de Conselho Diretor do NEST (Núcleo de Estudos Estratégicos) da Universidade Federal Fluminense - 1991-1994
- Membro do Conselho Diretor do PRIAL (Programa Interdisciplinar de Estudos sobre a América Latina e Caribe) da Universidade Federal Fluminense – 1993-94

Brasília, 10 de maio de 2006

  
**LUIZ CARLOS DELORME PRADO**

Aviso nº 511 – C. Civil

Em 12 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador Efraim Morais  
 Primeiro Secretário do Senado Federal  
 Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO IV Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
 III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
 f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....  
 LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

### CAPÍTULO II Da Composição do Conselho

Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada,



nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

### **MENSAGEM Nº 144, DE 2006**

(Nº 367/2006, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Ricardo Villas Bôas Cueva para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Brasília, 12 de maio de 2006. – **Renan Calheiros**, Presidente.

### **CURRICULUM VITAE**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 **Nome:** Ricardo Villas Bôas Cueva
- 1.2 **Data de nascimento:** 28.05.62
- 1.3 **Filiação:** Jayme José Martos Cueva e Maria Helena Villas Bôas Cueva
- 1.4 **R.G.:** 11.220.746/SSP-SP
- 1.5 **CPF:** 088.240.318-46
- 1.3 **E-mail:** ricardo.cueva@cade.gov.br

#### **2. EDUCAÇÃO**

- 2.1 **Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**
  - 2.1.1 **Grau:** Bacharel em Direito
  - 2.1.2 **Duração:** 1980-1985
  - 2.1.3 **Área de especialização:** Direito Empresarial
- 2.2 **Harvard Law School, Cambridge, Massachusetts, USA**
  - 2.2.1 **Títulos:** Master of Laws (LL.M.) e International Tax Program
  - 2.2.2 **Duração:** 1989-1990
  - 2.2.3 **Área de especialização:** Direito Tributário
  - 2.2.4 **Tese:** "Environmental Taxation: a Review of the Experience with Economic Incentives for Environmental Protection".
  - 2.2.5 **Bolsista da CAPES. Recebeu „Oliver Oldman Award“ pela tese.**
- 2.3 **Johann Wolfgang Goethe Universität, Frankfurt am Main, Alemanha**
  - 2.3.1 **Título:** Doutor em Direito
  - 2.3.2 **Duração:** 1994-1998
  - 2.3.3 **Área de especialização:** Direito Tributário Ambiental
  - 2.3.4 **Tese:** „Wirtschaftliche Anreize für den Umweltschutz: eine vergleichende Untersuchung vom System und Recht der Wasserbewirtschaftung in Deutschland und Brasilien.“ (Incentivos econômicos para a proteção ambiental: um estudo jurídico comparativo dos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos na Alemanha e no Brasil).
  - 2.3.5 **Bolsista do DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico)**

#### **3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 3.1 **Procuradoria do Estado de São Paulo**
  - 3.1.1 **Cargo:** Procurador do Estado (concurado)
  - 3.1.2 **Período:** 1985-1987
  - 3.1.3 **Atuou na Procuradoria Judicial, representando o Estado em ações de responsabilidade civil**
- 3.2 **Advocacia Aldo Raia, São Paulo**
  - 3.2.1 **Função:** Advogado

- 3.2.2 Período: 1987-1988
- 3.2.3 Principais atividades: consultoria em direito empresarial, elaboração e negociação de contratos de financiamento e de investimento estrangeiro.
- 3.3 **Procuradoria da Fazenda Nacional, São Paulo**
  - 3.3.1 Cargo: Procurador da Fazenda Nacional (concurado)
  - 3.3.2 Período: 1987-1991
  - 3.3.3 Principais atividades: elaboração de pareceres em matéria tributária; representação judicial da União em matéria tributária
- 3.4 **Procuradoria da Fazenda Nacional, Brasília**
  - 3.4.1 Cargo em comissão: Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região
  - 3.4.2 Período: 1991-1994
  - 3.4.3 Principais atividades: supervisão da representação judicial da União em matéria tributária nos treze Estados sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; representação judicial da União junto ao TRF da 1ª Região; coordenação da participação do Tesouro Nacional em empresas do setor público; consultoria em tema de reforma constitucional, reforma tributária, privatização e acordos da dívida externa; substituição, em suas ausências, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.5 **Procuradoria da Fazenda Nacional, São Paulo**
  - 3.5.1 Cargo: Procurador da Fazenda Nacional
  - 3.5.2 Período: 1998-2004
  - 3.5.3 Principais atividades: descritas em 3.3.3
  - 3.5.4 A partir de julho de 2001 representou a PGFN como „custus legis“ junto ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.
- 3.6 **Ibmec Educacional S/A, São Paulo**
  - 3.6.1 Professor
  - 3.6.2 Período: 2002-2004
  - 3.6.3 Principais atividades: ministrou curso de Direito Empresarial para alunos de graduação em Administração de Empresas e sobre o tema “Tributação nos Mercados Financeiro e de Capitais” no curso de pós-graduação em Direito (LL.M.) promovido pela instituição (IbmecLaw)
- 3.7 **Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE**
  - 3.7.1 Cargo: Conselheiro
  - 3.7.2 Mandato de dois anos iniciado em 26.07.2004

#### 4. PUBLICAÇÕES

- *Wirtschaftliche Anreize für den Umweltschutz: eine vergleichende Untersuchung vom System und Recht der Wasserbewirtschaftung in Deutschland und Brasilien*, ed. Peter Lang, Frankfurt, 2001.
- “Aplicação do direito administrativo sancionador nos julgados do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional” in *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, vol. 30, ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 2006.



Aviso nº 512 – C.Civil.

Em 12 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Ricardo Villas Bôas Cueva para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV**  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....  
LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe prevenção e a repressão às infrações contra econômica e dá outras providências.**

.....  
**CAPÍTULO II**  
**Da Composição do Conselho**

Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. *(Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)*

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução.

.....  
*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, Projeto de Decreto Legislativo recebido da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 305, DE 2006**  
(Nº 2.046/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 330, de 7 de julho de 2005, que outorga permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 613, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhando de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 330, de 7 de julho de 2005, que outorga permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 246 EM

Brasília, 9 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este

Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 23/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brasília, Distrito Federal.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão,

concluiu que a Asa Branca Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53000.002480/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, já homologado, tendo sido outorgada a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

### PORTARIA Nº 330, DE 7 DE JULHO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.002480/2001) Concorrência nº 23/2001-SSR/MC e do Parecer CONjur/MC/MGT nº 1122-2.29/2005, de 5 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Asa Branca Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

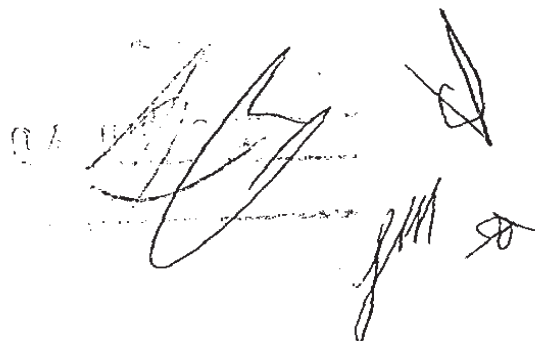
## ASA BRANCA RADIODIFUSÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

ANTONIO JOSÉ PEREIRA GARCIA, brasileiro, casado, radialista, natural de São Luís - MA, nascido em 12.06.1962, filho de Ana Pereira Garcia, residente e domiciliado na SQN 310 Bloco B Apartamento 106 Asa Norte - Brasília / DF, portador da Cédula de Identidade nº 555.340, SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.336491-20, FLAVIA UERZOG GARCIA, brasileira, casada, empresaria, natural de Brasília/DF - , nascida em 16.09.1974, filha de Mary Elice Erzog e Celso Neves de Oliveira, residente e domiciliado na SQN 310 Bl. B Apt. 106 Asa Norte - Brasília/ DF, portador da Cédula de Identidade nº 154.868-7 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 636.211.261-04, pelo presente instrumento de contrato social, constituem entre si uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de ASA BRANCA RADIODIFUSÃO LTDA, e terá como principal objetivo social a instalação e execução de serviços de radiodifusão sonora, seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, radiodifusão de sons e imagens e demais serviços de telecomunicação, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na C-10 Lote 16 Sobreloja 02 - Taguatinga - Brasília / DF, podendo a critério de sócios que representem capital social e mediante prévia autorização do poder público concedente, instalar, manter e extinguir sucursais, filiais, escritórios e agência em todo o território nacional, sempre assim lhe convier e permitir o poder público concedente.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the number '93' written below them.

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro da sociedade será o da comarca de Brasília - DF, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais especial ou privilegiado que seja, para conhecer e decidir em primeira instância todas as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados do poder público concedente, vigentes ou que venham a vigor, referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incanceláveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA: As cotas são nominativas e indivisíveis em relação à sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA NONA: O capital social é de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais ), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (Cinquenta mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um real ) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	R\$
ANTONIO JOSÉ PEREIRA GARCIA	40.000	40.000,00
FLAVIA HERZOG GARCIA	10.000	10.000,00
TOTAL.....		50.000,00

*Handwritten notes:*  
 W  
 JAG  
 93

*Handwritten signatures and stamps:*  
 A large, stylized signature is written over a circular stamp. Below it, there are several smaller, less legible signatures and initials.



CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º in fine do decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Não havendo manifestação de vontade na aquisição das cotas, estas poderão ser cedidas ou transferidas, após autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será gerida e administrada por um sócio, sob a denominação que lhes couber, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observado o disposto nas cláusulas 15ª e 16ª deste instrumento, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a eles cabendo, quando na sua representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 ( dez ) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 ( dez ) anos, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de SÓCIO-GERENTE, o sócio ANTONIO JOSÉ PEREIRA GARCIA, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo-a e administrando, para o que será solicitada para essa designação, prévia autorização do poder público concedente e prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre de brasileiro nato, ou se naturalizado há mais de 10 (dez ) anos.

ent  
JPG  
03

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O quadro de funcionários da sociedade será constituído, ao menos, de 2/3 ( dois terços ) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os documentos que envolvem responsabilidade para a sociedade, somente terão valor se firmados pelo Sócio-Gerente, nos termos da Cláusula 14ª.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade, que serão distribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O início das atividades da sociedade será a partir de 01/03/98.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Esta sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada do Poder Público Concedente, poderá transformar-se em outro tipo jurídico de sociedade, adequado à execução do serviço de radiodifusão.

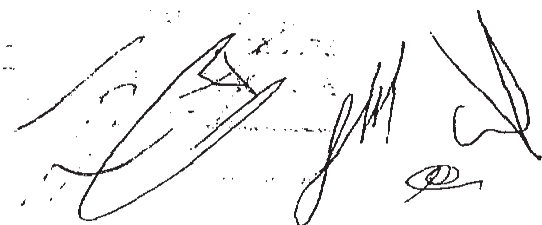
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Enquanto a sociedade não for, ou deixando de ser, detentora de outorgas de serviços de radiodifusão, poderá alterar este instrumento em qualquer de suas cláusulas, independentemente de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada e normas afines à radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

  
996  
73








E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram digitar o presente instrumento em 05 ( cinco ) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo para que produza os efeitos legais.

Brasília/DF 18 de Fevereiro de 1.998

  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA GARCIA

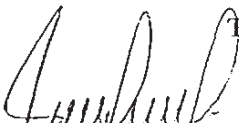
  
FLAVIA HERZOG GARCIA


USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL


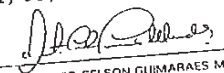
ASA BRANCA RADIODIFUSÃO LTDA

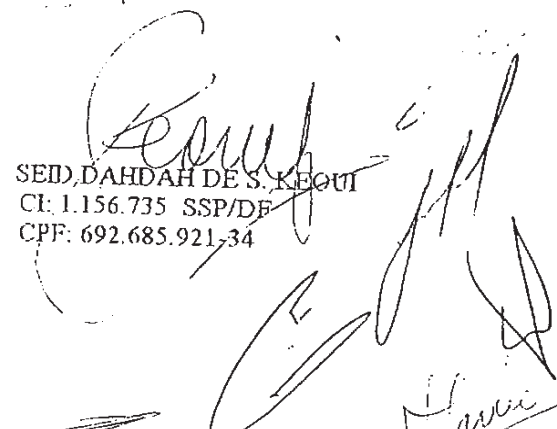
  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA GARCIA

TESTEMUNHAS

  
TOMAZ JOSÉ DA SILVA  
CI: 1.012.584 SSP/DF  
CPF: 468.064.661-68

  
SEID DAHDAH DE S. KHOUI  
CI: 1.156.735 SSP/DF  
CPF: 692.685.921-34

  
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/98  
SOB O NÚMERO:  
53200905396  
Protocolo: 980085209  
  
ANTONIO CELSON GUIMARAES MENDES  
SECRETÁRIO GERAL

  
Jasiel Florento Osorio  
OAB - DF 7797

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido, tramitará com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, o projeto lido será apreciado terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 586, DE 2006**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2006 que, “Altera as Leis nºs 3.268, de 1957, e 4.324, de 1964, para dispor sobre o exame de proficiência dos médicos e dos cirurgiões-dentistas”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

#### **Justificação**

Tramita na Comissão de Educação o PLS nº 217/04, que “Altera o artigo 17 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os conselhos de Medicina e dá outras providências, e o artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina como requisito para o exercício legal da Medicina no País” que, por força regimental, foi primeiramente distribuído à CE, uma vez que o Regimento Interno do Senado Federal no seu inciso III, do art. 102, assinala que “Art. 102. À Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre: (...) III – formação e aperfeiçoamento de recursos humanos (...)”.

A presente matéria altera, igualmente, o art. 17 da Lei nº 3.268/57, ficando clara a manifestação desta Comissão.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2006. – Senador **Augusto Botelho**.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 255, § 2º, alínea **c**, item 12, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 587, DE 2006**

**Requer voto de aplauso para a Professora Alcy Pedrosa de Oliveira Limongi, que completou 89 anos de idade no dia 10 de maio.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso para a Professora Alcy Pedrosa de Oliveira Limongi, em comemoração ao seu aniversário de 89 anos, ocorrido no último dia 10 de maio do corrente.

Requeiro, mais, que o voto de aplauso seja encaminhado à homenageada.

#### **Justificação**

O voto de aplauso que ora apresento justifica-se pela valorosa contribuição prestada pela Professora Alcy. São 89 anos fazendo o bem. Ganhou o respeito dos amazonenses. Ensinou e formou muitas gerações. Em pleno vigor mental, continua partilhando sua sabedoria com quem a solicitar e de forma sempre generosa. Incluo com prazer Alcy Limongi na galeria das figuras consagradas por essa Casa.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**

#### **REQUERIMENTO Nº 588, DE 2006**

**Requer voto de aplauso ao Engenheiro-Agrônomo amazonense Vivaldo Campbell de Araújo, pelo lançamento do livro O Chamado.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao Engenheiro-Agrônomo Vivaldo Campbell de Araújo, pelo lançamento do livro **O Chamado**, de conteúdo humanístico e espiritual.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do autor, residente em Manaus.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se diante do conteúdo humano e espiritual do livro que Vivaldo Campbell de Araújo acaba de lançar. Trata-se de obra direcionada ao bem e cuja leitura é agradável, repre-

sentando, ao mesmo tempo, contribuição cultural que engrandece o Amazonas.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### REQUERIMENTO Nº 589, DE 2006

**Requer voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pela realização da III Feira Internacional da Amazônia – III FIAM, em Brasília, no mês de maio de 2006.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, em particular à sua Superintendente Dra. Flávia Grosso, pela iniciativa de promover, em Brasília, no mês de maio de 2006, a III Feira Internacional da Amazônia – III FIAM.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do Ministro Luiz Fernando Furlan, da Indústria e Comércio Exterior, e à Superintendente da Suframa, Dra. Flávia Grosso.

#### Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante da importância da III Feira Internacional da Amazônia, iniciativa destinada à promoção do Pólo Industrial de Manaus, uma experiência vitoriosa e que contribui fortemente para o desenvolvimento daquela área, com inegáveis benefícios para o País, inclusive com a exportação de bens ali produzidos.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### OFÍCIOS

##### DO MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Nº 675/2006, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 618, de 2005, do Senador Leonel Pavan; e
- Nº 678/2006, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.006, de 2005, do Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

Of. nº 422/2006 – LPL

Brasília, 16 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o Partido Liberal indica o Deputado Jorge Pinheiro (PL/DF), na qualidade de titular, e o Deputado Sandro Mabel (PL/GO), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 292, de 26-4-06 que “Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado **Luciano Castro**, Líder do Partido Liberal.

Of. nº 20/2006

Brasília, 17 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Venho por meio deste comunicar a Vossa Excelência a substituição do Deputado João Alfredo – P-SOL/CE pelo Deputado Babá – P-SOL/RJ, e do Deputado Orlando Fantazzini – P-SOL/SP pelo Deputado Ivan Valente – P-SOL/SP para integrarem, respectivamente, a titularidade e a suplência da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 293, que “Dispõe sobre o reconhecimento das centrais sindicais para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – Deputado **João Alfredo**, Líder/P-SOL

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 51/2006-GLPSDB

Brasília, 17 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, venho indicar o Senador Marcos Guerra para integrar, como membro titular, a Comissão de Educação, na vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência designa o Sr. Senador Marcos Guerra como titular para compor a Comissão de Educação, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 406

Brasília, 17 de maio 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Henrique Eduardo Alves passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Especial destinada a examinar e dar parecer à Medida Provisória nº 294/2006, que Cria o Conselho Nacional de Relações do Trabalho – CNRT, e dá outras providências, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Wilson Santiago**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2005**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que *institui o “Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil” e dá outras providências*; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2005**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *inscreve o nome de Sepé Tiarajú no Livro dos Heróis da Pátria*.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB

– MA) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006** (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia do Radialista*; e
  - **Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006** (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que *institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus*.
- Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Resolução nº 37, de 2004**, de autoria do Senador Osmar Dias, que *acrescenta § 5º ao art. 48 da Resolução nº 43, de 2001* (permite a dedução dos investimentos dos Estados em Educação e pesquisa de nível superior, nos pagamentos de encargos de parte de dívidas junto à União).

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

**Altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido de alínea “j”, com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....  
.....  
I – .....

.....  
j) os que forem condenados por compra de voto, nos termos do art. 41-A da Lei nº 9.504, de 1997, pelo prazo de quatro anos. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O ordenamento jurídico, com a edição da Lei nº 9.840, de 28 de setembro de 1999, foi acrescido de uma nova proibição à Lei das Eleições, o art. 41-A, para conceituar e punir a compra de voto, prática muito utilizada em nossas eleições. Conhecida como Lei do Bispo, porque nasceu de um projeto de lei de iniciativa popular, liderado pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e por sindicatos de trabalhadores, essa norma é fruto do anseio da sociedade por eleições limpas e decisões judiciais efetivas.

A nova lei não inovou somente ao introduzir um conceito de captação de sufrágio (compra de voto), mas determinou a cassação do registro ou diploma do candidato que doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública.

Diz o art. 41-A, **verbis**:

Art. 41-A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinqüenta mil Ufir, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

A captação de sufrágio, ao contrário do outro ilícito, não gera a inelegibilidade, mas a cassação do registro da candidatura ou diploma. O candidato fica fora daquela eleição, mas pode se candidatar para as próximas. Aliás, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), diante do argumento de inconstitucionalidade do art. 41-A por reportar-se à cassação do registro ou diploma a traduzir hipótese de inelegibilidade, que deveria ser fixado por lei complementar (art. 14, § 9º da CF/88), construiu uma interpretação jurisprudencial exatamente no sentido de que a decretação da cassação do registro ou do diploma não cria inelegibilidade.

Por outro lado, a decisão de inelegibilidade, para produzir seus efeitos, deve transitar em julgado, conforme dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 64/90. Assim é que, por exemplo, o abuso do poder econômico não impede que o candidato se eleja e exerça o mandato, enquanto não transitada em julgado a decisão quanto a esse ilícito. Se a decisão demorar, não atingirá o mandato obtido por meio ilegal, em-

bora gere a inelegibilidade para pleitos seguintes. O Projeto em apreço diz apenas que serão inelegíveis os condenados na forma do art. 41-A, em nada devendo se aguardar julgamentos definitivos com trânsito em julgado.

A captação de sufrágio é o embrião, a célula de um possível abuso do poder econômico ou político. Desta maneira, para que se dê à compra de votos o mesmo tratamento legal dado ao abuso do poder político ou econômico, o ilícito deve ser previsto também na Lei das Inelegibilidades, conforme proponho no presente projeto de lei complementar, que acrescenta a captação de sufrágio ao rol dos atos que geram inelegibilidade para todos os cargos.

Estou certo de que uma medida de tamanha relevância para a prática democrática não deixará de contar com o apoio dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2006 – Senador **Antônio Carlos Valadares**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 64,  
DE 18 DE MAIO DE 1990

**Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
LEI Nº 9.840, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

**Altera dispositivos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.**

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 41-A. Ressalvado o disposto no art. 26 e seus incisos, constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinqüenta mil Ufir, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.”  
.....



CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2006**

**Altera dispositivos da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão do Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 4º, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O exercício das atividades compreendidas no campo da corretagem de imóveis, ressalvados os direitos adquiridos, é prerrogativa exclusiva do Gestor Imobiliário e do Técnico Imobiliário regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, sob pena de multa, além das sanções civis e penais aplicáveis.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas, inscritas nos termos desta Lei, poderão patrocinar o exercício de atividades compreendidas no campo da corretagem de imóveis, desde que o atendimento ao público nelas interessado seja feito por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis. (NR)”

“Art. 3º Estão compreendidas no campo da corretagem de imóveis as atividades de:

- I – captação de negócios imobiliários;
- II – intermediação em operações de compra, venda, permuta e locação de imóveis;
- III – comercialização de imóveis;
- IV – gestão de controle e recebimento de alugueres e prestações afins;
- V – gestão de controle e recebimento de taxas de condomínios e afins;

VI – avaliação de valor de mercado de imóveis e expedição do correspondente laudo;

VII – planejamento, organização e realização de leilões de imóveis;

VIII – planejamento, organização e acompanhamento da aprovação de loteamentos junto aos órgãos públicos competentes;

IX – comercialização de cotas de consórcio de imóveis;

X – assessoria técnica e consultoria sobre quaisquer atividades constantes dos incisos deste artigo. (NR)”

“Art. 4º .....

§ 1º Podem pleitear inscrição profissional nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis:

I – na categoria de Gestor Imobiliário, os diplomados em estabelecimentos de ensino superior oficiais ou reconhecidos na área das ciências imobiliárias e os diplomados em curso similar no exterior, após a validação e registro do diploma no órgão competente;

II – na categoria de Técnico Imobiliário, os diplomados em estabelecimentos de ensino médio oficiais como Técnicos em Transações Imobiliárias e os diplomados em curso similar no exterior, após a validação e registro do diploma no órgão competente.

§ 2º Ao requerer a inscrição profissional, o Gestor Imobiliário e o Técnico Imobiliário devem submeter-se a exame de proficiência, destinado a comprovar seu nível de preparo técnico-educacional indispensável ao pleno exercício da profissão.

§ 3º A reprovação no exame previsto no § 2º deste artigo não impedirá a inscrição, mas obrigará o examinando a frequentar programa de complementação técnico-educacional, disciplinado por Resolução do Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

§ 4º A manutenção da inscrição profissional fica condicionada à participação das pessoas físicas inscritas em programa de reciclagem e educação continuada definido pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis, de periodicidade não inferior a três anos.

§ 5º As responsabilidades e atribuições comuns e específicas do Gestor Imobiliário e do Técnico Imobiliário serão definidas pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

§ 6º O registro de aprendiz nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis será

por tempo limitado, nos termos das normas a serem expedidas pelo Conselho Federal.

§ 7º A pessoa física ou jurídica inscrita, quando inadimplente com suas obrigações no respectivo Conselho Regional, terá sua inscrição suspensa até a satisfação do débito. (NR)”

“Art. 6º As pessoas jurídicas inscritas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis sujeitam-se aos mesmos deveres e, no que couber, têm os mesmos direitos das pessoas físicas nele inscritas.

§ 1º As pessoas jurídicas, a que se refere este artigo, terão como responsável técnico um Gestor Imobiliário, com participação mínima na sociedade de vinte e cinco por cento de seu capital social, ou, no caso de sociedade anônima, um diretor eleito em assembléia geral.

§ 2º Estão sujeitas à inscrição nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis todas as pessoas jurídicas que patrocinem o exercício de quaisquer das atividades compreendidas no campo da corretagem de imóveis.

§ 3º As pessoas jurídicas inscritas na forma desta Lei podem associar-se, mediante contrato ou convênio de parceria, a profissionais da corretagem de imóveis, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, desde que os respectivos contratos ou convênios sejam registrados no Conselho Regional. (NR)”

“Art. 10. O Conselho Federal será composto por dois representantes efetivos e respectivos suplentes, de cada Conselho Regional, e um Presidente, eleito dentre os representantes efetivos.

§ 1º O Presidente do Conselho Federal, quando no exercício da função, ficará automaticamente licenciado dos cargos de conselheiro regional e federal.

§ 2º O Conselho Regional, de cuja representação for eleito o Presidente do Conselho Federal, convocará, para substituí-lo, um de seus representantes suplentes. (NR)”

“Art. 13. Os Conselhos Federal e Regionais terão, como órgão deliberativo máximo, o Plenário, que será administrado por uma diretoria composta de um Presidente, dois Vice-Presidentes, dois Secretários e dois Tesoureiros.

§ 1º A diretoria do Conselho Federal será eleita dentre seus membros.

§ 2º A diretoria dos Conselhos Regionais, bem como seus representantes junto ao Conselho Federal, serão indicados na chapa concorrente ao pleito, de que trata o art. 11, dentre os candidatos a Conselheiros efetivos.

§ 3º A vacância de cargo de diretoria será suprida por um conselheiro efetivo eleito dentre seus pares.

§ 4º Junto aos Conselhos Federal e Regionais funcionará um Conselho Fiscal, eleito dentre os conselheiros efetivos, composto de três membros titulares e três suplentes. (NR)”

“Art. 14. Os membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais terão mandato de quatro anos.

Parágrafo único. Ficam mantidas as condições de exercício de mandato dos atuais ocupantes de cargos eletivos dos Conselhos Federal e Regionais. (NR)”

“Art. 15. ....  
.....

IV – por ato de improbidade, desídia ou falta de decoro, devidamente apurado em processo administrativo, depois de transitada em julgado a decisão condenatória.

..... (NR)”

“Art. 16. ....  
.....

VI – elaborar contrato padrão para os serviços de corretagem de imóveis, de observância obrigatória pelos inscritos, e instituir o Registro de Contratos de Prestação de Serviços (RCPS).

.....  
XV – destituir membro ou diretor do Conselho Federal ou de Conselho Regional, por ato de improbidade, desídia ou falta de decoro.

.....

XVIII – normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando-lhes os valores máximos a serem aplicados pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais, tendo como limite para diárias o menor valor da anuidade da pessoa jurídica.

§ 1º O Conselho Federal poderá instituir e gerir uma caixa de assistência, com personalidade jurídica própria de direito privado, destinada a prestar assistência a profissionais da corretagem de imóveis e seus familiares junto aos Conselhos Regionais.



§ 2º A caixa de assistência poderá, em benefício dos profissionais inscritos, promover a seguridade complementar.

§ 3º Caberá à caixa de assistência até vinte por cento do valor da anuidade cobrada pelos Conselhos Regionais, a ela acrescido e cobrado no mesmo documento de cobrança.

§ 4º Em caso de extinção ou desativação da caixa de assistência, seu patrimônio será incorporado ao do Conselho Federal.

§ 5º A diretoria da caixa de assistência será composta de cinco membros, eleitos pelo Conselho Federal dentre seus membros efetivos.

§ 6º O Conselho Federal poderá intervir na caixa de assistência, para verificação de irregularidades ou saneamento tanto administrativo, quanto financeiro, nomeando-lhe diretoria provisória, até que seja regularizada a situação. (NR)”

“Art. 17. ....

IV – convocar Assembléia Geral da categoria especialmente para aprovar, obedecidas as peculiaridades locais, tabela de honorários profissionais.

VII – expedir, em conjunto com o Conselho Federal, documentos de identificação profissional e certificados de inscrição de pessoa jurídica.

..... (NR)”

“Art. 18. ....

I – emolumentos e multas, bem como a percentagem de vinte por cento sobre o valor das anuidades, emolumentos e multas arrecadados pelos Conselhos Regionais;

..... (NR)”

“Art. 20. ....

III – anunciar publicamente proposta de transação imobiliária a que não esteja autorizado com exclusividade, mediante contrato escrito.

.....NR)”

“Art. 21. ....

IV – suspensão da inscrição, com apreensão dos documentos profissionais, enquanto perdurar a suspensão;

V – cancelamento da inscrição, com apreensão dos documentos profissionais.

.....  
§ 2º A reincidência determinará o agravamento da penalidade.

§ 3º A multa poderá ser cumulada com outra penalidade e, na hipótese de reincidência, aplicada em dobro.

§ 4º A pena de suspensão será anotada na carteira profissional do corretor de imóveis ou do responsável pela pessoa jurídica.

§ 5º A reabilitação de quem tenha sofrido sanção disciplinar de cancelamento da inscrição será objeto de Resolução do Conselho Federal, observados os seguintes critérios mínimos:

I – o tempo mínimo para reabilitação será de cinco anos;

II – se o cancelamento da inscrição decorrer da prática de crime, a reabilitação dependerá também da correspondente reabilitação criminal. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o inciso do art. 17 e o art. 23 da Lei do nº 6.530, de 12 de maio de 1978.

### Justificação

É notória a elasticidade de competências de que têm sido alvo, na atualidade, os profissionais da corretagem imobiliária que trabalham na captação, compra, venda e permuta de imóveis, gestão de aluguéis e condomínios, valoração de mercado, venda de consórcio imobiliários etc., além de prestarem assessoria sobre todos os assuntos relacionados ao mercado imobiliário.

O avanço tecnológico das comunicações, notadamente a disseminação da Internet, impõe aos profissionais da área o desenvolvimento da capacidade de realizar negócios não apenas no Brasil, mas em todo o mundo.

Os corretores de imóveis agem na ponta de um segmento econômico que movimenta mais de 20% do Produto Interno Bruto brasileiro, e atuam, mediante convênios de cooperação tecnológica firmado pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis, em parceria com países da Europa, com os Estados Unidos e o Canadá, entre outros.

Esse cenário torna impraticável o pleno exercício da profissão sem que se tenha conhecimentos técnicos específicos, inclusive de nível superior, para o bom desempenho das múltiplas atribuições que cabem ao corretor de imóveis.

O presente projeto de lei apresenta proposta de acréscimo e adequação de diversos dispositivos da lei de regência da profissão de corretor de imóveis (Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978), dando melhor ordenamento à profissão e garantindo o preparo técnico de seus integrantes, com vistas à materialização do indispensável e sistemático aperfeiçoamento profissional.

O texto proposto define as prerrogativas dos profissionais da área, de acordo com o nível de formação de cada um, além de instituir, como valores fundamentais, a capacitação técnica e a educação continuada de seus integrantes. A iniciativa possibilita, ainda, a criação de uma caixa de assistência aos profissionais inscritos e seus familiares.

Como salvaguarda contra possível confusão jurídica ocasionada quando um mesmo negócio imobiliário é intermediado simultaneamente por dois ou mais profissionais, o texto prevê, em apoio ao que estabelece o artigo 726 do Código Civil Brasileiro, a obrigatoriedade de autorização com exclusividade, quando a proposta de negócio for anunciada publicamente.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XIII, respalda o interesse público que norteia o registro legal nas profissões regulamentadas, delegando sua normatização e fiscalização, respectivamente, aos Conselhos Federais e Regionais de cada profissão, cabendo a estes oferecer à sociedade profissionais capacitados e regularmente habilitados para o exercício de suas funções.

Nesse sentido, é imprescindível que o Conselho Federal de Corretores de Imóveis disponha de mecanismos legais que lhe permitam exercer com autonomia e plenitude seu mister constitucional.

O presente projeto reveste-se de singular relevância, tendo em vista que sua aprovação permitirá a imediata integração de nosso mercado imobiliário ao cenário internacional, especialmente à Europa e aos Estados Unidos.

A urgência também se configura irrefutável, tendo em vista o interesse que o mercado imobiliário brasileiro, especialmente o dos estados do nordeste e de São Paulo, vem despertando em compradores norte-americanos e europeus.

Convencido, por tais razões, de que a proposição significa não apenas avanço para a profissão de corretores de imóveis e fortalecimento da capacidade de gestão de seu órgão fiscalizador, mas, principalmente, porque atende aos mais elevados interesses da economia e da sociedade brasileira, esperamos contar com o necessário apoio para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2006. – **Ney Suassuna.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.530, DE 12 DE MAIO DE 1978

**Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências.**

.....  
 Art. 2º O exercício da profissão de Corretor de Imóveis será permitido ao possuidor de título de Técnico em Transações Imobiliárias.

Art. 3º Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária.

Parágrafo único. As atribuições constantes deste artigo poderão ser exercidas, também, por pessoa jurídica inscrita nos termos desta lei.

Art. 4º A inscrição do Corretor de Imóveis e da pessoa jurídica será objeto de Resolução do Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

.....  
 Art. 10. O Conselho Federal será composto por dois representantes, efetivos e suplentes, de cada Conselho Regional, eleitos dentre os seus membros.

.....  
 Art. 13. Os Conselhos Federal e Regionais serão administrados por uma diretoria, eleita dentre os seus membros.

§ 1º A diretoria será composta de um presidente, dois vice-presidentes, dois secretários e dois tesoureiros.

§ 2º Junto aos Conselhos Federal e Regionais funcionará um Conselho Fiscal, composto de três membros, efetivos e suplentes, eleitos dentre os seus membros.

Art. 14. Os membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais terão mandato de três anos.

Art. 15. A extinção ou perda de mandato de membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais ocorrerá:

- I – por renúncia;
- II – por superveniência de causa de que resulte o cancelamento da inscrição;
- III – por condenação a pena superior a dois anos, em virtude de sentença transitada em julgado;
- IV – por destituição de cargo, função ou emprego, mencionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada, em virtude de sentença transitada em julgado;

V – por ausência, sem motivo justificado, a três sessões consecutivas ou seis intercaladas em cada ano.

Art. 16. Compete ao Conselho Federal:

I – eleger sua diretoria;

II – elaborar e alterar seu regimento;

III – aprovar o relatório anual, o balanço e as contas de sua diretoria, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte;

IV – criar e extinguir Conselhos Regionais e Sub-regiões, fixando-lhes a sede e jurisdição;

V – baixar normas de ética profissional;

VI – elaborar contrato padrão para os serviços de corretagem de imóveis, de observância obrigatória pelos inscritos;

VII – fixar as multas, anuidades e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais;

VIII – decidir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;

IX – julgar os recursos das decisões dos Conselhos Regionais;

X – elaborar o regimento padrão dos Conselhos Regionais;

XI – homologar o regimento dos Conselhos Regionais;

XII – aprovar o relatório anual, o balanço e as contas dos Conselhos Regionais;

XIII – credenciar representante junto aos Conselhos Regionais, para verificação de irregularidades e pendências acaso existentes;

XIV – intervir temporariamente nos Conselhos Regionais, nomeando diretoria provisória, até que seja regularizada a situação ou, se isso não ocorrer, até o término do mandato:

**a)** se comprovada irregularidade na administração;

**b)** se tiver havido atraso injustificado no recolhimento da contribuição;

XV – destituir diretor de Conselho Regional, por ato de improbidade no exercício de suas funções;

XVI – promover diligências, inquéritos ou verificações sobre o funcionamento dos Conselhos Regionais e adotar medidas para sua eficiência e regularidade;

XVII – baixar resoluções e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 17. Compete aos Conselhos Regionais:

I – eleger sua diretoria;

II – aprovar o relatório anual, o balanço e as contas de sua diretoria, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte, submetendo essa matéria à consideração do Conselho Federal;

III – propor a criação de sub-regiões, em divisões territoriais que tenham um número mínimo de Corretores de imóveis inscritos, fixado pelo Conselho Federal;

IV – homologar, obedecidas as peculiaridades locais, tabelas de preços de serviços de corretagem

para uso dos inscritos, elaboradas e aprovadas pelos sindicatos respectivos;

V – decidir sobre os pedidos de inscrição de Corretor de imóveis e de pessoas jurídicas;

VI – organizar e manter o registro profissional das pessoas físicas e jurídicas inscritas;

VII – expedir carteiras profissionais e certificados de inscrição;

VIII – impor as sanções previstas nesta lei;

IX – baixar resoluções, no âmbito de sua competência.

Art. 18. Constituem receitas do Conselho Federal:

I – a percentagem de vinte por cento sobre as anuidades e emolumentos arrecadados pelos Conselhos Regionais;

II – a renda Patrimonial

III – as contribuições voluntárias;

IV – as subvenções e dotações orçamentárias.

Art. 20. Ao Corretor de Imóveis e à pessoa jurídica inscritos nos órgãos de que trata a presente lei é vedado:

I – prejudicar, por dolo ou culpa, os interesses que lhe forem confiados;

II – auxiliar, ou por qualquer meio facilitar, o exercício da profissão aos não inscritos;

III – anunciar publicamente proposta de transação a que não esteja autorizado através de documento escrito;

IV – fazer anúncio ou impresso relativo à atividade de profissional sem mencionar o número de inscritos;

V – anunciar imóvel locado ou em condomínio sem mencionar o número de registro do loteamento ou da incorporação no Registro de Imóveis;

VI – violar o sigilo profissional;

VII – negar aos interessados prestação de contas ou recibo de quantias ou documentos que lhe tenham sido entregues a qualquer título;

VIII – violar obrigação legal concernente ao exercício da profissão;

IX – praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;

X – deixar de pagar contribuição ao Conselho Regional.

Art. 21. Compete ao Conselho Regional aplicar aos Corretores de Imóveis e pessoas jurídicas as seguintes sanções disciplinares;

I – advertência verbal;

II – censura;

III – multa;

IV – suspensão da inscrição, até noventa dias;

V – cancelamento da inscrição, com apreensão da cadeira profissional.

§ 1º Na determinação da sanção aplicável, orientar-se-á o Conselho pelas circunstâncias de cada caso, de modo a considerar leve ou grave a falta.

§ 2º A reincidência na mesma falta determinará a agravação da penalidade.

§ 3º A multa poderá ser acumulada com outra penalidade e, na hipótese de reincidência na mesma falta, aplicar-se-à em dobro.

§ 4º A pena de suspensão será anotada na cadeia profissional do Corretor de Imóveis ou responsável pela pessoa jurídica e se este não a apresentar para que seja consignada a penalidade, o Conselho Nacional poderá convertê-la em cancelamento da inscrição.

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa).

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 2006**

**Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para excluir a aplicação desse Código quanto ao custo das operações ativas e à remuneração das operações passivas de instituições financeiras na intermediação de dinheiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 3º .....

.....  
§ 3º O disposto no presente Código não se aplica em relação ao custo das operações ativas ou à remuneração das operações passivas praticadas por instituições financeiras no desempenho da intermediação de dinheiro, que obedecerá a legislação específica. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Discute-se desde 2001, no Supremo Tribunal Federal, a constitucionalidade do art. 3º, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor, no que tange à expressão “inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária”, questionamento lançado por ocasião da Ação Direta de Constitucionalidade nº 2.591-DF. O objetivo da referida ação é afastar a aplicação do Código do Consumidor às atividades bancárias, sob o argumento de violação ao art. 192, que preceitua a disciplina do sistema financeiro em lei complementar.

O relator da matéria, Ministro Carlos Velloso, acolhendo entendimento do Procurador-Geral da República, apresentou sensato voto, em que defende a declaração da inconstitucionalidade do dispositivo, sem redução do texto, para afastar a interpretação do citado § 2º que abarque a aplicação do Código de Defesa do Consumidor na discussão de taxas de juros das operações bancárias. Por outro lado, o

voto esclarece que o Código se aplica plenamente a qualquer relação de consumo envolvendo instituições financeiras e seus clientes, salvo quanto aos juros bancários.

Realmente não vemos sentido em dar tratamento privilegiado aos bancos, eximindo-os do rigoroso padrão de conduta exigido de qualquer fornecedor pelo Código de Defesa do Consumidor. A defesa do consumidor é princípio da atividade econômica, consagrado pelo art. 170, V, da Constituição da República. Assim, cabe ao Congresso Nacional editar leis que garantam a proteção dos interesses dos consumidores, cuja vulnerabilidade é reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Por outro lado, não se pode permitir que interpretações judiciais excessivamente amplas invadam a esfera de competência das autoridades responsáveis pela condução da política monetária e creditícia do País, pois a indefinição que adviria da profusão de interpretações distintas seria prejudicial à segurança jurídica das operações financeiras e, conseqüentemente, à higidez do sistema como um todo. Isso sem falar no possível aumento dos juros médios praticados no mercado, em virtude da majoração do risco decorrente da instabilidade das regras aplicáveis aos contratos bancários.

Propomos, portanto, o acréscimo de um parágrafo ao art. 3º do Código de Defesa do Consumidor, a fim de delimitar com precisão o espectro de aplicação do diploma às operações bancárias. Com isso, esperamos – além de conferir o grau de estabilidade normativa que somente o texto legal é capaz de promover – antecipar o ganho de segurança jurídica que resultaria de uma decisão do Supremo Tribunal Federal no mesmo sentido.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto, que, em última análise, visa a proteger os consumidores, diretamente e por meio de ganhos de eficiência na economia brasileira.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2006. **Valdir**

**Raupp.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

.....  
Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de



natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

.....  
**CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 .....

**TÍTULO VII  
 Da Ordem Econômica e Financeira**

**CAPÍTULO I  
 Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica**

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6 de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....  
**CAPÍTULO IV  
 Do Sistema Financeiro Nacional**

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

.....  
*(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e controle – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 548, DE 2006**

**Da Comissão de Constituição, Justiça E Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 135, de 2006, (nº 349/2006, na origem) que submete à consideração do Senado Federal o nome da Senhora Carmem Lúcia Antunes Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Azevedo Jobim.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2006, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem (SF) nº 135, de 2006, opina pela aprovação da indicação da Senhora Carmem Lúcia Antunes Rocha para compor o Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV da Constituição Federal, por 23 votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2006. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Eduardo, Azeredo**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 548, DE 2006**

**Da comissão de constituição, justiça e cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 135, de 2006, (nº 349/2006, na origem) que submete à consideração do Senado Federal o nome da Senhora Carmem Lúcia Antunes Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Azevedo Jobim.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2006, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem (SF) nº 135, de 2006, opina pela aprovação da indicação da Senhora Carmem Lúcia Antunes Rocha para compor o Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV da Constituição Federal, por 23 votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2006. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Eduardo, Azeredo**, Relator.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 135 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Senador Eduardo Azeredo</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ( <i>Presidente</i> )	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO ( <i>Relator</i> )
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-LÚCIA VÂNIA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-ANTONIO JOÃO <sup>(4)</sup>
EDUARDO SUPLYC <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
(VAGO) <sup>(6)</sup>	2-(VAGO) <sup>(5)</sup>
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-WELLINGTON SALGADO <i>Wellington Salgado</i>
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 09/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) Vaga cedida pelo PT.

(5) O Senador Gerson Camata afastou-se do exercício do mandato em 04/05/2006 para assumir o cargo de Secretário de Estado no Estado do Espírito Santo.

(6) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 08.05.2006 a 07.09.2006.

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Pela Mensagem nº 135, de 2006, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação da Doutora Carmen Lúcia Antunes Rocha ao cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Azevedo Jobim.

A Constituição Federal (arts. 52, III, **a**, e 101, parágrafo único) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, por maioria absoluta, previamente e por voto secreto, a escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, após argüição em sessão pública.

Outrossim, o art. 101, II, **i**, do Regimento Interno desta Casa, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também da nossa Carta regimental.

Constam dos autos da presente mensagem o **curriculum vitae** da indicada, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I.

A Doutora Carmen Lúcia Antunes Rocha nasceu a 14 de abril de 1954, em Montes Claros, Minas Gerais, cidade da área de abrangência da Sudene. Graduiu-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em 1977. Tornou-se Mestre em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, com a dissertação "Do Município no Sistema Constitucional Brasileiro", defendida em 1982. Prosseguindo seus estudos doutorou-se em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1982/1983). Também especializou-se em Direito Empresarial, pela Fundação Dom Cabral e fez cursos de diversas línguas estrangeiras, em instituições especializadas.

Profissional de profícua carreira, a Doutora Carmen Lúcia Antunes Rocha é Professora Titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, sendo Coordenadora do Núcleo de Direito Constitucional. Exerce a advocacia, sendo também Procuradora do Estado de Minas Gerais, tendo ocupado ainda o cargo de Procuradora Geral do Estado. Tem participado de bancas de diversos concursos públicos.

Entre os livros de autoria da ilustre Professora destacamos "Princípios Constitucionais da Administração Pública", publicado pela Editora Del Rey e "Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos", publicado pela Editora Saraiva. Deve ser feita referência especial, ademais, à obra coletiva "Perspectivas do

Direito Público" em homenagem a Seabra Fagundes, organizada pela indicada, que tem também dezenas de artigos publicados em revistas especializadas e na imprensa em geral.

Outrossim, a Doutora Carmen Lúcia Antunes Rocha tem intenso engajamento em atividades de intercâmbio na área jurídica, com participação registrada em mais de trezentas conferências, palestras, aulas e debates, nos quais discorreu sobre diversos temas do Direito.

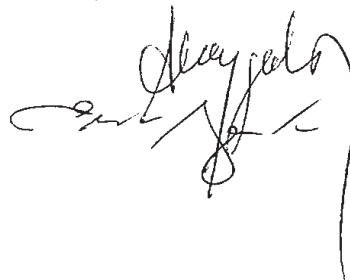
Por outro lado, a douta indicada tem participado de diversas comissões e conselhos ao longo de sua vida profissional, de que destacamos: Comissão de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, desde 1994; Comissão de Estudos para a Reforma Eleitoral, formada pelo Tribunal Superior Eleitoral (1995); Comissão de Juristas formada em 1996 pelo Ministério da Justiça para a elaboração de Anteprojeto de Lei sobre normas e procedimentos administrativos; Comissão de Ética Pública da Presidência da República (2004); Coordenadora do Fórum pela Moralidade das Eleições, instituído pela Ordem dos Advogados do Brasil (2005).

Por fim, cabe ainda anotar que a ilustre jurista foi agraciada com diversos prêmios e condecorações.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2006.

, Presidente



, Relator

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

**O SR. MARCOS GUERRA** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marcos Guerra.

**O SR. MARCOS GUERRA** (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.



**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em primeiro lugar.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável no momento adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita em segundo lugar.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também solicito minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável, o mais rápido possível, porque, em seguida, terei de ir ao médico.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em terceiro lugar.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável como primeiro suplente, já que as inscrições estão concluídas.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Com a aquiescência do Senador Roberto Saturnino, que está inscrito na lista de oradores em primeiro lugar, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, por cinco minutos, para fazer uma comunicação inadiável, atendendo ao apelo de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Saturnino.

Eu gostaria de usar a tribuna neste momento para, rapidamente, comentar a importância de que se revestiu o evento ocorrido segunda-feira, em que participei como painalista, juntamente com o Senador Flávio Arns; com o Senador Azeredo; com o Procurador do Trabalho, Dr. Ricardo Tadeu Fonseca; com a Conselheira do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade, a Sr<sup>a</sup> Regina Atalla, e, ainda, a Coordenadora da Corde, Sr<sup>a</sup> Isabel Maior.

Sr. Presidente, quero cumprimentar tanto a Corde quanto a Conade pela realização da I Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Foi um evento que reuniu mais de mil pessoas portadoras de deficiência, um evento de relevância internacional, um grande momento de reflexão e um forte elo na luta entre aqueles que trabalham a favor das pessoas com deficiência.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que receba minha palestra na íntegra, porque, naturalmente, não vou lê-la agora – são mais de vinte páginas –, em que faço uma análise importantíssima deste momento.

Eu gostaria de dizer que para mim foi muito importante, já que fui o autor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que tem como Relator o Senador Flávio Arns, aqui, no Senado; Celso Russomanno é o Relator na Câmara dos Deputados, sendo o Deputado Leonardo Mattos o Presidente da Comissão que discute o Estatuto.

Quero concluir, Sr. Presidente, lendo um trecho da minha palestra, da forma como foi analisado o Estatuto pela Conselheira Regina Atalla. Disse ela que o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Convenção Internacional fazem, sem sombra de dúvida, um gol de placa e avançam no sentido da responsabilização da sociedade civil. Salienta ainda:

A importância em destacar que, com o advento da Convenção Internacional, teremos um Tratado de Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência que assegurará os princípios inequívocos e inegociáveis da inclusão, da não-segregação da análise social da deficiência, da equiparação de oportunidades, baseados na proteção ampla e integral para promover e proteger a dignidade e os direitos das pessoas com deficiência.

Sr. Presidente, encerro. Fiz uma síntese da importância dessa conferência nacional – que tem relação com uma convenção internacional que deve ser aprovada até o próximo mês de janeiro – e do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que está em debate no Senado Federal.

Era isso o que eu tinha a dizer.

De imediato, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de parabenizar a Coordenadora Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE e o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE

pela iniciativa da realização da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

Desejo também cumprimentar os painelistas, Senador Flávio Arns, Senador Eduardo Azeredo, o Procurador do Trabalho, Doutor Ricardo Tadeu Fonseca, a Conselheira do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – Conade, Sra. Regina Atalla, a Coordenadora da CORDE, Sra. Izabel Maior.

Foi um evento de mais alta relevância para todos nós. Um grande momento de reflexão e um forte elo na luta empreendida em favor das pessoas com deficiência.

Solicito ainda, Sr. Presidente que a palestra que proferi e que relato a seguir seja publicada nos Anais desta Casa:

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi uma grande honra estarmos compartilhando do evento, discutindo sobre este tema que envolve a vida de todos nós. É um momento que fortalece os elos na luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência.

Ao falarmos dos direitos das pessoas com Deficiência, podemos afirmar que ao longo dos anos os movimentos de pessoas com deficiência têm conseguido inúmeros avanços na busca de seus direitos básicos.

E nesse momento é importante que façamos o reconhecimento ao grande trabalho desenvolvido pela CORDE e pelo CONADE na luta por estes avanços. A realização deste evento merece todos os cumprimentos e certamente é um marco nesta trajetória e vem impulsionar a inclusão qualificada das pessoas com deficiência no processo de crescimento brasileiro.

De acordo com a socióloga Marta Gil, consultora e diretora do Amankay Instituto de Estudos e Pesquisas, a expectativa é grande em função do sucesso da etapa estadual da Conferência, que vem sendo realizada em todos os estados brasileiros desde dezembro do ano passado. Ela avalia que “O processo foi bastante participativo, intenso e dinâmico, começando pela base: os Conselhos fizeram suas conferências, envolvendo atores da sociedade civil, de órgãos públicos, entidades representativas e movimentos de pessoas com deficiência”

Ela acrescenta que as conclusões desses encontros estaduais foram encaminhadas e consolidadas em nível nacional e apresentam novas alternativas e soluções. Segundo suas palavras “Talvez tenha sido o processo mais amplo e democrático já realizado, aqui no Brasil, na área da deficiência”

O panorama atual demonstra que são 25 milhões de pessoas com deficiência no País. 14,5% da população brasileira. Grande parte das pessoas com deficiência vive na pobreza. E, de acordo com Adilson

Ventura, presidente do Conade, talvez nem 3,5 milhões têm acesso às melhorias alcançadas nos últimos anos. Segundo ele, a maioria das pessoas tem deficiências oriundas da fome, da miséria e de epidemias. “São completamente passíveis de prevenção”

Todos nós estamos de acordo em que a ótica sobre o tema “direitos das pessoas com deficiência” deva ser ampliada.

É preciso que a deficiência deixe de ser vista apenas sob o ponto de vista assistencial. O preconceito deve ser deixado de lado, deve ser substituído por um olhar mais maduro, por uma atitude mais consciente.

Reafirmamos que a sociedade como um todo deve mudar o seu olhar sobre a deficiência. É necessário que se tire o foco do aspecto puramente médico, clínico e o coloque sob o prisma humano, ou seja, é preciso que se entenda a deficiência como parte natural da diversidade humana.

No processo de inclusão é necessário que todos estejam envolvidos: Estado, sociedade e pessoa com deficiência.

Uma ação conjunta onde a própria pessoa com deficiência reivindica seus direitos de acesso e participação em situação de igualdade de condições como qualquer outro cidadão; onde a sociedade percebe o deficiente e faz da inclusão uma prática; onde o Estado amplie sua área de atuação, adote atitudes afirmativas, de políticas públicas que estimulem a participação da pessoa com deficiência em todos os campos da atuação social.

Gostaríamos primeiramente de falar um pouco sobre tema que nos levou à Tribuna do Senado Federal há alguns dias e que diz respeito à Convenção Internacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, que está sendo elaborada no âmbito da Organização das Nações Unidas, com a participação de 192 países e então abordar o Estatuto da Pessoa Com Deficiência, Projeto que está em discussão.

A Convenção Internacional de Direitos das Pessoas com Deficiência, consumiu 7 reuniões do Comitê Especial da Assembléia da ONU em 4 anos de trabalho. A previsão é de que o texto seja assinado pelos países em janeiro de 2007.

Em texto que recebemos da Conselheira do CONADE, Regina Atalla, sob o título “O Estatuto, a Convenção Internacional e a Responsabilidade da Sociedade Civil”, consta: “a importância em destacar que, com o advento da Convenção Internacional, teremos um Tratado de Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência que assegurará os princípios inequívocos e inegociáveis da Inclusão, da Não-Segregação, da análise social da deficiência, da equiparação de oportunidades, baseadas na proteção ampla e integral para

promover e proteger a dignidade e os direitos das Pessoas com Deficiência.

Compõem esta Convenção Internacional cerca de 40 artigos: os Princípios Fundamentais, que tratam sobre a dignidade, autonomia individual, incluindo a liberdade de fazer suas próprias escolhas e a independência das pessoas, a não-discriminação, a inclusão e participação plena e efetiva na sociedade com base na igualdade aos demais cidadãos, no respeito pela diferença e aceitação da deficiência como parte da diversidade e da condição humana, na igualdade de oportunidades, na acessibilidade e na igualdade entre homens e mulheres e proteção especial às crianças.

Segue a convenção com a enumeração de uma série de obrigações dos estados nacionais, em relação a responsabilidade de execução e cumprimento dos direitos das Pessoas Com Deficiência.

Apresenta um capítulo sobre a Igualdade e Não-Discriminação, sobre Mulheres e Crianças com Deficiência, inclui um capítulo que trata da importância de aumentar a Consciência Social sobre a Deficiência, outro sobre Acessibilidade, sobre o Direito à Vida, sobre a Igualdade de Reconhecimento Perante a Lei, sobre o Acesso à Justiça, sobre a Proteção contra Tortura, contra a Exploração, Violência e Abusos, outro sobre a Proteção da Integridade da Pessoa com Deficiência, sobre a necessidade de assegurar a Vida Independente e a Participação Ativa junto a Comunidade.

Existem ainda capítulos sobre a Mobilidade Pessoal, sobre a Liberdade de Expressão e Opinião e Acesso a Informação, ao Respeito a Privacidade, a Casa e a Família, os direitos relativos a Educação, Saúde, Habilitação e Reabilitação, Trabalho e Emprego, Padrão Adequado de Vida e Proteção Social, Participação na Vida Pública e Política, Vida cultural, Recreação, Lazer e Esporte, Estatísticas e Coleta de Dados, Cooperação Internacional, Implementação e Monitoramento Internacional”

O texto diz ainda que: “a realidade atual, compartilhada entre a maioria dos países da América-Latina, incluindo o Brasil, registra a existência de um grande número de leis, incompletas e genéricas e sem poder coercitivo que resultam em obrigações condenadas a existirem somente no papel, sem reflexo prático e efetivo no dia-a-dia deste imenso contingente populacional e cuja a maioria, cerca de 80% vive em condições de grande pobreza, carência e exclusão social”

Salientamos ainda que recebemos também as considerações do Grupo de Trabalho criado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE para analisar o substitutivo da Comissão Especial da Câmara dos Deputados destina-

da a proferir parecer ao projeto de Lei nº 3.638, de 2000, que institui o Estatuto do Portador de Deficiência.

E vale reiterar aqui nossa intenção de realizar um texto de consenso com a Convenção Internacional de Direitos da Pessoa com Deficiência.

No que se refere ao Projeto Estatuto da Pessoa Com Deficiência, gostaríamos de fazer menção ao texto apresentado na Audiência Pública, no dia 24 de agosto de 2005 promovida pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

O texto aborda o fato de que: “os direitos da pessoa com deficiência são direitos humanos. As pessoas com deficiência são titulares de todo o conjunto de direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em igualdade com todas as demais pessoas. A proteção igualitária de todos, incluindo os que têm uma deficiência, e a não discriminação são os fundamentos nos quais se basearam os instrumentos internacionais de direitos humanos.

Entretanto, a realidade é bem diferente. Em todas as sociedades do mundo, incluindo os países com um nível de vida relativamente elevado, cerca de 600 milhões de crianças, mulheres e homens (80% no terceiro mundo, 50 milhões na Europa) continuam a enfrentar práticas e obstáculos discriminatórios, que os impedem de exercer os seus direitos e liberdades dificultando a sua plena participação na vida das sociedades em que estão inseridos.

Até bem pouco tempo atrás, as pessoas com deficiência sofreram de uma relativa “invisibilidade”, quer nas suas sociedades, quer na arena internacional. Foram consideradas durante muito tempo como “objetos” de proteção em vez de sujeitos dos seus próprios direitos. Esta aproximação, comumente referida como “modelo médico” da deficiência, centrada quase exclusivamente no enfoque clínico/patológico das pessoas, assim como das suas deficiências, conduziu à exclusão das pessoas com deficiência do seu meio social.

Somente em 1993 na Declaração de Viena foi confirmado que as pessoas com deficiência estão incluídas no âmbito da proteção proporcionada pela Carta Internacional dos Direitos Humanos. O item 63 declara:

“A Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos reafirma que todos os direitos humanos e liberdades fundamentais são universais e a sua observância inclui as pessoas com deficiência. Todas as pessoas nascem iguais e têm os mesmos direitos à vida e bem estar, à educação e ao trabalho, à vida autônoma e à participação ativa em todos os aspectos da sociedade. Qualquer discriminação direta ou outro tratamento dis-



criminatorio negativo de uma pessoa com deficiência constitui, por isso, uma violação dos seus direitos”

Em que pese às disposições da Declaração de Viena, as pessoas com deficiência continuam ausentes dos procedimentos dos Órgãos de Controle da Aplicação dos Tratados das Nações Unidas. Nos relatórios emanados por estes Órgãos a questão da deficiência é omissa, o que significa que os relatórios elaborados pelos Estados membros não evidenciam a implementação de medidas de salvaguarda dos direitos humanos das pessoas com deficiência.

Devido a essa realidade é que o movimento das pessoas com deficiência em nível mundial discute a pertinência da implementação de uma compreensiva e integral convenção internacional que promova e proteja os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência.”

O texto pondera ainda que: “o Estatuto da Pessoa com Deficiência é potencialmente um importante instrumento para que as pessoas com deficiência possam atingir os níveis de inclusão e participação social desejados, na medida em que sistematiza e consolida toda a legislação existente em nosso país além de introduzir significativos avanços em diversas áreas de atuação do Estado. Cumprindo ainda a função de contemplar a demanda mundial por uma única legislação integrada e integradora dos direitos humanos e sociais das pessoas com deficiência.

É óbvio que, como toda nova proposta, essa também deve passar por ajustes e adequações visando seu aperfeiçoamento o que, diga-se de passagem, tem sido feito através de um amplo processo de discussão em todas as regiões do país, através de mais de 800 reuniões e encontros que, todavia não esgotam todas as possíveis e necessárias correções a serem feitas, e o serão ao seu devido tempo.

Temos plena consciência também que a simples aprovação do instrumento legal por si só não produzirá uma alteração imediata na realidade de exclusão social das pessoas com deficiência, sabemos que, embora o Estatuto da Pessoa com Deficiência passe a fazer parte do panorama legal brasileiro, em termos da prática dos direitos, ele continuará sendo um “projeto ou meta a ser atingida”, na medida em que ainda estamos longe de construir uma sociedade que, no seu todo, entenda as pessoas com deficiência como sujeitos de direitos. Se, todavia o Estatuto da Pessoa com Deficiência isoladamente não tem esse poder transformador ele, por outro lado, é pré-condição indispensável para que essa transformação se realize.

Visando a concretização dessa nova e desejada realidade destacamos duas questões cruciais para o

sucesso da implementação do Estatuto: o controle social e a gestão pública.

O controle social do Estatuto da Pessoa com Deficiência implica em potencializar e oxigenar as formas de representação desse setor da população em todos os estágios envolvidos na elaboração de políticas públicas, planejamento, execução, fiscalização e avaliação, que devem necessariamente suscitar as seguintes questões: como ampliar a participação da sociedade em geral na garantia dos direitos das pessoas com deficiência? Como inserir a população no controle social, e incentivar as pessoas com deficiência a participarem desse processo? Pensamos ser fundamental a esses propósitos uma reavaliação profunda das formas e composição dos organismos de representação existentes hoje.

Considerando ainda que, os governos em todos os níveis, com exceções que apenas confirmam a regra, não se mostraram capazes de entender, aceitar e praticar os novos direitos das pessoas com deficiência, predominando as práticas assistencialistas e paternalistas. O que demonstra que há uma grande falta de compromisso ético, vontade política e competência técnica na condução das políticas públicas neste campo.

Faz-se necessário instituir um novo sistema de gerenciamento dessa política em sintonia com as introduções a serem trazidas pelo Estatuto. Hoje esse gerenciamento é feito por uma coordenadoria que ocupa o terceiro escalão hierárquico, o que está a demonstrar a secundarização histórica dessa política setorial.

Entendemos que, para a devida valorização da mesma e, visando à sinalização para o conjunto da sociedade do novo patamar dessa política, seria fundamental a criação de estrutura equivalente a Secretaria Nacional, com status de ministério, a exemplo das recém criadas Secretarias Nacional de Políticas das Mulheres e da Promoção da Igualdade Racial.

Em sua essência o Estatuto da Pessoa com Deficiência visa consolidar em um único texto legal todo o cipoal de legislações pertinentes à temática, além de ampliar alguns direitos e garantias. Entendemos que esse instrumento tem um potencial positivo de fazer avançar a tomada de consciência do conjunto da sociedade, fazendo a transição do modelo superado que propõe a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade para a nova proposta de possibilitar que a sociedade se capacite a aceitar e respeitar as diferenças.

No período histórico recente podemos constatar que muitos avanços foram conquistados visando à aceitação das diferenças humanas, em especial do último quarto do século XX para esse alvorecer de século

XXI. Pensamos que a busca pelo respeito, dignidade e equiparação de oportunidades que o movimento das pessoas com deficiência em nível mundial, nacional e local tem dado uma contribuição fundamental para a evolução do ser humano, seja no plano material ou mesmo espiritual.

Tem contribuído para que a humanidade entenda e aceite que as diferenças físicas, sensoriais, mentais ou comportamentais não são sinônimas de inferioridade ou incapacidade, pois está continuamente a provar a poderosa força que tem a garra, a determinação e a superação que possuem todos os seres humanos”

É importante Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao falarmos do Estatuto, que traz em seu bojo o princípio da inclusão social, lembrarmos a série de direitos e garantias nas várias áreas da atuação pública e social que com ele são contemplados.

No campo da saúde, por exemplo, determina como dever do estado a promoção da saúde integral da pessoa com deficiência que prevê o fornecimento de medicamentos, de próteses e órteses, bem como o direito a habilitação e à reabilitação.

Na área da educação prioriza a educação inclusiva, mas deixa para a família a escolha do tipo de ensino, se em escola regular da rede ou em escola especial. Estipula cotas para o ingresso na universidade. Prevê também para o ingresso no ensino superior, em razão da igualdade de condições a adaptação de provas.

A inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho também está contemplada com medidas como o regime de cotas no serviço público, estipulando também uma cota mínima em empresas com 50 empregados.

Na assistência social dá à família do deficiente que não tem condições de se manter o direito de receber o benefício da LOAS.

Nas áreas do desporto, do turismo e do lazer a pessoa com deficiência tem assegurada a acessibilidade aos ambientes desportivos e culturais, através da eliminação das barreiras arquitetônicas, bem como incentivar a participação de pessoas que possuem deficiência em concursos de prêmios, nos campos das letras e das artes.

A Pessoa com Deficiência tem o direito ao transporte adequado as suas necessidades através da adaptação de veículos e locais de embarque, de acordo com as normas vigentes. Como também o direito à reserva de vagas no transporte coletivo interestadual e a gratuidade se a renda familiar per capita não ultrapassar a 2 salários mínimos.

Será incentivada a pesquisa, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias de informação e co-

municação como instrumento para superação de limitações e acesso à comunicação e à educação.

Enfim, várias são as propostas nas mais diversas áreas para trazer melhores condições de vida para essa parcela da nossa população.

A socióloga Marta Gil, que já mencionamos anteriormente destacou, em relação ao Projeto que, “existem ainda dois importantes processos que alcançam a maturidade nesse momento: o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, documento adotado pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1999.”

Algumas pessoas tem se mostrado contrárias à aprovação do Estatuto da Pessoa Com Deficiência, fazendo críticas quanto à necessidade de um instrumento legal que vise proteger os direitos dessas pessoas.

Mas, acreditamos ser importante salientar que a introdução do Estatuto da Pessoa com Deficiência no arcabouço legal representa a garantia de acesso aos direitos de cidadania assegurados na Constituição.

Não se trata aqui de perpetuar o protecionismo e o paternalismo que não visam a inclusão da pessoa com deficiência. Mas, para que se atinja a desejada igualdade entre os brasileiros é necessário que se dê tratamento desigual àqueles que sempre foram excluídos.

No entanto aqueles que não desejam ser beneficiados e amparados pelas garantias previstas pelo estatuto da pessoa com deficiência, podem fazer a opção pela não proteção de tais garantias.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é importante ratificar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência é um documento, um instrumento que nasce do debate entre pessoas com deficiência, a sociedade como um todo e o poder público. Ele caminha na perspectiva de, em conjunto, também encontrar os caminhos da acessibilidade, da inclusão e da cidadania no que têm essas palavras de mais pleno, de mais essencial.

Os relatores do Projeto na Câmara e no Senado, Celso Russomano e Flávio Arns, apresentaram a primeira versão do substitutivo que ainda será exaustivamente debatido pela sociedade.

A fusão das duas propostas resultará numa magnífica peça, moderna, atualizada e condizente com as expectativas da população que vivencia esta realidade.

E aqui, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fazemos questão de reafirmar que o Estatuto deseja ser uma legislação em consonância total com as deliberações da Convenção Internacional de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Estejam certos meus caros de que, torcemos para que possamos construir um texto que esteja em consonância com este tratado internacional, pois sabemos que a simples aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência não encerrará as discussões sobre o tema, mas será um princípio e um meio através do qual a pessoa que possui alguma deficiência conquiste os seus direitos, conquiste o seu espaço numa sociedade que se caracteriza por oportunizar a todos os seus cidadãos independentemente de suas condições físicas, mentais ou sensoriais a manifestação de suas potencialidades e a riqueza de sua individualidade.

Torcemos e cremos que esta construção é possível.

Certamente todos nós estamos imbuídos do espírito deste lema que congrega milhares de lideranças em todo o mundo e que é "Nada sobre Nós, Sem Nós!"

Estejam certos de que a nossa intenção é melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência. É somar com todos aqueles que desejam que as pessoas com deficiência exerçam plenamente sua cidadania.

Temos exemplos de pessoas que somam, tal como Marilza Matos, uma moça de 28 anos, cega, que escreveu uma belíssima carta ao escritor e poeta Rubem Alves, sobre seu desejo de ter pleno acesso aos seus livros pois conforme ela dizia tudo que conhecia dele, eram artigos e crônicas publicadas em jornais aos quais tinha acesso através da internet.

O autor após receber esta carta tomou a iniciativa da produção de seus textos em áudio e a Editora lançou a "Coleção Rubem Alves em Audiolivro."

As palavras de Marilza foram:

"Olá, amigo escritor e poeta!!! Chamo-te de amigo, porque nem imaginas o quanto falas aquilo que gostaria de falar!! Considero-te de verdade meu amigo, porque partilhas comigo a tua emoção, a tua clareza de pensamento e a tua total lucidez sobre o mundo insensato e desumano no qual estamos vivendo..."

Quero-te muito como meu amigo porque calas dentro de ti (e de mim também), a idéia da possibilidade, da partilha plena e da divisão igualitária do pão, "não deixando que ele endureça, para não endurecer o coração"...

Antes de finalizar meus caros, gostaríamos de reforçar as palavras do psiquiatra e psicanalista Jorge Márcio de Andrade, fundador do Centro de Informática e Informações sobre Paralisias Cerebrais (Defnet) que concluiu muito bem quando disse: "Há uma potencialidade de transformação micro e macropolítica, em especial no que chamamos de políticas públicas. Eu desejo e espero que tenhamos um dos mais importantes encontros entre os cidadãos e cidadãs bra-

sileiros que desejam uma real efetivação dos direitos de pessoas com deficiência"

Bem, meus amigos e minhas amigas, esperamos que a cada dia mais e mais pessoas se tornem elos nesta grande corrente chamada inclusão.

Construir uma sociedade inclusiva é a nossa meta, uma sociedade onde partilhar não seja só uma palavra, mas uma atitude. Uma sociedade feita de seres humanos diferentes, que além de se saberem diferentes, respeitem estas diferenças e aprendam a conviver de tal forma que todos possam exercer plenamente sua cidadania.

Sociedade inclusiva é aquela em que um ser humano olha para o outro sem pensar que se o outro é diferente dele é porque o outro tem algo de errado, de inferior.

Sociedade inclusiva é aquela onde um ser humano olha para o outro e pensa em partilhar as diferenças, pois isso irá gerar o crescimento de ambos, e o produto final disto será o bem comum.

Queria encerrar e dizer para vocês que o Estatuto da Pessoa Com Deficiência não será aprovado em hipótese nenhuma sem que vocês dêem a palavra final.

E queria também dizer, quase num desabafo, que devido as minhas posições já fui chamado de demagogo.

Se, ser demagogo, é amar e lutar para que ninguém seja discriminado pela cor da pele e por isso apresentei o estatuto da igualdade Racial, eu sou um demagogo.

Se, ser demagogo, é amar e lutar por um reajuste decente para aposentados e pensionistas e pela implementação efetiva do Estatuto do Idoso, do qual sou autor, eu sou demagogo.

Se, ser demagogo, é amar e lutar pelos trabalhadores brasileiros para que tenham um salário justo e combater o desemprego e por isso sou Relator da Comissão Mista do Salário Mínimo, também sou demagogo.

Se, ser demagogo, é amar e lutar e combater as discriminações como faço no Congresso Nacional em relação às mulheres, eu sou demagogo.

Se, ser demagogo é amar e lutar pela livre orientação sexual para todos os homens e mulheres, podem dizer que sou demagogo.

Se, ser demagogo, é amar e lutar pelos povos indígenas, sendo autor do projeto que colocou um índio como herói da Pátria, que foi Sepé Tiaraju, e criou a Comissão Mista para tratar de assuntos indígenas, eu sou demagogo.

Se, ser demagogo, é amar e lutar e pensar a favor de que a nossa juventude tenha direito ao ensino profissionalizante, à universidade gratuita, principalmente para os que não podem pagar, eu sou demagogo.



Se, ser demagogo, é amar e lutar e defender o Estatuto da Criança e do Adolescente para que seja efetivamente aplicado e respeitado, que falem que sou demagogo.

Se, ser demagogo, é amar e lutar por um Projeto da dimensão do Cantando as Diferenças, que propõe o reconhecimento político das diferenças, então eu sou demagogo.

Para concluir quero dizer a vocês que, se a minha vida é amar e lutar para que as pessoas com deficiência tenham direito a não somente o Estatuto da Pessoa Com Deficiência, mas a muito mais, para que possam viver com dignidade, amar e ser amados, vocês podem saber que eu tenho muito orgulho que digam que eu sou demagogo.

Viva a I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência!

Vida longa para todas as outras que virão!!!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Paulo Paim, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao Senador Roberto Saturnino, do PT, ex-Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os acontecimentos e a explosão de violência em São Paulo exigem de nós um esforço especial de meditação e de discussão sobre o tema da segurança pública. Exigem também que pensemos no que fazer de imediato e em longo prazo. Devemos pensar na legislação e no processo penal em si, mas não vou falar sobre isso, até porque me falta, nessa área, o saber necessário. Quero falar sobre as razões de fundo dessas explosões de violência. Sabemos que essa de São Paulo foi a maior que já ocorreu na história do País, mas sabemos também que não será a última e que, provavelmente, não será a mais intensa. Haverá outros episódios, possivelmente com maior intensidade ainda, e é preciso se pensar na questão da segurança com o máximo de objetividade, mas também com visão de longo prazo.

A primeira coisa que desejo dizer é que a ação repressora e o uso da violência oficial, que são função e monopólio do Estado, devem ser usados para se fazer valer a justiça. A violência oficial é usada para se fazer valer, para se implantar e implementar a justiça no País, não apenas no seu conceito mais ligado à legalidade, ao cumprimento das leis, mas também no seu caráter filosófico, que corresponde ao sentimento popular do que é justo e do que não é justo.

O que se observa, no Brasil de hoje, é um desentendimento muito grande entre a ação repressora e a justiça legal, na medida em que a ação policial é comentada da forma mais depreciativa possível, e entre a justiça da lei, o sistema legal, e o conceito, o sentimento de justiça que está na mente e no coração do povo. O Brasil é o campeão de injustiça socioeconômica, e é claro que isso tem muita relação com essas explosões de ódio, porque essa violência é movida por um sentimento de ódio, sim, de camadas muito grandes da nossa população.

Para que essa ação repressora se realize, é absolutamente necessário, primeiramente, que a sociedade respeite a Polícia. Isso significa uma remodelação de fundo das Polícias brasileiras, o que vai passar não somente pela qualificação dos policiais, mas, a meu juízo, também pela quantidade. Trata-se de questão de qualidade, mas também de quantidade. Não sou **expert** no assunto, mas tenho escutado e lido referências a efetivo policial disponível por mil habitantes, comparações que colocam os países mais desenvolvidos com um efetivo de policiais em ação por mil habitantes cerca de seis vezes maior do que o que dispõe o Brasil nas suas cidades. Não somos um País rico e não vamos pretender multiplicar por seis o nosso efetivo policial, mas alguma multiplicação deve ser feita, não obstante isso custe recursos, pois esse assunto, esse tema virou prioridade nacional.

Ouçõ falar muito bem dessa Força Nacional de Segurança Pública criada no Ministério da Justiça, que foi empregada com muito êxito no Espírito Santo, que conta, hoje, com aproximadamente 80 mil homens, que pode significar um aumento de efetivo pontual num momento de crise e que se constitui num corpo, a meu juízo, pela minha informação, muito bem preparado e pronto para essas ações.

É claro que a quantidade do efetivo não é tudo. A qualidade do preparo dos policiais é extremamente importante, como também o uso da tecnologia na ação da Polícia. Existem tecnologias modernas que não estão sendo utilizadas no Brasil. Hoje, as tecnologias de geoprocessamento permitem que uma cidade enorme seja monitorada, durante 24 horas por dia, em todas as suas ruas, e que se possa observar, numa central, tudo o que está acontecendo na cidade. Enfim, são esses os avanços – que requerem um pouco mais de destinação de recursos, sim, mas nada que seja proibitivo em termos de custeio – necessários para se melhorar nossa ação policial.

Sr. Presidente, é evidente que não se pode assistir ao crescimento desse fenômeno da violência sem se falar nas suas causas. É claro que devemos combater os efeitos imediatamente, mas, se não se combatem as causas, esses efeitos vão-se multiplicando através

do tempo, tornando inviável seu enfrentamento. Entre essas causas, há a questão da educação, que não discuto e que é prioridade primeira, a desestruturação familiar e a destruição mesmo dos valores religiosos. Tudo isso é muito importante, mas há uma causa geral, que é a degradação da vida individual e coletiva dos cidadãos no mundo de hoje, muito especialmente no mundo subdesenvolvido das nações periféricas, como é o caso do Brasil.

A falta de oportunidades de realização de uma vida digna atinge em cheio a população carente, a população mais pobre de nossas cidades, mas atinge até mesmo a classe média e as próprias elites, que acabam ficando cínicas diante desse quadro, como se não houvesse alternativa senão aceitá-lo como uma realidade, algo que transcende a possibilidade de atuação porque não há outra opção. E a gente não sabe onde isso vai parar.

Quero fazer referência a uma matéria publicada na **Carta Capital** de 10 de maio último, intitulada “Planeta Favela”, que fala da favelização no mundo inteiro, apontando que, nas próximas décadas, o mundo abrigará dois bilhões de favelados. O que é isso, esse crescimento extraordinário das favelas, das situações indignas de moradia? Isso é a proletarização informal da classe trabalhadora. Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, isso é o neoliberalismo – eu queria chegar a isso. Isso se chama conseqüências do modelo neoliberal, esse neoliberalismo que muitos insistem, alguns propositadamente, outros ingenuamente, em chamar de modernidade, de realismo ou de pragmatismo, como se não houvesse alternativa a esse modelo que vai degradando o mundo, degradando a vida, degradando o planeta, degradando, enfim, as condições de vida da nossa população, tudo em busca da eficiência, da competitividade. Para haver competitividade, é preciso excluir uma imensa massa de população que não tem e não vai ter competitividade no horizonte da sua vida. Isso corresponde ao modelo competitivo, que há pouco tempo não era único no mundo. Havia a contrapartida do modelo baseado na cooperação e no planejamento, e não na competição, que era o modelo soviético, infelizmente derrocado pela falta de democracia interna e pelo desgaste resultante das suas formas autoritárias.

Entretanto, hoje há no mundo tentativas sérias e válidas de superação do modelo neoliberal pela introdução de uma dimensão que não é competitiva, mas, sim, cooperativa, por intermédio do planejamento e da presença do Estado. Apenas o Estado, e o Estado democrático representando a sociedade, tem condições de mudar esse paradigma, ou pelo menos contrabalançar o paradigma da competição e do mercado com o paradigma do planejamento e da cooperação.

Acredito que o Brasil é o País mais importante a fazer essa tentativa, tendo em vista a sua dimensão e o seu significado. Quase todas essas tentativas estão localizadas na América Latina, especialmente na América do Sul, embora na França também se registre. A França é um país que resiste ao neoliberalismo; é o único país rico do mundo que resiste ao neoliberalismo: a rejeição do projeto de constituição europeia teve essa razão; a recente rejeição de um projeto de lei que “flexibilizava” – entre aspas – as condições de trabalho teve também esse objetivo. A França não quer perder todas aquelas conquistas importantes realizadas pelo seu povo durante a etapa da socialdemocracia. Tudo isso agora é jogado fora em nome de uma modernidade e de uma competitividade que não têm nenhum sentido, porque, afinal de contas, a modernidade resultante da ciência e da nova tecnologia tem de beneficiar o cidadão, a pessoa humana, o ser humano em todas as suas atividades que correspondam, enfim, à realização de uma vida digna.

Há outros exemplos aqui na América do Sul que precisam ser respeitados. Temos os exemplos da Venezuela, da Bolívia e do Haiti, que precisam ser observados com respeito. Claro que há, da parte deles, certo grau de inexperiência, por serem tentativas novas. Mas o que eles estão fazendo é uma tentativa de revolucionar o modelo econômico-social, porque as suas condições eram extremamente carentes e desiguais, e tentar pela via democrática. Algo que Salvador Allende, no Chile, não conseguiu; algo que João Goulart, no Brasil, não conseguiu, eles estão tentando. É muito difícil. Não quero dizer que seja garantido o êxito de Chávez, de Morales ou de René Préval, mas trata-se de uma tentativa que precisa ser olhada com respeito e até com certa colaboração por parte das populações e das nações que também queiram melhorar sua situação social e saírem do caos da favelização e da deterioração dos padrões de vida, que caracterizam essa proletarização informal, causada pelo modelo neoliberal.

Então, a questão da violência, que atinge a segurança urbana das nossas cidades, tem de ser encarada sob dois prismas: em primeiro lugar, o das providências imediatas. Claro que têm de ser tomadas, seja no aparelhamento de repressão da polícia, seja na melhoria da polícia, seja no uso de tecnologias, seja no aumento de efetivo, seja na conjugação dos Poderes, seja na possibilidade de uso – enfim, é preciso definir as possibilidades de uso – dessa força nacional nos momentos de crise que ocorrem nos diferentes Estados. Todas essas providências são importantes para se combater seus efeitos.

*(O Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ)

– Estou encerrando, Sr. Presidente.

Também é preciso não esquecer a visão de longo prazo, que vai ao combate das causas. Aí entra a questão do modelo econômico-social, dessa visão neoliberal, que é cega para qualquer outra possibilidade de modelo de organização da sociedade e que critica, de forma depreciativa, pretendendo ridicularizar, todas as tentativas que se fazem no mundo de mudar esse modelo.

Na América do Sul, os Presidentes são eleitos democraticamente e existem tentativas de tentar ridicularizá-los. No caso da França, procura-se desqualificá-la, ao se dizer que “a França é um país que não sabe se modernizar; não sabe se reformar”. Nada disso! A França é um país que tem uma sabedoria histórica. Está simplesmente resistindo a essas reformas neoliberais que poriam a perder todas as conquistas do seu povo, importantíssimas conquistas, realizadas durante a socialdemocracia.

Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>.

Era o que eu queria dizer, hoje, desta tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo, do PMDB de Goiás. Em seguida, por permuta, vou conceder a palavra ao Senador Marco Maciel.

Com a palavra, a Senadora Iris de Araújo, do PMDB de Goiás.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

Por gentileza, Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, enquanto o País tentava ainda se refazer do impacto psicológico da carnificina empreendida pelo crime organizado, que conseguiu parar São Paulo e que semeou o medo nos quatro cantos da Nação, o Senado teve de dividir o seu precioso tempo na busca das soluções que essa dramática realidade requer para se ater às necessárias explicações de integrantes desta Casa, vítimas de acusações veiculadas no final de semana.

Na verdade, Sr. Presidente, a chamada “onda do denunciamento” se agiganta, se transforma numa onda tsunami que coloca no mesmo ciclo de destruição culpados e inocentes, justos e pecadores.

Gradativamente, o “denunciamento” se transforma numa espécie de entidade acima do bem e do mal. Um sistema que, num piscar de olhos, joga na lama reputações e histórias, muitas vezes sem que se tenha a

oportunidade de, pelo menos, Sr. Presidente, exercer o sagrado direito constitucional da resposta.

O tremor e o abalo nas instituições parecem ter afetado também o comportamento de preciosos instrumentos democráticos que se rendem ao jogo desse processo em que vale tudo – inclusive a distribuição de dossiês que alimenta determinados segmentos do noticiário.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores e todos os que estão me ouvindo, sei que estou sendo corajosa em vir a esta tribuna para tratar desse assunto, até porque não fui denunciada. Portanto, aqui estou para trazer um tema que considero da maior importância, Sr. Presidente, por tratar daquilo que de mais importante temos e que devemos resguardar: o nosso nome e a nossa reputação. Trata-se de uma questão de justiça.

Importante registrar que faço aqui um reconhecimento público às inesgotáveis contribuições da imprensa na investigação de fatos sérios e gravíssimos que geraram as mais significativas transformações na vida nacional. Mas, o que se originou enquanto prática saudável e salutar ao bom funcionamento da democracia pouco a pouco cedeu a determinados desvios que ganharam força, até resultar na atual atmosfera em que o hábito da acusação, sem as provas correspondentes, se torna uma perigosa rotina, capaz até de abalar credibilidades, muitas vezes conquistadas a duras penas, por meio do trabalho e de uma vida limpa. Porém, muitas vezes, a má colocação de um texto ou uma menção injustificada transforma uma pessoa em suspeita.

Não resta dúvida de que essa gigantesca missão produziu, e continua produzindo, uma série interminável de revelações, grande parte delas consubstanciadas na verdade.

Falo a respeito das denúncias feitas durante esse tempo todo e que foram originárias, logicamente, dos nossos órgãos de imprensa, que prestam um grande serviço à Nação, dando oportunidade à criação das CPIs, que tiveram um papel importante e realizaram um trabalho que acompanhei, prestando um grande serviço ao País.

Entretanto, o que dizer de tantas outras denúncias que não passavam de especulações, mas que vieram a público e simplesmente destruíram vidas e famílias, sem dó nem piedade?

Nesta Casa, sempre fui e continuarei sendo uma defensora ardorosa da faxina ética, que precisa, de fato, varrer cada espaço sujo da Nação. Mas o ardor e o clamor pela honestidade não podem dar vazão ao desenvolvimento deste que é um dos piores atos do ser humano: a prática da injustiça que, afinal de contas, se

apresenta como um crime igual ou muito maior do que aqueles cometidos pelos sujos e desonestos.

Neste momento de barbárie nas ruas, de perda de autoridade, de demonstrações seguidas de fragilidade na defesa dos interesses nacionais, de quebra na agricultura e de descontrole que gera a corrupção, associam-se estes ingredientes que avançam a passos largos: o “denuncismo” e sua falta de critérios.

Na verdade, Sr. Presidente, o que estamos assistindo em nosso cotidiano é a uma espécie de justiça sumária: recebe-se a denúncia, imediatamente a lançam na opinião pública e a condenação se faz quase de maneira automática.

Não me estou referindo a A, B ou C. Estou falando, de uma maneira geral, sobre um fato que tem ocorrido e a que todos têm assistido.

Trata-se de um linchamento moral sem que antes tenha existido a defesa, o julgamento e o veredicto. Vivemos nesta era de que falava o **Admirável Mundo Novo**: tempo de *big brothers*, com toda a parafernália eletrônica em funcionamento, priorizando a acusação.

Mas existe todo um Brasil que está fora da pauta!

Um Brasil que só é notado quando tombam 130 mortos, Senador Ney Suassuna, depois de 251 ataques, depois de 90 ônibus incendiados e depois que a maior cidade da América Latina, que não podia parar, parou!

É o Brasil das cadeias superlotadas porque o Poder Público precisa economizar recursos para atender aos desejos do capital. É o Brasil onde os donos do tráfico, os donos do crime, os donos da violência agem livres e impunes, negociam, o que é pior, com autoridades e ganham como prêmio televisores para ver os jogos da Copa.

E o País já está, há quase duas décadas, preso na telha do debate das denúncias que não acabam e que se alimentam de uma fonte inesgotável de dossiês verdadeiros e falsos.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador, com muito prazer, para ouvi-lo.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> está abordando um tema muito importante para o momento em que vivemos. Sou favorável, como V. Ex<sup>a</sup>, a que todas as investigações sejam feitas, todas. Mas as denúncias, apenas depois de comprovadas. Não é possível, a cada momento, vermos isso. Temos tido exemplos dramáticos, como o daqueles donos de escola em São Paulo: acabaram com a vida deles, e não aconteceu nada com quem denunciou. Nada! Mas a

vida das pessoas acabou. Assim como o caso do Ministro da Saúde, paranaense, cuja vida também foi arrasada, e depois se chegou à conclusão de que era falsa a acusação. Até mesmo contra o ex-Presidente da Câmara, do Rio Grande do Sul, cuja vida também foi defenestrada, para depois se chegar à conclusão de que tudo tinha sido uma falsidade. Investigar está no direito. E viva a Polícia Federal, viva o Ministério Público. Agora, divulgar para depois, juntando os pedaços, declarar a pessoa inocente é uma maldade que não podemos permitir. Com certeza, nós, legisladores, teremos de fazer uma legislação mais dura a esse respeito, porque isso no Brasil virou uma brincadeira. Só ontem vimos aqui três Senadores acusados, sem comprovação. E toda a conjuntura do Senado sabe que não eles têm culpa no cartório. Hoje saiu a lista de sessenta cidades onde houve irregularidades – nenhuma da Paraíba, absolutamente nenhuma da Paraíba –, mas é uma coisa que precisa mudar no País. Acho que seria muito importante se os responsáveis pela imprensa prestassem atenção a esse item, os legisladores também e o público em geral, porque estamos vivendo uma onda de “denuncismo” que não é normal. Sei que estamos às vésperas de uma eleição, e tudo isso se junta às acusações também de adversários, mas precisamos repensar o assunto, sem dúvida. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, porque o assunto que está levantando é momentoso e de grande importância para o futuro desta República.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO) – Agradeço, Senador Ney Suassuna. E a origem deste pronunciamento que ora faço diz respeito ao que aconteceu aqui ontem. Nós nos preparávamos e estávamos prontos para uma votação, mas ficamos aqui, no Senado, ouvindo nossos companheiros se defenderem das acusações. O que ouvi aqui me deixou plenamente satisfeita, mas, no entanto, lamento termos perdido um precioso tempo, sabendo que lá fora existe uma população à espera de que tomemos atitudes, de que votemos leis que possam corresponder a nossa presença aqui, presença que nos foi, logicamente, outorgada pelo voto popular, Senador Sibá, a quem concedo, com muito prazer, o aparte.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Iris de Araújo, em primeiro lugar, quero dizer que me alegro por tê-la conosco mais uma vez aqui no Senado e a parabenizo pela brilhante atuação. Sobre esse tema, tive oportunidade ontem de fazer apartes. Refiro-me ao poder da mídia. Penso que, historicamente, a humanidade procura se entender socialmente pelos meios de comunicação de massa. O meio de comunicação coloca determinada informação, que, para muitas pessoas, já é quase uma sentença. Uma informação no jornal,



numa revista, na televisão paira para muitas pessoas como uma sentença. E a única preocupação que tenho aqui é reservar e preservar o direito da imprensa de acompanhar os fatos e de prestar informações. Sei que, muitas vezes, decisões de órgãos de fiscalização acabam sendo, digamos assim, estimuladas a partir de informações da imprensa e assim por diante. Mas considero que qualquer veículo é feito por pessoas, e eu não acredito em pessoas apolíticas. Eu acredito em pessoas que procuram ter pensamentos certos sobre determinadas coisas e procuram ter um comportamento correto, mas com opiniões sobre os fatos. Então, a imprensa não é alheia a ter também sua própria opinião sobre fatos. O que me deixa muito preocupado é quando se configura a inocência de uma pessoa que foi acusada. Digamos que, num primeiro momento, não seja por má-fé ou por má vontade...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Às vezes, a informação é baseada na imaginação, numa suspeição ou coisa parecida. Mas quando se configura a inocência, o que ocorre no caminho de volta? O que fazer para devolver a imagem de uma pessoa que foi injustamente acusada? Há, por exemplo, aquele caso do diretor do Ibama, Antônio Hummel, que foi preso, retirado de sua casa, sem que até hoje houvesse qualquer comprovação de sua culpa. Aliás, foi provado o contrário: ele era completamente inocente dos fatos que lhe foram imputados. Mas até hoje a sua imagem não foi recuperada. Portanto, ele é uma pessoa que teve, no meu entendimento, destruída a sua vida pública. Esse é o medo que tenho. A imprensa tem o poder, volto a dizer, tanto de endeusar uma pessoa quanto de satanizá-la. Neste último caso, não ocorre a recuperação da imagem. Para encerrar este aparte, lembro que uma vez ouvi a Ministra Marina Silva dizer que ainda é melhor receber uma injustiça do que cometê-la. Quero dizer, pois, àqueles que se sentirem injustiçados que é melhor receber uma injustiça do que cometê-la.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO) – É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senadora, conclua, por gentileza.

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO) – Senador Sibá Machado, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o oportuno aparte. Quero dizer-lhe que o foco do meu pronunciamento são exatamente os injustiçados, que, muitas vezes, não têm caminho de volta, ficam sem vez e sem voz.

*(Interrupção no som.)*

**A SRA. IRIS DE ARAÚJO** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço sua complacência para que eu possa terminar meu pronunciamento.

De tal forma que fica praticamente impossível discutir um plano consistente para a segurança pública ou uma política eficiente para socorrer aos que precisam do emprego. Nossas mentes mais brilhantes se envolvem neste ciclo interminável de acusações e contra-acusações de tal forma que, no nosso dia-a-dia, sacrificamos o País que juramos lutar para que seja realmente digno e bom para seus filhos.

Portanto, este seria o momento para parar e refletir; minimizar essa mania obsessiva de oposição versus governo para que, num exame de consciência, patrocinemos a grande guinada pela qual tanto anseiam os brasileiros: todas as forças nacionais, todos os partidos e instituições, todas as entidades da sociedade civil organizada, todas as lideranças, todas as mulheres e homens de bem, envolvidos num só processo – a busca incessante e vigorosa de estratégias que devolvam a estabilidade a este País para que volte a sonhar, para que volte a crescer de acordo com suas imensas potencialidades e para que coloque os angustiantes problemas do povo realmente na ordem e na pauta do dia.

Que haja um novo padrão de responsabilidade, um novo padrão de compromisso, uma nova conduta que jamais se dissocie da ética.

É o momento de realmente amar um País que está sendo corroído e dilacerado por dentro, que, a cada dia, perde a sua auto-estima, em face de tantos acontecimentos que ferem a nossa dignidade e tanto nos infelicitam.

Para que possamos caminhar nesta perspectiva, basta, por enquanto, um compromisso comum: o compromisso com a Justiça – a porta e verdadeiro caminho da liberdade!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado Senadora Iris de Araújo, do PMDB de Goiás.

A Mesa registra, com satisfação, a presença dos funcionários da Secretaria de Economia e Finanças do Exército no Distrito Federal.

Muito obrigado pela visita.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, ex-Vice-Presidente da República, ex-Governador de Pernambuco, pelo PFL, por dez minutos.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador João Tenório.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Ilustre Senador João Alberto, nobre representante do Estado do Maranhão no Senado Federal, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senado-

res, Sr. Presidente, acredito que há uma questão que, no Brasil, é consensual, a da importância da educação, ciência e tecnologia para o nosso processo de desenvolvimento.

Vou mais além: o Brasil convive com muitas questões conjunturais, mas há uma estrutural, sem a qual não vamos vertebrar um correto e adequado projeto de desenvolvimento do País, que é a da: educação, ciência e tecnologia. Sem isso – e o mundo o demonstra à saciedade – não é possível o Brasil inserir-se adequadamente na sociedade internacional dos nossos tempos, marcada por grandes avanços científicos e tecnológicos.

Daí por que, Sr. Presidente, venho nesta tarde à tribuna desta Casa para estranhar o veto apostado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a um projeto de lei de iniciativa da Câmara dos Deputados, aprovado à unanimidade pelo Senado Federal, tendo como Relator o nobre Senador Roberto Saturnino, pessoa que tem dedicado, ao longo de sua vida – assim como eu também tenho, modestamente, procurado fazer –, um grande apreço à causa do desenvolvimento científico e tecnológico do País.

O veto, Sr. Presidente, aliás, é integral ao Projeto de Lei nº 85, de 2001, da Câmara dos Deputados, e surpreendeu não somente a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, presidida pelo cientista e professor Enio Candotti, mas também a todo o Congresso Nacional. O clima dominante durante a votação da matéria era que o Governo não faria obstáculo a que se cumprisse o previsto na LDO. Os vários fundos de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico não sofreriam contingenciamento que superasse os 40%. E eis que o contingenciamento, em total desacordo com a prescrição da LDO, foi de 60%. O que isso significou na prática? Uma grande redução do volume de recursos para que as universidades públicas, as instituições voltadas para o alavancamento da ciência e tecnologia fossem duramente penalizadas. O que, por consequência, demonstra o pouco empenho do Governo em dar ao País a desejada autonomia a esse setor.

É lógico que não pretendemos dominar em todos os campos a tecnologia; isso significaria alocação de recursos muito volumosos. É certo que em alguns já temos uma situação muito confortável, onde a ciência e a tecnologia brasileiras permitiram dar ao nosso processo de desenvolvimento um certo avanço. Não podemos deixar de reconhecer que há áreas no Brasil, mercê de sua enorme dimensão territorial ainda não adequadamente pesquisadas. Eu poderia exemplificar como uma grande região, a Região Amazônica, talvez sede santuário da maior biodiversidade do mundo e um pequeno bioma, aliás na minha região, a caatin-

ga, o único bioma no mundo com as peculiaridades que tem. Não há nenhum outro com as mesmas características. Há alguma coisa próxima na África. Da Amazônia não vou nem falar por se tratar de uma área que necessita, conseqüentemente, de muita pesquisa, investimento em ciência, em tecnologia, em processos de inovação, etc.

Ouço o nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador Marco Maciel, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Concordo em tudo, exceto num pequeno detalhe que gostaria de retificar no discurso de V. Ex<sup>a</sup>. É que o projeto a que V. Ex<sup>a</sup> faz alusão é de minha autoria, eu o apresentei no Senado. Ele foi aprovado no Senado e foi encaminhado para a Câmara, onde foi modificado, a meu ver, positivamente. E voltou para o Senado e foi aprovado. Infelizmente, foi vetado integralmente, sob o argumento do vício de iniciativa. Como um parlamentar o apresentou, a assessoria jurídica da Presidência achou que isso não poderia ter sido feito, quando as Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado analisaram e não apontaram vício de iniciativa. Como há muitos outros casos análogos que têm sido aceitos, é claro que acho que o Executivo poderia perfeitamente aceitá-lo, pois ninguém jamais iria arguir inconstitucionalidade. O que houve, a meu juízo, portanto, foi isto: a questão do contingenciamento, que, no projeto, ficava proibido a partir de 1999. Havia um escalonamento de possibilidades de contingenciamento até que, a partir do ano de 2010, não houvesse mais nenhum. Então, quero concordar com V. Ex<sup>a</sup>: Educação, Ciência e Tecnologia são setores estratégicos, fundamentais, principais. Penso até que, no tocante à Educação, devido a um grande tempo de promoção da opinião pública a esse respeito, o Brasil está chegando, efetivamente, à conclusão de que tem de investir nessa área, pois é prioridade. Mas, na área de Ciência e de Tecnologia, infelizmente, ainda não atingimos esse grau, e é preciso insistir com pronunciamentos do valor desse que V. Ex<sup>a</sup> está a fazer na tribuna. Por isso mesmo, quero cumprimentá-lo e dar esse aparte de inteira concordância. Parabéns!

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Nobre Senador Roberto Saturnino, quero começar a resposta ao suculento aparte de V. Ex<sup>a</sup> fazendo uma observação e tentando retificar um equívoco. Nas razões do veto de Sua Excelência o Presidente da República não ficou claro se a proposição é da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal. Talvez porque a Câmara dos Deputados funcionou, no caso, como Casa Revisora, visto que o projeto é de iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, portanto do Senado. Por isso, mais uma vez, gostaria de aprovei-



tar a ocasião para dizer quando foi lúcida e oportuna a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>.

A sensação que a comunidade vinculada à Educação, Ciência e Tecnologia tinha quando foram criados os fundos setoriais era de que o setor tão vertebrador do nosso desenvolvimento iria dispor de mais recursos, posto que eram orçamentários. Esses fundos foram criados em função da privatização de empresas estatais e, conseqüentemente, como essas empresas foram privatizadas, haveria uma margem para que parte dos seus lucros fosse transferida à União para projetos e programas que ajudassem a propelar o desenvolvimento do País, como V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção.

Pois bem! O fato é que o veto se deu sobre todo o projeto. E o que é mais grave, estive lendo as razões do veto e noto que assessoria do Presidente Lula valeu-se de um esforço interpretativo muito grande para fundamentar o veto. Gostaria de citar um exemplo sobre este assunto. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT – tão logo foi promulgada a Constituição de 1988, ficou cinco anos suscetíveis de desaparecimento, isso porque o Constituinte de 1988 entendeu que só deveriam continuar em vigor os fundos regionais, isto é, aqueles destinados à Sudene no Nordeste, à Sudam na Amazônia, à Sudeco no Centro-Oeste, e afins. Mas tal dispositivo não se aplicaria aos chamados fundos setoriais.

Tomei, então, a iniciativa de apresentar um projeto fazendo com que o FNDCT não desaparecesse – uma espécie de predestinação – que foi aprovado no Senado. Posteriormente, como aconteceu com o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, foi encaminhado à Câmara, tendo ido à sanção presidencial. O Presidente da República, à época, era Fernando Collor de Mello. Fizemos gestões para que Sua Excelência não o vetasse. Encontrou-se, então, uma solução: Sua Excelência não sancionou, mas também não vetou. Deixou perpassar o prazo – os chamados 15 dias úteis – para que, findo os quais, a matéria voltasse à Presidência do Senado que tem a atribuição constitucional de promulgar proposição nesses casos.

O FNDCT ainda hoje existe graças a essa iniciativa, e acho que ela não quebrou nenhuma regra do bom constitucionalismo. Se é que o projeto vetado é efetivamente inconstitucional – esta é uma outra discussão e, talvez, não haja espaço para debater o assunto aqui e agora. O projeto vetado ensinaria – é bom frisar – uma disponibilidade de melhor alocação de recursos não muito volumosos, para atividades multiplicadoras do nosso processo de desenvolvimento, porque acredito que um real em Educação, em Ciência e Tecnologia, rapidamente se multiplica em vários

pontos no nosso PIB e, portanto, em vários pontos do crescimento do País.

Ouçõ novamente V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Quero só ressaltar a importância do que V. Ex<sup>a</sup> lembrou, ou seja, do procedimento adotado naquela ocasião no projeto que preservou o fundo e que poderia ter sido adotado novamente no projeto que regulamentava a sua aplicação. Ficamos obrigados a concluir, Senador Marco Maciel, que, no fundo, o que se quer preservar é a hipótese do contingenciamento. Não sou jurista, mas tenho escutado dúvidas a respeito da legalidade do contingenciamento desses fundos, que são fundos específicos retirados das receitas de empresas privadas, com determinados fins, e que estão sendo aplicados para outra finalidade, na medida em que entram no contingenciamento. Aí, sim, parece-me que há dúvida quanto à legalidade. Mas, enfim, no caso do projeto que foi vetado, V. Ex<sup>a</sup> lembrou muito bem um procedimento que poderia ter sido adotado para ganhos da ciência e do desenvolvimento do Brasil.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – E sem nenhum prejuízo, Senador Roberto Saturnino, para os cofres públicos. Porque o contingenciamento representa – esse contingenciamento maior – apenas R\$400 milhões, porém muito importantes para o setor de ciência e tecnologia, embora pouco expressivos em termos de Orçamento da União.

No final vem sempre aquela constatação: todos consideramos que a educação é importante e isso se aplica, por extensão, à ciência e tecnologia, mas continua sendo uma prioridade retórica, **verba volant, scripta manent**, a palavra voa, o escrito permanece. As palavras dizem uma coisa e os fatos outra. É isso que vimos nessa questão desse veto. Enfim é uma tecnalidade, se assim posso dizer, uma interpretação extremamente rigorosa do dispositivo constitucional e um prejuízo inexplicável para a Ciência e Tecnologia do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, nobre Sr. Presidente João Alberto Souza. Agradeço a generosidade do tempo que V. Ex<sup>a</sup> me conferiu.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao Senador João Tenório, do PSDB de Alagoas. Em seguida, usará da palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias, do PDT do Paraná.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem.) – Solicito a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito e falará no momento que desejar, após o Senador que está na tribuna.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estou cedendo o meu horário para o Senador Sibá Machado, tendo em vista que estou indo para a reunião de Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – É cessão ou é permuta?

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Permuta.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Permuta.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> pode inscrever o Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Então, logo após o Senador Osmar Dias, falará o Senador Sibá Machado.

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Tenório, do PSDB de Alagoas.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, num ataque frontal e articulado contra as forças de segurança do Estado brasileiro, foram registrados, desde a última sexta-feira, nada menos do que 270 ataques criminosos contra instalações de segurança pública, deixando entre brasileiros 94 mortes e uma imensa sensação de desamparo. É necessário reafirmar aqui e em todos os lugares a profunda indignação e o inconformismo para com essa onda de terror desencadeada pelo crime organizado.

Desejaria que essa nossa indignação, Sr. Presidente, também fosse compartilhada pelas dezenas de entidades governamentais e não-governamentais que se propõem a defender os direitos humanos e que, por negligência, tibieza ou timidez, mantêm-se caladas diante desses hediondos atentados às autoridades constituídas do País.

Não consigo ouvir as vozes firmes que se ergueram – com toda razão – contra os massacres do Carandiru e Eldorado dos Carajás. Não escuto hoje as entidades nacionais e internacionais que se levantaram pedindo justiça pelo covarde assassinato da missionária Dorothy Stang, e me pergunto por que essas mesmas

vozes não se levantam agora contra esse brutal assassinato de 22 policiais militares, seis policiais civis, três guardas municipais, oito agentes penitenciários e quatro civis, todos covardemente trucidados de forma deliberada e sem chance de defesa. Alguns atraídos por falsos pedidos de socorro... enfim, um massacre premeditado nunca visto em qualquer parte do mundo em tempos de paz.

Por acaso essas dezenas de agentes públicos que perderam a vida nos últimos dias são vítimas menores? Por acaso os cidadãos e as cidadãs comuns acuados nas ruas, nos bairros periféricos, sendo obrigados a deixar ônibus em chamas e a correr de balas perdidas não são dignos de solidariedade? Será que a combatividade das organizações ditas humanitárias só se expressa quando é para cobrar responsabilidades do Estado e de seus agentes constituídos?

Não podemos entender o brado de protesto contra a polícia rimando com o silêncio a favor do banditismo. Esta é a hora de se comprovar que a bandeira generosa dos Direitos Humanos não tremula apenas de forma parcial, servindo apenas para acusar o Estado, apenas para apontar os erros dos servidores públicos.

Os sagrados direitos que foram gerados para a defesa dos indefesos não podem continuar a ser utilizados pelos delinqüentes como escudo protetor, como um conjunto legal condescendente que ameniza delitos, suaviza culpas, abrandando penas e, se não estimula, amacia o caminho do banditismo.

Para continuar altivo, o Brasil precisa de forma corajosa criar ambiente de garantias, dignidade e respeito a todo o nosso povo e, em particular, aos trabalhadores do Sistema de Segurança Pública. São policiais militares, policiais civis, promotores, juízes, agentes penitenciários, bombeiros, guardas civis, a ponta de lança nessa luta insana; um segmento social que, além de salários dignos, precisa urgentemente de treinamento especializado, de armamentos que imponham respeito, de serviço de inteligência e de soluções tecnológicas.

O Presidente Lula – candidato à reeleição –, ao saber da onda de violência que se abatia sobre São Paulo, disse de pronto-palanque: “Nisso é que dá não investir no social, na educação”. Tentava politizar a fúria.

Sr. Presidente, todos nós nesta Casa concordamos que a educação é o caminho para o País. A médio e longo prazos. Mas, agora, neste momento em que fomos jogados em campo de batalha, precisamos de investimento imediatos em segurança pública como os da alçada do Ministério da Justiça, que caíram de R\$533 milhões em 2004 para R\$475 milhões em 2005. Com cortes dessa natureza, o Governo Federal atingiu em cheio programas como o Fundo Penitenciário

Nacional, que, também segundo a Associação Contas Abertas – uma entidade que supre de informações a grande mídia nacional e que, portanto, deve ser absolutamente confiável –, que acompanha as execuções orçamentária, financeira e contábil da União, caiu 37% entre 2004 e 2005, passando de R\$147 milhões para R\$91 milhões.

Ou como o Fundo Nacional de Segurança Pública, criado para financiar projetos de segurança nos Estados e Municípios e que teve seu orçamento reduzido em 26% ente 2004 e 2005, passando de R\$270 milhões em 2004 para R\$200 milhões em 2005.

O Brasil tem de recrudescer, sob pena de ver seus filhos engolfados pela violência e perder de vez o tão decantado espírito de convivência harmônica que ainda resguarda. Não podemos mais tolerar que os presídios continuem a ser quartéis-generais inexpugnáveis para o comando do crime organizado. Como defender como direitos humanos inalienáveis as atuais condições de “visitas íntimas” e de advogados inescrupulosos, em que se estabelece um intenso tráfico de bens e informações?

Como permitir que o telefone celular seja disponibilizado com tamanha facilidade, sabendo que o uso garante a estabilidade da rede de comando das facções criminosas? Neste ponto, vale um adendo. Qualquer cidadão, por exemplo, para entrar nos Estados Unidos da América com um instrumento cortante – seja um canivete ou uma tesourinha – terá dificuldade imensa de fazê-lo. No Brasil, alguém que, com uma moeda, por pequena que seja, tenta embarcar no avião será absolutamente detectado e obrigado a demonstrar que aquilo não é uma arma ou algo que venha contra a segurança. Então, qual é a dificuldade de banir o uso de celulares nas poucas penitenciárias, áreas confinadas por princípio?

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, nós, do Legislativo, também temos um dever a cumprir neste momento de guerra unilateralmente declarada pelo submundo das gangues. Precisamos nos unir de forma efetiva à iniciativa prontamente tomada pelo Presidente da CCJ, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, no sentido de adequar a legislação brasileira – bondosa e cordial – às necessidades contemporâneas. Algumas vezes que talvez não percebam a gravidade da situação dizem que não se deve legislar sob pressão, uma discussão inócua, ante os fatos que se apresentam. A legislação tem de suprir os clamores da sociedade. E, neste momento, um arcabouço legal mais rígido é uma necessidade gritante, urgente, inadiável. Precisamos de leis duras e claras que inibam a ousadia assassina do crime organizado, que reforce o

Sistema de Segurança Pública e, conseqüentemente, que proteja a vulnerabilidade do cidadão comum.

Para terminar, faço um apelo para que esta situação em que vivemos seja entendida por todas as forças organizadas da sociedade como o que é: uma guerra suja, uma afronta do mal, uma agressão terrorista. E que, sem ideologia e sem sectarismo, a generosa bandeira dos Direitos Humanos também defenda o cidadão e a cidadã comum nas batalhas contra o crime organizado. Sem essa compreensão, não teremos chance.

Era isso que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Tenório, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.*

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – A Mesa agradece ao Senador João Tenório o correto uso do tempo de S. Ex<sup>a</sup> e concede a palavra ao Senador Osmar Dias, pela Liderança do PDT.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, outro dia, ouvi, por parte do Prefeito de Londrina, Prefeito do PT, que ele não se preocupava muito com a minha candidatura ao governo porque eu tinha um discurso muito centrado na agricultura e não abordava outros temas.

Mas não é por isso que vou abordar um tema sobre Londrina hoje: a violência que se pratica na cidade de Londrina e que faz uma vítima em cada cinco londrinenses – isso, nos últimos doze meses.

Uma pesquisa feita pelo Instituto Paraná Pesquisas revela que, de cada cinco pessoas, uma foi assaltada nos últimos doze meses ou dentro de casa, ou nas ruas. E pior: houve 125 homicídios. Numa cidade de 468 mil habitantes, 88 mil pessoas foram assaltadas nos últimos doze meses. Como encarar esses números sem se estarrecer? Não há uma pessoa que consiga ver normalidade nesses números.

Nos últimos dias, o País foi sacudido pelas notícias do banditismo que se espalhou pelo País, principalmente em São Paulo, onde o crime organizado fez operações que só se via em filmes de terror. Aqui, muitos Senadores já abordaram o assunto – o Senador que acabou de falar estava abordando exatamente este assunto.

Há uma onda de violência, de criminalidade que se espalha pelo País todos os dias, não somente quando o crime organizado agride a sociedade, como fez em

São Paulo e em alguns outros Estados, mas, repito, todos os dias.

Uma cidade como Londrina não pode carregar essa estatística absurda, em que uma pessoa é assaltada em cada cinco pessoas. Principalmente no que concerne às mortes: são 11 pessoas assassinadas todos os meses numa cidade, repito, de 468 mil habitantes. É muita coisa, Sr. Presidente, muita coisa!

O pior é que 18% dessas pessoas já foram assaltadas duas vezes; e 20%, três vezes ou mais. Então, se somarmos, 38% das pessoas já foram assaltadas duas, três ou mais vezes. Essa é uma estatística, repito, da cidade de Londrina, no Paraná.

E quando se liga a televisão, ouve-se na propaganda do Governo que se está cuidando da segurança da população, que tudo vai bem, que tudo caminha como se o Paraná fosse o Estado mais seguro do País. Isso até em Londrina, porque eu ouvi, durante a campanha eleitoral, a proposta e a promessa de uma combinação de forças do Governo do Estado com o Governo Municipal. Isso só poderia acontecer se aqueles que ganharam as eleições ganhassem efetivamente a eleição pela conjunção de forças políticas que havia entre PT, entre PMDB; enfim, a soma de esforços seria no sentido de oferecer segurança à população. Mas observamos que isso não aconteceu, Sr. Presidente.

A violência cresce, as pessoas estão amedrontadas, e só 3,5% da população responde que não tem medo de ser assaltada, responde que não tem medo da violência. Não estou falando de nenhuma cidade onde, historicamente, a violência já tomou conta, onde o crime organizado se assentou para fazer um centro de distribuição de drogas etc. Não é isso. Estou falando de Londrina, a capital do café do Paraná, outrora uma cidade muito pacata, que vivia em paz. Hoje, apenas 3,5% das pessoas vivem sem medo de serem assaltadas. Assim, são 96,5% das pessoas que, dentro de casa ou nas ruas, estão amedrontadas.

Exatamente hoje, o Presidente Lula fez um discurso em que disse o seguinte: "O que faltou para o País foi educação". Mas, se falta ao País educação, ele, que é o Presidente e está tentando sê-lo por mais quatro anos, tem sua parcela de responsabilidade, assim como outros que também o foram no passado.

Concordo com aquela tese que V. Ex<sup>a</sup> já conhece, Senador Roberto Saturnino, da educação integral. Ela tem um efeito muito forte na formação dos conceitos de cidadania e de família. V. Ex<sup>a</sup> já foi do nosso Partido e sabe que, no PDT, a educação em tempo integral é tratada como bandeira.

Pois bem, o Presidente de República reconhece que falta educação para a população e que, por isso,

a violência está crescendo. Então, se ele tem responsabilidade, que cumpra sua parte ou, pelo menos, cumpra o que está disposto na Constituição no que se refere à liberação de recursos. E que nós, Senadores, Parlamentares em geral, façamos nossa parte, fiscalizando os Estados que representamos para verificar se estão aplicando o índice, o percentual determinado pela Constituição. No meu Estado, levantamentos indicam que não; nem nos Municípios há o cumprimento do mínimo constitucional.

A responsabilidade é de todos, principalmente dos agentes públicos, principalmente daqueles que ocupam cargos públicos, porque foram eleitos pela população. A população escolheu o Prefeito, o Vereador, o Deputado, o Senador, o Presidente da República, o Governador, para que eles cuidem principalmente da sua segurança, porque essa é, sem nenhuma dúvida, a maior preocupação dos brasileiros.

Citei Londrina como exemplo, mas poderia ter citado qualquer cidade do interior do País ou qualquer capital. Se citasse Curitiba, tenho certeza de que os dados seriam ainda mais alarmantes; se citasse São Paulo, os dados seriam mais espetaculares no sentido negativo, assim como o Rio de Janeiro.

V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem o assunto de que estou falando porque é do Rio de Janeiro e sabe que se todos nós, agentes públicos, cumprirmos a nossa obrigação, do Vereador ao Presidente da República, investindo e exigindo que em cada cidade seja feito o mínimo para que as crianças possam permanecer na sala de aula durante todo o dia, com orientação decente e adequada, recebendo ali os conceitos de cidadania, reduziremos, sim, a criminalidade em nosso País. O exemplo de Londrina poderia ser o de qualquer cidade deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – O próximo orador inscrito é o Senador Sibá Machado, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Zambiasi.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito minha inscrição para uma comunicação de Liderança, pela Bancada do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido e falará a seguir.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS) – Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado por dez minutos.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senadora Ideli Salvatti, pela cessão do tempo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento em que, novamente, lideranças do setor rural brasileiro se manifestam e considero legítimos esses manifestos. Aliás, participei de muitos deles e fui um dos organizadores do “Grito da Terra Brasil”, que nasceu no ano de 1992. Coincidentemente, neste ano, tanto o setor mais abastecido da produção agrária brasileira, economicamente falando, quanto o menos abastecido estão – é claro que por motivos um pouco diferentes e com soberania e independência das manifestações –, em datas iguais, fazendo reivindicações nos mesmo ambientes, em Brasília.

Sr. Presidente, eu queria, hoje, despojar-me um pouco da minha paixão político-partidária e tentar fazer uma reflexão mais fria a respeito da agricultura e da pecuária no nosso País.

A minha formação acadêmica é Geografia e um dos pontos que estudamos muito nessa área é a população. Sr. Presidente, uma coisa que tem chamado a atenção de muitas pessoas que estudam a população humana no mundo é saber onde vai parar essa explosão demográfica.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento apresenta os seguintes números: a população mundial deverá passar dos 6,1 bilhões de pessoas, em 2000, para 8,13 bilhões, em 2030, sendo que, no Brasil, a população deverá atingir a casa dos 235 milhões de habitantes.

Sr. Presidente, pergunta-se: deve-se produzir para o comércio, para se ganhar dinheiro e ficar rico, ou produzir para se abastecer a mesa das pessoas? É comum vermos, no mundo inteiro, as pessoas que têm um pouco mais de condições financeiras terem uma verdadeira paixão por animais, que, em alguns casos, dentro de casa, recebem tratamento melhor que as pessoas, e não se sabe o que fazer com dois bilhões de seres humanos que passam fome e sede em vários continentes.

Voltando ao tema, alguns discursos têm um teor muito catastrófico, Sr. Presidente. Parece que o mundo vai acabar amanhã. Participo desses movimentos sociais desde 1979 e, de lá para cá, também já fui catastrofista algumas vezes, pois precisava pregar para as pessoas, até mesmo para estimular a mobilização, que o mundo poderia acabar amanhã.

Quero fazer um breve comentário sobre todas as negociações que já houve desde 1995, do Gover-

no Fernando Henrique até agora. Não quero discutir papel de Governo, mas as reivindicações que aportam não somente ao Congresso, mas principalmente ao Executivo.

Cito uma nota técnica que diz que as principais reivindicações dos agricultores são: alongamento das dívidas rurais para pagamento em 20 anos, manutenção das taxas de juros de 3% e redução dos juros das dívidas anteriormente renegociadas e que sejam superiores; manutenção da equalização pelo Tesouro Nacional, nos termos da Lei nº 8.427/92; bônus de adimplência; prazo de carência, no mínimo, de um ano; inclusão na renegociação do Funcafé, Prodecer I e II, Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana; e a reabertura dos prazos para as renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos fundos constitucionais.

Sr. Presidente, em termos de volume de dinheiro, segundo avaliação que ainda não é 100% precisa, estima-se que essas negociações gerariam um impacto imediato de R\$33,08 bilhões. Desse valor, cerca de 27,5 são de dívidas já renegociadas por meio da securitização, do Pesa, dos fundos constitucionais e de outras negociações, e 3,8 bilhões, Sr. Presidente, são de dívidas ainda não renegociadas.

No ano de 1995, quando era Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi acordada, pela Lei nº 9.138, de 29 de novembro, uma base de renegociação para as dívidas daquele momento, que não vou ler agora. Depois, pela Lei nº 9.866, de novembro de 1999, houve outra renegociação. A terceira renegociação foi feita por meio da Lei nº 10.427, de 2002; a quarta, pela Lei nº 10.177, de 2001; a quinta, pela Lei nº 10.464, de 2002, que complementou as leis anteriores; e assim sucessivamente. Houve também algumas medidas provisórias, como a do Governo Lula, que atende a pequenos produtores endividados da Região Nordeste.

Sr. Presidente, lendo artigos de alguns analistas que estudaram mais friamente o problema, quero louvar a matéria do jornalista André Barrocal, da revista **Carta Maior**:

Os ganhos do setor entre 2002 e 2004, com dólar e preços agrícolas altos, fizeram a festa dos produtores rurais e financiaram o aumento, às vezes desordenado, de plantações e do bem-estar deles.

A chiadeira recente de setores ruralistas, especialmente os da soja, permite supor que poucos se preocuparam em guardar dinheiro para pagar dívidas e preparar-se para mudança de ventos numa atividade que atravessa altos e baixos periódicos.

Agora que o dinheiro escasseou, tentam empurrar para o Estado uma conta de R\$4 bilhões a R\$6 bilhões em dívidas privadas e adiar o pagamento de R\$9 bilhões em débitos públicos. Essa é a principal bandeira do protesto de grandes agricultores contra a crise previsto para esta terça-feira (16), em Brasília.

Sr. Presidente, ele avalia que o setor não se preocupou em fazer um planejamento mais adequado.

Eu nasci em uma família de origem agrícola, Sr. Presidente. Meu avô foi agricultor no Piauí, meu pai foi agricultor no Pará e vivi da agricultura durante boa parte de minha vida. Nesses anos todos, os mais pobres e desassistidos agricultores e mesmo os mais ricos têm – não sei por quê –, em suas cabeças, que “o próximo ano será melhor do que o atual”. Sr. Presidente, há tanto otimismo, que, às vezes, eles não se preocupam em fazer um pré-planejamento.

Sr. Presidente, quando eu era agricultor no Pará, o primeiro produto que gerou muita riqueza por lá – inclusive, estimulou-nos a fazer o plantio imediato – foi o cacau. Esse produto gerou muito dinheiro. Aqueles que plantaram cacau compraram carros novos, fizeram novas casas. E o cacau foi plantado em todo o lote. Quando o preço do cacau caiu, Sr. Presidente, não havia arroz para comer. Aí, algumas pessoas diziam: “Está na hora de diversificar a produção; não podemos ter por princípio apenas a monocultura”. E a monocultura brasileira, desde a chegada dos portugueses, é uma política de *plantation*, uma política de exportação apenas, em que se pensa nas chamadas *commodities*, na dolarização do produto, assim por diante.

A falta de planejamento é quota de contrapartida. Não podem xingar o Governo Federal e dizer que não negociou! Há, aqui, dez negociações, que totalizam R\$27 bilhões, que saem do bolso de todo mundo! Então, está na hora de fazer uma negociação mais justa.

Não está aqui detectado, mas, com certeza, existem pessoas que não estão cumprindo seu dever, que estão aproveitando a corona de outros. Sei que há crises cíclicas, sim; que há o problema meteorológico, climatológico; que há o problema da influência da economia mundial e da influência de vários fatores, Sr. Presidente. Assim, devemos trabalhar com o mínimo de planejamento para o setor. Ensinaaram-me, quando eu era agricultor, para tomar cuidado: “Sibá, tem de diversificar!”.

Sr. Presidente, depois do cacau, foi a vez da pimenta-do-reino, que deu muito dinheiro. A minha família fez tudo para plantar pimenta-do-reino. Quando a pimenta-do-reino caiu, passamos fome. Essa é a lógica da agricultura desde o período neolítico, quando a agricultura foi criada pelas mulheres há dez mil anos.

Sr. Presidente, aqui, o debate foi muito apaixonado, foi feito com o coração na mão. Por outro lado, entendo que ele não foi lógico nem preciso. Se colocarmos o guizo no pescoço do gato, todos aqui têm contrapartida. Sim, o Governo tem de atender, porque existe um problema posto. O dólar caiu. Mas caiu por quê? Porque a economia foi responsável, já que não poderia instituir um câmbio por decreto. Poderíamos decretar que o dólar, no Brasil, teria de ficar na casa dos R\$3,00. Mas haveria lastro para segurar uma situação dessa? Não sei. Sr. Presidente, podemos dizer, por decreto, um monte de coisas bonitas, mas é a economia que tem de prevalecer de forma organizada.

Portanto, quero louvar, sim, o movimento, que é justo. Há uma crise conjuntural, não estrutural. A crise é estrutural na sua essência histórica. Pelo que se sabe, a agricultura é um produto primário, não gera riqueza na ponta, mas gera riqueza nos passos que dá na cadeia produtiva. Se continuarmos vendendo soja bruta para a China e se um dia o chinês não quiser mais comprá-la, irá sobrar soja, Sr. Presidente. Se todos plantarmos cana-de-açúcar, porque o álcool e o açúcar estão com bom preço, é lógico que, se ocorrer algum problema, seja lá o que for com o preço da cana-de-açúcar, iremos passar fome e necessidade. Disso entendo, porque já senti na pele.

Sr. Presidente, faço, aqui, uma espécie de desaforo, porque não posso mais aceitar que o debate se faça com paixão e até com desonestidade. Há, sim, um problema a ser resolvido, que tem de ser enfrentado de frente, como foi o caso da violência registrada em São Paulo e em Mato Grosso do Sul. Não podemos ficar aqui a debater se foi o Governo A ou Governo B o responsável por tais problemas, se alguém fez mais ou menos. Há um problema? Vamos enfrentá-lo juntos; vamos nos dar as mãos e superar essa dificuldade que estamos vivendo neste momento!

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pela atenção e pelo tempo que me concedeu, além do regimental.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – O próximo orador inscrito é o Senador Sérgio Zambiasi.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me inscrever como Líder do P-SOL.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita.



**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição como Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se estou inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito e é o orador seguinte.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, por cinco minutos.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigada, Sr. Presidente Roberto Saturnino.

Acompanhando a linha de pensamento do Senador Sibá Machado, voltada para o problema que o País vive, com as manifestações no campo, tendo em vista a grave situação que a agricultura brasileira está vivendo, registro, aqui, que meu Estado, o Rio Grande do Sul, também está, neste momento, solidário às manifestações, por se tratar de um Estado com vocação para a área primária, onde os produtores estão vivendo na própria carne a crise que o setor está vivendo. Aliás, alguns setores, definitivamente, devem ocupar a pauta das prioridades do Governo, como a Educação, a Segurança Pública, a Saúde e, com certeza, a Agricultura.

Os protestos que se iniciaram ontem, Sr. Presidente, pelos agricultores de todo o País, prosseguem hoje no Rio Grande do Sul, onde os manifestantes estão realizando, neste momento, bloqueios em diversas rodovias.

Na divisa entre o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, há interrupção na BR-153, em Marcelino Ramos, e na BR-386, em Iraí. Na BR-285, há bloqueios em São Luís Gonzaga, em São Gabriel, em Ijuí e em Entre-Ijuís. Na BR-472, o bloqueio acontece em Três de Maio. Há ainda bloqueios na BR-392, em São Sepé; no entroncamento da BR-386 com a BR-285, em Carazinho, e na BR-290, em Pântano Grande. Na BR-101, em Torres, o bloqueio ocorre para quem vai em direção a Santa Catarina.

A cada 15 minutos, alguns carros são liberados pelos manifestantes. Os protestos são ligados ao Grito da Terra Brasil 2006, movimento que leva ao Governo Federal reivindicações de produtores rurais de todo o Brasil.

Ontem, em Soledade, interior do Estado do Rio Grande do Sul, houve a queima de uma colheitadeira em sinal de protesto, tal a gravidade da situação da agricultura hoje no Brasil, especialmente no Rio Grande do Sul, que passou por alguns momentos especiais, conforme o registro de um dos editoriais do jornal **Zero Hora** de hoje, que fala do clamor do campo, traduzindo o pensamento de preocupação de todos nós, registrando os protestos que produtores rurais promovem em mais de uma dezena de Estados e também no Distrito Federal, constituindo-se, assim, um verdadeiro esforço para alertar as autoridades para o drama do campo.

No caso do meu Estado, o Rio Grande do Sul, a situação é particularmente preocupante, porque, além dos problemas cambiais e da defasagem entre custos de produção e preços de comercialização, o Estado arca, Senador Sibá, com o ônus de duas secas de verão consecutivas, longas, com mais de 100 dias. Para nós, do Sul do País, uma seca de 100 dias é absolutamente devastadora e exige, portanto, atenção especial.

Sem renda suficiente, sem condições de custear a próxima safra e, menos ainda, de saldar as dívidas, os produtores, de maneira geral, vivem uma situação que pode levar o próprio agronegócio ao impasse.

A particularidade de essa crise não implicar escassez de produto nem aumento de preço para o consumidor final ajuda a encobrir o problema, que tende a agravar-se mais à frente. Segmentos tradicionais da indústria do Rio Grande do Sul, como o de implementos agrícolas, já se debatem diante das dificuldades de vender no mercado interno e de exportar.

Já alertávamos o Governo, na semana passada, de que, quando uma indústria de máquinas agrícolas pára, ela está prevendo uma crise mais acentuada lá na frente. Presidente Saturnino, isso não é consequência da produção do ano passado, não, mas é previsão de uma crise maior à frente. Se a indústria das máquinas agrícolas está parando, é porque não está vendo perspectiva de negócios futuros. Esse é um ponto realmente muito importante para o qual devemos alertar o Governo.

Diante do problema criado, é importante que os produtores se empenhem em sensibilizar as autoridades. Neste momento, fazemos até um apelo para que os protestos com bloqueios sejam levantados, de maneira que a situação não se agrave ainda mais para os cidadãos de forma geral, para aqueles que usam as rodovias, que não têm culpa alguma, são apenas vítimas dessa situação. Faz-se, portanto, esse apelo para que o bloqueio das rodovias seja levantado, porque acaba, de alguma maneira, prejudicando toda a sociedade.

O desafio do Governo, no caso, será encontrar alternativas de mercado que não afetem as já debilitadas contas públicas.

Assim como outras áreas da atividade econômica, porém, o agronegócio precisa ser contemplado com políticas públicas firmes e continuadas. Sem essa preocupação, o País estará sempre dispensando energias para atenuar os prejuízos, Sr. Presidente, não para evitar a sua ocorrência, o que, sem dúvida alguma, é muito ruim para todos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – A Mesa agradece ao Senador Sérgio Zambiasi o cumprimento estrito do tempo correto por S. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB.

Após o Senador Ney Suassuna, falarão a Senadora Heloísa Helena, do P-Sol, e a Senadora Ideli Salvatti, do PT, como Líderes titulares. Somente após os respectivos pronunciamentos, poderei conceder a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Efraim Morais.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para ser fiel ao compromisso assumido com os meus concidadãos paraibanos e coerente com as funções parlamentares que exerço é que venho a esta tribuna para, uma vez mais, defender os legítimos interesses do meu Estado.

Com toda ênfase cabível, quero cobrar do Governo Federal urgência na realização de investimentos em infra-estrutura na Paraíba.

É inadmissível que um Estado economicamente promissor, com reiteradas demonstrações de potencialidades extraordinárias, fique à mercê de critérios insondáveis ou incompreensíveis quando se trata de distribuição de recursos federais.

Trago a este plenário alguns dados oficiais – repito, oficiais – que comprovam a absurda situação de discriminação a que foi relegado o meu Estado.

Começo com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, administrados pelo Banco do Nordeste (BNB). Entre 1989 e 2004, enquanto a Bahia abocanhava 25,5% desses recursos, o Ceará ficou com 17,1% e Pernambuco com 12,2%; a Paraíba amealhou não mais que 6,1%. Entre o maior e a Paraíba, quase cinco vezes; entre o Ceará e a Paraíba, quase três vezes; entre Pernambuco, ao lado, duas vezes.

Se calcularmos, para o mesmo período, a relação entre o total de créditos repassados pelo BNB e a população dos Estados, o absurdo se mantém visível: Sergipe recebeu cerca de R\$457,00 por habitante; o Piauí, pouco mais de R\$425,00; o Rio Grande do Norte, algo em torno de R\$393,00. Já a Paraíba, pasmem

as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, ficou com pouco menos de R\$280,00 por habitante!

Vejamos, agora, outra demonstração de que, em relação ao Nordeste e, dentro dele, à Paraíba, a discriminação é aviltante, sendo ela mesma reprodutora das enormes desigualdades regionais e sociais que infelicitam nosso País. Trata-se da distribuição regional das aplicações do sistema BNDES.

Comparando-se a população, em 2002, com as aplicações do sistema BNDES em reais, no ano de 2004, temos a seguinte configuração: enquanto o Norte e o Nordeste, juntos, ficaram com menos de 12%, o Sudeste sozinho abocanhava 53,5%, seguido do Sul, com quase 22% do total.

Se relacionarmos esses percentuais às aplicações *per capita*, tomando por parâmetro a Região Sudeste, veremos que, para cada 100 habitantes do Sudeste, apenas 20 nordestinos foram contemplados!

Não há outra designação para tamanho descalabro que não seja perpetuação da miséria e manutenção deliberada da desigualdade dentro do País. E vejam: a Constituição diz que se deve aplicar mais no Nordeste e nas regiões mais carentes.

Pior ainda. Quando se examinam as aplicações do BNDES em 2005, a disparidade não só se mantém, como, em determinados casos, parece se ampliar.

Para que tenham idéia do que estou afirmando, atentem para os seguintes números: Em 2005, essas aplicações significaram, em relação ao número de habitantes de cada região, os valores que reproduzo: Região Norte – quase R\$118,00; Região Centro-Oeste – pouco mais de R\$266,00; Região Sul – quase R\$368,00; Região Sudeste – cerca de R\$382,00; e, atenção, para a Região Nordeste – apenas R\$77,00 por habitante!

O que já era inaceitável em termos regionais tornou-se simplesmente indizível quando se trata da Paraíba. Enquanto a relação entre aplicações do sistema BNDES e número de habitantes, na Bahia, ultrapassa os R\$161,00, em Pernambuco quase chega a R\$92,00 reais e, no Ceará, atinge quase R\$54,00, na Paraíba – meu Deus, como se explica tamanho absurdo? – é de apenas R\$21,00!

Vejam: R\$161,00 para a Bahia; R\$92,00 para Pernambuco; R\$54,00 para o Ceará. Para a Paraíba, R\$21,00.

Chega! A Paraíba não pode mais permanecer na situação de absoluta subalternidade a que foi jogada.

Confio na sensibilidade do Presidente Lula, acredito em seus melhores propósitos, apóio seu Governo, mas é fundamental que os executores de sua política administrativa comunguem dos mesmos princípios.

Faço daqui veemente apelo às autoridades federais para que, rapidamente, revertam o quadro de absurdo a que me referi.

Urge rapidez na tomada de decisões a respeito, para recuperar o tempo perdido, sanar as injustiças e atender ao calendário.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Pois não, se o Presidente permitir.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Senador Ney Suassuna, em primeiro lugar, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela sinceridade neste momento ao fazer uma crítica severa ao Governo que V. Ex<sup>a</sup> apóia. O Governo Lula não olha para o Nordeste brasileiro. Essa é a verdade. Prometeu, como nordestino, filho do Estado de Pernambuco, que faria muito pelo Nordeste, inclusive a recriação da Sudene, o que não fez, apesar de ter abraçado a Sudene. E os recursos que recebemos são totalmente insuficientes para vencermos a diferença que temos no desenvolvimento econômico e social em relação ao Sul. V. Ex<sup>a</sup> está cheio de razão. Agora, com relação à Bahia, devo dizer que é o maior Estado do Nordeste brasileiro. Possui 13 milhões de habitantes, distribuídos em 567 mil quilômetros quadrados. Por isso, a Bahia é mais contemplada, mas, lamentavelmente, é insuficiente para as nossas necessidades. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e o parabenizo por reconhecer que este Governo nada fez e nada faz para o Nordeste.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Senador, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, mas eu utilizei dados **per capita**. Então, o tamanho aqui não influencia. Mesmo sendo maior, são dados coletados por pessoa. Infelizmente, a Paraíba está muito mal posicionada. Agora, pior do que isso... Não estou aqui, de maneira alguma, por ser do Governo, deixando de criticar. Posso ser do Governo, mas não deixo de criticar quando se trata de coisas que estão erradas em relação ao Nordeste ou ao meu Estado, ou a qualquer matéria.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que ainda há tempo de corrigir essas estatísticas, ainda há tempo de se fazer algum investimento significativo que conserte essa situação. E tenho certeza de que desses números o Presidente Lula não tem conhecimento.

Se o Presidente me permitir, concederei um aparte ao companheiro de Bancada, Senador Efraim Morais.

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – Senador Ney, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> em relação à questão do investimento na Paraíba. Sinto-me um pouco acanhado porque, dos quinze Parlamentares que compõem a Bancada da Paraíba, sou o único que faz oposição a este Governo. E tenho dito, desde o começo, que o Governo não investe no Nordeste, principalmente na Paraíba. Lamento que isso

aconteça e espero que não seja discriminação pelo fato de o Governador ser do PSDB. Sinto-me, na realidade, triste em saber que o Presidente Lula, por meio da palavra autorizada de V. Ex<sup>a</sup>, que, como colocou o Senador César Borges, é um homem do Governo, Líder do maior Partido nesta Casa, que dá apoio ao Governo... Lamentavelmente, esses recursos não chegam à Paraíba, quer dizer, discriminando os menores, os mais pobres. Isso tem sido uma marca do Governo do Presidente Lula. Lamentavelmente, a Paraíba não tem nada a comemorar com o Governo Lula.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Não posso concordar com V. Ex<sup>a</sup>. Embora discorde no que se refere a investimentos, lembro a V. Ex<sup>a</sup> a área social: tínhamos R\$12 milhões na agricultura familiar, que passaram para R\$92 milhões. Hoje, no Bolsa Família, temos trezentas mil famílias incluídas. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que, quando chega a crise da seca, nem sequer estamos fazendo frente de seca. E eu queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que a Universidade Federal da Paraíba e a Universidade Federal de Campina Grande abriram, cada uma, novos **campi**, seja em Cuité, seja em Pombal; seja Rio Tinto, seja Mamanguape.

Há investimentos. Só não há investimentos nessa área econômica, e é sobre essa área econômica que estou reclamando. Uma coisa é o social; outra coisa é a área econômica, sobre a qual estou reclamando.

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – As universidades não foram instaladas, Senador; só promessa por enquanto.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Os concursos já estão sendo feitos. Ainda hoje estive com os dois reitores, e estamos agora buscando as verbas.

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – Atrás de dinheiro para pagar os funcionários.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Não, não é para funcionário. É para fazer a parte física para o ano que vem, porque conseguimos prédios emprestados para começar as aulas no segundo semestre deste ano.

Sr. Presidente, era isso que eu queria dizer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela Liderança do P-SOL.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PSDB, antes de a Ordem do Dia começar.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, quero lembrar que também estou inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. PT – AC) – A Secretaria informou que a seguinte ordem de inscritos: Senadora Heloísa Helena, Senadora Ideli Salvatti, Senador Efraim Morais e Senador Antonio Carlos Magalhães.

Agora, a Senadora Heloísa Helena permuta.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nas primeiras manifestações públicas relacionadas aos tristes acontecimentos de São Paulo, o Presidente Lula fez um comentário, e o repetiu no dia de hoje, restritivo ao governo daquele Estado, sugerindo que a escassez de investimentos em educação seria a causa daqueles distúrbios. O Estado de São Paulo estaria pagando por uma negligência de seus governantes – e nada mais.

Não há dúvida de que, na raiz da tragédia social brasileira, onde quer que ela se apresente, está a escassez de investimentos em educação. Mas São Paulo não tem o monopólio daquele deslize.

Trata-se de uma distorção que remonta aos primórdios de nossa de nossa formação nacional. E hoje como ontem, Sr. Presidente, se estende perfeitamente ao Governo Federal e aos demais, nas esferas estadual e municipal.

Ninguém – esta que é a verdade – está dando ao tema a importância que tem. E o resultado é visível e palpável na crise social brasileira.

A intervenção do Presidente novamente teve um nítido sentido eleitoreiro, inoportuno e indelicado, na medida em que a catástrofe que lá se desenrola não é responsabilidade de ninguém em particular – e ao mesmo tempo é de todos.

A violência urbana, gerenciada pelo crime organizado, é sustentada pelo narcotráfico e pelo contrabando de armas, cujo combate exige forte patrulhamento das fronteiras, o que remete parcela ponderável de nossa patologia urbana à responsabilidade federal.

Ou seja, a tragédia paulista – que é acima de tudo nacional – deve ter sua responsabilidade compartilhada por todas as esferas federativas no âmbito dos três poderes.

Mas não é esse o ponto central deste meu discurso. Quero focar a questão educacional e uma de suas seqüelas colaterais, a saúde. Todos sabemos,

desde sempre, que esse binômio – educação e saúde – constituiu prioridade nacional número um.

Se há algum ponto em comum no discurso dos candidatos à Presidência da República – nesta eleição e nas passadas – é este: o compromisso em dar prioridade à educação e à saúde.

Prioridade, em termos governamentais, significa destinar verbas expressivas para investimentos estruturais que, no caso específico da educação, vão desde a ampliação de vagas em estabelecimentos do Estado até a melhoria da qualidade do ensino, o que passa pela elevação do padrão salarial dos professores.

Estou aqui dizendo o óbvio, muito embora este óbvio jamais se materialize – e pareça estranho a muitos. O Governo do Presidente Lula, tão apressado em enquadrar o governo paulista, não é exceção à regra. Assumiu compromissos ambiciosos para a área de educação e lá colocou uma personalidade renomada e nacionalmente identificada com a causa: o Senador Cristovam Buarque. Mas não foi além desse gesto.

O Senador supôs que disporia de verbas generosas para implementar seu projeto, herdeiro que é da linhagem de educadores idealistas que tem em Anísio Teixeira, Paulo Freire e Darci Ribeiro suas referências maiores.

Tornou-se, porém, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um estorvo para o Governo Lula, por pleitear o cumprimento dos compromissos programáticos – e acabou, como todos nós sabemos, demitido, por telefone, quando cumpria missão oficial em Portugal. A deselegância com que o Governo Lula o tratou mostra bem a consideração que tem para com o tema.

Claro está que, neste Governo, a educação jamais foi – e não há mais tempo para que seja – prioridade efetiva.

Em vista de tal realidade – que, como já disse, repete-se a cada Governo, desde nossa origem –, há um movimento de maior importância, que se organiza no âmbito das universidades federais brasileiras, e do qual quero dar aqui testemunho.

Professores, pesquisadores e dirigentes dessas universidades estão empenhados em materializar o discurso de boas intenções em relação à educação e à saúde.

Decidiram, após sucessivas reuniões, em diversos Estados da Federação, organizar, já a partir das eleições de outubro, uma bancada suprapartidária de parlamentares comprometidos em priorizar os dois temas.

Na Paraíba, meu Estado, o movimento se aglutina em torno dos professores das Universidades Federais da Paraíba e de Campina Grande.



Tive a honra, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, de ser contactado por eles – e, desde o primeiro instante, comprometi-me com a causa, até porque os votos que dei neste plenário são testemunhos de como tratei os professores, a saúde e o que diz respeito à política salarial do atual Governo.

Eles partem do princípio, Sr. Presidente – na Paraíba e nos demais Estados em que o movimento se articula – de que não há mais tempo a perder com relação à tragédia brasileira na educação e saúde.

A educação chega aos poucos – e aos poucos a que chega não oferece qualidade.

Como os Governos não proporcionaram os meios mínimos necessários à prestação de um serviço de qualidade nem as entidades ditas representativas têm capacidade de mobilização e força suficientes para pressionar o Governo, o resultado é que a sucessão de greves no âmbito das universidades não obtém o efeito desejado. Acaba contribuindo para piorar a prestação do serviço, prejudicando os estudantes e não melhorando a vida dos agentes da educação.

Na área de saúde, que o Presidente Lula considera estar “beirando a perfeição”, o quadro é ainda mais dramático.

O grupo da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, começou com 20 pessoas. Já está com mais de duas centenas. A Universidade Federal de Campina Grande idem. Reúnem-se semanalmente na própria universidade. O foco da ação parlamentar será em torno de educação e saúde.

O que considero relevante é que esse movimento seja suprapartidário, sem preconceitos ideológicos e sem estar restrito à retórica sindicalista. Ele busca agregar todos os setores da sociedade.

Dou testemunho do que se passa no meu Estado, embora frise que o movimento é nacional e está bem desenvolvido em Estados como Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, entre outros.

Na Paraíba, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma comissão executiva foi constituída para dar andamento e sustentação à mobilização dos servidores, por enquanto mais concentrados nas duas universidades que mencionei. O objetivo é agregar servidores municipais e estaduais das áreas de educação e saúde e levá-los a comprometer candidatos com a causa.

Os parlamentares eleitoralmente apoiados pelos profissionais da educação comprometem-se em receber sua assessoria direta na elaboração de projetos e propostas, dando-lhes presença ativa nas comissões técnicas da Câmara e do Senado, bem como vocalizando seus pleitos nas demais instâncias do poder.

Quero dizer, Sr. Presidente, mais uma vez, que me sinto honrado em ter sido contactado por esses pro-

fessores para me incorporar a este movimento, que considero fundamental para a superação dos desafios que a crise social brasileira impõe.

Para finalizar, quero ler, para que conste nos Anais desta Casa, o documento intitulado “Compromisso – Educação e Saúde”, elaborado por servidores públicos das áreas de educação e saúde da Paraíba.

A eles, meus conterrâneos, o nosso apoio e reconhecimento pela bravura com que se dispõem a enfrentar este que é, sem dúvida, o maior desafio político brasileiro: o desafio da educação e saúde.

Sr. Presidente, quero dizer que temos de fazer saúde, sim, mas o que não podemos é matar de fome os professores, os médicos, os doutorados, enfim, pessoas que têm sido perseguidas por este e por outros Governos. Sabemos que merece respeito a classe dos professores, a classe dos funcionários públicos federais do nosso País, que ultimamente passaram a ser vítimas dos Governos, principalmente deste Governo, que montou toda a sua vida política, toda a campanha do seu Partido em cima exatamente desses trabalhadores, principalmente dos professores universitários. Então, minha solidariedade a todo esse grupo.

Sr. Presidente, aqui está o documento “Compromisso – Educação e Saúde”, que retrata o quadro atual do que acontece no País. Eles dizem: “Somos um grupo expressivo de servidores públicos, com relações de trabalho (Ativos e Aposentados) em, praticamente, todas as áreas, órgãos e setores da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, aqui na Paraíba”. Eles também explicam o que querem, Sr. Presidente, e como vão fazer, inclusive relatando a expectativa que têm. Além disso, mostram que a comissão executiva responsável por esse compromisso pode ser contactada pelo *e-mail* “resgate.dignidadedeservidorpublico@yahoo.com.br”, estando todos os seus componentes à espera de nossa participação e do nosso desenvolvimento nessa tarefa de transformação do Estado brasileiro.

Então, é uma convocação feita pelos trabalhadores, principalmente da área de saúde e educação, mas que envolve toda a classe de funcionários públicos federais, estaduais e municipais.

Peço, Sr. Presidente, que seja transcrito na íntegra, nos **Anais deste Senado Federal**, o manifesto “Compromisso – Educação e Saúde”, que vem do meu Estado da Paraíba.

Agradeço a tolerância, Sr. Presidente, Senador Tião Viana.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## COMPROMISSO EDUCAÇÃO E SAÚDE

### O QUADRO ATUAL.

Os problemas estruturais do Estado Brasileiro têm evidenciado a incapacidade das Instituições de Governo de fazer frente à pluralidade das demandas sociais, no volume e na forma em que são requeridas. Em praticamente todas as áreas em que a prestação estatal se constitui imperativo legal, tem se verificado a inadequação dos instrumentos de política econômica e social, principalmente nas áreas de **EDUCAÇÃO E SAÚDE**.

Esta constatação tem preocupado parcelas sensíveis da população que, inertes, assistem ao desmonte do aparelho estatal, em nome de uma política clara e explícita de implementação do chamado "Estado Mínimo", cuja conseqüência maior tem sido a abertura do espaço público à privatização massiva dos serviços sociais, claramente nociva ao interesse público, uma vez que se efetiva em detrimento do cumprimento das obrigações maiores do Estado.

Os servidores públicos, neste quadro, vivem instantes extremamente delicados, por quanto, ao se constituírem nos responsáveis diretos pela execução dos serviços estatais, assumem, de certa forma, frente à população, o ônus da deterioração dos seus instrumentos de trabalho, e o conseqüente desgaste, em face do cumprimento de suas obrigações não atender à expectativa da população.

Paralelamente, as relações de trabalho dos servidores públicos têm se deteriorado a níveis insustentáveis, não só com referência às condições de trabalho, mas, principalmente, no que diz respeito aos níveis salariais, resultando no empobrecimento excessivo e na fragilização das condições de sobrevivência dessa categoria.

É notória a injustiça social e a desvalorização de que são vítimas os servidores públicos, sendo, o Governo atual e o anterior, responsáveis pelo recrudescimento de políticas reconhecidamente atentatórias à dignidade desta categoria, proporcionando ainda, a fragilização das Instituições autônomas de defesa dos servidores, com conseqüências nefastas e irreparáveis aos processos de luta e de conquista destas classes sociais.

### QUEM SOMOS.

Nós somos um grupo expressivo de servidores públicos, com relações de trabalho (Ativos e Aposentados) em, praticamente, todas as áreas, órgãos e setores da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, aqui na Paraíba.

### O QUE QUEREMOS.

O nosso objetivo é resgatar a obrigatoriedade do Estado Brasileiro de oferecer um serviço público de qualidade, notadamente nas áreas de **EDUCAÇÃO E SAÚDE**, reconhecidas como dever de Estado e direito de todos os cidadãos e, ao mesmo tempo, proporcionar, aos servidores públicos, as condições mínimas indispensáveis, mormente salariais e de trabalho, ao cumprimento desta obrigação.



### **COMO VAMOS FAZER.**

O processo histórico de luta e de conquistas tem evidenciado que não se constrói um mundo novo com práticas e políticas ultrapassadas e que nada se efetiva nem perdura, se não for construído através de processos eminentemente democráticos, desde sua postulação até a forma de organização e ação.

Reconhece-se, que não há futuro por vir, nem transformações e conquistas sociais a ocorrerem, que não devam ser construídas, paulatinamente, ao longo dos tempos. Ademais, sabe-se, que o correto aproveitamento dos instantes políticos, mormente os instantes eleitorais, privilegia a ampliação dos horizontes, podendo seguramente, fazer nascer uma nova realidade.

Imbuídos dos melhores propósitos democráticos, eivados de legitimidade e do entendimento, de que o eixo da luta pelas conquistas sociais, deslocou-se das praças e das ruas, para a seara do Congresso Nacional, este grupo de servidores, defende a criação de uma bancada de Deputados Federais, umbilicalmente comprometida com este processo de mudança e de revalorização do funcionário público.

A intenção, de forma clara, precisa e inequívoca, é promover, nesta campanha eleitoral, a concentração dos votos dos servidores públicos, de seus dependentes e de todos quantos possam se envolver nesta luta, em favor de determinados candidatos, previamente escolhidos e amplamente divulgados, de maneira a garantir o sucesso desta empreitada.

A estes Deputados, será agregada uma Assessoria Parlamentar com o objetivo de tornar, diuturnamente factível, a possibilidade das conquistas esperadas, em face de seu envolvimento na elaboração dos projetos e nos contatos com outras lideranças, assim agindo nas diversas Comissões do Congresso Nacional e demais instâncias de Poder.

Este trabalho, evidentemente, será público, transparente e devidamente acompanhado pela Sociedade organizada e pelos responsáveis diretos pela representatividade dos Deputados escolhidos.

### **A NOSSA EXPECTATIVA**

Está posta a provocação à participação. Está claro o desafio ao livre exercício da cidadania. Está nas mãos, de cada um e de todos, o instrumento da mudança e da transformação do Estado Brasileiro, de forma a consolidar a construção de uma sociedade democrática justa, igualitária e fraterna, em que se priorize o atendimento das necessidades básicas da população, principalmente a **SAÚDE E A EDUCAÇÃO**, e se proporcione ao Estado o fiel cumprimento de suas obrigações. A nossa expectativa é a sua participação. Chegou a vez da voz e do voto. Eis a oportunidade de fazer a hora e não esperar acontecer.

### **ONDE NOS ENCONTRAR.**

A Comissão Executiva responsável por este **COMPROMISSO** pode ser contatada através do site [resgate.dignidade.servidorpublico@yahoo.com.br](mailto:resgate.dignidade.servidorpublico@yahoo.com.br), estando todos os seus componentes à espera de sua participação e de seu envolvimento nesta tarefa de transformação do Estado Brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento, Senador Efraim Morais.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança do PFL. A seguir, Senador Magno Malta; posteriormente o Senador Arthur Virgílio. A Senadora Heloísa Helena, que havia permutado, quando quiser, terá direito à palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na segunda-feira, convoquei a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para discutir medidas legislativas para o combate à violência no País. Na terça, aquela Comissão reuniu-se e, por delegação de seus membros, o Senador Demóstenes Torres ficou encarregado de compilar as sugestões oferecidas e submetê-las à análise da Comissão.

Isso aconteceu no dia de hoje.

Em regime de emergência, onze projetos foram aprovados. Todos em caráter terminativo. Portanto, seguem direto para a Câmara. E, para ser justo, quero dizer que contei com apoio não só da Senadora Ideli Salvatti, como do Senador Tião Viana e do Senador Sibá Machado, para que se encontrasse um caminho a fim de que as proposições comuns fossem aprovadas e outras fossem reestudadas, o que foi importante para que pudéssemos votar. Portanto, não há vitória de ninguém, mas uma vitória de todos.

Aprovamos projetos tais como:

o que cria o regime de segurança máxima para presos ligados ao crime organizado;

o que autoriza o Estado a usar bens dos presos para reparar danos feitos a presídios por rebeliões;

o que estabelece, caso uma pessoa seja condenada a mais de trinta anos, que cumpra o período máximo em regime fechado;

o que aumenta o prazo para que processos sejam julgados, evitando a prescrição;

o que prevê a indisponibilidade dos bens dos criminosos (que é de minha autoria);

o que torna falta grave – e pune – o uso do celular em presídios;

o que dá ao juiz a possibilidade de julgar por teleconferência;

o que institui a delação premiada para presos já condenados;

o que extingue a possibilidade de livramento condicional para condenados reincidentes;

o que obriga as concessionárias de telefonia móvel a instalarem bloqueadores celulares nos presídios; e

o que autoriza o Governo a criar um programa de subsídios para a compra de casas por bombeiros, policiais militares e civis.

Apenas dois projetos, sobre os quais ainda não há consenso, deverão ser objeto de análise na próxima semana: o que torna impositiva a destinação para a segurança de parte dos impostos arrecadados; e o que impede o Governo de contingenciar recursos destinados à segurança.

Acredito que relativamente a esse – o do contingenciamento – contaremos com a solidariedade de todos, inclusive do próprio Governo. Quanto ao outro, realmente há dúvida e eu, inclusive, tenho dúvidas a respeito da sua aprovação. Sim, porque enquanto agimos na defesa da sociedade, o Governo Federal retém, sistematicamente, recursos orçamentários que iriam para a segurança, como faz, mais uma vez, no Orçamento de 2006.

Espero também que o Governo não interfira na tramitação dessas matérias, agora que elas irão para a Câmara dos Deputados. Ele já fez isto com o meu projeto de 2003, que impede que membros do crime organizado sejam defendidos à custa do dinheiro que roubaram. O projeto dorme na CCJ da Câmara dos Deputados, desde que lá chegou.

Esse entendimento com a Câmara é indispensável, Sr. Presidente, e deve ser feito por V. Ex<sup>a</sup> ou, então, pelo Presidente Renan Calheiros. Mas, como o Presidente Renan Calheiros, talvez, viaje, ainda hoje, para o exterior, se V. Ex<sup>a</sup> tomasse essa tarefa, esse seria mais um serviço que prestaria ao Congresso Nacional e, principalmente, à sociedade brasileira.

Leio no **Jornal do Brasil** de hoje: “Fazenda reteve recursos para presídios”. Aqui, se mostra que recursos foram retidos pelo Governo para os presídios do Brasil. É inacreditável que isso aconteça! E meu prezado amigo Márcio Thomaz Bastos ainda acha que não devemos tomar posições com rapidez, que devemos ficar esperando que ele acorde uma posição, o que, até agora, não aconteceu, infelizmente, apesar do seu talento e de ser um grande criminalista. Ele não contribuiu, de modo algum, ainda, para esse grave problema nacional.

Tenho, inclusive, a disposição de conversar, a qualquer hora, com ele, dada a nossa amizade, mas ele tem de respeitar o Poder Legislativo, que é, realmente, quem legisla sobre essa matéria.

Desse modo, sua declaração infeliz, achando até irresponsável – coisa que não é do seu feitio, porque ele é sempre um cavalheiro –, doeu-nos bastante. Daí

por que tivemos respostas adequadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Vejo a situação difícil do Governo, quando dizem: “Lula congela R\$14,2 bilhões do orçamento de 2006. Planalto poupou somente os R\$2,9 bilhões em emendas individuais, que são investigadas sob suspeita de fraude; Turismo foi a área mais atingida”.

Ora, Sr. Presidente, esse problema das nossas emendas é um problema do Governo Federal para cooptação, mas é um problema também nosso. Enquanto não houver o Orçamento impositivo, estaremos sujeitos a toda espécie de atitudes que não condizem com a moralidade pública e muito menos com a grave fase em que vivemos.

Eis por que o Congresso tem de se respeitar. Essa Comissão de Orçamento deve acabar, pois é um antro de roubalheira. E provo isso, inclusive, com emendas para meu Estado, com a maneira como são colocadas em relação a Municípios de determinadas figuras. Ao mesmo tempo, o que se dá para o Estado não é nem um terço, nem um quinto das emendas destinadas a Municípios de protegidos e de ladrões que dela participam.

Faço essa denúncia para que tenha autoridade de reclamar do Governo. Não posso reclamar do Governo sem reclamar também dos Parlamentares. E a leniência do Presidente Aldo Rebelo não deve prejudicar a votação dessas matérias.

Daí por que apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que, embora não seja correligionário dele, é de Partido coligado – e bem coligado. Ele já foi da Casa Civil da Presidência da República e representou uma esperança de moralização, quando se tirou Severino. Quem sabe muitos têm saudade de Severino!

E isso não é desejável, Sr. Presidente. Ele, que se portou sempre com muita decência, não pode estragar seu nome nem o do seu Partido, que, aliás, aqui é representado pelo Senador Leomar Quintanilha, pelo camarada Leomar Quintanilha, como diz o Senador César Borges. Dessa maneira, peço ao Senador Leomar Quintanilha que procure seu companheiro e que o faça ver que tem de ter uma atuação mais firme, como tem o Sr. Renan Calheiros: quando o Presidente da República dele precisa e o convoca, o Senador Renan Calheiros presta sua ajuda, mas não é subserviente ao Presidente da República. O mesmo ocorre com V. Ex<sup>a</sup>, que procura sempre ajudar. Houve uma fase em que V. Ex<sup>a</sup> não foi aquele Senador ideal que sempre esperei, pelas suas virtudes cívicas e morais e também pela sua atitude de gana e de companheirismo. Mas essa foi uma fase, que já passou. Atualmente, aqui está o verdadeiro Tião Viana, que vai defender o Congresso e que, hoje, se portou com muita decência, bem como

seus correligionários que estavam lá, inclusive a Líder Ideli Salvatti.

Portanto, agradeço a todos que colaboraram para que essa legislação fosse votada, hoje, na urgência indispensável. Mas ela só terá valor se não morrer na Câmara dos Deputados, conforme promessa do Ministro da Justiça.

Peço também ao meu amigo Dr. Márcio Thomaz Bastos que volte atrás na sua atitude, inclusive nas suas declarações, e que seja o homem que sempre conheci, respeitável, embora membro de um Governo de valeriodutos etc, que não tem assim tanta força para nos criticar.

Sr. Presidente, quero aprovar essas leis de emergência, que não são de Partidos nem de Parlamentares, que vão pertencer ao povo brasileiro, à sociedade brasileira, que vive um momento dramático na sua vida, principalmente nos Estados do Sudeste.

Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. (Pausa.)

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que o nobre Senador Arthur Virgílio, que havia permutado seu tempo com o Senador João Tenório, faz a cessão do seu tempo a mim. Por isso, informo a V. Ex<sup>a</sup> que, por autorização do Senador Rodolpho Tourinho, fiz a permuta do meu tempo cedido pelo Senador Arthur Virgílio com o nobre Senador Magno Malta.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está feita a inscrição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Se o nobre Senador César Borges desejar fazer uso da palavra antes de mim, não há objeção, já que o tempo do Senador Romeu Tuma foi cedido a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, público presente nas galerias, telespectadores, estamos vivendo um momento de explosão da violência, que não é ímpar, não é novo na vida da Nação.

As previsões de que chegaríamos aonde chegamos, muitos as fizeram. Da tribuna do Senado, desde o início do meu mandato, venho denunciando, só que

dou um prazo muito longo. Digo que, daqui a dez anos, vamos pedir autorização aos traficantes para entrar num *shopping*; daqui a dez anos, vamos pedir autorização aos traficantes para que nos deixem entrar no cinema; vamos pedir autorização aos traficantes para entrar na igreja, para sair de casa. Os taxistas vão pedir autorização aos traficantes para ficarem em um ponto qualquer para que alguém possa pegar o táxi. Mas as minhas previsões estão erradas: vamos viver esses dias nos próximos dois ou três anos. E esta não é a palavra do profeta do Apocalipse, não.

Há 25 anos, Sr. Presidente, tiro drogados das ruas e da cadeia. Há desde menino de nove anos que fazia tráfico de *crack* e de cocaína a pessoas de setenta anos na nossa instituição.

Senador Geraldo Mesquita, o empobrecimento e o envelhecimento, Senador Guerra, do Código de Processo Penal brasileiro – e todos falam isto – é palpável, visível, e a cada dia a bandidagem comemora essa fragilidade, e a fragilidade maior ainda com que tratamos essas questões. Quando se tirou de pauta o crime hediondo, e quando o crime de estupro passou a ser igual ao de roubo de toca-fitas, eu soube que houve um “panelaço”, festividades, dentro dos presídios.

Já rompemos com todos os limites no que se refere à segurança pública neste País. Defendo, Senador Geraldo Mesquita, que tenhamos uma legislação dura, uma legislação de exceção nos próximos dez anos, porque essa é a única maneira que temos para conter a violência. Para que isso aconteça, precisamos pedir autorização para o pessoal dos Direitos Humanos, a fim de que nos ajudem a fazer com que os humanos tenham direitos.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior**(PMDB – AC) – Senador Magno Malta...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Senador Geraldo Mesquita, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AC) – Ou fazemos isso, ou é melhor botar o chefão do presídio... Como é o nome dele?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Marcola.

**O Sr. Geraldo Mesquita** (PMDB – AC) – Ou fazemos isso, ou botamos o Marcola como Secretário de Segurança. Isso resolve o problema de uma vez.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Pelo telefone, ele desempenha o seu papel.

A que ponto chegamos! Estamos de quatro. Estamos de quatro, como que curvados àquilo a que chamamos de crime organizado. Mas, sabem o que é mais engraçado nisso tudo? O conceito de crime organizado. Não há tipificação para crime organizado, não existe isso juridicamente. Para se dizer que alguém faz parte

do crime organizado, deve-se fazer uma relação com uma série de artigos e enquadrar o indivíduo.

Relatei a lei de crime organizado quando na Comissão Mista de Segurança Pública, após a morte do Celso Daniel. Quantos anos faz isso? Eu era Deputado Federal ainda. Pedi ao Senador Paim que me passasse essa relatoria. Tratava-se de um projeto que escrevi junto com o Ministério Público e com a Polícia Federal e com a inteligência do Ministério Público e da Polícia Federal do Brasil, um projeto que tipifica crime organizado e que dá instrumento jurídico contra o crime organizado no Brasil.

O Senador Paim está passando, e eu queria pedir ao Senador Antonio Carlos, que é Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, ao entregar de volta à Comissão, que eu pudesse relatar esse projeto, porque estamos falando em crime organizado sem haver tipificação para ele.

A lei do narcotráfico saiu desta Casa como um instrumento verdadeiro para a sociedade. Foi para a Câmara e voltou. Uma gracinha! A lei de crime organizado não pune ninguém, ela aumenta a pena do traficante – e traficante está lá se importando com isso? Eles não têm amor à vida, é matar ou morrer! E esse é o grande drama, porque os marginais não têm amor à vida. E quem não tem amor à sua vida não tem amor à vida dos outros.

Ora, a lei protege o usuário. Quem é que sustenta a matança, quem é que sustenta a aquisição das armas que vêm do exterior para municiar os morros, as granadas, as AR-15? São os consumidores de drogas, é aquela pessoa de bem, aquele coitadinho, que mora num condomínio, ou aquele trabalhador. Coitado! Ele não é viciado, mas só usa droga às sextas-feiras, aos sábados. Só um papelotezinho! Sabe Deus o que aconteceu para esse papelote chegar às mãos desse coitado, dessa pessoa de bem, que não é viciada, que só cheira um papelote na sexta-feira! Houve corrupção na fronteira; morreram motoristas, órfãos, viúvas, para aquele papelote chegar às mãos desse pobre coitado; para aquela “baganazinha”, aquele “camarãozinho” de maconha chegar às mãos dessa pessoa de bem, que não pode ser punida de forma nenhuma. Ninguém pode colocar as mãos nela. Puna-se o traficante. Que idiotice! Se quiser fortalecer uma empresa, trate bem o seu cliente. Passe a mão na cabeça do usuário e teremos o tráfico fortalecido, porque havendo mercado garantido certamente haverá quem produza.

Precisamos tratar com responsabilidade essa realidade, a sociedade já não suporta mais ouvir discursos vazios e medrosos de quem quer caminhar para trás enquanto o crime caminha para frente. Ora, Senador



Geraldo Mesquita, Senador Aelton de Freitas, a roda já foi inventada!

Os presídios da Itália são exemplos, assim como os dos Estados Unidos, do Japão. Os presídios são exemplos por quê? O sujeito paga a pena com dignidade.

Fui à Itália e tive acesso à ficha de um preso. Dezesete anos de cadeia. Na ficha, Senador Ney Suassuna, está registrado o dia da entrada do preso e, no verso, o dia e a hora em que ele vai sair, dezesete anos depois. E o preso trabalha, é obrigado a trabalhar. Se queimar o colchonete, ele dorme no chão, até o dia em que ganhar dinheiro para poder comprar o colchonete.

Aqui, tudo é muito fácil: quebram a parede, acabam com tudo, quebram telhas, quebram telhados, queimam colchonetes, e o Estado compra tudo com o suor do povo!

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um pequeno aparte?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Pois não, Senador.

**O SR. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Fiz um projeto de presídios agrícolas, para que o cidadão tenha que trabalhar para ganhar o seu sustento. Hoje, um preso está custando, em média, R\$1,5 mil. Trezentos e cinqüenta reais é o salário mínimo! Realmente, V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão. Aqui, está muito fácil. Temos de mudar as coisas.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – E há outro ponto: eles recebem visitas íntimas todos os dias. E, na maioria das vezes, não são das esposas, mas de mulheres de programa, pagas pela facção. A menina de programa vai ao presídio. O cara fica no presídio dormindo, jogando bola, com o celular, tramando contra a vida da sociedade, dando ordens para dar tiros em hospital, dar tiros no metrô, queimar ônibus, queimar agência bancária, e recebe garota de programa todos os dias. E os caras têm saúde para isso!

É fácil: não há lei, não há segurança. A impunidade é o adubo da violência. Ora, se o indivíduo não tem amor à sua vida, não terá amor à vida da sociedade.

Eu queria conclamar – estou colocando isto no meu *síte* hoje – os brasileiros que estão me assistindo pela TV Senado: precisamos fazer um movimento. Entendo que, se não instituímos prisão perpétua no Brasil para narcotraficantes, se não tipificarmos o crime organizado, não teremos chances, Senador Tião Viana.

É verdade que, com relação à prisão perpétua, precisamos mudar a Constituição. Mudemos a Constituição! O que a sociedade não pode mais assistir é aquilo que está ocorrendo.

Eu estava em São Paulo, na segunda-feira, e, pela primeira vez na minha vida, Senador, eu tive pânico. Há dois sentimentos que não conheço: o medo – que só conheço de ouvir falar, mas nunca fui apresentado a ele – e a vaidade.

Tive pânico, repito, na segunda-feira, em São Paulo, e recebi uma informação muito reservada no sentido de que o PCC está trabalhando – a facção tem braços em todos os presídios brasileiros – com a possibilidade de tocar o terror, de uma só vez, em todo o País. Vamos duvidar disso?

Com todo o respeito que tenho ao Governador de São Paulo, a frase dele no sentido de que a situação está controlada.... Não está!

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Ex<sup>a</sup>, permita-me só mais uma colocação? Eu já fui derrotado aqui duas vezes com o projeto de prisão perpétua. Que bom que agora eu tenho um aliado!

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Não defendo a pena de morte, porque só pode tocar a vida quem a vida deu. A vida é problema de Deus. Mas prisão perpétua necessário se faz.

Ouvi, por exemplo, de um jurista o seguinte: “O item votado pelo Senador Demóstenes, para aumentar o tempo do sujeito na solitária, é muito cruel. O sujeito fica louco.” Eu perguntei a ele: “Você acha que quem ordena matar criança, pelo lado de fora, e que joga bomba caseira em hospital não é louco?” Ele não tem amor à vida dele nem à vida dos outros.

O sujeito passa de moto e atira contra o carro de um taxista, que, com um passageiro dentro do carro, morre com um tiro. Sabem de uma coisa? O sujeito é fugitivo de um presídio.

Atiraram contra o Hotel Glória no Rio. Eles não estão nem preocupados se, lá dentro, há turistas, crianças, e quem a bala atingirá. Se ele é preso porque fugiu, não há agravante à pena dele por ter atirado contra o Hotel Glória.

Alguém diz: “Mas não é endurecendo que vai resolver”. Sei perfeitamente que é um conjunto de medidas. Mas o papel do Legislativo é fazer leis. A nossa parte é fazer o conjunto de medidas.

Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador Magno Malta, o saudoso Evandro Lins e Silva já tinha razão: a guerra contra o narcotráfico é uma guerra perdida em todo o mundo. Eles usam bilhões e bilhões de dólares, um volume enorme de dinheiro, para corromper e comprar armas. É uma luta extremamente desigual com a polícia. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> leu o diálogo, que diz tudo, do Marcola com um delegado de polícia de São Paulo. Vou reproduzi-lo para V. Ex<sup>a</sup> o que ele disse: “Delegado, a diferença entre nós é a seguinte:



os meus homens podem entrar na delegacia e matar policiais, e vocês não podem entrar na penitenciária para me matar.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Agradeço, Senador Jefferson Péres. V. Ex<sup>a</sup> colabora demais com o meu pronunciamento.

Veja a que ponto chegamos! Visitei Fernandinho Beira-mar, juntamente com o Deputado Moroni Torgan – e já ia chamá-lo de Senador. Estou crendo que o Ceará vai elegê-lo Senador, por isso assim falei. O Senador – vou falar porque pode ser uma profecia, Senador Tasso Jereissati – Moroni Torgan é um homem que respeito. Fomos encontrar Fernandinho Beira-mar na Polícia Federal. Ele começou a falar das toneladas que ele, preso, todos os dias, mandava para o exterior. Fazia do Brasil um entreposto. Moroni falou, com aquele jeitão dele: “Não quero saber da droga que vai para o exterior, quero saber da que fica aqui para matar os nossos filhos.” Fernandinho Beira-mar disse: “Calma, Deputado, a droga que mata os filhos da gente é a que sai. A droga que mandamos para fora volta em granadas, em armas, cobre o morro para matar a polícia, para matar todo mundo.”

V. Ex<sup>a</sup> está certo, os limites foram embora. Perdemos todos. O único papel que temos que cumprir é o de legislador. Antes disso, precisamos criar bem os nossos filhos, a nossa família, para participar de uma sociedade em paz. Dentro de minha fala, aproveito para parabenizar o Senador Antonio Carlos Magalhães pela medida que tomou como Presidente da CCJ, bem como o trabalho rápido do Senador Demóstenes Torres. O Parlamento, com um conjunto de medidas, tem um papel a cumprir. O papel legislativo é produzir um instrumento para dar condições ao Judiciário de cumprir seu papel em favor da sociedade.

Muita gente fica revoltada. Traficantes são presos com uma tonelada de cocaína, Senador Sérgio Guerra, Senador Tião Viana. S. Ex<sup>a</sup> conviveu com essa miséria anos e anos, no Acre. São presos, às vezes, com uma tonelada de cocaína. A pessoa é presa, pega cinco anos, cumpre 2/3 da pena e vai para a rua. Na rua, se o pegarem com mais uma tonelada, ele volta sem agravante. Aí, vale a pena! Aí, a vagabundagem fica rindo na prisão, zombando do cidadão trabalhador!

É dentro desse clima, sim, que temos de discutir a redução da maioridade penal. Já existem dados que mostram que parte significativa do terror em São Paulo é praticada por menores de dezessete anos. São homens de dezessete anos que estupram, que matam, que desmoralizam e que dizem: “Tira a mão de mim, porque sou criança. O Estatuto diz que eu sou criança”. São estupradores, desonradores, que atentam contra a honra e a vida humana. É preciso discutir agora o

Estatuto da Criança e do Adolescente. Um homem que estupra e que mata tem de perder o direito a sua adolescência e tem de ser colocado para cumprir pena na mesma condição de alguém com mais de vinte anos que atenta contra a vida humana.

Não vivemos no país de Alice e não podemos, Senadora Patrícia Saboya Gomes, fazer poesia com essas coisas. V. Ex<sup>a</sup> tem em suas mãos dados, em função de sua luta no combate à prostituição infantil, mostrando que esses elementos sabem muito bem se deixarem usar, sabem quais são seus interesses e sua natureza criminoso.

Eu dizia que já foi inventada a roda. Por que não copiamos a 41-bis, a lei feita para os presídios da Itália, após a morte de Giovanni Falconi, que colocou regras para a Máfia? Na prisão perpétua, o mafioso pode falar com o filho de até dez anos fora do vidro e, acima de dez anos, não mais fora do vidro. Não há visita íntima. Está todo o mundo vivo, ninguém morreu. São presídios em que o sujeito tem condições de trabalhar, crescer e até mesmo de cursar faculdade, se quiser. Deve trabalhar para poder indenizar a vítima, o Estado e se auto-sustentar. Nos presídios italianos, Senador César Borges, o sujeito é preso e recebe um fogareiro com uma bomba de querosene. Cada um tem um fogareiro. É uma cela para quatro presos. Não há beliche. São quatro camas. Há mesa, banheiro, porta. Ninguém fica igual a bicho, comendo marmite sobre o vaso sanitário, como ocorre aqui. Então, é mister um conjunto de medidas. É preciso mudar o sistema prisional e construir presídios onde o preso pague a pena com dignidade, onde tenha condições de estudar e, acima de tudo, trabalhar para pagar sua comida.

No Brasil, os presídios estão todos destruídos. Quebraram telhado de presídio, queimaram colchonetes. A sociedade repõe tudo, e os presidiários quebram tudo de novo, Senador Sérgio Guerra. E nós afrouxamos. Eles dão dez passos para frente e nós, trinta para trás. Já não há crime hediondo. Estuprar criança é a mesma coisa de roubar toca-fitas. Ora, nós somos um país bonito, rico, de fronteiras abertas, que, porém, nos entristecem muito. São 1.100 km abertos com o Paraguai, com a Bolívia de Evo Morales, o Líder dos Cocaleiros, que chamou a Petrobras de contrabandista. Não sei se a Petrobras tem essa fama, não. Aliás, quem tem fama de outra coisa não somos nós.

Há um requerimento de minha autoria considerando-o *persona non grata* no Brasil. Já me pediram para retirar, a fim de não criar questões diplomáticas. Não estou nem interessado nisso. O povo do Espírito Santo mandou-me para cá com o objetivo de tomar esse tipo de atitude. Temos fronteiras abertas com a Bolívia, Senador Tião Viana, por onde Hidelbrando Pascoal ia

buscar a droga em caminhões-baú e ainda colocava os carros da Polícia como seus batedores.

Há um conjunto de medidas a serem feitas, a serem tomadas. Senador Renan Calheiros. O Governo Federal precisar acelerar a construção desses presídios de segurança máxima. Sugerir isso ao Ministro e ao Presidente.

Quando o Presidente Fernando Henrique ensaiou a reforma da Previdência – V. Ex<sup>a</sup> foi Ministro da Justiça nessa época e sabe –, muitos policiais e delegados bons da Polícia Federal, com medo, foram embora, aposentaram-se. Mas estão dispostos a voltar, com uma medida provisória. Faz-se um aditivo aos seus salários. O Senador Tuma está aí, e já discuti isso com S. Ex<sup>a</sup>. Muitos estão dispostos a voltar. O nosso efetivo é pequeno. Cria-se presídio de segurança máxima e determina-se que a Polícia Federal tome conta desses presídios. Seriam presídios monitorados, um verdadeiro *big brother* de presídios, com circuito interno, permitindo até que o cidadão brasileiro, se quiser, monitore o presídio de sua casa, participe desse circuito. Por exemplo, na minha casa, mexo no controle remoto, há um número em que vejo a garagem. Se tivesse isso, gostaria de ter esse canal na minha casa, para poder ver o presídio e ajudar a monitorar.

Ora, o que estamos esperando? Que essa situação exploda no Rio, no Espírito Santo? Queimar ônibus é quase uma constante no meu Estado. Agora, no Espírito Santo, há um comando de cadeia ordenando morte pelo telefone. Vamos esperar o PCC fazer uma aliança – e essa palavra até está na moda devido à eleição – com o Comando Vermelho e incendiar o Brasil? Vamos esperar que se crie uma coligação PCC, Comando dos Amigos, Comando Vermelho, Comando dos Amigos dos Amigos e colocarem fogo no Brasil? Vamos ficar assistindo a isso?

A população diz: a culpa é da polícia. Como? Polícia mal remunerada, sem instrumentos técnicos, sem mão-de-obra técnica? Mais do que isso, entendendo que, no bolo da segurança pública, a parte menor pertence à polícia. Primeiro porque a polícia não foi criada para criar filho de ninguém. Temos visto por aí, o que dá até tristeza, a população, em pânico, dizendo que a culpa é dos políticos. Primeiro, política também não foi criada para criar filho de ninguém. A primeira responsabilidade no bolo da segurança é da família, pois lhe cabe perguntar que tipo de filho está criando para oferecer à sociedade, que tipo de comportamento familiar forma o caráter de seus filhos. Filhos bêbados, fumantes, drogados? Que tipo de filho estamos gerando para a sociedade? No bolo, a polícia tem a menor participação. A classe política tem obrigação de produzir as leis; o Executivo, de fazê-las operar; e

a Justiça, de fazer valer os instrumentos criados pelo Poder Legislativo.

Todos viram pela televisão o cidadão Toninho Pavão, no Espírito Santo, ordenando a morte de um casal pelo telefone. Na CPI do Narcotráfico, Senador Tião Viana, eu tinha uma fita de Fernandinho Beira-Mar ordenando uma morte pelo telefone, dizendo: “Corta a orelha dele, bota a orelha dele na boca dele”. O cara estava gritando: “Ai, ai, ai, ai!” Cortaram-lhe a orelha e a colocaram na boca. Então ele disse: “Agora põe para falar comigo”. Botaram o cara com a orelha na boca falando: “Oh, Fernandinho, não me mata!” Isso chorando. Daí se ouviam os tiros: pá, pá, pá! Mataram.

*(Interrupção no som.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES) – Eu sei que as medidas só terão efeito em longo prazo. É preciso trabalhar com prevenção, com conscientização, com inclusão social, com geração de emprego, com distribuição de renda. São medidas a serem tomadas rapidamente para surtir efeito daqui a cinco, dez anos.

É preciso ocupar os morros. O que o Exército fez deu um exemplo de que temos saída. Durante dez dias, Senador Aelton, o Exército subiu os morros e, durante dez dias, enfraqueceu o tráfico, porque não venderam, não puderam passar os carregamentos; os usuários não subiram; deu prejuízo. O Exército subiu, ocupou e desceu.

A tática de guerra não é assim. Na tática de guerra, quando se ocupa o aparelho do adversário, quem entra fica. Por que não desapropriar a cabeça dos morros do Rio de Janeiro e lá colocar um comando de polícia? Por que não desapropriar as vielas e fazer avenidas, mesmo que subindo, e de lá tirar essas pessoas de bem, na sua maioria absoluta, que vivem no meio da bandidagem, caladas, amordaçadas, com medo de serem atingidas com suas famílias, e trazê-las para um refúgio mais seguro e ocupar a cabeça dos morros?

Por que os Governadores de São Paulo, do Rio, a minha amiga Rosinha Garotinho, do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, Senador Arthur Virgílio, não se reúnem para fazer um orçamento de fronteira? Seria mais barato para São Paulo e para o Rio fazer um orçamento com Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e criarem uma polícia de fronteira do que gastar o dinheiro quando as drogas e as armas já estão dentro do Rio e de São Paulo.

Essas são medidas a serem tomadas. Agora, ficar esperando que Lula resolva; ficar esperando que o Congresso resolva; que a Câmara resolva... Nós, Sr. Presidente, os cidadãos brasileiros, precisamos nos

imbuir da nossa responsabilidade. Agora, não vale colocar no colo de Lula! Lula tem quatro anos que assumiu! Teve omissão? Claro! Nos oito anos de Fernando Henrique, houve omissão? Claro! A Senad – Secretaria Nacional Antidrogas –, quando o Presidente Fernando Henrique foi embora, ficou com R\$68,00 no orçamento, Senador Arthur.

Mas, não vamos culpar ninguém! Precisamos zerar este jogo agora. Vamos culpar o Governador Paulo Hartung pela violência do Espírito Santo? Ah, foi da época do Vítor; foi da época de Albuíno... Agora é ele? Vamos zerar este jogo e vamos fazer um jogo corajoso do ponto de vista de produzir o instrumento, do ponto de vista de cobrar do Judiciário. Porque, se um Juiz corajoso, como o Dr. Odilon, lá na fronteira, da mão pesada, lá no Mato Grosso do Senador Ramez Tebet... Se tivéssemos dez do Juiz Odilon, quem sabe estaríamos bem avançados nessa questão. Se tivéssemos uns vinte delegados como o Senador Romeu Tuma, por aí – Xerife de São Paulo... O trabalho bonito que faz o Dr. Paulo Lacerda e a Polícia Federal com o efetivo ínfimo de sete mil homens (três mil operacionais), e ainda fazem um grande trabalho. E as polícias abnegadas, uns sacerdotes da segurança pública com salário de R\$600,00 ou R\$800,00, passando dificuldades, pagando aluguel? Esses sacerdotes da polícia ainda fazem um grande trabalho. Estou aqui excluindo os marginais de farda.

Então, precisamos construir instrumentos, sim. Tenho pedido a V. Ex<sup>a</sup>, tenho pedido às lideranças apoio. Esta Casa precisa ter uma Comissão permanente de segurança pública. Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> pode criar essa Comissão sem criar mais despesas para o Senado. Basta V. Ex<sup>a</sup> tirar um funcionário de cada Comissão e formar essa, para que tenhamos um fórum para discutir toda semana, e não discutir casualmente quando explode um “vulcão” em algum lugar neste País.

Eu gostaria de contar com o seu apoio, Sr. Presidente. Tenho pedido a esta Mesa – e as lideranças acreditam também nisso – que tenhamos uma Comissão permanente de segurança pública, onde possamos discutir as questões vitais, cruciais da segurança do cidadão aqui dentro do Senado, e não discutirmos esporadicamente.

Sei que já avancei e em muito o meu tempo, mas este é um tema que me empolga, que me chama a atenção, e é necessário que sobre ele fale neste momento. Peço desculpas, Sr. Presidente, por haver me exacerbado. Prometo voltar à tribuna amanhã para poder continuar esse assunto.

Preciso da ajuda daqueles que lutam e fazem da segurança pública a sua bandeira, como o Senador Romeu Tuma, o Senador Demóstenes Torres, que fez

um relatório tão benéfico ao País em cima da iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Que aproveemos já a nova lei do narcotráfico no Brasil, a nova lei do crime organizado, para que possamos tipificar. Do contrário, haverá pontos aprovados pela CCJ que não irão valer, porque não há a tipificação do crime organizado.

Então, Sr. Presidente, precisamos votar urgentemente a lei do crime organizado. O Senador Paulo Paim, que estava como Relator, disse-me que não sabia porque lhe deram o encargo, que essa não é a bandeira de S. Ex<sup>a</sup>, que o negócio dele era salário-mínimo e idosos. Eu espero relatar esse processo, ouvindo a sociedade civil, para que possamos oferecer os instrumentos à sociedade.

Sr. Presidente, aqui falo com essa paixão, porque há 25 anos tiro drogados e gente abandonada das ruas e das cadeias. Presidi aquela que foi a maior CPI deste País, porque indiquei 864 e prendi 348. De Fernandinho Beira-Mar e Hildebrando Pascoal a William Sosa, prendemos todos. Publicamente e diante dos olhos do povo brasileiro, com a mídia mostrando, prendemos 348. Ajudei a desbaratar a quadrilha do crime organizado do meu Estado, colocando debaixo da luz indiciados da CPI do Narcotráfico. Aliás, dos 864, 10% dos indiciados são do Espírito Santo. Vagueamos e passamos por todos os Estados, oferecendo a contribuição da CPI do Narcotráfico.

Esse assunto me apaixonou porque vejo que, enquanto a bandidagem avança dez passos, a sociedade anda dez para trás. E parece que só acordamos quando a porta está arrombada. Mas, louvo a atitude desta Casa: rapidamente o que se fez de antontem até hoje, pois, com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, a nossa querida Comissão de Constituição e Justiça aprovou uma série de matérias.

Por isso, mais uma vez, encerro meu pronunciamento, em nome da população do Espírito Santo, a qual represento, e em nome do povo do Brasil. Que V. Ex<sup>a</sup> nos ajude, fazendo isso de sua própria iniciativa, criando a Comissão Permanente de Segurança Pública do Senado da República, para discutirmos permanentemente as questões de segurança, não esporadicamente quando algum “vulcão” explode em algum lugar.

Que Deus tenha misericórdia de nós!

*Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta.

Queria aproveitar a oportunidade, antes de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para parabenizar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão Legislativa, que foi tirada anteontem e que, hoje, votou medidas importantes.

Mais uma vez, é importante ressaltar que essa gente deve ter a abertura necessária para entender que esse aprimoramento institucional tem de ser continuado e permanente. E é importante, sim, aproveitar essas oportunidades, para que possamos avançar. As medidas aprovadas hoje na Comissão Legislativa e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foram importantíssimas e precisam avançar, com a mesma celeridade, na Câmara dos Deputados. É o pedido que todos nós acertamos ontem e haveremos de fazer ao Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra. E, posteriormente, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, Líder da Minoria.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu estava inscrita pela Liderança do PT e havia aberto mão de me pronunciar a fim de contribuir com o andamento da sessão e podermos dar início à Ordem do Dia. Mas, em face do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, solicito novamente a oportunidade de falar pela Liderança do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra, por cinco minutos, ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, por igual período, a V. Ex<sup>a</sup>. A seguir, começaremos a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti para uma comunicação inadiável, na prorrogação da Hora do Expediente.

Em seguida, faremos a Ordem do Dia, como combinamos ontem com os Srs. Líderes Partidários.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu já estava estranhando um certo tom dos discursos aqui, nos últimos dias. Mas hoje tivemos um aquecimento novamente.

Quero aqui fazer a leitura, abrindo aspas: “Acho que todos nós somos responsáveis; acho que toda a sociedade brasileira tem responsabilidade, todo ser humano brasileiro tem responsabilidade. O que aconteceu com esses criminosos é resultado do que é a sociedade brasileira”. – reiterou o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Portanto, o que nós vivenciamos hoje em termos de criminalidade, de descontrole da situação nos últimos dias, que veio a público de forma tão contundente no Estado de São Paulo, é da responsabilidade de todos, sim. É a somatória da incompetência, porque, como país, como administradores, como homens públicos responsáveis, não tivemos capacidade de impedir que se chegasse a esse ponto.

Como tenho dito, o mais grave que aconteceu nesses episódios de São Paulo foi a afronta às autoridades constituídas, porque o episódio da violência iniciou e terminou pelo comando do PCC. Foram eles que deram a ordem para começar e que deram a ordem para terminar. Portanto, é uma afronta a todos nós. Ou isto é entendido e respondido por todos nós, ou então não há como se fazer o enfrentamento.

Na pesquisa que veio a público sobre as responsabilidades, a população deu percentuais de responsabilidade para a Justiça, para o Governo Federal, para o Governo Estadual, para todos. E percentuais elevadíssimos. Na pesquisa, o percentual mais contundente é exatamente este de que estou falando: 65% da população é contra, repudia qualquer tipo de acordo feito com o comando de crime organizado. Sessenta e cinco por cento! Portanto, devemos todos manter esta posição. É por isto que aquecer aqui o tom do discurso não vai resolver para ninguém. Tenho dito isto reiteradas vezes.



Estou aqui com a página do jornal **O Globo**. Vamos falar de responsabilidades? A manchete de cima diz: “Verba federal para presídios diminuiu 37%”. A manchete abaixo, diz: “Corte de 790 milhões em São Paulo em investimentos tiveram queda de 30%”. Portanto, vamos ficar medindo quem é que cortou mais e quem é que cortou menos? Esse tipo de disputa, de discussão vai chegar aonde? Só pode chegar a bom termo, Sr. Presidente, se todos nós...

Volto a dizer que é preciso estender a mão. O Governo Federal estendeu a mão. E o fez porque não podia, nem devia, nem seria correto fazer a intervenção no Estado de São Paulo. O Ministro da Justiça foi pessoalmente conversar com o Governador paulista. Uma das primeiras vozes a se colocar à disposição do Governo de São Paulo foi a de V. Ex<sup>a</sup> no exercício da Presidência: “Estamos à disposição. No que precisar vamos estar somando”. Não acharam necessário – é uma avaliação que tinham o direito de fazer –, naquele momento, somar esforços, ter a cooperação mais presente, inclusive da Força Nacional de Segurança, do próprio Exército. A população queria o Exército fazendo policiamento ostensivo. Entenderam que não era adequado, o que se respeita porque a Constituição é muito clara: a responsabilidade da segurança pública é do Governo do Estado. O Governo Federal é responsável pela segurança nacional e coopera. Oferece-se, coloca-se à disposição.

Portanto, devemos retomar essa discussão tendo todos um entendimento. Nada do que está acontecendo é de graça, não é à toa, é uma somatória de incapacidades, por falta de investimentos, sim, por sermos um dos piores países em distribuição de renda, por termos falta de controle, por termos corrupção.

Estou aqui acompanhando: fizemos votação de vários projetos que vão para a Câmara se não houver qualquer óbice ou qualquer emenda que se queira apresentar para vir ao Plenário. Nada de imediato. O Ministro Hélio Costa está anunciando que provavelmente vai haver agora uma medida para os bloqueadores de celulares nos presídios. Acabei de receber material postado num dos *blogs* do Rodrigues dos que entendem que não vai adiantar nada, que não tem como fazer de forma eficiente, inclusive, os bloqueios de celulares sem medidas rígidas, no sentido da corrupção, dos pombos-correio; não vai também resolver o problema de forma eficiente, porque existe a corrupção, a questão da gestão e uma porção de situações que, efetivamente, todos temos que entender que são um problema-conseqüência, ou seja, são um resultado do que nós, infelizmente, não tivemos capacidade de resolver ao longo de décadas. Mas temos, Sr. Pre-

sidente, a capacidade de fazer o que está ao nosso alcance, somando esforços.

De uma forma muito contundente, quando hoje aprovamos questões como, por exemplo, a do regime diferenciado, com a separação dos presos, ampliando prazos e dando condições diferenciadas para atender à sociedade; quando não votamos a vinculação nem a questão o contingenciamento para aprofundar; tudo isso é uma sinalização de que precisamos agir, temos de agir, temos de aprovar matérias, mas temos também de ter os pés na realidade e na capacidade que cada um, na sua esfera, tem de ter para contribuir para a solução dos problemas.

Com a permissão da Presidência, eu gostaria de ouvir o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Serei breve. Senadora Ideli, creio que V. Ex<sup>a</sup>, de uma vez por todas, gostaria que pudéssemos entender esse seu pronunciamento como um encerramento do debate que, com certeza, não vai construir a solução do problema. O problema é grave. Temos de considerar que há um desaforo, uma afronta por parte de narcotraficantes que querem desafiar o poder público, o Estado, a União, o poder de polícia e tudo o mais. Vejo aqui, com muita tristeza, em uma notícia do Globo Online, que um funcionário terceirizado da Câmara dos Deputados vendeu a fita do depoimento de dois delegados de polícia lá de São Paulo por R\$200,00, segundo ele mesmo, que confessou. Ele disse que, quando viu a situação, pela televisão, da onda que o Marcola organizou, arrependeu-se e pediu desculpas à Nação. R\$200,00 foi o que ele recebeu pela fita, da qual foi feita uma teleconferência nos presídios. Então, se o caso chega a esse nível de banalidade, com certeza não é assunto para ser tratado pela política. Vamos nos unir e tentar, de uma vez por todas, enfrentar algo que está tomando conta das nossas atenções.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Para concluir, Sr. Presidente, quanto às nossas responsabilidades, creio que devemos fazer uma autocrítica coletiva. Nós mantivemos o entendimento – e espero que haja continuidade – de fazer aquilo que é exigido pela sociedade nesse momento, sem viés político-partidário e sem utilização no processo eleitoral, a fim de atendermos àquilo que a sociedade está reivindicando, principalmente reconhecendo quando as coisas não andam a seu tempo.

Tenho ouvido muita crítica à questão dos presídios federais. Senador Renan Calheiros, a Lei de Execução Penal, que exige que os presos com grau de periculosidade cumpram pena em presídio federal, é de 1984! Já faz 22 anos a vigência da lei! E inauguraremos o primeiro presídio federal, para onde irão todos os mais



perigosos e os comandantes de crime organizado e quadrilhas, agora em junho. Então, esperaram-se 22 anos para que se inaugurasse o presídio federal para poder dar condição de aprisionamento diferenciado para esses chefes de quadrilha que infelizmente nos afrontaram; afrontaram a todos nós.

O Ministro Reis Velloso falou uma frase muito positiva com a qual quero terminar o meu pronunciamento: “Todas as pessoas de bem, no Brasil, têm que estar unidas para enfrentar o crime organizado. Só assim poderemos ter sucesso”.

Muito obrigada.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, mas antes vou concedê-la ao nobre Sérgio Zambiasi, pela ordem.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço-lhe a gentileza. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho o prazer, a honra e a alegria de apresentar aqui ao Plenário, aos colegas, as representantes da 14<sup>a</sup> Fenação, a Feira Nacional do Doce, que acontece em Pelotas agora, de 7 a 25 de junho. Para dar-lhes idéia da dimensão dessa festa, Sr. Presidente, ano passado, Pelotas recebeu quinhentos mil visitantes, ou seja, meio milhão de visitantes estiveram presentes nesse evento.

Hoje estamos recebendo aqui no plenário a Rainha Francine Dias e as nossas duas Princesas Amanda Krolow e a Gabriele Chiatonne, acompanhadas da Coordenadora Olga Vieira da Cunha, que está aqui junto à Senadora Serys – nossa querida gaúcha de Cruz Alta, lá de Boa Vista do Cadeado, mais precisamente – e o Presidente do Clube de Diretores Lojistas de Pelotas, o nosso companheiro José Laitano.

Estamos registrando a realização desse evento que, para o Rio Grande do Sul, tem muita importância, especialmente para a metade sul do Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção a V. Ex<sup>a</sup> e a essas visitas que nos honram tanto.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela ordem, antes de concedê-la ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe as minhas palavras ou que tenha um entendimento imediato com o Presidente da Câmara dos Deputados, levando em conta que um fun-

cionário da empresa Adservice, que presta serviços ao Congresso, acaba de confessar que vendeu, por R\$ 200,00, ao Primeiro Comando da Capital (PCC) cópia da gravação dos depoimentos secretos prestados, na quarta-feira da semana passada, na CPI do Tráfico de Armas, pelo diretor do Departamento Estadual de Investigações Criminais de São Paulo, Godofredo Bittencourt Filho, e pelo delegado Rui Ferraz, que é um especialista em PCC.

O fato é da maior gravidade, incluindo a participação dos advogados Sérgio Wesley Cunha e Maria de Souza Rachado, que receberam, no Shopping Pátio Brasil, no Setor de Rádio e TV Sul de Brasília, as gravações, cujo conteúdo foi levado imediatamente ao conhecimento do preso Marcos Willians Herbas Camacho, o célebre Marcola, líder do PCC.

Portanto, peço a V. Ex<sup>a</sup> que, com a urgência necessária, faça chegar ao Presidente da Câmara dos Deputados o nosso interesse, visto que estamos combatendo esse assunto, de que nos chegue algo sobre isso. Tenho certeza de que esse será um elemento a mais para que a Câmara dos Deputados vote, com a urgência indispensável, na próxima semana, as medidas de emergência que hoje tomamos nesta Casa.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> sua tolerância. O fato é da maior gravidade. Daí por que pedi a intervenção pessoal de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Pessoalmente, conversarei com o Presidente Aldo para que, rapidamente, agilize as informações solicitadas por V. Ex<sup>a</sup>, assim como falarei com S. Ex<sup>a</sup> com relação às medidas legislativas muito bem adotadas e aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal hoje.

Mais uma vez, digo que temos, sim, de dar continuidade a esse aperfeiçoamento institucional porque é a única maneira de o Congresso Nacional responder à pressão da sociedade e aumentar a legitimidade, o que todos nós, afinal, queremos.

Parabéns, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, na forma do art. 14. Logo em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.*

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – O Senador Arthur Virgílio utilizou o art. 14 – que, regimentalmente, é de cinco minutos –, por aproximadamente quase uma hora. Como S. Ex<sup>a</sup> iniciou seu pronunciamento me citando, eu gostaria de poder utilizar o art. 14. Não vou pedir o mesmo tempo, mas gostaria de poder utilizá-lo pelo menos no tempo em que entender necessário.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> assegurasse pelo menos duas horas para a Senadora Ideli Salvatti tentar defender este Governo. É pouco, mas, pelo menos, em duas horas, acho que S. Ex<sup>a</sup> cumprirá o seu papel.

**O SR. LUIZ OTAVIO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Luiz Otavio.

**O SR. LUIZ OTAVIO** (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, como Relator da Medida Provisória nº 281, até entendo, depois de tudo o que foi dito aqui, tanto da parte do Governo como da parte da Oposição, que estamos em dificuldades para conseguirmos, realmente, votar essa medida provisória.

Sr. Presidente, hoje votamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, a sabinha da Procuradora Cármen Lúcia para Ministra do Supremo Tribunal Federal. Foi uma votação unânime. Pela primeira vez, pelo menos nos 7,5 anos em que estou nesta Casa, o Senado Federal, primeiro, reconheceu a humildade, a capacidade, o conhecimento da Procuradora Cármen Lúcia, indicada para Ministra do Supremo Tribunal Federal. Fizemos uma reunião como há muito tempo não se via nesta Casa. Governo e Oposição trabalharam pela manhã e parte da tarde de hoje, discutindo realmente a questão judiciária do

País, as reformas, a capacidade que a futura Ministra tem e terá, com certeza, de obter o reconhecimento desta Casa. E agora vejo que não vamos poder votar o nome da Ministra Cármen Lúcia.

Então, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> apenas que deixasse isso claro para a Senadora Ideli Salvatti, que tem direito regimental de usar da palavra em defesa pessoal. E não vamos esquecer que encerraremos o dia realmente de uma forma bastante diferente de como iniciamos. Apenas deixo esse registro. E, como diz o Senador Tasso Jereissati, graças ao Ministro Tarso Genro, que não é Tasso Jereissati, mas é Tarso Genro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra à Senadora Ideli, na forma do art. 14, e ao Senador Heráclito, pela ordem, eu gostaria de comunicar que não houve acordo para a Ordem do Dia.

É a seguinte a Ordem do Dia cuja apreciação é sobrestada:

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006

*(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que *reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

### 2

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, DE 2006

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, Medida Provisória nº 282, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.*

## 3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 12, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do o Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

## 4

**SUBSTITUTIVO À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 64, DE 1999**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999,

tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

## 5

**SUBSTITUTIVO À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 2003**

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

## 6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 30, DE 2002**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

## 7

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;



- de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e
- de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

**8****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público*.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável com Emenda nº 1-CRA, de redação, de apresenta.

**9****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista* (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

**10****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

**11****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a deno-*

*minação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**12****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.*

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2006, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

**13****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.*

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

**14****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor*

*Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

### 15

#### **REQUERIMENTO Nº 462, DE 2006**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja consignado um voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello.

Parecer sob nº 490, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, com alterações que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário que a sessão conjunta suspensa às 23 horas e 23 minutos do dia 18 abril próximo passado será reaberta às 19 horas do dia 23 do corrente, terça-feira, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 41, de 2005, que “Altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004-2007”, e do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 2005, que “Dispõe sobre a Comissão Mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”.

Sobre a mesa, expediente a ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 327/2006, de 15 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de conversão nº 14, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006), que altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.869, de

11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

**O SR. PRESIDENTE** (Renam calheiros. PMDB–AL) – Com referência ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006), que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado, e o de vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, esgotando-se no próximo dia 4 de julho.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de amanhã dia 18, e designa o Senador Edison Lobão para ser o Relator Revisor da Proposição.

É a seguinte a matéria recebida:

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006)

**Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.**

Este Avulso contém os seguintes documentos:

Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão  
Medida Provisória original  
Mensagem do Presidente da República nº 133, de 2006  
Exposição de Motivos nº 23-A/2006, encaminhada pelos Ministros de Estado da Fazenda e Previdência Social  
Ofício nº 327/2006, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado  
Calendário de tramitação da Medida Provisória  
Emendas apresentadas perante a Comissão Mista  
Nota Técnica s/nº, de 2006, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal



Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relatora: Deputada Sandra Rosado (PSB-RN)  
Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados

Ato nº 18, de 2006, do Presidente do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória  
Legislação Citada

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**  
**Nº 14, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006)

**Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 6.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. ....

VII – até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

§ 3º A dedução de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo:

I – está limitada:

**a)** a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

**b)** ao valor recolhido no ano-calendário referir a declaração;

II – aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III – não poderá exceder:

**a)** ao valor da contribuição patronal calculada sobre 1 (um) salário mínimo mensal;

**b)** ao valor do imposto apurado na forma do art. 11 desta Lei, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do **caput** deste artigo;

IV – fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico perante o regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual;

V – refere-se, inclusive, ao valor da contribuição patronal paga sobre o 13º (décimo terceiro) salário do empregado doméstico.”(NR)

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 30. ....

§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empre-

gado a seu serviço e a parcela a seu cargo relativas à competência novembro até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao 13º (décimo terceiro) salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação.(NR)

Art. 3º O **caput** do art. 65 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, inclusive ao doméstico, e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66 desta Lei.

..... “(NR)

Art. 4º A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A É vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia.

§ 1º Poderão ser descontadas as despesas com moradia de que trata o **caput** deste artigo quando essa se referir a local diverso da residência em que ocorrer a prestação de serviço, e desde que essa possibilidade tenha sido expressamente acordada entre as partes.

§ 2º As despesas referidas no **caput** deste artigo não têm natureza salarial nem se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos.”

“Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.”(NR)

“Art. 3º-A A inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, se dará mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento.”(NR)

“Art. 4º-A É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada doméstica gestante desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto.”

“Art. 6º-A. ....

§ 1º O benefício será concedido ao empregado que tiver trabalhado como doméstico

por um período mínimo de 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses contados da dispensa sem justa causa.

..... “(NR)

“Art. 6º-B. ....

.....

III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária durante o período referido no inciso I do **caput** deste artigo, na condição de empregado doméstico;

..... “(NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir do mês de janeiro de 2006.

Art. 6º Fica revogada a alínea **a** do art. 5º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 284, DE 2006**

**Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12. ....

.....

VII – até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

.....

§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do **caput**:

I – está limitada:

**a)** a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em Conjunto;

**b)** ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

II – aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III – não poderá exceder:

**a)** ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal;

**b)** ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do **caput**;

IV – fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.” (NR)

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo, relativas à competência novembro, até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao décimo terceiro salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir do mês de abril de 2006.

Brasília, 6 de março de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**MENSAGEM Nº 133, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, que “Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991.”

Brasília, 6 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

E.M.I. Nº 23-A/MF/MPS

Em 3 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência proposta de medida provisória que altera dispositivos das Leis nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

2. O art. 1º da proposta objetiva permitir a dedução no valor do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) da contribuição paga à Previdência Social pelo empregador doméstico com empregado doméstico a seu serviço.

3. Essa medida pretende incentivar a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos, permitindo que maior número desses trabalhadores sejam efetivamente beneficiários dos direitos traba-

lhistas e previdenciários a que fazem jus, contribuindo, em consequência, para o aumento da arrecadação previdenciária.

4. Dessa forma, propõe-se alterar o art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, autorizando o contribuinte que utiliza o modelo completo de Declaração de Ajuste Anual a deduzir do imposto de renda apurado a contribuição paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor igual ao salário-mínimo, limitada a um empregado doméstico por declaração.

5. A referida dedução vigoraria até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011. Entende-se que esse é um prazo adequado para se avaliar os resultados da medida quanto à formalização dos empregados domésticos bem como à necessidade da prorrogação desse incentivo como instrumento de melhoria do perfil do mercado de trabalho brasileiro. Também com o objetivo de estimular a formalização e a inclusão previdenciária, o projeto estabelece que o benefício somente poderá ser usufruído se o empregador doméstico comprovar a regularidade de sua situação junto ao regime geral de previdência social, quando se tratar de contribuinte individual.

6. Como a medida tem impacto negativo sobre a arrecadação do imposto de renda das pessoas físicas mas positivo sobre a arrecadação da contribuição previdenciária devida pelos empregadores e empregados domésticos, seu resultado líquido sobre a receita da União dependerá do grau em que estimulará a formalização de empregados domésticos hoje na informalidade.

7. Para fins de cumprimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerou-se um cenário que prevê a formalização de 50% dos empregados domésticos informais que trabalham nas famílias que hoje utilizam o modelo completo de Declaração Anual em 2006, e 80%, em 2007 e 2008. Por esse cenário, o impacto sobre a receita da União em relação a dez contribuições a serem recolhidas no exercício de 2006 seria positivo em R\$ 161 milhões (pois haveria apenas o aumento da arrecadação decorrente da maior formalização, uma vez que a redução do Imposto de Renda ocorreria apenas na declaração de ajuste anual de 2007). Já no ano de 2007, o impacto ainda seria positivo em R\$19 milhões, em decorrência de uma redução do imposto de renda da ordem de R\$329 milhões (correspondente às contribuições patronais realizadas durante a vigência das regras legais em 2006) e um incremento da arrecadação previdenciária da ordem de R\$347 milhões. Por fim, em 2008 o impacto sobre a receita seria negativo em R\$157 milhões, em de-

corrência de uma redução do Imposto de Renda da ordem de R\$522 milhões e um aumento da arrecadação previdenciária da ordem de R\$365 milhões. No conjunto dos três anos, o impacto sobre a receita da União seria positivo em R\$23 milhões.

8. Já o art. 2º tem o intuito de fazer pequeno ajuste operacional destinado a simplificar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos empregadores domésticos no mês de dezembro de cada ano. Atualmente, o empregador doméstico está obrigado, por lei, a recolher duas contribuições no mês de dezembro: no dia 15, a contribuição referente à competência novembro e no dia 20, a relativa ao 13º salário. No entanto, para facilitar os procedimentos para o empregador doméstico e pela conveniência de perseguir a racionalização administrativa, com redução de custos operacionais, já é rotina a publicação de portaria ministerial no mês de dezembro autorizando um único recolhimento, até o dia 20, que absorva a contribuição do segurado empregado doméstico a seu serviço, bem como a parcela a seu cargo, relativas à competência novembro, juntamente com a contribuição referente ao 13º salário, utilizando-se de uma mesma Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS. Como pode ser observado, a alteração ora proposta visa tão-somente oferecer o necessário suporte legal a procedimento que rotineiramente já vinha sendo adotado pelo Ministério da Previdência Social.

9. Por fim, as justificativas de relevância e urgência para edição de medida provisória, em cumprimento ao disposto no **caput** do art. 62 da Constituição Federal, estão amparadas no alcance social das medidas acima descritas, em face da necessidade da inclusão previdenciária decorrente da possibilidade de formalização de um grande contingente de empregos domésticos no País, bem como na iminência de que seus resultados práticos repercutam positivamente na racionalização administrativa e no aumento da arrecadação das contribuições previdenciárias.

Respeitosamente, – **Antonio Palocci Filho – Nelson Machado.**

OF.nº 327/06/PS-GSE

Brasília, 15 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Morais  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta  
Assunto: envio de PLv para apreciação

Senhor Secretário,  
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (Medida Provisória nº 284/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-5-06, que "Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição

Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**,  
Primeiro-Secretário.

<b>MPV Nº 284</b>	
Publicação no DO	7-3-2006
Designação da Comissão	8- 3-2006(SF)
Instalação da Comissão	9-3-2006
Emendas	até 13-3-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	7-3-2006 a 20-3-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	20-3-2006
Prazo na CD	de 21-3-2006 a 3-4-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	3-4-2006
Prazo no SF	4-4-2006 a 17-4-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17-4-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	18-4-2006 a 20-4-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	21-4-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	5-5-2006 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado	4-7-2006
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 18, de 2006 – DO de 26-4-2006	

<b>MPV Nº 284</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	10-5-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

CONGRESSISTAS	EMENDAS
Deputada ALICE PORTUGAL	007, 065, 091
Deputado ALMIR SÁ	042, 058
Senador ÁLVARO DIAS	030
Deputada ANA ALENCAR	006, 058, 060
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO	028, 071
Senador ANTERO PAES DE BARROS	061
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	031, 043, 051
Deputado CARLOS EDUARDO CADOCA	053, 064
Deputada DRª CLAIR	099, 100, 101
Deputado CLÁUDIO MAGRÃO	005
Deputado DURVAL ORLATO	026, 027
Deputado FERNANDO CORUJA	019, 069
Deputado FRANCISCO DORNELLES	010, 033, 034, 050, 052
Deputada JANDIRA FEGHALI	008, 063, 095
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	016, 022, 035, 036, 048, 055, 056, 057, 094
Senador JOSÉ JORGE	003, 017
Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	102, 103
Senadora LÚCIA VÂNIA	025
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	002, 047, 070, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086
Deputado INÁCIO ARRUDA	011, 068, 088
Deputada MARIA HELENA	089
Deputado MILTON MONTI	090



Deputado NEY LOPES	024
Deputado NILTON BAIANO	004, 014, 015, 018, 032
Deputado ORLANDO DESCONSI	023, 097
Deputado PAULO BALTAZAR	039, 046
Senador PAULO PAIM	037
Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	012, 067, 087
Deputado POMPEO DE MATTOS	072
Senador RODOLPHO TOURINHO	038
Deputado RONALDO DIMAS	092, 093
Deputado RAUL JUNGSMANN	044
Senador RENAN CALHEIROS	041, 045
Deputado RODRIGO MAIA	013, 021, 029, 040, 054, 066, 098
Deputada YEDA CRUSIUS	020, 049
Senador VALDIR RAUPP	001
Deputada VANESSA GRAZZIOTIN	009, 062, 096

**SSACM**

**TOTAL DE EMENDAS: 103**

**MPV 284****00001****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b> 08/03/2006	<b>proposição</b> <b>MEDIDA PROVISÓRIA 284, DE 06 DE MARÇO DE 2006</b>
---------------------------	---

<b>Autor</b> <b>Senador Valdir Raupp</b>	<b>nº de protocolo</b>
---	------------------------

1. X Suprativa	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
----------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

<b>Página</b>	<b>Artigo Inclusão</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
---------------	----------------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 3º, do Art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006.

**JUSTIFICATIVA:**

Dados da última Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD), no ano de 2004, revelam que, do universo de trabalhadores urbanos brasileiros, 35% não tem a carteira de trabalho assinada. No entanto, ao tomar como referência apenas os trabalhadores domésticos, a informalidade supera 74%.

Esse inaceitável desnível obriga o Estado brasileiro a adotar medidas urgentes que estimulem a formalização das relações de trabalho doméstico, e sem as limitações que se pretende suprimir.

É verdade que a solução para o problema demanda políticas complexas e profundas alterações na legislação trabalhista. Nossa proposta representa apenas um primeiro passo, que, de forma simples, visa desonerar o empregador doméstico dos ônus decorrentes da formalização, compensando-o pelo cumprimento de suas obrigações.

Para tanto, propõe-se que as despesas previdenciárias a cargo do empregador doméstico possam ser totalmente deduzidas da base de cálculo do imposto de renda por ele devido como pessoa física. Dessa forma, seus gastos com a previdência social de seus empregados (principal empecilho à formalização) servirão para reduzir os débitos relativos ao imposto de renda.

PARLAMENTAR

Brasília, 08 de março de 2006

**MPV 284****00002****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA <b>08/032006</b>		3 PROPOSIÇÃO <b>Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006</b>		
4 AUTOR <b>Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR</b>		5 N.º PRONTUÁRIO <b>454</b>		
6 1- <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
6	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se o inciso I, § 3º Art. 12. Da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, renumerando-se os demais.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a permitir que o contribuinte do modelo simplificado também tenha o direito de abater o valor dispendido com a contribuição do empregado doméstico.

ASSINA  
  
 Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284**

**00003**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<p><small>data</small> 08.03.2006</p>	<p><small>proposição</small> Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006</p>
---	---

<p><small>autor</small> <b>Senador José Jorge</b></p>	<p><small>n.º de precatório</small></p>
---	---

1.  Supressiva    2. substitutiva    3. modificativa    4. aditiva    5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Propõe-se a seguinte supressão no artigo 1º da Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006:

*Suprimir a alínea "a" do inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei n.º 9.250/95, incluída pela Medida Provisória 284/06.*

**JUSTIFICAÇÃO**

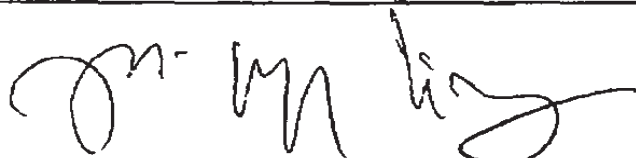
A MP como veio redigida, restringe o benefício a apenas um empregado doméstico.

A limitação a apenas um profissional é abusiva, em especial quando se considera que um dos objetivos da norma é a formalização dos empregos já existentes, como caseiros, jardineiros, motoristas, piscineiros, diaristas, entre tantos outros.

Os contribuintes que tenham mais de uma residência em localidades distintas, ou de maior porte, têm necessidade de contratar mais profissionais, gerando empregos em diferentes cidades, em especial aquelas com menor capacidade econômica.

Limitar o número de empregados contraria frontalmente a política de criação e regularização de empregos.

PARLAMENTAR





**MPV 284****00004****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo artigo 1º da Medida Provisória 284, de 2006, a **alínea "a" do inciso I.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 284 de 2006 tem como objetivo proteger o trabalhador doméstico, aumentando o número de registros em carteira e trazendo para a Previdência Social os trabalhadores domésticos que em sua maioria trabalham na informalidade. A dedução da contribuição previdenciária do empregador no Imposto de Renda foi instituída para estimular o registro em carteira.

No entanto, conforme foi concebida, a MPV limita a dedução no IR a um trabalhador por declaração anual.

Acreditamos que MPV só atingirá realmente seu objetivo de aumentar a formalidade se for realizada a supressão proposta por esta emenda, pois a dedução se dará para todos os empregados registrados em carteira. Só assim o empregador terá estímulo para formalizar o vínculo com todos os seus empregados. Caso contrário, quem emprega mais de um trabalhador doméstico trará para a formalidade apenas um de seus empregados. Além disso, parece claro e lógico que quem emprega mais deve poder deduzir mais, justamente porque emprega mais.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006

  
**DEPUTADO NILTON BAIANO**

**MPV 284****00005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	Proposição <b>MP 284/2006</b>			
Autor <b>Dep. CLÁUDIO MAGRÃO</b>			n° de proponente	
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se a alínea *a* do inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, constante no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 2006, renumerando-se as demais.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 9.250, de 1995 dispõe sobre o Imposto de Renda de Pessoas Físicas, e seu artigo 12 estabelece as deduções admitidas ao *imposto apurado*.

A Medida Provisória acrescenta o inciso VII ao referido artigo 12, para incluir a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, incidente sobre o valor da remuneração do empregado, entre as deduções já facultadas ao imposto apurado.

Todavia, a alínea *a* do inciso I do § 3º do art. 12 modificado pela Medida Provisória, limita essa dedução a apenas *um* empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto.

A análise do texto indica que a medida provisória visa estimular o empregador a cumprir a obrigação previdenciária - já fixada em lei, de recolher a contribuição incidente sobre a remuneração paga ao empregado doméstico, até o valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal.

Recomenda-se integral apoio à Medida Provisória que, no entanto, pode ser aprimorada com a supressão ora proposta.

O objetivo é ampliar esse estímulo de modo a facultar ao empregador doméstico deduzir, do Imposto de Renda *apurado*, o benefício previdenciário calculado sobre a remuneração devida a todos os seus empregados domésticos e não limitada a apenas *um* deles.

Nesse sentido, propõe-se seja acatada a presente Emenda.

PARLAMENTAR



Dep. CLAUDIO MAGRÃO  
PPS/SP

**MPV 284**

**00006**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006
--------------------	---

autor <b>DEPUTADA ANA ALENCAR</b>	nº de proeminência 52587
--------------------------------------	-----------------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	---------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Exclua-se a alínea "a", do inciso I, do art. 12, da Lei 9.250/95, com a redação conferida pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, passando a alínea "b" para "a", passando :

*"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:*

.....  
*Art. 12.*

.....  
*VII* .....

.....  
*§ 3º* .....

*I – está limitada:*

*a) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;*  
..... "

**JUSTIFICAÇÃO**

Não há dúvidas de que a Medida Provisória objetiva retirar da informalidade 1,1 milhão de empregados domésticos que, nessas condições, ficam privados de benefícios previdenciários e trabalhistas reconhecidamente indispensáveis à classe trabalhadora brasileira.

O legislador, no entanto, limitou a dedução "a um empregado doméstico por declaração".

Do ponto de vista prático, a medida gera uma grande distorção: uma família, p. ex., que possui três empregados na informalidade, poderia se valer da legislação para formalizar apenas um doméstico, deixando os demais na situação informal. E o que é pior: o "privilégio" poderia recair sobre o doméstico mais novo, deixando os demais (em dada situação, aqueles que mais necessitam de benefícios previdenciários) na informalidade.

Por isso, entendemos que a medida deverá contemplar toda a categoria (nunca é demais lembrar que dados dos especialistas apontam para a existência de 2/3 do total de empregados domésticos situados na informalidade).

Nesse passo, o benefício alcançaria as três partes envolvidas na relação. Os empregadores, que poderão deduzir mais imposto de renda, conforme o número de domésticos; os empregados que, formalizados, gozarão dos indispensáveis direitos trabalhistas e previdenciários; a receita federal que, com o aumento da formalidade, amplifica

a arrecadação previdenciária e aquelas decorrentes das relações empregatícias.

Do ponto de vista social, também vislumbramos excelentes perspectivas: a) o estímulo a novas contratações formalizadas; b) o aumento da participação estatal na saúde e previdência da população.

Por essas e outras razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR



A. B. Mendes



MPV 284

00007

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data		proposição							
08/03/2006		Medida Provisória n° 284/06							
autor			n° do proponente						
ALICE PORTUGAL			180						
1	<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2.	<input type="checkbox"/> substitutiva	3.	<input type="checkbox"/> modificativa	4.	<input type="checkbox"/> aditiva	5.	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo 1°	Parágrafo	Inciso	Alínea	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se no art. 1° da MP 284, o inciso II acrescido ao § 3° do art. 12 da Lei n.º 9.250, de 1995.

## Justificativa

A MP 284 acrescenta o § 3° ao art. 12 da Lei n.º 9.250/95. No inciso II desse parágrafo, é limitado o acesso dos contribuintes ao benefício fiscal criado pela própria MP. Com a vigência desse inciso apenas os contribuintes que optarem pelo formulário completo poderão fazer jus ao benefício fiscal.

Todavia essa restrição não faz sentido. O incentivo criado é uma dedução ao imposto devido, portanto cabível independentemente a todos os contribuintes.

O imposto de renda é devido e calculado em razão dos rendimentos tributáveis. Admitida uma redução do imposto devido, essa redução não pode distinguir os contribuintes tão somente pelo fato de optarem por um ou outro formulário de ajuste anual. Seria diferente, por exemplo, se estivesse essa MP instituindo uma dedução no rendimento tributável, o que demandaria uma especificação típica do formulário completo.

Ao contrário, o incentivo criado é uma dedução do imposto devido, que depende do conjunto dos rendimentos tributáveis, das alíquotas cabíveis (estabelecidas isonomicamente para todos os contribuintes pessoas físicas no art. 11 da Lei n.º 9.250). A dedução criada depende, por sua vez, tão somente da existência da contribuição patronal relativa a um trabalhador doméstico.

A CF determina que não pode se instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Esse é o mandamento expresso pela CF:

## Seção II

## DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos:

Assim, o inciso II acrescido ao § 3° do art. 12 da Lei n.º 9.250 não pode prosperar por criar uma distinção inconstitucional.

PARLAMENTAR

Alice Portugal.

MPV 284

00008

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/03/2006	proposição Medida Provisória n° 284/06
--------------------	---

DEP. JANDIRA FEGHALI autor	n° do protocolo
----------------------------	-----------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	--

Página	Artigo 1°	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se no art. 1° da MP 284, o inciso II acrescido ao § 3° do art. 12 da Lei n.º 9.250, de 1995.

**Justificativa**

A MP 284 acrescenta o § 3° ao art. 12 da Lei n.º 9.250/95. No inciso II desse parágrafo, é limitado o acesso dos contribuintes ao benefício fiscal criado pela própria MP. Com a vigência desse inciso apenas os contribuintes que optarem pelo formulário completo poderão fazer jus ao benefício fiscal.

Todavia essa restrição não faz sentido. O incentivo criado é uma dedução ao imposto devido, portanto cabível independentemente a todos os contribuintes.

O imposto de renda é devido e calculado em razão dos rendimentos tributáveis. Admitida uma redução do imposto devido, essa redução não pode distinguir os contribuintes tão somente pelo fato de optarem por um ou outro formulário de ajuste anual. Seria diferente, por exemplo, se estivesse essa MP instituindo uma dedução no rendimento tributável, o que demandaria uma especificação típica do formulário completo.

Ao contrário, o incentivo criado é uma dedução do imposto devido, que depende do conjunto dos rendimentos tributáveis, das alíquotas cabíveis (estabelecidas isonomicamente para todos os contribuintes pessoas físicas no art. 11 da Lei n.º 9.250). A dedução criada depende, por sua vez, tão somente da existência da contribuição patronal relativa a um trabalhador doméstico.

A CF determina que não pode se pode instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Esse é o mandamento expresso pela CF:

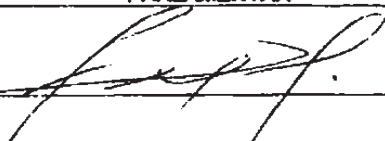
**Seção II****DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

....  
II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Assim, o inciso II acrescido ao § 3° do art. 12 da Lei n.º 9.250 não pode prosperar por criar uma distinção inconstitucional.

PARLAMENTAR



**MPV 284**

**00009**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b> 08/03/2006	<b>proposição</b> Medida Provisória nº 284/06
---------------------------	--

<b>autor</b> Deputada Vanessa Grazziotin	<b>nº do proponente</b> PCdoB/AM
---	-------------------------------------

1  **Supressiva**    2.  **substitutiva**    3.  **modificativa**    4.  **aditiva**    5.  **Substitutivo global**

<b>Página</b>	<b>Artigo 1º</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	------------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**Suprima-se no art. 1º da MP 284, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250, de 1995.**

**Justificativa**

A MP 284 acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei n.º 9.250/95. No inciso II desse parágrafo, é limitado o acesso dos contribuintes ao benefício fiscal criado pela própria MP. Com a vigência desse inciso apenas os contribuintes que optarem pelo formulário completo poderão fazer jus ao benefício fiscal.

Todavia essa restrição não faz sentido. O incentivo criado é uma dedução ao imposto devido, portanto cabível independentemente a todos os contribuintes.

O imposto de renda é devido e calculado em razão dos rendimentos tributáveis. Admitida uma redução do imposto devido, essa redução não pode distinguir os contribuintes tão somente pelo fato de optarem por um ou outro formulário de ajuste anual. Seria diferente, por exemplo, se estivesse essa MP instituindo uma dedução no rendimento tributável, o que demandaria uma especificação típica do formulário completo.

Ao contrário, o incentivo criado é uma dedução do imposto devido, que depende do conjunto dos rendimentos tributáveis, das alíquotas cabíveis (estabelecidas isonomicamente para todos os contribuintes pessoas físicas no art. 11 da Lei n.º 9.250). A dedução criada depende, por sua vez, tão somente da existência da contribuição patronal relativa a um trabalhador doméstico.

A CF determina que não pode se instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Esse é o mandamento expreso pela CF:

**Seção II**

**DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR**

**Art. 150.** Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

*II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;*

Assim, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250 não pode prosperar por criar uma distinção inconstitucional.

  
**Deputada Vanessa Grazziotin**  
 - PCdoB/AM

**PARLAMENTAR**

08/03/2006



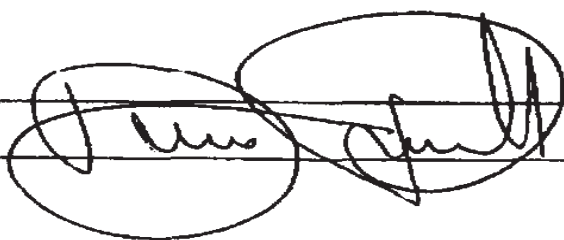
**MPV 284****00010****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data:**  
**13/03/06****Proposição:**  
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, de 6 de março de 2006****Autor:**  
**Deputado FRANCISCO DORNELLES****Nº do Prontuário** Supressiva  Substitutiva  Modificativa  Aditiva  Substitutiva Global **Artigo:**  
**1º****Parágrafo:****Inciso:****Alínea:****Pág. 1 de 1****EMENDA SUPRESSIVA**

**Suprima-se o inciso II do § 3º da redação dada pela MPV 284/06, ao Art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 2006.**

**JUSTIFICAÇÃO**

**A decisão do contribuinte em relação às opções de apresentação de declaração de ajuste pelo modelo completo ou simplificado se dá no exercício fiscal seguinte ao da declaração. Assim, é fácil imaginar os cuidados do contribuinte em relação a esse tema já que a sua decisão de formalizar as relações de trabalho do empregado doméstico colocará em risco um direito que tem.**

**Sala das Sessões, em 13 de março de 2006.**

**Assinatura**

NO FE

**MPV 284**

**00011**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data <b>08/03/2006</b>		proposição <b>Medida Provisória nº 284/06</b>							
autor <b>Deputado Inácio Arruda</b>			nº do precatório <b>894</b>						
1	<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2	<input type="checkbox"/> substitutiva	3	<input type="checkbox"/> modificativa	4	<input type="checkbox"/> aditiva	5	<input type="checkbox"/> Substitutiva global
Página		Artigo 1º		Parágrafo		Inciso		alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO									

Suprima-se no art. 1º da MP 284, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250, de 1995.

**Justificativa**

A MP 284 acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei n.º 9.250/95. No inciso II desse parágrafo, é limitado o acesso dos contribuintes ao benefício fiscal criado pela própria MP. Com a vigência desse inciso apenas os contribuintes que optarem pelo formulário completo poderão fazer jus ao benefício fiscal.

Todavia essa restrição não faz sentido. O incentivo criado é uma dedução ao imposto devido, portanto cabível independentemente a todos os contribuintes.

O imposto de renda é devido e calculado em razão dos rendimentos tributáveis. Admitida uma redução do imposto devido, essa redução não pode distinguir os contribuintes tão somente pelo fato de optarem por um ou outro formulário de ajuste anual. Seria diferente, por exemplo, se estivesse essa MP instituindo uma dedução no rendimento tributável, o que demandaria uma especificação típica do formulário completo.

Ao contrário, o incentivo criado é uma dedução do imposto devido, que depende do conjunto dos rendimentos tributáveis, das alíquotas cabíveis (estabelecidas isonomicamente para todos os contribuintes pessoas físicas no art. 11 da Lei n.º 9.250). A dedução criada depende, por sua vez, tão somente da existência da contribuição patronal relativa a um trabalhador doméstico.

A CF determina que não pode se instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Esse é o mandamento expresso pela CF:

**Seção II**

**DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

....  
*II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;*

Assim, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250 não pode prosperar por criar uma distinção inconstitucional.

PARLAMENTAR





MPV 284

00012

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284/06
--------------------	---

autor Deputada Perpétua Almeida - PCdoB/Acre	nº de protocolo
---	-----------------

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se no art. 1º da MP 284, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250, de 1995.

**Justificativa**

A MP 284 acrescenta o § 3º ao art. 12 da Lei n.º 9.250/95. No inciso II desse parágrafo, é limitado o acesso dos contribuintes ao benefício fiscal criado pela própria MP. Com a vigência desse inciso apenas os contribuintes que optarem pelo formulário completo poderão fazer jus ao benefício fiscal.

Todavia essa restrição não faz sentido. O incentivo criado é uma dedução ao imposto devido, portanto cabível independentemente a todos os contribuintes.

O imposto de renda é devido e calculado em razão dos rendimentos tributáveis. Admitida uma redução do imposto devido, essa redução não pode distinguir os contribuintes tão somente pelo fato de optarem por um ou outro formulário de ajuste anual. Seria diferente, por exemplo, se estivesse essa MP instituindo uma dedução no rendimento tributável, o que demandaria uma especificação típica do formulário completo.

Ao contrário, o incentivo criado é uma dedução do imposto devido, que depende do conjunto dos rendimentos tributáveis, das alíquotas cabíveis (estabelecidas isonomicamente para todos os contribuintes pessoas físicas no art. 11 da Lei n.º 9.250). A dedução criada depende, por sua vez, tão somente da existência da contribuição patronal relativa a um trabalhador doméstico.

A CF determina que não pode se instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Esse é o mandamento expresso pela CF:

**Seção II****DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

....

*II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;*

Assim, o inciso II acrescido ao § 3º do art. 12 da Lei n.º 9.250 não pode prosperar por criar uma distinção inconstitucional.

*MP Almeida*  
PARLAMENTAR

*MP Almeida*

MPV 284

00013

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 284/06			
DEP. RODRIGO MAIA Autor	nº do prontuário			
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global

Suprima-se o Inc. III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250/95, alterada pelo art. 1º da MP 284/06.

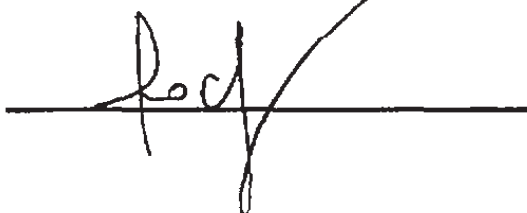
## JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade extinguir com a limitação imposta pela MP de que a dedução incidirá apenas sobre o valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo.

É justo que se a contribuição patronal recai sobre o pagamento de mais de um salário mínimo, então deve haver a dedução do valor integral e não limitá-lo.

Desta forma, a emenda propõe que a dedução da contribuição patronal tenha uma maior abrangência, facilitando a contratação e formalização, além de aumentar a possibilidade de recebimento de mais de um salário mínimo por parte dos empregados domésticos.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006



**MPV 284****00014****Medida Provisória nº 284 de 2006**

"Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991."

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo artigo 1º da Medida Provisória 284, de 2006, o inciso III e suas alíneas "a" e "b".

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 284 de 2006 tem como objetivo proteger o trabalhador doméstico, aumentando o número de registros em carteira e trazendo para a Previdência Social os trabalhadores domésticos que em sua maioria trabalham na informalidade. A dedução da contribuição previdenciária do empregador no Imposto de Renda foi instituída para estimular o registro em carteira.

No entanto, conforme foi concebida, a MPV limita a dedução no IR a um trabalhador por declaração anual.

Acreditamos que Medida só atingirá realmente seu objetivo de aumentar a formalidade se as supressões propostas desta emenda forem acolhidas, pois a dedução proposta pela MPV limita-se a permitir a dedução da contribuição realizada sobre valor de um salário mínimo, e acreditamos que quem paga aos seus empregados valor maior que o salário mínimo deve poder deduzir de seu IR a contribuição paga ao INSS sobre o seu valor total, ou seja sobre o que também excede ao salário mínimo.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006

**DEPUTADO NILTON BAIANO**

**MPV 284****00015****Medida Provisória nº 284 de 2006**

"Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991."

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se do § 3º do art. 12 da Lei nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo artigo 1º da Medida Provisória, 284 de 2006, a **alínea "a" do inciso III.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 284 de 2006 tem como objetivo proteger o trabalhador doméstico, aumentando o número de registros em carteira e trazendo para a Previdência Social os trabalhadores domésticos que em sua maioria trabalham na informalidade. A dedução da contribuição previdenciária do empregador no Imposto de Renda foi instituída para estimular o registro em carteira.

No entanto, conforme foi concebida, a MPV limita a dedução no IR a um trabalhador por declaração anual, bem como à contribuição sobre um salário mínimo.

Acreditamos que MPV só atingirá realmente seu objetivo de aumentar a formalidade se for realizada a supressão proposta por esta emenda, pois a dedução proposta pela Medida limita-se a permitir a dedução da contribuição realizada sobre valor de um salário mínimo, e acreditamos que quem paga ao seus empregados valor maior que o salário mínimo deve poder deduzir de seu IR a contribuição paga ao INSS sobre o seu valor total, ou seja sobre o que também excede ao salário mínimo.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006

  
**DEPUTADO NILTON BAIANO**

MPV 284

00016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284, de 2006.			
Autor Deputado José Carlos Aleluia			nº do precatório	
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input type="checkbox"/> Modificativa    4. <input type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se a alínea *a* do inciso III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006.

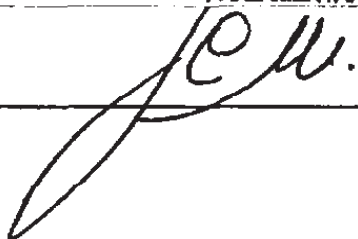
## JUSTIFICAÇÃO

O art. 12, § 3º, III, *a*, da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentado pela Medida Provisória nº 284, de 2006, limita a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, no cálculo do Imposto de Renda (IR), ao valor da contribuição calculada sobre um salário mínimo mensal.

Ocorre que é comum o recebimento mensal, pelo empregado doméstico, de mais de um salário mínimo, tendo em vista que seu baixo valor é incapaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, previstas no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

Logo, para evitar que o empregador doméstico formalize o contrato, registrando na Carteira de Trabalho salário de valor inferior ao efetivamente pago, considera-se pertinente suprimir a mencionada limitação do texto da MP 284, de 2006. Assim, o contribuinte deverá observar apenas o limite de dedução de IR já determinado no art. 12, § 1º, da Lei nº 9.250, de 1995, fixado em doze por cento do imposto devido.

PARLAMENTAR





**MPV 284**

**00017**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 08.03.2006	proposição Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006
--------------------	---

autor <b>Senador José Jorge</b>	nº do prolatário
------------------------------------	------------------

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Propõe-se a seguinte supressão no artigo 1º da Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006:

*Suprimir a alínea "a" do inciso III do parágrafo 3º do artigo 12 da Lei 9.250/90, incluída pela Medida Provisória 284/06.*

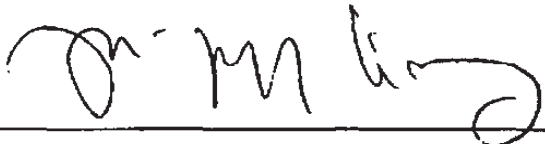
**JUSTIFICAÇÃO**

A redação da Medida Provisória restringe o desconto da contribuição patronal da remuneração do empregado doméstico a apenas um salário mínimo.

*A prática, em especial nas grandes cidades, é que a remuneração de cozinheiros, motoristas, jardineiro, entre outros, seja maior do que o salário mínimo. A medida, como veio do Poder Executivo, induz à prática da sub-remuneração, aviltando deste modo conquistas destes profissionais do lar.*

Com esta supressão, esperamos corrigir esta limitação descabida e estimular a melhor gratificação destes profissionais indispensáveis ao bem estar das famílias brasileiras,

PARLAMENTAR



**MPV 284****00018****EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se do § 3º do art. 12 da Lei nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo artigo 1º da Medida Provisória 284, de 2006, a **alínea "b" do inciso III.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 284 de 2006 tem como objetivo proteger o trabalhador doméstico, aumentando o número de registros em carteira e trazendo para a Previdência Social os trabalhadores domésticos que em sua maioria trabalham na informalidade. A dedução da contribuição previdenciária do empregador no Imposto de Renda foi instituída para estimular o registro em carteira.

No entanto, conforme foi concebida, a MPV somente beneficiará os contribuintes que tiverem impostos a pagar. Para quem tem direito a restituição do imposto de renda o benefício injustamente será nulo.

Acreditamos que a Medida só atingirá realmente seu objetivo de aumentar a formalidade se for realizada a supressão proposta por esta emenda.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006

  
**DEPUTADO NILTON BAIANO**

**MPV 284**

**00019**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	Proposição <b>MP 284/2006</b>			
Autor <b>Dep. FERNANDO CORUJA</b>			nº do proponente	
1 Supressiva	2. substitutiva	3. <b>X</b> Modificativa	4 aditiva	5. Substitutivo global

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Modifique-se o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 constante no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 2006.

**Art. 1º** O artigo 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ....  
 .....  
 VII – a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.  
 .....”

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Nº 9.250, de 1995, dispõe sobre o Imposto de Renda de Pessoaal Físicas e seu artigo 12 estabelece as deduções admitidas ao *imposto apurado*.

Entre as deduções já facultadas pelo referido artigo 12, a Medida Provisória acrescenta o inciso VII para incluir entre as mesmas a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

A Medida Provisória, todavia, estabelece prazo até o exercício de 2012 (ano calendário 2011) para a referida dedução ao Imposto de Renda.

Depreende-se da análise do texto que a medida provisória visa estimular o empregador a cumprir sua obrigação de recolher a contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração paga ao empregado doméstico – já fixada em lei, pelo menos até o limite de um salário mínimo.

Nesse sentido, propõe-se seja acatada a presente Emenda que visa eliminar esse prazo e tornar permanente a referida dedução.

PARLAMENTAR

  
 Dep. FERNANDO CORUJA  
 PPS/SC

MPV 284

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/03/06	proposição Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006
autor Dep. Yeda Crusius	nº do proponente
<input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Art. 12    Parágrafo    Inciso VII    Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, na forma dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 08 de março de 2006, de acordo com a seguinte redação:

“ Art. 1º .....

.....

VII – a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

.....”

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva tornar indeterminado o prazo de dedução da contribuição patronal ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social sobre o imposto de renda apurado na declaração anual do contribuinte – pessoa física.

Isso ocorre mediante a supressão de limitação constante do texto original do dispositivo legal em questão, que permitia que esse benefício fiscal somente se estendesse até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011.

Uma medida que pretende incentivar a formalização da relação de trabalho doméstico não tem como ficar circunscrita apenas aos próximos cinco anos, já que, não há como avaliar de antemão se esse período será suficiente ou não para realizar o propósito preconizado em proporção significativa.

Ademais, não mais se justificando, a qualquer tempo, este dispositivo e o conjunto daqueles outros que lhe dizem respeito, sempre poderá(ão) ser(em) revogado(s) por um outro instrumento legal.

PARLAMENTAR





**MPV 284****00021****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	Proposição <b>Medida Provisória nº 284/06</b>
Autor <b>Dep. Rodrigo Maia</b>	nº do protocolo
1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Dê-se ao inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250 de 1995, alterado pelo art. 1º da MP 284/2006, a seguinte redação:

“Art. 12.....

VII- a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado;

.....”

**JUSTIFICATIVA**

A emenda tem por finalidade tornar definitivo o objetivo da referida medida provisória. O incentivo para que o empregador formalize as atividades exercidas pelos empregados domésticos é de suma importância para a dinâmica social do país.

A MP estabelece que esta possibilidade de dedução da contribuição patronal ocorra apenas até o exercício de 2012, ano calendário de 2011.

Desta forma, a emenda propõe que a dedução da contribuição patronal seja definitiva, para que os determinados fins sociais tenham prevalência.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006



**MPV 284**

**00022**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 08/03/2006		proposição Medida Provisória nº 284, de 2006.		
Autor Deputado José Carlos Aleluia			nº do precatório	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dá-se ao artigo 12, inciso VII, da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12. ....  
 VII – até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.”


**JUSTIFICAÇÃO**

O inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentado pela Medida Provisória nº 284, de 2006, permite, até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a dedução, no Imposto de Renda (IR) de pessoa física, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

A medida acarretará resultados benéficos tanto para os empregados como para os empregadores. Com a possibilidade de se deduzir a referida contribuição no cálculo do IR, os empregadores terão maior interesse em formalizar o vínculo empregatício, por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o que garantirá o acesso do trabalhador domésticos aos direitos sociais.

Sendo assim, e considerando as vantagens desta iniciativa, entende-se que o prazo previsto no referido inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995 deve ser estendido até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014.

PARLAMENTAR



**MPV 284****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00023**

DATA 09/03/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, de 2006			
AUTOR Deputado ORLANDO DESCONSI			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 (x) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 ( ) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA 03 / 02	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO 3º	INCISO V	ALÍNEA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação, incluindo-se inciso V ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 12. ....

VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I - está limitada:

a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal;

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput;

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.

V - não incidirá caso seja feita a opção pelo recolhimento da contribuição previdenciária reduzida prevista no parágrafo único do art. 24 da Lei n. 8.212, de 1991." (NR)

## JUSTIFICATIVA

Levando em conta que a Medida Provisória n. 284 pretende a inclusão previdenciária, entendemos ser necessário ampliar seu âmbito de incidência.

Sua redação originária exclui sua aplicação ao empregadores que optam pela declaração simplificada, e ainda os que estão isentos do IRPF - sendo este o nicho principal que precisa ser atingido para alcançarmos a meta de inclusão dos trabalhadores domésticos à economia formal, e aos benefícios concedidos pelo INSS.

Por isso, a presente emenda incluiu o seguinte inciso V ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995:

"V - não incidirá caso seja feita a opção pelo recolhimento da contribuição previdenciária reduzida prevista no parágrafo único do art. 24 da Lei n. 8.212, de 1991." (NR)

A fim de facilitar a discussão nesta Casa de nossa proposta, incluímos em outra Emenda ora apresentada a outra alteração proposta, referente a modificações na Lei n. 8.212, que permitem que os empregadores que Sua redação originária exclui sua aplicação ao empregadores que optam pela declaração simplificada, e ainda os que estão isentos do IRPF, optem por outro modo de inclusão, com resultados idênticos à dedução do imposto de renda: a diminuição da alíquota do INSS.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente emenda, bem como de outra emenda a seguir proposta, complementar a esta.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006.

ASSINATURA

DEPUTADO ORLANDO DESCONSI

MPV 284

00024

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 10/03/2006	proposição Medida Provisória nº			
autor Deputado NEY LOPES	nº de proponente			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> Substitutiva    3. <input type="checkbox"/> Modificativa    4. <input type="checkbox"/> Aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

## EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2006

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12. ....

VII - As importâncias pagas a título de salário e contribuições sociais e previdenciárias a empregados domésticos regularmente contratados, e sem fins lucrativos, até o teto salarial da categoria, se houver, ou até dois salários mínimos, no máximo.

§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do *caput*:

I - está limitada:

a) a dois empregados domésticos por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

(...)

III - não poderá exceder:

a) ao valor das importâncias pagas a título de salário e contribuições sociais e previdenciárias a empregados domésticos, previstas no inciso VII, do art. 4º desta Lei.

....."



## JUSTIFICAÇÃO

As alterações ora apresentadas visam aprimorar os fins visados pela MP 284/2006, permitindo a dedução dos gastos com empregados domésticos – salários, contribuições sociais e previdenciárias – da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física e dá outras providências.

Tal proposição pretende cumprir três finalidades: 1. Incentivará a contratação de mais empregados, diminuindo o desemprego no País; 2. O empregador que contratar e registrar o empregado doméstico também estará sendo beneficiado, tendo reduzida a carga tributária no Imposto de Renda; 3. Só serão beneficiados os empregadores que depositarem regularmente o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, valorizando a opção deste benefício ao trabalhador.

Pela proposta apresentada, ressalto que, além do aperfeiçoamento das relações entre empregado-empregador, haverá um enorme incremento nas aplicações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, cujos valores são repassados para os diversos investimentos em infra-estrutura, habitação, educação e saúde, atendendo as faixas de baixa renda da população. Na certeza de estar contribuindo para o aprimoramento de nossa legislação do Imposto de Renda da Pessoa Física, bem como criando mecanismos que permitam uma considerável melhoria das condições de vida dos brasileiros, pedimos o apoio dos nossos dignos Pares para a Emenda Modificativa em tela.

Sala das Sessões, em                      de março de 2006.



Deputado NEY LOPES

**MPV 284****00025**

Dê-se ao art. 12, inciso VII e ao § 3º, inciso III, da Lei nº 9.250, de 24 de julho de 1995, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

**Art. 12. ....**

.....

VII – até o exercício de 2012, ano-calendário 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre a remuneração do empregado, inclusive a parcela relativa ao décimo terceiro salário.

.....

**§ 3º .....**

.....

III – não poderá exceder o valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV deste artigo;

.....

**JUSTIFICAÇÃO**

A iniciativa do Governo de permitir a dedução do imposto de renda das despesas com a contribuição patronal relativa ao empregado doméstico é bastante tímida e limitadora de direitos.

Na verdade, os especialistas têm comentado que a limitação do desconto ao valor da contribuição patronal sobre um salário mínimo, não apenas contribuirá para que não sejam alcançados objetivos de eliminar a informalidade como, ao contrário, induzirá os empregadores a reduzir o salário dos trabalhadores.

A preocupação com esse aspecto é bem fundada. Com efeito, enquanto perdurar o desconto, haverá uma grande tendência de que o registro em carteira, dos novos empregos, assim como a formalização dos empregos atuais, sejam feitos pelo valor mínimo, com o que os direitos previdenciários da massa trabalhadora ficarão gravemente prejudicados. Corre-se até o risco de que os registros antigos sejam refeitos, gerando atrito na relação empregatícia.

Não há razão para a limitação, pois a medida é neutra para as finanças públicas. A redução na receita do imposto de renda será compensada inteiramente com o aumento da arrecadação previdenciária.

Sala da Comissão,



Senadora LÚCIA VÂNIA

**MPV 284****00026****EMENDA MODIFICATIVA No**

Dê-se ao art. 1o da Medida Provisória n. 284 de 2006 a seguinte redação:

*"Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 12.....*

*VII – até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, os depósitos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a contribuição patronal ao Instituto Nacional de Seguridade Social pagos pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.*

*§ 3º.....*

*III.....*

*a) a soma dos pagamentos efetuados pelo empregador doméstico, disposta no inciso VII calculados sobre um salário mínimo mensal;""*

Sala das Sessões, em 08 de março de 2006.



**DURVAL ORLATO**  
Deputado Federal (PT-SP)

**MPV 284****00027****EMENDA MODIFICATIVA No**

Dê-se ao art. 1o da Medida Provisória n. 284 de 2006 a seguinte redação:

*"Art. 1º. O art. 12 da Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 12.....*

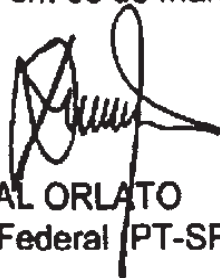
*VII – até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, os depósitos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a contribuição patronal ao Instituto Nacional de Seguridade Social e o pagamento de férias remuneradas pagos pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.*

*§ 3º.....*

*III.....*

*a) a soma dos pagamentos efetuados pelo empregador doméstico disposta no inciso VII calculados sobre um salário mínimo mensal;"*

Sala das Sessões, em 08 de março de 2006.



**DURVAL ORLATO**  
Deputado Federal (PT-SP)



**MPV nº 284, de 2006**

**Emenda nº  
MPV 284**

**00028**

Nome do Parlamentar: **ANDRÉ FIGUEIREDO**  
UF: **CE** Partido: **PDT**

Altera a redação do Art. 1º da MP, adotando-se o seguinte:

\*Art. 1º. O Art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 12. ....

.....  
VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado, incluído-se o 13º salário.

.....  
§ 3o A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I - está limitada:

- a) a dois empregados domésticos por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;
- b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III - não poderá exceder:

- a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre até dois salários mínimos mensal;
- b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput;

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.' (NR)"

### **Justificação**

Justifica-se esta emenda por corrigir o objeto da alteração desta MP.

A introdução do termo "incluindo-se o 13º salário" no Inciso VII do artigo 12 da Lei em espelho, corrige uma falha da alteração proposta pela MP, uma vez que o contribuinte recolhe a contribuição previdenciária incidente também sobre o 13º salário pago ao empregado, possibilitando assim, que se deduza conjuntamente o percentual incidente sobre os salário declarado.

Outras alterações que se faz são relacionadas ao número de empregados por declaração, que passa a ser de dois, e não na forma singular como está sendo proposto; e a limitação a dois salários mínimos por empregado, uma vez que a redação atual desestimula o cadastro previdenciário do empregado que ganha até dois salários mínimos ao mês, fazendo com que a Carteira Profissional seja assinada com valor referente a um salário, e o salário complementar seja pago informalmente.

Sala da Comissão, de Março de 2006.

  
Dep. ANDRÉ FIGUEIREDO  
PDT/CE

MPV 284

00029

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 284/06
DEP. RODRIGO MAIA Autor	nº do proeminente
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Dê-se ao art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, alterado pelo art. 1º da MP 284/2006 a seguinte redação:

“Art. 12.....

VII- a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado;

VIII- a remuneração efetivamente paga ao doméstico, desde que constante de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

.....”

§ 3º A dedução a que se referem os incisos VII e VIII do caput:

I - .....

II - .....

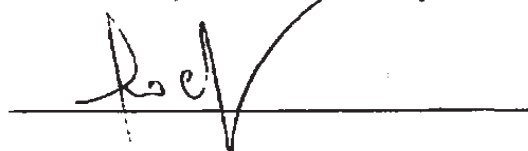
III - não poderá exceder ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput.

IV- .....”

## JUSTIFICATIVA

A emenda altera o texto proposto para o art. 12 da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que se abata do imposto de renda também a remuneração que o empregador efetivamente pagou ao doméstico. Ao mesmo tempo, suprime o caráter temporário da medida. Além de estimularem o registro em carteira dos empregados domésticos, tais mudanças ensejarão a abertura de novos postos de trabalho no âmbito residencial, reduzindo o desemprego e a informalidade existente no setor.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006



**MPV 284**

**00030**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data <b>13/03/2006</b>		Proposição <b>Medida Provisória nº 284, de 2006</b>		
Autor <b>Senador ALVARO DIAS</b>			nº de prestação	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao § 3º do artigo 12 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo artigo 1º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

“§ 3º. ....

**I - será feita com base na totalidade dos empregados domésticos registrados pelo titular da Declaração de Ajuste Anual;**

**II - está limitada:**

a) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

**III - aplica-se ao modelo completo e simplificado de Declaração de Ajuste Anual;**

**IV - não poderá exceder:**

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre o salário pago mensalmente ao empregado;

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput;

**V - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual. (NR)”**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Medida Provisória da maneira que foi apresentada pelo Executivo não passa de uma medida eleitoreira que pode estimular fraudes. Para tentar evitar fraudes e qualquer outro transtorno nas relações entre empregadores e empregados, faz-se necessário mudanças para melhorá-la.

O incentivo fiscal concedido pelo governo aos empregadores domésticos que registrarem seus empregados é menor do que se previa, gerando uma insatisfação da parte daqueles que precisam regularizar a situação dos seus empregados domésticos.

Como está na Medida Provisória, o contribuinte só poderá descontar os recolhimentos previdenciário de um empregado por declaração, sobre até um salário mínimo, a partir de abril deste ano, somente aqueles que utilizam o modelo completo de Declaração de Ajuste Anual.

Com a presente emenda o contribuinte poderá descontar o recolhimento previdenciário de todos os empregados que possuir, sobre o salário mensal que for pago, a partir de janeiro, independente do modelo de Declaração de Ajuste Anual que optar.

Sala das Sessões, de março de 2006.



Senador ALVARO DIAS

**MPV 284**

**00031**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 13/03/2006		Proposição Medida Provisória nº 284, de 2006		
Autor <b>Senador ARTHUR VIRGÍLIO</b>			nº de proponente	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao § 3º, inciso I, do artigo 12 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo artigo 1º da Medida Provisória 284/2006, a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“§ 3º. ....

**I - será feita com base na totalidade dos empregados domésticos registrados pelo titular da Declaração de Ajuste Anual;**

**II - está limitada:**

**a) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;**

**III - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;**

**IV - não poderá exceder:**

**a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal;**

**b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput;**

**V - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual." (NR)**

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa estender o benefício aos empregadores que possuem mais de um empregado doméstico.

Ademais, se o principal objetivo da presente Medida Provisória, segundo o governo, é formalizar o maior número possível de empregados domésticos faz-se necessário que se incentive os empregadores, para tanto.



Por isso, buscamos com essa emenda aprimorar o trabalho do governo estendendo a dedução a todos os empregados domésticos que o empregador possuir, para incentivá-lo a formalização dos mesmos e não apenas de um.

Sala das Sessões, de março de 2006.



**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**

**MPV 284**

**00032**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, modificada pelo artigo 1º da Medida Provisória 284 de 2006 a seguinte redação:

"Art. 1º .....

"Art. 12.....

VII.....

§3º *A dedução a que se refere o inciso VII do caput:*

*I – aplica-se ao número de empregados domésticos registrados em carteira pelo contribuinte, inclusive no caso de declaração em conjunto;*

*II – está limitada ao valor recolhido no ano calendário a que se referir a declaração;*

*III – aplica-se somente-se ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;*

*IV – condiciona-se à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual." (NR)*

.....  
.....\*

## JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 284 de 2006 tem como objetivo proteger o trabalhador doméstico, aumentando o número de registros em carteira e trazendo para a Previdência Social os trabalhadores domésticos que em sua maioria trabalham na informalidade. A dedução da contribuição previdenciária do empregador no Imposto de Renda foi instituída para estimular o registro em carteira.

No entanto, conforme foi concebida, a MPV limita a dedução no IR a um trabalhador por declaração anual, bem como à contribuição sobre um salário mínimo.

Acreditamos que a MPV só atingirá realmente o objetivo de aumentar a formalidade se forem realizadas as modificações propostas por esta emenda, quais sejam:

1. A dedução se dará para todos os empregados registrados em carteira. Só assim o empregador terá estímulo para formalizar o vínculo com todos os seus empregados. Caso contrário, quem emprega mais de um trabalhador doméstico trará para a formalidade apenas um de seus empregados. Além disso, parece claro e lógico que quem emprega mais deve poder deduzir mais, justamente porque emprega mais.
2. A dedução proposta pela Medida limita-se a permitir a dedução da contribuição realizada sobre valor de um salário mínimo, e acreditamos que quem paga ao seus empregados valor maior que o salário mínimo deve poder deduzir de seu IR a contribuição paga ao INSS sobre o seu valor total, ou seja sobre o que também excede ao salário mínimo.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006



**DEPUTADO NILTON BAIANO**

**MPV 284**

**00033**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 13/03/06	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, de 6 de março de 2006
<b>Autor:</b> Deputado FRANCISCO DORNELLES	<b>Nº do Prontuário</b>

Supressiva  
  Substitutiva  
  Modificativa  
  Aditiva  
  Substitutiva Global  

<b>Artigo:</b> 1º	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>	<b>Pág. 1 de 1</b>
----------------------	-------------------	----------------	----------------	--------------------

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se à alínea “a” do inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, constante do Art. 1º da MPV 284/06, a seguinte redação:

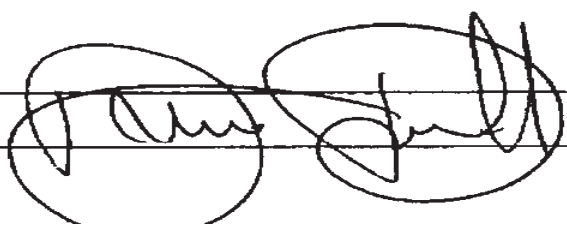
“Art. 12 .....  
 .....  
 .....  
 § 3º .....  
 I – .....

a) a 2 (dois) empregados domésticos por declaração, inclusive no caso de declaração em conjunto;”

**JUSTIFICAÇÃO**

A concessão do benefício para a formalização das relações de trabalho de apenas um empregado certamente causará uma discriminação indesejada, para quem empregue mais de uma pessoa para o exercício dessas tarefas. Contrária, inclusive, o princípio constitucional que todos devem ser iguais perante a lei.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2006.

Assinatura 

**MPV 284****00034****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 13/03/06	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, de 6 de março de 2006			
<b>Autor:</b> Deputado FRANCISCO DORNELLES	<b>Nº do Prontuário</b>			
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>				
<b>Artigo:</b> 1º	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>	<b>Pág. 1 de 1</b>

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Dê-se** ao inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, constante do art. 1º da MPV 284/06, a seguinte redação:

“Art. 12 .....

.....

§ 3º .....

I - .....

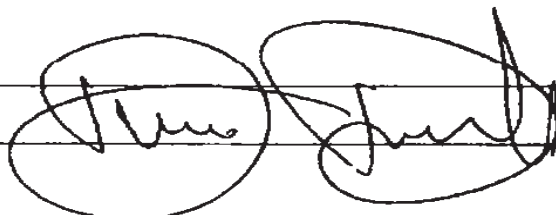
- a) a 2 (dois) empregados domésticos por declaração;
- b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;
- c) para o caso de declaração em conjunto o limite será o dobro do previsto na alínea “a” deste inciso;”

**JUSTIFICAÇÃO**

Se a intenção for a de se combinar o incentivo ao empregado com o incentivo ao empregador, não há por que se limitar as opções que este último tem, em relação a apresentação de declaração individual ou conjunta. A não ser, é claro, que se queira levar os casais a preferirem declarações individuais à conjuntas

Sala das Sessões, em 13 de março de 2006.

Assinatura




**MPV 284**  
**00035**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data <b>08/03/2006</b>	proposição <b>Medida Provisória nº 284, de 2006.</b>
---------------------------	---

Autor <b>Deputado José Carlos Aleluia</b>	nº do prontuário
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

<b>Página</b>	<b>Artigo 1º</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	------------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dá-se à alínea *a* do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12. ....  
.....

§3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I – está limitada:

a) a um empregado doméstico por declaração e a dois empregados domésticos no caso de declaração em conjunto”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 12, § 3º, I, *a*, da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentado pela Medida Provisória nº 284, de 2006, limita a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, no cálculo do Imposto de Renda (IR), a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto.

Ocorre que é comum a necessidade de contratação de mais de um empregado doméstico por famílias com maior número de membros, especialmente aquelas com filhos menores. Logo, para evitar que o empregador doméstico formalize o contrato de trabalho apenas em relação a um dos seus empregados, seria razoável ampliar o limite de dedução de IR no caso de declaração em conjunto (permitida entre cônjuges e entre pais e filhos) para duas contribuições patronais à Previdência Social.

PARLAMENTAR





MPV 284

00036

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/03/2006		proposição Medida Provisória nº 284, de 2006.		
Autor Deputado José Carlos Aleluia			nº do proponente	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2 <input type="checkbox"/> Substitutiva    3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa    4 <input type="checkbox"/> Aditiva    5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dá-se à alínea *a* do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12. ....

§3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I – está limitada:

a) a dois empregados domésticos por declaração, inclusive no caso de declaração em conjunto”.

## JUSTIFICAÇÃO

O art. 12, § 3º, I, *a*, da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentado pela Medida Provisória nº 284, de 2006, limita a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, no cálculo do Imposto de Renda (IR), a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto.

Ocorre que é comum a necessidade de contratação de mais de um empregado doméstico por famílias com maior número de membros, especialmente aquelas com filhos menores. Logo, para evitar que o empregador doméstico formalize o contrato de trabalho apenas em relação a um dos seus empregados, seria razoável ampliar o limite de dedução de IR para duas contribuições patronais à Previdência Social.

PARLAMENTAR



**MPV 284****EMENDA Nº . 00037**  
**(à Medida Provisória nº 284/2006)**

O art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração.

“§ 3º .....

I- .....

a) *a dois empregados por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;*

III- .....

a) *ao valor da contribuição patronal calculada sobre dois salários mínimos mensal;*

**JUSTIFICATIVA**

O tratamento conferido pela legislação do Imposto de Renda às pessoas físicas tem sido gradualmente mais rigoroso que o atribuído às pessoas jurídicas.

Por outro lado, é reconhecida a importância que tem para o nível de ocupação da mão-de-obra a absorção de empregados domésticos.

O aumento do desemprego e a queda do nível de renda afetaram grandemente, nos últimos anos, esse processo de absorção, atingindo, sobretudo, a chamada classe média.

Neste sentido, a impossibilidade de se deduzir do Imposto de Renda tais despesas agrava a compressão salarial associada ao aumento da carga tributária, forçando a dispensa e o rebaixamento da remuneração dessa mão-de-obra não especializada.

**Paralelamente, a prestação de serviço da mesma natureza através de pessoas jurídicas não sofre quaisquer restrições quanto à sua dedutibilidade.**

**Com o nosso Projeto, pretendemos, ainda, incentivar a formalização dessas relações de trabalho, assegurando a uma numerosa categoria de trabalhadores direitos trabalhistas e previdenciários que hoje precariamente são respeitados, e, portanto, contribuindo para o aumento da arrecadação previdenciária.**

**Sala das Sessões,**



**Senador RAULO PAIM**

**MPV 284****00038****EMENDA**

(à MPV nº 284, de 6 de março de 2006)

Dê-se aos incisos I e III do art. 12, § 3º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 12. ....  
 .....  
 § 3º .....  
 .....  
 I – está limitada ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;  
 .....  
 III – não poderá exceder ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do *caput*;  
 .....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Cerca de 38% da população ocupada, o que perfaz quase 27 milhões de pessoas (dados PNAD 2003), encontra-se sem qualquer tipo de cobertura previdenciária. Destes, 15,2 milhões possuem capacidade contributiva – renda mensal igual ou superior a um salário mínimo – e podem ser incorporados à Previdência Social, como fruto de políticas de inclusão previdenciária.

Dentre esses potenciais beneficiários da Previdência, destacam-se os trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada. São cerca de 1,5 milhão de trabalhadores que podem passar a contribuir e, com isso, aumentar a receita previdenciária, sobremaneira carente de reforço de caixa.

Com foco nesses trabalhadores, a Medida Provisória nº 284 representa típica política de inclusão previdenciária. No entanto, é muito

tímida, já que exclui todos os trabalhadores que compartilham com outros os afazeres domésticos e aqueles que recebem remuneração mensal superior a um salário mínimo.

Para sanar tal problema, a presente emenda retira do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250/95, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 284/06, as seguintes limitações para dedução da contribuição patronal incidente sobre a remuneração paga ao trabalhador doméstico:

- apenas um empregado doméstico por declaração;
- valor máximo equivalente à contribuição sobre um salário mínimo.

Com isso, a dedução do imposto de renda poderá equivaler ao montante de contribuição recolhido sobre os salários de todos os empregados domésticos contratados e sobre o valor total desses salários.

É importante sublinhar que, embora a alteração proposta tenha impacto negativo sobre a arrecadação do imposto de renda das pessoas físicas, tem efeito positivo sobre a arrecadação da contribuição previdenciária devida pelos empregadores e empregados domésticos. Assim, o resultado líquido sobre a receita da União dependerá do grau em que estimulará a formalização dos 1,5 milhão de empregados domésticos informais que recebem pelo menos um salário mínimo.

Sala da Comissão,



Senador RODOLPHO TOURINHO

**MPV 284**

**00039**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 09/03/2006	<b>Proposição:</b> Medida Provisória N.º 284/ 06
-------------------------	--

<b>Autor:</b> Deputado Paulo Baltazar	<b>N.º Prontuário:</b> 52320
---------------------------------------	------------------------------

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b> 1º	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>
----------------	-------------------	-------------------	----------------	----------------

**TEXTO/ JUSTIFICATIVA**

Dê-se à letra "a" do inciso I do parágrafo 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 284 de 6 de março de 2006 a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
I .....

a) a 3 (três) empregados domésticos por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto: NR"

**JUSTIFICAÇÃO**

A MP limita a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico a um salário mínimo e a um empregado doméstico.

No entanto, várias famílias possuem mais de um empregado doméstico em suas residências, portanto seria necessário permitir o abatimento de mais de um empregado doméstico para que o segundo ou o terceiro empregado pudesse também ser registrado e, assim, aumentar a formalização.

**Assinatura**





**MPV 284****00040****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	Proposição <b>Medida Provisória nº 284/06</b>			
Autor <b>DEP. RODRIGO MAIA</b>			nº de prolatário	
<input type="checkbox"/> 1 Supressiva <input type="checkbox"/> 2 substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3 modificativa <input type="checkbox"/> 4 aditiva <input type="checkbox"/> 5 Substitutivo global				

Dê-se ao § 3º, inc. I, alínea a, do art. 12 da Lei nº 9.250 de 1995, alterada pelo art. 1º da MP 284/2006, a seguinte redação:

“Art. 12.....  
 § 3º.....  
 I- .....  
 a) ao número de empregados domésticos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social.  
 .....”

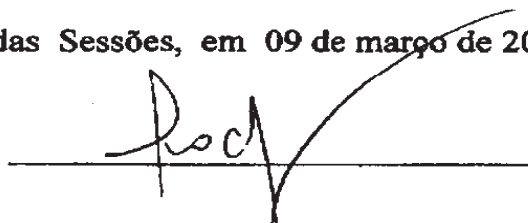
**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da emenda é de aplicar a dedução sobre a contribuição patronal para todos os empregados domésticos registrados em Carteira de Trabalho. Data venia, é justo que o empregador que tenha mais de um empregado possa deduzir todas as contribuições realizadas.

A MP limita a referida dedução a apenas um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso de declaração em conjunto.

Desta forma, a emenda propõe que a dedução da contribuição patronal tenha uma maior abrangência, facilitando a contratação e formalização de todos os empregados domésticos sem nenhuma hipótese de distinção.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006



**MPV 284****00041 |****EMENDA Nº , DE 2006****À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, DE 2006**

Dê-se à alínea “a” do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação conferida pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Art. 12. ....

.....

§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I - está limitada:

a) a dois empregados domésticos, por residência do empregador, por declaração;

.....”

#### Justificativa

A Medida Provisória em tela tem como principal objetivo, consoante se depreende de sua exposição de motivos, estimular a formalização do mercado de trabalho dos empregados domésticos.

Para tanto, criou o mecanismo da dedução do imposto de renda da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico.

Entretanto, a medida provisória estabelece, por intermédio do dispositivo cuja redação ora se pretende alterar – alínea “a” do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 95, com a redação conferida pelo art. 1º desta Medida Provisória -, limite que acaba por inviabilizar o nobre objetivo que inspirou sua edição. Explica-se.

Ao limitar a dedução a apenas um empregado doméstico por declaração, a medida provisória se afasta de seu objetivo, pois deixa de estimular os empregadores que empreguem mais de um empregado a formalizar a relação de emprego.

Há, também, aquelas pessoas que, por força de suas atividades profissionais, possuem mais de uma residência e, conseqüentemente, mais de um empregado.

Se a intenção é formalizar a relação de trabalho e assegurar direitos previdenciários aos empregados domésticos, não deve a medida provisória conter a limitação de dedução referente a apenas um empregado doméstico.

Nesse sentido, é imperioso o acolhimento da presente emenda e a conseqüente alteração da redação do dispositivo analisado.

Sala da Comissão,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'R' followed by a vertical line and a curved flourish.

Sen. Renan Calheiros

**MPV 284**

**00042**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 09/03/2006	proposição <b>Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006</b>
--------------------	---

Autor Dep. ALMIR SÁ (PL/RR)	nº do precatório
--------------------------------	------------------

1  Supressiva    2  substitutiva    3  modificativa    4  aditiva    5  Substitutivo global

Página 01 de 01	<b>ANEXO</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
--------------------	--------------	------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao Art. 1º desta Medida Provisória a seguinte redação:

**Art. 10** O art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. ....

.....

**§ 3o** A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

I - está limitada:

a) a dois empregados domésticos por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

.....

**JUSTIFICATIVA:**

A MP 284 foi editada como forma de estimular o registro em carteira de cerca de 1,8 milhão de trabalhadores domésticos que ganham um salário mínimo ou mais e estão na informalidade. No entanto, em um país onde a escassez de empregos ainda é grande, entedemos que o limite do abatimento no IR a apenas um empregado restringe o impacto na medida no que diz respeito ao estímulo à oferta de empregos e formalização dos empregados domésticos - quem emprega mais de uma pessoa deve ter benefício maior, exatamente porque emprega mais. Com o intuito de estimular o emprego formal dos trabalhadores domésticos, apresentamos esta emenda, ampliando para 2 empregados o limite de dedução no Imposto de Renda de Pessoa Física.

PARLAMENTAR

	
--	--

MPV 284

00043

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 13/03/2006		Proposição Medida Provisória nº 284, de 2006		
Autor Senador ARTHUR VIRGÍLIO			nº do parecer	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 3º, inciso II do artigo 12 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo artigo 1º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

“§ 3º. ....  
II – aplica-se ao modelo completo e simplificado de Declaração de Ajuste Anual;”

## JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa estender o benefício aos empregadores que utilizam o modelo simplificado de Declaração de Ajuste Anual.

A presente Medida Provisória da maneira que foi editada estimula a informalidade, pois beneficia apenas os 553 mil empregados que registram os domésticos e declaram no modelo completo. Foi excluído do benefício o 1,118 milhão de empregadores que registram, mas declaram no modelo simplificado.

Sala das Sessões, de março de 2006.

  
Senador ARTHUR VIRGÍLIO

**MPV 284**

**00044**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	Proposição <b>MP 284/2006</b>			
Autor <b>Dep. RAUL JUNGSMANN</b>			n° do prontuário	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Modifique-se a alínea *a* do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 constante no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ a) a dois empregados domésticos por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

.....”

**JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 9.250, de 1995 dispõe sobre o Imposto de Renda de Pessoas Físicas, e seu artigo 12 estabelece as deduções admitidas ao *imposto apurado*.

A Medida Provisória acrescenta o inciso VII ao referido artigo 12, para incluir a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico, incidente sobre o valor da remuneração do empregado, entre as deduções já facultadas ao imposto apurado.

Todavia, a alínea *a* do inciso I do § 3º do referido art.12 modificado pela Medida Provisória, limita essa dedução a apenas *um* empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto.

A análise do texto indica que a medida provisória visa estimular o empregador a cumprir a obrigação previdenciária - já fixada em lei, de recolher a contribuição



incidente sobre a remuneração paga ao empregado doméstico, até o valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal.

Recomenda-se integral apoio à Medida Provisória que, no entanto, pode ser aprimorada com a modificação ora proposta que tem por objetivo ampliar esse estímulo de modo a facultar ao empregador doméstico deduzir do Imposto de Renda *apurado* o benefício previdenciário calculado sobre a remuneração devida a até dois de seus empregados domésticos e não limitada a apenas *um* deles.

Nesse sentido, propõe-se seja acatada a presente Emenda.

PARLAMENTAR



Dep. Raul Jungmann  
PPS/PE

**MPV 284****00045****EMENDA Nº , DE 2006****À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, DE 2006**

Dê-se à alínea “a” do inciso III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação conferida pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Art. 12. ...

.....  
§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

.....  
III - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre, até,  
três salários mínimos mensais;

.....”

#### Justificativa

A Medida Provisória em tela tem como principal objetivo, consoante se depreende de sua exposição de motivos, estimular a formalização do mercado de trabalho dos empregados domésticos.

Para tanto, criou o mecanismo da dedução do imposto de renda da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico.

O texto da própria medida provisória contém, contudo, limite que inviabiliza a consecução de seu nobre objetivo. Senão vejamos.

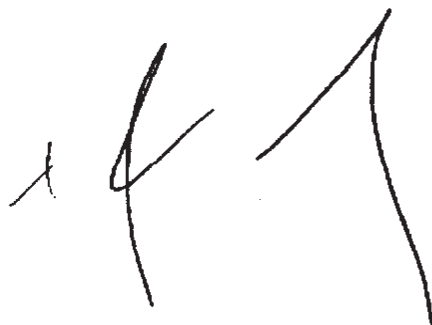
A alínea “a” do inciso III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação conferida pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006 prevê que a dedução não poderá exceder ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal.

Tal redação acaba por inviabilizar a valorização do empregado doméstico, pois há diversos empregadores que pagam mais de um salário-mínimo e que não se sentiriam estimulados a contribuir para a previdência social de seus empregados domésticos.

Propõe-se, então, que a dedução seja limitada ao valor da contribuição calculada sobre, até, três salários mínimos mensais, valor que se aproxima muito mais da realidade do país.

Nesse sentido, objetivando preservar os reais objetivos de fomentar a formalização da relação de trabalho doméstico e assegurar direitos previdenciários a essa sacrificada categoria, apresentamos esta emenda que desejamos ver acolhida.

Sala da Comissão,



Sen. RENAN CALHEIROS

**MPV 284**

**00046**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 09/03/2006	<b>Proposição:</b> Medida Provisória N.º 284/ 06
-------------------------	--

<b>Autor:</b> Deputado Paulo Baltazar	<b>N.º Prontuário:</b> 52320
---------------------------------------	------------------------------

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b> 1º	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alinea:</b>
----------------	-------------------	-------------------	----------------	----------------

**TEXTO/ JUSTIFICATIVA**

Dê-se à letra "a" do inciso III do § 3º do art. 1º da MP nº 284 de 6 de março de 2006 a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

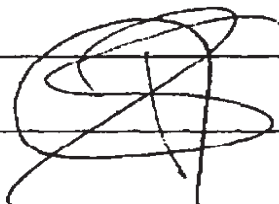
III .....

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 2 (dois) salários mínimos mensais; NR"

**JUSTIFICAÇÃO**

A MP limita a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico a um salário mínimo. No entanto, grande parte dos empregados domésticos ganham mais do que um salário mínimo mensal. Assim, para aumentar o número de empregados domésticos com registro em carteira profissional sugerimos que a dedução seja calculada sobre dois salários mínimos, valor esse que reflete melhor a realidade do país.

**Assinatura**



**MPV 284****00047**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA 08/032006		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006	
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		5 N. PRONTUÁRIO 454	
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA
		4- <input type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

TEXTO

**EMENDA MODIFICATIVA**

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. ....

III - não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre dois salários mínimos mensais;

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a aumentar o valor da contribuição mensal para dois salários mínimos, uma vez que o limite de um salário mínimo limita demasiadamente o benefício

  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284**

**00048**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b> 08/03/2006	<b>proposição</b> <b>Medida Provisória nº 284, de 2006.</b>
---------------------------	--

<b>Autor</b> <b>Deputado José Carlos Alelula</b>	<b>nº do proponente</b>
---	-------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

<b>Página</b>	<b>Artigo 1º</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Dá-se à alínea *a* do inciso III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, acrescentada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12. ....  
.....

§3º A dedução a que se refere o inciso VII do caput:

(...)

III – não poderá exceder:

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre dois salários mínimos mensais”.

**JUSTIFICAÇÃO**

É comum o recebimento mensal, pelo empregado doméstico, de mais de um salário mínimo, tendo em vista que seu baixo valor é incapaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, previstas no art. 7º, IV, da Constituição Federal.

PARLAMENTAR

*[Handwritten signature]*



MPV 284

00049

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/03/06	proposição Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006			
autor Dep. Yeda Crusius	nº de precatório			
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Art. 12	Parágrafo 3º	Inciso III	Alinea "a"

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a alínea "a" do inciso III do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, na forma dada pelo art. 1º da da Medida Provisória nº 284, de 08 de março de 2006, de acordo com a seguinte redação:

" Art. 1º .....

.....

§ 3º .....

.....

III - .....

a) ao valor da contribuição patronal calculada no máximo sobre dois salários mínimos mensais, e da contribuição patronal incidente sobre a gratificação natalina anual, com aplicação do mesmo limite em separado;

....."

## JUSTIFICAÇÃO

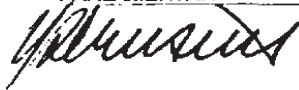
A emenda pretende elevar de um para dois salários mínimos o valor-limite de dedução da contribuição patronal ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social sobre o imposto de renda apurado na declaração anual do contribuinte – pessoa física e deixar claro que esse benefício também abrang

patronal incidente sobre a gratificação natalina anual.

Ao efetuar tal alteração busca-se situar a dedução num intervalo de valor mais realístico sobretudo nos grandes centros urbanos, onde a concentração de empregos domésticos se torna mais visível, além de permitir que ela cubra a *totalidade das obrigações do empregador* junto à Previdência Social, inclusive sobre 13º salário, que, na redação original, poderia suscitar dúvidas. Com a iniciativa, evita-se a ampliação da burla à legislação em vigor, muitas vezes utilizada pelos maus empregadores, de registrar em carteira profissional um salário mensal equivalente a um salário mínimo, pagando a diferença do salário efetivo, por fora, de modo a minimizar com isso o custo dos encargos sociais.

Se o objetivo da Medida Provisória é de incentivar a formalização neste setor de atividade, não deve, através de meias-medidas, prestar-se ao estímulo ou à consolidação de procedimentos ilegais, que mascaram, mas não favorecem uma adequada estruturação da relação de trabalho, que preserve a correspondência entre os salários efetivamente pagos e os respectivos recolhimentos previdenciários. Dentro desse mesmo objetivo, igualmente precisa respaldar pela coerência de tratamentos na legislação de Imposto de Renda a prática do bom empregador que honra o direito à percepção do 13º salário de seu empregado doméstico.

PARLAMENTAR



**MPV 284****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00050**

<b>Data:</b> 13/03/06	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, de 6 de março de 2006			
<b>Autor:</b> Deputado FRANCISCO DORNELLES	<b>Nº do Prontuário</b>			
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>				
<b>Artigo:</b> 1º	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>	<b>Pág. 1 de 1</b>

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Dê-se** ao inciso III do § 3º do Art. 12, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art. 12 .....

I .....

III - não poderá exceder ao montante da contribuição patronal calculada sobre 2 (dois) salários mínimos mensais;

a) se a dedução de que trata este inciso for superior ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput, o contribuinte terá prioridade na devolução do imposto de renda apurado na declaração de ajuste;”

**JUSTIFICAÇÃO**

Além da ampliação do desconto previsto na MPV 284/06 esta emenda procura dar ao contribuinte que formalizar as relações de trabalho com seus empregados domésticos, não só a certeza de que gozará do benefício independentemente de eventos, até fortuitos, que possam gerar outros abatimentos permitidos pela lei nº 9.250, mas, também, e como incentivo adicional, o direito de prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda pago à maior no exercício a que se refere a declaração de ajuste.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2006.

Assinatura

**MPV 284**

**00051**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 13/03/2006	Proposição Medida Provisória nº 284, de 2006
--------------------	---

Autor Senador <b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>	nº do precatório
---	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	alfnea
--------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao § 3º, inciso III, "a" do artigo 12 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo artigo 1º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

"§ 3º. ....  
 III.....

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre o salário pago mensalmente ao empregado;"

**JUSTIFICAÇÃO**

O desconto limitado a um salário mínimo desestimulará o empregador a pagar mais de um salário mínimo ao seu empregado doméstico. Desta maneira, a presente emenda tenta preservar o direito do empregado doméstico de ter o seu trabalho reconhecido e valorizado pelo empregador.

Diferente do que acontecerá caso a presente Medida Provisória seja aprovada da maneira em que foi enviada pelo Executivo, já que o governo está privilegiando os empregadores de classe média alta e não os empregados.

Sala das Sessões, de março de 2006.

  
**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**

**MPV 284****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00052****Data:**  
**13/03/06****Proposição:**  
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, de 6 de março de 2006****Autor:**  
**Deputado FRANCISCO DORNELLES****Nº do Prontuário** Supressiva  Substitutiva  Modificativa  Aditiva  Substitutiva Global **Artigo:**  
**1º****Parágrafo:****Inciso:****Alínea:****Pág. 1 de 1****EMENDA MODIFICATIVA**

**Dê-se à alínea "a" do inciso III do § 3º do Art. 12 da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, constante do Art. 1º da MPV 284/06, a seguinte redação:**

**"Art. 12** .....

**§ 3º** .....

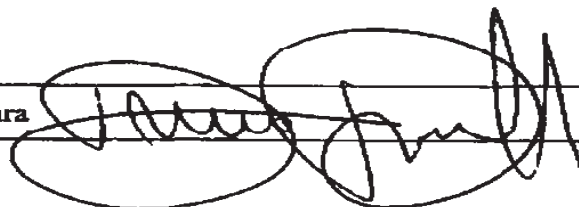
**III** - .....

**a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 2 (dois) salários mínimos mensais;"**

**JUSTIFICAÇÃO**

**A concessão do benefício de abatimento das contribuições patronais para o empregado doméstico à apenas um salário mínimo criará, sem dúvida distorção tão ou mais nefasta que a hoje existente. Geraria o empregado doméstico semi-informal.**

**Sala das Sessões, em 13 de março de 2006.**

**Assinatura**

**MPV 284**

**CONGRESSO NACIONAL**

**00053**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b> 09 / 03 / 06		<b>Proposição</b> Medida Provisória nº 284 / 2006		
<b>Autor</b> Deputado Carlos Eduardo Cadoca				<b>Nº Prontuário</b>
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. * <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
<b>Página</b>	<b>Artigo</b> 12	<b>Parágrafos</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao artigo 12, no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

Art. 12 .....

§ 3º .....

III - .....

b) ao valor da contribuição patronal calculada sobre o décimo terceiro salário;

c) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput; " (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa permitir que o empregador abata no imposto de renda, a contribuição patronal calculada sobre o décimo terceiro salário. O texto enviado pelo Poder Executivo contempla apenas o cálculo sobre o salário mínimo mensal. Com base no exposto, julgo necessária a modificação ora proposta.

ASSINATURA

*Carlos Eduardo Cadoca*



**MPV 284****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00054**

data	Proposição <b>Medida Provisória nº 284/06</b>			
DEP. <b>RODRIGO</b> Autor <b>MAIA</b>			nº do prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input checked="" type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva global				

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. ....

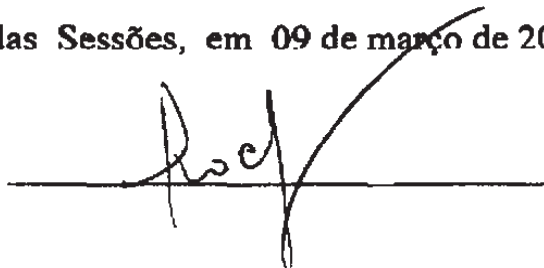
VII - até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

VIII - o recolhimento do FGTS, de que trata a Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001.

### JUSTIFICATIVA

A partir do mês de março de 2000, através da Medida Provisória nº 1.986/99, atualmente convertida na Lei nº 10.208, de 2003, a empregada passou a ter direito ao FGTS. Entretanto, tal direito é **FACULTATIVO**, ou seja, o empregador concede se quiser. Dependerá de acordo entre empregador e empregada. Desse forma, a emenda, ao acrescentar o inciso VIII ao art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, incentiva o empregador a recolher o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS relativo à empregada doméstica, pois que poderá deduzir tal pagamento na base de cálculo do Imposto de Renda.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006



**MPV 284  
00055**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 09/03/2006	proposição <b>Medida Provisória nº 284, de 2006.</b>
--------------------	---

Autor <b>Deputado José Carlos Aleluia</b>	aº de prolatário
--	------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescenta-se ao artigo 12, da Lei nº 9.250, de 1995, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, o seguinte inciso VIII:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12. ....  
.....  
VIII – até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, os valores recolhidos pelo empregador doméstico ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O recolhimento de FGTS não é obrigatório em se tratando de relação de emprego doméstico, nos termos do art. 7º, III c/c parágrafo único do mesmo dispositivo da Constituição Federal. Não obstante, a Lei nº 5.859, de 1972, art. 3º-A, permite ao empregador optar pelo recolhimento (“Art. 3º-A. É facultada a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento”). Entendemos que, nessa hipótese, a permissão de dedução do IRPF dos valores recolhidos pelo empregador a título de FGTS oferecerá significativo estímulo à contratação e estabilidade dos empregados domésticos.

**PARLAMENTAR**



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00056

Data 09/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284, de 2006.
--------------------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº de proponente
---------------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se ao artigo 12, da Lei nº 9.250, de 1995, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, o seguinte inciso VIII:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12. ....

VIII – até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, os gastos com transporte do empregado doméstico, pagos pelo empregador, por meio de vale-transporte.

## JUSTIFICAÇÃO

Os gastos com transporte de empregados domésticos em regra não se incluem no valor total da remuneração, ou seja, são pagos separadamente pelo empregador, por meio de vale-transporte. Sendo assim, além dos valores pagos a título de contribuição previdenciária patronal, devem também ser deduzidos os gastos com transporte do empregado doméstico.

PARLAMENTAR



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV 284  
00057**

Data 09/03/2006	proposição <b>Medida Provisória nº 284, de 2006.</b>
--------------------	---

Autor <b>Deputado José Carlos Alelula</b>	nº do precatório
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescenta-se ao artigo 12, da Lei nº 9.250, de 1995, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, o seguinte inciso VIII:

“Art. 1º. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12. ....  
 .....  
 VIII – até o exercício de 2015, ano-calendário de 2014, os gastos com transporte do empregado doméstico, pagos pelo empregador, em pecúnia ou por meio de vale-transporte.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os gastos com transporte de empregados domésticos em regra não se incluem no valor total da remuneração, ou seja, são pagos separadamente pelo empregador, seja em pecúnia ou por meio de vale-transporte.

Sendo assim, além dos valores pagos a título de contribuição previdenciária patronal, devem também ser deduzidos os gastos com transporte do empregado doméstico.

**PARLAMENTAR**



**MPV 284****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00058**

Data 09/03/2006	proposição <b>Medida Provisória n° 284, de 06 de março de 2006</b>
--------------------	---

Autor Dep. ALMIR SÁ (PL/RR)	n° do precatório
--------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> X aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página 01 de 01	ANEXO	Parágrafo	Inciso	alínea
--------------------	-------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se ao Art. 1° desta Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 1°. O § 1° do art. 12 da Lei no 9.750, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. ....

§ 1° A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de onze por cento. (NR)

**JUSTIFICATIVA:**

O intuito louvável da presente Medida Provisória é o de estimular o registro de milhares de empregados domésticos que trabalham sem carteira assinada, estimulando o empregador a regularizar a situação destes trabalhadores através do desconto no Imposto de Renda da contribuição mensal ao INSS sobre um salário mínimo. No entanto, entendemos que com a alíquota proposta pela MP 284, 12%, proporciona apenas uma tímida dedução para o contribuinte, de forma que estamos sugerindo, por meio desta emenda, a diminuição desta alíquota para no máximo 11% do total contribuído.

PARLAMENTAR

	
--	--

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV 284**  
**00059**

data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006
--------------------	---

autor <b>DEPUTADA ANA ALENCAR</b>	nº do proponente 52587
--------------------------------------	---------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. X <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	---------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se inciso II ao § 3º, do art. 12, da Lei 9.250/95, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

*"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 12 .....*

*VII .....*

*§ 3º .....*

*I – está limitada:*

*a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;*

*II – a limitação a que se refere o inciso anterior não se aplica aos empregados domésticos que tiverem mais de 10 (dez) anos de serviços prestados à mesma unidade familiar."*

**JUSTIFICAÇÃO**

Não há dúvidas de que a Medida Provisória objetiva retirar da informalidade milhares de empregados domésticos que, nessas condições, ficam privados de benefícios previdenciários e trabalhistas reconhecidamente indispensáveis à classe trabalhadora brasileira.

O legislador, no entanto, limitou a dedução "a um empregado doméstico por declaração", contemplando assim os empregadores da classe média, que geralmente contratam um empregado doméstico.

Entendemos, entretanto, que a *ratio legis* não deve ser visualizada apenas sob a ótica do empregador, mas também do empregado.

Se é assim, nada mais justo do que formalizar todos aqueles empregados domésticos que, a despeito de razoável "estabilidade" nas unidades familiares constituídas por mais de um



empregado, permanecem na informalidade e, conseqüentemente, ficam privados de todos os benefícios trabalhistas e previdenciários.

A medida beneficiaria não apenas os empregados domésticos que se dedicam há muitos anos à mesma família (por essa razão, profissionais de mais idade e que, por conseqüência, necessitam de maior apoio previdenciário), mas também os empregadores, que poderiam deduzir maior parcela do imposto de renda, estimular-lhes-iam a contratação — na formalidade — de funcionários.

Por essas e outras razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente.

PARLAMENTAR



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV 284**

**00060**

<b>data</b> 08/03/2006	<b>proposição</b> Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006
---------------------------	--

<b>autor</b> DEPUTADA ANA ALENCAR	<b>nº do protocolo</b> 52587
--------------------------------------	---------------------------------

Supressiva   
  2. substitutiva   
  3. modificativa   
  4. X aditiva   
  5. Substitutivo global

Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	---------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se inciso II ao § 3º, do art. 12, da Lei 9.250/95, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

*"Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:*

.....  
Art. 12 .....

.....  
VII .....

.....  
§ 3º .....

*I – está limitada:*

*a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;*

.....  
*II – a limitação a que se refere o inciso anterior não se aplica aos empregados domésticos portadores de deficiência, assim especificados em lei."*

**JUSTIFICAÇÃO**

Não há dúvidas de que a Medida Provisória objetiva retirar da informalidade milhares (talvez milhões) de empregados domésticos que, nessas condições, ficam privados de benefícios previdenciários e trabalhistas reconhecidamente indispensáveis à classe trabalhadora brasileira.

O legislador, no entanto, limitou a dedução "a um empregado doméstico por declaração", contemplando assim os empregadores da classe média, que geralmente contratam um empregado doméstico.

Entendemos, entretanto, que a situação dos domésticos portadores de necessidades especiais necessita de melhor atenção do legislador.

É que, pela condição de dupla vulnerabilidade (em primeiro, pela difícil condição financeira; em segundo, pela própria limitação de suas funções e sentidos), mais se justifica

que todos eles sejam trazidos para a formalidade, a fim de que possam gozar de benefícios trabalhistas e previdenciários.

A medida representa, do ponto de vista do empregador, outro significativo avanço, já que estimularia a contratação de empregados nessa situação, diferentemente da limitação dos demais domésticos.

Isso sem falar na preservação da regra insculpida Lei nº 7.853/89, que objetiva o apoio aos portadores de deficiência e prevê medidas para a sua integração social.

Trata-se de ação afirmativa, plenamente justificável, em defesa dos portadores de necessidades especiais, estimulando-lhes ao ingresso no mercado de trabalho e, conseqüentemente, aos enormes benefícios trazidos pela formalidade.

Por essas e outras razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente.

PARLAMENTAR



A. Zenevi

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV 284**

**00061**

<i>data</i> 13/03/2006	<i>Proposição</i> Medida Provisória nº 284, de 2006
---------------------------	--

<i>Autor</i> <b>Senador ANTERO PAES DE BARROS</b>	<i>nº do precatório</i>
--	-------------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	alínea
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

Dê-se ao artigo 3º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

“Art. 3º Esta medida entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito em relação às contribuições patronais pagas a partir do mês de janeiro de 2006.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Segundo a Medida Provisória a regra de dedução só começará a valer a partir do mês de abril. Assim, o contribuinte que já assina a carteira do seu empregado doméstico só poderá descontar do Imposto de Renda na declaração de 2007 as contribuições referentes a nove meses.

Desta maneira não é justo para o empregador que ele possa descontar apenas nove meses já que recolheu previdência os doze meses (desde janeiro).

Sala das Sessões, de março de 2006.



**Senador ANTERO PAES DE BARROS**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00062

data  
08/03/2006proposição  
Medida Provisória nº 284/06autor  
Deputada Vanessa Grazziotinnº de proponente  
PCdoB/AM1  Supressiva 2.  substitutiva 3.  modificativa 4.  aditiva 5.  Substitutiva global

Página

Artigo 3º

Parágrafo

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3º da MP 284 a seguinte redação:

“Art 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas no ano calendário de 2006.”

## Justificativa

Dentre as cláusulas de vigência da MP 284 fica estabelecida que o incentivo somente vale para as contribuições patronais ocorridas a partir de abril de 2006.

A redação ora proposta pretende estabelecer que o conjunto das contribuições patronais verificadas em 2006 possa ser utilizado para efeito do cálculo do benefício.

  
Deputada Vanessa Grazziotin  
PCdoB/AM

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284  
00063

data  
08/03/2006

proposição  
Medida Provisória nº 284/06

DEP. JANDIRA FEGHALI <sup>autor</sup>

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página    Artigo 3º    Parágrafo    Inciso    alínea  
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se no art. 3º da MP 284 a seguinte redação:

“Art. 3ª Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas no ano calendário de 2006.”

**Justificativa**

Dentre as cláusulas de vigência da MP 284 fica estabelecida que o incentivo somente vale para as contribuições patronais ocorridas a partir de abril de 2006.

A redação ora proposta pretende estabelecer que o conjunto das contribuições patronais verificadas em 2006 possa ser utilizado para efeito do cálculo do benefício.

PARLAMENTAR



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00064

Data 09 / 03 / 06		Proposição Medida Provisória nº 284 / 2006		
Autor Deputado Carlos Eduardo Cadoca			Nº Protocolo	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. * <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
Página	Artigo 12	Parágrafos	Inciso	Alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 3º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

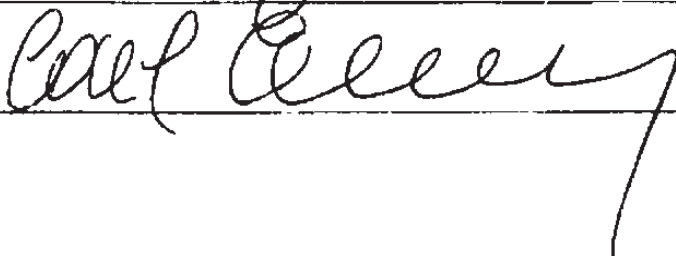
Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir do mês de janeiro de 2006. " (NR)

.....

## JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa antecipar de abril para janeiro, o início da vigência da presente Medida Provisória. Assim sendo, passará a haver coincidência com o ano-calendário 2006, beneficiando os patrões que hoje assinam as carteiras de trabalho dos seus empregados domésticos. Com base no exposto, julgo necessária a modificação ora proposta.

ASSINATURA



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV 284  
00065**

data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284/06
autor <b>ALICE PORTUGAL</b>	nº de proponente 100

1  Supressiva    2  substitutiva    3  modificativa    4  aditiva    5  Substitutivo global

Página    Artigo 3º    Parágrafo    Inciso    alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Dê-se ao art. 3º da MP 284 a seguinte redação:**

“Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas no ano calendário de 2006.”

**Justificativa**

Dentre as cláusulas de vigência da MP 284 fica estabelecida que o incentivo somente vale para as contribuições patronais ocorridas a partir de abril de 2006.

A redação ora proposta pretende estabelecer que o conjunto das contribuições patronais verificadas em 2006 possa ser utilizado para efeito do cálculo do benefício.

PARLAMENTAR

*Alice Portugal*

<b>APRESENTAÇÃO DE EMENDAS</b>		<b>MPV 284</b>
		<b>00066</b>
data	Proposição <b>Medida Provisória nº 284/06</b>	
Autor <b>DEP. RODRIGO MBEA</b>		nº do proponente
1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2 <input type="checkbox"/> substitutiva    3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4 <input type="checkbox"/> aditiva    5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global		

Dê-se ao art. 3º da MP 284/2006 a seguinte redação:

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2006.

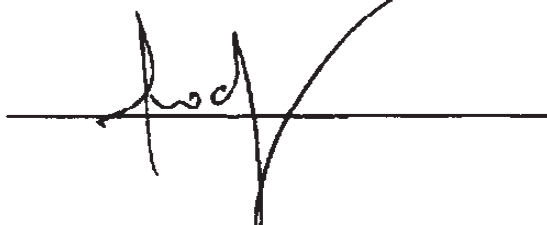
### JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é trazer uma maior compatibilidade entre os objetivos sociais da Medida Provisória e algumas das disposições nela constantes.

A MP limita a referida dedução ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração. No entanto, o art. 3º da MP aduz que somente terá efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir do mês de abril de 2006.

Desta forma, a emenda propõe que a dedução da contribuição patronal tenha uma maior abrangência, perfazendo realmente o ano-calendário, incluindo-se os meses de janeiro a março de 2006.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00067

data 09/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284/06
--------------------	---

autor Deputada Perpétua Almeida - PCdoB/Acre	nº do proponente
---	------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3º da MP 284 a seguinte redação:


“Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas no ano calendário de 2006.”

**Justificativa**

Dentre as cláusulas de vigência da MP 284 fica estabelecida que o incentivo somente vale para as contribuições patronais ocorridas a partir de abril de 2006.

A redação ora proposta pretende estabelecer que o conjunto das contribuições patronais verificadas em 2006 possa ser utilizado para efeito do cálculo do benefício.

PARLAMENTAR


---

100 FI 1203

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00068

data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284/06
--------------------	---

Autor Deputado Inácio Arruda	nº de protocolo 094
---------------------------------	------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3º da MP 284 a seguinte redação:

“Art. 3ª Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas no ano calendário de 2006.”

**Justificativa**

Dentre as cláusulas de vigência da MP 284 fica estabelecida que o incentivo somente vale para as contribuições patronais ocorridas a partir de abril de 2006.

A redação ora proposta pretende estabelecer que o conjunto das contribuições patronais verificadas em 2006 possa ser utilizado para efeito do cálculo do benefício.

PARLAMENTAR

*Inácio Arruda*

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 284

00069

data	Proposição MP 284/2006			
Autor <b>Dep. FERNANDO CORUJA</b>			nº do prontuário	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. <b>x</b> ADITIVA	5. Substitutiva global

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 3º à Medida Provisória nº 284, de 2006, com o seguinte teor, renumerando-se os demais:

Art. 3º O *caput* do art. 5º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, inclusive ao doméstico, e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66".

## JUSTIFICATIVA

Atualmente a percepção do benefício **salário-família** é expressamente vedada aos empregados domésticos.

Trata-se de discriminação que não deve prosperar, pois os empregados domésticos, assim como seus respectivos empregadores, contribuem para arrecadar recursos ao Plano de Custeio da Previdência Social.

Considerando que a Medida Provisória trata de estimular o recolhimento da contribuição patronal devida à Previdência social pelo empregador doméstico por meio da respectiva dedução do imposto de renda – pessoa física, a proposição merece ser integralmente apoiada. No entanto, cabe aperfeiçoá-la para estender o benefício salário-família aos empregados domésticos e, dessa forma, equipará-los aos demais segurados, no que tange ao referido benefício

Nesse sentido, propõe-se seja acatada a presente Emenda.

PARLAMENTAR

  
**Dep. FERNANDO CORUJA**  
 PPS/SC



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 284**  
**00070**

2 DATA 06/03/2006	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR			5 N. PRONTUÁRIO 454	
6 1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

## TEXTO

## EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva mensal, em reais:

## Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo mensal em R\$	Aliquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1367,70	-	-
De 1367,71 até 2.733,05	15,0	205,16
Acima de 2.733,05	25	546,79

Parágrafo único. O imposto de renda anual devido, incidente sobre os rendimentos de que trata o caput, será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário." (NR

**JUSTIFICATIVA**

A elevada carga tributária a que o contribuinte está submetido, sobretudo a classe média, a um alta carga de tributária.

Nesse sentido é de suma importância reajustar a tabela em 17,5% e não apenas 8%, de modo a corrigir o seu valor.

Além disso, reduz-se a carga tributária final para 25%, atendendo uma reivindicação da sociedade.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

<b>MPV nº 284, de 2006</b>	<b>Emenda nº</b> <b>MPV 284</b>  <b>00071</b>
Nome do Parlamentar: <b>ANDRÉ FIGUEIREDO</b> UF: <b>CE</b> Partido: <b>PDT</b>	

Altera artigos da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, adotando-se o seguinte:

Os artigos 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

VII – à quantia de até 01 (um) salário mínimo paga a um único empregado doméstico regularmente registrado em carteira de trabalho;

.....

§ 2º A dedução permitida no inciso VII deste artigo estará condicionada também à comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária.

Art. 8º .....

.....

II - .....

.....

h) à quantia de até 12 (doze) salários mínimos paga a um único empregado doméstico regularmente registrado em carteira de trabalho."

.....

§ 4º A dedução permitida na alínea h deste artigo estará condicionada também à comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa permitir ao contribuinte do Imposto de Renda Pessoa Física a possibilidade de deduzir a quantia de até um salário mínimo paga a um único empregado doméstico, desde que ele seja registrado em carteira de trabalho e que, tanto o empregador quanto o empregado, recolham à contribuição da Previdência Social.

A idéia é propor a equalização tributária do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os custos com pessoal da Pessoa Física e da Jurídica. A empresa, quando declara o lucro que terá a incidência do IR, deduz os custos relativos ao pagamento da mão-de-obra. Já o contribuinte Individual é impedido de deduzir do IR devido uma parcela da quantia paga ao empregado doméstico.

Entretanto, não estamos apenas reduzindo o ônus tributário incidente sobre o contribuinte pessoa física, mas, prioritariamente, estimulando a geração de novos empregos na área de serviços domésticos, nas quais se integram cozinheiras, faxineiras, babás, caseiros, jardineiros, motoristas etc., e garantindo a formalização de milhões de empregos no País. Segundo dados do PNAD/IBGE de 2003, dos mais de 6 milhões de brasileiros que exercem atividades consideradas domésticas, 4,3 milhões ou 70,7% do total estão na informalidade, quer dizer, não possuem carteira assinada e não contribuem para a Previdência Social.

Esse contingente está, portanto, à margem da legislação trabalhista, sem direito a férias, ao décimo terceiro salário, ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), ao seguro desemprego, ao auxílio saúde e à licença maternidade. Neste último caso, o quadro é grave em razão da mulher preencher 93% das vagas de empregado doméstico.

Além da informalidade presente no setor, outro agravante são os baixos rendimentos recebidos pelos empregados domésticos, conforme se verifica na mesma pesquisa do PNAD/IBGE de 2003: 4,2 milhões de trabalhadores domésticos ganham até um salário mínimo.

Ao restringir o incentivo fiscal ao valor de um salário mínimo pago a um único empregado, pretendemos não só a reduzir o impacto imediato da renúncia fiscal ocasionada pela dedução do IR, mas também contemplar a maioria dos empregados domésticos, conforme vimos anteriormente, e impedir que esse incentivo fiscal beneficie as classes mais abonadas. Os valores pagos a mais ou a contratação de mais trabalhadores serão arcados pelo contratante.


Como a proposta em questão se trata de um incentivo fiscal, exige-se como contrapartida do contribuinte a formalização da relação trabalhista entre empregador e empregado. Assim, o direito de deduzir do Imposto de Renda da Pessoa Física o pagamento efetuado ao empregado doméstico estará condicionado ao registro empregatício e ao recolhimento da contribuição previdenciária.

Medidas que desonerem os custos de contratação e manutenção do trabalhador são fundamentais para reverter a informalidade vigente no mercado de trabalho não só do empregado doméstico como também das demais atividades produtivas. Recorrendo mais uma vez à pesquisa do PNAD/IBGE/2003, dos 79 milhões de trabalhadores participantes da População Economicamente Ativa (PEA), 42,5 milhões, incluindo os 4,3 milhões de empregados domésticos, não são contribuintes da Previdência Social. Esses dados são extremamente graves para um país como o Brasil que precisa urgentemente ampliar o mercado de trabalho formal para suprir os gastos crescentes com aposentadorias decorrentes do envelhecimento da população brasileira.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a perda de receita será compensada pelo aumento da arrecadação tributária decorrente da formalização de parte dos milhões de empregos domésticos, que servirá tanto para compensar a renúncia de receita do Imposto de Renda quanto para fortalecer o caixa da Previdência Social. Cálculos preliminares indicam uma receita adicional anual superior a R\$ 3,2 bilhões somente com a contribuição previdenciária.

Diante do alcance social e econômico da presente emenda, conclamamos o nobre relator a somar esforços pela sua aprovação, permitindo assim a criação de instrumentos capazes de garantir mais emprego e renda aos empregados domésticos, além de assegurar a esse trabalhador brasileiro o direito Constitucional de ter acesso à proteção trabalhista e previdenciária.

Sala da Comissão, de Março de 2006.

  
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO  
PDT/CE

**MPV 284**

**00072**

O Art. 1º da Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Os art. 8º e 10 da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º. ....  
.....

II - .....  
.....

h) até o exercício de 2012, ano calendário de 2011, às contribuições patronais pagas à Previdência Social pelo empregador doméstico, incidentes sobre o valor da remuneração de empregado limitada ao valor máximo de dois salários mínimos.

.....  
.....

§ 4º. A dedução a que se refere a alínea h obedecerá:

- a) ao limite de um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso de declaração em conjunto;
- b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;
- c) estará condicionada à comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária;
- d) terá direito à restituição da contribuição patronal do empregado à Previdência Social o contribuinte que, após todas as deduções de seus rendimentos, estiver na faixa de isenção da tabela utilizada para apuração do imposto sobre a renda da pessoa física, a que se refere o art. 11.

.....  
.....



**Art. 10.** Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos após a dedução da contribuição patronal paga à Previdência Social, prevista no inciso VII do art. 8º e limitada a R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação das demais despesas e a indicação de sua espécie.

**§ 1º** O desconto simplificado a que se refere este artigo substitui todas as demais deduções admitidas na legislação.

.....

**JUSTIFICATIVA**

As alterações propostas contêm disposições destinadas a tomar o texto da Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006, adequado aos objetivos a que se propõe. Conforme a redação da Exposição de Motivos que a acompanha, a medida legislativa em pauta se destina a *"incentivar a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos, permitindo que maior número desses trabalhadores sejam efetivamente beneficiários dos direitos trabalhistas e previdenciários"*.

O teor da Medida Provisória editada aplica-se apenas ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual e a dedução da contribuição patronal do empregador doméstico à Previdência Social é facultada após o imposto apurado, ou seja, depois de todas as deduções autorizadas dos rendimentos cujo resultado é a base de cálculo de apuração do imposto sobre a renda da pessoa física.

A se manter esta redação, o universo dos beneficiados tende a limitar-se à reduzida parcela dos contribuintes com elevados rendimentos frustrando o objetivo de incentivar a formalização das relações de trabalho no âmbito do emprego doméstico.

Para resolver este impasse, propomos a dedução da contribuição patronal a partir dos rendimentos percebidos, a extensão dos benefícios aos contribuintes que apresentarem sua declaração anual segundo o modelo simplificado e o direito à restituição da contribuição previdenciária ao contribuinte isento.

Sala das Sessões, 13 de MARÇO de 2006.

  
Deputado POMPEO DE MATTOS  
PDT-~~RS~~ RS

**MPV 284**

**00073**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA  
08/032006

3 PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006

4 AUTOR  
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO  
454

6  
1-  SUPRESIVA    2-  SUBSTITUTIVA    3-  MODIFICATIVA    4-  ADITIVA    9-  SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

**EMENDA MODIFICATIVA**

Acrescente-se o seguinte art. à MP n° 284/2006:

Art. ... Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação as contribuições patronais pagas a partir do mês de janeiro de 2006

**JUSTIFICAÇÃO**

Assim como foi feito com o reajuste da tabela de imposto de renda, o benefício em relação à empregada doméstica também deve ter alargado o seu prazo para cobrir o ano de 2006 por inteiro

  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284****00074****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA 06/03/2006		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR			5 N. PRONTUÁRIO 454		
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	

**TEXTO****EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 284, de 2005.

Art. O atendimento ao cidadão pela Secretaria da Receita Federal, para dirimir dúvidas por quaisquer meio de comunicação será gratuito.

**JUSTIFICATIVA**

Além da elevada carga tributária a que o contribuinte está submetido, ele ainda é obrigado a ter o ônus de pagar para esclarecer suas dúvidas via telefone (0300) junto à Secretaria da Receita Federal. Assim, a presente medida visa a corrigir esta injustiça é determinar que atendimento seja gratuito.

  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284**

**00075**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**



2 DATA  
06/03/2006

3 PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006

4 AUTOR  
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO  
454

6  
1-  SUPRESIVA    2-  SUBSTITUTIVA    3-  MODIFICATIVA    4-  ADITIVA    5-  SUBSTITUTIVO GLOBAL

0  
ARTIGO    PARÁGRAFO    INCISO    ALÍNEA

**TEXTO**

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 284, de 2006.

Art. A emissão do cadastro de pessoas físicas-CPF, pela Secretaria da Receita Federal, será gratuita para todos os contribuintes.

**JUSTIFICATIVA**

Além da elevada carga tributária a que o contribuinte está submetido, ele ainda é obrigado a ter o ônus pela emissão de documento de porte obrigatório, como o cadastro de pessoas físicas-CPF. Assim, a presente medida visa a corrigir esta injustiça é determinar que a sua expedição seja gratuita.

ASSINA

*Luiz Carlos Hauly*  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284****00076****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO
	08/03/2006		Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006
4	AUTOR	5	N.º PRONTUÁRIO
	Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		454
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA    2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA    3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA    4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA    5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

**TEXTO****Emenda Aditiva**

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 284, de 2006.

Art. O formulário para preenchimento da declaração do imposto de renda da pessoa física, caso ele opte por essa forma de preenchimento da sua declaração, será realizada sem nenhum ônus para o contribuinte.

**JUSTIFICATIVA**

Além da elevada carga tributária a que o contribuinte está submetido, ele ainda é obrigado a ter o ônus de pagar caso queira preencher o formulário manualmente. Assim, a presente medida visa a corrigir esta injustiça é determinar que a sua expedição seja gratuita.

ASSINAR  
  
 Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284**

**00077**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA 08/032006		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR			5 N. PRONTUÁRIO 454		
6	<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	

TEXTO

**EMENDA ADITIVA**


Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 284/2006:

Art. ... Fica antecipado para 31 de maio de 2006, o pagamento integral das parcelas restantes referentes aos complementos de atualização monetária previstos no art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, sem qualquer deságio, aos titulares de contas vinculadas do FGTS.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 2001, o Governo autorizou o crédito nas contas vinculadas do FGTS dos complementos de atualização monetária referentes a Planos Econômicos. O valor devido está sendo pago de forma parcelada.

Entretanto, com o aumento da arrecadação do FGTS, bem como o aumento dos saldos financeiros para se pagar esses valores, tendo em vista que foram entregues títulos do Tesouro Nacional remunerados pela taxa de juros SELIC, que está em ascensão, nada mais justo que se antecipar aos titulares de contas vinculada os pagamentos desses valores.

  
 ASSINA  
 Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



**MPV 284****00078****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA 08/03/06		3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA nº 284 de 6 de março de 2006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR			5 N. PRONTUÁRIO 454		
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	

**TEXTO****EMENDA ADITIVA**

A MP 284/06 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. O disposto no art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 aplica-se também às hipóteses de retenção do imposto de renda na fonte tendo por beneficiárias pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 7.713, de 1988 trata da tributação pelo imposto de renda das pessoas físicas residentes ou domiciliados no Brasil. Em seu art. 9º estabelece que quando se tratam de rendimentos da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio locado, ou adquirido com reservas de domínio ou alienação fiduciária, o imposto de renda incidirá, não sobre o rendimento bruto, mas sim sobre:

- 1) Quarenta por cento do rendimento bruto, quando decorrente do transporte de carga, ou quando decorrente da prestação de serviços com trator, máquina de terraplanagem, colheitadeira e assemelhados.
- 2) Sessenta por cento do rendimento bruto, quando decorrente do transporte de passageiros.

Conforme prevê a Lei nº 7.713, de 1988, referido tratamento é concedido apenas às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil. Ou seja, em relação aos residentes ou domiciliados no exterior, a base de cálculo seria o rendimento bruto, sem qualquer dedução. Cabe salientar que no caso destes últimos, a tributação se dá de forma definitiva, sem a utilização da tabela progressiva do imposto de renda. No caso dos residentes e domiciliados no Brasil além de poderem considerar como renda

tributável apenas 40 ou 60 % do rendimento bruto, ainda têm o benefício da faixa de isenção da tabela progressiva do imposto de renda até o montante de R\$ 1.058,00 mensais.

A presente emenda procura dar tratamento eqüitativo entre os residentes ou domiciliados no Brasil e os residentes ou domiciliados no exterior, estendendo a estes o direito a considerar como rendimento tributável 40º ou 60% do rendimento bruto. E a rigor não se trata de benefício fiscal, mas de mera presunção legal de que no caso específico em tela, o percentual do rendimento bruto considerado não tributável seriam os custos e despesas inerentes à espécie do serviço prestado, não havendo razões para referida presunção ficasse limitada apenas aos residentes ou domiciliados no Brasil, eis que tem por causa a espécie de serviço e não a nacionalidade do prestador. Sendo assim, não aplicável ao caso o previsto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nem a exigência de lei específica aludida pelo art. 150 § 6º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a tributação dos residentes ou domiciliados no exterior continuará a ser feita com a aplicação à base de cálculo, de uma alíquota determinada (15% ou 25%), e não da tabela progressiva, eis que esta é incompatível com os rendimentos sujeitos à tributação definitiva.

Por fim, tal dispositivo pode produzir efeitos já a partir da data da publicação da lei, eis que não se trata de instituição ou majoração do imposto, hipóteses em que se exigiria o respeito ao princípio da anterioridade. Também justifica tal regra de eficácia o fato de se tratar de tributação com fato gerador instantâneo e não periódico."

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

**MPV 284****00079****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA 08/03/2006		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março 2006	
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		5 N.º FRONTUÁRIO 454	
6 1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA
		5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL	
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	ALÍNEA

**TEXTO****EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 280/2006:

Art. ... O caput do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º.....

..... – produtos classificados nas posições 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07 e 04.08 do Código da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM  
..... "(NR)

**JUSTIFICATIVA**

A tributação PIS/COFINS do queijo cremoso é de 9,25% do valor do produto na venda.

Excluir o Queijos Cremosos da lista de produtos beneficiados pela com a isenção do PIS/COFINS certamente irá prejudicar a comercialização do produto face ao seu principal concorrente, Requeijão, que não só pode lançar mão de outras matérias-primas não lácteas em sua composição mas ainda logrou a redução de impostos prevista na dita Medida.

O Queijo Cremoso é bastante similar ao Requeijão seja no que tange a sua forma de consumo, processo de produção, padrões de qualidade, mercado consumidor ou apresentação.

Internacionalmente, onde possui padrões de Identidade e é reconhecido como Cream Cheese. É um produto lácteo, um queijo de alta umidade que, em termos de processo, composição e principalmente consumo, é muito semelhante ao requeijão. É feito com matéria-prima 100% brasileira, de um leite e creme extremamente puros e de altíssima qualidade. O Ministério da Agricultura já classifica Philadelphia como queijo. O padrão de identidade e qualidade estão em aprovação.

É importante ainda lembrar que o Queijo Cremoso só utiliza de matérias-primas unicamente de base láctea, sem adição de amidos ou gorduras estranhas a do leite, que outrora inclusive descaracterizavam o Requeijão de ser denominado como tal (como foi o caso das Especialidades Lácteas, hoje não mais aprovadas pelo Ministério da Agricultura).

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284****00080****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA <b>06/03/2006</b>		3 PROPOSIÇÃO <b>Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006</b>		
4 AUTOR <b>Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR</b>		5 N. PRONTUÁRIO <b>454</b>		
6 1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

**TEXTO****Emenda Aditiva**

**Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 284, de 2006**

**Art..... Dá nova redação ao inciso V, do art. 1º, da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passando a ter a seguinte redação:**

**Art. 1º .....**

**V – Produtos classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29, 0713.33.99, 1001.9090, 1006.20, 1006.30, 1101.00, 1106.20, 1901.20.00, 1902.1, 1905.90.10, 1905.90.20, 1905.9090 da TIPI.”**

**JUSTIFICATIVA**

**É imprescindível que o trabalhador brasileiro seja onerado na alimentação destinada a si e a sua família. A medida provisória 219/04 chegou a contemplar a esta emenda no primeiro relatório lido em plenário no dia 8 de dezembro de 2004, assim como a MP n 227/04. Mas o aumento da arrecadação federal em virtude da sobrecarga dos tributos federais, incluindo aqui a cesta básica, que está onerada neste setor principalmente o ‘pãozinho’ e também as massas alimentícias. Reapresento a emenda por entender que a família brasileira não pode ser impedida de alimentar-se com dignidade, apenas porque o governo federal aumentou sua arrecadação em 1% do total d PIB brasileiro apenas no tributo PIS/COFINS.**

ASSINA  
  
**Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR**

**MPV 284**

**00081**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>2</b> DATA 08/03/2006	<b>3</b> PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006
-----------------------------	---

<b>4</b> AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	<b>5</b> N.º PRONTUÁRIO 454
--	--------------------------------

**6**

1-  SUPRESIVA    2-  SUBSTITUTIVA    3-  MODIFICATIVA    4-  ADITIVA    5-  SUBSTITUTIVO GLOBAL

<b>0</b>	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
----------	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO**

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se o seguinte artigo no Capítulo XIII, Das Disposições Gerais, da Medida Provisória nº 252, de 15 de junho de 2005:

Art. \_\_\_\_ A alínea "j" do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.032, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

II - .....

j) partes, peças e componentes, destinados ao reparo, revisão, manutenção e montagem de aeronaves e embarcações;" (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Considerando-se que é de interesse nacional, incrementar a competitividade internacional de produtos brasileiros e o adensamento da cadeia de fornecedores nacionais para esses importantes setores da economia, a presente sugestão visa promover redução na diferença de tratamento tributário dada ao produto nacional em relação à oferta de similares importados, os quais atualmente gozam de situação mais competitiva no mercado brasileiro.

Entende-se, que dentre os princípios de política de comércio exterior está o de dar condições competitivas a produtos nacionais frente a similares importados.



Muito embora produtos nacionais do setor aeronáutico gozem de uma posição altamente competitiva internacionalmente frente a seus concorrentes, no caso de vendas domésticas passam a ter posição desfavorável, dentre outros fatores, devido à tributação de insumos necessários a sua produção, insumos estes que já gozam de benefício quando destinados a atividades de reparo, revisão e manutenção, inclusive de produtos importados similares aos de fabricação nacional adquiridos por empresas brasileiras.

Isto tem, historicamente, forçado interessados no produto de fabricação nacional a utilizarem artifícios como operações de exportação e importação utilizando empresas de propósito específico (EPC).

Esta é portanto uma medida sem implicação alguma em redução de receita, efetuando uma correção na legislação vigente face a atual posição alcançada pela indústria nacional.

A proposta mostra-se como fundamental e necessária na afirmação dos esforços feitos a fim de atrair empresas internacionais dos ditos setores para investirem no Brasil. O intuito é reverter as atuais condições tributárias impostas que desestimulam tais investimentos por tornar economicamente mais atrativo permanecer como fornecedor estrangeiro.

O empenho em trazer para o Brasil volumes maiores de atividades realizadas por parceiros e fornecedores, bem como sub-contratação, no país de serviços até então realizados no exterior, tem como objetivo o crescimento consistente do conteúdo nacional nos nossos produtos, resultando também na geração de novos postos de trabalho no país.

ASSINA

  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284**

**00082**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA <b>08/03/2006</b>		3 PROPOSIÇÃO <b>Medida Provisória n.º 284 de 6 de março de 2006</b>		
4 AUTOR <b>DEP. LUIZ CARLOS HAULY</b>			5 N.º FRONTOUÁRIO <b>454</b>	
6 1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA

**EMENDA ADITIVA**

A Medida Provisória nº 284/06 fica acrescida do seguinte artigo.

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

.....  
XXVI – ao sistema de consórcios de bens móveis duráveis e imóveis.

**JUSTIFICATIVA**

O sistema de consórcio está submetido aos mesmos rigores da fiscalização, normatização e controle pelo Banco Central do Brasil estabelecidos às instituições financeiras, entretanto, as alíquotas são diferentes, onerando demasiadamente o setor, que como o financeiro viabilizam crédito ao consumo, na medida em que ambos possibilitam aquisição de veículos, caminhões, imóveis, eletroeletrônicos e outros bens. Assim, é imprescindível a adoção da presente medida para resgatar a isonomia entre setores.

A título de exemplo, os Bancos e instituições financeiras têm uma carga de 4,65% (Cofins 4,0% + Pis de 0,65%), enquanto o sistema de consórcio tem uma carga amplamente superior, chegando a 9,25% (Cofins 7,6% + Pis de 1,65%).

Portanto a carga de PIS/COFINS para o consórcio é superior a 4,6% em relação ao sistema financeiro, ou com diferencial de 98,9% entre um setor e outro nas duas atividades atuando no mesmo mercado e geridas pelo Banco Central do Brasil, inviabilizando o setor de consórcios com esta alta carga.

*Luiz Carlos Hauly*  
DEP. LUIZ CARLOS HAULY

**MPV 284****00083****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA 08/03/2006		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR			5 N. PRONTUÁRIO 454		
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA	

**TEXTO****EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 284/2006:

O art. 13, caput da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

**\*Art. 13.** A pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

.....\*(NR)

**JUSTIFICATIVA**

A alteração proposta atualiza os limites do universo de incidência, reforçando a premissa sobre a qual foi concebido o regime de tributação com base no lucro presumido, qual seja a de facilitar e desburocratizar a vida das microempresas e empresas de pequeno porte.

Em continuidade às adequações promovidas a partir de 1999 e 2003, a presente atualização, além de elevar a agilidade de arrecadação, atende ao interesse público e traz em seu bojo significativo proveito econômico e social, já que contribui, inclusive, para a geração e formalização de empregos.

*Luiz Carlos Hauly*  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284**

**00084**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA  
08/03/2006

3 PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006

4 AUTOR  
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO  
454

6  
1-  SUPRESIVA    2-  SUBSTITUTIVA    3-  MODIFICATIVA    4-  ADITIVA    5-  SUBSTITUTIVO GLOBAL

7  
ARTIGO    PARÁGRAFO    INCISO    ALÍNEA

**TEXTO**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 280/2006:

O art. 14, I da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. .....

I - cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;

....."(NR)

**JUSTIFICATIVA**

A alteração proposta atualiza os limites do universo de incidência, reforçando a premissa sobre a qual foi concebido o regime de tributação com base no lucro presumido, qual seja a de facilitar e desburocratizar a vida das microempresas e empresas de pequeno porte.

Em continuidade às adequações promovidas a partir de 1999 e 2003, a presente atualização, além de elevar a agilidade de arrecadação, atende ao interesse público e traz em seu bojo significativo proveito econômico e social, já que contribui, inclusive, para a geração e formalização de empregos.

ASSINA

  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284****00085****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA 08/03/2006		3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA nº 284 de 6 de março de 2006		
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR			5 N. PRONTUÁRIO 454	
6 1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

## TEXTO

## Emenda Aditiva

A Medida Provisória nº 284 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. .... O art. 23 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Fica isento do imposto de renda o ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, cujo valor de alienação seja de até R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), desde que não tenha sido realizada qualquer outra alienação nos últimos cinco anos.”(NR)

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a corrigir a distorção no valor de alienação de imóveis, além de permitir que os valores sejam corrigidos monetariamente.

ASSINA

  
 Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

**MPV 284**

**00086**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2 DATA <b>06/03/2006</b>	3 PROPOSIÇÃO <b>Medida Provisória n.º 284, de 6 de março de 2006</b>
--------------------------------	--

4 AUTOR <b>Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR</b>	5 N. PRONTUÁRIO <b>454</b>
---	----------------------------------

6

1-  SUPRESSIVA    2-  SUBSTITUTIVA    3-  MODIFICATIVA    4-  ADITIVA    5-  SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

**TEXTO**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte art. à MP nº 284/2006:

Art. 51. O caput do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º.....

.....

XI – leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, e leite em pó, integral ou desnatado, destinados ao consumo humano;

XII – queijos tipo mussarela, minas, prato, queijo de coalho, cremoso, ricota, requeijão, ralados ou em pó de qualquer tipo, fundidos, de pasta mofada ou com teor de umidade.

..... “(NR)

**JUSTIFICATIVA**

A tributação PIS/COFINS do queijo cremoso é de 9,25% do valor do produto na venda.

Excluir o Queijos Cremosos da lista de produtos beneficiados pela com a isenção do PIS/COFINS certamente irá prejudicar a comercialização do produto face ao seu principal concorrente, Requeijão, que não só pode lançar mão de outras matérias-primas não lácteas em sua composição mas ainda logrou a redução de impostos prevista na dita Medida.

O Queijo Cremoso é bastante similar ao Requeijão seja no que tange a sua forma de consumo, processo de produção, padrões de qualidade, mercado consumidor ou apresentação.



Internacionalmente, onde possui padrões de identidade e é reconhecido como Cream Cheese. É um produto lácteo, um queijo de alta umidade que, em termos de processo, composição e principalmente consumo, é muito semelhante ao requeijão. É feito com matéria-prima 100% brasileira, de um leite e creme extremamente puros e de altíssima qualidade. O Ministério da Agricultura já classifica Philadelphia como queijo. O padrão de identidade e qualidade estão em aprovação.

É importante ainda lembrar que o Queijo Cremoso só utiliza de matérias-primas unicamente de base láctea, sem adição de amidos ou gorduras estranhas a do leite, que outrora inclusive descaracterizavam o Requeijão de ser denominado como tal (como foi o caso das Especialidades Lácteas, hoje não mais aprovadas pelo Ministério da Agricultura).

ASSINA

  
Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

00087

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284/06
--------------------	---

autor Deputada Perpétua Almeida - PCdoB/Acre	nº do promotorio
---	------------------

1  Supressiva    2  substitutiva    3  modificativa    4  aditiva    5  Substitutivo global

Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 284:

“Art. . A dedução instituída pelo art. 1º desta Lei será compensada, nos termos da lei orçamentária anual, de modo a não resultar em prejuízo para o cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma do art. 159, da Constituição Federal.”

**Justificativa**

Essa emenda visa impedir que o incentivo criado por essa MP diminua a base de cálculo dos fundos constitucionais de repartição de receita previstos no art. 159 da Constituição Federal

*MP Almeida*  
PARLAMENTAR

*MP Almeida*



MPV 284

00089

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/03/2006

Proposição: Medida Provisória N.º 284/ 06

Autor: Deputada Maria Helena

N.º Prontuário: 005

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

## TEXTO/ JUSTIFICATIVA

artigo:

Acrescente-se, onde couber, à MP nº 284 de 6 de março de 2006, o seguinte

\*Art. Os dispositivos da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, que fizerem referência ao termo "Zona Franca de Manaus" passam a vigorar, em substituição, com o termo "Amazônia Ocidental" NR"

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, estabelece, dentre outros dispositivos, a isenção de contribuição para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização.

A isenção em questão refere-se, hoje, à Zona Franca de Manaus. Consideramos, no entanto, que o desenvolvimento socioeconômico da região deve ser fomentado como um todo, visto ser a área de extrema carência, já assim reconhecida pela SUFRAMA.

Entendemos, sobretudo, que não se pode conceber essa área separadamente ou restrita ao que hoje chamamos de Zona Franca de Manaus, sendo fundamental que o desenvolvimento da cadeia produtiva atinja a área globalmente, de forma a não se permitir disparidades na economia regional.

Assinatura *Maria Helena*

**MPV 284**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**

**00090**

INSTRUÇÕES NO VERSO	<p style="text-align: center;">MEDIDAS PROVISÓRIAS <b>284/2006</b></p>	<p style="text-align: center;">PÁGINA <b>01 DE 01</b></p>
---------------------	--	---

TEXTO

**EMENDA ADITIVA:**

Art. 1º Inclua-se onde couber o seguinte texto à MP 284/06 que altera dispositivos das Leis 9250 de 26/12/95 e 8112 de 24/07/91.


" O prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da competência".

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem o escopo de ajustar a data de recolhimento dos tributos do INSS até o quinto dia útil do mês seguinte ao da competência.

Entendemos ser uma proposta de grande alcance, principalmente para as empresas cuja responsabilidade do recolhimento incide no dia dois do mês.

Assim sendo esperamos poder contar com apoio dos ilustres Pares.

CÓDIGO	<p style="text-align: center;">NOME DO PARLAMENTAR <b>DEP. MILTON MONTI</b></p>	UF <b>SP</b>	PARTIDO <b>PL</b>
DATA <b>08/03/06</b>	<p style="text-align: center;">ASSINATURA</p> 		

**MPV 284**

**00091**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 08/03/2006		proposição Medida Provisória nº 284/06		
autor		nº de proponente		
1 <input checked="" type="radio"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="radio"/> modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="radio"/> Substitutivo global
Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**Acrescente-se o seguinte artigo à MP 284:**

“Art. . A dedução instituída pelo art. 1º desta Lei será compensada, nos termos da lei orçamentária anual, de modo a não resultar em prejuízo para o cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma do art. 159, da Constituição Federal.”

**Justificativa**

Essa emenda visa impedir que o incentivo criado por essa MP diminua a base de cálculo dos fundos constitucionais de repartição de receita previstos no art. 159 da Constituição Federal

PARLAMENTAR

*Alice Fontes*



MPV 284

00092

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006
--------------------	--

autor DEPUTADO RONALDO DIMAS	nº do proponente
---------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP, onde couber, o seguinte artigo:

“ Art. Acrescentem-se a alínea “h” ao inciso II do art. 8º, bem como novo § 4º ao referido art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, como se segue:

“Art. 8º.....

II – das deduções relativas:

h) às importâncias pagas a título de locação de imóvel residencial pelo locatário para sua própria moradia.

§ 4º A dedução a que se refere a locação de imóvel residencial pelo locatário fica limitada ao máximo de vinte por cento dos rendimentos percebidos durante o ano-calendário. ”

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, define a base de cálculo do imposto devido no ano-calendário e as deduções fixadas pelo art. 8º como, educação, despesas médicas, previdência privada, dentre outras, sem contudo, levar em conta o direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal.

A presente emenda atenta à necessidade de moradia dos contribuintes brasileiros propõe que parte dos gastos com locação de imóvel residencial para moradia própria poderão ser deduzidos na declaração de rendimentos.

PARLAMENTAR

RONALDO DIMAS



**MPV 284**

**00093**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b> 08/03/2006	<b>proposição</b> Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006			
<b>autor</b> Deputado Ronaldo Dimas			<b>nº do proponente</b>	
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
<b>Página 01 de 02</b>	<b>Art. 3.º</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

*"Art. O art. 12 da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação*

*"Art. 12. ....*

*VII. Como abatimento anual individual, o valor estabelecido anualmente em Ato do Presidente da República como o valor mínimo de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, a título de ressarcimento por despesas realizadas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente:*

- a. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas;*
- b. ao ensino fundamental;*
- c. ao ensino médio;*
- d. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização);*
- e. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.*

**JUSTIFICAÇÃO**

1. O art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o FUNDEF, estabelece:

*"Art. 6º A União complementarará os recursos do Fundo a que se refere o art. 1º sempre que, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.*

*§ 1º O valor mínimo anual por aluno, ressalvado o disposto no § 4º, será fixado por ato do Presidente da República e nunca será .....*"

2. O Decreto nº 5.374, de 17 de fevereiro de 2005, fixou para o ano de 2005, como o valor mínimo a que se refere o art. 6º da Lei nº 9.424/96, o valor de R\$ 620,56 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

3. O art. 8º da Lei nº 9.250/95, com a redação dada pelo art. 3º da MP nº 232, autoriza o abatimento anual individual dos rendimentos brutos tributáveis do contribuinte do valor de até 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), para efeitos de determinação da base de cálculo de apuração do IRPF na Declaração de Ajuste Anual.

4. O tratamento dado atualmente pela legislação às despesas realizadas pelo contribuinte com a instrução própria ou de seus dependentes, admitindo-as como passíveis de abatimento da renda tributável bruta, implica as seguintes situações:

4.1. Se a renda tributável líquida do contribuinte se situar na faixa de aplicação da alíquota de 15%, tal contribuinte estará recebendo um “benefício fiscal” anual de até R\$ 329,70 (= ~~15% x~~ R\$ 2.198,00), por si próprio e por cada um dos dependentes com o qual tenha realizado despesas com instrução.

4.2. Se a renda tributável líquida do contribuinte se situar na faixa de aplicação da alíquota de 27,5%, tal contribuinte estará recebendo um “benefício fiscal” da ordem de R\$ 604,45 (= 27,5% x R\$ 2.198,00), configurando uma situação flagrante de falta de equidade, relativamente ao contribuinte referido no item 4.1.

5. Vê-se por outro lado que, no caso dos contribuintes enquadrados na faixa de aplicação da alíquota de 15%, que o “gasto fiscal” realizado pelo Estado com a instrução do mesmo ou de seus dependentes (R\$ 329,70) situa-se atualmente em níveis bem inferiores ao estipulado pela União no Decreto nº 5.374/2005, de R\$ 620,56, conforme anteriormente referido. (Note-se que, como o IRPF é partilhado com os Estados e Municípios, via FPE e FPM, o “gasto fiscal” aqui tratado constitui também um gasto compartilhado entre as três esferas de Governo, coerentemente com a filosofia que embasou a instituição do FUNDEF, de responsabilidade solidária entre os entes da Federação pelo financiamento da educação.)

PARLAMENTAR

RONALDO DIMAS



**MPV 284**

**00094**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data</b> 08/03/2006	<b>proposição</b> Medida Provisória nº 284, de 2006.
---------------------------	---

<b>Autor</b> Deputado José Carlos Aleluia	<b>nº de proponente</b>
--	-------------------------

1  Supressiva    2  Substitutiva    3  Modificativa    4  Aditiva    5  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se à Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, o seguinte artigo, onde couber:

“Art. A alínea ‘b’, do inciso II, do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. ....

I - .....

II - .....

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), relativamente:

1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas;
2. ao ensino fundamental;
3. ao ensino médio;
4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização);
5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico;”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda pretende dobrar o valor dedutível do IRPF referente às despesas com educação. O pequeno reajuste concedido pela Lei nº 11.119, de 2005 não faz frente ao progressivo aumento das mensalidades escolares suportadas pelo contribuinte, em especial por parte daqueles que possuem maior número de dependentes.

PARLAMENTAR



MPV 284

00095

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 284/06
--------------------	---

autor DEP. JANDIRA FEHALI	nº do proponente
------------------------------	------------------

1 <input checked="" type="radio"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="radio"/> modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5 <input checked="" type="radio"/> Substitutiva global
---	---	---	---	--

Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-------------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

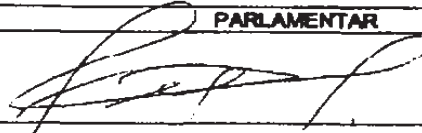
Acrescente-se o seguinte artigo à MP 284:

“Art. . A dedução instituída pelo art. 1º desta Lei será compensada, nos termos da lei orçamentária anual, de modo a não resultar em prejuízo para o cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma do art. 159, da Constituição Federal.”

## Justificativa

Essa emenda visa impedir que o incentivo criado por essa MP diminua a base de cálculo dos fundos constitucionais de repartição de receita previstos no art. 159 da Constituição Federal

PARLAMENTAR



**MPV 284**

**00096**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data <b>08/03/2006</b>	proposição <b>Medida Provisória nº 284/06</b>
---------------------------	--

autor <b>Deputada Vanessa Grazziotin</b>	nº de prontuário PCdoB/AM
---	------------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	-------------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 284:

“Art. . A dedução instituída pelo art. 1º desta Lei será compensada, nos termos da lei orçamentária anual, de modo a não resultar em prejuízo para o cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma do art. 159, da Constituição Federal.”

**Justificativa**

Essa emenda visa impedir que o incentivo criado por essa MP diminua a base de cálculo dos fundos constitucionais de repartição de receita previstos no art. 159 da Constituição Federal

  
**Deputada Vanessa Grazziotin**  
**PCdoB/AM**

**PARLAMENTAR**

**MPV 284****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00097**

DATA 09/03/2006	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, de 2006			
AUTOR Deputado ORLANDO DESCONSI			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 ( ) SUPRESSIVA	2 ( ) SUBSTITUTIVA	3 ( ) MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA 01 / 02	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória, de modo a modificar-se a Lei n. 8.212, de 1991, acrescentando-se a esta o seguinte art. 20-A, acrescentando-se os §§ 2º e 3º ao art. 21, e dando nova redação ao art. 24:

"Art. 20-A. - A contribuição do empregado (a) doméstico (a), faxineiros (as), diaristas e assemelhados, é calculada mediante a aplicação da alíquota de 4% (quatro por cento) sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não-cumulativa, observado o disposto no art. 28." (NR).

"Art. 21.- .....

§ 2º. - A alíquota de contribuição prevista no caput, será de 8% (oito por cento), para salários mensais correspondentes até 1 (um) salário mínimo, caso o segurado contribua individualmente e exerça atividade profissional assemelhada ao do (a) empregado (a) doméstico (a), assim considerado, entre outros, faxineiros (as) e diaristas;

§ 3º. - Caso o segurado contribua individualmente e exerça atividade profissional assemelhada ao do (a) empregado (a) doméstico (a), assim considerado, entre outros, faxineiros (as) e diaristas, e perceba valor superior a 1 (um) salário mínimo, a alíquota de contribuição sobre o valor de 1 (um) salário mínimo será de 8% (oito por cento), e sobre o valor excedente incidirá a alíquota de 12% (doze por cento)."

"Art. 24. A contribuição do empregador (a) doméstico (a) será de 12% (doze por cento) sobre o salário de contribuição do (a) empregado (a) doméstico (a), assim considerado, entre outros, faxineiros (as) e diaristas, a seu serviço.

Parágrafo único. Caso não seja utilizada a opção prevista no inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a contribuição do empregador (a) doméstico (a) será de 8% (oito por cento) incidente sobre o valor de até um salário mínimo mensal, incidindo sobre o eventual valor excedente a alíquota prevista no presente caput."

**JUSTIFICATIVA**

Levando em conta que a Medida Provisória n. 284 pretende a inclusão previdenciária, entendemos ser necessário ampliar seu âmbito de incidência.

Sua redação originária exclui sua aplicação ao empregadores que optam pela declaração simplificada, e ainda os que estão isentos do IRPF - sendo este o nicho principal que precisa ser atingido para alcançarmos a meta de inclusão dos trabalhadores domésticos à economia formal, e aos benefícios concedidos pelo INSS.



Por isso, apresentamos emenda anterior que incluiu o seguinte V ao § 3º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995:

"V – não incidirá caso seja feita a opção pelo recolhimento da contribuição previdenciária reduzida prevista no parágrafo único do art. 24 da Lei n. 8.212, de 1991." (NR)

A fim de facilitar a discussão nesta Casa de nossa proposta, incluímos na presente Emenda a outra alteração proposta, referente a modificações na Lei n. 8.212, que permitem que os empregadores que optam pela declaração simplificada, e ainda os que estão isentos do IRPF, optem por outro modo de inclusão, com resultados idênticos à dedução do imposto de renda: a diminuição da alíquota do INSS.

Com a aprovação de ambas Emendas propostas, os empregadores que não optarem pela dedução do IRPF terão sua contribuição patronal reduzida para 8%, até o limite de um salário mínimo.

O empregador, cujo salário mensal pago corresponde ao salário mínimo nacional, poderá optar pelo recolhimento mensal de 8%, sem abatimento do IRPF ou pelo recolhimento mensal de 12%, com abatimento integral no IRPF, somente nos casos em que utilizar o modelo completo de Declaração de Ajuste Anual, no ano subsequente. A contribuição do(a) empregado(a), nas duas opções, será de 4%.

Visando também a inclusão dos trabalhadores domésticos autônomos, a presente Emenda prevê também que a contribuição mensal total fica estipulada em 8%, até o limite de um salário mínimo nacional e 12% sobre os valores que excederem este parâmetro.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente emenda, bem como de outra emenda a seguir proposta, complementar a esta.

Sala das Sessões, 09 de março de 2006.

ASSINATURA  
DEPUTADO ORLANDO DESCONSI

**MPV 284****00098****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 284/06</b>				
Deputado	autor <b>Rodolfo Maza</b>			nº do precatório	
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. aditiva <input checked="" type="checkbox"/> 5. Substitutivo global					
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se à Medida Provisória 284, de 2006, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12. ....

VII - a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado;

VIII - o recolhimento do FGTS, de que trata a Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001;

IX- a remuneração efetivamente paga ao doméstico, desde que constante de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

..... ."

§ 3º A dedução a que se referem os incisos VII, VIII e IX do caput:

I - está limitada:

a) ao número de empregados domésticos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III - não poderá exceder ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput.

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual." (NR)

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo, relativas à competência novembro, até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao décimo terceiro salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação." (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2006.

#### JUSTIFICATIVA

A medida provisória peca pela timidez. Além de seu caráter transitório, tem contra si a insignificância do desconto que autoriza. A emenda permite o abatimento tanto da contribuição previdenciária como do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da remuneração efetivamente paga ao doméstico, além de suprimir o caráter temporário da iniciativa. Além de estimular o registro em carteira dos domésticos e o recolhimento do FGTS, atualmente mera faculdade do empregador, a mudança favorecerá a abertura de novos postos de trabalho, reduzindo o desemprego e a informalidade no setor.

PARLAMENTAR



**MPV 284****00099****EMENDA ADITIVA Nº  
(Da Sra. DRA CLAIR)**

Art. \_\_\_\_ O *caput* do art. 20 e o art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA EM %
Até R\$ 350,00	5
De R\$ 350,01 até R\$ 583,32	9
De R\$ 583,33 até R\$ 1.166,63	11

“Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 5% (cinco por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A medida provisória em questão concede incentivo fiscal na Declaração do Imposto de Renda do empregador doméstico que registra seu empregado.

Esse incentivo beneficiará apenas uma parcela dos contribuintes – os que estão na alíquota de 27,5% - vez que eles é que optam pela declaração no modelo completo.

Assim, o incentivo não deverá atrair muito o contribuinte de menor poder aquisitivo, que são os que mais necessitam de medidas de tal porte..

Se a intenção do governo é aumentar a formalização empregados domésticos, uma solução mais simples seria reduzir a alíquota da contribuição previdenciária paga pelo empregador e pelo empregado, que é o que pretende a presente emenda.

A redução proposta tem como vantagens o fato de a Receita Federal não ter que ficar fazendo cálculos sobre qual seria a perda da arrecadação, bem como a redução da alíquota beneficiaria os contribuintes sujeitos à alíquota de 15% e os isentos de Imposto de Renda.

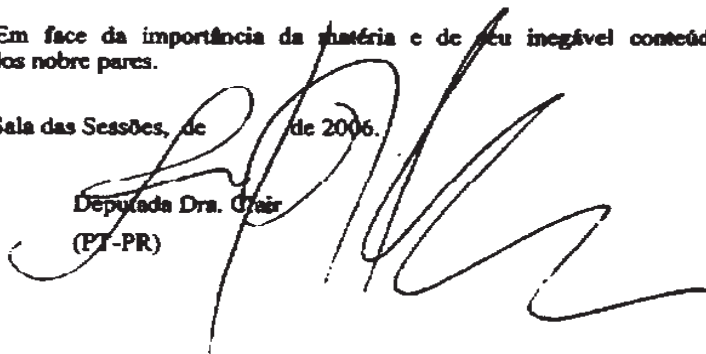
Outra vantagem seria uma maior arrecadação previdenciária.

Entendemos que uma alíquota menor só faria com que a Previdência, os domésticos e os empregadores fossem beneficiados.

Em face da importância da matéria e de seu inequívoco conteúdo de justiça social, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de 2006.

Deputada Dra. Clair  
(PT-PR)



**MPV 284****00100****EMENDA ADITIVA N°  
(Da Sra. DRA CLAIR)**

Art. \_\_\_\_ O Sistema Especial de Inclusão Previdenciária compreende um conjunto de prestações asseguradas, pelo Regime Geral de Previdência Social, disciplinado pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, aos trabalhadores de baixa renda e aos trabalhadores domésticos, desde que pertencentes a famílias de baixa renda.

Art. \_\_\_\_ São considerados, para os efeitos do artigo antecedente:

I – trabalhadores de baixa renda: os que exerçam atividade profissional por conta própria, sem vínculo empregatício, e cuja renda familiar *per capita* mensal não supere o valor do salário mínimo; e

II – trabalhadores domésticos pertencentes a famílias de baixa renda: aqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência e cuja renda familiar *per capita* mensal não supere o valor do salário mínimo.

Parágrafo único. Não serão incluídos no cálculo da renda familiar *per capita*, para fins do disposto nos incisos I e II deste artigo, os valores relativos a benefícios assistenciais previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, recebidos por qualquer membro da família.

Art. \_\_\_\_ A contribuição mensal dos trabalhadores abrangidos pelo Sistema Especial de Inclusão Previdenciária, destinada ao Regime Geral de Previdência Social, será de cinco por cento sobre o valor do salário mínimo.

Art. \_\_\_\_ São assegurados aos trabalhadores domésticos pertencentes a famílias de baixa renda e aos trabalhadores de baixa renda abrangidos pelo

Sistema Especial de Inclusão Previdenciária, os benefícios previstos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no valor de um salário mínimo, após cumprido, pelo menos, dois terços das respectivas carências, conforme estabelecido no art. 25 da referida lei.

Parágrafo único. É permitido aos trabalhadores domésticos pertencentes a famílias de baixa renda e aos trabalhadores de baixa renda obterem benefícios de valor superior ao do salário mínimo, desde que recolham as contribuições adicionais, com base na alíquota prevista no *caput* do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e desde que cumpram os prazos de carência previstos no art. 25 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. \_\_\_\_ Exclusivamente para efeito da concessão de aposentadoria por idade aos trabalhadores domésticos pertencentes a famílias de baixa renda e aos trabalhadores de baixa renda abrangidos pelo Sistema Especial de Inclusão Previdenciária, a carência a ser exigida observará o seguinte cronograma:

I – no primeiro ano imediatamente após a publicação desta lei, nenhuma carência será cobrada para as mulheres com 60 anos ou mais anos de idade e para os homens com 65 anos ou mais anos de idade;

II – no segundo ano após a publicação desta lei, a carência será fixada em 12 meses, sendo, a partir de então e a cada ano, acrescida de seis meses até atingir dez anos.

Art. \_\_\_\_ Além da contribuição mensal, que será de cinco por cento sobre o valor do salário mínimo, se esta não for suficiente, os recursos necessários ao provimento das despesas decorrentes desta lei advirão da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda trata do Sistema Especial de Inclusão Previdenciária e tem por objetivo disciplinar o disposto no §§ 12 e 13 do art. 201 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005, que, assim determina:

*"Art. 201.....*

*.....*

*§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário mínimo.*

*§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social."*

O acesso dos trabalhadores de baixa e das donas-de-casa a todos os benefícios do Regime Geral de Previdência Social será assegurado mediante contribuição mensal equivalente a 5% do salário mínimo.

O valor dos benefícios a que esses segurados terão direito será igual ao do salário mínimo, também conforme determinação constitucional. No entanto, caso desejem ter acesso a benefícios de maior valor deverão recolher a contribuição complementar e cumprir as carências legalmente previstas.

Em face da importância da matéria e de seu inegável conteúdo de justiça social, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de 2006.

Deputada Dra. Cláir

(PT-PR)





**MPV 284****00101****MEDIDA PROVISÓRIA N° 284, DE 2006**

Altera dispositivos das Leis n°s 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

**EMENDA ADITIVA N°  
(Da Sra. DRA CLAIR)**

Art. \_\_\_\_ A Lei n° 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
*"Art. 3° O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de trinta dias com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, após cada período de doze meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família." (NR)*

.....  
*"Art. 3°-A. A inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de que trata a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990, se dará mediante requerimento do empregador, na forma do regulamento." (NR)*

.....  
*"Art. 4°-A. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada doméstica gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto."*

.....  
*"Art. 6°-A. ....  
 § 1° O benefício será concedido ao empregado que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa." (NR)*

.....  
*"Art. 6°-B. ....*

.....  
 III - comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária

*durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico; (NR)*

.....”

Art. 2º Fica revogada a alínea “a” do art. 5º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

## JUSTIFICAÇÃO

Segundo a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, em 2002, havia mais de 6 milhões de empregados domésticos, segmento esse que representa a terceira ocupação dos trabalhadores brasileiros acima de 10 anos de idade.

Apesar de significativa participação no mercado de trabalho brasileiro, esses trabalhadores não têm assegurados diversos direitos considerados fundamentais para os empregados cujo contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, não garante a esses trabalhadores o direito a trinta dias de férias, repouso nos feriados e dias santos, além disso concede, mas de forma facultativa o regime do FGTS e, conseqüentemente, o benefício do seguro-desemprego.

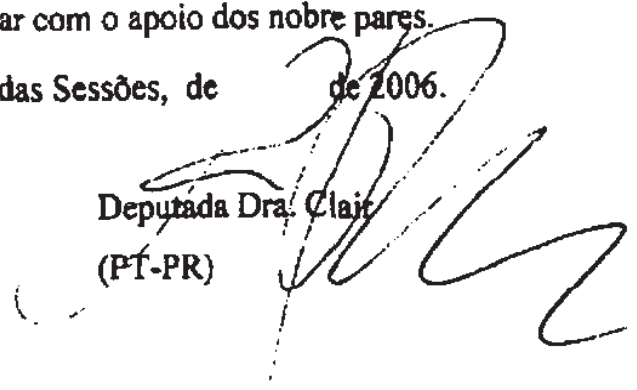
Além disso, a empregada gestante, posto que tenha direito ao benefício previdenciário do salário maternidade, não foi contemplada, na Constituição Federal, com estabilidade no emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, como ocorreu com as demais trabalhadoras empregadas.

Em face dessa discriminação, sugerimos, pelo presente projeto de lei, alterar a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a fim de conceder à empregada doméstica tais direitos, apesar da atual tendência dominante no País no sentido de retirar direitos dos trabalhadores.

Em face da importância da matéria e de seu inegável conteúdo de justiça social, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de 2006.

Deputada Dra. Clait  
(PT-PR)



**MPV 284****00102****EMENDA SUBSTITUTIVA N°**

**A Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**'Art. 12. ....**

**.....**

**VII - um salário mínimo a cada mês pago ao empregado doméstico pelo seu respectivo empregador.**

**.....**

**§ 3º A dedução a que se refere o inciso VII do *caput*:**

**I - está limitada:**

**a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;**

**b) aos salários pagos no ano-calendário a que se referir a declaração, não excedente a doze salários mínimos.**

**II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;**

**III - não poderá exceder ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do *caput*;**

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.' (NR)

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

‘§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo, relativas à competência novembro, até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao décimo terceiro salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação.’ (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro de 2006.”

## JUSTIFICAÇÃO

O incentivo fiscal concedido ao empregador doméstico constante da Medida Provisória original é indubitavelmente **insuficiente** ante pretensão do Governo com a nova dedução, qual seja, “incentivar a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos, permitindo que maior número desses trabalhadores sejam efetivamente beneficiários dos direitos trabalhistas e previdenciários a que fazem jus, contribuindo, em consequência, para o aumento da arrecadação previdenciária”.

O benefício fiscal ao empregador doméstico seria - supondo-se um salário mínimo de R\$ 350,00 - da ordem de R\$ 504,00 anuais (no ano de 2006 será apenas de R\$ 378,00). De fato, muito pouco em face do objetivo almejado.

Além disso, todos sabemos que atualmente a grande maioria dos empregadores domésticos também arcam com a parte do empregado devida ao INSS, ou seja, mais 7,65%, 8,65%, 9,00% ou 11%, dependendo do salário de contribuição, além dos 12,00%. Somando-se aqueles percentuais aos



**MPV 284****00103****EMENDA SUBSTITUTIVA Nº**

A Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 12.....

.....

VII - a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado;

VIII – o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de que trata a Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990, depositado pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

.....

§ 3º As deduções a que se referem os incisos VII e VIII do *caput*:

I - limitam-se:

a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

b) aos salários pagos no ano-calendário a que se referir a declaração, não excedente a doze salários mínimos.

II - aplicam-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III - não poderão exceder ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do *caput*;

IV - ficam condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.' (NR)

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

‘§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo, relativas à competência novembro, até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao décimo terceiro salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação.’ (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro de 2006.”

## JUSTIFICAÇÃO

O incentivo fiscal concedido ao empregador doméstico constante da Medida Provisória original é indubitavelmente **insuficiente** ante pretensão do Governo com a nova dedução, qual seja, “incentivar a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos, permitindo que maior número desses trabalhadores sejam efetivamente beneficiários dos direitos trabalhistas e previdenciários a que fazem jus, contribuindo, em consequência, para o aumento da arrecadação previdenciária”.

Além disso, todos sabemos que atualmente a grande maioria dos empregadores domésticos também arcam com a parte do empregado devida ao INSS, ou seja, mais 7,65%, 8,65%, 9,00% ou 11%, dependendo do salário de contribuição, além dos 12,00%. Somando-se aqueles percentuais aos 12,00% devidos pelo empregador, o total pago por este pode chegar a 19.65%, 21,00% ou 23,00%, conforme o caso.





## NOTA TÉCNICA S/Nº, DE 2006

Brasília, 14-3-2006

**Assunto:** Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, que “Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 julho de 1991”.

**Interessado:** Comissão Mista de Medida Provisória

### I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002–CN, que estabelece, *ipsis verbis*:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, que «Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 julho de 1991”.

A proposta objetiva permitir a dedução no valor do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) da contribuição paga à Previdência Social pelo empregador doméstico com empregado doméstico a seu serviço.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 23-A/MF/MPS, pretende-se incentivar a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos, permitindo que maior número desses trabalhadores sejam efetivamente beneficiários dos direitos trabalhistas e previdenciários a que fazem jus, contribuindo, em consequência, para o aumento da arrecadação previdenciária.

Dessa forma, propõe-se alterar o art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, autorizando o contribuinte que utiliza o modelo completo de Declaração de Ajuste Anual a deduzir do imposto de renda apurado a contribuição paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor igual ao salário-mínimo, limitada a um empregado doméstico por declaração.

A referida dedução vigoraria até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011. Com o objetivo de estimular a formalização e a inclusão previdenciária, o projeto estabelece que o benefício somente poderá ser usufruído se o empregador doméstico comprovar

a regularidade de sua situação junto ao regime geral de previdência social, quando se tratar de contribuinte individual.

O art. 2º da Medida Provisória tem o intuito de fazer pequeno ajuste operacional destinado a simplificar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos empregadores domésticos no mês de dezembro de cada ano.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, as justificativas de relevância e urgência para edição de medida provisória, em cumprimento ao disposto no caput do art. 62 da Constituição Federal, estão amparadas no alcance social das medidas, em face da necessidade da inclusão previdenciária decorrente da possibilidade de formalização de um grande contingente de empregos domésticos no País, bem como na iminência de que seus resultados práticos repercutam positivamente na racionalização administrativa e no aumento da arrecadação das contribuições previdenciárias.

### 2 – Subsídio Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002–CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Como a medida tem impacto negativo sobre a arrecadação do imposto de renda das pessoas físicas mas positivo sobre a arrecadação da contribuição previdenciária devida pelos empregadores e empregados domésticos, seu resultado líquido sobre a receita da União dependerá do grau em que estimulará a formalização de empregados domésticos hoje na informalidade.

De acordo com a Exposição de Motivos, considerou-se um cenário que prevê a formalização de 50% dos empregados domésticos informais que trabalham nas famílias que hoje utilizam o modelo completo de Declaração Anual em 2006, e 80%, em 2007 e 2008. Por esse cenário, o impacto sobre a receita da União em relação a dez contribuições a serem recolhidas no exercício de 2006 seria positivo em R\$161 milhões (pois haveria apenas o aumento da arrecadação decorrente da maior formalização, uma vez que a redução do imposto de renda ocorreria apenas na declaração de ajuste anual de 2007). No ano de 2007, o impacto

ainda seria positivo em R\$19 milhões, em decorrência de uma redução do imposto de renda da ordem de R\$ 329 milhões (correspondente às contribuições patronais realizadas durante a vigência das regras legais em 2006) e um incremento da arrecadação previdenciária da ordem de R\$347 milhões. Em 2008 o impacto sobre a receita seria negativo em R\$157 milhões, em decorrência de uma redução do imposto de renda da ordem de R\$522 milhões e um aumento da arrecada-

ção previdenciária da ordem de R\$ 365 milhões. No conjunto dos três anos, o impacto sobre a receita da União seria positivo em R\$23 milhões.

### 3 – Conclusão

A Medida Provisória atende as normas financeiras e orçamentárias vigentes, inclusive o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Joaquim Ornelas Neto**, Consultor.

**PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, DE 2006, E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).**

**A SRA. SANDRA ROSADO** (PSB-RN. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente agradeço ao Presidente da Casa a indicação do meu nome para relatar esta Medida Provisória, que considero um avanço.

A iniciativa visa possibilitar ao empregador doméstico deduzir do Imposto de Renda da Pessoa Física, na declaração de ajuste anual, o valor da contribuição previdenciária patronal paga pelo trabalhador doméstico contratado.

Com isso, o autor da Medida, o Poder Executivo Federal, objetiva incentivar a formalização das relações de trabalho entre empregador e empregado doméstico.

Este é relatório.

Da admissibilidade.

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, *"em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional"*.

Por sua vez, a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece que, *"no dia da publicação da medida provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e documento expondo o motivo do ato"*.

Assim, a admissibilidade da Medida Provisória depende da observância dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Atendendo a essas determinações, por intermédio da Mensagem nº 133, de 06 de março de 2006, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 284, de 2006, cuja Exposição de Motivos Interministerial nº 23-AMF/MPS, de 2006, dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, aventou as razões para a sua adoção.

A relevância da Medida Provisória se justifica pelo alcance social das alterações propostas. A dedução no Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) das contribuições previdenciárias patronais referentes aos empregados domésticos contratados incentivará a formalização de milhões de postos de trabalho no País.

Assim como a relevância do tema, a urgência também se legitima pela possibilidade de formalização das relações de trabalho de milhares de cidadãos de baixa renda. De fato, qualquer medida que objetive elevar o número de empregos formalizados torna-se inadiável considerando-se, sobretudo, seu alcance social.

Não menos importante, reforçando a urgência da iniciativa, é o acréscimo que a Medida trará na receita previdenciária, considerando-se o estado crítico em que se encontram as contas da Previdência Social. Nessa linha, vale destacar o impacto negativo causado na seguridade social pelo elevado número de postos de trabalhos informais, bem como pela crescente deterioração das relações trabalhistas, observados, principalmente, entre a população de baixa renda.

Desse modo, pelas razões listadas acima, somos pela admissibilidade da presente Medida Provisória.

#### Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Da análise da Medida Provisória não se depreende qualquer vício quanto à constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa. A proposição atende às normas constitucionais relativas à competência legislativa da União — art. 24, inciso I —, e à atribuição do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República — art. 48, inciso I. Além disso, a Medida Provisória não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de quaisquer de suas Casas, de acordo com os arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Quanto às emendas, também não verificamos vícios flagrantes quanto à constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação do mérito de todas elas.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 284, de 2006, bem como das emendas que lhe foram apresentadas.

#### Da Adequação Financeira e Orçamentária

A análise de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 284, de 2006, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. De acordo com o § 1º do seu art. 5º, *“o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao*

*atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União”.*

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006, Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, no art. 99, condiciona a aprovação de medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal — Lei Complementar nº 101, de 2000.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), por conseguinte, estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorre renúncia de receita esteja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, seja compatível com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO e atenda a pelo menos uma de condições estabelecidas.

Uma dessas condições é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da Lei Orçamentária e que não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.

A outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo. Nesse caso, o benefício só pode entrar em vigor quando implementadas tais medidas compensatórias.

De acordo com a Exposição dos Motivos Interministerial nº 23-A/MF/MPS (dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social), anexa à Medida Provisória nº 284, considerando-se, em 2006, um cenário que prevê a formalização de 50% dos

empregados domésticos que trabalham nas famílias que hoje utilizam o modelo completo de declaração anual, o impacto sobre a receita da União seria positivo em 161 milhões de reais. Isso ocorre porque haveria apenas o aumento da arrecadação de contribuições, decorrente da maior formalização, vez que a redução do Imposto de Renda incidiria apenas na declaração de ajuste anual de 2007.

Em 2007, na hipótese de formalização de 80% dos empregados domésticos sem carteira assinada, a referida Exposição de Motivos prevê um impacto positivo de 19 milhões de reais na arrecadação de tributos federais, pois haveria redução da receita do imposto de renda na ordem de 329 milhões de reais que seria absorvida pelo incremento de 347 milhões na arrecadação previdenciária.

Por fim, em 2008 o impacto sobre a receita seria negativo em 157 milhões de reais, em decorrência de uma redução do Imposto de Renda da ordem de 522 milhões de reais e um aumento da arrecadação previdenciária da ordem de 365 milhões de reais. No conjunto dos 3 anos, o impacto sobre a receita da União seria positivo em 23 milhões.

Por conseguinte, não vislumbramos na presente Medida Provisória incompatibilidade ou inadequação orçamentária ou financeira. Da mesma forma, não verificamos incompatibilidades ou inadequações financeiras ou orçamentárias que nos impeçam de analisar o mérito das emendas.

Assim, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, somos pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 284, de 2006, e das respectivas emendas apresentadas.



### Do Mérito

A Medida Provisória nº 284, de 06 de março de 2006, objetiva incentivar a formalização das relações de trabalho entre empregadores e empregados domésticos.

A inclusão do empregado doméstico no Regime Previdenciário é afiançada há mais de 30 anos pela legislação brasileira. Com efeito, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, em seu art. 4º, determina que "aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social na qualidade de segurados obrigatórios". Essa garantia obteve força constitucional pela Carta de 1988, que no parágrafo único do art. 7º determina a integração do trabalhador doméstico à Previdência Social.

Contudo, não obstante nossa legislação estabelecer o contrário, é fácil constatar que a maioria dos postos de trabalho nesse tipo de atividade é ocupada de maneira informal. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em 2003 apenas 27% dos mais de 6 milhões de empregados domésticos no Brasil possuíam Carteira de Trabalho assinada. Esses números merecem ainda maior destaque se considerarmos que 93% do total desses trabalhadores são mulheres, que, por possuírem baixa escolaridade e sofrerem pesada discriminação no mercado de trabalho, têm dificuldade de se inserirem noutra atividade laboral.

Contribuem para essa situação os pesados encargos trabalhistas que deve assumir o empregador para contratação de um empregado doméstico. Ocorre que a principal fonte de postos de trabalho para essa atividade vem da classe média, basicamente formada por trabalhadores assalariados, cuja renda já é fortemente onerada por diferentes rubricas tributárias.



Além disso, não se pode nivelar a tributação de um empregador de classe média, assalariado, com a de uma empresa constituída. O primeiro possui rendimento fixo, constituído pela exploração de sua capacidade de trabalho; a segunda explora a atividade empresarial, gerando renda por intermédio do trabalho dos seus empregados.

A desoneração sugerida pelo Executivo reforça os princípios tributários da isonomia e da progressividade, reconhecendo as diferenças existentes entre o empresário e o empregador doméstico.

Assim, entendemos justa e necessária a alteração proposta pela Medida Provisória nº 284, pois, além de corrigir distorções na legislação brasileira, traz o propósito de beneficiar milhões de trabalhadores do País. Apoiamos também a forma de desoneração escolhida, pois privilegia a arrecadação da receita previdenciária, que notadamente vem-se mostrando insuficiente para cobrir as despesas com os benefícios concedidos.

Em relação às emendas apresentadas, avaliamos que há sugestões importantes oferecidas pelos meus colegas Deputados e Deputadas e Senadores e Senadoras para o aprimoramento do texto da Medida Provisória.

Em razão disso, optamos por incorporar, total ou parcialmente, ao texto do Executivo as propostas apresentadas pelas Emendas nºs 25, 28, 49, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 98, 102 e 103, conforme pode-se observar pela análise do Projeto de Conversão que apresentamos.

Assim, apresentamos Projeto de Lei de Conversão com alterações em alguns dispositivos da Medida Provisória, que especificamos a seguir:

Alteramos a redação do novo § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250, de 1995, e de seus

respectivos incisos e alíneas, para torná-los mais coerentes com o objetivo pretendido pela Medida Provisória.

Assim, além de acatarmos diversas sugestões dos nobres Parlamentares, pretendemos corrigir algumas distorções trazidas no texto original do Poder Executivo Federal.

De sorte que acrescentamos inciso no § 3º para garantir que o valor da contribuição sobre o décimo terceiro salário do empregado doméstico também faça parte do montante a ser deduzido na declaração de ajuste.

Além disso, ainda no § 3º, é corrigido um pequeno erro na redação da alínea "b" do inciso III para retirar a referência feita ao inciso IV do *caput* do mesmo artigo, pois este já foi revogado.

Demos também nova redação ao art. 3º da Medida Provisória para estabelecer que a dedução produza efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir de janeiro de 2006.

Por fim, incluímos artigo no PLV para alterar a Lei nº 8.559, de 11 de dezembro de 1972, para proibir que o empregador doméstico efetue descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia. Não consideramos justo que sejam incluídos como retribuição pelo trabalho esses benefícios concedidos ao empregado doméstico, por interesse, na grande maioria das vezes, do próprio empregador, para viabilizar e facilitar a prestação do serviço em sua residência. Pretendemos, com isso, coibir essa prática condenável, que pode, inclusive, levar o empregado doméstico à situação de quase escravidão.

Há ainda um rol de proposições que, embora disponham de matéria correlata,

avaliamos serem merecedoras de debate mais apurado pela Câmara dos Deputados ou Senado Federal.

Dessa maneira, deixamos que essas emendas sejam analisadas quando forem discutidas nesta Casa propostas específicas sobre seus respectivos objetos.

Em decorrência, no mérito, optamos por aprovar o texto da Medida Provisória, acatando, total ou parcialmente, as Emendas n.ºs 25, 28, 49, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 98, 102 e 103, rejeitando as demais.

Em face do exposto, o meu voto é pela admissibilidade da Medida Provisória n.º 284, de 2006, e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória e das emendas apresentadas. E, no mérito, o voto é favorável à Medida Provisória n.º 284, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão, com a aprovação total ou parcial das Emendas n.ºs 25, 28, 49, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 98, 102 e 103, e a rejeição das demais.

Apenas para concluir, quero registrar que valorizei e achei importantes todas as emendas apresentadas, mas me deparei com uma situação: o recolhimento pela Previdência fica com a União, não é repartido com Estados e Municípios. Algumas emendas interessantes poderiam ampliar a Medida Provisória, mas incidem exatamente sobre a questão do Imposto de Renda, que ainda é dividido com Estados e Municípios, fazendo com que esses Estados e Municípios, já sofridos, que precisam apoio desta Casa, sejam penalizados com essa divisão.

É o parecer.

Sr. Presidente, agradeço pela oportunidade e pela votação, que com certeza será a favor da Medida Provisória.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELA RELATORA  
DESIGNADA PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA  
DESTINADA A APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 284, DE  
06 DE MARÇO DE 2006**

## **I - RELATÓRIO**

O Exmo. Sr. Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem n.º 133, a Medida Provisória – MP n.º 284, de 06 de março de 2006, que “altera dispositivos das Leis nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991”.

A iniciativa visa possibilitar que o empregador doméstico deduza do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, na declaração de ajuste anual, o valor da contribuição previdenciária patronal paga pelo trabalhador doméstico contratado. Com isso, o autor da Medida, Poder Executivo Federal, objetiva incentivar a formalização das relações de trabalho entre empregador e empregado doméstico. Nesse intuito, é alterada a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para instituir o referido abatimento no imposto apurado na declaração de ajuste. Adicionalmente, é modificado dispositivo na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de simplificar o recolhimento da contribuição previdenciária patronal no mês de dezembro de cada exercício.

Em suma, as alterações propostas pela Medida Provisória são as seguintes:

### **ALTERAÇÕES NA LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

O art. 1º da Medida dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 9.250/1995. O dispositivo alterado estabelece uma série de deduções no valor do imposto de renda pessoa física (IRPF) apurado na declaração de ajuste anual. Inicialmente, é incluído o inciso VII para adicionar ao rol de deduções a contribuição paga à Previdência Social pelo empregador doméstico em relação ao respectivo empregado a seu serviço.

Pelo novo texto, essa regra vigorará até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011. Segundo a exposição de motivos encaminhada anexa ao texto da MP<sup>1</sup>, esse período seria suficiente "para se avaliar os resultados da medida quanto à formalização dos empregados domésticos bem como à necessidade da prorrogação desse incentivo como instrumento de melhoria do perfil do mercado de trabalho brasileiro".

Além disso, é inserido o parágrafo 3º, que se desdobra em incisos e alíneas, no mesmo artigo da Lei nº 9.250/1995, estipulando-se regras e limites para utilização do benefício. De acordo com esse parágrafo a dedução:

- a) só poderá se referir a um empregado doméstico por declaração, mesmo no caso de declaração em conjunto.
- b) somente se aplica aos valores recolhidos no ano-calendário correspondente à declaração.
- c) não pode exceder o valor da contribuição patronal calculada sobre o valor de um salário mínimo.
- d) não poderá ser maior que o imposto apurado na declaração de ajuste após a dedução: das contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; das contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991; e dos investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

---

<sup>1</sup> Exposição de Motivos Interministerial nº 23-A / Ministério da Fazenda / Ministério da Previdência Social

Ademais, a Medida determina, ainda conforme dispositivo do mesmo parágrafo, que o benefício só se aplica aos contribuintes que declararem o IRPF pelo modelo completo.

Por fim, visando “estimular a formalização e a inclusão previdenciária”<sup>2</sup> o inciso IV, do citado parágrafo 3º, condiciona o benefício da dedução da contribuição patronal à regularidade do próprio empregador junto ao regime geral de previdência social, quando se tratar de contribuinte individual.

### **ALTERAÇÕES NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991**

A Medida ainda inclui parágrafo 6º no art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, visando simplificar a forma de recolhimento das contribuições previdenciárias dos empregadores domésticos no mês de dezembro de cada ano, conforme explica o texto da Exposição de Motivos Interministerial encaminhada anexa à MP<sup>3</sup>, transcrito parcialmente abaixo:

*“Atualmente, o empregador doméstico está obrigado, por lei, a recolher duas contribuições no mês de dezembro: no dia 15, a contribuição referente à competência novembro e no dia 20, a relativa ao 13º salário. No entanto, (...) já é rotina a publicação de portaria ministerial no mês de dezembro autorizando um único recolhimento, até o dia 20, que absorva a contribuição do segurado empregado doméstico a seu serviço, bem como a parcela a seu cargo, relativas à competência novembro, juntamente com a contribuição referente ao 13º salário, utilizando-se de uma mesma Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS. Como pode ser observado, a alteração ora proposta visa tão-somente oferecer o necessário suporte legal a procedimento que rotineiramente já vinha sendo adotado pelo Ministério da Previdência Social.”*

## **REGRA DE VIGÊNCIA**

O artigo 3º da MP 284/2006 estabelece que a Medida entra em vigor na data de sua publicação, 06 de março de 2006. Contudo, conforme o dispositivo, seu texto só produzirá efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir de abril deste ano. Ou seja, na declaração de ajuste de 2007, ano-calendário de 2006, só poderão ser deduzidas as contribuições pagas a partir de abril. Nos anos seguintes, naturalmente, poderão ser deduzidos os valores recolhidos em todos os meses do ano, respeitados os limites estabelecidos pela própria MP.

## **TRAMITAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA**

No período regimental, foram oferecidas 103 emendas à MP n.º 284, de 2006, descritas em quadro anexo a este Parecer.

Decorrido o prazo para apreciação da matéria pela Comissão Mista, previsto no art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 01, de 2002, sem a apresentação de parecer, o processo referente à Medida Provisória nº 284 foi encaminhado à Câmara dos Deputados. Nesta oportunidade, conforme o disposto no art. 6º, §§ 1º e 2º, da citada Resolução, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria, que passa a sobrestar a pauta de votações no dia 21 de abril de 2006.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

### **DA ADMISSIBILIDADE**

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, "em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional". Por sua vez, a Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece que "no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da



respectiva Mensagem e documento expondo a motivação do ato". Assim, a admissibilidade da MP depende da observância dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Atendendo essas determinações, por intermédio da Mensagem nº 133, de 06 de março de 2006, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a MP n.º 284, de 2006, cuja exposição de Motivos Interministerial nº 23-A/MF/MPS, de 2006, aventou as razões para a sua adoção.

A relevância da Medida Provisória se justifica pelo alcance social das alterações propostas. A dedução no IRPF das contribuições previdenciárias patronais, referentes aos empregados domésticos contratados, incentivará a formalização de milhões de postos de trabalho no país.

Assim como a relevância do tema, a urgência também se legitima pela possibilidade de formalização das relações de trabalho de milhares de cidadãos de baixa renda. De fato, qualquer medida que objetive elevar o número de empregos formalizados torna-se inadiável considerando-se, sobretudo, seu alcance social.

Não menos importante, reforçando a urgência da iniciativa, é o acréscimo que a Medida trará na receita previdenciária, considerando-se o estado crítico em que se encontram as contas da Previdência Social. Nessa linha, vale destacar o impacto negativo causado na seguridade social pelo elevado número de postos de trabalho informais, bem como pela crescente deterioração das relações trabalhistas, observados, principalmente, entre a população de baixa renda.

Desse modo, pelas razões listadas acima, somos pela admissibilidade da presente Medida Provisória.

### **DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA**

Da análise da MP não se depreende qualquer vício de inconstitucionalidade, injuridicidade ou má técnica legislativa. A proposição atende às normas constitucionais relativas à competência legislativa da União – art. 24,

inciso I – e à atribuição do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República – art. 48, inciso I. Além disso, a MP não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, de acordo com os arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Quanto às emendas, também não verificamos vícios flagrantes de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação do mérito de todas elas.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória n.º 284, de 2006, bem como das emendas que lhe foram apresentadas.

### **DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A análise de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n.º 284, de 2006, deve seguir as disposições da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional. De acordo com o § 1.º do seu art. 5.º, “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 4 maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006, Lei n.º 11.178, de 20 de setembro de 2005, no art. 99, condiciona a aprovação de Medida Provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101, de 2000.

A LRF, por conseguinte, estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita esteja acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, seja compatível com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO e atenda a pelo menos uma de duas condições estabelecidas.

Uma dessas condições é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO. A outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo. Nesse caso, o benefício só pode entrar em vigor quando implementadas tais medidas compensatórias.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial n.º 23-4/MF/MPS, anexa à MP n.º 284, considerando-se, em 2006, um cenário que prevê a formalização de 50% dos empregados domésticos que trabalham nas famílias que hoje utilizam o modelo completo de Declaração Anual, o impacto sobre a receita da União seria positivo em R\$ 161 milhões. Isso ocorre porque haveria apenas o aumento da arrecadação de contribuições, decorrente da maior formalização, vez que a redução do imposto de renda incidiria apenas na declaração de ajuste anual de 2007.

Em 2007, na hipótese de formalização de 80% dos empregados domésticos sem carteira assinada, a referida Exposição de Motivos prevê um impacto positivo de R\$ 19 milhões na arrecadação de tributos federais, pois haveria redução da receita do imposto de renda na ordem R\$ 329 milhões que seria absolvida pelo incremento de R\$ 347 milhões na arrecadação previdenciária.

Por fim, em 2008 o impacto sobre a receita seria negativo em R\$ 157 milhões, em decorrência de uma redução do imposto de renda da ordem de R\$ 522 milhões e um aumento da arrecadação previdenciária da ordem de R\$ 365 milhões. No conjunto dos três anos, o impacto sobre a receita da União seria positivo em R\$ 23 milhões.

Por conseguinte, não vislumbramos na presente Medida Provisória incompatibilidade ou inadequação orçamentária ou financeira. Da mesma forma, não verificamos incompatibilidades ou inadequações financeiras ou orçamentárias que nos impeçam de analisar o mérito das emendas.

Assim, nos termos da Resolução do Congresso Nacional n.º 1. de 2002, somos pela adequação orçamentária e financeira da MP n.º 284, de 2006, e das respectivas emendas apresentadas.

### DO MÉRITO

A Medida Provisória n.º 284, de 06 de março de 2006, objetiva incentivar a formalização das relações de trabalho entre empregadores e empregados domésticos.

A inclusão do empregado doméstico no Regime Previdenciário é afiançada há mais de 30 anos pela legislação brasileira. Com efeito, a Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, em seu artigo 4º, determina que "aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social na qualidade de segurados obrigatórios". Essa garantia obteve força constitucional pela Carta de 1988, que no parágrafo único do artigo 7º determina a integração do trabalhador doméstico à previdência social.

Contudo, não obstante nossa legislação estabelecer o contrário, é fácil constatar que a maioria dos postos de trabalho nesse tipo de atividade é ocupada de maneira informal. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, em 2003 apenas 27% dos mais de 6 milhões de empregados domésticos no Brasil possuíam carteira de trabalho assinada. Esses números merecem ainda maior destaque se considerarmos que 93% do total desses trabalhadores são mulheres, que, por possuírem baixa escolaridade e sofrerem pesada discriminação no mercado de trabalho, têm dificuldade de inserirem-se noutra atividade laborativa.

Contribuem para essa situação os pesados encargos trabalhistas que deve assumir o empregador para contratação de um empregado doméstico. Ocorre que a principal fonte de postos de trabalho para essa atividade vem da classe média, basicamente formada por trabalhadores assalariados, cuja renda já é fortemente onerada por diferentes rubricas tributárias.

Além disso, não se pode nivelar a tributação de um empregador de classe média, assalariado, com a de uma empresa constituída. O primeiro possui rendimento fixo, constituído pela exploração de sua capacidade de

trabalho, a segunda explora a atividade empresarial, gerando renda por intermédio do trabalho de seus empregados.

A desoneração sugerida pelo Executivo reforça os princípios tributários da isonomia e da progressividade, reconhecendo as diferenças existentes entre o empresário e o empregador doméstico. Assim, entendemos justa e necessária a alteração proposta pela Medida provisória nº 284, pois além de corrigir distorções na legislação brasileira, traz o propósito de beneficiar milhões de trabalhadores do país.

Apoiamos, também, a forma de desoneração escolhida, pois privilegia a arrecadação da receita previdenciária, que notadamente vem-se mostrando insuficiente para cobrir as despesas com benefícios concedidos.

Em relação às emendas apresentadas, avaliamos que há sugestões importantes oferecidas pelos ilustres Deputados e Senadores para aprimoramento do texto da MP. Em razão disso, optamos por incorporar, total ou parcialmente, ao texto do Executivo as propostas apresentadas pelas emendas nº 25, 28, 49, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 98, 102 e 103, conforme pode-se observar pela análise do Projeto de Lei de Conversão que apresentamos.

Assim, apresentamos Projeto de Lei de Conversão com alterações em alguns dispositivos da Medida Provisória, que especificamos a seguir.

Alteramos a redação do novo §3º, do art. 12 da lei nº 9.250/1995, e de seus respectivos incisos e alíneas para torná-los mais coerentes com o objetivo pretendido pela MP. Assim, além de acatarmos diversas sugestões dos nobres Parlamentares, pretendemos corrigir algumas distorções trazidas pelo texto original do Poder Executivo Federal.

De sorte que acrescentamos inciso no §3º para garantir que o valor da contribuição sobre o décimo-terceiro salário do empregado doméstico também faça parte do montante a ser deduzido na declaração de ajuste.

Além disso, ainda no §3º, é corrigido um pequeno erro na redação da alínea "b", do inciso III, para retirar a referência feita ao inciso IV do *caput* do mesmo artigo, pois o mesmo já foi revogado.



Demos, também, nova redação ao artigo 3º da MP para estabelecer que a dedução produza efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir de janeiro de 2006.

Por fim, incluímos artigo no PLV para alterar a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para proibir que o empregador doméstico efetue descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia. Não consideramos justo que sejam incluídos como retribuição pelo trabalho esses benefícios concedidos ao empregado doméstico, por interesse, na grande maioria das vezes, do próprio empregador para viabilizar e facilitar a prestação do serviço em sua residência. Pretendemos, com isso, colir essa prática condenável, que pode, inclusive, levar o empregado doméstico a uma situação de quase escravidão.

Há, ainda, um rol de proposições que, embora disponham de matéria correlata, avaliamos serem merecedoras de um debate mais apurado pela Câmara dos Deputados ou Senado Federal. Dessa maneira, deixamos que essas emendas sejam analisadas quando forem discutidas nessa Casa propostas específicas sobre seus respectivos objetos.

Em decorrência, no mérito, optamos por aprovar o texto da *Medida Provisória acatando, total ou parcialmente, as emendas nº, 25, 28, 49, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 98, 102 e 103, rejeitando as demais.*

### DO VOTO

Em face do exposto, o voto é pela admissibilidade da MP n.º 284, de 2006, e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da MP e das emendas apresentadas. E no mérito, voto favoravelmente à Medida Provisória nº 284, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão, com a aprovação total ou parcial das emendas nº ~~26, 28, 48, 52, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 73, 98, 102 e 103,~~ e a rejeição das demais.

Plenário, em 02 de maio de 2006.

  
Deputada SANDRA ROSADO

Relatora

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º 14, DE 2006**  
**(Medida Provisória nº 284, de 2006)**

Altera dispositivos das Leis nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º O art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

\*Art. 12. ....

VII – até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado.

§ 3º A dedução de que trata o inciso VII do *caput*:

I - está limitada:

a) a um empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto;

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração;

II - aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual;

III - não poderá exceder:



a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal;

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do *caput*;

IV - fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico junto ao regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual.

V – refere-se, inclusive, ao valor da contribuição patronal paga sobre o décimo terceiro salário do empregado doméstico." (NR)

Art. 2º O art. 30 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 30. ....

.....

§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo, relativas à competência novembro, até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao décimo terceiro salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação." (NR)

Art. 3º A Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º-A É vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia.

§ 1º Poderão ser descontadas as despesas com moradia de que trata o *caput* quando esta se referir a local diverso da residência em que ocorrer a prestação de serviço, e desde que esta possibilidade tenha sido expressamente acordada entre as partes.

§2º As despesas referidas no *caput* deste artigo não têm natureza salarial e nem se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação às contribuições patronais pagas a partir do mês de janeiro de 2006.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2006.

  
Deputada SANDRA ROSADO

Relatora

### QUADRO DESCRITIVO DAS EMENDAS APRESENTADAS

Número	Autor	Tipo de Emenda	Descrição
01	Senador Valdir Raupp	Emenda supressiva	Suprime o § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que estabelece diversas regras e limites para aplicação da dedução que a MP institui.
02	Deputado Luiz Carlos Hauly	Emenda supressiva	Suprime o inc. I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita a dedução: a) ao valor referente a um empregado doméstico por declaração; e b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração.
03	Senador José Jorge	Emenda supressiva	Suprime a alínea "a" do inc. I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita a dedução ao valor referente a um empregado doméstico por declaração.
04	Deputado Nilton Baiano	Emenda supressiva	Suprime a alínea "a" do inc. I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita a dedução ao valor referente a um empregado doméstico por declaração.
05	Deputado Cláudio Magrão	Emenda supressiva	Suprime a alínea "a" do inc. I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita a dedução ao valor referente a um empregado doméstico por declaração.
06	Deputada Ana Alencar	Emenda supressiva	Suprime a alínea "a" do inc. I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita a dedução ao valor referente a um empregado doméstico por declaração.
07	Deputada Alice Portugal	Emenda supressiva	Suprime o inc. II, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que estabelece a aplicação da dedução apenas no modelo completo de declaração de ajuste anual.
08	Deputada Jandira Feghali	Emenda supressiva	Suprime o inc. II, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que estabelece a aplicação da dedução apenas ao modelo completo de declaração de ajuste anual.
09	Deputada Vanessa Grazziotin	Emenda supressiva	Suprime o inc. II, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que estabelece a aplicação da dedução apenas ao modelo completo de declaração de ajuste anual.
10	Deputado Francisco Dorrielles	Emenda supressiva	Suprime o inc. II, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que estabelece a aplicação da dedução apenas ao modelo completo de declaração de ajuste anual.
11	Deputado Inácio Arruda	Emenda supressiva	Suprime o inc. II, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que estabelece a aplicação da dedução apenas ao modelo completo de declaração de ajuste anual.
12	Deputada Perpétua Almeida	Emenda supressiva	Suprime o inc. II, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que estabelece a aplicação da dedução apenas ao modelo completo de declaração de ajuste anual.

13	Deputado Rodrigo Maia	Emenda supressiva	Suprime o inc. III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita o valor da dedução: a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário-mínimo mensal; e b) ao montante do imposto apurado, deduzidas as quantias referentes às contribuições aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao PRONAC e às atividades audiovisuais.
14	Deputado Nilton Baiano	Emenda supressiva	Suprime o inc. III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita o valor da dedução: a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário-mínimo mensal; e b) ao montante do imposto apurado, deduzidas as quantias referentes às contribuições aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao PRONAC e às atividades audiovisuais.
15	Deputado Nilton Baiano	Emenda supressiva	Suprime a alínea "a" do inc. III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita o valor da dedução ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário-mínimo mensal.
16	Deputado José Carlos Aleluia	Emenda supressiva	Suprime a alínea "a" do inc. III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita o valor da dedução ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário-mínimo mensal.
17	Senador José Jorge	Emenda supressiva	Suprime a alínea "a" do inc. III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita o valor da dedução ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário-mínimo mensal.
18	Deputado Nilton Baiano	Emenda supressiva	Suprime a alínea "b" do inc. III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, que limita o valor da dedução ao montante do imposto apurado, deduzidas as quantias referentes às contribuições aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao PRONAC e às atividades audiovisuais.
19	Deputado Fernando Coruja	Altera o art. 1º	Altera o inciso VII, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, a fim de retirar a data limite para aplicação da dedução (exercício de 2012, ano-calendário de 2011), estabelecendo eficácia permanente ao benefício.
20	Deputada Yeda Crusius	Altera o art. 1º	Altera o inciso VII, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, a fim de retirar a data limite para aplicação da dedução (exercício de 2012, ano-calendário de 2011), estabelecendo eficácia permanente ao benefício.
21	Deputado Rodrigo Maia	Altera o art. 1º	Altera o inciso VII, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, a fim de retirar a data limite para aplicação da dedução (exercício de 2012, ano-calendário de 2011), estabelecendo eficácia permanente ao benefício.
22	Deputado José Carlos Aleluia	Altera o art. 1º	Altera o inciso VII, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, a fim de ampliar o prazo de eficácia da dedução para até o exercício de 2015, ano-calendário 2014.

23	Deputado Orlando Desconsi	Altera o art. 1º	<p>Acrescenta inciso no §3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para possibilitar que o empregador opte pelo recolhimento da contribuição previdenciária patronal reduzida, ao invés de deduzir os valores recolhidos do imposto de renda devido. A intenção da emenda é contemplar os contribuintes isentos e os que declararem pelo modelo simplificado.</p> <p>A emenda depende da aprovação da emenda 97, apresentada pelo mesmo parlamentar, pois faz referência a dispositivo que não existe no texto original da Lei nº 8.212/1991.</p>
24	Deputado Ney Lopes	Altera o art. 1º	<p>Altera o art. 12 da Lei nº 9.250/1995 para conceder ao contribuinte do imposto de renda a possibilidade de deduzir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) a contribuição patronal do empregador doméstico relativa a até dois empregados domésticos por declaração;</li> <li>b) a remuneração paga a até dois empregados domésticos por declaração.</li> </ul> <p>A soma dessas deduções terá como limite o valor do teto salarial da categoria ou, se não houver, dois salários mínimos.</p> <p>Adicionalmente, não há limite temporal para vigência das deduções.</p>
25	Senadora Lúcia Vânia	Altera o art. 1º	<p>Altera o inciso VII, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para permitir a dedução da contribuição paga sobre o 13º salário.</p> <p>Altera o inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para retirar o limite de dedução da contribuição calculada sobre o valor de um salário mínimo, a fim de possibilitar a dedução da contribuição incidente sobre toda a remuneração do empregado.</p>
26	Deputado Durval Orlatto	Altera o art. 1º	<p>Altera o inciso VII do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para permitir a dedução dos depósitos ao FGTS feitos pelo empregador doméstico em benefício do empregado. Estabelece que essa dedução também será calculada com base no valor do salário mínimo.</p>
27	Deputado Durval Orlatto	Altera o art. 1º	<p>Altera o inciso VII do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para permitir a dedução dos depósitos ao FGTS e do pagamento de férias remuneradas ao empregado doméstico. Estabelece que essas deduções também serão calculadas com base no valor do salário mínimo.</p>
28	Deputado André Figueiredo	Altera o art. 1º	<p>Altera a alínea "a" do inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite</p>

			<p>de dedução de um para dois empregados domésticos por declaração.</p> <p>Altera a alínea "a" do inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução da contribuição para o valor calculado sobre dois salários-mínimos mensais.</p> <p>Altera o inciso VII do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para permitir a dedução da contribuição patronal paga sobre o 13º salário.</p>
29	Deputado Rodrigo Maia	Altera o art. 1º	<p>Altera o art. 12 da Lei nº 9.250/1995 para conceder ao contribuinte do imposto de renda a possibilidade de deduzir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>c) a contribuição patronal do empregador doméstico relativa a todos os empregados, sem limite de valores;</li> <li>d) a remuneração paga ao empregado doméstico, constante em sua carteira de trabalho.</li> </ul> <p>Adicionalmente, não há limite temporal para vigência dessas deduções.</p>
30	Senador Álvaro Dias	Altera o art. 1º	<p>Altera os incisos I, II e III do §3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para retirar do texto os limites:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) de dedução de um empregado doméstico por declaração; e</li> <li>b) de dedução de valor não superior ao da contribuição incidente sobre um salário-mínimo.</li> </ul> <p>Adicionalmente, a emenda possibilita que a dedução seja efetuada pela declaração completa ou simplificada.</p>
31	Senador Arthur Virgílio	Altera o art. 1º	<p>Altera os incisos I, II e III do §3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para retirar do texto o limite de dedução de um empregado doméstico por declaração.</p>
32	Deputado Nilton Baiano	Altera o art. 1º	<p>Altera os incisos I, II e III do §3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para retirar do texto os limites:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) de dedução de um empregado doméstico por declaração; e</li> <li>b) de dedução de valor não superior ao da contribuição incidente sobre um salário-mínimo.</li> </ul>
33	Deputado Francisco Dornelles	Altera o art. 1º	<p>Altera a alínea "a" do inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução de um para dois empregados domésticos por declaração.</p>
34	Deputado Francisco	Altera o art. 1º	<p>Acrescenta a alínea "c" no inciso I, do § 3º, do</p>

	Dornelles		art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução de um para dois empregados domésticos no caso de declaração em conjunto.
35	Deputado José Carlos Aieluia	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução de um para dois empregados domésticos no caso de declaração em conjunto.
36	Deputado José Carlos Aieluia	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução de um para dois empregados domésticos por declaração.
37	Senador Paulo Paim	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução de um para dois empregados domésticos por declaração.  Altera a alínea "a" do inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução da contribuição para o valor calculado sobre dois salários-mínimos mensais.
38	Senador Rodolpho Tourinho	Altera o art. 1º	Altera os incisos I, II e III do §3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para retirar do texto os limites:  a) de dedução de um empregado doméstico por declaração; e b) de dedução de valor não superior ao da contribuição incidente sobre um salário-mínimo.
39	Deputado Paulo Baltazar	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução de um para três empregados domésticos por declaração.
40	Deputado Rodrigo Maia	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução para o número total de empregados domésticos registrados em carteira de trabalho.
41	Senador Kenan Calheiros	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução para dois empregados domésticos, por residência do empregador, por declaração.
42	Deputado Almir Sá	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução de um para dois empregados domésticos por declaração.
43	Senador Arthur Virgílio	Altera o art. 1º	Altera o inciso II, do §3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995 para permitir que a dedução seja feita também no modelo simplificado de declaração de ajuste anual.
44	Deputado Raul Jungmann	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução de um para dois empregados



			domésticos por declaração.
45	Senador Renan Calheiros	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução da contribuição para o valor calculado sobre três salários-mínimos mensais.
46	Deputado Paulo Baltazar	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução da contribuição para o valor calculado sobre dois salários-mínimos mensais.
47	Deputado Luiz Carlos Hauly	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução da contribuição para o valor calculado sobre dois salários-mínimos mensais.
48	Deputado José Carlos Aleluia	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução da contribuição para o valor calculado sobre dois salários-mínimos mensais.
49	Deputada Yeda Crusius	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução da contribuição para o valor calculado sobre dois salários-mínimos mensais e permitir a dedução da contribuição paga sobre o 13º salário.
50	Deputado Francisco Dornelles	Altera o art. 1º	Altera o inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução da contribuição para o valor calculado sobre dois salários-mínimos mensais.  Determina, também, que se a dedução das contribuições patronais for superior ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, da Lei nº 9.250/1995, deduzidos os valores referentes às contribuições aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao PRONAC e às atividades audiovisuais, o contribuinte terá prioridade na devolução do imposto de renda apurado na declaração de ajuste.  A emenda não estabelece o limite previsto no texto original na alínea "b" do inciso (a dedução não poderá exceder o valor do imposto apurado na forma do art. 11, da Lei nº 9.250/1995, deduzidos os valores referentes às contribuições aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao PRONAC e às atividades audiovisuais).
51	Senador Arthur Virgílio	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite de dedução da contribuição para o valor calculado sobre o salário pago mensalmente ao empregado.
52	Deputado Francisco Dornelles	Altera o art. 1º	Altera a alínea "a" do inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para elevar o limite

			de dedução da contribuição para o valor calculado sobre dois salários-mínimos mensais.
53	Deputado Carlos Eduardo Cadoca	Altera o art. 1º	Acrescenta alínea ao inciso III, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, visando permitir também a dedução da contribuição paga pelo empregador doméstico incidente sobre o 13º salário do empregado.
54	Deputado Rodrigo Maia	Altera o art. 1º	Acrescenta o inciso VIII no art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para adicionar como despesa dedutível, além da contribuição previdenciária do empregador, os valores recolhidos pelo empregador doméstico ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
55	Deputado José Carlos Aleluia	Altera o art. 1º	Acrescenta o inciso VIII no art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para adicionar como despesa dedutível, além da contribuição previdenciária do empregador, os valores recolhidos pelo empregador doméstico ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Pelo texto da emenda, essa dedução terá eficácia até o exercício de 2015, ano-calendário 2014.
56	Deputado José Carlos Aleluia	Altera o art. 1º	Acrescenta o inciso VIII no art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para adicionar como despesa dedutível, além da contribuição previdenciária do empregador, os gastos com transporte do empregado doméstico, pagos pelo empregador por meio de vale-transporte. Pelo texto da emenda, essa dedução terá eficácia até o exercício de 2015, ano-calendário 2014.
57	Deputado José Carlos Aleluia	Altera o art. 1º	Acrescenta o inciso VIII no art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para adicionar como despesa dedutível, além da contribuição previdenciária do empregador, os gastos com transporte do empregado doméstico, pagos pelo empregador, em pecúnia ou por meio de vale-transporte. Pelo texto da emenda, essa dedução terá eficácia até o exercício de 2015, ano-calendário 2014.
58	Deputado Almir Sá	Altera o art. 1º	Modifica a redação do §1º, do art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para determinar que a soma das deduções com contribuições aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao PRONAC e às atividades audiovisuais ficarão limitadas a onze por cento do imposto devido. Atualmente esse limite é estabelecido pelo art. 22 da lei 9.532/1997 em seis por cento.
59	Deputada Ana Alencar	Altera o art. 1º	Estabelece que não se aplica o limite de um empregado doméstico por declaração caso o empregado possua mais de dez anos de serviços prestados à mesma unidade familiar.
60	Deputada Ana Alencar	Altera o art. 1º	Estabelece que não se aplica o limite de um empregado doméstico por declaração caso os empregados contratados sejam portadores de deficiência, conforme especificação legal.
61	Senador Antero Paes	Altera o art. 3º	Altera o dispositivo para antecipar de abril para

	de Barros		janeiro de 2006 os efeitos da dedução das contribuições patronais pagas pelo empregador doméstico incidentes sobre a remuneração do respectivo empregado.
62	Deputada Vanessa Graziolin	Altera o art. 3º	Altera o dispositivo para antecipar de abril para janeiro de 2006 os efeitos da dedução das contribuições patronais pagas pelo empregador doméstico incidentes sobre a remuneração do respectivo empregado.
63	Deputada Jandira Feghali	Altera o art. 3º	Altera o dispositivo para antecipar de abril para janeiro de 2006 os efeitos da dedução das contribuições patronais pagas pelo empregador doméstico incidentes sobre a remuneração do respectivo empregado.
64	Deputado Carlos Eduardo Cadoca	Altera o art. 3º	Altera o dispositivo para antecipar de abril para janeiro de 2006 os efeitos da dedução das contribuições patronais pagas pelo empregador doméstico incidentes sobre a remuneração do respectivo empregado.
65	Deputada Alice Portugal	Altera o art. 3º	Altera o dispositivo para antecipar de abril para janeiro de 2006 os efeitos da dedução das contribuições patronais pagas pelo empregador doméstico incidentes sobre a remuneração do respectivo empregado.
66	Deputado Rodrigo Maia	Altera o art. 3º	Altera o dispositivo para antecipar de abril para janeiro de 2006 os efeitos da dedução das contribuições patronais pagas pelo empregador doméstico incidentes sobre a remuneração do respectivo empregado.
67	Deputada Perpétua Almeida	Altera o art. 3º	Altera o dispositivo para antecipar de abril para janeiro de 2006 os efeitos da dedução das contribuições patronais pagas pelo empregador doméstico incidentes sobre a remuneração do respectivo empregado.
68	Deputado Inácio Arruda	Altera o art. 3º	Altera o dispositivo para antecipar de abril para janeiro de 2006 os efeitos da dedução das contribuições patronais pagas pelo empregador doméstico incidentes sobre a remuneração do respectivo empregado.
69	Deputado Fernando Coruja	Acrescenta artigo	Altera o art. 65 da Lei nº 8.213/1991 a fim de conceder também aos empregados domésticos o salário-família.
70	Deputado Luiz Carlos Hauly	Altera o art. 1º	Dá nova redação ao artigo, tratando de assunto diverso. O dispositivo pretende alterar o art. 1º da Lei nº 11.119/2005 para corrigir a tabela do imposto de renda pessoa física em 17,5%, além de diminuir a alíquota mais elevada para 25%.
71	Deputado André Figueiredo	Emenda substitutiva	O texto altera a forma de dedução da contribuição patronal, que passa a ser feita na base de cálculo do imposto, tendo como limite o valor de um salário mínimo. No texto original, o valor é descontado do imposto apurado, limitada a dedução ao valor da contribuição incidente sobre um salário mínimo.

			<p>Foram retirados do texto todos os limites e regras estabelecidos pelo novo parágrafo 3º do art.12, da Lei nº 9.250/1995, incluído pela MP.</p> <p>Adicionalmente, não há limite temporal para vigência da dedução e a MP passa a produzir efeitos a partir de janeiro de 2006.</p>
72	Deputado Pompeo de Mattos	Altera o art. 1º	<p>Altera o dispositivo para estender o benefício para contribuintes que apresentarem declaração anual no modelo simplificado e conceder o direito de restituição da contribuição patronal paga se o empregador se enquadrar como isento do imposto de renda na tabela progressiva anual.</p> <p>O texto altera, ainda, a forma de dedução da contribuição patronal, que passa a ser feita na base de cálculo do imposto, tendo como limite o valor de dois salários mínimos.</p> <p>No texto original, o valor é descontado do imposto apurado, limitada a dedução ao valor da contribuição incidente sobre um salário mínimo.</p>
73	Deputado Luiz Carlos Hauly	Altera o art. 3º	<p>Altera o dispositivo para aplicar os efeitos da dedução desde janeiro de 2006, e não a partir de abril, como determina o texto original da MP.</p>
74	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	<p>Estabelece que o atendimento ao cidadão pela Secretaria da Receita Federal para dirimir dúvidas, por qualquer meio de comunicação, será gratuito.</p>
75	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	<p>Estabelece que a emissão do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF será gratuita.</p>
76	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	<p>Estabelece que o formulário de preenchimento da declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física será gratuito.</p>
77	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	<p>Antecipa o pagamento do restante das parcelas referentes à correção monetária dos saldos de FGTS para 31 de maio de 2006.</p>
78	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	<p>Altera o art. 0º da Lei nº 7.713/1988 para que a retenção do IR sobre pagamentos de serviços de transporte, em veículo próprio locado, ou adquirido com reservas de domínio ou alienação fiduciária prestado por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior incida sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- quarenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga</li> <li>- sessenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de passageiros</li> </ul> <p>Atualmente essa tributação diferenciada já existe para domiciliados no país.</p>

<p>79</p>	<p>Deputado Luiz Carlos Hauly</p>	<p>Acrescenta artigo</p>	<p>Inclui inciso no art. 1º, da Lei nº 10.925/2004, a fim de reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno dos produtos classificados nos seguintes códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM:</p> <p>04.01 – Leite e creme de leite (nata), não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes</p> <p>04.02 – Leite e creme de leite (nata), concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes</p> <p>04.03 – Leiteiro, leite e creme de leite (nata*) coalhados, iogurte, quefir e outros leites e cremes de leite (nata*) fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau</p> <p>04.04 – Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos em outras posições</p> <p>04.05 – Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite; pastas de espalhar (barrar) de produtos provenientes do Leite</p> <p>04.06 – Queijos e requeijão</p> <p>04.07 – Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos</p> <p>04.08 – Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes</p>
<p>80</p>	<p>Deputado Luiz Carlos Hauly</p>	<p>Acrescenta artigo</p>	<p>Altera a redação do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 10.925/2004, a fim de reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno dos produtos classificados nos seguintes códigos da TIPI:</p> <p>1001.9090 – Trigo e mistura de trigo com centeio – outros</p> <p>1101.00 – Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio</p> <p>1901.2000 – Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria</p>



			<p>e da indústria de bolachas e biscoitos</p> <p>1902.1 – Massas alimentícias não cozidas, nem rechocadas, nem preparadas de outro modo</p> <p>1905.9010 – Pão de forma</p> <p>1905.9020 – Bolachas</p> <p>1905.9090 – Produtos de padaria, pasteleria e da indústria de bolachas e biscoitos – outros</p>
81	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	Altera a alínea "j", do inciso II, do art. 2º, da Lei nº 8.032/1990 para tornar isenta do imposto de importação a aquisição do exterior de partes, peças e componentes destinados à montagem de aeronaves e embarcações. Atualmente apenas as importações destinadas ao reparo, revisão ou manutenção de aeronaves e embarcações são isentas.
82	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	Altera a redação do art. 10 da Lei nº 10.833/2003 a fim de retirar do regime não cumulativo da Cofins o sistema de créditos de bens móveis duráveis e imóveis.
83	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	Acrescenta artigo à MP a fim de elevar o limite de receita bruta total para opção de tributação do IRPJ com base no lucro presumido.
84	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	Altera a redação do inciso I, do art. 14, da Lei nº 8.718/1998 a fim de elevar o limite de receita bruta total para opção de tributação do IRPJ com base no lucro presumido.
85	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	Altera a redação do art. 23 da Lei nº 9.250/1995 a fim de elevar o limite do valor de alienação do único imóvel que permite a isenção do imposto de renda sobre o ganho de capital.
86	Deputado Luiz Carlos Hauly	Acrescenta artigo	Acrescenta incisos na redação do art. 1º da Lei nº 10.925/2004 a fim de reduzir a zero as alíquotas de PIS e Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de queijos cremosos, ralados ou em pó de qualquer tipo, fundidos, de pasta moída ou com teor de umidade.
87	Deputada Perpétua Almeida	Acrescenta artigo	Acrescenta artigo para estabelecer que o valor da dedução concedida pela MP será compensada na Lei orçamentária anual para fins de cálculo das transferências constitucionais da receita do IR para estados, Distrito Federal e municípios.
88	Deputado Inácio Arruda	Acrescenta artigo	Acrescenta artigo para estabelecer que o valor da dedução concedida pela MP será compensada na Lei orçamentária anual para fins de cálculo das transferências constitucionais da receita do IR para estados, Distrito Federal e municípios.
89	Deputada Maria Helena	Acrescenta artigo	Altera a redação de vários dispositivos da Lei nº 10.996/2004 a fim de substituir o termo "Zona Franca de Manaus" por "Amazônia Ocidental" com o intuito de ampliar o raio de incidência da isenção ou da tributação

			beneficiada do PIS e da Cofins instituídas pela citada Lei.
90	Deputado Milton Monti	Acrescenta artigo	Estabelece que o prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias será até o 5º dia útil de cada mês. Segundo a justificativa, atualmente há empresas obrigadas a efetuar esse recolhimento no dia dois de cada mês.
91	Deputada Alice Portugal	Acrescenta artigo	Acrescenta artigo para estabelecer que o valor da dedução concedida pela MP será compensada na Lei orçamentária anual para fins de cálculo das transferências constitucionais da receita do IR para estados, Distrito Federal e municípios.
92	Deputado Ronaldo Dimas	Acrescenta artigo	Acrescenta alínea no inciso II, do art. 8º, da Lei nº 9.250/1995, bem como um parágrafo no mesmo artigo, a fim de permitir a dedução com despesas de aluguel, limitada a vinte por cento dos rendimentos recebidos, da base de cálculo do imposto de renda pessoa física.
93	Deputado Ronaldo Dimas	Acrescenta artigo	Acrescenta inciso ao art. 12 da Lei nº 9.250/1995 a fim de estabelecer abatimento do IRPF devido relativo a despesas com instrução igual ao montante estabelecido em Ato do Presidente da República como mínimo por aluno de recursos destinados à aplicação no Fundef.
94	Deputado José Carlos Aleluia	Acrescenta artigo	Altera a alínea "b", do inciso II, do art. 8º, da Lei nº 9.250/1995, para dobrar o limite de dedução do IRPF com despesas com instrução.
95	Deputada Jandira Feghali	Acrescenta artigo	Acrescenta artigo para estabelecer que o valor da dedução concedida pela MP será compensada na Lei orçamentária anual para fins de cálculo das transferências constitucionais da receita do IR para estados, Distrito Federal e municípios.
96	Deputada Vanessa Grazziotin	Acrescenta artigo	Acrescenta artigo para estabelecer que o valor da dedução concedida pela MP será compensada na Lei orçamentária anual para fins de cálculo das transferências constitucionais da receita do IR para estados, Distrito Federal e municípios.
97	Deputado Orlando Descorsi	Acrescenta artigo	Altera vários dispositivos da Lei nº 8.212/1991 para definir que: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) a contribuição do empregado doméstico será calculada mediante a aplicação de alíquota de quatro por cento sobre seu salário de contribuição mensal;</li> <li>b) caso o empregado doméstico seja contribuinte individual, como faxineiro e diarista, e receba até um salário mínimo, sua contribuição será a uma alíquota de oito por cento;</li> <li>c) caso o valor do salário do contribuinte individual ultrapasse o salário mínimo, a contribuição será calculada com uma</li> </ul>



			<p>aliquota de oito por cento sobre o valor do salário mínimo e doze por cento sobre o valor excedente;</p> <p>d) o empregador contribuirá com doze por cento do salário pago ao empregado doméstico se optar por abater do imposto o valor da contribuição, ou poderá contribuir com oito por cento não tendo direito a abatimento do valor do imposto a pagar. Dessa forma, os contribuintes que optarem pela declaração simplificada também serão beneficiados.</p>
98	Deputado Rodrigo Maia	Emenda Substitutiva	<p>Altera o art. 12 da Lei nº 9.250/1995 para conceder ao contribuinte do imposto de renda a possibilidade de deduzir:</p> <p>a) a contribuição patronal do empregador doméstico relativa a todos os empregados com carteira de trabalho registrada, sem limite de valores;</p> <p>b) o recolhimento do FGTS;</p> <p>c) a remuneração paga ao empregado doméstico, constante em sua carteira de trabalho.</p> <p>Adicionalmente, não há limite temporal para vigência dessas deduções e a MP passa a produzir efeitos a partir de janeiro de 2006.</p>
99	Deputada Dra Clair	Acrescenta artigo	<p>Altera a redação dos artigos 20 e 24 da Lei nº 8.212/1991 a fim de, respectivamente, modificar a tabela de cálculo da contribuição do empregado e diminuir a alíquota da contribuição do empregador de 12% para 5%.</p> <p>Adicionalmente, a contribuição previdenciária do segurado empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso passaria a ser calculada da seguinte forma:</p> <p>(salário de contribuição – alíquota)</p> <p>Até R\$ 350,00 - 5%  De R\$350,01 até R\$583,32 - 9%  De R\$583,33 até R\$1.166,63 – 11%</p> <p>Atualmente esse cálculo é feito com base na tabela publicada na Portaria nº822, de 11 de maio de 2005, do Ministério da Previdência e Assistência Social.</p>
100	Deputada Dra Clair	Acrescenta artigos	<p>Institui o "Sistema Especial de Inclusão Previdenciária" com alíquotas de contribuição diferenciadas e menores prazos de carência para recebimento do benefício em relação aos trabalhadores de baixa renda e aos que, sem renda própria, se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico. A emenda visa disciplinar o</p>

			disposto nos parágrafos 12 e 13 do artigo 201 da Constituição Federal.
101	Deputada Dra Clair	Acrescenta artigo	<p>Altera a Lei nº 5.859, de 11 dezembro de 1972, que regulamenta a profissão de empregado doméstico, a fim de estabelecer que os empregados domésticos terão direito a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) férias anuais remuneradas com adicional de um terço do salário;</li> <li>b) FGTS ( de acordo com a Lei citada, essa contribuição é facultativa);</li> <li>c) Estabilidade no emprego durante o período de gestação e até cinco meses após o parto;</li> <li>d) Seguro desemprego, mesmo se o empregado doméstico não estiver inscrito no FGTS.</li> </ul> <p>A emenda revoga, ainda, a alínea "a", do art.5º, da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949, a fim de conceder aos empregados domésticos repouso semanal remunerado.</p>
102	Deputado José Múcio Monteiro	Emenda Substitutiva	<p>Concede dedução do valor do salário pago ao empregado, e não apenas da contribuição. Adicionalmente, não há limite temporal para vigência da dedução e a MP passa a produzir efeitos a partir de janeiro de 2006.</p>
103	Deputado José Múcio Monteiro	Emenda Substitutiva	<p>Acrescenta o inciso VIII no art. 12, da Lei nº 9.250/1995, para adicionar como despesa dedutível, além da contribuição previdenciária do empregador, os valores recolhidos pelo empregador doméstico ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.</p> <p>Adicionalmente, não há limite temporal para vigência da dedução e a MP passa a produzir efeitos a partir de janeiro de 2006.</p>

**Proposição:** [MPV-284/2006](#) 

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 07/03/2006

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento.

**Ementa:** Altera dispositivos das Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

**Explicação da Ementa:** Autoriza o contribuinte empregador doméstico a deduzir do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) o valor da contribuição paga à Previdência Social calculada sobre até um 01(um) salário mínimo mensal, limitado a um empregado doméstico por declaração, visando o incentivo a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos.

**Indexação:** - Alteração, legislação tributária federal, imposto de renda, pessoa física, autorização, contribuinte, empregador doméstico, Declaração de Ajuste Anual, abatimento, dedução, contribuição previdenciária, empregado doméstico, definição, critérios, limite máximo, salário mínimo, comprovação, regularidade, empregador, contribuinte individual, Regime Geral de Previdência Social. \_ Alteração, Lei Orgânica da Seguridade Social, autorização, empregador doméstico, unificação, recolhimento, contribuição previdenciária, competência, mês, novembro, décimo terceiro salário, Guia de Recolhimento, Previdência Social.

#### Despacho:

21/3/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujcita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN )

[MSC 133/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#) 

#### Legislação Citada


#### Emendas


- MPV28406 (MPV28406)

[EMC 1/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Valdir Raupp](#) 

[EMC 2/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Hauly](#) 

[EMC 3/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Jorge](#) 

[EMC 4/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nilton Baiano](#) 

[EMC 5/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cláudio Magrão](#) 


[EMC 6/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ana Alencar](#) 


[EMC 7/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alice Portugal](#) 


[EMC 8/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jandira Feghali](#) 

[EMC 9/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanessa Grazziotin](#) 

[EMC 10/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Francisco Dornelles](#) 


[EMC 11/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#) 

[EMC 12/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Perpétua Almeida](#) 


[EMC 13/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Maia](#) 

[EMC 14/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nilton Baiano](#) 

[EMC 15/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nilton Baiano](#) 

[EMC 16/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 

[EMC 17/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Jorge](#) 

[EMC 18/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nilton Baiano](#) 

[EMC 19/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#) 

[EMC 20/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Yeda Crusius](#) 

[EMC 21/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Maia](#) 

[EMC 22/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 

[EMC 23/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Orlando Desconsi](#) 

[EMC 24/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ney Lopes](#) 

[EMC 25/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Lúcia Vânia](#) 

[EMC 26/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Durval Orlato](#) 
























































[EMC 27/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Durval Orlato](#) 

[EMC 28/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - André Figueiredo](#) 

[EMC 29/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Maia](#) 

[EMC 30/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Álvaro Dias](#) 

[EMC 31/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#) 

- [EMC 32/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nilton Baiano](#) 
- [EMC 33/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Francisco Dornelles](#) 
- [EMC 34/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Francisco Dornelles](#) 
- [EMC 35/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 
- [EMC 36/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 
- [EMC 37/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Paim](#) 
- [EMC 38/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodolpho Tourinho](#) 
- [EMC 39/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Baltazar](#) 
- [EMC 40/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Maia](#) 
- [EMC 41/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renan Calheiros](#) 
- [EMC 42/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Almir Sá](#) 
- [EMC 43/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#) 
- [EMC 44/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Raul Jungmann](#) 
- [EMC 45/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renan Calheiros](#) 
- [EMC 46/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Baltazar](#) 
- [EMC 47/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 48/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 
- [EMC 49/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Yeda Crusius](#) 
- [EMC 50/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Francisco Dornelles](#) 
- [EMC 51/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#) 
- [EMC 52/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Francisco Dornelles](#) 
- [EMC 53/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Eduardo Cadoca](#) 
- [EMC 54/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Maia](#) 
- [EMC 55/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 
- [EMC 56/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 
- [EMC 57/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#) 
- [EMC 58/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Almir Sá](#) 
- [EMC 59/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ana Alencar](#) 
- [EMC 60/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ana Alencar](#) 
- [EMC 61/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antero Paes de Barros](#) 
- [EMC 62/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanessa Grazziotin](#) 
- [EMC 63/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jandira Feghali](#) 
- [EMC 64/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Eduardo Cadoca](#) 
- [EMC 65/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alice Portugal](#) 
- [EMC 66/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Maia](#) 
- [EMC 67/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Perpétua Almeida](#) 
- [EMC 68/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#) 
- [EMC 69/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#) 
- [EMC 70/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 71/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - André Figueiredo](#) 
- [EMC 72/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pompeo de Mattos](#) 
- [EMC 73/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 74/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 75/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 76/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 77/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 78/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 79/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 80/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 81/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 82/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 83/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 84/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 85/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 
- [EMC 86/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luiz Carlos Haully](#) 

[EMC 87/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Perpétua Almeida](#)  
[EMC 88/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)  
[EMC 89/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maria Helena](#)  
[EMC 90/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Milton Monti](#)  
[EMC 91/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alice Portugal](#)  
[EMC 92/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ronaldo Dimas](#)  
[EMC 93/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ronaldo Dimas](#)  
[EMC 94/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Carlos Aleluia](#)  
[EMC 95/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jandira Feghali](#)  
[EMC 96/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vanessa Grazziotin](#)  
[EMC 97/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Orlando Desconsi](#)  
[EMC 98/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodrigo Maia](#)  
[EMC 99/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dra. Clair](#)  
[EMC 100/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dra. Clair](#)  
[EMC 101/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Dra. Clair](#)  
[EMC 102/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Múcio Monteiro](#)  
[EMC 103/2006 MPV28406 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Múcio Monteiro](#)

**Pareceres, Votos e Redação Final**

- MPV28406 (MPV28406)

**PPP 1 MPV28406 (Parecer Proferido em Plenário) - Sandra Rosado**

**Originadas**

- PLEN (PLEN)

**PLV 14/2006 (Projeto de Lei de Conversão) - Sandra Rosado => Legislação Citada**


**Última Ação:**

**10/5/2006** - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 284-B/06) (PLV 14/06)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
7/3/2006	<b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
7/3/2006	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Prazo para Emendas: 08/03/2006 a 13/03/2006. Comissão Mista: 07/03/2006 a 20/03/2006. Câmara dos Deputados: 21/03/2006 a 03/04/2006. Senado Federal: 04/04/2006 a 17/04/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 18/04/2006 a 20/04/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 21/04/2006. Congresso Nacional: 07/03/2006 a 05/05/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 06/05/2006 a 04/07/2006.
21/3/2006	<b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
23/3/2006	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 24/3/2006.
7/4/2006	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designada Relatora, Dep. Sandra Rosado (PSB-RN)
25/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
25/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 275-C/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Cancelada a Ordem do Dia. (Sessão extraordinária - 9:00)



26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 14:30)
26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 281/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:35)
26/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 283/06, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
27/4/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 283/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:07)
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário pela Relatora, Dep. Sandra Rosado (PSB-RN), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta e aprovação, total ou parcial, das emendas de nºs 25, 28, 49, 53, 61 a 68, 71, 73, 98, 102 e 103, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado; e pela rejeição das emendas de nº 1 a 24, 26, 27, 29 a 48, 50 a 52, 54 a 60, 69, 70, 72, 74 a 97 e 99 a 101. 
2/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
3/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
3/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Dimas, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
3/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Dimas (PSDB-TO) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
3/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento.
3/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão a requerimento de Deputado.
4/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
4/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
4/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

-	Votação preliminar em turno único.
4/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
4/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
4/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória nº 284, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006, ressalvados os destaques.
4/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a continuação da votação por acordo dos Srs. Líderes.
5/5/2006	<b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão Mista publicado no DCD de 06/05/06, Letra A.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Continuação da votação em turno único.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 29, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Murilo Zauith (PFL-MS) e Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ).
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação da Emenda nº 29, solicitada pelo Dep. Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, e pelo Dep. Luiz Sérgio, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 29. Sim: 71; Não: 240; Abst.: 1; Total: 312.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 98, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Murilo Zauith (PFL-MS).
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 98.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 93, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Dimas (PSDB-TO).
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 93.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 103, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PTB.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Josué Bengtson (PTB-PA).



9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 103.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 28, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PDT.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. André Figueiredo (PDT-CE).
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 28.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 40, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PFL.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Murilo Zauith (PFL-MS).
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 40.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do inciso II do § 3º do art. 12, constante do art. 1º do PLV 14/06, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Dimas (PSDB-TO).
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Mantido o inciso II do § 3º do art. 12, constante do art. 1º do PLV 14/06. Sim: 172; Não: 171; Abst.: 0; Total: 343.
9/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Continuação da votação em turno único.
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 49, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Dimas (PSDB-TO).
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação da Emenda nº 49, solicitada pelo Dep. Ronaldo Dimas, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitada a Emenda nº 49. Sim: 125; Não: 170; Abst.: 1; Total: 296.
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Emenda nº 69, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Emenda nº 101, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSOL.
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação a Dep. Dra. Clair (PT-PR).
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

	Aprovada a Emenda nº 101.
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pela Relatora, Dep. Sandra Rosado (PSB-RN).
10/5/2006	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 284-B/06) (PLV 14/06)

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 18, DE 2006

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 284 de 6 de março de 2006**, que “Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 6 de maio de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de abril de 2006.

  
Senador **Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949

**Regulamento**

**Repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.**

.....  
LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

**Regulamento**

**Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.**

.....  
Art. 2º Para admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

- I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II – Atestado de boa conduta;
- III – Atestado de saúde, a critério do empregador.

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 20 (vinte) dias úteis após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.

Art. 3º-A. É facultada a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, de que trata a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, mediante requerimento do empregador, na formado regulamento.” (Artigo incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

Art. 4º Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social na qualidade de segurados obrigatórios.

Art. 5º Os recursos para o custeio do plano de prestações provirão das contribuições abaixo, a serem recolhidas pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que se referirem e incidentes sobre o valor do salário-mínimo da região:

.....  
Art. 6º Não serão devidas quaisquer das contribuições discriminadas nos itens II a VII da Tabela constante do artigo 3º do Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

Art. 6º-A. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no valor de um salário mínimo, por um período máximo de três meses, de forma con-

tinua ou alternada. (Artigo incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

§ 1º O benefício será concedido ao empregado inscrito no FGTS que tiver trabalhado como doméstico por um período mínimo de quinze meses nos últimos vinte e quatro meses contados da dispensa sem justa causa. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

§ 2º considera-se justa causa para os efeitos desta Lei as hipóteses previstas no art. 482, com exceção das alíneas “c e “g” e do seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)” (NR)

Art. 6º-B. Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego: (Artigo incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

.....  
III – comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, durante o período referido no inciso I, na condição de empregado doméstico; (Inciso incluído pela Lei nº 10.208, de 23-3-2001)

.....  
LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

**Vide Lei nº 9.012, de 1995 Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

.....  
LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Regulamento**

**Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior**

**Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.**

.....  
**CAPÍTULO X**  
**Da Arrecadação e Recolhimento das Contribuições**

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas: (Redação dada pela Lei nº 8.620, de 5-1-93)

.....  
§ 6º (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

## LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Regulamento**

Normas de hierarquia inferior  
Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

....

Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

II – os pais;

III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

IV – (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)

.....  
§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

.....  
Art. 65. O salário-família será devido, mensalmente, ao segurado empregado, exceto ao doméstico, e ao segurado trabalhador avulso, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, observado o disposto no art. 66.

Parágrafo único. O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 66. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – Cr\$1.360,00 (um mil trezentos e sessenta cruzeiros), para o segurado com remuneração mensal não superior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros);

(\* Nota: Valores atualizados pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4-6-98, a partir de 1º-6-98, para respectivamente, R\$8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos) e R\$324,45 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

II – Cr\$170,00 (cento e setenta cruzeiros), para o segurado com remuneração mensal superior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros).

(\* Nota: Valores atualizados pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4-6-98 a partir de 1º-6-98, para respectivamente, R\$1,07 (um real e sete centavos) e R\$324,45 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

.....  
**LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.**

.....  
Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

.....  
VII – (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

.....  
§ 3º (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

.....  
*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Vou, pela ordem, ouvir o Senador Heráclito e o Senador Arthur Virgílio. Em seguida, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, na forma do art. 14 do RI.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é oportuna a intervenção do Senador Luiz Otávio sobre a intenção desta Casa de votar, hoje, o nome da Ministra. Aliás, não era só o da Ministra. Nós tínhamos acertado votar uma série de nomes de embaixadores e de autoridades que estão aqui pendentes.

A Ministra, ontem, quando esteve nesta Casa, falou com alguns Senadores – eu inclusive liberei a conversa porque as informações que tive de todos os companheiros que conviveram com a Ministra foram suficientes para que eu firmasse o meu voto.

Assim, ela tem a certeza e a convicção de que, sem o apoio da Oposição, não se vota nada nesta Casa. Construímos um entendimento para que fossem votados hoje todos esses nomes. De repente, com esse clima criado pelo Governo, optou-se pela obstrução. Mas é bom que seja feito esse registro para que a Nação saiba que as crises que este País vem vivendo ao longo desses três anos e meio, todas elas sem exceção, são criadas pelo próprio Governo. Por mais esforço que a Oposição faça para dar governabilidade, para fazer com que o País não pare, o próprio Governo não faz a sua parte e não colabora.

Em um momento em que o País vive estarecido com o que ocorreu em São Paulo, quando todas as tendências sociais da Nação procuram a solidariedade para os fatos – que não têm dono, que são lamentados por toda a Nação porque enluta o Brasil

todo –, não se admite que frases e declarações desta maneira sejam dadas.

Portanto, a não-votação hoje é uma forma que a Oposição encontrou para marcar o seu repúdio e o seu protesto pela maneira inoportuna como o Ministro Tarso Genro se dirigiu a um cidadão brasileiro, o ex-Governador de São Paulo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti na forma do art. 14. Depois darei a palavra a V. Exª.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o exercício da paciência é um exercício cotidiano. No Senado da República, aprendi que esse exercício deixou de ser cotidiano para ser de minuto a minuto. E num dia como o de hoje, em que iniciei a minha primeira atividade no médico, até bem pouco tempo atrás, eu acreditava que votaríamos as matérias importantes. Essas matérias da nossa responsabilidade vão desde as medidas provisórias até a indicação de autoridades, entre elas embaixadores para vários postos em todo o mundo que estão aguardando nomeações, agências reguladoras, uma segunda mulher para ocupar uma cadeira no Supremo Tribunal Federal, diretores do Banco Central e cadeiras no STJ. Aqui tudo que acontece numa enorme velocidade, em função de termos blogosfera, *on-lines*, etc. E somos obrigados a acompanhar.

Não consegui acessar o outro texto. Acessei dois textos, mas não o terceiro, e já tenho que vir à tribuna responder o texto que sequer consegui acessar nesta linearidade de comunicação que temos no nosso cotidiano parlamentar.

Quero retomar o que iniciou tudo isso: a discussão do grave problema da segurança pública. Volto a afirmar que se trata do grave problema de uma situação de explícita afronta às autoridades legalmente constituídas por um comando do crime organizado. Esse comando iniciou e terminou a baderna. E todas as declarações

e a situação aqui criada de novo tem a ver com isso. Nas declarações, das várias – algumas eu consegui acessar, outras não –, nas declarações – e o Senador Romero Jucá, que teve a oportunidade de falar com o Ministro Tarso Genro, pôde explicitar – o Ministro foi acionado pela imprensa para responder a respeito do acordo. Houve ou não houve acordo das autoridades de São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo com o PCC? E pelo que eu tenho aqui na “resposta” do Ministro é exatamente aquilo que o Senador Romero Jucá colocou da conversa por telefone que teve com o Ministro Tarso Genro. Porque o Ministro respondeu: “Segundo a informação de vocês...” Ou seja, quem está informando, quem está apresentando indícios, provas, elementos de que houve o acordo das autoridades estaduais – do Governo do Estado de São Paulo – com o comando, com o Marcola, foi a imprensa.

Eu não assisti a todos os telejornais, mas assisti a telejornal em que se relatava como foram as conversações e quem foi a advogada que foi fazer as conversações. A manchete do jornal **O Estado de São Paulo** expressa exatamente isto: “Cidade se acalma. Advogada foi a Marcola em avião da Polícia Militar de São Paulo”. Portanto, essa é a polêmica, essa é a questão. Todas as outras questões aqui colocadas são derivativas. Ou seja, por conta da gravidade deste debate, que é a possibilidade ou não de ter havido um acordo de autoridades legitimamente constituídas que foram afrontadas pelo crime organizado, se isso produziu ou não uma negociação, que é repudiada por 65% da população. Essa é a questão que depois, aqui, acabou tendo uma reedição. Tivemos aqui quase um condensado do que vem sendo veiculado, falado, gerenciado e peticionado por meio de requerimentos, convocações, falas e reportagens. Ou seja, tivemos aqui um condensado do que tem sido esse último ano de acusações e de bombardeio sistemático – manhã, tarde, noite e madrugada –, com relação ao Governo Lula, às personalidades, ao Ministro e ao próprio Presidente da República. Só que todo esse condensado veio à tona. E pergunto se este Plenário do Senado quer fazer essa discussão ou não, pois penso que é aquilo que mais está na manifestação da população quando responde à pesquisa. Sessenta e cinco por cento da população repudiam qualquer tipo de acordo entre as autoridades afrontadas pelo comando do PCC e, que, depois, são procuradas. Conforme a imprensa está divulgando, porque é a imprensa, não foi o Ministro Tarso Genro que disse que houve ou não acordo. Ele disse que estão sendo veiculados indícios de que houve e que, se isso aconteceu, é grave.

Temos de nos debruçar com relação a isso. Essa é, do meu ponto de vista, uma situação que merece,



sim, do Congresso Nacional, esta apreciação, porque essa é a questão central e a questão de fundo.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Sibá Machado, o Senador Magno Malta e, depois, a Senadora Ana Júlia.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, fiquei muito preocupado com o que ouvi na tarde de hoje a respeito do que foi dito na pessoa do Ministro Tarso Genro, porque o desafio, nesta Casa ou no parlamento em qualquer lugar do mundo, é conseguir a unanimidade ou o consenso absoluto, devido à personalidade de cada um dos parlamentares. Se observarmos isso, com certeza todos nós temos desafios, desde aqueles que muitas vezes não dizem o que pensam a nosso respeito, até aqueles que dizem o que pensam sobre nós. Durante os debates das CPIs eu li os e-mails todos os dias e havia muitos impróprios contra mim e outros Senadores e Senadoras desta Casa. Se formos ligar para isso, não levantamos mais de manhã cedo da cama e não saímos mais de casa. Esse tipo de situação é inerente ao Parlamento. Agora, quem está no Judiciário ou no Executivo não tem o mesmo direito de tribuna de que dispõe hoje o Parlamentar, que pode subir na tribuna da Casa e dizer o que vier à cabeça. Inclusive, tem a imunidade das palavras que profere. Então, eu não aceito que esse clima se instale sobre esse tipo de pessoa, porque não foi isso que eu ouvi na semana passada a respeito do Ministro Tarso Genro. Outras palavras eram ditas e exatamente uma outra conceituação. Pois bem, o que foi dito pelo Ministro Tarso Genro, se foi dito, se é ou não verdade, absolutamente, não vou acreditar nisso. Eu quero acreditar no Presidente Lula, no meu Governo e no Ministro Tarso Genro. Quanto ao que foi dito da Deputada Luciana Genro, pelo que me consta da história – eu estou no PT desde 1986 e desde essa data eu a conheço pessoalmente –, S. Ex<sup>a</sup> nunca comungou com o pensamento político do seu pai; nunca dele participou politicamente. Portanto, eu acho muito improdutivo trilharmos por esse caminho e o considero danoso ao Senado Federal. Nós não podemos trazer para cá o calor da disputa eleitoral para esse tipo de entendimento. Quero dizer que esta Casa também tem responsabilidade e, com certeza, quem está no Executivo não tem o microfone que tem o Parlamentar do Senado, da Câmara ou de qualquer outra tribuna parlamentar brasileira. Portanto, nobre Senadora Ideli Salvatti, penso que nos cabe reiterar o que já dissemos na segunda-feira, na terça-feira e hoje a respeito dos episódios coordenados pelo PCC. Somos veementemente contra a partidização, somos veementemente contra a politização do episódio. Foram 108 pessoas mortas. É um desafio para o Estado brasileiro, é um desafio para a autoridade pública. E o que

diz a pesquisa, que também li? Colocaram lá 55% dos entrevistados que o Poder Judiciário é o mais responsável; 39% colocam a responsabilidade sob os auspícios do ex-Governador Geraldo Alckmin; 32% colocam-na para o Presidente Lula e apenas 30%, para o Governador atual, Cláudio Lembo. Portanto, esse assunto não é interessante para o Senado Federal, que tem outras coisas para trabalhar, tem outras coisas para fazer. Não podemos nos perder nesse tipo de debate tão pequeno. Gostaria de chamar a atenção, pois a responsabilidade do Senado Federal não é trazer para cá o debate antecipado das eleições de 1º de outubro. Espero que vença a opinião do eleitorado e tenho absoluta certeza de que o Ministro Tarso Genro – o Ministro Tarso Genro da semana passada e não o de hoje – é aquele que constrói a unidade, é o que faz fluir a relação entre o Governo, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, portanto, a pessoa mais apropriada para fazer a relação política do Governo. Assim, encerro este aparte, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que devemos insistir na tese do que dissemos aqui na segunda-feira: o Governo é responsável pelo todo no passado, no presente e no futuro. A segurança pública é interesse de todos nós. Não pode mais haver a barbárie a que assistimos na semana passada. Muito obrigado, Senadora.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Sibá Machado.

Antes de conceder o aparte ao Senador Magno Malta, digo que, se quisermos repercutir declarações, os jornais estão cheios. Não precisamos ir nem às *on-line* nem aos *blogs*. Há declarações do Sr. Alckmin nos jornais. O ex-Governador de São Paulo e candidato a Presidente volta a criticar o Governo Federal e diz que não vê problema em aceitar a ajuda federal. Ou seja, se quisermos ficar aqui desfocando o debate da responsabilidade e da busca de soluções, haverá declarações para todos os gostos.

Volto a insistir que o que provocou o debate hoje foi a resposta do Ministro Tarso Genro à pergunta provocada pelos jornalistas a respeito daquilo que eu, desde segunda-feira, estou dizendo, Senador Romeu Tuma, que é o mais grave de todo episódio. São gravíssimas as mortes, são gravíssimos todos os episódios de queima de ônibus, de atentado à bala. O mais grave é a afronta às autoridades constituídas. É dizer, em alto e bom som, que quem manda é o PCC. E quem manda, que é o PCC, é procurado para negociar. Essa foi a resposta que o Ministro Tarso Genro deu com base no que a imprensa divulgou.

Querem desfocar o assunto, querem trazer o condensado de um ano inteiro de ataques, da convocação de filho, filha, irmão, compadre. Só falta exumar o cadáver da mãe do Presidente. Já faz um ano que reite-

radamente essas pessoas vêm sendo citadas. Vamos querer continuar tratando o assunto com a seriedade que ele merece?

A opinião pública já sinalizou para nós. Sessenta e cinco por cento das pessoas que tiveram oportunidade de responder ao questionário disseram que era inadmissível haver negociação com o crime organizado. Esta é a questão de fundo.

Escuto, com muito prazer, o Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Senadora Ideli Salvatti, quero participar do debate exatamente nessa questão. Precisamos refletir com muita frieza. Não podemos, no calor da discussão, tentar fazer a defesa de algo que é, mais ou menos, indefensável. Eu estava na segunda-feira em São Paulo. Ouvi todas as entrevistas ao vivo. Assisti ao Ministro da Justiça e ao Diretor da área penitenciária do Governo. S. Ex<sup>a</sup> deu uma entrevista meio atabalhoada. Não entendi. Creio que são graves as afirmações de que houve negociações – e não se negocia com bandidos, não se cede. O mais grave para mim é quando a ele foi perguntado se, de fato, havia cedido na questão dos aparelhos de televisão para os presídios para a Copa do Mundo. Ele disse que havia feito sim essa concessão, mas que não sabia quem deu os televisores. Eu penso que isso é extremamente grave. Como vão entrar muitas televisões – são muitos presídios e somente uma sala não será suficiente para os presos – e o diretor do setor penitenciário disse não saber quem os deu, de onde eles vieram, quem os comprou e com que dinheiro. Na verdade, quero colaborar e concordo com V. Ex<sup>a</sup> que essa afirmação é da imprensa como um todo. As pessoas que ouviram e viram a entrevista – como eu vi e ouvi, pois eu estava em São Paulo, no momento da entrevista – perceberam que houve um gaguejamento e essa falta de explicação. O braço direito do Marcola, do PCC, dá entrevista, dizendo que, de fato, houve negociação para que se parassem os ataques, até segunda ordem. Pode vir a segunda ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Isto é que é pior: pode vir a segunda ordem.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Eu tive uma informação em São Paulo de que o PCC se prepara para uma segunda ordem no País inteiro, em todas as capitais, onde tiver preso da facção e gente da facção no lado de fora para poder fazer os ataques. Isso, na verdade, não é ataque com interesse político ou politiquero. O debate não passa por aí. Isso é algo grave, e temos de refletir. Concluo, dizendo que parte significativa dos que fizeram os ataques pelo lado de fora foi de homens de 16 ou 17 anos. Eu queria colaborar com V. Ex<sup>a</sup>, porque eu ouvi e vi. Na verdade, não

é uma ilação feita neste Parlamento. São afirmações de quem participou das entrevistas e de quem ouviu a entrevista do braço direito do Marcola, que falava em nome do PCC.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Magno Malta. Mantenho toda a calma que me norteou durante a semana, porque o assunto exige de todos nós, Senador Tião Viana, exatamente tranquilidade para que possamos proceder às respostas que a população brasileira merece neste momento.

Quero deixar claro que, quando se aquece o ambiente, quando há no plenário falas depreciativas, adjetivadas, que não honram o Parlamento brasileiro, isso tudo não contribui. Já houve aqui episódios em que se ameaçou dar surra no Presidente, já se proferiram palavras que não cabem num debate político sobre um tema de magnitude e complexidade como o que estamos tratando. Não devemos alimentar essa situação.

O Senador Magno Malta lembrou a entrevista, realizada na segunda-feira, do Governador Cláudio Lembo e toda a dificuldade que teve S. Ex<sup>a</sup> para responder determinadas questões. A própria Imprensa mostrou isso, porque os movimentos já tinham ocorrido. Então, o caso é realmente bastante difícil. O próprio ex-Governador Geraldo Alckmin já tinha declarado, em alto e bom som, em outras situações, que o PCC era fato encerrado, controlado, não tinha mais atuação.

Estamos agora, como disse o próprio Senador Magno Malta, no aguardo. Houve uma ordem para parar, mas, a qualquer momento, pode haver um retrocesso, porque nós ainda não conseguimos operar, não conseguimos assumir efetivamente o comando, o controle, porque o descontrole é visível e gritante no comando dos presídios, na segurança, no controle da veiculação das informações e das ordens, seja por celular, por pombo-correio ou pelos falsos advogados.

Hoje, a imprensa toda estava perguntando-me, naqueles vários projetos que aprovamos, se nós enfrentamos a questão sobre fazer a vistoria dos advogados; se nós legislamos para proibir que os advogados entrem com celular na hora de conversar com o seu cliente. Não o fizemos ainda. Talvez tenhamos que fazê-lo, de imediato, com a mesma rapidez com que trabalharmos hoje, pela manhã, votando tantos projetos.

Volto a dizer, quanto à discussão sobre a segurança, que já houve episódios – quero até me reportar ao Espírito Santo – de crime organizado atuando de forma contundente, assassinando juiz. E houve parceria entre o Governo Federal e o Governo do Estado, de forma explícita. O Governador Paulo Hartung solicitou, combinou, e nós pudemos assistir a uma parceria extremamente proveitosa para a população do Espírito Santo.



**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Senadora Ideli Salvatti...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – Ter ajuda da força-tarefa federal não é vergonha para Estado nenhum.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Nenhum.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PL – ES) – O problema da violência é generalizado. Não é coisa nova. Essa é uma ferida igual a uma infiltração em parede. Não se vê nada. Há uma gota d'água ou um cano furado lá dentro que vai, vai, vai e, quando estoura, explode. Não é vergonha, não é demérito para Estado algum. Aliás, quando o Governo Federal ajuda, por meio dos Ministérios, está fazendo voltar o dinheiro que é recolhido nos Municípios e no Estado. Isso é pago com o dinheiro dos impostos. É tudo nosso. Não posso entender que uma parte pertence a um Partido e outra, a outro; que, se eu estiver recebendo deste Governo, estou recebendo de outro Partido; que isso me humilha ou será usado contra mim. O momento é grave e todos precisamos estar juntos. O Governo Federal socorreu o Espírito Santo no episódio da queima de ônibus. Estavam queimando ônibus, queimando ônibus, e lá continua o Toninho Pavão ordenando mortes de dentro do presídio. Oficiei ao Ministro Márcio Thomaz Bastos duas vezes no sentido de que fique de prontidão caso o nosso Estado precise. Agora, é preciso um pedido do Governador. Quando o Governador do Espírito Santo entendeu que havia necessidade, pediu.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pediu e foi atendido.

**O Sr. Magno Malta** (PL – ES) – Embora eu acredite, neste momento, que também há necessidade para o Espírito Santo, porque a nossa questão de presídio é seriíssima, assim como em todo o Brasil. Quero reportar-me novamente à questão do Acre. Quando o Governador Jorge Viana precisou, S. Ex<sup>a</sup> sabia que era para o Acre e veio a Fernando Henrique. Qual é o problema disso? O Governo Federal foi lá e atendeu. No entanto, o que vi no Governador de São Paulo, a quem tenho profundo respeito, embora não o conheça pessoalmente, é que S. Ex<sup>a</sup> estava titubeando, pensando que estava recebendo uma ajuda do PT, o que não tem nada absolutamente a ver; recebendo ajuda do Governo Federal como se fosse já um embate de disputa eleitoral. Aí perde São Paulo e perde o Brasil, porque essa Força está preparada, essa Força tem sido treinada e tem sido paga com os impostos recolhidos em São Paulo, no Rio, no Espírito Santo. Então, é uma Força do Brasil, não é uma Força de um Partido que vai oferecer ajuda para depois dizer:

“fui lá e debelei a crise com meu pessoal”. Não há nada de “meu pessoal”, é tudo do Brasil. Então, com todo o respeito, julgo que o Governador errou, pois deveria ter recebido a ajuda. Em um momento como esse, sabemos que toda ação repressiva é importante. O povo recobra a tranquilidade com mais rapidez quando vê policiamento nas ruas, mais ostensivamente, como aconteceu na questão do Exército no Rio de Janeiro. Por isso, peço que o Governo de São Paulo faça uma reflexão, porque o povo do Estado é que precisa dessa força-tarefa, e nós não estamos em um embate eleitoral ou eleitoral – como queira – prejudicando o povo de São Paulo ou de qualquer outro Estado que necessite da Força.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Magno Malta.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Quero ainda lembrar que, além da questão do Espírito Santo, tivemos a oportunidade de assistir a episódio semelhante, a pedido do Governador Aécio Neves – já vou conceder-lhe um aparte, Senador Flávio Arns –, quando houve a greve da Polícia Militar em Minas, em que também foi feita a parceria.

A Força Nacional da Segurança, conforme relembrou o Senador Magno Malta, é composta por policiais militares dos Estados, que vêm sendo treinados pelo Governo Federal e que voltam a atuar nos seus Estados, portanto, com uma capacitação, um treinamento, um aperfeiçoamento no exercício da sua profissão. Quando há necessidade de uma parceria, eles são chamados e atuam, colaborando, como já ocorreu no Espírito Santo, em Minas Gerais – na greve, quando o Governador Aécio Neves, do PSDB, solicitou e foi prontamente atendido –, como também, durante um período, no Rio de Janeiro.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Flávio Arns.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Senadora Ideli Salvatti, estou prestando muita atenção à fala de V. Ex<sup>a</sup> e aos apartes que vêm sendo feitos, como também prestei muita atenção à fala do Senador Arthur Virgílio e respectivos apartes, que antecederam o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>. Penso que, realmente, neste momento, temos de baixar a poeira, ficar calmos, concentrados, vendo, principalmente, o que pode ser feito. Se perguntarmos e observarmos o Brasil, temos o desafio da segurança pública, pois a população deseja que essa área seja abordada de uma maneira adequada, correta, competente, com profissionalismo e que se garanta, por intermédio desse sistema de segurança, a tranquilidade da população. Se olharmos os episódios desses últimos dias, veremos que, de fato, erros dos mais variados aconteceram – e vindos de todos os setores, eu até ousaria

dizer. Se é verdade o que os jornais destacam como manchetes, inclusive sobre negociações que teriam acontecido, diremos que isso está errado. É lógico que está errado! Se pensarmos na falta de previsão do episódio por parte do sistema de inteligência que deveria existir em nossas forças de segurança, diremos que não é possível que isso aconteça. O programa Bom Dia Brasil de hoje fez uma comparação entre as nossas prisões de segurança máxima e as de outros países, inclusive dos Estados Unidos. Há uma diferença extraordinária entre os procedimentos adotados nos dois países. Todos colocam a culpa no Governo Federal, mas, observando os orçamentos estaduais, municipais, o envolvimento da comunidade, vemos que os orçamentos para essa área também são inadequados. Quanto à legislação, a população reclama pedindo inclusive penas mais pesadas para certos crimes. Se observarmos os procedimentos processuais, essa demora na Justiça... Muitas vezes a culpa é do Judiciário, mas o juiz é obrigado a seguir o Código de Processo Penal e o Código de Processo Civil. Essa legislação tem de ser aprimorada para que a Justiça possa se tornar mais rápida. Então, eu diria que, se formos olhar, veremos que há problemas de toda ordem, problemas os mais variados. Nesta hora eu diria, inclusive como membro do Partido dos Trabalhadores, mas também fazendo apelo para os outros Partidos, que devemos nos debruçar sobre o que tem que ser feito. Vamos mudar a realidade! Infelizmente, mais de cem pessoas tiveram que morrer para que todos nós, a sociedade, poder público e social, levasse um choque para dizer que está tudo muito frágil, muito inseguro, que falta investimento, que falta tudo nesta área. Então, nesse sentido, devemos ver o que pode ser feito. As pessoas me perguntam se isso não é um espasmo e se não vamos mais, daqui a pouco, passada essa turbulência, na semana que vem, discutir o assunto. Neste caso, diremos que mais de cem brasileiros terão morrido em vão. Que possamos, com essa união de esforços das faculdades, das universidades, das polícias, militar e civil, do combate ao crime organizado... Ainda hoje discutimos, aqui no Senado, pela manhã, na Comissão de Educação, numa audiência pública das mais produtivas, a questão da pirataria no Brasil, de **softwares**, de equipamentos eletrônicos, de CDs, de DVDs de música e de filmes, que causa um prejuízo que pode chegar a R\$30 bilhões, dando instrumentos para que os criminosos se organizem. Então, nós precisamos ver isso, tomar atitudes, ver o que pode ser feito e dar uma resposta a esse desafio da segurança. Espero que tudo isso não venha contaminado pelo debate eleitoral, pela questão partidária, pela questão pessoal, e que possamos, pela união de esforços, de competências, de interesses de pessoas que podem contribuir neste processo, achar

a solução, responsabilizando quem deve ser responsabilizado, sem dúvida alguma, mas, principalmente, achando soluções. Este é o apelo que faço – e sei que também é o de V. Ex<sup>a</sup> –, para que possamos trabalhar nessa direção, que, tenho certeza, é o que a sociedade espera que todos nós façamos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Flávio Arns, e corroboro o espírito do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque, efetivamente, se quisermos ficar tratando das responsabilidades, de quem é responsável ou não, de quem é mais ou menos responsável, de quem investiu mais e de quem se preveniu menos, se adentrarmos esta seara, tem para todos os gostos.

Assim como a imprensa divulgou a possibilidade de ter ocorrido negociação entre as autoridades constituídas do Governo do Estado de São Paulo e o comando do crime organizado, a imprensa também tem divulgado que o aviso, o prenúncio, os sinais de que o que ocorreu iria acontecer também já tinham sido dados. Tinham sido dados inclusive antes da saída do ex-Governador Geraldo Alckmin.

Então, vamos entrar nessa seara? Vamos debater? Podemos gastar horas debatendo isto, mas o que a população quer é resposta, é solução, é saber o que nós vamos fazer, como vamos somar, como vamos conjugar esforços para que voltem a ter o comando da situação as autoridades constituídas, não o PCC. É esta a resposta que a população está aguardando.

Ouçó, com muito prazer, a Senadora Serys Slhessarenko.

**A Sr<sup>a</sup> Serys Slhessarenko** (Bloco/PT – MT) – Senadora Ideli Salvatti, assino embaixo de tudo que a senhora disse, principalmente das suas últimas colocações. Mas eu gostaria de fazer uma defesa do nosso Ministro Tarso Genro, que foi tão combatido hoje aqui. Nós sabemos da competência do nosso Ministro Tarso Genro, de sua determinação e de sua capacidade de articulação e não temos que discutir Tarso Genro aqui. Ele respondeu a uma pergunta, e a senhora já respondeu muito bem, já fez as colocações no nível que tinha que fazer. Quer dizer, que não se ache como desculpa agora que as palavras do nosso Ministro, cujas qualidades todos conhecemos – para mim, como Ministro, Tarso Genro só tem qualidades –, não podemos, agora, por conta de uma pergunta que foi feita a ele e de uma resposta que foi dada, ficar nos desviando do assunto principal. Antes de falar do assunto principal, Senadora Ideli Salvatti, quero dizer de toda a minha indignação com o assassinato de mais de cem pessoas e pelo fato de, praticamente, o poder da bandidagem ter-se estabelecido em São Paulo, em total desrespeito às autoridades. Também quero deixar a minha total e irrestrita solidariedade aos familiares dos

policiais e dos civis mortos. Para isso, como muito bem disse V. Ex<sup>a</sup>, o que precisamos não é achar culpados neste momento, esta ou aquela autoridade, mas, isto sim, temos que juntar forças e não mais permitir que isso se repita. Como disse o Senador Flávio Arns, o problema é, daqui a uma semana ou um mês, termos nos esquecido e os fatos se repetirem. V. Ex<sup>a</sup> explicou muito bem na sua fala que o que se tem que fazer é achar soluções, porque o que está sendo dito pela imprensa é que houve acordo, que houve negociação com a bandidagem. Se houve ou não acordo, eu não sei, mas, se houve, isso é inadmissível, é bandidagem também, porque com bandido não se faz acordo.

Para finalizar, eu queria dizer que precisamos todos somar esforços no sentido de achar soluções. Agora, Senadora Ideli, o que não podemos é ficar aqui uma tarde toda, discutindo. Acredito que a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania convocada ontem pelo Senador Antonio Carlos Magalhães foi importante, assim como a de hoje, em que S. Ex<sup>a</sup> colocou em discussão, com todos nós membros da CCJ, a busca de legislações e melhorias em relação à violência foi importantíssima. Essa discussão é fundamental. Mas não podemos passar a discutir o tempo inteiro aqui fazendo condensados. Para mim, fazer condensados tem um significado, Senadora Ideli: é desculpa para não votar projetos da maior relevância para o povo brasileiro. É realmente não querer deixar que o povo brasileiro tenha avanços. Por isso, não se pode votar e fica-se aqui discutindo condensados. Muito obrigada.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Serys.

Concedo o aparte à Senadora Ana Júlia, porque o Presidente, Senador Tião Viana, já está me alertando que já passei bastante do horário, apesar de não ter alcançado ainda o tempo do Senador que me antecedeu.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Mas eu não poderia, Senadora, deixar de fazer um aparte, até em respeito a mais de uma centena de pessoas assassinadas. Em respeito às famílias dessas pessoas, realmente, não deveríamos desviar o foco do debate de assunto tão importante como a segurança pública, tentando usar isso para atacar. Inclusive, é uma estratégia que sempre vejo: “Não, não vamos atacar”. Mas falam o tempo todo da família do Presidente. O tempo todo tentam atacar o Presidente Lula. É uma situação com a qual ficamos indignados, porque descamba para o desrespeito a uma autoridade da República. Senadora Ideli Salvatti, em respeito também às famílias dos mortos, devemos centrar esse debate, realmente. Todos temos responsabilidade. Várias vezes assomei à tribuna para fazer críticas ao Governo de que faço

parte e que apóio. Penso que os contingenciamentos são indevidos e incorretos. Não podemos dizer que foi esse ou aquele motivo ou responsabilizar o contingenciamento que ocorreu no Estado. Neste momento, a sociedade quer respostas, como disseram o Senador Flávio Arns e tantos outros Senadores. Inclusive, hoje falaram sobre isso todos os Senadores de todos os Partidos. O Senador Antonio Carlos Magalhães, hoje, assomou à tribuna e falou do esforço feito por todos para aprovar o pacote de medidas. Não podemos cair nesse tipo de debate. Precisamos ter realmente um cuidado maior, porque é arriscado julgar o que o Ministro Tarso Genro disse. Não sabemos se foi dessa forma que ele falou. Não vou nem entrar no mérito do que disseram aqui em relação a uma entrevista com o ex-Presidente Fernando Henrique. O título é: “FHC critica acerto com PCC em São Paulo”. Será que isso é verdade? Não podemos nos apegar a tudo que sai na imprensa, **ipsis literis**. Ontem, nesta Casa, vários Senadores assomaram à tribuna porque se sentiram absolutamente caluniados por matérias irresponsáveis. Defendemos a liberdade de imprensa, mas há jornalistas e jornalistas. Não posso usar isso aqui porque não sei se isso é realmente a verdade. Senadora, o momento é muito sério, e devemos, sim, somar esforços, tanto o Governo do Estado de São Paulo, como o Governo Federal e todos os Governos, porque segurança pública é uma questão da sociedade como um todo. Resgato uma questão que o Senador Arthur Virgílio abordou e que considerei importantíssima: as pessoas que são consumidoras de drogas são responsáveis também pelo tráfico. É verdade. Sabemos onde estão, inclusive, muitos dos consumidores de drogas neste País. Com este debate, Senadora Ideli, V. Ex<sup>a</sup> está esclarecendo questões em relação ao Ministro Tarso Genro, que, de forma alguma, quis ofender, atacar, mas, sim, responder a uma questão que foi feita a ele. V. Ex<sup>a</sup> já esclareceu de forma muito clara o fato. Eu gostaria muito que este debate tivesse um nível mais elevado, porque não gostaria de ver reproduzido um nível de debate que não merece esta Casa e que, com certeza, não merece o povo brasileiro.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, agradeço à Senadora Ana Júlia o aparte.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Sr<sup>a</sup> Líder?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Serei bastante simples. Eu estava fora, entendendo como seu direito usar, inclusive, o mesmo tempo que usei. Vou lhe fazer uma pergunta bem simples e, a partir daí, vou agir ou não como Parlamentar: você se referiu a mim,

ainda que sem citar meu nome, de maneira desairosa em seu discurso?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Em momento algum, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Então, o Senador que me contou isso faltou com a verdade?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Se isso ocorreu, peço o testemunho de todos os que estavam aqui.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Você se referiu àquele episódio em que eu estava transtornado com a perseguição que arapongas de seu Governo moviam a um filho meu?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Ah, Senador, sim. Isso, sim.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Então, Sr. Presidente, falarei depois da Líder.

Falarei a seguir, e V. Ex<sup>a</sup> vai me ouvir agora.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur Virgílio, posso até já antecipar que citei o fato, sem citar o nome de V. Ex<sup>a</sup>, porque estava me referindo a situações em que, neste plenário, houve exacerbações que, do meu ponto de vista, ultrapassaram o tom.

Já quero antecipar – porque vou ainda concluir meu pronunciamento, se V. Ex<sup>a</sup> permitir – que V. Ex<sup>a</sup>, naquele momento, teve o apoio pela indignação de um pai de família, de uma pessoa que estava preocupado com os seus, teve o apoio da Casa com relação à preocupação; da minha parte, não na forma como expressou sua indignação.

Depois, Senador Arthur Virgílio, nunca mais esse assunto voltou. Deu-me a impressão de que, em momento algum, ficou confirmada qualquer participação de alguém vinculado ao Presidente Lula nos fatos que preocupavam V. Ex<sup>a</sup>, com toda legitimidade, naquele momento.

Quanto tive meus filhos ameaçados em vários momentos da minha vida, também fiquei transtornada, apesar de não ter vindo à tribuna, em momento algum, ameaçar alguém de surra.

Posteriormente, não tendo a confirmação, nunca mais escutei de V. Ex<sup>a</sup> qualquer referência ao caso. Acredito que, se tivesse obtido a confirmação, V. Ex<sup>a</sup> teria tomado as providências. Como não se confirmou, sou obrigada a acreditar que a confirmação – que o levou tão veementemente à tribuna para ameaçar o Presidente com uma surra – acabou não ocorrendo. Não houve confirmação a respeito de qualquer vinculação, como V. Ex<sup>a</sup> tentou demonstrar naquele momento.

Quero concluir minha fala, antes de desocupar a tribuna para que V. Ex<sup>a</sup> possa utilizá-la, dizendo que hoje me causou estranheza o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**. Trata-se de um jornal que tem uma linha editorial muito firme, eu diria até que, sob certos aspectos

ideológicos, conservadora. Esse periódico teve, em seu editorial, uma expressão muito firme a respeito de um outro órgão de imprensa. Serviu, inclusive, aos debates na tarde de ontem, com vários apartes e demonstrações de apoio ao Senador Romeu Tuma. O editorial do **Estado** se refere à denúncia de que apareceram contas no exterior de várias personalidades brasileiras, entre elas o Presidente da República, ex-Ministros, o Senador Romeu Tuma e o Diretor da Polícia Federal. Quero ler apenas dois trechos do editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, pois aborda, em seu texto como um todo, alguns elementos fundamentais para o nosso debate:

É incontestável que a publicação da reportagem colide com a responsabilidade ética que deve nortear as decisões de todo veículo de comunicação que pretenda ser levado a sério – sobretudo quando é grande a sua audiência.

Mais à frente, o editorial diz:

A questão de princípio é inequívoca: por mais rigoroso o escrutínio com que a mídia deva tratar figuras públicas, em nome do interesse também público, acusações sem provas contra elas, ou sem ao menos indícios veementes, não podem ser propagadas – por definição. Do contrário, é denunciamento.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Em relação ao que o jornal diz sobre a situação criada por uma reportagem – aliás, a própria reportagem diz que não foram confirmadas as denúncias, mas que, mesmo assim, a revista entendia que deveria divulgar – e no que se refere a muitos procedimentos, ao longo deste um ano de tiroteio permanente que temos vivenciado no Congresso Nacional e, em muitos momentos, no Senado Federal, esses dois trechos do editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** cabem não apenas para reportagens, mas também para declarações, comportamentos e posicionamentos das personalidades que aqui representam seus Estados.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um breve aparte, Senadora Ideli Salvatti?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy. Já não falarei em seguida a V. Ex<sup>a</sup>, pois considero meu pronunciamento encerrado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Pondero a V. Ex<sup>a</sup> que considero importante o apelo que faço, inclusive ao Senador Arthur Virgílio, no sentido de que haja um clima de maior respeito e construção, sobretudo entre nós, Senadores. Compreendi perfeitamente o sentido a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. Espero que o Senador Arthur Virgílio esteja se movendo para a tribuna com o intuito de levar



em consideração o apelo que V. Ex<sup>a</sup> fez, ou seja, que os nossos ânimos sejam arrefecidos e, inclusive, possamos, o quanto antes, votar matérias de interesse de todos. Hoje, todos nós fomos testemunhas da maneira como os próprios Líderes, inclusive o Senador Arthur Virgílio, do PSDB, de todos os partidos elogiaram a escolha da Juíza Cármen Lúcia. Estávamos por votar o nome de S. Ex<sup>a</sup>. Todos sabemos da importância de logo votarmos o nome da juíza, os dos Diretores do Banco Central e outros, tendo em vista que o Governo, o Executivo, e o Legislativo possam funcionar bem. Há pouco, disse ao Senador Arthur Virgílio que, em certos momentos, avalei que S. Ex<sup>a</sup> usou de palavras que me pareciam as não melhores em nosso relacionamento, inclusive com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. S. Ex<sup>a</sup> me transmitiu razões pelas quais assim tem feito, mas novamente pondero: vamos elevar o nível do nosso debate. E gostaria, Sr. Presidente, de ter assegurado o direito de uma breve fala ainda hoje, porque estou inscrito. O Senador Arthur Virgílio, que volta à tribuna, normalmente tem se entusiasmado bastante e contado com a cooperação de todos. Só quero assegurar que também possa ter um breve período de fala, porque inscrito estou. Obrigado.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy.

E encerro, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, o Senador Arthur Virgílio sentiu ser atingido por não estar no plenário quando considerações foram feitas a respeito dele, sendo absolutamente legítimo que possa usar da palavra. E V. Ex<sup>a</sup> também terá oportunidade de se manifestar.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Ana Júlia Carepa.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Desculpe, Senador Arthur Virgílio, mas peço trinta segundos, apenas para dar um esclarecimento, que considero importante.

O Governo retirou a indicação do Sr. José Carlos Barth, é a informação que tive. Na verdade, ele possui curso superior, mas o curso foi feito nos Estados Unidos. E como o MEC ainda não reconheceu, e isso poderia causar alguma insegurança em termos da legislação, que exige curso superior, houve a retirada.

Apenas para colocar que o Sr. José Carlos Barth, que foi indicado para a ANAC, possui curso superior, mas seu curso foi feito nos Estados Unidos. Era o esclarecimento que eu desejava dar.

Obrigada, Senador Arthur Virgílio, por permitir que eu usasse a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – SP) – Pela ordem, antes, o Senador Eduardo Suplicy, a seguir, o Senador Flexa Ribeiro.

O Senador Eduardo Suplicy havia solicitado a palavra há mais de uma hora e meia, e V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra a seguir, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, inclusive sobre a nota lida agora pelo Senador Leonel, quero aqui registrar que considereei muito positiva a atitude do Ministro Márcio Thomaz Bastos, que, seguindo a orientação do Presidente Lula, resolveu ir ao Palácio dos Bandeirantes na segunda-feira para dialogar com o Governador Cláudio Lembo. S. Ex<sup>a</sup> ali manifestou a disposição de o Governo Federal ajudar o Governo do Estado de São Paulo no que diz respeito às Forças de Segurança colaborarem a fim de resolver a grave crise que ocorreu – como nunca tinha acontecido – em nossa cidade e no Estado de São Paulo.

O Ministro Márcio Thomaz Bastos primeiro falou da importância da colaboração, que já estava acontecendo, da Polícia Federal com as autoridades de segurança da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Ofereceu a Força Nacional de Segurança, que é composta por forças de todos os Estados agindo coordenadamente, se isso se fizesse necessário, e também o Exército, se fosse preciso. O Governador Cláudio Lembo agradeceu essa disposição do Governo Federal, do Presidente Lula e, sobretudo, as palavras do Ministro Márcio Thomaz Bastos. E isso foi o que, de fato, aconteceu.

Quero dizer ao ex-Governador Geraldo Alckmin que o sentido de suas palavras não condiz exatamente com

a disposição do Presidente Lula e do Ministro Márcio Thomaz Bastos de cooperar, de fato, com as Forças de Segurança do Governo do Estado de São Paulo.

Quero inclusive transmitir aqui que, na segunda-feira, telefonei para o Governador Cláudio Lembo, por volta das 10 horas, colocando-me à disposição para colaborar no que fosse necessário e continuo reiterando essa minha disposição.

Considero que, quando o Governador Cláudio Lembo autorizou, por intermédio do Secretário Nagashi Furukawa – conforme ele explica na sua entrevista feita hoje ao jornal **O Estado de S. Paulo** –, que houvesse um diálogo de uma advogada com aquele que é considerado líder do PCC, o Sr. Marcola, e ainda com outras lideranças no presídio de Presidente Bernardes, assegurando que isso fosse realizado na presença de funcionários da penitenciária para garantir o princípio da legalidade até as últimas conseqüências, isso não significou um acordo, mas um diálogo, que acabou cooperando para que houvesse a sustação daqueles atentados. Como isso significou, provavelmente, que outras vidas de inocentes tivessem sido poupadas, avalio que é perfeitamente compreensível essa decisão do Governador Cláudio Lembo e do Secretário Nagashi Furukawa, conforme hoje ouvimos na argüição da Sr<sup>a</sup> Carmem Lúcia, que tão lucidamente expôs que, em uma situação como essa, diante das informações que se poderia ter, isso poderia ser perfeitamente admissível.

Então, o editorial “A Disciplina Militar do PCC”, já citado hoje pela Senadora Ideli Salvatti, conclui que “além disso, é preciso que, em hipótese alguma, as autoridades negociem com bandidos. Fazê-lo, qualquer que seja o pretexto, significa reconhecer o crime organizado como força política legítima, e isso é intolerável”.

Ocorre que há certas circunstâncias como a de se salvar vidas. Vamos supor que estivesse em jogo a vida de um filho meu, de um filho de qualquer Senador, de um filho do Sr. Rui Mesquita. Nessas circunstâncias, sabe-se perfeitamente que, às vezes, se faz necessário um diálogo que não signifique aprovar qualquer medida abusiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Eduardo Suplicy, concedo mais cinco minutos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP)

– Concluindo, Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro de um ato extremamente importante ocorrido hoje na Universidade de São Paulo. José Mindlin, que há mais de 70 anos vem aumentando sua coleção chamada “Brasileira”, fez a doação de cerca de 20 mil volumes dessa coleção para a Universidade de São

Paulo, em cerimônia hoje realizada perante o Conselho Universitário da USP.

Esse tipo de doação permitirá que estudantes, professores e usuários da USP possam ter e utilizar a maior coleção de brasileiras do mundo. O fato é muito importante e merece o nosso cumprimento ao Sr. José Mindlin.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Suplicy.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Flexa Ribeiro, por cinco minutos, improrrogáveis.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao Senador Flexa Ribeiro.

Deve ser feito o registro de que, desde as 13 horas e 55 minutos, S. Ex<sup>a</sup> aguardava a oportunidade de usar a tribuna.

Está deferido o pedido de S. Ex<sup>a</sup> para inserção do documento nos Anais do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Srs. Senadores Leonel Pavan, Juvêncio da Fonseca, Luiz Pontes, Alvaro Dias, Papaléo Paes, Antero Paes de Barros, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra, Valdir Raupp, Arthur Virgílio, Edison Lobão, Romero Jucá, e Eduardo Azeredo enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sabe-se que 14% da população brasileira é analfabeta – porcentagem que dobra se considerarmos o Nordeste isoladamente. Entretanto, segundo pesquisas, estes números devem cair nos próximos anos, mesmo que as desigualdades sociais permaneçam. Além das lutas a serem travadas em sociedade, contra as injustiças sociais, analfabetismo, há questões a serem enfrentadas no campo da leitura.

As feiras de livros que já acontecem em muitas capitais do Brasil, são iniciativas muito importante para a inserção de cultura na população. Obras de diferentes autores são expostos, há palestras, bate-papos, tudo voltado à vasta literatura que o nosso país tem a proporcionar. Não parece razoável que continuemos a nos interessar apenas pelas obras consagradas, pelos



grandes escritores e pensadores. É preciso conhecer as leituras correntes, aquelas que pessoas comuns realizam em seu cotidiano. Neste sentido, é que se faz necessário cada vez mais feiras em locais públicos, onde todos tenham acesso igualmente.

A 20ª edição da Feira do Livro de Santa Catarina realizada de 03 à 13 de Maio em Florianópolis, mostrou que valoriza os escritores regionais e fez do evento um incentivo à leitura de obras catarinenses. Contou com 70 escritores de Santa Catarina, oito nacionais e diversos nomes da literatura local foram homenageados. O **Patrão** foi o Jornalista e Escritor Moacir Pereira, grande referência e formador de opinião do meu estado; Luiz Carlos Espíndola recebeu a Medalha do Mérito Livreiro **“Cruz e Sousa”**; Claudino Pereira da Silva, distribuidor de livros, homenageado com a Medalha do Mérito Livreiro **“Odilon Lunardelli”**; o troféu Boi-de Mamão foi para o professor Adélcio Machado dos Santos, pelo trabalho desenvolvido na presidência do Conselho Estadual de Educação e no Núcleo de Estudos Negros.

Os resultados não poderiam ter sido melhores para quem participou. Os expositores venderam 70 mil volumes, um exemplar para cada três pessoas que frequentaram o local. Nelson Rolim de Moura, presidente da Câmara Catarinense do Livro, entidade que organiza o evento, disse que a feira atraiu um público maior que o comércio. Realizada no Largo da Alfândega, ainda valorizou o espaço do centro histórico.

Houve seis concursos literários, com uma categoria exclusiva para escolas de ensino médio de todo o estado. Todos os alunos receberam um kit com lanche e livros de vários autores. Os professores ganharam DVD e livros para as bibliotecas escolares. Senhor presidente, dar livros para crianças e bibliotecas é uma forma de motivar, incentivar e despertar o gosto pela leitura. Uma atitude simples, barata com a parceria formada com as editoras e de grande sucesso que repete-se a cada edição da feira, que este ano teve um público superior a 200 mil pessoas.

A importância da leitura está sendo muito discutida atualmente. Com o advento da tecnologia, os livros disputam a vez com outros meios de comunicação, mas ninguém discute o valor cultural que a leitura proporciona. Ao invés de criar programas para convencer as pessoas a lerem determinados livros, para difundir o “prazer” de ler, é fundamental que se garanta a todos o acesso aos bens culturais, o que se faz não apenas alfabetizando a população, garantindo escolas e bibliotecas públicas de qualidade, mas também enfrentando as violentas desigualdades sociais brasileiras.

Foi notável durante a feira muitas crianças se alimentando de cultura, de prazer, de vida, folheando obras que possivelmente nunca iriam desvendar, se

não tivessem tido a oportunidade que uma feira desse nível proporciona. Sinto-me esperançoso quando me deparo com cenas desse tipo. Pois, como diria Monteiro Lobato, um gênio que inspira desde nossa base, as crianças, até os sábios experientes, os idosos: “Um país se faz com homens e livros”.

A meta, contudo, para “curar” o mal da falta de leitura e analfabetismo que nos assola, não é apenas de alfabetização, mas de inclusão social.

Por isso quero cumprimentar os idealizadores da Feira do Livro em Florianópolis e que este evento cultural seja implantado em todo o Estado de Santa Catarina e no Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o segundo assunto é para comentar a matéria intitulada “Será difícil para Lula discutir Doha”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do dia 8 de maio do corrente.

A matéria, de autoria da jornalista Denise Chrispim Marin, destaca que o objetivo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de tornar a quarta Cúpula União Européia – América Latina um palanque para cobrar uma atitude proativa da Europa na Rodada de Doha da Organização Mundial do Comércio, ficou enfraquecido pela imagem de intranquilidade projetada pelos seus companheiros da Bolívia e da Venezuela.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como terceiro assunto, gostaria de fazer o registro do artigo intitulado “O passado que reaparece”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 27 de abril do corrente ano.

O artigo destaca o caso do Deputado José Mentor, do PT de São Paulo, que há poucos dias preservou seu mandato na Câmara dos Deputados, “escapando” da cassação por envolvimento no escândalo do mensalão. Agora, a imprensa noticiou que o doleiro Richard Van Otterloo, condenado por evasão de divisas, disse espontaneamente ao Ministério Público de São Paulo que pagou R\$300 mil em dinheiro ao deputado para que não o citasse no documento final da CPI do Banestado.

Lembro que o deputado José Mentor, relator daquela CPI, foi acusado de vazar dados sigilosos e de abafar investigações, atendendo tanto a interesses do governo quanto aos seus interesses pessoais.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Será difícil para Lula discutir Doha

Enfraquecido com os últimos acontecimentos, presidente terá problemas para cobrar mais ações da Europa

**Denise Chrispim Marin**

BRASÍLIA

O objetivo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de tornar a 4ª Cúpula União Européia-América Latina um palanque para cobrar uma atitude proativa da Europa na Rodada Doha da Organização Mundial do Comércio (OMC) foi enfraquecido pela imagem de intranquilidade projetada sobre a América do Sul pelos seus companheiros Evo Morales, da Bolívia, e Hugo Chávez, da Venezuela. A reunião de cúpula, dia 12 em Viena, será inevitavelmente contaminada pela decisão de Evo de nacionalizar o setor do gás em seu país, pela obscura influência de Chávez nesse processo e pelos sinais de enfraquecimento dos

## Amorim: 'América do Sul passa pelas dores do crescimento'

blocos regionais.

Apesar de o encontro ter sido organizado em torno de discussões sobre o combate à pobreza e a coesão social - dilemas latino-americanos -, a abordagem do episódio protagonizado por Evo e a reação tímida do governo brasileiro serão alvos das discussões. O interesse de multinacionais européias foram tão ameaçados quanto os investimentos do Brasil. As instalações de duas grandes empresas européias, a francesa Total e a espanhola Repsol-YPF, passaram pela ocupação militar no dia do anúncio da medida, assim como as da Petrobrás, e também serão transformadas

em prestadoras de serviço.

O tema Bolívia deverá ser evitado na plenária entre os chefes de Estado. Isso dará a Lula alguma chance de fazer seu alerta sobre os entraves criados por Bruxelas nas negociações sobre agricultura na OMC e os riscos de enterrarem a Rodada Doha e, com isso, o acordo que mais resultaria em benefícios para a redução da pobreza no mundo em desenvolvimento. Até o final da semana passada, não havia menção sobre o processo de nacionalização no rascunho da declaração final, que será assinada no dia 12.

Mas a questão boliviana dominará os encontros bilaterais da União Européia, em particular a sua reunião reservada com o Mercosul para tratar da negociação do acordo birregional de livre comércio. "Há preocupação na Europa sobre a evolução do quadro sul-americano", afirmou o embaixador da União Européia no Brasil, o português João Pacheco.

Na sexta-feira, em Brasília, o ministro do Exterior da Alemanha, Franz-Walter Steinmeier, jogou luz sobre outras iniciativas preocupantes na América do Sul. Em relação ao Mercosul, Steinmeier apontou a ameaça do Uruguai de se retirar da união aduaneira, para negociar isoladamente acordos comerciais, e o ingresso da Venezuela no bloco, ainda em negociação. Ao mencioná-los à imprensa, Steinmeier diplomaticamente deixou clara a intranquilidade de Bruxelas sobre a conclusão do acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Européia, cuja negociação foi retomada neste ano, depois de 15 meses estagnação.

Naquele dia, durante almoço

no Itamaraty, o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, repetiu a justificativa de que a América do Sul passa pelas "dores do crescimento" e insistiu que esses fatos são circunstanciais e não põem em risco o Mercosul nem o processo de integração sul-americano. O exemplo da construção da União Européia foi repetido às largas.

Para Amorim, o acordo birregional estaria mais próximo que o imaginado, deverá receber um impulso político na reunião, em seguida, outro empurrão em uma terceira rodada negociadora nos próximos meses. Da reunião de sábado, entre os presidentes dos países do Mercosul e a trílica da União Européia (o presidente da Comissão, Durão Barroso, e os primeiros

ministros da Finlândia e da Áustria), deverá sair apenas um sinal político de boa-vontade. Não haverá espaço para questões técnicas.

Steinmeier, entretanto, indicou surpresa com algumas decisões obtusas da Venezuela. Em especial sua decisão de abandonar a Comunidade Andina de Nações (CAN), como forma de pressionar os demais membros a não implementar acordos de liberalização comercial com os Estados Unidos:

"Esses movimentos criam uma situação difícil. Pretendíamos lançar a negociação de um acordo de livre comércio com a CAN, nos moldes daquele que discutimos com o Mercosul. Mas a CAN está em franca desagregação", afirmou o embaixador Pacheco. "Vamos lançar

apenas a negociação com os países centro-americanos."

O Palácio do Planalto manteve silêncio sobre a presença de Lula em Viena durante pelo menos quatro meses, o que causou inquietação em Bruxelas. Sua ausência denotaria uma clara aversão do Brasil aos discursos de Bruxelas em favor da maior cooperação entre União Européia e América Latina, dados seus laços históricos, culturais e econômicos. Em especial neste momento, em que a Europa causa a obstrução das negociações da Rodada Doha no seu tema central e de maior interesse latino-americano - o acesso ao mercado agrícola.

Partiu do próprio Lula a confirmação de sua presença, em declarações sucessivas à imprensa. O encontro de Viena tornou-se uma oportunidade para o Brasil, como líder do G-20, cobrar diretamente a Europa pelo risco de fiasco da Rodada. A cobrança ocorrerá não somente no encontro plenário, mas também em uma reunião reservada de chefes de Estado europeus e latino-americanos, que vem sendo organizada pelo Itamaraty e que se dará em paralelo à Cimeira.

O evento, entretanto, estaria longe da ambição de Lula de encontrar-se com os líderes mundiais que influenciam diretamente nas decisões da OMC, que incluiria necessariamente os Estados Unidos e o Japão. O presidente Lula imagina que, nesse encontro mais substancial, seria possível superar impasses que nem os seus ministros conseguem dissolver e que dependem de compromissos políticos mais arriscados. Lançada há seis meses, essa proposta continua no plano das idéias. ●

# O passado que reaparece

**S**empre que um político acuado por robustas denúncias de corrupção consegue se safar do merecido castigo – como os deputados mensaleiros cujas cassações foram pedidas pelo Conselho de Ética da Câmara e se salvaram nas votações secretas em plenário – fica a esperança de que, cedo ou tarde, novas acusações aparecerão contra eles, impedindo-os de encenar a farsa continuada de sua inocência. Raramente o passado reaparece para desmascará-los. Mas, quando isso acontece, é um breve à impunidade.

O caso do dia é o do deputado petista José Mentor. Há uma semana, ele preservou o mandato porque faltaram 16 votos para os 257 que bastariam para removê-lo do Congresso. Mentor não é um político do baixo clero. Dos petistas incriminados por quebra de decoro parlamentar, só os seus companheiros José Dirceu (cassado) e João Paulo Cunha (absolvido) têm mais notoriedade – embora tenha ficado de fora do primeiro listão de 40 denunciados pelo procurador-geral da República.

No Conselho de Ética, o relator pediu que o despojasse do seu mandato por um delito idêntico aos de tantos outros que se abasteceram no valério-duto. O seu escritório de advocacia recebeu R\$ 120 mil das empresas do publicitário mineiro sem que o deputado pudesse comprovar a prestação dos alegados serviços de consultoria que justificariam a paga. Mas o que convenceu a maioria dos conselheiros de sua culpa foi a memória de outros serviços que ele teria pres-

tado, segundo indícios veementes, a quem não os merecia, como relator da malfadada CPI do Banestado, instalada em 2003 para investigar miliardárias remessas ilegais para o exterior e encerrada em 2004 sem conclusões.

Agora, pela primeira vez, aparece um protegido confesso do deputado daquela ocasião. A imprensa noticiou que, duas semanas antes de Mentor saborear a fatia que lhe coube, saída dos fornos da Pizzaria Plenário, o doleiro Richard Van Otterloo, condenado em primeira instância a seis anos de prisão por evasão de divi-

---

## Salvo pelos votos do plenário, Mentor pode voltar ao banco dos réus

---

sas, disse espontaneamente ao Ministério Público de São Paulo que pagou R\$ 300 mil em dinheiro ao deputado para que não o citasse no documento final da OPI. O depoimento levou o procurador-geral de Justiça do Estado, Rodrigo Pinho, a representar contra ele junto à Câmara. A representação foi protocolada na Casa na mesma hora em que o plenário decidia o destino do petista.

Mentor diz que a acusação é “absurda”, mas ela parece consistente, a começar do fato de Otterloo buscar amparo no sistema de delação premiada. (Ele responde a processo em liberdade graças a um habeas corpus e não poria os seus interesses a perder com uma acusação falsa.) Segundo o doleiro, quem sugeriu que procurasse Mentor, por interposta pes-

soa, foi Flávio Maluf, filho do ex-prefeito. Os Maluf teriam fortes razões próprias para manter Otterloo a salvo de problemas. Afinal, nem o pai, nem o filho, nem o doleiro foram intimados a depor na CPI do Banestado. Ele diz que outros cambistas também foram procurados para pagar propina a Mentor.

A corregedoria da Câmara terá de se pronunciar sobre o pedido de processá-lo por extorsão ou corrupção ativa. O importante, desde já, é que o depoimento de Otterloo reabre a sórdida história da CPI do Banestado – que mereceria, ela própria, uma CPI. Mentor, indicado para a relatoria por seu padrinho José Dirceu, fez ali uma lambança, se for verdade apenas uma parte do que se divulgou a respeito de sua conduta. A serviço do chefe, requisi- tou os dados de todas as operações cambiais efetuadas pelo Banco Central entre 1996 e 2002 e pediu à instituição que permitisse a um auxiliar seu “acesso direto” às informações. A ideia era munir o governo Lula de material incriminatório de empresários e políticos – e não há de ter sido para levá-los ao banco dos réus.

O petista foi acusado de vaz- zar dados sigilosos e de abafar investigações, para expor ou proteger suspeitos, conforme as conveniências políticas do Planalto e os seus interesses pessoais. Se a denúncia de Otterloo levar à abertura de um processo contra Mentor no STF, poderemos ficar sabendo se tudo o que se falou sobre as lambanças da CPI do Banestado era verdade ou não. Que quase tudo era mais do que verossímil, não há dúvida nenhuma.



**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a matéria intitulada “A micareta picareta”, publicada na revista **Veja** em sua edição de 10 de maio de 2006.

A matéria mostra como o Partido dos Trabalhadores usou, neste caso em Sergipe, dinheiro público para patrocinar **shows**. As festas, micaretas e músicos custaram R\$700 mil aos cofres da prefeitura de Aracaju. E mais, há suspeitas de que parte do dinheiro foi desviado.

“Marcelo Déda, do PT de Sergipe, desviou dinheiro público para animar sua campanha a governador”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# A MICARETA PICARETA

Marcelo Déda, do PT de Sergipe, desviou dinheiro público para animar sua campanha a governador

Fábio Portela

**A** maioria das capitais brasileiras instituiu um Carnaval temporário, a micareta. Aracaju é um caso à parte. Só neste ano, a capital de Sergipe já teve duas micaretas, ambas financiadas com recursos públicos. Em janeiro, o Pré-Caju. o nome de uma delas, abriu as comemorações do Carnaval. No fim de março, a prefeitura organizou outra, que ganhou o apelido de PTcaju. A festa serviu para lançar a campanha do prefeito petista Marcelo Déda a governador do estado. A folia começou no aniversário de Aracaju, 17 de março, com uma apresentação da cantora Ana Carolina. Até o fim daquele mês, revezaram-se em palcos montados pela cidade artistas de fama nacional. Fábio Jr., Dudu Nobre, Agnaldo Timóteo, Luiz Caldas, Daniel e o conjunto Exaltasamba embalaram os festejos. A prefeitura não deixa dúvida sobre as intenções eleitorais do PT: Déda promoveu os espetáculos para divulgar explicitamente suas obras antes de deixar o cargo. A micareta eleitoral consumiu 700 000 reais da prefeitura. A contabilidade do município registra que esses recursos foram gastos com o pagamento do cachê dos artistas. Há sinais, no entanto, de que parte do dinheiro pode ter sido desviada.

As suspeitas se fundam no fato de que os artistas receberam muito menos do que mostram os registros financeiros da prefeitura. A contabilidade municipal indica, por exemplo, que Daniel recebeu 271 500 reais por fazer um show no qual Déda celebrou a



pavimentação de uma rua. O cantor afirma que seu cachê não chegou à metade desse valor: “Foi só 103 000 reais”. De acordo com os empenhos do município, o cantor Luiz Caldas teria recebido 42 600 reais para cantar axé em outra rua recém-asfaltada, mas ele afirma ter cobrado apenas 20 000 reais pelo espetáculo. A prefeitura também informa que pagou 31 300 reais para que Agnaldo Timóteo abrihantasse a inauguração da canalização de um córrego. “Só recebi 15 000”, refuta Timóteo. Há outro mistério na contabilidade da prefeitura. Os dados mostram que o dinheiro passou por uma empresa chamada Divaldo Santos antes de chegar aos artistas. Essa empresa, sediada num endereço fantasma em Simão Dias, a cidade natal de Marcelo Déda, é desconhecida no mundo artístico. Seu representante, um funcionário público do estado, garante que contratou os cantores, mas os cantores contam outra história.

Agnaldo Timóteo relata que foi orientado pelo ex-prefeito a negociar o cachê de sua apresentação diretamente com a secretaria municipal de Cultura. Já Ana Carolina fechou contrato com a Quanta Música e Produções Artísticas. O cantor Daniel recebeu seu pagamento da Tear Produções. A folia de Déda chamou a atenção do Tribunal de Contas de Sergipe. No mês passado, o procurador do tribunal, Carlos Waldemar Machado, abriu uma auditoria de emergência para investigar os gastos da prefeitura no PTcaju. Questionado pelo tribunal, Marcelo Déda nega que tenha desviado dinheiro para um caixa dois. Segundo o petista, a diferença entre os valores pagos aos artistas e os registrados na contabilidade oficial pode ser explicada por outros custos dos shows, como palco, som e iluminação. O ex-prefeito, no entanto, ainda não apresentou notas fiscais que amparassem sua justificativa. Nesta semana, a

prefeitura será instada formalmente a entregar cópias das notas fiscais ao procurador.

As investigações do tribunal descobriram outro problema na contabilidade do PTcaju. Os shows do sambista Dudu Nobre, dos pagodeiros do Exaltasamba e do romântico Fábio Jr. foram pagos com recursos da Secretaria Municipal da Saúde. Pois é. O dinheiro, que deveria ser aplicado na compra de remédios e para garantir atendimento médico à população, foi usado para embalar a campanha de Marcelo Déda. Aparentemente, só há uma relação entre os músicos e a saúde dos sergipanos: os espetáculos animaram a inauguração de prontos-socorros. O Tribunal de Contas também exigirá que a prefeitura explique por que o dinheiro da saúde foi parar nos showmícios. Como o caixa da Secretaria da Saúde também é abastecido por recursos federais, o tribunal apura, agora, se o dinheiro usado por Déda foi enviado por seus companheiros do PT em Brasília para financiar sua campanha.

Com essas estripulias, Marcelo Déda consolidou seu favoritismo para o governo do estado. Ele é líder isolado nas pesquisas eleitorais. Se o pleito fosse hoje, o petista ganharia já no primeiro turno. A legislação eleitoral ajuda Déda a se livrar de problemas mesmo que o Tribunal de Contas confirme suas suspeitas. Ele só se torna inelegível se o tribunal rejeitar suas contas, mas essa análise só será feita em 2007. Também é difícil que Déda seja punido pela lei eleitoral, porque, oficialmente, ainda não é candidato a nada. Só agora começa a fazer sentido o slogan da gestão petista na capital sergipana: “Aracaju: deu certo para todos”. No caso, para todos os companheiros de Déda. ■

**O SR. LUIZ PONTES** (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Roubou e quer dar lição de moral”, publicada pela revista **Veja** de 17 de maio do corrente.

A matéria destaca a decisão do presidente boliviano Evo Morales de se apossar do patrimônio público pertencente à Petrobras, além de tratar o Brasil como País inimigo ao interesses da Bolívia.

Sobre o episódio, comenta o jurista paulista Luiz Olavo Baptista: “O pior é receber o desaforo, a humilhação, e ver que quem deveria falar por você não só

deixa de reagir como diz que o outro está certo. É um vexame histórico”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria da revista **Veja** passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## ROUBOU E QUER DAR LIÇÃO DE MORAL

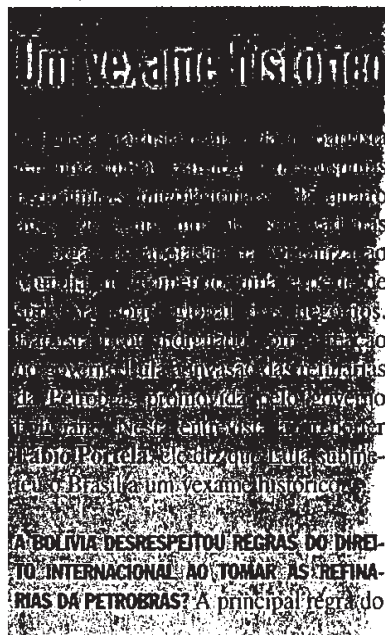
Depois de se apossar do patrimônio brasileiro, Morales passa a tratar o Brasil como inimigo

Diogo Schelp

**C**omo primeiro ato de hostilidade, Evo Morales roubou o patrimônio dos brasileiros investido na Bolívia e colocou em risco o abastecimento nacional de gás natural. Depois, encorajado pela docilidade com que o governo Lula engoliu o desaforo, ele se pôs a dar lição de moral ao Brasil. Na semana passada, aproveitando as atenções internacionais na Cúpula União Européia-América Latina, na Áustria, o presidente boliviano dedicou-se a bater no país de seu

**BANDOLEIRO DOS ANDES**  
O presidente boliviano em Viena, na Áustria: palco para bravatas

“mui amigo” Luiz Inácio Lula da Silva. A concepção de Morales das relações bilaterais, expressa de viva voz, é um fascinante exemplo da irresponsabilidade po-



pulista, do poder da fantasia ideológica e da cara-de-pau. O que diz Evo Morales é o seguinte: o Brasil saqueou os recursos de seu país. A Petrobras, que investiu 1,5 bilhão de dólares e viabilizou a extração do gás natural boliviano, opera ilegalmente, sonega impostos e faz contrabando. Vários países ajudaram a Bolívia (Cuba e Venezuela, por exemplo), mas o Brasil não está entre eles. O presidente boliviano, que já expulsou uma siderúrgica brasileira, agora anuncia que vai tomar as terras dos agricultores brasileiros instalados na Bolívia, alguns deles há trinta anos. Sua reforma agrária vai começar precisamente pelas terras dos fazendeiros brasileiros, responsáveis pela produção de um terço da produção de soja boliviana.

Morales também resgatou do fundo de seu baú de ressentimentos a venda pelos bolivianos do território do atual estado do Acre. O negócio ocorreu há mais de um século, e o Brasil pagou 2 milhões de libras esterlinas e ainda deu à Bolívia terras tiradas ao Mato Grosso. Na versão propagandista de Morales, tudo o que os bolivianos levaram no negócio foi “um cavalo”. “Nunca, desde que definiu suas fronteiras com os países vizinhos, o Brasil foi tão desmoralizado no exterior”, diz o diplomata José Botafogo Gonçalves, presiden-

te do Centro Brasileiro de Relações Internacionais, no Rio de Janeiro. Morales vai invadir o Acre como fez com as refinarias da Petrobras? É improvável, visto que as forças armadas bolivianas não dariam conta da empreitada. O Acre provavelmente se converterá em outra bandeira populista de seu governo, ao lado da rivalidade com o Chile devida à derrota boliviana numa guerra do século XIX. O roubo de propriedade brasileira e o discurso populista são passos decisivos que Morales dá para empobrecer o povo boliviano. Como a experiência ensina, a riqueza confiscada pelo Estado não será distribuída entre os bolivianos, mas alimentará o empreguismo e premiará apenas os amigos do regime. Interessa ao Brasil que a Bolívia reduza a pavorosa cifra de 67% de miseráveis. Há para isso razões humanitárias e a preocupação para com a estabilidade sul-americana. Mas existe também a vontade honesta de ampliar o mercado para as exportações brasileiras. Ao desapropriar empresas que colaboravam no desenvolvimento e isolar seu país da economia global, Morales só aprofunda a miséria de seu povo. Se a China é hoje um parceiro comercial de nível internacional, isso se deve às reformas econômicas, à abertura de mercado e à atração de investimentos estrangeiros que conseguiram resgatar da miséria mais de 300 milhões de chineses. Morales planeja fazer o oposto do que fez a China.

E difícil para um país soberano aceitar pacificamente tal intensidade de desaforos — nem o chanceler Celso Amorim agüentou. Primeiro declarou-se “desconfortável” com as indelicadezas dos vizinhos e reclamou da ingerência venezuelana na Bolívia (Chávez respondeu, por escrito, que o comentário se devia “à ignorância dos nossos amigos brasileiros”). O chanceler então subiu o tom e passou a “indignado”. Por fim, Amorim ameaça retirar o apoio do Brasil ao projeto de um

**O BRASIL FOI HUMILHADO**  
**O jurista Olavo Baptista: Morales fez o jogo de Davi contra Goliás**

...direito internacional e que as instâncias internacionais podem ser usadas. A Bolívia não conseguiu humilhar o Brasil. O que o presidente Evo Morales fez é impensável. É até possível que os países latino-americanos tenham se aproximado e talvez a impressão de que o Brasil inteiro também está imbuído de respeito e dignidade, a humilhação e até que poderia ser feita por vocês não se dá na medida que vocês que os outros estão em um cenário de desconfiança.

**COM O GOVERNO DEVERIA TER DEFENDIDO OS INTERESSES BRASILEIROS?** Em primeiro lugar, era preciso deixar claro que o Brasil não aceita a forma como foi feita a tomada das refinarias, com tropas, invasões e aquela encenação toda. Morales poderia ter alcançado o mesmo re-

sultado sem humilhar o Brasil. Foi que aqui não? Por uma razão simples: ele usou o Brasil para dizer ao povo boliviano que ele não tem nada a perder. Goliás com uma patada só fez uma humilhação coletiva. Portanto, a primeira coisa que deveria ter sido feita era acabar imediatamente com a desconfiança, o que alias também faz parte das negociações internacionais.

**O QUE O BRASIL GANHARIA COM UM PEDIDO DESSES?** A postura brasileira nas negociações seria fortalecida. Do jeito que a coisa vai, os bolivianos continuam

...relações com o Brasil. Não há nenhuma possibilidade de que o Brasil seja humilhado. O Brasil não tem nada a perder. O Brasil não tem nada a perder. O Brasil não tem nada a perder. O Brasil não tem nada a perder.

**EO QUE PODERIA SE FEITO PARA COMPREENDER O PREJUÍZO DAS EMPRESAS QUE OPERAM SEUS ATIVOS?** Isso seria o primeiro passo. Depois de pagado de uma das partes, o Brasil deveria exigir que a Bolívia cessasse imediatamente os trabalhos. Também seria preciso montar equipes de advogados e ir ao caso para o Comitê Internacional de Haia. Isso não ocorreu. Outra opção seria oferecer proteção diplomática às empresas, dando uma garantia total aos investimentos brasileiros.



gasoduto ligando a Venezuela à Argentina, uma idéia de Chávez. Uma reação tardia, pois o ministro de Hidrocarbonetos da Bolívia, Andrés Soliz Radá, o "Boca de Poço", já tinha avisado que a Petrobras não poderia participar do gasoduto. Na visão dele, porque não serão aceitas empresas de propriedade de multinacionais. Veja com quem se está lidando: o governo de Morales é tão despreparado

que o ministro de Hidrocarbonetos não sabe que a Petrobras, empresa que acabou de roubar, é uma estatal, com participação minoritária de capital privado.

Se faltava um fecho para configurar o efeito desastroso da política externa do governo Lula, aí está a Bolívia: Morales e seus ministros demonstram estar convencidos de que não há riscos em tripudiar sobre o Brasil. "A Petrobras tem mais medo de sair da Bolívia do que nós de perdê-la", disse o ministro Boca de Poço. Morales está elevando a temperatura da crise como parte de uma estratégia de se tornar um novo Chávez. "A maneira como o presiden-

#### **COMO FUNCIONA A PROTEÇÃO DIPLOMÁTICA?**

O mecanismo é assim: o governo entra em negociações junto às cortes internacionais para obrigar a Bolívia a indenizar o Brasil pelos bens expropriados. No caso específico, os ativos da Petrobras. A Bolívia, então, teria de explicar por que se acha no direito de tomar os bens alheios. Só se poderia discutir o assunto da forma camarada como o Itamaraty está fazendo depois que essas providências fossem tomadas.

**ENTÃO NÃO FOI UMA BOA ESTRATÉGIA ABRIR NEGOCIAÇÕES IMEDIATAMENTE?** Foi péssimo. E pior: as conversas nunca deveriam ter sido abertas pelos presidentes. Nenhuma negociação internacional deve começar pelos chefes de Estado, porque, em última instância, são eles

que vão decidir. Quando os presidentes entram em campo, acaba a margem de manobra que os diplomatas têm para negociar. Por isso, qualquer assunto de natureza e complexidade devem primeiro ser tratados em nível ministerial. Lula aceitou aquela reunião na Argentina, e o que aconteceu? Morales apareceu lá com Hugo Chávez a tiracolo, posando de organizador da reunião. Nessa hora, Chávez enterrou Lula definitivamente e acabou com qualquer pretensão do Brasil de ser uma liderança latino-americana.

#### **O CHANCELER CELSO AMORIM GARANTE QUE A LIDERANÇA DE LULA NA AMÉRICA LATINA SEGUE FIRME.**

O ministro Amorim sabe o tamanho do estrago e tenta remediá-lo. Ele declarou que Lula deu um pito em Chávez e em Morales nos bastidores. Se isso tivesse de fato ocorrido não deveria se tornar público. Um diplomata experiente como Amorim não divulgaria essa informação. O que ele quer é preservar a imagem do presidente. Com essa intenção, acaba atuando como uma espécie de marqueteiro internacional de Lula. Dessa forma, ele está destruindo sua reputação e sua carreira.

#### **ALÉM DA HUMILHAÇÃO, QUE OUTROS REFLEXOS A CRISE COM A BOLÍVIA PODE TRAZER?**

Para os empresários nacionais, é uma tragédia. O governo sinalizou o seguinte: não invistam no exterior, porque eu não vou protegê-los. Para o resto do mundo, o recado é ainda pior: se o investimento é de brasileiro, pode passar à mão grande, porque o país não reage. Se o governo não faz na-

te da Bolívia está seguindo o modelo de seu colega venezuelano é uma prova contundente da influência de Chávez sobre Morales”, disse a VEJA o venezuelano Alfredo Ramos Jiménez, da Universidade de Los Andes, em Caracas. Fiel à cartilha de Chávez, o primeiro passo de Morales foi se apresentar como vingador das injustiças históricas da Bolívia. Em seguida, ele escolheu um inimigo externo — o Brasil — e, em um gesto espalhafatoso, com mobilização de tropas, tomou as propriedades da Petrobras. O terceiro passo do governante boliviano será usar a popularidade conquistada com a nacionalização para, na eleição de 2 de julho, formar uma Assembléia Constituinte monocromática e sem oposição. O objetivo é “refundar” a Bolívia com uma nova Constituição que lhe permita concentrar poder, da forma como Chávez fez na Venezuela.

• O governo boliviano parece confiar na promessa feita por Chávez de que a Venezuela poderá compensar os investimentos brasileiros que deixarem o país. O problema dessa estratégia é que, ao se aliar com Chávez, Morales chutou os principais parceiros comerciais de seu país. Metade das exportações bolivianas vai para o Mercosul, principalmente para o Brasil e para a Argentina. Outros 30% vão para os Estados Unidos e países do Pacto Andino, como a Colômbia e o Peru — exatamente os dois países com os quais Chávez está rompido. As exportações bolivianas para os Estados Unidos, que alcançam 380 milhões de dólares anuais, devem cair a partir de 2006, depois que terminar um acordo comercial que nenhum dos dois países está interessado em renovar. “Como seu projeto de liderança continental fracassou, Chávez está usando a influência sobre países como a Bolívia para espezinhar e fazer pressão sobre os grandes da região, como o Brasil, o Chile e a Argentina”, disse a VEJA Jorge Quiroga, presidente da Bolívia entre 2001 e 2002. Morales está demonstrando empenho em seguir seu mestre. ■

#### **UM CHANCELER “INCOMODADO”**

**Celso Amorim: reação tardia, fraca e inútil**

da pela Petrobras, da qual ele é dono, imagine por outras empresas brasileiras.

**A FRANÇA E A ESPANHA TAMBÉM FORAM ATINGIDAS PELAS MEDIDAS DE MORALES. REAGIRAM COMO O BRASIL? Não.** Tomaram as providências cabíveis. Notificaram a Bolívia que querem ser indenizadas imediatamente, e seus advogados já trabalham para contestar judicialmente as expropriações.

**O BRASIL PODERIA, ENTÃO, TER-SE RECUSADO A NEGOCIAR O REAJUSTE DO PREÇO DO GÁS BOLIVIANO? Claro.** O Brasil deveria exigir o cumprimento dos contratos já firmados. Eles prevêem o reajuste de preço a cada três meses, seguindo oscilações do petróleo. Também prevêem a possibilidade de alteração de suas cláusulas a cada cinco anos. Por causa disso, não se pode dizer que os contratos não sejam equilibrados. Não há por que rasgá-los de uma hora para a outra. Querem discutir o preço do gás? Tudo bem, mas é preciso levar em conta outros elementos. Inclusive o fato de que o Brasil pagou, durante anos, por um gás que não consumiu. A Petrobras poderia ser compensada por isso. Seria legal, legítimo e civilizado. Mais: se Morales quer mudar as regras, por que não vai a Brasília negociar? O governo Lula, ao contrário, despacha autoridades para discutir as regras em campo adversário.

**O BRASIL E A BOLÍVIA INTEGRAM A COMUNIDADE SUL-AMERICANA DE NAÇÕES. OS ATOS DE MORALES NÃO PODERIAM SER QUESTIONADOS NO ÂMBITO DESSA ASSOCIAÇÃO? Nunca vi, na história recente, uma época em que o Brasil estivesse tão isolado na América Latina como agora. Veja: o país tentou emplacar o presidente da OMC e ficou sozinho. Tentou o presidente do Banco Mundial e também ficou sozinho. No Conselho de Segurança da ONU, além de estar sozinho, ainda enfrenta a oposição de países como a Argentina. Nessa crise com a Bolívia, nenhum outro país fez um gesto sequer de solidariedade.**

**A POLÍTICA EXTERNA DE LULA NAUFRAGOU? Desde o barão do Rio Branco, a política externa brasileira sempre teve a mesma linha mestra. Neste governo, houve uma guinada política muito grande. Trocamos o pragmatismo pela ideologia, e a coisa saiu dos trilhos. Desde que o presidente Lula assumiu, o país perdeu respeito na América Latina.**

(\*) Bocópia ilegível fornecida pelo autor

# Safra 2007 será a pior em 5 anos

Rodrigues afirma que o agronegócio passa pela crise mais séria dos últimos 40 anos

Vemilson Ferreira  
Ana Conceição

O ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, disse ontem que o Brasil irá colher em 2007 a pior safra dos últimos cinco anos. Segundo ele, o endividamento e a descapitalização dos produtores rurais devem provocar a redução de 6 milhões de hectares na área plantada na próxima safra. Entre 2005 e 2007, a redução de área plantada deve chegar a 12 milhões de hectares. Ele participou do seminário "Perspectivas para o Agronegócio em 2006 e 2007".

Para o ministro, a situação do agronegócio no Brasil poderá afetar os preços internacionais dos grãos. Ele afirmou que a maioria das causas da crise atual está relacionada a questões que estão fora da alçada do ministério, como câmbio, deficiência na infra-estrutura e problemas climáticos. "Mas a crise está sentada no colo do ministério da Agricultura".

Ele disse que nos últimos dois anos, o agronegócio deixou de faturar R\$ 30 bilhões. A crise atual, de acordo com ele, é a maior dos últimos 40 anos pela importância que o agronegócio tem hoje na economia. "Crises tivemos muitas que também foram sérias, mas neste ano existiu um agravante, por ter afetado também o setor de carnes,

em função da ocorrência da gripe aviária em outros países e do foco de zika no Brasil", disse.

O ministro afirmou que o plano de safra 2006/07 deve ser anunciado até o final de maio e que a linha mestra será "mais dinheiro e mais barato" para superar o problema do endividamento. Ele disse que o pacote de medidas de emergência, que por questões burocráticas demorou um mês entre o anúncio e a entrada em vigor, vai reduzir pela metade as dívidas dos agricultores. Rodrigues afirmou que serão alongados R\$ 7 bilhões em créditos de investimento e outros R\$ 7 bilhões no custeio. Na sua opinião, as medidas amenizam a crise mas não resolvem o problema dos produtores no Mato Grosso: "Lá a questão é de aritmética. A conta não fecha".

O presidente da Associação Brasileira de Agronegócio, Carlos Lovatelli, disse que os problemas atuais poderiam ter sido evitados "se muita coisa tivesse sido feita tempos atrás". Ineficientemente, disse ele, muitos setores do governo vêem o agronegócio como um "grupo de ridões e chorões".

Lovatelli afirmou que a Abag vai realizar encontros com os presidentes para apresentar 15 temas relevantes com os quais os candidatos devem assumir compromi-

missos. Um dos pontos é a dotação orçamentária do ministério da Agricultura que, segundo ele, neste ano representa 10% do montante de 10 anos atrás. Outra questão refere-se à tributação. A Abag defende a isonomia tributária com o fim do ICMS, "pois muitas vezes na escola de locais para instalação de indústria, as benesses fiscais contam mais que a logística e proximidade dos pólos de produção". A Abag também vai cobrar um compromisso com a segurança fundiária, "pois o direito de propriedade deve prevalecer já que as ameaças de invasões afetam investimentos".

O presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás (Faeg), Marcel Caixeta, disse ontem, em Brasília, que o governo federal está tortando inviável a atividade agrícola no País. "Continuamos defendendo o ministro, mas parece que ele está dormindo, pois anuncia medidas que não terão eficácia", afirmou Caixeta. ● COLABOROU FABÍOLA SALVADOR

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Safra 2007 será a pior em cinco anos", publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 5 de maio do corrente.

A matéria destaca que o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, afirma que o agronegócio passa pela crise mais séria dos últimos 40 anos. Durante a sua participação no Seminário "Perspectivas para o Agronegócio", o ministro disse que o Brasil irá colher em 2007 a pior safra dos últimos cinco anos e que o endividamento e a descapitalização dos produtores

rurais devem provocar a redução de 6 milhões de hectares na área plantada na próxima safra. Segundo ele, entre 2005 e 2007, a redução de área plantada deve chegar a 12 milhões de hectares.

Senhor Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Mercosul dá cano nos europeus”, publicada pelo jornal **Correio Braziliense** de 13 de maio do corrente.

A matéria destaca que sul-americanos deixaram Lula sozinho e reunião com líderes da União Européia é cancelada e que bloco integrado pelo Brasil fica para trás, enquanto América Central e Comunidade Andina abrem negociação.

Sr. Presidente, para concluir, requiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Sul-americanos deixam Lula sozinho e reunião com líderes da União Européia é cancelada. Bloco integrado pelo Brasil fica para trás, enquanto América Central e Comunidade Andina abrem negociação

# Mercosul dá cano nos europeus

DA REDAÇÃO

Por trás da fotografia oficial da cúpula América Latina e Caribe- União Européia, desfilou em Viena o retrato fiel da crise mais aguda vivida pelo Mercosul em 15 anos de existência. A reunião entre os chefes de Estado e governo do bloco sul-americano com seus colegas europeus, marcada para hoje, teve de ser “rebaixada” para o nível de um encontro entre chanceleres. O encontro, incluindo na agenda das três cúpulas anteriores entre os dois continentes, foi desmarcada por falta de quórum pelo lado do Mercosul. O presidente brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva, é o único que continua na capital austríaca.

“Não vou fazer só eu, Celso Amorim, chanceler brasileiro” e o Paraguai”, explicou Lula, antes

de saber que também o mandatário paraguaio, Nicanor Duarte, já estava de partida. O presidente afirmou que havia partido do Brasil sabendo da desistência do colega uruguaio, Tabaré Vázquez, e do argentino Néstor Kirchner, que prolongaram no Tribunal Internacional de Haia uma disputa sobre a instalação de fábricas de celulose na margem uruguaia do rio que separa os dois países. A desavença foi evidenciada por um gesto sem precedentes: os dois nem sequer se cumprimentaram na hora da foto oficial.

Kirchner, que exerce a presidência rotatória do Mercosul, foi o último a anunciar oficialmente sua partida, considerando “irrisório” manter o encontro com os dirigentes da UE. A reunião de chanceleres, que não terá finalizado, ocorreu em uma solução de

rências” e aliviar o constrangimento dos europeus, que mal escondem a desconfiância na capacidade dos sul-americanos para solucionar os impasses de um processo de integração que sangra à vista da opinião pública. A parte as diferenças entre os quatro sócios, a UE fez notar sua preocupação com a possibilidade de o Uruguai fechar em separado um acordo de livre comércio com os Estados Unidos.

**Para trás**

O chanceler brasileiro procurou minimizar o fracasso de Viena, embora o llamarty e a Comissão Européia contassem ao menos com uma declaração incisiva reafirmando compromisso dos dois blocos de concluir as negociações comerciais bilaterais — ambos condicionam o avanço à conclusão da Rodada de Doha da Orga-

nização Mundial do Comércio (OMC). Amorim se mostrou confiante de que não haverá retrocesso entre Mercosul e UE, mas desfe o ano passado os dirigentes europeus têm indicado que não será possível retomar o processo antes de 2007, já que o Brasil estará votado para a sucessão presidencial no segundo semestre.

Enquanto o Mercosul patina, a América Central festeja a decisão, anunciada em Viena, de iniciar oficialmente conversações com a UE sobre uma área de livre comércio, seguindo a trilha dos acordos de associação já firmados pela Europa com México e Chile. Pior para o bloco integrado pelo Brasil, até a Comunidade Andina, deslataca nos últimos dias pela saída da Venezuela, anunciou a abertura de negociações com a UE — com a aproxima-



**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Fórum exige que Lula acalme o povo”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 24 de abril do corrente.

A matéria comenta a exigência de mais de trezentos movimentos sociais e organizações não-governamentais, reunidos em um encontro no Recife, para que Lula preste um compromisso com seus militantes semelhante ao da Carta de 2002, feito durante as últimas eleições presidenciais. A diferença é que agora este compromisso deveria ser assumido com os movimentos sociais e não com o sistema financeiro. A esquerda brasileira, mais uma vez, demonstra o

desconhecimento dos mecanismos macroeconômicos que garantem uma real e duradoura estabilidade social, apelando para discursos evasivos e sem propostas concretas, com o intuito único de obter benefícios eleitoreiros.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DIÁRIO	DIA, MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PAGINA:
<b>O ESTADO DE S. PAULO</b>	24 abr. 06	Nacional	A	8

## Fórum exige que Lula ‘acalme o povo’

Organizações querem compromisso nos moldes da carta de 2002, que ajudou a tranquilizar o sistema financeiro

**Angela Lacerda**  
RECIFE

Mais de 300 movimentos sociais e organizações não-governamentais reunidos no 2º Fórum Social Brasileiro exigiram ontem, no Recife, no encerramento do evento, um compromisso público de Lula com o povo brasileiro, nos mesmos moldes da Carta de 2002, em que o presidente garantiu que não daria calote na dívida externa e acalmou o sistema financeiro internacional.

“Aquela carta ao povo brasileiro foi para acalmar o mercado, agora o governo deve acalmar os movimentos sociais”, resumiu Antonio Carlos Spis, da direção nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Ao contrário da última eleição, em que estiveram afastados do debate eleitoral, neste ano os movimentos sociais irão para as ruas, dispostos a conseguir mais que programas assistencialistas, num reforço à tese de que eleição deve ser conjugada com mobilização popular, sob o risco de não se conseguir transformações sociais.

Ao falar na plenária, o coordenador nacional do Movimento dos Sem-Terra (MST) em Pernambuco, Jaime Amorim, afirmou que não haverá trégua na luta contra o agronegócio e pela reforma agrária. “Vamos garantir que nenhum latifundiário fique em paz. Ele pode estar na sua casa de praia, mas não vai dormir sossegado, sempre ligando para o caseiro para ver se o cadeado da porteira ainda não foi quebrado”, afirmou.

Ainda ao lado de Lula, diante da convicção de que a eleição do pré-candidato do PSDB à Presidência, Geraldo Alckmin, seria um retrocesso para as lutas po-

pulares, o fórum destacou em um documento aprovado por aclamação que a agenda neoliberal prega tudo o que os movimentos sociais condenam: a volta da Alca (Área de Livre Comércio das Américas), o abandono da integração latino-americana, aumento do superávit primário, retomada das privatizações e contra as reformas tributária, previdenciária e trabalhista.

O documento unifica as reivindicações de *sem-terra*, *sem-teto*, sindicatos, desempregados, associações de pequenos agricultores e estudantes. Lideranças da CUT garantem que não se trata de “mais um documento”, nem se limita a uma teoria ou tese. Servirá de base para o debate político a ser realizado em todo o País e representa uma plataforma de “desenvolvimento social alternativo, antiimperialista e antineoliberal”.

Ele não será entregue a Alckmin nem a Lula. “O projeto passa pelo presidente Lula, mas vai muito além. Até porque Lula não concorda com muitas das propostas”, afirmou a diretora de Relações Internacionais da União Nacional dos Estudantes (UNE), Luciana Stumpf.

O documento prega o combate às desigualdades sociais, mudança da política econômica, reforma agrária massiva, reforma urbana e criação de empregos. Pede auditoria e redução dos juros, é contra a autonomia do Banco Central e a criminalização das lutas populares. No dia Primeiro de Maio, será lido em cada Estado nas mobilizações previstas. ●

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Associação de juízes cobra eleição limpa e critica Lula”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 11 de maio de 2006.

Segundo o jornalista Fausto Macedo, no lançamento da Operação Eleições Limpas, campanha da Associação dos Magistrados Brasileiros, o governo Lula foi alvo de severas críticas.

O Presidente da AMB, Rodrigo Collaço disse: “O maior pecado é essa convivência pacífica com um grande esquema de corrupção, contrariando a expectativa popular de que haveria cuidado extremado com

a ética e o resgate de valores, que a sociedade achava imprescindível”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## JUDICIÁRIO

# Associação de juízes cobra eleição limpa e critica Lula

**Fausto Macedo**  
BRASÍLIA

No lançamento da Operação Eleições Limpas, campanha deflagrada ontem em Brasília pela Associação dos Magistrados Brasileiros – mais influente entidade da toga, que reúne 15 mil juízes –, o governo e o presidente Lula foram alvo de severas críticas. “O maior pecado é essa convivência pacífica com um grande esquema de corrupção, contrariando a expectativa popular de que haveria cuidado extremado com a ética e o resgate de valores que a sociedade achava imprescindível”, declarou Rodrigo Collaço, presidente da AMB e idealizador da jornada por

“um processo eleitoral ético, legal e democrático”.

Os juízes se dizem decepcionados com os rumos do governo e perplexos ante o volume de denúncias de corrupção e desmandos. “Eu imaginava que teríamos uma grande redução da corrupção no País, mas isso não aconteceu”, afirmou Collaço. “Fico decepcionado, na medida em que percebo que parte dessa corrupção aconteceu muito próximo do presidente, figuras de alto escalão foram envolvidas, forçadas a deixar o governo porque não agiram com a ética que se esperava.”

- ◆ Ele cobrou do Supremo Tribunal Federal (STF) “todos os esforços” para a rápida conclusão do processo contra os 40 denunciados
- ◆ por envolvimento com o mensalão. “Não podemos nos acomodar diante de dificuldades processuais.”

Na primeira etapa da operação, serão distribuídas 100 mil cartilhas sobre o que é e o que não é permitido nas campanhas. A AMB vai veicular no rádio e na TV informações sobre legislação eleitoral. ●



**O SR SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “*Opportunity* diz que PT pediu propina para favorecer grupo”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 11 de maio do corrente.

A matéria da jornalista Janaína Leite, destaca que a acusação está em carta enviada à justiça dos EUA, onde banco tem litígio com Citibank.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**ESCÂNDALO DO WENSALÃO/GUERRA DAS TELES**

*Acusação está em carta enviada à Justiça dos EUA, onde banco tem litígio com Citibank*

# Opportunity diz que PT pediu propina para favorecer grupo

JANAÍNA LEITE  
DA REPORTAGEM LOCAL.

Documento enviado pelo Opportunity à Justiça dos Estados Unidos afirma que o grupo foi procurado pelo PT, em 2002 e 2003, e recebeu um pedido de propina de “dezenas de milhões de dólares”.

O texto —uma carta assinada pelos advogados americanos do Opportunity— foi apresentado ontem na CPI dos Bingos durante o depoimento do ex-secretário do PT Sílvio Pereira. O presidente do PT, Ricardo Berzoini, negou a veracidade das acusações do documento (leia texto na pág. A5).

“O ódio e a perseguição relacionados ao Opportunity começaram com a recusa do banco, em 2002 e 2003, de aceitar a sugestão do Partido dos Trabalhadores de pagar dezenas de milhões de dólares ao partido, para evitar pressões governamentais sobre o Opportunity”, diz o escritório de advocacia Boies, Schiller & Flexner, signatário do documento.

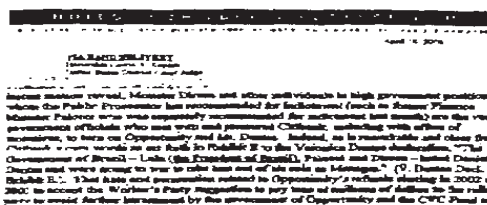
De acordo com a versão do Opportunity, a abordagem petista foi informada ao Citibank —então associado ao banco brasileiro—, na época em que ocorreu por meio de várias conversas. Ao saber da tentativa de aproximação do PT, o Citi, ainda segundo o Opportunity, concordou com a sugestão do banco brasileiro e negou o repasse. Procurado pela Folha, o Citi não confirmou as informações (leia na pág. A5).

A carta apresentada ontem pelo líder de PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM), não diz quem teria procurado o Opportunity. A Folha apurou que o controlador do grupo, Daniel Dantas, que foi o banco de financiamento e que não de uma pessoa ligada ao PT mandou recados a outros executivos sobre doações. A insinuação era que uma contribuição entre R\$ 90 milhões e R\$ 110 milhões poderia aplacar o clima de guerra do governo contra o banqueiro.

Procurado pela reportagem, Dantas recusou-se a comentar a carta. Interlocutores dizem, no entanto, que ele está disposto a falar sobre o assunto no Congresso, se for chamado, e que tem documentos sobre o tema.

Em documento enviado pelo Opportunity, de Daniel Dantas, a juiz da Corte de Nova York, em ação movida pelo Citibank contra o príncipe, o PT é citado como tendo pedido milhões de dólares ao Opportunity

**DANIEL DANTAS E O PT**



**TRÊS DIAS ANTES DO QUE SERIA**

(...) *O ministro Dirceu e outros indivíduos em altos cargos no governo (...) são as mesmas autoridades que se reuniram com e pressionaram o Citibank (...) para atacar o Opportunity e o Sr. Dantas. De fato, como fica claro e evidente pelas próprias palavras do Citibank constantes da Prova E da declaração de Veronica Dantas, "o governo do Brasil — Lula, Palocci e Dirceu — odiavam Daniel Dantas". Esse ódio relacionava-se à recusa do Opportunity, a partir de 2002 e 2003, de aceitar a sugestão do PT para pagar dezenas de milhões de dólares ao partido para evitar novos assédios ao Opportunity e ao Fundo CVC.*

**DANIEL DANTAS**

Banqueiro dono do grupo Opportunity, que controlava a telefônica Brasil Telecom e tem participação na Telemig Celular e na Amazônia Celular.

**O PT**

No ano passado, Dantas disse que os fundos de pensão —que têm ações de telefônicas— sofriram ingerência do governo Lula. O governo do PT não a acusaria.

**OS INTERESSES ENVOLVIDOS**

**Brasil Telecom (BriT)**

- Os interesses do governo Lula e de Daniel Dantas se cruzam na BriT, que tem o Opportunity como acionista. Também são acionistas fundos de pensão de estatais federais, como a Previ (Banco do Brasil).
- Em acordo dos fundos com outros acionistas da BriT, como o Citibank, o Opportunity foi afastado do controle da tele em outubro passado.

**Valerioduto**

- Quando era controlada pelo Opportunity, a BriT pagou, sem contrato, R\$ 4,7 mi às agências de Marcos Valério. Do total, R\$ 3,5 mi foram pagos por serviços só entregues mais de um ano depois.
- A suspeita da CPI dos Correios era de que os fundos, como os maiores do país (Previ, Funcef e Petros), passavam ter repassado irregularmente recursos para campanhas por meio do valerioduto. Os fundos negam.

**Fundos de pensão**

- Daniel Dantas é tido como defensor de integrantes do PT ligados ao movimento sindical bancário e aos fundos de pensão, então controlados por Lula, Gushiken. Na campanha de Lula em 2002, Gushiken chegou a dizer que o PT não aceitaria qualquer doação do Opportunity.

### Juiz

A carta na qual o Opportunity se refere ao suposto pedido de propina foi protocolada no último dia 13 na Corte de Nova York, sob o número 315, e encaminhada ao juiz Lewis Kaplan. O acesso ao documento, que integra ação judicial movida pelo Citi contra o Opportunity desde 2005, é público.

Entre 1998 e 2003, o Opportunity foi gestor dos recursos usados pelo Citi para investir nas privatizações brasileiras. O dinheiro, US\$ 700 milhões, foi alocado em um fundo de investimento chamado CVC/Opportunity, controlador da Brasil Telecom, operadora de telefonia fixa das regiões Sul, Centro-Oeste e Norte que é alvo da maior disputa societária ocorrida no Brasil.

As empresas romperam em 2003. O Citi acusa o Opportunity de chantagem, fraude, negligência, conduta profissional indevida e quebra de contrato. Pede US\$ 300 milhões como indenização.

A defesa do grupo de Dantas afirma que todas suas decisões foram tomadas com anuência dos americanos e que o governo do PT empreendeu uma cruzada para afastar o banqueiro da administração do CVC/Opportunity. Até a apresentação da carta de Nova York, os motivos da suposta perseguição não haviam sido esclarecidos pelo Opportunity.

A Brasil Telecom é disputada por quatro sócios: Citigroup, fundos de pensão, Telecom Itália e Opportunity. Os dois primeiros formam um bloco contra os demais. Italianos e Opportunity tinham outro acordo entre si, mas ele expirou no último dia 29.

O processo que corre em Nova York é apenas um dentre várias ações judiciais referentes à BrT.

Pela lei americana, os litigantes são obrigados a apresentar aos advogados contrários todos os

documentos que possam ser usados como provas nos autos.

Há correspondências, e-mails, contratos e documentos assinados pelo Opportunity e pelo Citi sendo esquadrihados desde fevereiro. A maior parte desses papéis está sob sigilo processual.

Um dos e-mails, porém, foi citado na carta divulgada. Funcionários do Citi teriam afirmado a Verônica Dantas, irmã de Daniel Dantas e então, uma das gestoras do CVC, que "o governo do Brasil —[o presidente] Lula, [o então ministro da Fazenda] Palocci e [o então ministro da Casa Civil] Dirceu— odeiam Daniel Dantas e vão promover uma guerra para afastá-lo da administração [do fundo CVC/Opportunity]".

Dantas é considerado desafeto da ala petista ligada ao movimento sindical bancário e aos fundos de pensão, liderada por Luiz Gushiken. Coordenador da campanha presidencial do PT em 2002, Gushiken afirmou publicamente que o partido não aceitaria doações do Opportunity.

Mais tarde, o nome do banqueiro apareceu ligado ao do empresário Marcos Valério e ao do advogado Antonio Carlos de Almeida Castro, amigo de José Dirceu. Ambos tiveram negócios com a Brasil Telecom quando o Opportunity administrava a empresa. Roberto Teixeira, compadre de Lula, também foi contratado pela Brasil Telecom na época.

Colaborou LEILA SUWWAN,  
de Nova York

## Negociações sobre bancos não vingaram

DA REPORTAGEM LOCAL

Ajuda para driblar a burocracia e acesso a autoridades governamentais —essa era a promessa feita a empresários pelo grupo encarregado de conseguir dinheiro "não-contabilizado" para o PT, segundo a Folha apurou.

Os contatos mais importantes eram feitos pelo publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza e pelo ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares.

O ex-secretário-geral do PT Silvio Pereira declarou ao jornal "O Globo" que o partido e Marcos Valério de Souza pretendiam arrecadar R\$ 1 bilhão. Parte do dinheiro, disse Silvio ao jornal, estaria relacionado a três bancos —Opportunity, Econômico e Mercantil de Pernambuco (esses dois últimos em liquidação extrajudicial). O restante viria de negociações com passivos agropecuários, que o ex-petista não soube detalhar.

Ontem, em depoimento à CPI dos Bingos, o ex-dirigente petista não confirmou as informações. Disse aos senadores que não tinha condições de diferenciar o que seria verdade e o que seria ficção (leia texto na pág. A6). Dirigentes petistas e Marcos Valério negaram as acusações.

### Reuniões

Segundo a Folha apurou com políticos, empresários e técnicos de instituições financeiras, a versão apresentada por Silvio ao jornal corresponde à verdade. Reuniões ocorreram entre Marcos Valério, Delúbio e representantes dos bancos citados nos hotéis Blue Tree e na Academia de Tênis, ambos em Brasília.

Nos encontros foram planejadas três operações: a venda da massa falida do Banco Mercantil de Pernambuco ao Banco Rural, a transformação da liquidação extrajudicial do Econômico em liquidação ordinária e a venda da Telemig, operadora mineira de telefonia, à Portugal Telecom.

Embora tenham sido alvo de tentativas ao longo de 2003 e 2004, nenhum dos negócios foi concretizado —informação ressaltada por Silvio Pereira na entrevista.

Na tentativa de pressionar o Banco Central, contrário às operações com Mercantil e o Econômico, petistas fomentaram a criação, no Senado, da subcomissão de Liquidação de Instituições Financeiras. O presidente escolhido foi o senador mineiro Aelton Freitas, pertencente ao PL, partido da base governista e suplente do vice-presidente José Alencar. A subcomissão, que tratava de outro banco em liquidação, o Nacional, foi criada em 2004 e prorrogada até dezembro do ano passado. (U)

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, meu pronunciamento hoje trata de uma doença tropical que é um problema de saúde pública em mais de 90 países, cujas populações somam 2,5 bilhões de habitantes – cerca de 40% da população mundial. Essa doença infecta aproximadamente 400 milhões de seres humanos a cada ano e leva à morte ao menos 1 milhão deles.

Eu tive a oportunidade de ver um mapa mundi no qual foram pintadas de vermelho as áreas onde essa doença é endêmica. São grandes faixas de terra, tomando toda a porção central da África, a Região Amazônica, boa parte do México e da América Central, praticamente toda a Índia e vários países do Oriente Médio e do Sudeste Asiático.

No Brasil, tivemos cerca de 600 mil infectados durante o ano passado. Esse número vem-se repetindo nos últimos anos, sem que se tenha conseguido fazê-lo regredir.

Como, provavelmente, muitos de meus pares já devem ter inferido, a doença de que estou falando é a malária.

Sr. Presidente, a malária é considerada, pela Organização Mundial de Saúde, como a doença tropical e parasitária que mais causa problemas sociais e econômicos no mundo. Em número de mortes, ela só perde para a Aids.

O Norte do Brasil, em particular, é uma das regiões mais afetadas pela doença. Nada menos do que 99% dos casos registrados no País ocorrem na Amazônia Legal. Em alguns municípios, 20%, ou seja, um quinto da população está com malária. A economia de um lugar como esse fica completamente estagnada, pois todo o esforço da população fica voltado para o combate à doença, levando a região a um círculo vicioso de pobreza e miséria.

A transmissão da malária envolve o mosquito, chamado de vetor, e um protozoário. Até o momento, as tentativas de combate por meio de inseticidas têm surtido pouco efeito e os cientistas ainda não conseguiram desenvolver uma vacina eficaz contra o mal.

Diante desse quadro negativo que assola o mundo e, de maneira especial, a Região Amazônica, fico imensamente feliz ao tomar ciência de que estão sendo conduzidos trabalhos científicos para alterar o código genético do mosquito transmissor da malária e torná-lo incapaz de transmitir essa doença.

Esse projeto científico vem sendo levado avante por pesquisadores ligados ao CNPq e a Universidades brasileiras, juntamente com cientistas norte-americanos. A idéia é obter o seqüenciamento exato do DNA do mosquito transmissor e inserir nele uma pequena alteração, o que fará com que o inseto produza uma determinada proteína capaz de anular a ação do protozoário transmissor da malária.

Nos Estados Unidos, um procedimento análogo foi feito com o mosquito transmissor da malária dos ratos. No Brasil, por enquanto, os cientistas do Centro de Pesquisas René Rachou (CPqRR), da Fiocruz/MG, estão trabalhando com o mosquito vetor da malária aviária, ou seja, que afeta as aves. Os resultados são animadores e já há, também, um grupo de pesquisadores trabalhando no mosquito que transmite a doença aos humanos.

Depois que o mosquito tiver seu código genético ligeiramente alterado, serão feitos estudos para ver se a alteração não trouxe nenhuma outra característica ao animal que não a produção da proteína desejada. Após ser aprovado nos testes, o mosquito poderá ser solto na natureza e começará a se reproduzir, transmitindo seu gene às gerações seguintes.

Sr. Presidente, o que parece ser uma obra de ficção científica é, na verdade, a ciência moderna trabalhando em prol do desenvolvimento da saúde e do bem-estar humanos, em especial, das populações mais desassistidas e carentes do nosso planeta.

Há que se atentar, contudo, para o fato de que os experimentos com o mosquito com DNA alterado – ou transgênico, se preferirem chamá-lo assim – esbarrarão na lei de biossegurança, recentemente aprovada aqui no Congresso. E isto no exato momento em que o mosquito estiver preparado para ser lançado na natureza, pronto para reverter o quadro de desolação que atinge milhões de pessoas ao redor do globo.

Por causa disso, Sr. Presidente, é necessário que nós, Senadores, e nossos Colegas na Câmara dos Deputados estejamos atentos e preparados para, se for o caso, flexibilizar essa legislação, a fim de permitir que esse avanço científico, que trará tantos benefícios, possa ser efetivamente alcançado.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por ocasião da 1ª Conferência Nacional da Cultura, realizada em Brasília em dezembro do ano passado, os cineastas do meu Estado levaram a debate, entre outros temas, proposta para a criação de uma escola de cinema no Amazonas.

É uma idéia que deveria receber o apoio do Ministério da Cultura. Afinal, o Amazonas tem um vasto e maravilhoso cenário, propício a filmagens, portanto à produção de cinema e vídeo. E, além disso, cineastas e técnicos de bom nível.

Criatividade é o que não falta. Hoje, por exemplo, foram exibidas no Auditório Petrônio Portela, breves cenas de uma novela produzida na Amazônia, mais precisamente pela TV Tucuju, do Amapá. Mãe do Rio é o nome da novela.

Não me foi possível comparecer a essa exibição, mas fiquei sabendo que realmente se trata de uma produção de muito bom nível. A produção contou com o rico cenário da minha região, mas, também, com a dedicação, a criatividade e a técnica de cineastas e produtores de vídeo.

No caso da tão sonhada faculdade de cinema, a Associação de cinema e vídeo espera – e merece – o apoio do Ministro da Cultura, a quem endereço apelo com esse objetivo.

O Amazonas não pode ficar à margem da ajuda do Governo, que, até aqui, é quase toda direcionada a cineastas e produtores do eixo São Paulo-Rio.

Mudar um pouco o foco é bom. Para a Cultura do País e, por que não lembrar, também para a economia brasileira.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Banco Bradesco, ao lado de tantas outras iniciativas empresariais brasileiras, é motivo de orgulho para o país. Iniciando-se acanhadamente há 63 anos, pela audaciosa coragem e dinâmica de Amador Aguiar, esse banco alcançou a solidez de uma instituição que se tornou referência internacional. Nos dias atuais, a disputa na intimidade do ambiente bancário é para se avaliar, inclusive entre os bancos multinacionais, qual a entidade com capacidade e agilidade criativa capazes de atingir o desempenho do Bradesco.

A motivação dos nossos aplausos a essa instituição – além do sucesso que vem obtendo no setor bancário – reside precipuamente na diretriz que se traçou em relação à responsabilidade social. O Bradesco, ao lado da extraordinária visão dos seus dirigentes para as oportunidades de negócios, demonstra plena consciência da responsabilidade que lhe cabe como uma entidade exitosa em país com tantas carências sociais. Em 1956, o saudoso Amador Aguiar – esse notável empreendedor, homem que jamais dispensou a rotina de uma vida simples – criou a Fundação Bradesco, com o objetivo de proporcionar educação e profissionalização à juventude brasileira. E recorde-se que o Banco, a esse tempo, ainda se iniciava, e seria

razoável que concentrasse interesses na sua estabilidade. Mas não. Amador Aguiar, com a Fundação, deixou clara a preocupação pela responsabilidade social como um dever das iniciativas bem sucedidas. Ele vinha profissionalmente de office-boy de um banco do qual, aos 24 anos de idade, já era gerente. Em 1943, aos 40 anos, juntou amigos e adquiriu uma Casa Bancária falida, logo transformada no Banco Brasileiro de Descontos, o Bradesco, cuja trilha de sucessos todos conhecemos.

Em 1956, como dizíamos, criou a Fundação Bradesco, e, em 1962 na Cidade de Deus, Osasco, a primeira escola gratuita com 300 alunos e 7 professores.

E é essa Fundação que agora vai chegando ao seu cinquentenário, oferecendo ao Brasil 40 escolas instaladas prioritariamente em regiões carentes, em todos os Estados e no Distrito Federal. Atende a mais de 108 mil alunos com ensino de qualidade inteiramente gratuito.

Muitos são os empreendedores em nosso país que têm similar consciência das suas responsabilidades sociais, e atuam nesse sentido. Mas seria uma bênção se tal senso se espraiasse mais e mais, oferecendo tão valiosa contribuição às carências nacionais.

A Fundação Bradesco é a maior rede privada de ensino gratuito do nosso país. Segue o princípio de que educar é transformar vidas e abrir caminhos. Alia ensino e qualidade de vida. Ao ensino, junta princípios educacionais e éticos que orientam ações pessoais e coletivas, tudo sob a premissa do projeto maior, que é a formação e profissionalização de brasileiros nos mais diversos recantos do país.

A Fundação Bradesco desenvolve propostas pedagógicas que levam em conta as reflexões contemporâneas sobre educação, nos segmentos de ensino básico e profissional de jovens e adultos. A entidade procura implantar infra-estruturas que consideram os avanços tecnológicos modernos, associados aos recursos de cada região onde estão suas escolas. Na cidade de Deus, em Osasco, no Estado de São Paulo, centra-se o seu núcleo administrativo/pedagógico, que organiza, encaminha e acompanha a dinâmica de todo o sistema educacional. São educadores, técnicos e supervisores que compõem a diretoria da Fundação e todo o corpo administrativo.

As escolas dessa Fundação, Senhor Presidente, são uma referência sociocultural onde atuam, inclusive em Pinheiro e São Luís, no Maranhão. As comunidades sentem-se realizadas quando ali se instala a Fundação. Sabem que ela irá ampliar horizontes de trabalho e de realizações. Em cada unidade multiplicam-se os princípios éticos que orientam ações coletivas e pessoais.



As unidades destacam-se pela qualidade de trabalho e excelente infra-estrutura.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este meu pronunciamento inspira-se na publicação que acabo de receber – Relatórios Anual e de Responsabilidade Social do Banco Bradesco S.A. Sob o comando de Lázaro de Mello Brandão, presidente do Conselho de Administração, e Márcio Artur Laurelli Cypriano, Presidente da Diretoria Executiva, o Bradesco é um exemplo do empreendedorismo tão almejado por nosso país. Lázaro Brandão registra, na mensagem de introdução do citado *Relatório*, as importantes iniciativas do Banco em 2005. Quanto à política de responsabilidade social, ela se baseia em valores tais como: o cliente como razão da existência da organização; relacionamento ético e transparente com os clientes, acionistas, parceiros, investidores e funcionários; crença no valor das pessoas e na capacidade de desenvolvimento; respeito à dignidade do ser humano, preservando a individualidade e a privacidade, não permitindo a prática de atos discriminatórios por condição social, crença religiosa, cor, raça, sexo, fé ou ideologia política; pioneirismo em tecnologia e soluções para clientes; investimento em educação; capacidade de enfrentar com determinação diferentes ciclos econômicos e a dinâmica das mudanças sociais.

O Bradesco, com as sua trajetória de realizações, é uma organização que honra o Brasil e a sua população. Levo aos seus dirigentes e funcionários o meu aplauso pela elaboração do excelente Relatório de 2005. E acrescento os votos aos de quantos almejam que o Bradesco dê continuidade a iniciativas como a da Fundação criada por Amador Aguiar. E que este exemplo inspire outros grandes empreendedores nacionais.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR, sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos mais distintivos traços da era moderna, a explicitação legal dos direitos – sejam eles individuais ou sociais; políticos, civis ou econômicos – constitui, hoje, avanço institucional já consolidado, na maioria dos países do Ocidente.

Do ponto de vista da História Universal, podemos localizar alguns pontos altos desse processo, desde a declaração de direitos contida na Magna Carta – na Inglaterra do século XIII – até a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em 1948.

Se, por um lado, é possível identificar um evidente progresso na normatização dos direitos e das garantias, ao menos sob o aspecto formal, sabemos

que sua efetiva integração na vida das pessoas ainda não apresenta o mesmo desempenho, o mesmo grau de avanço.

Muitas causas concorrem na composição desse quadro, algumas evidentes e consensuais, outras ainda objeto de estudos e de polêmica. Arrisco-me a declinar uma, absolutamente relevante e diferenciada, que entendo perfilar no primeiro desses grupos: a consciência mesma da posse de um direito, seja por parte dos indivíduos, das comunidades locais ou das sociedades nacionais.

Conhecer um direito, primeiro passo para que ele possa ser exercido, é, do ponto de vista de sua efetividade, um elemento quase tão importante quanto a própria decisão social de instituí-lo, ou de reconhecê-lo.

Entendo claro, para todos, que os avanços na educação e a variedade e impacto das novas formas de comunicação constituem, hoje, um dos trunfos fundamentais para que, entre nós, se tenha aprofundado – ao menos até certo ponto – o grau de concretude segundo o qual os direitos garantidos na Carta de 1988 são vividos, no seio da sociedade brasileira. Mas creio necessário fazer muito mais, nesse campo, visto que a situação geral ainda inspira cuidados.

Se conhecer um direito é fundamento de seu exercício, devo louvar, de forma calorosa, uma iniciativa da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (Anfip), em conjunto com a Fundação Anfip de Estudos da Seguridade Social, concernente à publicação do **Guia dos Direitos do Cidadão**, volume que tive a grata satisfação de receber em meu Gabinete.

A publicação, muito bem cuidada, do ponto de vista editorial, se destina a divulgar, de forma detalhada, aspectos que cercam a caracterização, abrangência e acesso a diversos institutos de interesse dos cidadãos e das comunidades.

Vazado em linguagem simples e direta, num estilo objetivo e prático, acessível aos mais variados segmentos sociais, o **Guia** aborda uma série impressionante de tópicos, desde a Previdência – onde se detalha benefícios e aspectos contributivos – até programas mais recentes, tais como o da tarifa social de energia elétrica e os empréstimos consignados em folha, para os aposentados do INSS.

Iniciativas dessa natureza devem ser destacadas e incentivadas. Sua aparente singeleza e despretensão, do ponto de vista material – destinadas, evidentemente, a viabilizar um baixo custo de reprodução – guardam um potencial de relevância social que poderia passar despercebido a um observador mais incauto.

À medida que avança a leitura, entretanto, todo o valor da publicação assoma e, creio, surpreende o leitor

– tal como surpreendeu, agradável e positivamente, a este parlamentar de Roraima, já muito acostumado a lutar, com poucos instrumentos realmente válidos, contra as limitações de toda ordem que se erguem entre a realidade concreta da vida de seus conterrâneos e o ideal de uma cidadania plena.

Como conhecedor dos assuntos previdenciários, em decorrência do contato profundo que tive com a matéria, seja no decurso da atividade parlamentar, seja no exercício do encargo ministerial, tomo como exemplo de qualidade e de utilidade para o dia-a-dia do contribuinte e do beneficiário o capítulo referente à Previdência Social e ao INSS.

Lá estão, devidamente organizados e detalhados, as modalidades de aposentadoria e os diversos benefícios financeiros suportados pelo Governo Federal, assim como esclarecimentos importantes sobre os cálculos, os reajustes, as carências e os requisitos para sua concessão.

Consigno, então, Sr. Presidente, minhas sinceras congratulações às organizações que se responsabilizaram por editar e distribuir o Guia, as quais personalizo e faço representar nas pessoas do Doutor Ovídio Palmeira Filho, Presidente do Conselho Executivo da Anfip, do Doutor Floriano José Martins, Diretor Presidente da Fundação Anfip de Estudos da Seguridade Social, e do Doutor José Prata Júnior, que, na condição de colaborador dessas duas entidades, foi encarregado de prontificar seu conteúdo.

Iniciativas como essa falam muito de perto ao cidadão; falam muito, também, dos ideais e da grandeza daqueles homens e daquelas instituições que se preocupam, se desdobram e atuam em benefício do brasileiro comum, envolvendo-se, por idealismo e por sentimento de solidariedade, com projetos que ultrapassam, em muito, o limite estrito de seus deveres funcionais – a nobre tarefa de representação corporativa dos profissionais previdenciários federais.

Nesse preito de gratidão cívica sei que me acompanham, Senhor Presidente, os meus Nobres Colegas, Senadoras e Senadores, não somente porque cuida esta Casa da manutenção e do aprimoramento da legislação referente aos Direitos do Cidadão, mas porque é preocupação de cada Senadora, e de cada Senador, que a vivência desse direito, por parte dos brasileiros, seja enriquecida, aumentada e universalizada.

É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para registrar artigo do ex-ministro da Fazenda, embaixador Rubens Ricupero, publicado no jornal mineiro “Hoje em Dia”,

de 14/05/2006. Intitulado “Tragédia de erros”, o texto enumera os tropeços do Governo brasileiro no episódio do gás boliviano. Segundo o experiente diplomata, cada erro gerou o seguinte, com tal coerência na seqüência de equívocos, sem acertos, que deveria servir como caso de estudo.

Para Ricupero, os deslizes do Governo brasileiro foram pelo menos quatro: 1) não acreditou que a nacionalização anunciada por Evo Morales era para valer; 2) não interpretou bem os sinais de radicalização emitidos pelo presidente, vice e ministro da Energia bolivianos. “O Brasil deixou-se enganar pelo discurso de duplicidade. Não tornou claro que, embora estivesse disposto a colaborar o máximo com La Paz, não aceitaria violação dos direitos consolidados em tratados e acordo”, diz o embaixador; 3) mesmo estando na Bolívia uma semana antes do decreto, o secretário-geral do Itamaraty não fora avisado da intenção de Morales, ou seja, o Governo brasileiro foi surpreendido; 4) a nota oficial do Planalto não formalizou protesto pela ação de infração de compromissos. “Ao contrário, reconheceu descabidamente a soberania da Bolívia”, conclui o articulista.

“Esqueceu (a nota) que soberania, como a liberdade de cada um, termina onde começa a alheia, sobretudo, quando ela foi usada no passado para assumir obrigações com o Brasil e a Petrobrás”, afirma Rubens Ricupero em sua pertinente análise. Adiante, o embaixador enumera mais dois erros brasileiros: aceitar a reunião a quatro, com a participação do venezuelano Hugo Chávez; e ter negociar sob pressão de tropas, com a Petrobrás ocupada, ultimato de datas e ameaça de expulsão.

O que fazer agora, pergunta o diplomata em seu artigo. Novamente, as soluções são apontadas em quatro ações: 1) protestar contra atos violatórios de acordos e ofensivos às relações entre países; 2) lembrar que o contrato prevê processo civilizado para negociar aumento de preço, o que não foi seguido; 3) exigir que a negociação se faça sem ameaças ou ultimatos; 4) finalmente, elaborar plano de emergência para preparar a indústria e os consumidores para eventual suspensão de gás e anunciá-lo para que os bolivianos saibam que o Brasil não aceitará chantagens.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que o artigo citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*



# HOJE

EM DIA

Brasil, 14 de Maio de 2006

## Tragédia de erros

**No episódio do gás boliviano, o Governo brasileiro tropeçou de erro em erro, cada um gerando o seguinte com mais gravidade.**

**Não precisamos ameaçar nem agredir a Bolívia. Com firmeza e equilíbrio, nosso direito acabará por prevalecer.**

O assunto não é engrandado. Não merece ser chamado de comédia, nem por figura de retórica. No episódio do gás boliviano, o Governo brasileiro tropeçou de erro em erro, cada um gerando o seguinte com mais gravidade. Deveria constituir um "caso para estudo" no Instituto Rio Branco, tal sua coerência de sequência de equívocos não-consumados por acertos.

Vejam os. 1) O Governo não acreditou que a nacionalização anunciada por Evo Morales era para valer. Terá pensado que, como aqui, não passava de bravata. 2) Após a eleição e a posse, não interpretou bem os sinais de radicalização emitidos pelo presidente, vice e ministro de Energia do país vizinho. Deixou-se enganar pelo discurso de duplicidade. Não tornou claro que, embora estivesse disposto a colaborar ao máximo com La Paz, não admitiria violação dos direitos consolidados em tratados e acordos. 3) Uma semana antes, o secretário-geral do Itamaraty esteve na Bolívia e nada lhe disseram. Quando o raio tombou, o chanceler estava em Genebra, o presidente da Petrobras, no Texas, e o Governo foi surpreendido de calças na mão. 4) A nota oficial do Placental não formalizou protesto pela ação unilateral e violenta de infração de compromissos. Ao contrário, reconheceu desobedientemente a soberania da Bolívia, isto é,

nações de Morales em Viena tripudiarão sobre a fraqueza brasileira? Preparar-se para o pior. Isso não quer dizer, como insinua com má-fé o Governo, usar com a Bolívia do mesmo remédio ilegal e de força que ela usa conosco. Significa só defender o direito do Brasil com todos os meios legais e, se isso levar o mau vizinho a cortar o gás, tomar já medidas preventivas para atenuar o golpe.

Entre elas: 1) Protestar contra todo ato e declaração violatórios de acordos e ofensas às relações normais entre países. Indicar que a Petrobras só foi à Bolívia instada pelos dois governos, que celebraram em 17/2/92 um acordo para a compra do gás, selado de contrato em 17/8/93 entre as duas empresas. 2) Lembrar que o contrato possui a cláusula 15, que prevê processo civilizado para negociar aumento de preço, que não foi seguido. 3) Exigir que a negociação se faça sem ameaça ou ultimatos. Não havendo acordo, acionar a cláusula 17, pela qual os conflitos serão submetidos a corte de arbitragem em Nova York, com multa para os violadores. 4) Elaborar plano de emergência para preparar a indústria e os consumidores para eventual suspensão de gás e anunciá-lo para que os bolivianos saibam que não aceitaremos chantagem.

Não precisamos ameaçar nem agredir a Bolívia. Com firmeza e equilíbrio, nosso direito acabará por prevalecer. Se não já, no futuro.

Professor da Faculdade de Economia do Foz de Iguaçu e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, foi secretário-geral do Conselho das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (Unctad) e ministro do Fomento do Governo Itamar Franco. Escreve quinzenalmente, aos domingos, nesta coluna.

seu direito de nacionalizar como se o ato não tivesse a consequência de rasgar os compromissos com o Brasil.

Esqueceu que a soberania, como a liberdade de cada um, termina onde começa a alheia, sobretudo quando ela foi usada no passado para assumir obrigações com o Brasil e a Petrobras.

Foi incoerente com a "Carta ao Povo Brasileiro", em que se afirmou a importância de honrar os contratos.

Engoliu a absurda reunião a quatro, com a participação de Chavez, como Pila Branco de Credo, jogou fora a tradição de Rio Branco de que o Brasil não delega a terceiros a defesa de seus direitos.

No caso do Acre, o Barão repetiu a pretensão peruana de negociar a fés; primeiro resolveu o assunto com a Bolívia e só depois

negociou com o Peru. Depois da reunião, o presidente ainda falava em "carinho" e solapava a firmeza da Petrobras.

Resignou-se a negociar sob pressão de tropas, com a Petrobras ocupada por funcionários bolivianos, ultimato de datas e ameaça de expulsão em caso de recusa de aumento de preços já anunciado de público na porzenagem e no montante. Comprou-se com o Acre. Quando o presidente da Bolívia ameaçou reprimir a rebelião brasileira, Rio Branco declarou: "O sr. presidente Parado entendeu que é possível negociar marchando com tropas para o norte. Nós negociaremos também fazendo adiantar forças para o sul. O Governo brasileiro continua pronto para negociar um acordo honroso e satisfatório para as duas partes".

O que fazer agora, depois que as decla-

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)  
(Encontra-se Sobrestando a Pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que *reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Luiz Otávio

Prazo final: 15-6-2006

2

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a Pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, Da Medida Provisória nº 282, de 2006, que *Abre Crédito Extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.*

Relator revisor: Senador Paulo Paim

Prazo final: 23-6-2006

3

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos*

*servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.*

Relator revisor: Senador Gilberto Mes-trinho

Prazo final: 23-6-2006

4

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (proveniente

da Medida Provisória nº 284, de 2006), que altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.869, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Relator revisor: Senador Edison Lobão  
Prazo final: 4-7-2006

**5**  
**SUBSTITUTIVO À**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 64, DE 1999**  
*(Votação nominal)*

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

**6**  
**SUBSTITUTIVO À**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 12, DE 2003**  
*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

**7**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 30, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os

§§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

**8**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 9, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb).

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**9**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

– de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

**10**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001,



na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.*

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

### 11

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).*

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

### 12

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).*

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

### 13

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

### 14

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.*

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

### 15

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006 (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia do Radialista.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

### 16

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006 (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que *institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus.*

Parecer favorável, sob nº 479, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora Senadora Roseana Sarney.

### 17

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.*

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523,

de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

### 18

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

### 19

#### **REQUERIMENTO Nº 462, DE 2006**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja consignado um voto

de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello.

Parecer sob nº 490, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, com alterações que apresenta.

#### **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 20 minutos.)*

# Ata da 62ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 18 de maio de 2006

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias, Juvêncio da Fonseca,  
Romeu Tuma, Gilvam Borges, César Borges, Arthur Virgílio,  
Eduardo Suplicy, Pedro Simon e da Srª Heloísa Helena*

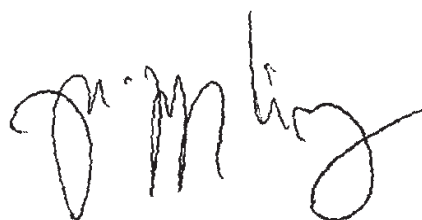
ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SR<sup>as</sup>. E OS SRS. SENADORES:

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 18/5/2006 07:19:44 até 18/5/2006 20:55:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X		PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X		PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X		PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
P-SOL	AL	HELOÍSA HELENA	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X						
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X						
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X						

**Compareceram: 58 Senadores**





**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PARECERES Nºs 549 E 550, DE 2006**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.**

**PARECER Nº 549, DE 2006**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Relator: Senador Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, de autoria do insigne Senador mineiro Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Tem por objetivo disciplinar a atividade de consórcio no Brasil, que, embora esteja funcionando há mais de 40 anos, não possui legislação adequada capaz de atender às necessidades da sociedade, e da economia brasileiras.

Em sua justificação, o autor do projeto afirma que as operações de consórcio são disciplinadas por normas infralegais, ditadas ao sabor das oscilações econômicas, políticas e sociais. Desse modo, o sistema de consórcio tem sido interpretado pelos tribunais e órgãos de defesa do consumidor com base em princípios informativos de Teoria Geral de Contratos que não alcançam as especificidades e as particularidades dos contratos consorciados. Acrescenta que a falta de legislação específica impede a clara delimitação do alcance dos direitos e obrigações do consorciado, do grupo e da administradora de consórcio.

O consórcio tem sido responsável pela comercialização de significativa parcela da produção automobilística nas últimas décadas. Atualmente, o instrumento jurídico em comento permite a aquisição de vários produtos como eletroeletrônicos, veículos, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários, barcos, aeronaves, imóveis de qualquer tipo e destinação e até mesmo pacotes turísticos.

A essência do consórcio reside no mecanismo do autofinanciamento, ou seja, na conjugação de esforços dos participantes (consorciados) que proporcionam reciprocamente iguais condições de compra

de bens. E assim permite a larga faixa da população acesso a bens de consumo com prazos longos para o pagamento e sem os juros praticados nas linhas de crédito e financiamento.

A despeito das adversidades, o sistema de consórcios, até o ano de 2002, apontava a existência de 368 administradoras cadastradas no Banco Central, com patrimônio líquido superior a 1,5 bilhão de reais e faturamento superior aos 11 bilhões de reais. Argumenta o autor que, em vista disso, o sistema teve reconhecida sua importância ao ver a matéria que o regulamenta destinada à competência privativa da União, nos termos do art. 22 da Constituição Federal.

O projeto compõe-se de 54 artigos, divididos em sete capítulos, a saber: Do Sistema de Consórcio (Capítulo 1), Do Contrato de Consórcio (Capítulo II), Da Constituição e Organização do Grupo (Capítulo III), Da Desistência de Participação no Grupo (Capítulo IV), Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial (Capítulo V), Das Penalidades (Capítulo VI) e das Disposições Finais (Capítulo VII).

O Capítulo I, que trata do Sistema de Consórcio, é subdividido em duas seções: Dos Conceitos Fundamentais (Seção 1) e Da Administração de Consórcios (Seção II).

O Capítulo II, que dispõe sobre o contrato de adesão dos consórcios, subdivide-se em outras duas seções: Do Instrumento Contratual (Seção I) e Das Partes (Seção II).

O Capítulo III, Da Constituição e Organização do Grupo, é subdividido em três: Da Constituição e Organização (Seção I), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção II) e Do Encerramento do Grupo (Seção III).

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

**II – Análise**

Nos termos do art. 99, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a análise do mérito é de competência da Comissão de Assuntos Econômicos. Não obstante, esta Comissão não se restringirá apenas ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como impõe o art. 101, inciso I. Aproveito-me da ressalva constante no inciso II do mesmo artigo do RISF, para apresentar algumas sugestões convicto de que elas poderão contribuir para o debate da matéria.

O projeto de lei analisado versa sobre Sistema de Consórcio, matéria que se inclui na competência legislativa da União (art. 22, inciso XX, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição). A iniciativa

parlamentar é legítima por força do **caput** do art. 61 da Constituição e por não se incluir na reserva do § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposições legislativas formalmente constitucionais.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, vá de encontro ao teor do projeto em exame. Ao contrário, os dispositivos harmonizam-se com a construção de uma sociedade justa e solidária, com a erradicação da marginalização e com a redução das desigualdades sociais, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 3º, I e III, da Constituição.

No que se refere à juridicidade e à técnica legislativa, a forma do PLS nº 533, de 2003, é adequada para tratar do assunto e está de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## II.a) Considerações introdutórias

O consórcio é um sistema que se revela imune aos regimes de elevada ou baixa inflação. Daí ser mais uma alternativa ao consumidor que quer ou pode aguardar um determinado tempo para adquirir o bem pretendido. Se por um lado o consórcio não garante a entrega imediata do bem, ao contrário dos demais mecanismos, por outro é igualmente verdadeiro que apresenta o menor custo e a menor possibilidade de sofrer ingerências pelas modificações na economia.

O consórcio surgiu em conseqüência da concentração de renda da economia e da ausência de mecanismos de financiamento, o que provocava restrição brutal da demanda por produtos do setor de bens de consumo duráveis. Com a conseqüente retração nas taxas de crescimento do País e a aceleração inflacionária, a população não tinha como absorver os produtos que, como o automóvel, começavam a ser produzidos no Brasil. O consórcio se constituiu como um sistema de autofinanciamento cooperativo para atender a necessidade de consumo, inicialmente, dentro das cooperativas de grandes empresas e, depois, se difundiu a outras camadas e seguimentos da economia.

Não obstante todas as turbulências ocorridas na economia brasileira nos últimos anos, o sistema de consórcios vem se desenvolvendo ano a ano, quer porque não contém, em seu custo, o componente “taxa de juros”, quer por constituir-se em um sistema cooperativo de aquisição, que por sugerir um mecanismo não suscetível a desagradáveis surpresas a cada transtorno econômico, representa-se como de vital importância para o próprio desenvolvimento econômico do País.

Ao mesmo tempo, em relação aos fabricantes e distribuidores dos mais diversos produtos, o consórcio deve ser visto como uma importante carteira de venda

futura e de fidelização do cliente ao distribuidor e não só à administradora.

O Sistema de Consórcios, no entanto, como o próprio autor, o ilustre Senador Aelton Freitas, ressalta, tem-se ressentido da inexistência de normas legais que disciplinem a atividade e as diversas relações que se estabelecem entre as partes desse negócio.

Acerca da legislação vigente, é importante fazer algumas considerações, inclusive do ponto de vista histórico. O sistema de consórcios já existia antes da sistematização do sistema financeiro, implementada pelas Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 4.727, de 13 de julho de 1965.

É interessante observar que, mesmo com a atuação do Banco Central, não havia ainda consolidada a natureza das administradoras de consórcio. A Lei nº 4.595, de 1964, que tratou da reforma bancária, não incluiu formalmente as administradoras na categoria de instituição financeira, a despeito do **caput** do art. 17, a seguir (grifado):

Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas, públicas ou privadas. Que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

A rigor, as administradoras de consórcio não poderiam ser enquadradas como instituições financeiras e, por isso, nunca dependeram de autorização do Banco Central para funcionar, conforme o art. 18, § 2º, da mencionada lei. A natureza de sua atuação se circunscreve tão-somente à coleta e aplicação dos recursos em instituições financeiras, realizando uma tarefa de gerenciamento entre de recursos de consorciados destinados a fornecedores de bens e serviços.

Mesmo com o início da atuação do poder público, no período de 1967 a 1971 operações semelhantes de comercialização surgiram no mercado e trouxeram dificuldades ao próprio sistema consorcial. Assim, é promulgada a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que estabeleceu regras para a organização e funcionamentos dos grupos e exigiu a prévia autorização do Ministério da Fazenda para as empresas administrarem grupos de consórcio:

Art. 7º Dependerão, igualmente, de prévia autorização do Ministério da Fazenda, na forma desta lei, e nos termos e condições gerais que forem fixados em regulamento, quando não sujeitas à de outra autoridade ou órgãos públicos federais:

I – as operações conhecidas como Consórcio, Fundo Mútuo e outras formas associativas semelhantes, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

A análise dessa lei é importante para que se tenha uma melhor compreensão das dificuldades enfrentadas pelo setor nos últimos trinta anos. A principal motivação de sua edição foi a vontade governamental de colocar um fim na falta de regulamentação de alguns sistemas paralelos de captação de poupança, cujos representantes defendiam a tese de que não eram alcançados pelas normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional. Além disso, o Governo tinha a necessidade de disciplinar as atividades ligadas a sorteios, o que, em função das condições políticas da época, provocou a inserção de dois assuntos completamente díspares e conflitantes numa mesma lei (sorteios e captação de poupança popular).

Todavia, a Lei nº 5.768, de 1971, continuou considerando o Sistema de Consórcio como passível de atuação do órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional. Tanto assim é que os arts. 9º e 10 daquele diploma legal, entre outros, estabelecem, respectivamente, competência ao Conselho Monetário Nacional para intervir nas operações de consórcio e poder ao Banco Central para intervir nas empresas que exercem essa atividade:

Art. 9º O Conselho Monetário Nacional, tendo em vista os critérios e objetivos compreendidos em sua competência legal, poderá intervir nas operações referidas no artigo 7º, para:

I – restringir seus limites e modalidades, bem como disciplinar as operações ou proibir novos lançamentos;

II – exigir garantias ou formação de reservas técnicas, fundos especiais e provisões, sem prejuízos das reservas e fundos determinados em leis especiais;

III – alterar o valor de resgate previsto no § 4º do artigo 7º, bem como estende-lo a alguma ou a todas daquelas operações.

.....  
Art 10. O Banco Central do Brasil poderá intervir nas empresas autorizadas a realizar as operações a que se refere o artigo 7º, e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Conforme já comentado, dada a forma como foi concebida a mencionada lei – a partir do art. 15 de seu texto original somente há referência a sorteios e

distribuição gratuita de prêmios –, existem algumas inconsistências de redação. Como exemplo, o art. 19, a seguir transcrito, que gera conflito com o disposto no art. 9º, acima mencionado:

Art. 19. A fiscalização das operações mencionadas nesta lei será exercida privativamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Mesmo com todas essas contradições, o segmento foi colocado sob os auspícios da Secretaria da Receita Federal, por intermédio do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, que regulamentou a Lei nº 5.768, de 1971. De qualquer forma, a Constituição Federal de 1988 consagrou o consórcio, ao estabelecer que compete privativamente à União legislar sobre “sistemas de consórcios” (art. 22, inciso XX).

Em resumo, a Lei nº 5.768, de 1971, não traz quaisquer elementos para a caracterização jurídica dos consórcios e limita-se a citá-los apenas em um inciso do seu art. 7º. O decreto regulamentador, com 79 artigos, reservou somente sete deles para estabelecer as condições a serem observadas pelos interessados em obter a autorização exigida para administrar grupos de consórcio, o que revela uma severa escassez normativa. Somente no ano de 1989, com a publicação da Portaria nº 190 do Ministério da Fazenda, a lacuna foi preenchida.

Posteriormente, com a edição da Lei nº 8.177, de 10 de março de 1991, foi transferida novamente ao Banco Central do Brasil a atribuição de regulamentar o Sistema de Consórcio, a partir do que se iniciou um processo que visou conferir ao segmento maior confiabilidade e transparência, após vários anos de sucessivos problemas.

## **II.b) Avaliação do PLS nº 533, de 2003, e modificações propostas**

O PLS nº 533, de 2003, tem o mérito de, em relação às premissas básicas e à operacionalidade do sistema consorcial (arts. 1º ao 35), assentar-se sobre o panorama normativo atual, baixado pelo Banco Central do Brasil, em especial a Circular nº 2.766, de 3 de julho de 1997, e normativos posteriores.

Contudo, entendo que há necessidade de introduzir mudanças importantes, que merecem ser evidenciadas no projeto de lei. Advirto que fiz ajustes redacionais em diversos dispositivos, buscando melhor adaptar os respectivos conteúdos às terminologias largamente utilizadas pelo mercado e pelos órgãos do poder público que têm trabalhado com a temática dos consórcios.

No Capítulo I introduzi os conceitos de consorciado e grupos de consórcio, de forma a tornar a parte

de conceitos fundamentais mais completa e de mais fácil entendimento, e os retirei, dessa forma, do Capítulo II.

Também no Capítulo I inseri uma nova Seção, para destacar o Banco Central como órgão regulador e fiscalizador do Sistema de Consórcio. Esse destaque se justifica pelo fato de que o Sistema de Consórcio tem apresentado um crescimento significativo, com características próprias. Assim, não se poderiam ignorar os erros cometidos no passado, nem a evolução ocorrida com as medidas adotadas pelo Banco Central desde o momento em que aquele órgão ficou à frente da regulamentação e supervisão do setor.

É relevante evidenciar que essa Seção, bem como outros dispositivos ao longo do Substitutivo, preocupa-se em melhor explicitar as atribuições que hoje, na prática, já são exercidas pelo Banco Central. Pelo fato de o arcabouço legal vigente ser parcimonioso relativamente às funções daquela autarquia, ocorrem muitos questionamentos na justiça, colocando em questão a atual autoridade competente para atuar em nome do poder público no disciplinamento do setor consorcial.

Atualmente, aquela autarquia dispõe de equipes especializadas trabalhando exclusivamente na supervisão e regulamentação do setor. Dessa forma, os dispositivos que mencionam o Banco Central não estariam infringindo o disposto no art. 61, § 1º, que dispõe sobre leis de iniciativa privativa do Presidente da República, nem o art. 84, inciso VI, alínea a, uma vez que nenhum deles propõem a criação de órgão, estruturas administrativas, cargos, funções, ou implicam geração de despesas adicionais. Outrossim, a matéria não seria objeto de lei complementar, uma vez que a lei que transferiu ao Banco Central as atribuições para dispor sobre consórcio é ordinária (Lei nº 8.177, de 1991). Nesse sentido, alerta para o fato de que a lei complementar para essa matéria não é cabível pois a matéria não está inserida naquelas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, e, em consequência, sujeita aos ditames do art. 192 da Constituição Federal.

A vantagem do Banco Central à frente dessa missão, além da experiência acumulada ao longo dos últimos treze anos, ocorre por toda logística e pelo detalhado conjunto de informações alimentadas periodicamente no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN.

Fiz uma remodelação do Capítulo III, que passa a ser chamado do Funcionamento do Grupo. Foi subdividido nas seguintes Seções: Da Constituição (Seção I), Das Assembléias (Seção II), Das Contemplações (Seção III), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção IV) e

Da Desistência e exclusão de Participação do Grupo (Seção V). Entendo que essas novas Seções representam o conjunto de funcionamento de um grupo de consórcio, desde o ingresso no grupo até à possibilidade de saída.

Destaco que na Seção V – Da Exclusão de Participação do Grupo proponho a permissão para que os consorciados desistentes e excluídos possam ter acesso mais rapidamente aos recursos que têm, por direito, referentes às parcelas já pagas (art. 30). Trata-se de colocar em pé de igualdade os consorciados excluídos e os ativos, respeitando-se a proporção das parcelas pagas pelos primeiros. Essa medida contribuirá, sem dúvida, para a dispersão do receio que muitos ainda nutrem em relação ao consórcio, na medida em que, hoje, o excluído é obrigado a aguardar o encerramento do grupo para readquirir os valores pagos. Ademais, não resultará em prejuízos para o grupo nem haverá distorção de finalidade, vez que, não raro, há mais de uma contemplação por assembléia. Com essa medida acredito que muitos litígios poderão ser evitados ou mesmo dirimidos de tal forma a permitir um melhor relacionamento entre fornecedores e consumidores.

Na esteira dessa mudança, optei pela introdução de um novo Capítulo V – Do Encerramento do Grupo, que se apresentava como uma Seção do Capítulo III. Entendo que a separação entre o funcionamento e o encerramento é importante, pois cada um desses estágios dos grupos de consórcio reúne especificidades relevantes, o que remete o intérprete a partes diferentes do texto em discussão.

Por fim, incluí um capítulo especialmente dedicado aos recursos não procurados pelos consorciados e participantes desistentes, que são as disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo. Atualmente esses recursos são utilizados pelas administradoras de consórcio sem o devido tratamento por parte da supervisão, uma vez que, pela atual regulamentação do Banco Central do Brasil, eles passam a fazer parte do passivo das administradoras, na condição de devedoras dos consorciados e excluídos. Tal situação, na realidade, permite que ocorram abusos no uso desses recursos e, conforme sugere o Banco Central, dificilmente são reclamados.

Assim, a proposta é disciplinar o uso desses recursos e dar um tratamento mais adequado para seu uso. Nesse sentido, estou propondo que seja criado pelo Poder Executivo um sistema semelhante ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC), este utilizado para as instituições financeiras. Essa garantia de depósito tem contribuído para a estabilidade financeira geral ao reduzir a probabilidade de ocorrência de desestabilização bancária. É sabido que o FGC tem também levado



segurança a milhões de lares e pequenas empresas com recursos financeiros relativamente modestos.

Proponho que, a partir da vigência da lei, seja dada destinação efetiva e permanente aos valores classificados como recursos não procurados, caso não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, mediante utilização de um sistema à semelhança do FGC. Os recursos não procurados serão transferidos para uma entidade privada, sem fins lucrativos, constituída pelo Governo Federal, para administrar mecanismo de proteção para os cotistas em caso de falência ou de liquidação extrajudicial de administradoras de consórcio.

Essa medida eleva a credibilidade do sistema perante a sociedade e assegura o direito de milhares de consorciados. Um sistema de tal natureza é preferível à proteção implícita, desde que adequadamente idealizado, bem executado e compreendido pelo público. Ele precisa fazer parte de uma rede de proteção bem concebida, auxiliada por uma fiscalização e regulamentação segura e confiável, pelo efetivo cumprimento da legislação e estruturada em um regime satisfatório de prestação de contas e divulgação.

Em relação ao Capítulo VII – Das Penalidades (arts. 41 a 44), em que pese a pertinente inclusão de dispositivos que disciplinam a matéria, também foram realizados alguns ajustes para tratar o tema com maior eficácia.

Finalmente, quanto ao Capítulo VIII – Disposições Finais, entendo que alguns dispositivos inovadores que foram objeto do PLS nº 533, de 2003, merecem de fato estar inseridos na legislação aplicável ao segmento com o fim de melhor disciplinar a atividade consorcial, como por exemplo, os arts. 44, 45, 47, 48 e 51. Alguns desses dispositivos foram deslocados a outros Capítulos e Seções, de maneira a serem mais bem percebidos.

Em relação ao art. 47 do Projeto proponho uma mudança de redação no sentido de não apenas fazer referência à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mas de alterar alguns de seus incisos, de forma a tornar evidente o uso do instrumento do consórcio conjugado com os recursos do FGTS. Acredito que, desse modo, a lei ficará mais clara, facilitando seu uso correto e evitando questionamentos na Justiça.

Os demais artigos desse capítulo contêm algumas impropriedades por carecerem de fundamentação jurídica (arts. 46, 50 e 52).

### III– Voto

Por todo o exposto, em razão de sua constitucionalidade e juridicidade, e objetivando o aprimoramento

da iniciativa, o voto é pela aprovação do PLS nº 533, de 2003, nos termos do seguinte Substitutivo:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533 (SUBSTITUTIVO), DE 2003**

#### **Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I**

#### **Do Sistema de Consórcios**

#### **Seção I**

#### **Dos Conceitos Fundamentais**

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcio, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de coletar contribuições financeiras em forma de prestações, objetivando propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, ou a quitação de financiamento próprio de imóvel, por meio de autofinanciamento.

Art. 3º Grupo de consórcio é uma sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e irretroatável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa natural ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

## Seção II

### Da Administração de Consórcios

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, nos termos do art. 7º, inciso I.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio faz jus a taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, conforme art. 32, bem como o recebimento de outros valores, desde que admitidos em normas e expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observados ainda os arts. 28 e 35.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome próprio, ou com seu patrimônio, pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;

III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativamente à própria empresa, quando alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º No caso de o bem recebido ser um imóvel, as restrições enumeradas nos incisos II a IV deverão ser averbadas no registro de imóveis competente.

§ 8º São também consideradas administradoras de consórcio, para os fins desta lei, as associações e entidades civis sem fins lucrativos autorizadas a administrar grupos de consórcio pelo Banco Central do Brasil, exceto para os efeitos do art. 7º, incisos I e VIII.

## Seção III

### Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcios serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – conceder autorização a associações e entidades civis sem fins lucrativos para administrar grupos de consórcio;

III – aprovar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

IV – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à gradação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 42;

VI – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VII – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das infrações a esta lei, às normas infralegais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados;

VIII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às instituições financeiras.



Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º o Banco Central do Brasil poderá exigir das administradoras de consórcio, bem como de seus administradores, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados de documentos, papéis, livros de escrituração e acesso aos dados armazenados nos sistemas eletrônicos, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita às penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata este artigo deverá dispor, no mínimo sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

## CAPÍTULO II

### Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário para as finalidades previstas no art. 2º.

§ 1º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, criará vínculos obrigacionais entre os consorciados, e destes com a administradora, para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso seja o contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, ou a proposta de adesão assinados, em conjunto ou separadamente, fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembléia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo do contratante ou proponente com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de até três dias úteis, contados da data da formalização da desistência, as importâncias pagas a qualquer título.

§ 3º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial.

Art. 11. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza.

Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, em grupo de consórcio poderão ser transferidos a terceiros, na forma de regulamentação expedida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 14. No contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, devem estar previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o bem adquirido por meio do consórcio.

§ 2º No caso de consórcio de bem imóvel é facultado à administradora aceitar em garantia outro imóvel de valor suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias do contemplado em face do grupo.

§ 3º Admitem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza, ou quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção, incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vincendas.

§ 5º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º, 2º e 3º;

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 6º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato

de participação em grupo de consórcio, por adesão, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

Art. 15. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio, para os grupos constituídos a partir da edição desta lei, fica limitada ao percentual de cotas, a ser fixado pelo Banco Central.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos administradores e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos administradores e pessoas com função de gestão em empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora;

III – às empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora.

§ 4º O percentual referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas neste artigo.

### CAPÍTULO III

#### Do Funcionamento do Grupo

##### Seção I

##### Da Constituição

Art. 16. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número e condições suficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

Art. 17. O grupo deve escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até três consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo, perante o órgão regulador e fiscalizador.

##### Seção II Das Assembléias

Art. 18. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, e destina-se a apreciação de contas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 19. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de trinta por cento dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 20. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tomadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléia geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, desde que prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, inclusive à administradora, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado ativo não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 21. Para os fins do disposto nos arts. 19 e 20, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o participante inadimplente não contemplado e o excluído, conforme definição do art. 29.

##### Seção III Das Contemplações

Art. 22. A contemplação é a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou serviço ou quitação de financiamento de imóvel, bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos, nos termos do art. 30.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º Somente concorrerá à contemplação o consorciado ativo, de que trata o art. 21, e os excluídos,

para efeito de restituição dos valores pagos, na forma do art. 30.

Art. 23. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviços em que o grupo esteja referenciado e para a restituição aos excluídos.

Art. 24. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será o valor equivalente ao do bem ou serviço indicado no contrato, vigente na data da assembléia geral ordinária de contemplação.

§ 1º O crédito de que trata este artigo, será acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período que ficar aplicado, compreendido entre a data em que colocado à disposição até a sua utilização pelo consorciado contemplado.

§ 2º Nos casos em que o objeto do contrato não possa ser perfeitamente identificado, o valor do crédito e a sua atualização deverão estar previstos no contrato, sem prejuízo do acréscimo dos rendimentos líquidos de que trata o § 1º.

§ 3º A restituição ao consorciado excluído, calculada nos termos do art. 30, será considerada crédito parcial.

#### Seção IV

##### **Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado**

Art. 25. Considera-se fundo comum, para os fins desta lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço e à restituição aos consorciados excluídos dos respectivos grupos, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 26. Os recursos dos grupos de consórcio, coletados pela administradora, a qualquer tempo, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 27. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e às demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente

no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O fundo de reserva, se estabelecido no grupo de consórcio, somente poderá ser utilizado para as finalidades previstas no contrato de participação, inclusive para restituição a consorciado excluído.

§ 3º É facultado estipular no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, a cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de grupo de consórcio e remuneração de representantes e corretores, devendo ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo, na forma prevista pelo Banco Central do Brasil;

III – devolvida ao consorciado excluído na hipótese de não ter sido ainda totalmente compensada nos termos do inciso II.

Art. 28. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinquenta por cento.

#### Seção V

##### **Da Exclusão do Grupo**

Art. 29. Será considerado participante excluído, independentemente de notificação por parte da administradora ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações financeiras na forma e condições estabelecidas em contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembléia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do

art. 24, § 1º, observado ainda o disposto no art. 27, § 3º, inciso III.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** será efetuada somente mediante contemplação por sorteio nas assembleias, observadas as mesmas condições, entre os excluídos e os demais consorciados do grupo.

§ 2º O consorciado que desistir até a segunda assembleia de contemplação, inclusive, será restituído do valor a que tem direito, na forma do art. 31

#### CAPÍTULO IV

##### Do Encerramento do Grupo

Art. 31 Dentro de sessenta dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes excluídos, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituídas na forma do art. 31, se encontra à disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados e participantes excluídos, que os saldos remanescentes no fundo comum e, se for o caso, no fundo de reserva estão à disposição para devolução em espécie proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 32 O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, trinta dias da comunicação de que trata o art. 31, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes excluídos;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.

§ 1º Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até trinta dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

§ 2º Prescreverá em cinco anos a pretensão do consorciado ou do excluído contra o grupo ou a administradora, e destes contra aqueles, a contar da data referida no **caput**.

#### CAPÍTULO V

##### Dos Recursos Não Procurados

Art. 33. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos.

Art. 34. A administradora de consórcio assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, nos termos estabelecidos no art. 26.

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observado os limites máximos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Art. 36. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 38. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

#### CAPÍTULO VI

##### Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 39. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcio são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação superveniente aplicável às instituições financeiras, observado o disposto nesta lei.

Art. 40. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcio não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembleia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que



atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcio interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembléia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão.

#### CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. 41. Qualquer pessoa natural ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil, estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de quatro a oito anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste art. quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 42. As infrações aos dispositivos desta lei, às normas infralegais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, nem como seus administradores às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação por prazo determinado para o exercício de cargos de administração e de conselheiro fiscal em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até cem por cento das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa ou taxa de administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência;

VII – suspensão cautelar imediata de realizar novas operações, se configurado riscos ao público consumidor, durante o prazo de até dois anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de cinco anos em que houver sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 43. A aplicação das penalidades previstas nesta lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 44. As multas previstas no art. 42, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcio e aos seus administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

#### CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 45. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do sistema de consórcios serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Art. 46. Ficam invalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta lei às administradoras e às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 47. Os incisos VI e VII, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20 .....

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo conselho curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFI-I e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII– .....

c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio.

..... (NR)

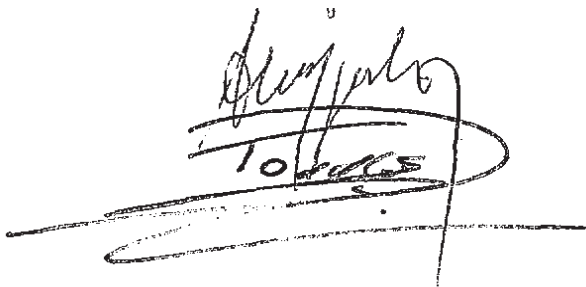
Art. 48. Revogam-se as disposições relativas a operações de consórcio previstas na Lei nº 5.768, de

20 de dezembro de 1971, e no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 10 de março de 1991.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005 – Presidente

Relator



**EMENDA Nº**

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o sistema de consórcios.

O art. 37, do referido substitutivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de cinco anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privaria a que se refere o art. 9º

**Justificação**

Visa harmonizar o prazo prescricional de cinco anos conforme dispõe o § 2º do art. 32

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005 – Senador **Alvaro Dias**.

**EMENDA Nº**

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O parágrafo 3º, do art. 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 5º .....

§ 3º A administradora de consórcio faz jus a taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, sem prejuízo do recebimento de outros valores, desde que expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.”

**Justificação**

O objetivo da presente emenda ao Substitutivo apresentado nesta comissão, pelo ilustre relator, Senador Demóstenes Torres, é assegurar a auto-aplicabilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005. – **Alvaro Dias**, Senador.

**EMENDA Nº**

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O artigo 13, do referido Substitutivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.”

**Justificação**

O objetivo da presente emenda ao Substitutivo apresentado nesta comissão, pelo ilustre relator, Senador Demóstenes Torres, é assegurar a auto-aplicabilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005. – **Álvaro Dias**, Senador.

**EMENDA Nº**

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

Os incisos do § 3º do artigo 27 do referido Substitutivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 .....

§ 3º .....

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.

**Justificação**

O objetivo da presente emenda ao Substitutivo apresentado nesta comissão, pelo ilustre relator, Senador Demóstenes Torres, é assegurar a auto-aplicabilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005. – **Álvaro Dias**, Senador.



**EMENDA Nº**

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O **caput** e o § 2º do artigo 30 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembléia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24, § 1º.

§1º .....

§ 2º O consorciado que desistir até o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive, será restituído do valor a que tem direito na forma do art. 31.

**Justificação**

Harmonizar a redação do **caput** aos termos dos incisos do § 3º do artigo 27. A dilação do prazo previsto no Substitutivo para a quinta parcela dará maior proteção aos demais consorciados adimplentes do respectivo grupo, para o cumprimento da principal finalidade da atividade consorcial conforme artigo 2º.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005. – **Alvaro Dias**, Senador.

**EMENDA Nº**

Ao substitutivo apresentado ao PLS nº 533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O artigo 35, do referido Substitutivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos não contemplados, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

**Justificação**

O objetivo da presente emenda ao Substitutivo apresentado nesta comissão, pelo ilustre relator, Senador Demóstenes Torres, e assegurar a auto-aplica-

bilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2005. – **Alvaro Dias**, Senador.

**ADENDO AO PARECER Nº, DE 2006,  
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA SOBRE AS EMENDAS  
APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

Trata-se do exame das Emendas nº 1 a 6, todas de autoria do Senador Alvaro Dias, ao Projeto de Lei do Senado nº 533

(Substitutivo), de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

A Emenda nº 1 dá nova redação ao art. 37, a seguir transcrito:

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de cinco anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Argumenta-se, para justificar a iniciativa, que a nova redação visa a estabelecer a devida sintonia com o prazo prescricional de cinco anos de que cuida o art. 32, § 2º, dentro do qual o consorciado possa reivindicar as disponibilidades remanescentes, bem como os valores pendentes de recebimento

A Emenda nº 2 oferece nova redação ao § 3º do art. 5º, nos seguintes termos:

Art. 5º .....

§ 3º A administradora de consórcio faz jus à taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, sem prejuízo do recebimento de outros valores, desde que expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

A justificativa se centra no fato de assegurar a auto-aplicabilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

A Emenda nº3, oferece nova redação ao art. 13, a seguir:

Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, em grupo de consórcio

poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Foi usada a mesma justificativa da emenda anterior.

A Emenda nº 4, modifica o art. 27, § 3º o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. ....

.....

§ 3º.....

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.

Da mesma maneira que para as emendas anteriores, o argumento utilizado foi a de assegurar a auto-aplicabilidade dos preceitos da futura lei, sem engessá-la desnecessariamente.

A Emenda nº 5, oferece outra redação ao **caput** do art. 30, e a seu respectivo § 2º, nos seguintes termos:

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao findo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembléia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24, § 1º.

§ 1º .....

§ 2º O consorciado que desistir até o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive, será restituído ao valor a que tem direito na forma do art. 31.

A explicação para a apresentação da referida emenda é, em primeiro lugar, harmonizar-se com a redação proposta pela Emenda nº 4, e, em segundo lugar, conferir maior proteção aos consorciados adimplentes que permanecerem no grupo de consórcio, dilatando-se o prazo de desistência para até a quinta prestação.

Finalmente, a Emenda nº 6, dá nova redação ao art. 35, a seguir transcrita:

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final

de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Apresentou-se a mesma justificativa referente às Emendas nº 2,3 e 4.

### III – Análise

A Emenda nº 1, oferece importante ajuste ao texto, de maneira a igualar o prazo de prescrição para reclamar recursos pendentes de recebimento com o período de tempo que os mesmos deverão ser transferidos para a entidade destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

As Emendas nº 2, 3, 4 e 6, têm como particularidade a retirada de atribuições adicionais do Banco Central do Brasil, de forma a tomar a lei auto-aplicável e, portanto, sem correr o risco de a regulamentação levar prazo de tempo além do recomendado, bem como oferecer dinamismo ao diploma legal.

Muito embora entendo que as emendas foram elaboradas visando ao efetivo aperfeiçoamento do texto, há detalhes adicionais que impedem a aplicação das propostas na forma apresentada.

Relativamente à Emenda nº 2, a experiência da supervisão do Sistema, delegada ao Banco Central, não favorece a liberação de recebimento de quaisquer outros valores além dos autorizados pela lei ou por normas infralegais. Poderá haver inclusão de valores estranhos ao objeto do consórcio, ou de caráter abusivo, levando o consorciado a somente conseguir resgatar seus direitos se recorrer às instâncias de defesa do consumidor ou mesmo na Justiça. O atual grau de maturidade do sistema consorcial ainda requer, nesse particular, tutela do órgão regulador.

A Emenda nº 3, agrega melhoria no sentido de tomar a lei mais fluida e em conformidade com a segmentação de consórcio, sem prejuízo da fiscalização do órgão regulador.

Com relação à Emenda nº 4, incorre-se em falha semelhante a da Emenda nº 2, delegando à administradora de consórcio a formatação do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, no que concerne à amortização do adiantamento da taxa de administração. Da forma proposta, a administradora poderá adotar um método de dedução favorável aos seus próprios interesses, retardando ao máximo o referido procedimento.

A Emenda nº 5, introduz uma modificação necessária de redação no caput, de forma que o texto fique coerente. No entanto, muito embora a redação sugerida

pela emenda ao § 2º, ao art. 30, seja coerente com a justificativa, entendo oportuno reavaliar tal dispositivo, na medida em que este não se mostra consentâneo com o princípio de isonomia de tratamento entre todos os consorciados, princípio esse que deve balizar o Sistema de Consórcios, na verdade, imputar tratamento diferenciado e mais oneroso àqueles excluídos até a 2ª assembléia ordinária, no sentido do recebimento de suas parcelas somente ao final do grupo, e conceder aos demais excluídos a possibilidade de recebimento de seus recursos antes do término do grupo, por meio de sorteio, merece reflexão.

O objetivo do dispositivo deve ser o de incentivar a permanência no grupo, privilegiando o interesse coletivo do grupo e sua sustentabilidade econômico-financeira. Portanto, a redação deve deixar claro que a prerrogativa do consorciado excluído poder participar de um sorteio para reaver os recursos por ele pagos deve ser o de contribuir, pelo menos, com cinco prestações, de forma que sua participação não se assemelhe com os procedimentos adotados por loterias, por exemplo.

Relativamente à Emenda nº 6, mostra que o texto proposto coloca em risco a introdução de cláusula leonina no contrato de participação em grupo de consórcio, na medida em que a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pode atingir valores que absorvam em pouco tempo os referidos recursos remanescentes. Portanto, ao invés de se estabelecer prerrogativa para que o Banco Central estabeleça parâmetros, uma saída mais justa e conveniente seria a de que o percentual da referida taxa seja decidido em assembléia geral extraordinária, com o objetivo de valorizar o princípio da livre negociação entre a administradora e o consumidor:

### III – Voto

Em face do exposto, propugno por acolher integralmente as Emendas 1 e 3, rejeitar a Emenda 2, e acolher parcialmente as Emendas nº 4, 5 e 6, nos termos das seguintes subemendas:

#### SUBEMENDA À EMENDA Nº

Dê-se ao art. 27, § 3º, do PLS nº 533 (Substitutivo), de 2003, a seguinte redação:

Art. 27. ....

§ 3º .....

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração

do grupo, na forma prevista pelo Banco Central do Brasil.

#### SUBEMENDA À EMENDA Nº

Dê-se ao art. 30, § 2º, do PLS nº 533 (Substitutivo), de 2003, a seguinte redação:

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao findo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembléia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24, § 1º.

§ 1º .....

§ 2º O consorciado excluído somente fará jus à restituição de que trata o **caput** se desistir após o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive.

§ 3º Caso o consorciado excluído não atenda ao requisito do § 2º, será restituído do valor a que tem direito na forma do art. 31.

#### SUBEMENDA À EMENDA Nº

Dê-se nova redação ao art. 35 do PLS nº 533 (Substitutivo), de 2003, nos seguintes termos:

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido em assembléia geral extraordinária, nos termos do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005.

#### **IV – Decisão da Comissão**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com o acolhimento integral das Emendas nºs 1 e 3, e parcial das Emendas nºs 4, 5 e 6, e pela rejeição da Emenda nº 2.

EMENDA Nº 1-CCJ  
(SUBSTITUTIVO) AO  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 2003**

**Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I  
**Do Sistema de Consórcios**

SEÇÃO I  
**Dos Conceitos Fundamentais**

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcio, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de coletar contribuições financeiras em forma de prestações, objetivando propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, ou a quitação de financiamento próprio de imóvel, por meio de autofinanciamento.

Art. 3º Grupo de consórcio é urna sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e irretratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa natural ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

#### SEÇÃO II

#### **Da Administração de Consórcios**

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, nos termos do art. 7º, inciso I.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio faz jus a taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, conforme art. 32, bem como o recebimento de outros valores, desde que admitidos em normas e expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observados ainda os arts. 28 e 35.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome próprio, ou com seu patrimônio, pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;



III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativamente à própria empresa, quando alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º No caso de o bem recebido ser um imóvel, as restrições enumeradas nos incisos II a IV deverão ser averbadas no registro de imóveis competente.

§ 8º São também consideradas administradoras de consórcio, para os fins desta lei, as associações e entidades civis sem fins lucrativos autorizadas a administrar grupos de consórcio pelo Banco Central do Brasil, exceto para os efeitos do art. 7º, incisos I e VIII.

### SEÇÃO III

#### Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcios serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – conceder autorização a associações e entidades civis sem fins lucrativos para administrar grupos de consórcio;

III – aprovar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

IV – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à gradação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 42;

VI – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VII – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das infrações a esta Lei, às normas infralegais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados;

VIII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às instituições financeiras.

Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º, o Banco Central do Brasil poderá exigir das administradoras de consórcio, bem como de seus administradores, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados de documentos, papéis, livros de escrituração e acesso aos dados armazenados nos sistemas eletrônicos, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita às penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata este artigo deverá dispor, no mínimo sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

## CAPÍTULO II

### Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário para as finalidades previstas no art. 2º.

§ 1º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, criará vínculos obrigacionais entre os consorciados, e destes com a administradora, para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso seja o contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, ou a proposta de adesão assinados, em conjunto ou separadamente, fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembléia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo do contratante ou proponente com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de até três dias úteis, contados da data da formalização da desistência, as importâncias pagas a qualquer título.

§ 3º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial.

Art. 11. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza.

Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Art. 14. No contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, devem estar previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o bem adquirido por meio do consórcio.

§ 2º No caso de consórcio de bem imóvel é facultado à administradora aceitar em garantia outro imóvel de valor suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias do contemplado em face do grupo.

§ 3º Admitem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza, ou quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção, incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vincendas.

§ 5º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º, 2º e 3º.

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 6º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

Art. 15. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio, para os grupos constituídos a partir da edição desta lei, fica limitada ao percentual de cotas, a ser fixado pelo Banco Central.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos administradores e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos administradores e pessoas com função de gestão em empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora;

III – às empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora.

§ 4º O percentual referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas neste artigo.



## CAPÍTULO III Do Funcionamento do Grupo

### SEÇÃO I Da Constituição

Art. 16. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléa, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número e condições suficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

Art. 17. O grupo deve escolher, na primeira assembléa geral ordinária, até três consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléa geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo, perante o órgão regulador e fiscalizador.

### SEÇÃO II Das Assembléias

Art. 18. A assembléa geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, e destina-se a apreciação de contas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 19. A assembléa geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de trinta por cento dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléa geral ordinária.

Art. 20. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tornadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléa geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, desde que prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, inclusive, à administradora, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado ativo não contemplado participará da tomada de decisões em assembléa geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 21. Para os fins do disposto nos arts. 19 e 20, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o participante inadimplente não contemplado e o excluído, conforme definição do art. 29.

### SEÇÃO III Das Contemplações

Art. 22. A contemplação é a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou serviço ou quitação de financiamento de imóvel, bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos, nos termos do art. 30.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º Somente concorrerá à contemplação o consorciado ativo, de que trata o art. 21, e os excluídos, para efeito de restituição dos valores pagos, na forma do art. 30.

Art. 23. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviços em que o grupo esteja referenciado e para a restituição aos excluídos.

Art. 24. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será o valor equivalente ao do bem ou serviço indicado no contrato, vigente na data da assembléa geral ordinária de contemplação.

§ 1º O crédito de que trata este artigo, será acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período que ficar aplicado, compreendido entre a data em que colocado à disposição até a sua utilização pelo consorciado contemplado.

§ 2º Nos casos em que o objeto do contrato não possa ser perfeitamente identificado, o valor do crédito e a sua atualização deverão estar previstos no contrato, sem prejuízo do acréscimo dos rendimentos líquidos de que trata o 1º.

§ 3º A restituição ao consorciado excluído, calculada nos termos do art. 30, será considerada crédito parcial.

## SEÇÃO IV

### Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado

Art. 25. Considera-se fundo comum, para os fins desta lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço e a restituição aos consorciados excluídos dos respectivos grupos, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 26. Os recursos dos grupos de consórcio, coletados pela administradora, a qualquer tempo, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 27. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e as demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O fundo de reserva, se estabelecido no grupo de consórcio, somente poderá ser utilizado para as finalidades previstas no contrato de participação, inclusive para restituição a consorciado excluído.

§ 3º É facultado estipular no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, a cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de grupo de consórcio e remuneração de representantes e corretores, devendo ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo, na forma prevista pelo Banco Central do Brasil.

Art. 28. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinqüenta por cento.

## SEÇÃO V

### Da Exclusão do Grupo

Art. 29. Será considerado participante excluído, independentemente de notificação por parte da administradora ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações financeiras na forma e condições estabelecidas em contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembléia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24 § 1º.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** será efetuada somente mediante contemplação por sorteio nas assembléias, observadas as mesmas condições, entre os excluídos e os demais consorciados do grupo.

§ 2º O consorciado excluído somente fará jus à restituição de que trata o **caput** se desistir após o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive.

§ 3º Caso o consorciado excluído não atenda ao requisito do § 2º, será restituído do valor a que tem direito na forma do art. 31.

## CAPÍTULO IV

### Do Encerramento do Grupo

Art. 31. Dentro de sessenta dias, contados da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes excluídos, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituídas na forma do art. 31, se encontra à disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados e participantes excluídos, que os saldos remanescentes no fundo comum e, se for o caso, no fundo de reserva estão à disposição para devolução em espécie proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 32. O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, trinta dias da comunicação de que trata o art. 31, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes excluídos;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.

§ 1º Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até trinta dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

§ 2º Prescreverá em cinco anos a pretensão do consorciado ou do excluído contra o grupo ou a administradora, e destes contra aqueles, a contar da data referida no **caput**.

## CAPÍTULO V

### Dos Recursos não Procurados

Art. 33. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos.

Art. 34. A administradora de consórcio assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, nos termos estabelecidos no art. 26.

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido em assembleia geral extraordinária, nos termos do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 36. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de cinco anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 38. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

## CAPÍTULO VI

### Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 39. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcio são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação superveniente aplicável às instituições financeiras, observado o disposto nesta lei.

Art. 40. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcio não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembleia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcio interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembleia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão.

**CAPÍTULO VII  
Das Penalidades**

Art. 41. Qualquer pessoa natural ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil, estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de quatro a oito anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste artigo quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 42. As infrações aos dispositivos desta lei, às normas infra-legais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, bem como seus administradores às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação por prazo determinado para o exercício de cargos de administração e de conselheiro fiscal em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até cem por cento das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa ou taxa de administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência;

VII – suspensão cautelar imediata de realizar novas operações, se configurado riscos ao público consumidor, durante o prazo de até dois anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de cinco anos em que houver sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 43. A aplicação das penalidades previstas nesta lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 44. As multas previstas no art. 42, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcio e aos seus administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

**CAPÍTULO VIII  
Das Disposições Finais**

Art. 45. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcios serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Art. 46. Ficam convalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta lei às administradoras e às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 47. Os incisos VI e VII, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. ....  
.....

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – .....

c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio.

..... (NR).”

Art. 48. Revogam-se as disposições relativas a operações de consórcio previstas na Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Art. 49. Esta lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 533 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Demóstenes Torres	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN <i>[Assinatura]</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA (PMDB)	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * <i>[Assinatura]</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) <i>[Assinatura]</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYC	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE <i>[Assinatura]</i>
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
4-ROMERO JUCÁ	(VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i>
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 19/08/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(\*\*\*) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo.

(\*\*\*\*) O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.

**PARECER Nº 550, DE 2006**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Gérson Camata****I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, de autoria do insigne senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios, com o parecer substitutivo do eminente Senador Demóstenes Torres, aprovado na CCJ, em 24 de agosto do corrente, é submetido à apreciação desta Comissão, em caráter terminativo, nos termos regimentais.

A presente proposição visa disciplinar a atividade de consórcio no Brasil, importante segmento de nossa economia que, ao proporcionar acesso ao mercado de consumo a significativa parcela da sociedade, estimula a produção de bens e serviços e gera postos de trabalhos.

Inicialmente, permite-se apresentar breve histórico sobre os consórcios no País. Na década de 60 surgem os primeiros agrupamentos de pessoas com o objetivo de coletar recursos para possibilitar a aquisição de bens a seus integrantes. Nessa ocasião, a associação de funcionários do Banco do Brasil inicia com grande sucesso a organização de grupos próprios de consórcios.

O País passa a viver intensa fase de industrialização, sobretudo com a implantação da indústria automobilística. O incipiente mercado de consumo é estimulado pela criação de mecanismos de crédito e financiamento para permitir à população, desprovida da cultura de poupar, acesso aos bens que começavam a ser produzidos no País.

Nesse cenário, os consórcios muito rapidamente experimentaram grande aceitação pelo público, a ponto de suscitar o interesse dos setores de produção e de serviços. As próprias indústrias automobilísticas formaram grupos de consórcios, cuja modalidade ainda hoje responde pela comercialização de parte significativa da produção desses produtos. Tanto assim que o consórcio ficou associado a esse produto na expressão popular “consórcio de carro”.

Nos anos de 1963 e 1964 surgem as primeiras pessoas jurídicas constituídas com objeto social voltado à formação e organização de grupos de consórcios para a aquisição de bens. Em 1967 o consórcio, dada sua popularidade, passa a despertar o interesse do Poder Público que faz baixar, por meio do Banco Central do Brasil, o primeiro ato sobre a matéria, dirigido às instituições bancárias, para estabelecer normas sobre o depósito de recursos captados de consorciados.

Desde o surgimento do consórcio no País, a atividade viveu longo período sob forma não sistemáti-

ca, observando tão-somente regras de direito civil, até que em 1971, mereceu tutela legal por meio da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

Essa lei, na verdade, não trata especificamente do Sistema de Consórcios, mas cuida, de forma genérica, de todas as modalidades de distribuição de prêmios e de proteção à poupança popular. O referido diploma veio a ser regulamentado pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972. As matérias pertinentes ao Sistema de Consórcio passaram a ser de competência do Banco Central do Brasil por força do disposto no art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, cuja atuação observa a acima mencionada Lei nº 5.768, de 1971.

Ao longo dos últimos 40 anos, o Sistema de Consórcios tem experimentado grande expansão, consolidando-se no cenário econômico como importante segmento, dotado de enorme vigor e de adaptabilidade às transformações na ordem social e econômica.

O desenvolvimento da indústria nacional tem sua história associada à eficiência comprovada do Sistema de Consórcios, dadas as suas características de proporcionar demanda programada sem pressionar mecanismos inflacionários e sem encargos financeiros, próprios das demais linhas de crédito ao consumidor.

Não é por outra razão que o Sistema de Consórcios teve reconhecida sua importância no desenvolvimento industrial, econômico e social verificados no País, ao ser contemplado dentre as matérias sobre as quais incumbe privativamente à União legislar. (cfr.: Constituição Federal, art. 22, XX)

O consórcio, genuína criação brasileira, consiste na reunião de pessoas físicas ou jurídicas, em grupo fechado sob a administração de pessoa jurídica autorizada pelo Banco Central do Brasil, com a finalidade de propiciar a aquisição de bens por meio de autofinanciamento. Todo o êxito do empreendimento reside na conjugação de esforços dos participantes do grupo de consórcio, que reciprocamente se proporcionam igual condição de compra.

Essa modalidade de autofinanciamento permite acesso à aquisição de vários produtos que vão de eletrônico, cano, motocicleta, equipamentos agrícolas e rodoviários, imóvel de qualquer tipo e destinação a serviços turísticos, apenas para citar alguns.

A despeito da importância dos consórcios para o País e do grande alcance social, como bem registra o autor do projeto, as operações de consórcio são disciplinadas por normas infralegais, ditadas ao sabor das oscilações econômicas, políticas e sociais.

Desse modo, o sistema de consórcio tem sido interpretado pelos Tribunais e órgãos de defesa do consumidor com base em princípios informativos de



Teoria Geral de Contratos que não alcançam as especificidades e as particularidades do contrato de participação em grupo de consórcio para aquisição de bens e serviços.

Acrescente-se que a falta de legislação específica impede a clara delimitação do alcance dos direitos e obrigações do consorciado, do grupo e da administradora de consórcio. O projeto sob comento propõe eliminar a instabilidade e incerteza jurídicas por meio do estabelecimento de princípios informativos do negócio consorcial que nortearão todos os atores do sistema de consórcios.

A natureza principiológica do projeto de lei permitirá que os seus dispositivos sejam auto-aplicáveis para permitir que o consórcio responda de pronto às demandas de mercado. Para além disso, a auto-aplicabilidade da presente proposição legislativa evitará que o Poder Judiciário ou órgão de defesa do consumidor passe ao largo de norma infralegal que discipline matérias relativas aos consórcios como hoje ocorre.

O projeto de autoria do senador Aelton de Freitas compõe-se de 54 artigos, divididos em sete capítulos, a saber: Do Sistema de Consórcio (Capítulo I), Do Contrato de Consórcio (Capítulo II), Da Constituição e Organização do Grupo (Capítulo III), Da Desistência de Participação no Grupo (Capítulo IV), Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial (Capítulo V), Das Penalidades (Capítulo VI) e das Disposições Finais (Capítulo VII).

O Capítulo I, que trata do Sistema de Consórcio, é subdividido em duas seções: Dos Conceitos Fundamentais (Seção I) e Da Administração de Consórcios (Seção II).

O Capítulo II, que dispõe sobre o contrato de adesão dos consórcios, subdivide-se em outras duas seções: Do Instrumento Contratual (Seção I) e Das Partes (Seção II).

O Capítulo III, Da Constituição e Organização do Grupo, e subdividido em três: Da Constituição e Organização (Seção I), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção II) e Do Encerramento do Grupo (Seção III).

O substitutivo do ilustre Senador Demóstenes Torres, aprovado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Consumidor, mantém a linha principiológica do projeto de lei e introduz importantes aperfeiçoamentos, notadamente, referentes à competência do Banco Central do Brasil, a constituição de entidade privada destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcios de empresa sob o regime de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência, e nova sistemática de devolução de recursos ao excluído de grupo de consórcio.

No tocante a tormentosa questão relativa à devolução de valor pago pelo excluído, hoje efetuado quando do término do grupo, o substitutivo apresenta critério que equaciona de modo adequado os interesses dos consorciados adimplentes e dos que se desligam do grupo. Ao permitir que o excluído do grupo que tenha pago até cinco parcelas, inclusive, participe do sorteio, juntamente com os adimplentes, dá a necessária salvaguarda para aquele que desiste de participar por fator adverso a sua vontade, como a perda de emprego. Ao mesmo tempo, proporciona razoável segurança ao grupo, entenda-se consorciados adimplentes, no tocante a atribuição de crédito no modo e no tempo previamente estabelecidos, ao afastar o mesmo direito ao excluído do grupo nos primeiros cinco meses de participação. Estes especuladores que aderem ao grupo de consórcio movidos apenas pela expectativa de pronta contemplação, repelindo o compromisso com os demais participantes de contribuir até que todos tenham igual acesso ao mercado de consumo de bens e serviços. Nesse passo, é de registrar que o grupo permanece a se sacrificar na medida em que não poderá contar com a contribuição pecuniária do excluído, considerada para tornar viável o empreendimento consorcial. O critério de devolução ao excluído proposto pelo substitutivo consiste em avanço cuja justeza o tempo poderá comprovar.

O substitutivo também reestrutura a disposição das regras contidas no projeto de lei, em 49 artigos, a saber: no Capítulo I introduz os conceitos de consorciado e grupos de consórcio, retirando-os do Capítulo II do projeto de lei.

No Capítulo I o substitutivo introduz uma nova Seção relativa à competência do Banco Central como órgão regulador e fiscalizador do Sistema de Consórcio. Vale aqui registrar a ênfase dada à competência da autoridade para as matérias fiscalizatórias e prudenciais em face das administradoras, que conferem a necessária transparência e credibilidade no trato de recursos de terceiros. A retrospectiva histórica da atuação do Banco Central do Brasil nos consórcios confirma que a supervisão e o controle da aplicação de recursos coletados em grupos de consórcios são os elementos essenciais para que a consolidação do Sistema de Consórcios se expanda em base sólida e com credibilidade perante a sociedade civil. Mais não é necessário.

No substitutivo, o Capítulo III passa a ser chamado Do Funcionamento do Grupo e está subdividido nas seguintes Seções: Da Constituição (Seção I), Das Assembléias (Seção II), Das Contemplações (Seção III), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do

Consoante o Regimento Interno do Senado, nos termos do art. 99, III, a análise do mérito é de competência desta Comissão de Assuntos Econômicos.

Após a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, incumbe a apreciação do conteúdo econômico da presente proposição legislativa que visa disciplinar o Sistema de Consórcios.

Na linha dos motivos que inspiraram a apresentação deste projeto de lei pelo Senador Aelton Freitas e das inovações introduzidas pelo Senador Demóstenes Torres, exsurge a necessidade de apresentar emendas para aprimorar alguns conceitos nele inculpidos de modo a tornar mais clara a compreensão e interpretação e, sobretudo, para assegurar a auto-aplicabilidade do novo diploma legal que proporcionará as almejadas certeza e estabilidade jurídicas pelos atores do Sistema de Consórcio.

Em primeiro lugar, seria conveniente oferecer um conceito jurídico de consórcio em termos técnicos, já que o objetivo é de propiciar acesso ao mercado de bens e serviços. A coleta de recursos para a formação do fundo pecuniário é o meio pelo qual o objetivo do consórcio se aperfeiçoa. Além disso, há expressa menção neste dispositivo de autofinanciamento.

## II – Análise

Finalmente, no Capítulo VIII – Disposições Finais, foram mantidos alguns dispositivos inovadores objeto do PLS nº 533, de 2003, outros desses dispositivos foram deslocados a outros Capítulos e Seções para, segundo o Senador Demóstenes Torres, serem melhor percebidos.

O substitutivo introduz novo Capítulo V – Do Encerramento do Grupo, que se apresentava como uma Seção do Capítulo III do projeto de lei. Por fim, inclui um capítulo especialmente dedicado aos recursos não procurados pelos consorciados e participantes desistentes, que são as disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo. Findo o prazo prescricional de cinco anos, os recursos não reclamados pelos respectivos titulares serão destinados à entidade privada já mencionada de modo que tais recursos possam ser carreados para atribuir segurança e credibilidade ao Sistema de Consórcios.

O Capítulo VII – Das Penalidades (arts. 41 a 44), introduz pequenos ajustes às matérias constantes do projeto de lei.

Finalmente, no Capítulo VIII – Disposições Finais, foram mantidos alguns dispositivos inovadores objeto do PLS nº 533, de 2003, outros desses dispositivos foram deslocados a outros Capítulos e Seções para, segundo o Senador Demóstenes Torres, serem melhor percebidos.

Consoante o Regimento Interno do Senado, nos termos do art. 99, III, a análise do mérito é de competência desta Comissão de Assuntos Econômicos.

qual seja: acesso a crédito para adquirir bens ou serviços. A participação em grupo de consórcio é motivada pelo acesso ao crédito. A possibilidade de destiná-lo à quitação de financiamento consiste em opção do consorciado para utilizar o crédito, dentre outras, adquirir bem novo ou usado, aguardar para receber o valor em espécie. Registre-se, ainda, que a possibilidade de quitar financiamento, deve estar sujeita a critério da administradora. Além de dever constituir faculdade do consorciado, e não direito do consorciado.

Também proponho alterações no art. 5º, § 3º que faz referência aos recursos que a administradora de consórcio faz jus, os quais devem ser “desde que admitidos em normas”. Entendo que a intervenção do Estado no Sistema de Consórcios deve observar os critérios de oportunidade e conveniência da autoridade competente. Ao Banco Central compete, dentre outras, baixar normas disciplinando as operações de consórcio. Significa isso dizer que, a qualquer tempo, como hoje ocorre, a referida Autarquia poderá baixar norma para autorizar ou proibir a cobrança de valores ao consorciado. O regime geral para a iniciativa privada é de livre exercício, ressalvados os casos previstos em lei. No caso específico, significa dizer que, se inexistir norma, a administração ou agente público ficará inerte. Portanto, não se justifica estabelecer em lei a necessidade de norma infralegal autorizadora das despesas que poderão ser cobradas do consorciado.

Na mesma linha de pensamento da proposta acima, também sugiro alteração no art. 27, § 3º, inciso II, com vistas a assegurar a auto-aplicabilidade da nova lei, sem engessá-la desnecessariamente, com a garantia de que o Banco Central já possui, no texto do projeto, prerrogativas para expedir normativos sobre a dedução do adiantamento da taxa de administração.

Com relação ao art. 7º do PLS nº 533, de 2003, entendo que seu inciso IV pode ser aprimorado no sentido de excluir a menção expressa da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor. O contrato de participação em grupo de consórcio tem natureza mista, pois encerra relação de consumo – contratação de serviço a ser prestado pela administradora –, e relação de caráter civil – estipulação de direitos e obrigações entre o consorciado e os demais participantes do grupo. Assim, a expressão ao Código do Consumidor somente enfatiza a parte do contrato que lhe estará sujeita, além do que o Código é de aplicação obrigatória às relações de consumo, não necessitando ser mencionado expressamente.

Outra alteração que proponho diz respeito às associações ou entidades civis sem fins lucrativos, cuja natureza as impede de se sujeitar aos critérios e mecanismos de supervisão e controle da autoridade

de competente. Citem-se a impossibilidade de exigir capital mínimo, já que possui patrimônio, a prática ou alteração estatutária independentemente da aprovação do Banco Central, a impossibilidade de submeter-se ao regime de intervenção extrajudicial, entre outros. É importante ressaltar que o art. 46 convalida a autorização concedida até a vigência da nova lei, para assegurar o ato jurídico perfeito e o direito adquirido, conforme estabelece a Constituição Federal. Portanto, proponho a exclusão do § 8º do art. 5º e do inciso II do art. 7º.

Com relação ao art. 10 do substitutivo aprovado na CCJ, que trata do contrato de participação em grupo de consórcio, julgo conveniente inserir três novos dispositivos. O primeiro introduz a figura da proposta de adesão, instrumento no qual o interessado formaliza seu interesse em participar do grupo de consórcio. Como referência expressa a fase pré-contratual, a proposta de participação é salva-guardada para a administradora quanto a eventual questionamento de consorciado por perdas e danos decorrentes, por exemplo, da não constituição do grupo.

O segundo, estabelece a consumação do vínculo contratual na data de realização da primeira assembleia do grupo. A distinção é importante porque a constituição do grupo depende do implemento de várias condições que assegurem a viabilidade financeira do empreendimento, como número de participantes, prazo, participação restritiva de um mesmo consorciado no grupo, conforme prevê o art. 15 do substitutivo, direito de arrendimento do consorciado, entre outras razões.

O terceiro permite estipular sanção pelo descumprimento de obrigação ajustada em contrato, que alcançará a administradora e consorciado.

Para completar o art. 14, que trata das garantias que devem constar no contrato de participação em grupo de consórcio, julgo necessário inserir mais um parágrafo (§ 8º), com o objetivo de tornar claro que é o registro no órgão de trânsito de veículo terrestre é suficiente para constituir a propriedade fiduciária. A garantia destina-se ao credor e ensejará menor custo para o consumidor, caso exigido também o registro em cartório de títulos e documentos. Além disso, o Código Civil consagra, como a disposição ora proposta, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça há muito pacificada, no sentido de que o contrato de alienação fiduciária em garantia deve ser registrada no CRV, para efeito de valer contra terceiros, a teor das ementas a seguir transcritas.

Ainda sobre o contrato de participação em grupo de consórcio, relativamente aos bens e serviços que o podem referenciar, de que trata o art. 12, sugiro a

inclusão de parágrafo único que permita a prévia destinação do crédito para adquirir imóvel, construído ou não, pertencente a empreendimento, de forma que o consorciado, ao firmar o contrato de participação, já indique o imóvel que irá adquirir ao ser contemplado. Essa faculdade traz benefícios ao consorciado e a indústria de construção civil.

Com relação ao encerramento do grupo de consórcio (art. 32), especialmente no que tange aos valores pendentes de recebimento objeto de cobrança judicial, o projeto prevê o repasse dos mesmos pela administradora em até trinta dias após sua recuperação. Ressalto, no entanto, que esse prazo deve ser aumentado uma vez que nem sempre o valor a ser restituído justifica os custos relativos ao cumprimento da obrigação da administradora, a exemplo do que ocorre no segmento de eletroeletrônicos. Proponho a extensão desse prazo para cento e vinte dias, de forma que a administradora tenha maiores possibilidades de recuperar mais créditos e cumprir com sua obrigação sem custos onerosos.

O projeto ainda faculta a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados após o encerramento do grupo de consórcio, delegando à Assembleia Geral Extraordinária seu percentual (art. 35). Julgo que tal valor deve ser estipulado pela administradora do grupo, já que se refere a serviço que prestará. Além disso, a informação do valor que será cobrado a esse título poderá motivar ou não a adesão do interessado ao grupo de consórcio. Assim sendo, proponho alterar a redação do art. 35.

Também entendo necessário inserir dispositivo que estende a faculdade da celebração de contrato de compra e venda de imóvel por meio de instrumento particular, tal como já acontece no âmbito do Sistema de Financiamento Habitacional (SFH) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI). Tal medida contribuirá para a diminuição de custos, além de ser benéfica ao consorciado. Assim, proponho inseri-lo como parágrafo único do art. 45, que já trata do registro e da averbação de imóvel adquirido pelo Sistema de Consórcio.

Por fim, com relação ao art. 47, que trata do pagamento de financiamentos por meio do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) utilizando-se de créditos oriundos de grupo de consórcio, entendo pertinente um aprimoramento. Além das alterações introduzidas à citada lei pelo art. 47 do substitutivo, faz-se necessário acrescentar o consórcio no inciso V, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 1990, para que o adquirente de imóvel residencial por meio de consórcio possa usufruir as mesmas condições conferidas ao tomador de financiamento no âmbito do SFH, ou seja, também utilizar os recursos vinculados ao FGTS para pagar os débitos

contraídos do grupo, total ou parcialmente, bem como as parcelas vincendas.

**III – Voto**

Por todo o exposto, com o intuito de aprimorar a iniciativa da apresentação deste projeto de lei e do substitutivo, o voto é pela aprovação do PLS nº 533, de 2003, nos termos do substitutivo, aprovado pela CCJ, com as seguintes emendas.

**EMENDA Nº – CAE**

Dê-se ao art. 2º do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento.”

**EMENDA Nº – CAE**

Dê-se ao § 3º, do art. 5º, do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 3º A administradora de consórcio tem direito à taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, conforme art. 32, bem como o recebimento de outros valores, expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observados ainda os arts. 28 e 35.”

**EMENDA Nº – CAE**

Suprima-se o § 8º, do art. 5º, do Substitutivo.

**EMENDA Nº – CAE**

Suprima-se o inciso II, do art. 7º, do Substitutivo, reenumerando-se os demais incisos.

**EMENDA Nº – CAE**

Dê-se ao inciso IV do art. 7º, do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 7º .....

IV – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à apli-

cação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio.

**EMENDA Nº – CAE**

Inclua-se no art. 10 do Substitutivo os seguintes parágrafos, reenumerando-se o § 3º:

“Art. 10. ....

§ 3º A proposta de participação é o instrumento pelo qual o interessado formaliza seu pedido de participação no grupo de consórcio, que se converterá no contrato, observada a disposição constante do § 4º, se aprovada pela administradora.

§ 4º O contrato de participação em grupo de consórcio aperfeiçoar-se-á na data de constituição do grupo, observado o art. 16.

§ 5º É facultada a estipulação de multa pecuniária em virtude de descumprimento de obrigação contratual que a parte que lhe der causa pagará à outra.

§ 6º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial.”

**EMENDA Nº – CAE**

Inclua-se no art. 12, do Substitutivo, parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 12. ....

Parágrafo único. O contrato de grupo para a aquisição de bem imóvel poderá estabelecer a aquisição de imóvel em empreendimento imobiliário.

**EMENDA Nº – CAE**

Inclua-se no art. 14, do Substitutivo, § 7º com a seguinte redação:

“Art. 14. ....

§ 7º A anotação da alienação fiduciária de veículo automotor ofertado em garantia ao grupo de consórcio no certificado de registro a que se refere o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, produz efeitos probatórios contra terceiros, dispensado qualquer outro registro público.



## EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao **caput** do art. 22 do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 22. A contemplação é a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou serviço bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos, nos termos do art. 30.”

## EMENDA Nº – CAE

Inclua-se no art. 22, do Substitutivo, o § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 22. ....  
.....

§ 3º O contemplado poderá destinar o crédito para a quitação total de financiamento de sua titularidade, sujeita à prévia anuência da administradora e ao atendimento de condições estabelecidas no contrato de consórcio de participação em grupo.”

## EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao inciso II, do § 3º, do art. 27, do Substitutivo, a seguinte redação:

“Art. 27. ....  
.....

§ 3º.....  
.....

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.”

## EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao § 1º, do art. 32, do Substitutivo, a seguinte redação:

“Art. 32. ....  
.....

§ 1º Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até cento e vinte dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.”

## EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 35 do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não

procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, nos termos do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.”

## EMENDA Nº – CAE

Inclua-se parágrafo único no art. 45, do Substitutivo, com a seguinte redação:

“Art. 45. ....

Parágrafo único. O contrato de compra e venda de imóvel por meio do Sistema de Consórcios poderá ser celebrado por instrumento particular.”

## EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 47 do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 47. Os incisos V, VI e VII, do art. 20, da Lei nº8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. ....  
.....

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) ou de contrato de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel, desde que:

a) o mutuário ou consorciado conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

.....

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – .....  
.....

c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio.

..... (NR).”

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2005.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 2003.  
TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/05. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

**Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

**PMDB**

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2- ROMERO JUCA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- VAGO
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESARENKO (PT)

**PDT**

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES
------------	--------------------



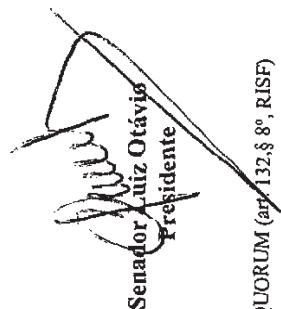
## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 1 - CAE (Substitutivo) oferecida ao PLS nº 533, de 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIPINO (PFL)				
EDISON LOBÃO (PFL)	X				ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL)				
GILBERTO GOELLNER (PFL)					HERACLITO FORTES (PFL)	X			
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	X				DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSÉ JORGE (PFL)				
ROMÉU TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
VAGO					ARTHUR VIRGLIO (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVARO DIAS (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)	X			
SÉRGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					NEY SUASSUNA				
LUIZ OTAVIO					ROMERO JUCA	X			
GARBALDI ALVES FILHO					WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					GERSON CAMATA	X			
VALDIR RAUPP					ALMEIDA LIMA				
JOSE MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				IDELI SALVATI (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)	X				AELTON FREITAS (PL)			X	
DELCIDIO AMARAL (PT)					ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					FLAVIO ARNS (PT)				
JOAO CAPIBERIBE (PSB)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					SERYS SILHESSARENKO (PT)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				

TOTAL 16 SIM 14 NÃO 2 PREJ 2 AUTOR 1 ABS 2 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/12/05.



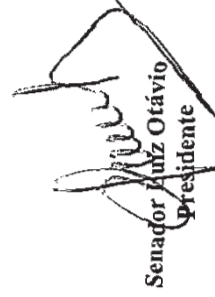
Senador Luiz Otávio  
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 06/12/05

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emendas n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIPINO (PFL)				
EDISON LOBAO (PFL)	X				ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL)				
GILBERTO GOELLNER (PFL)					HERACLITO FORTES (PFL)	X			
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	X				DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSE JORGE (PFL)				
ROMEU TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
VAGO					ARTHUR VIRGILIO (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVARO DIAS (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)	X			
SERGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					NEY SUASSUNA				
LUIZ OTÁVIO					ROMERO JUCA				
GARIBALDI ALVES FILHO					WELLINGTON SALGADO	X			
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
SERGIO CABRAL					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					GERSON CAMATA	X			
VALDIR RAUPP					ALMEIDA LIMA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				IDELI SALVATTI (PT)				
ANA TÚLIA CAREPA (PT)	X				AELTON FREITAS (PL)			X	
DELCLIDIO AMARAL (PT)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					FLÁVIO ARNS (PT)				
JOAO CAPIBERIBE (PSB)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					SERY SLESARENKO (PT)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				

TOTAL 16 SIM 14 NÃO 2 PREJ 2 AUT 1 ABS 2 PRESIDENTE 1

  
Senador Luiz Otávio  
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/12/05.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 06/12/05

**ADENDO AO PARECER Nº , DE 2006**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas em turno suplementar.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Cabe-nos o exame das Emenda nºs 1 e 2, do Senador Aelton Freitas, referentes ao turno suplementar de votação do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº533, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

**II – Análise**

As duas emendas têm como objetivo assegurar que o substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) tenha seu texto preservado devido a equívocos de técnica legislativa, especialmente com relação aos arts. 7º e 10 da referida proposição.

A Emenda nº1-CAE, restaura a redação efetivamente aprovada pela Comissão relativamente aos incisos que tratam das competências do Banco Central como órgão regulador do Sistema de Consórcios, especialmente no que tange a baixar normas (inciso III) e fixar condições para a aplicação de penalidades (inciso IV).

A Emenda nº 2-CAE, por sua vez, corrige o art. 10, suprimindo o § 7º, cuja redação é idêntica à do § 6º.

Ambas as emendas têm o mérito de resguardar a proposição de inconsistências e evitar que importantes dispositivos deixem de constar do futuro texto legal.

**III – Voto**

Em face do exposto, opinamos pelo acatamento das Emendas nºs 1 e 2.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**TURNO SUPLEMENTAR DE DISCUSSÃO DA EMENDA Nº 02-CAE (SUBSTITUTIVO) OFERECIDA AO**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 2003.**  
**TERMINATIVO**

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/03/06. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**RELATOR(A):** \_\_\_\_\_

**Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**

✓ CÉSAR BORGES (PFL)	<i>Cesar Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)		2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
✓ JONAS PINHEIRO (PFL)	<i>Jonas Pinheiro</i>	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)		4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
✓ RODOLPHO TOURINHO (PFL)	<i>Rodolpho Tourinho</i>	5-JOSÉ JORGE (PFL)
✓ ROMEU TUMA (PFL)	<i>Romeu Tuma</i>	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)		7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)		9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

**PMDB**

✓ RAMEZ TEBET	<i>Ramez Tebet</i>	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO		2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO		3- WELLINGTON SALGADO
✓ MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL		5- MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO		6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP		7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA		8-VAGO

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	<i>Ana Júlia Carepa</i>	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)		3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)		5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)		6-SIBÁ MACHADO (PT)
✓ PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	<i>Patrícia Saboya Gomes</i>	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

**PDT**

✓ SMAR DIAS	<i>Smar Dias</i>	1- JEFFERSON PÉRES
-------------	------------------	--------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - TURN SUPLEMENTAR DE DISCUSSÃO da Emenda n. 02-CAE (Substitutivo) oferecida ao PLS n.º 533, de 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIPINO (PFL)				
EDISON LOBÃO (PFL)					ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)	X				HERACLITO FORTES (PFL)				
JORGE BORNHAUSEN (PFL)					DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSÉ JORGE (PFL)				
ROMEU TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)					JOAO BATISTA MOTTA				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVARO DIAS (PSDB)				
LÚCIA VANIA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)				
SERGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				ROMERO JUCA				
LUÍZ OTÁVIO					GILVAM BORGES				
GARBALDI ALVES FILHO					WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
SERGIO CABRAL					MAGUI TO VILELA				
GILBERTO MESTRINHO					GERSON CAMATA	X			
VALDIR RAUPP					ALMEIDA LIMA				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				IDELI SALVATI (PT)				
ANA JULIA CAREPA (PT)	X				AELTON FREITAS (PL)				
DELCIDIO AMARAL (PT)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					FLAVIO ARNS (PT)				
JOÃO RIBEIRO (PL)					SIBÁ MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					SERY S SHESSARENKO (PT)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PÉRES				

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 1 PREJ. 0 AUTOR 0 ABS 0 PRESIDENTE 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/05/06.

*Luiz Otávio*  
Senador Luiz Otávio  
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 06/02/06

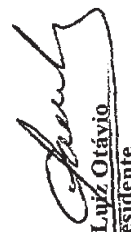


## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 01 e 02 apresentadas a Emenda nº 02-CAE (substitutivo) oferecida ao PLS nº 533, de 2003.

TITULARES - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PFL)	X				JOSÉ AGRIPINO (PFL)				
EDISON LOBAO (PFL)					ANTONIO CARLOS MAGALHAES (PFL)				
JONAS PINHEIRO (PFL)	X				HERÁCLITO FORTES (PFL)				
JORGE BORNHAUSEN (PFL)					DEMÓSTENES TORRES (PFL)				
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	X				JOSE JORGE (PFL)				
RÔMEU TUMA (PFL)	X				ROSEANA SARNEY (PFL)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					JOAO BATISTA MOTTA				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					ALVARO DIAS (PSDB)				
LÚCIA VANIA (PSDB)					LEONEL PAVAN (PSDB)				
SERGIO GUERRA (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			
TASSO JEREISSATI (PSDB)					TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				ROMERO LUCA				
LUIZ OTÁVIO					GILVAM BORGES				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON	X			
SERGIO CABRAL					MAGUITO VILELA				
GILBERTO MESTRINHO					GERSON CAMATA	X			
VALDIR RAUPE					ALMEIDA LIMA				
NEY SUASSUNA					VAGO				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				IDELI SALVATI (PT)				
ANA JÚLIA CAREPÁ (PT)	X				AELTON FREITAS (PL)				
DELCIDIO AMARAL (PT)					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				ROBERTO SATURNINO (PT)				
FERNANDO BEZERRA (PTB)					FLAVIO ARNS (PT)				
JOÃO RIBEIRO (PL)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					SERYS SHESSARENKO (PT)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X				JEFFERSON PERES				

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 1 PREJ 0 AUTOR 0 ABS 0 PRESIDENTE 01

  
Senador Luiz Otávio  
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 21 / 05 / 06.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)  
Atualizada em 06/02/06

TEXTO FINAL

**EMENDA Nº 2-CAE (SUBSTITUTIVO)  
OFERECIDA AO PLS Nº 533, DE 2003**

**Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

**Do Sistema de Consórcios**

SEÇÃO I

**Dos Conceitos Fundamentais**

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcio, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas naturais e jurídicas em grupo, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, promovida por administradora de consórcio, com a finalidade de propiciar a seus integrantes, de forma isonômica, a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento. (NR)

Art. 3º Grupo de consórcio é uma sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e irretratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa natural ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

SEÇÃO II

**Da Administração de Consórcios**

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio,

constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, nos termos do art. 7º, inciso I.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio tem direito à taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, conforme art. 32, bem como o recebimento de outros valores, expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, observados ainda os arts. 28 e 35.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome próprio, ou com seu patrimônio, pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;

III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativamente à própria empresa, quando alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º No caso de o bem recebido ser um imóvel, as restrições enumeradas nos incisos II a IV deverão ser averbadas no registro de imóveis competente. (NR)



### SEÇÃO III

#### Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcios serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – aprovar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

III – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio;

IV – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à gradação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 42;

V – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VI – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das infrações a esta lei, às normas infralegais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados;

VII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às instituições financeiras. (NR)

Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º, o Banco Central do Brasil poderá exigir das administradoras de consórcio, bem como de seus administradores, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados de documentos, papéis, livros de escrituração e acesso aos dados armazenados nos sistemas eletrônicos, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita às penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas

de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata este artigo deverá dispor, no mínimo sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

### CAPÍTULO II

#### Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário para as finalidades previstas no art. 2º.

§ 1º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, criará vínculos obrigacionais entre os consorciados, e destes com a administradora, para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso seja o contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, ou a proposta de adesão assinados, em conjunto ou separadamente, fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembléia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo do contratante ou proponente com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de até três dias úteis, contados da data da formalização da desistência, as importâncias pagas a qualquer título.

§ 3º A proposta de participação é o instrumento pelo qual o interessado formaliza seu pedido de participação no grupo de consórcio, que se converterá no contrato, observada a disposição constante do § 4º, se aprovada pela administradora.

§ 4º O contrato de participação em grupo de consórcio aperfeiçoar-se-á na data de constituição do grupo, observado o art. 16.

§ 5º É facultada a estipulação de multa pecuniária em virtude de descumprimento de obrigação contratual que a parte que lhe der causa pagará à outra.

§ 6º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial. (NR)

Art. 11. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza.

Parágrafo único. O contrato de grupo para a aquisição de bem imóvel poderá estabelecer a aquisição de imóvel em empreendimento imobiliário.

Art. 13. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Art. 14. No contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, devem estar previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o bem adquirido por meio do consórcio.

§ 2º No caso de consórcio de bem imóvel é facultado à administradora aceitar em garantia outro imóvel de valor suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias do contemplado em face do grupo.

§ 3º Admitem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza, ou quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção, incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vincendas.

§ 5º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º, 2º e 3º.

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 6º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária

de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

§ 7º A anotação da alienação fiduciária de veículo automotor ofertado em garantia ao grupo de consórcio no certificado de registro a que se refere o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, produz efeitos probatórios contra terceiros, dispensado qualquer outro registro público. NR

Art. 15. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio, para os grupos constituídos a partir da edição desta lei, fica limitada ao percentual de cotas, a ser fixado pelo Banco Central.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos administradores e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos administradores e pessoas com função de gestão em empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora;

III – às empresas coligadas, controladas ou controladoras da administradora.

§ 4º O percentual referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas neste artigo.

### CAPÍTULO III

#### Do Funcionamento do Grupo

#### SEÇÃO I

##### Da Constituição

Art. 16. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número e condições suficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

Art. 17. O grupo deve escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até três consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a

substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo, perante o órgão regulador e fiscalizador.

## SEÇÃO II Das Assembléias

Art. 18. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, e destina-se a apreciação de tontas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 19. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de trinta por cento dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 20. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tomadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléia geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, desde que prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, inclusive à administradora, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado ativo não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 21. Para os fins do disposto nos arts. 19 e 20, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o participante inadimplente não contemplado e o excluído, conforme definição do art. 29.

## SEÇÃO III Das Contemplações

Art. 22. A contemplação é a atribuição ao consorciado do crédito para a aquisição de bem ou servi-

ço bem como para a restituição das parcelas pagas, no caso dos consorciados excluídos, nos termos do art. 30.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º Somente concorrerá à contemplação o consorciado ativo, de que trata o art. 21, e os excluídos, para efeito de restituição dos valores pagos, na forma do art. 30.

§ 3º O contemplado poderá destinar o crédito para a quitação total de financiamento de sua titularidade, sujeita à prévia anuência da administradora e ao atendimento de condições estabelecidas no contrato de consórcio de participação em grupo. (NR).

Art. 23. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviços em que o grupo esteja referenciado e para a restituição aos excluídos.

Art. 24. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será o valor equivalente ao do bem ou serviço indicado no contrato, vigente na data da assembléia geral ordinária de contemplação.

§ 1º O crédito de que trata este artigo, será acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período que ficar aplicado, compreendido entre a data em que colocado à disposição até a sua utilização pelo consorciado contemplado.

§ 2º Nos casos em que o objeto do contrato não possa ser perfeitamente identificado, o valor do crédito e a sua atualização deverão estar previstos no contrato, sem prejuízo do acréscimo dos rendimentos líquidos de que trata o § 1º.

§ 3º A restituição ao consorciado excluído, calculada nos termos do art. 30, será considerada crédito parcial.

## SEÇÃO IV Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado

Art. 25. Considera-se fundo comum, para os fins desta lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço e à restituição aos consorciados excluídos dos respectivos grupos, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados

ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 26. Os recursos dos grupos de consórcio, coletados pela administradora, a qualquer tempo, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 27. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e às demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O fundo de reserva, se estabelecido no grupo de consórcio, somente poderá ser utilizado para as finalidades previstas no contrato de participação, inclusive para restituição a consorciado excluído.

§ 3º É facultado estipular no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, a cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de grupo de consórcio e remuneração de representantes e corretores, devendo ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.

Art. 28. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinquenta por cento.

#### SEÇÃO V Da Exclusão do Grupo

Art. 29. Será considerado participante excluído, independentemente de notificação por parte da administradora ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações financeiras na forma e con-

dições estabelecidas em contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 30. O consorciado excluído não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual amortizado do valor do bem ou serviço vigente na data da assembléia de contemplação, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 24 § 1º.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** será efetuada somente mediante contemplação por sorteio nas assembléias, observadas as mesmas condições, entre os excluídos e os demais consorciados do grupo.

§ 2º O consorciado excluído somente fará jus à restituição de que trata o **caput** se desistir após o pagamento de sua quinta parcela de contribuição ao grupo, inclusive.

§ 3º Caso o consorciado excluído não atenda ao requisito do § 2º, será restituído do valor a que tem direito na forma do art. 31.

#### CAPÍTULO IV Do Encerramento do Grupo

Art. 31. Dentro de sessenta dias, contados da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes excluídos, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituídas na forma do art. 31, se encontra a disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados e participantes excluídos, que os saldos remanescentes no fundo comum e se for o caso, no fundo de reserva estão à disposição para devolução em espécie proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 32. O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, trinta dias da comunicação de que trata o art. 31, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes excluídos;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.



§ 1º Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até cento e vinte dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

§ 2º Prescreverá em cinco anos a pretensão do consorciado ou do excluído contra o grupo ou a administradora, e destes contra aqueles, a contar da data referida no **caput**...(NR).

## CAPÍTULO V

### Dos Recursos não Procurados

Art. 33. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos.

Art. 34. A administradora de consórcio assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, nos termos estabelecidos no art. 26.

Art. 35. É facultada a cobrança de taxa de permanência sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes excluídos, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, nos termos do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão....(NR).

Art. 36. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 37. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de cinco anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 38. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

## CAPÍTULO VI

### Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 39. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcio são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação

superveniente aplicável às instituições financeiras, observado o disposto nesta lei

Art. 40. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcio não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembléia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcio interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembléia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão.

## CAPÍTULO VII

### Das Penalidades

Art. 41. Qualquer pessoa natural ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil, estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de quatro a oito anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste artigo quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 42. As infrações aos dispositivos desta lei, às normas infra-legais e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, bem como seus administradores às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação por prazo determinado para o exercício de cargos de administração e de conselheiro fiscal em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até cem por cento das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa ou taxa de administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência,

VII – suspensão cautelar imediata de realizar novas operações, se configurado fisco ao público consumidor, durante o prazo de até dois anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de cinco anos em que houver sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 43. A aplicação das penalidades previstas nesta lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 44. As multas previstas no art. 42, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcio e aos seus administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

**CAPÍTULO VIII  
Das Disposições Finais**

Art. 45. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcios serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Parágrafo único. O contrato de compra e venda de imóvel por meio do Sistema de Consórcios poderá ser celebrado por instrumento particular. (NR).

Art. 46. Ficam convalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta lei às administradoras e às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 47. Os incisos V, VI e VII, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. ....  
.....

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro

da Habitação (SFH) ou de contrato de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel, desde que:

a) o mutuário ou consorciado conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

.....

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII .....

c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio.

..... (NR).”

Art. 48. Revogam-se os incisos I e V do art. 7º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, os incisos I e V do art. 31 do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Art. 49. Esta lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006. – **Luiz Otávio**, Presidente. – **Gerson Camata**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispôr sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....



I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas:

.....  
 III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas:

.....  
 Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para reserva (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....  
 Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
 IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....  
 a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de

despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....  
 Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

.....  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
 LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

.....  
 Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei e da legislação em vigor, equiparam-se às instituições financeiras as pessoas físicas que exerçam qualquer das atividades referidas neste artigo, de forma permanente ou eventual.

Art. 18. As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central da República do Brasil ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras.

§ 1º Além dos estabelecimentos bancários oficiais ou privados, das sociedades de crédito, financiamento e investimentos, das caixas econômicas e das cooperativas de crédito ou a seção de crédito das cooperativas que a tenham, também se subordinam às disposições

e disciplina desta lei no que for aplicável, as bolsas de valores, companhias de seguros e de capitalização, as sociedades que efetuam distribuição de prêmios em imóveis, mercadorias ou dinheiro, mediante sorteio de títulos de sua emissão ou por qualquer forma, e as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam, por conta própria ou de terceiros, atividade relacionada com a compra e venda de ações e outros quaisquer títulos, realizando nos mercados financeiros e de capitais operações ou serviços de natureza dos executados pelas instituições financeiras.

§ 2º O Banco Central da Republica do Brasil, no exercício da fiscalização que lhe compete, regulará as condições de concorrência entre instituições financeiras, coibindo-lhes os abusos com a aplicação da pena (Vetado) nos termos desta lei.

§ 3º Dependerão de prévia autorização do Banco Central da República do Brasil as campanhas destinadas à coleta de recursos do público, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas abrangidas neste artigo, salvo para subscrição pública de ações, nos termos da lei das sociedades por ações

.....  
LEI Nº 4.727, DE 13 DE JULHO DE 1965

**Dispõe sobre a fiscalização do comércio de sementes e mudas e dá outras providências.**

.....  
LEI Nº 5.768, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

**Abre a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.**

.....  
Art 7º Dependerão, igualmente, de prévia autorização do Ministério da Fazenda, na forma desta lei, e nos termos e condições gerais que forem fixados em regulamento, quando não sujeitas à de outra autoridade ou órgãos públicos federais:

I – as operações conhecidas como Consórcio, Fundo Mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

II – a venda ou promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do respectivo preço;

III – a venda ou promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, tais como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação

ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

IV – a venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio;

V – qualquer outra modalidade de captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza.

§ 1º Na operação referida no item II dêste artigo, a mercadoria deverá:

a) ser de preço corrente de venda a vista no mercado varejista da praça indicada e aprovada com o plano, à data da liquidação do contrato, e, não o havendo, ou sendo a mercadoria de venda exclusiva, ou de mercadoria similar na mesma praça, vedado qualquer acréscimo até sua efetiva entrega;

b) ser de produção nacional e considerada de primeira necessidade ou de uso geral;

c) ser discriminada no contrato referente à operação, podendo, entretanto, o prestamista, a seu critério exclusivo, escolher outra não constante da discriminação, desde que o existente no estoque do vendedor, atendidas as alíneas a e b, pagando o prestamista a diferença de preço se houver.

§ 2º A empresa que realizar a operação a que se refere o parágrafo anterior aplicará o mínimo de 20% (vinte por cento), de sua arrecadação mensal na formação de estoque de mercadoria que se propõe a vender, podendo o Ministério da Fazenda, a seu exclusivo critério, permitir que parte dessa percentagem seja aplicada no mercado de valores mobiliários, nas condições que vierem a ser fixadas em regulamento; nos casos do item IV, manterá, livre de quaisquer ônus reais ou convencionais, quantidade de imóveis de sua propriedade, na mesma proporção acima mencionada.

§ 3º Na operação referida no item II dêste artigo, quando houver desistência ou inadimplemento do prestamista, a partir da (quarta) prestação, inclusive, êste receberá, no ato, em mercadorias nacionais, do estoque do vendedor, e pelo preço corrente de venda à vista no mercado varejista da praça indicada no plano, à data em que se verificar a desistência ou inadimplemento, o valor da tabela de resgate das prestações pagas, fixada pelo Ministro da Fazenda.

§ 4º O valor de resgate a que se refere o parágrafo anterior será fixado proporcional e progressivamente às prestações pagas pelo prestamista, não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento), das importâncias pagas, e, se não reclamado até 60 (sessenta)

dias do término do contrato de venda, será recolhido ao Tesouro Nacional, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5º Paga a totalidade das prestações previstas nos contratos a que se refere o item II deste artigo, o prestamista receberá mercadorias de valor correspondente à soma das prestações corrigidas monetariamente segundo índices que o regulamento indicar, e, se não reclamado no prazo de 1 (um) ano do término do contrato de venda, será recolhido ao Tesouro Nacional dentro de 30 (trinta) dias.

§ 6º Nas operações previstas no item V deste artigo, quando a contraprestação for em mercadorias, aplicar-se-á o disposto nos parágrafos anteriores.

§ 7º Para autorização das operações a que se refere este artigo, quando a contraprestação for em imóveis, serão exigidas:

a) prova de propriedade dos imóveis objeto das vendas, promessas de venda ou contraprestações prometidas, e da inexistência de ônus reais que recaiam sobre os mesmos;

b) prova de que os mesmos imóveis satisfazem a, pelo menos, duas das condições previstas do art. 32 do Código Tributário Nacional, preferencialmente a existência de escola a menos de 2 (dois) quilômetros de distância;

c) a manifestação do Banco Nacional da Habitação de que os imóveis se prestam a consecução de plano habitacional, quando se tratar de terrenos, ou quanto à viabilidade técnica e financeira, quando se tratar de edificações residenciais;

d) a compatibilidade do plano de vendas com o Plano de Integração Nacional, quando for o caso.

§ 8º É vedado à empresa autorizada a realizar as operações a que se refere este artigo cobrar do prestamista qualquer outra quantia ou valor, além do preço do bem, direito ou serviço, ainda que a título de ressarcimento de tributos, ressalvado, quando for o caso, o disposto no item III do art. 8º.

Art 9º O Conselho Monetário Nacional, tendo em vista os critérios e objetivos compreendidos em sua competência legal, poderá intervir nas operações referidas no artigo 7º, para:

I – restringir seus limites e modalidades, bem como disciplinar as operações ou proibir novos lançamentos;

II – exigir garantias ou formação de reservas técnicas, fundos especiais e provisões, sem prejuízos das reservas e fundos determinados em leis especiais;

III – alterar o valor de resgate previsto no § 4º do artigo 7º, bem como estendê-lo a alguma ou a todas daquelas operações.

§ 1º Os bens e valores que representem as reservas e garantias técnicas para atender ao disposto neste artigo não poderão ser alienados, prometidos alienar, ou de qualquer forma gravados sem autorização expressa do Ministério da Fazenda, sendo nula, de pleno direito, a alienação realizada ou o gravame constituído com a violação deste artigo.

§ 2º Quando a garantia ou reserva técnica fôr representada por bem imóvel, a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade será obrigatoriamente registrada no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis.

Art 10. O Banco Central do Brasil poderá intervir nas empresas autorizadas a realizar as operações a que se refere o artigo 7º, e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Art 15. A falta de recolhimento da Taxa de Distribuição de Prêmios, dentro dos prazos previstos nesta lei, sujeita o contribuinte à multa igual a 50% (cinquenta por cento) da importância que deixou de ser recolhida.

Parágrafo único. Se o recolhimento fôr feito após o prazo legal, antes de qualquer procedimento fiscal, a multa será de 10% (dez por cento).

Art 19. A fiscalização das operações mencionadas nesta lei será exercida privativamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

LEI Nº 8.177, DE 1 DE MARÇO DE 1991

**Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.**

Art. 33. A partir de 1º de maio de 1991, são transferidas ao Banco Central do Brasil as atribuições previstas nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, no que se refere às operações conhecidas como consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza.

Parágrafo único. A fiscalização das operações mencionadas neste artigo, inclusive a aplicação de penalidades, será exercida pelo Banco Central do Brasil.

DECRETO Nº 70.951, DE 9 DE AGOSTO DE 1972

**Regulamenta a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, e estabelece normas de proteção à poupança popular.**

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

## RELATÓRIO

**Relator:** Senador **Demóstenes Torres**

### I – Relatório

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, de autoria do insigne senador mineiro Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Tem por objetivo disciplinar a atividade de consórcio no Brasil, que, embora esteja funcionando há mais de 40 anos, não possui legislação adequada capaz de atender às necessidades da sociedade e da economia brasileiras.

Em sua justificativa, o autor do projeto afirma que as operações de consórcio são disciplinadas por normas infralegais, ditadas ao sabor das oscilações econômicas, políticas e sociais. Desse modo, o sistema de consórcio tem sido interpretado pelos tribunais e órgãos de defesa do consumidor com base em princípios informativos de Teoria Geral de Contratos que não alcançam as especificidades e as particularidades dos contratos consorciados. Acrescenta que a falta de legislação específica impede a clara delimitação do alcance dos direitos e obrigações do consorciado, do grupo e da administradora de consórcio.

O consórcio tem sido responsável pela comercialização de significativa parcela da produção automobilística nas últimas décadas. Atualmente, o instrumento jurídico em comento permite a aquisição de vários produtos como eletroeletrônicos, veículos, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários, barcos, aeronaves, imóveis de qualquer tipo e destinação e até mesmo pacotes turísticos.

A essência do consórcio reside no mecanismo do autofinanciamento, ou seja, na conjugação de esforços dos participantes (consorciados) que proporcionam reciprocamente iguais condições de compra de bens. E assim permite a larga faixa da população acesso a bens de consumo com prazos longos para

o pagamento e sem os juros praticados nas linhas de crédito e financiamento.

A despeito das adversidades, o sistema de consórcios, até o ano de 2002, apontava a existência de 368 administradoras cadastradas no Banco Central, com patrimônio líquido superior a 1,5 bilhão de reais e faturamento superior aos 11 bilhões de reais. Argumenta o autor que, em vista disso, o sistema teve reconhecida sua importância ao ver a matéria que o regulamenta destinada à competência privativa da União, nos termos do art. 22 da Constituição Federal.

O projeto compõe-se de 54 artigos, divididos em sete capítulos, a saber: Do Sistema de Consórcio (Capítulo I), Do Contrato de Consórcio (Capítulo II), Da Constituição e Organização do Grupo (Capítulo III), Da Desistência de Participação no Grupo (Capítulo IV), Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial (Capítulo V), Das Penalidades (Capítulo VI) e das Disposições Finais (Capítulo VII).

O Capítulo I, que trata do Sistema de Consórcio, é subdividido em duas seções: Dos Conceitos Fundamentais (Seção I) e Da Administração de Consórcios (Seção II).

O Capítulo II, que dispõe sobre o contrato de adesão dos consórcios, subdivide-se em outras duas seções: Do Instrumento Contratual (Seção I) e Das Partes (Seção II).

O Capítulo III, Da Constituição e Organização do Grupo, é subdividido em três: Da Constituição e Organização (Seção I), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção II) e Do Encerramento do Grupo (Seção III).

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto.

### II – Análise

Nos termos do art. 99, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a análise do mérito é de competência da Comissão de Assuntos Econômicos. Não obstante, esta Comissão não se restringirá apenas ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como impõe o art. 101, inciso I. Aproveito-me da ressalva constante no inciso II do mesmo artigo do RISF, para apresentar algumas sugestões convicto de que elas poderão contribuir para o debate da matéria.

O projeto de lei analisado versa sobre Sistema de Consórcio, matéria que se inclui na competência legislativa da União (art. 22, inciso XX, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima por força do **caput** do art. 61 da Constituição e por não se incluir na reserva do § 1º,



do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposições legislativas formalmente constitucionais.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, vá de encontro ao teor do projeto em exame. Ao contrário, os dispositivos harmonizam-se com a construção de uma sociedade justa e solidária, com a erradicação da marginalização e com a redução das desigualdades sociais, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 3º, I e III, da Constituição.

No que se refere à juridicidade e à técnica legislativa, a forma do PLS nº 533, de 2003, é adequada para tratar do assunto e está de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 2000.

## II.a) Considerações introdutórias

O consórcio é um sistema que se revela imune aos regimes de elevada ou baixa inflação. Daí ser mais uma alternativa ao consumidor que quer ou pode aguardar um determinado tempo para adquirir o bem pretendido. Se por um lado o consórcio não garante a entrega imediata do bem, ao contrário dos demais mecanismos, por outro é igualmente verdadeiro que apresenta o menor custo e a menor possibilidade de sofrer ingerências pelas modificações na economia.

O consórcio surgiu em conseqüência da concentração de renda da economia e da ausência de mecanismos de financiamento, o que provocava restrição brutal da demanda por produtos do setor de bens de consumo duráveis. Com a conseqüente retração nas taxas de crescimento do País e a aceleração inflacionária, a população não tinha como absorver os produtos que, como o automóvel, começavam a ser produzidos no Brasil. O consórcio se constituiu como um sistema de autofinanciamento cooperativo para atender a necessidade de consumo, inicialmente, dentro das cooperativas de grandes empresas e, depois, se difundiu a outras camadas e seguimentos da economia.

Não obstante todas as turbulências ocorridas na economia brasileira nos últimos anos, o sistema de consórcios vem se desenvolvendo ano a ano, quer porque não contém, em seu custo, o componente “taxa de juros”, quer por constituir-se em um sistema cooperativo de aquisição, que por sugerir um mecanismo não suscetível a desagradáveis surpresas a cada transtorno econômico, representa-se como de vital importância para o próprio desenvolvimento econômico do País.

Ao mesmo tempo, em relação aos fabricantes e distribuidores dos mais diversos produtos, o consórcio deve ser visto como uma importante carteira de venda futura e de fidelização do cliente ao distribuidor e não só à administradora.

O Sistema de Consórcios, no entanto, como o próprio autor, o ilustre Senador Aelton Freitas, ressaltou, tem-se ressentido da inexistência de normas legais que disciplinem a atividade e as diversas relações que se estabelecem entre as partes desse negócio.

Acerca da legislação vigente, é importante fazer algumas considerações, inclusive do ponto de vista histórico. O sistema de consórcios já existia antes da sistematização do sistema financeiro, implementada pelas Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 4.727, de 13 de julho de 1965.

É interessante observar que, mesmo com a atuação do Banco Central, não havia ainda consolidada a natureza das administradoras de consórcio. A Lei nº 4.595, de 1964, que tratou da reforma bancária, não incluiu formalmente as administradoras na categoria de instituição financeira, a despeito do **caput** do art. 17, a seguir (grifado):

Art. 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

A rigor, as administradoras de consórcio não poderiam ser enquadradas como instituições financeiras e, por isso, nunca dependeram de autorização do Banco Central para funcionar, conforme o art. 18, § 2º, da mencionada lei. A natureza de sua atuação se circunscreve tão-somente à coleta e aplicação dos recursos em instituições financeiras, realizando uma tarefa de gerenciamento entre de recursos de consorciados destinados a fornecedores de bens e serviços.

Mesmo com o início da atuação do poder público, no período de 1967 a 1971, operações semelhantes de comercialização surgiram no mercado e trouxeram dificuldades ao próprio sistema consorcial. Assim, é promulgada a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que estabeleceu regras para a organização e funcionamento dos grupos e exigiu a prévia autorização do Ministério da Fazenda para as empresas administrarem grupos de consórcio:

Art. 7º Dependerão, igualmente, de prévia autorização do Ministério da Fazenda, na forma desta lei, e nos termos e condições gerais que forem fixados em regulamento, quando não sujeitas à de outra autoridade ou órgãos públicos federais:

I – as operações conhecidas como Consórcio, Fundo Mútuo e outras formas associati-

vas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

A análise dessa lei é importante para que se tenha uma melhor compreensão das dificuldades enfrentadas pelo setor nos últimos trinta anos. A principal motivação de sua edição foi a vontade governamental de colocar um fim na falta de regulamentação de alguns sistemas paralelos de captação de poupança, cujos representantes defendiam a tese de que não eram alcançados pelas normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional. Além disso, o Governo tinha a necessidade de disciplinar as atividades ligadas a sorteios, o que, em função das condições políticas da época, provocou a inserção de dois assuntos completamente díspares e conflitantes numa mesma lei (sorteios e captação de poupança popular).

Todavia, a Lei nº 5.768, de 1971, continuou considerando o Sistema de Consórcio como passível de atuação do órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional. Tanto assim é que os arts. 9º e 10, daquele diploma legal, entre outros, estabelecem, respectivamente, competência ao Conselho Monetário Nacional para intervir nas operações de consórcio e poder ao Banco Central para intervir nas empresas que exercem essa atividade:

Art. 9º O Conselho Monetário Nacional, tendo em vista os critérios e objetivos compreendidos em sua competência legal, poderá intervir nas operações referidas no artigo 7º, para:

I – restringir seus limites e modalidades, bem como disciplinar as operações ou proibir novos lançamentos;

II – exigir garantias ou formação de reservas técnicas, fundos especiais e provisões, sem prejuízos das reservas e fundos determinados em leis especiais;

III – alterar o valor de resgate previsto no § 4º do artigo 7º, bem como estendê-lo a alguma ou a todas daquelas operações.

.....  
Art 10. O Banco Central do Brasil poderá intervir nas empresas autorizadas a realizar as operações a que se refere o artigo 7º, e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Conforme já comentado, dada a forma como foi concebida a mencionada lei – a partir do art. 15 de seu texto original somente há referência a sorteios e distribuição gratuita de prêmios –, existem algumas inconsistências de redação. Como exemplo, o art. 19,

a seguir transcrito, que gera conflito com o disposto no art. 9º, acima mencionado:

Art. 19. A fiscalização das operações mencionadas nesta lei será exercida privativamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Mesmo com todas essas contradições, o segmento foi colocado sob os auspícios da Secretaria da Receita Federal, por intermédio do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, que regulamentou a Lei nº 5.768, de 1971. De qualquer forma, a Constituição Federal de 1988, consagrou o consórcio, ao estabelecer que compete privativamente à União legislar sobre “sistemas de consórcios” (art. 22, inciso XX).

Em resumo, a Lei nº 5.768, de 1971, não traz quaisquer elementos para a caracterização jurídica dos consórcios e limita-se a citá-los apenas em um inciso do seu art. 7º. O Decreto regulamentador, com 79 artigos, reservou somente sete deles para estabelecer as condições a serem observadas pelos interessados em obter a autorização exigida para administrar grupos de consórcio, o que revela uma severa escassez normativa. Somente no ano de 1989, com a publicação da Portaria nº 190 do Ministério da Fazenda, a lacuna foi preenchida.

Posteriormente, com a edição da Lei nº 8.177, de 10 de março de 1991, foi transferida novamente ao Banco Central do Brasil a atribuição de regulamentar o Sistema de Consórcio, a partir do que se iniciou um processo que visou conferir ao segmento maior confiabilidade e transparência, após vários anos de sucessivos problemas.

## **II.b) Avaliação do PLS nº 533, de 2003, e modificações propostas**

O PLS nº 533, de 2003, tem o mérito de, em relação às premissas básicas e à operacionalidade do sistema consorcial (arts. 1º ao 35), assentar-se sobre o panorama normativo atual, baixado pelo Banco Central do Brasil, em especial a Circular nº 2.766, de 3 de julho de 1997, e normativos posteriores.

Contudo, entendo que há necessidade de introduzir mudanças importantes, que merecem ser evidenciadas no projeto de lei. Advirto que fiz ajustes redacionais em diversos dispositivos, buscando melhor adaptar os respectivos conteúdos às terminologias largamente utilizadas pelo mercado e pelos órgãos do poder público que têm trabalhado com a temática dos consórcios.

No Capítulo I introduzi os conceitos de consorciado e grupos de consórcio, de forma a tornar a parte de conceitos fundamentais mais completa e de mais fácil entendimento, e os retirei, dessa forma, do Capítulo II.



Também no Capítulo I, inseri uma nova Seção, para destacar o Banco Central como órgão regulador e fiscalizador do Sistema de Consórcio. Esse destaque se justifica pelo fato de que o Sistema de Consórcio tem apresentado um crescimento significativo, com características próprias. Assim, não se poderiam ignorar os erros cometidos no passado, nem a evolução ocorrida com as medidas adotadas pelo Banco Central desde o momento em que aquele órgão ficou à frente da regulamentação e supervisão do setor.

É relevante evidenciar que essa Seção, bem como outros dispositivos ao longo do Substitutivo, preocupa-se em melhor explicitar as atribuições que hoje, na prática, já são exercidas pelo Banco Central. Pelo fato de o arcabouço legal vigente ser parcimonioso relativamente às funções daquela autarquia, ocorrem muitos questionamentos na justiça, colocando em questão a atual autoridade competente para atuar em nome do poder público no disciplinamento do setor consorcial.

Atualmente, aquela autarquia dispõe de equipes especializadas trabalhando exclusivamente na supervisão e regulamentação do setor. Dessa forma, os dispositivos que mencionam o Banco Central não estariam infringindo o disposto no art. 61, § 1º, que dispõe sobre leis de iniciativa privativa do Presidente da República, nem o art. 84, inciso VI, alínea a, uma vez que nenhum deles propõem a criação de órgão, estruturas administrativas, cargos, funções, ou implicam geração de despesas adicionais. Outrossim, a matéria não seria objeto de lei complementar, uma vez que a lei que transferiu ao Banco Central as atribuições para dispor sobre consórcio é ordinária (Lei nº 8.177, de 1991). Nesse sentido, alerta para o fato de que lei complementar para essa matéria não é cabível pois a matéria não está inserida naquelas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, e, em consequência, sujeita aos ditames do art. 192 da Constituição Federal.

A vantagem do Banco Central à frente dessa missão, além da experiência acumulada ao longo dos últimos treze anos, ocorre por toda logística e pelo detalhado conjunto de informações alimentadas periodicamente e no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN.

Fiz uma remodelação do Capítulo III, que passa a ser chamado Do Funcionamento do Grupo. Foi subdividido nas seguintes Seções: Da Constituição (Seção I), Das Assembléias (Seção II), Das Contemplações (Seção III), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção IV) e Da Desistência de Participação do Grupo (Seção V). Entendo que essas novas Seções representam o conjunto de

funcionamento de um grupo de consórcio, desde o ingresso no grupo até à possibilidade de saída.

Destaco que na Seção V – Da Desistência de Participação do Grupo proponho a permissão para que os consorciados desistentes possam ter acesso mais rapidamente aos recursos que tem, por direito, referentes às parcelas já pagas (art. 31). Trata-se de colocar em pé de igualdade os consorciados desistentes e os ativos, respeitando-se a proporção das parcelas pagas pelos primeiros. Essa medida contribuirá, sem dúvida, para a dispersão do receio que muitos ainda nutrem em relação ao consórcio, na medida em que, hoje, o desistente é obrigado a aguardar o encerramento do grupo para readquirir os valores pagos. Ademais, não resultará em prejuízos para o grupo nem haverá distorção de finalidade, vez que, não raro, há mais de uma contemplação por assembléia. Com essa medida acredito que muitos litígios poderão ser evitados ou mesmo dirimidos de tal forma a permitir um melhor relacionamento entre fornecedores e consumidores.

Na esteira dessa mudança, optei pela introdução de um novo Capítulo V – Do Encerramento do Grupo, que se apresentava como uma Seção do Capítulo III. Entendo que a separação entre o funcionamento e o encerramento é importante, pois cada um desses estágios dos grupos de consórcio reúne especificidades relevantes, o que remete o intérprete a partes diferentes do texto em discussão.

Por fim, incluí um capítulo especialmente dedicado aos recursos não procurados pelos consorciados e participantes desistentes, que são as disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo. Atualmente esses recursos são utilizados pelas administradoras de consórcio sem o devido tratamento por parte da supervisão, uma vez que, pela atual regulamentação do Banco Central do Brasil, eles passam a fazer parte do passivo das administradoras, na condição de devedoras dos consorciados e desistentes. Tal situação, na realidade, permite que ocorram abusos no uso desses recursos e, conforme sugere o Banco Central, dificilmente são reclamados.

Assim, a proposta é disciplinar o uso desses recursos e dar um tratamento mais adequado para seu uso. Nesse sentido, estou propondo seja criado pelo Poder Executivo um sistema semelhante ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC), este utilizado para as instituições financeiras. Essa garantia de depósito tem contribuído para a estabilidade financeira geral ao reduzir a probabilidade de ocorrência de desestabilização bancária. É sabido que o FGC tem também levado segurança a milhões de lares e pequenas empresas com recursos financeiros relativamente modestos.

Proponho que, a partir da vigência da lei, seja dada destinação efetiva e permanente aos valores classificados como recursos não procurados, caso não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, mediante utilização de um sistema à semelhança do FGC. Os recursos não procurados serão transferidos para uma entidade privada, sem fins lucrativos, constituída pelo Governo Federal, para administrar mecanismo de proteção para os cotistas em caso de falência ou de liquidação extrajudicial de administradoras de consórcio.

Essa medida eleva a credibilidade do sistema perante a sociedade e assegura o direito de milhares de consorciados. Um sistema de tal natureza é preferível à proteção implícita, desde que adequadamente idealizado, bem executado e compreendido pelo público. Ele precisa fazer parte de uma rede de proteção bem concebida, auxiliada por uma fiscalização e regulamentação segura e confiável, pelo efetivo cumprimento da legislação e estruturada em um regime satisfatório de prestação de contas e divulgação.

Em relação ao Capítulo VI – Das Penalidades (arts. 40 a 43), em que pese a pertinente inclusão de dispositivos que disciplinam a matéria, também foram realizados alguns ajustes para tratar o tema com maior eficácia.

Finalmente, quanto ao Capítulo VII – Disposições Finais, entendo que alguns dispositivos inovadores que foram objeto do PLS nº 533, de 2003, merecem de fato estar inseridos na legislação aplicável ao segmento com o fim de melhor disciplinar a atividade consorcial, como por exemplo, os arts. 44, 45, 47, 48 e 51. Alguns desses dispositivos foram deslocados a outros Capítulos e Seções, de maneira a serem mais bem percebidos.

Em relação ao art. 49 do Projeto proponho uma mudança de redação no sentido de não apenas fazer referência à Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mas de alterar alguns de seus incisos, de forma a tornar evidente o uso do instrumento do consórcio conjugado com os recursos do FGTS. Acredito que, desse modo, a lei ficará mais clara, facilitando seu uso correto e evitando questionamentos na Justiça.

Os demais artigos desse capítulo contêm algumas impropriedades por carecerem de fundamentação jurídica (arts. 46, 50 e 52).

### III – Voto

Por todo o exposto, em razão de sua constitucionalidade e juridicidade, e objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do PLS nº 533, de 2003, nos termos do seguinte Substitutivo:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, (SUBSTITUTIVO), DE 2003

### Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I

#### Do Sistema de Consórcios

#### SEÇÃO I

#### Dos Conceitos Fundamentais

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcios, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas físicas e jurídicas, em grupo fechado e com prazo predeterminado, promovida por administradora de consórcio com a finalidade de propiciar aos seus integrantes a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento.

Art. 3º Grupo de consórcio é uma sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio é dotado de capacidade processual e será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e irretratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa física ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

#### SEÇÃO II

#### Da Administração de Consórcios

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou

sociedade anônima, autorizada a atuar no Sistema de Consórcios pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio faz jus a taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, sem prejuízo do recebimento de outros valores, desde que admitidos em normas e expressamente previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome

próprio, ou com seu patrimônio, pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive no caso de propriedade fiduciária, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;

III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora;

V – não são objeto de penhora ou outro ônus em processo judicial movido por credor da administradora, por mais privilegiados que sejam.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, quando alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º No caso de bem imóvel as restrições estabelecidas neste artigo deverão ser averbadas no registro de imóveis competente.

§ 8º São também consideradas administradoras de consórcio, para os fins desta lei, as associações e entidades civis sem fins lucrativos autorizadas a administrar grupos de consórcio pelo Banco Central do Brasil, exceto para os efeitos do art. 7º incisos I e VIII.

### SEÇÃO III

#### Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcio serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – conceder autorização a associações e entidades civis sem fins lucrativos –para administrargrupos de consórcio;

III – homologar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

IV – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à gradação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 44;

VI – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VII – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das infrações a esta Lei e aos atos normativos destinados a complementá-la;

VIII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º, o Banco Central do Brasil poderá exigir das administradoras de consórcio, bem como de seus diretores e sócios-gerentes, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados de documentos, papéis e livros de escrituração considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita à pena de multa prevista nesta lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata esta Lei deverá dispor, no mínimo sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

## CAPÍTULO II

### Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário que permita aos participantes adquirir bens ou serviços.

§ 1º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, criará vínculos obrigacionais entre os consorciados para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso seja o contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, ou a proposta de adesão assinados, em conjunto ou separadamente, fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembléia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de até três dias úteis, contados da data da formalização da desistência, a importância paga:

a) ao fundo comum do grupo e, se for o caso, ao fundo de reserva;

b) a título de taxa de administração ou de antecipação de taxa de administração a que se referem os arts. 5º, § 3º e 28, § 2º, inciso II.

§ 3º O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, de consorciado contemplado é título executivo extrajudicial.

Art. 11. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza.

Parágrafo único. Admitir-se-á o agrupamento de bens e serviços de que trata este artigo como referência de um mesmo grupo de consórcio, observada a natureza do bem ou serviço.

Art. 13. As obrigações e os direitos do grupo e dos participantes que tiverem expressão pecuniária terão como referência o valor do bem ou serviço indicado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 14. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, em grupo de consórcio poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Art. 15. No contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, devem estar previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o bem adquirido por meio do consórcio; no caso de consórcio de bem imóvel é facultado à administradora aceitar em garantia outro imóvel de valor suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias do contemplado em face do grupo.

§ 2º Admitem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza, ou quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção,



incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vincendas.

§ 4º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º e 2º;

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 5º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

Art. 16. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio fica limitada ao percentual de cotas, a ser fixado pelo Banco Central.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos diretores, membros de conselho administrativo, sócios-gerentes e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos diretores, membros de conselho administrativo, sócios-gerentes e pessoas com função de gestão em empresas ligadas;

III – às empresas ligadas.

§ 4º O percentual referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas neste artigo.

### CAPÍTULO III Do Funcionamento do Grupo

#### SEÇÃO I Da Constituição

Art. 17. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número suficiente para sua constituição e viabilidade financeira do empreendimento, segundo condições fixadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. O grupo deve escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até três consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo, perante o órgão regulador e fiscalizador.

#### SEÇÃO II Das Assembléias

Art. 19. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, e destina-se a apreciação de contas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 20. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de trinta por cento dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 21. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tomadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléia geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, inclusive à administradora, desde que prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado ativo não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 22. Para os fins do disposto nos arts. 20 e 21, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o inadimplente não contemplado e o desistente.

### SEÇÃO III Das Contemplações

Art. 23. A contemplação é a atribuição ao consorciado do direito de utilizar o crédito para a aquisição de bem ou serviço.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º Concorrerão à contemplação os consorciados em dia com o pagamento de suas prestações e os desistentes para efeito de restituição dos valores pagos, na forma do art. 31.

Art. 24. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviço em que o grupo esteja referenciado e para a restituição aos desistentes.

Art. 25. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será equivalente ao valor do bem ou serviço indicado no contrato ou ao valor da restituição ao desistente, vigente na data da assembléia geral ordinária de contemplação.

Parágrafo único. O valor do crédito de que trata este artigo, será o vigente na data da assembléia geral ordinária da contemplação, acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período que ficar aplicado, compreendido entre a data em que colocado a disposição até que seja utilizado pelo consorciado contemplado.

### SEÇÃO IV Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado

Art. 26. Considera-se fundo comum, para os fins desta lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 27. Os recursos do grupo de consórcio, coletados pela administradora, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma

estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 28. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e às demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

§ 2º É facultado estipular no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão:

I – pagamento de importância destinada à formação de um fundo de reserva cujos recursos serão utilizados nas condições previstas no referido contrato, inclusive para restituição ao consorciado desistente não contemplado, exceto nos casos previstos no art. 10, § 2º, desta lei;

II – cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de grupo de consórcio e remuneração de representantes e corretores.

§ 3º O valor cobrado a título de antecipação de taxa de administração, a que se refere o inciso II do § 2º, deve ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo.

Art. 29. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinquenta por cento.

### SEÇÃO V Da Desistência de Participação do Grupo

Art. 30. Será considerado participante desistente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações finan-



ceiras na forma e condições estabelecidas em contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Art. 31. O consorciado desistente não contemplado terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo, cujo valor deve ser calculado com base no percentual do valor do bem ou serviço referenciado no contrato, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados pelo participante, na forma do art. 25.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** será efetuada nas mesmas condições e mediante sorteio nas assembleias entre os desistentes e os demais consorciados do grupo.

§ 2º O participante que desistir até a segunda assembleia de contemplação, inclusive, será restituído do valor a que tem direito, na forma do art. 32.

§ 3º O valor da restituição será calculado na data da realização do sorteio, acrescido dos rendimentos líquidos financeiros auferidos entre a data em que for colocado a disposição e o recebimento pelo desistente.

## CAPÍTULO I

### Do Encerramento do Grupo

Art. 32. Dentro de sessenta dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes desistentes, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituído na forma do art. 31, encontra-se à disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados e participantes desistentes, que os saldos remanescentes no fundo comum e, se for o caso, no fundo de reserva estão à disposição para devolução em espécie proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 33. O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da realização da última assembleia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, trinta dias da comunicação de que trata o art. 32, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes desistentes;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.

Parágrafo único. Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até trinta dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

## CAPÍTULO VI

### Dos Recursos não procurados

Art. 34. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes desistentes.

Art. 35. A administradora de consórcios assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, de que trata o art. 27.

Art. 36. É devida a cobrança de taxa de administração sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes desistentes não contemplados, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido no contrato de participação em grupo de consórcio, por adesão.

Parágrafo único. O Banco Central regulamentará a cobrança de taxa de administração de que trata o **caput** sobre os recursos não procurados oriundos de contratos firmados anteriormente a 1º de setembro de 1997.

Art. 37. O saldo de recursos não procurados, oriundos de qualquer fato gerador, existente na data da entrada em vigor desta Lei, poderá ser reclamado pelo respectivo titular, perante administradoras de consórcio, no prazo de até dois anos.

Parágrafo único. Prescreverá em dois anos a ação de consorciado ou de desistente contra o grupo ou a administradora, e destes contra aqueles, a contar da data de prestação de contas de que trata o artigo 33.

Art. 38. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 39. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 40. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

## CAPÍTULO VII

### Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 41. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcios são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação superveniente aplicável as entidades financeiras, observado o disposto nesta lei.

Art. 42. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcios não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembléia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcios interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembléia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão.

## CAPÍTULO VIII

### Das Penalidades

Art. 43. Qualquer pessoa física ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil, estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de quatro a oito anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste artigo quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei, aos atos normativos destinados a complementá-la e aos termos dos contratos de participação em grupo de consórcio, por adesão, formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, bem como seus diretores, membros de conselho administrativo e sócios-gerentes às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de diretor, de conselheiro administrativo ou de sócio-gerente em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até cem por cento das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência;

VII – proibição imediata de realizar novas operações, se configurado riscos ao público consumidor, observada a regulamentação, durante o prazo de até dois anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de cinco anos em que houver sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 45. A aplicação das penalidades previstas nesta lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 46. As multas previstas no art. 44, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcios, seus diretores, membros de conselho administrativo, fiscal e semelhantes, gerentes e administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

## CAPÍTULO IX

### Das Disposições Finais

Art. 47. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcio serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Art. 48. Ficam convalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta lei às administradoras e às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 49. Os incisos VI e VII, do art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. ....

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário ou decorrente de participação em grupo de consórcio de imóvel, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – .....

c) por consorciado, para ofertar lance ou complementar o valor do crédito atribuído para aquisição de bem imóvel através do sistema de consórcio.

.....(NR).”

Art. 50. Revogam-se as disposições relativas a operações de consórcio previstas na Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Art. 51. Esta lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres**, Relator.

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

### I – Relatório

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2004, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O PLS nº 533, de 2004, tem por objetivo disciplinar a atividade de consórcio no Brasil, que, embora esteja funcionando há mais de 40 anos, nunca possuiu legislação adequada e que pudesse atender às necessidades da sociedade e da economia brasileiras.

Em sua justificação, o autor do projeto afirma que as operações de consórcio são disciplinadas por normas infralegais, ditadas ao sabor das oscilações econômicas, políticas e sociais. Desse modo, o consórcio tem sido interpretado pelos tribunais e órgãos de defesa do consumidor com base em princípios informativos de Teoria Geral de Contratos, que não alcançam as especificidades e as particularidades do

contrato de consórcio. Acrescenta que a falta de uma legislação específica impede a clara delimitação do alcance dos direitos e obrigações do consorciado, do grupo e da administradora de consórcio, que são as partes do negócio consorcial.

O consórcio tem sido responsável pela comercialização de significativa parcela da produção automobilística nas últimas décadas. Atualmente, o consórcio permite acesso à aquisição de vários produtos que vão de eletroeletrônico, cano, motocicleta, equipamentos agrícolas e rodoviários, barco, aeronave, imóvel de qualquer tipo e destinação, até serviços turísticos.

A essência do consórcio reside no mecanismo do autofinanciamento, ou seja, na conjugação de esforços dos participantes (consorciados) que proporcionam reciprocamente iguais condições de compra de bens. Assim, permite-se a larga faixa da população menos favorecida acesso a bens de consumo com prazos longos para o pagamento e sem os juros praticados nas linhas de crédito e financiamento.

A despeito das adversidades, o Sistema de Consórcios, até 2002, apontava a existência de 368 administradoras cadastradas no Banco Central, com patrimônio líquido superior a 1,5 bilhões de reais e movimentação acima de 11 bilhões de reais. Argumenta o autor que, em vista disso, o Sistema de Consórcios teve reconhecida sua importância ao ser erigido a matéria de competência privativa da União, nos termos do art. 22 da Constituição.

O texto compõe-se de 54 artigos, divididos em sete capítulos: Do Sistema de Consórcio (Capítulo I), Do Contrato de Consórcio (Capítulo II), Da Constituição e Organização do Grupo (Capítulo III), Da Desistência de Participação no Grupo (Capítulo IV), Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial (Capítulo V), Das Penalidades (Capítulo VI) e das Disposições Finais (Capítulo VII).

O Capítulo I, que trata do Sistema de Consórcio, é subdividido em duas seções: Dos Conceitos Fundamentais (Seção I) e Da Administração de Consórcios (Seção II).

O Capítulo II, que dispõe sobre o contrato de adesão dos consórcios, subdivide-se em outras duas seções: Do Instrumento Contratual (Seção II) e Das Partes (Seção II).

O Capítulo III, Da Constituição e Organização do Grupo, é subdividido em três: Da Constituição e Organização (Seção I), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção II) e Do Encerramento do Grupo (Seção III).

Ao projeto em exame não foram apresentadas emendas.

## II – Análise

Nos termos do art. 99, III, do Regimento Interno do Senado Federal (**RISF**), a análise do mérito é de competência da Comissão de Assuntos Econômicos. Não obstante, esta Comissão não se restringirá apenas ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, como impõe o art. 101, inciso I, e a ressalva do inciso II do mesmo artigo do **RISF**, como forma de contribuir de maneira mais rica para o debate no Senado Federal.

O projeto de lei analisado versa sobre Sistema de Consórcio, matéria que se inclui na competência legislativa da União (art. 22, inciso XX, da Constituição), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima por força do **caput** do art. 61 da Constituição e por não se incluir na reserva do § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposições legislativas formalmente constitucionais.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, vá de encontro ao teor do projeto em exame. Ao contrário, os dispositivos harmonizam-se com a construção de uma sociedade justa e solidária, com a erradicação da marginalização e com a redução das desigualdades sociais, objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 32, I e III, da Constituição.

No que se refere à juridicidade e à técnica legislativa, a forma do PLS nº 533, de 2003, é adequada para tratar do assunto e está de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 2000.

### Considerações Introdutórias

O consórcio é um sistema que se revela imune aos regimes de elevada ou baixa inflação. Daí ser mais uma alternativa ao consumidor que quer ou pode aguardar um determinado tempo para adquirir o seu bem. Se por um lado o consórcio não garante a entrega imediata do bem, ao contrário dos demais mecanismos, por outro é igualmente verdadeiro que apresenta o menor custo e a menor possibilidade de sofrer ingerências pelas modificações na economia.

O consórcio surgiu em conseqüência da concentração de renda da economia e da ausência de mecanismos de financiamento, o que provocava restrição brutal da demanda por produtos do setor de bens de consumo duráveis. Com a conseqüente retração nas taxas de crescimento do País e a aceleração inflacionária, a população não tinha como absorver os produtos que, como o automóvel, começavam a ser produzidos no Brasil. O consórcio se constituiu como um sistema de autofinanciamento cooperativo para atender a ne-

cessidade de consumo, inicialmente, dentro das cooperativas de grandes empresas e, depois, se difundiu a outras camadas e seguimentos da economia.

Não obstante todas as turbulências ocorridas na economia brasileira nos últimos anos, o Sistema de Consórcios vem se desenvolvendo ano a ano, quer porque não contém, em seu custo, o componente “taxa de juros”, quer por se constituir em um sistema cooperativado de aquisição; que por sugerir um mecanismo não suscetível a desagradáveis surpresas a cada transtorno econômico, constitui-se importante para o próprio desenvolvimento econômico do País.

Ao mesmo tempo, em relação aos fabricantes e distribuidores dos mais diversos produtos, o consórcio deve ser visto como uma importante carteira de venda futura e de fidelização do cliente ao distribuidor e não só à administradora.

O Sistema de Consórcios, no entanto, como o próprio autor, o ilustre Senador Aelton Freitas, ressalta, tem-se ressentido da inexistência de normas legais que disciplinem a atividade e as diversas relações que se estabelecem entre as partes desse negócio.

Acerca da legislação vigente, é importante fazer algumas considerações, inclusive do ponto de vista histórico. O Sistema de Consórcios já existia antes da sistematização do sistema financeiro, implementada pelas Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 4.727, de 13 de julho de 1965.

É interessante observar que, mesmo com a atuação do Banco Central, não havia ainda consolidada a natureza das administradoras de consórcio. Não obstante, a Lei nº 4.595, de 1964, que tratou da reforma bancária, não incluiu formalmente as administradoras na categoria de instituição financeira, a despeito do *caput* do art. 17, a seguir (grifamos):

Art 17. Consideram-se instituições financeiras, para os efeitos da legislação em vigor, as pessoas jurídicas públicas ou privadas, que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros.

A rigor, as administradoras de consórcio não poderiam ser enquadradas como instituições financeiras e, por isso, nunca dependeram de autorização do Banco Central para poderem funcionar, conforme o art. 18, § 2º, da mencionada lei. A natureza de sua atuação se circunscreve tão-somente à coleta e aplicação dos recursos em instituições financeiras, realizando uma tarefa de gerenciamento entre de recursos de consorciados destinados a fornecedores de bens e serviços.



Mesmo com o início da atuação do poder público, no período de 1967 a 1971 operações semelhantes de comercialização surgiram no mercado e trouxeram dificuldades ao próprio sistema consorcial. Assim, é promulgada a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que estabeleceu regras para a organização e funcionamentos dos grupos e exigiu a prévia autorização do Ministério da

Fazenda para as empresas administrarem grupos de consórcio:

Art. 7º Dependirão, igualmente, de prévia autorização do Ministério da Fazenda, na forma desta lei, e nos termos e condições gerais que forem fixados em regulamento, quando não sujeitas à de outra autoridade ou órgãos públicos federais:

I – as operações conhecidas como Consórcio, Fundo Mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

A análise dessa lei é importante para se ter uma melhor compreensão das dificuldades enfrentadas nos últimos trinta anos. A principal motivação de sua edição foi a intenção governamental de colocar um fim na falta de regulamentação de alguns sistemas paralelos de captação de poupança, cujos representantes defendiam a tese de que não eram alcançados pelas normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional. Além disso, o Governo tinha a necessidade de disciplinar as atividades ligadas a sorteios, o que, em função das condições políticas da época, provocou a inserção de dois assuntos completamente dispares e conflitantes numa mesma lei (sorteios e captação de poupança popular).

Não obstante, a Lei nº 5.768, de 1971, continuou considerando o Sistema de Consórcio como passível de atuação do órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional. Tanto assim é que os arts. 9º e 10 daquele diploma legal, entre outros, estabelecem, respectivamente, competência ao Conselho Monetário Nacional para intervir nas operações de consórcio e poder ao Banco Central para intervir nas empresas que exercem essa atividade:

Art 9º Conselho Monetário Nacional, tendo em vista os critérios e objetivos compreendidos em sua competência legal; poderá intervir nas operações referidas no artigo 7º para:

I – restringir seus limites e modalidades, bem como disciplinar as operações ou proibir novos lançamentos;

II – exigir garantias ou formação de reservas técnicas, fundos especiais e provisões,

sem prejuízos das reservas efundos determinados em leis especiais;

III – alterar o valor de resgate previsto no § 4º do artigo 7º bem como estendê-lo a alguma ou a todas daquelas operações.

.....  
Art 10. O Banco Central do Brasil poderá intervir nas empresas autorizadas a realizar as operações a que se refere o artigo 7º, e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Conforme acima comentado, dada a forma como foi concebida a mencionada lei – a partir do art. 15 de seu texto original somente há referência a sorteios e distribuição gratuita de prêmios –, existem algumas inconsistências de redação. Como exemplo, podemos citar o art. 19 que, salvo melhor juízo, gera conflito com o disposto no art. 9º, acima transcrito, senão vejamos:

Art. 19. A fiscalização das operações mencionadas nesta lei será exercida privativamente ente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Mesmo com todas essas contradições, o segmento foi colocado sob os auspícios da Secretaria da Receita Federal, por intermédio do Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, que regulamentou a Lei nº 5.768, de 1971. De qualquer forma, a Constituição Federal de 1988 consagrou o consórcio, ao estabelecer que compete privativamente à União legislar sobre “sistemas de consórcios” (art. 22, inciso XX).

Em resumo a Lei nº 5.768, de 1971, não traz quaisquer elementos para a caracterização jurídica dos consórcios e limita-se a citá-los apenas em um inciso do seu art. 7º. O Decreto regulamentador, com 79 artigos, reservou somente sete deles para estabelecer as condições a serem observadas pelos interessados em obter a autorização exigida para administrar grupos de consórcio, o que revela uma severa escassez normativa. Somente no ano de 1989, com a publicação da Portaria nº 190 do Ministério da Fazenda, essa lacuna foi preenchida.

Posteriormente, com a edição da lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, foi transferida novamente ao Banco Central do Brasil a atribuição de regulamentar o Sistema de Consórcio, a partir do que se iniciou um processo que visou conferir ao segmento maior confiabilidade e transparência, após vários anos de sucessivos problemas.

### **Avaliação do PLS nº 533, de 2003, e Modificações Propostas**

O PLS nº 533, de 2003, tem o mérito de, em relação às premissas básicas e à operacionalidade do sistema consorcial (arts. 1º ao 35), assentar-se sobre o panorama normativo atual, baixado pelo Banco Central do Brasil, em especial a Circular 2.766, de 3 de julho de 1997, e normativos posteriores.

Não obstante, entende-se que há necessidade de introduzir mudanças importantes, que merecem ser evidenciadas no projeto de lei. Ressalta-se que fiz ajustes redacionais em diversos dispositivos, de maneira a melhor adaptar os respectivos conteúdos às terminologias largamente utilizadas pelo mercado e pelos órgãos do poder público que têm trabalhado com a temática dos consórcios.

No Capítulo I introduzi os conceitos de consorciado e grupos de consórcio, de forma a tornar a parte de conceitos fundamentais mais completa e de mais fácil entendimento, e os retirei, dessa forma, do Capítulo II.

Também no Capítulo I inseri uma nova Seção, para destacar o Banco Central como órgão regulador e fiscalizador do Sistema de Consórcio. Esse destaque se justifica pelo fato de que o Sistema de Consórcio tem apresentado um crescimento significativo, com características próprias. Assim, não se poderiam ignorar os erros cometidos no passado, nem a evolução ocorrida com as medidas adotadas pelo Banco Central desde o momento em que aquele órgão ficou à frente da regulamentação e supervisão do setor.

Também é relevante evidenciar que essa Seção, bem como outros dispositivos ao longo do Substitutivo, preocupa-se em melhor explicitar as atribuições que hoje, na prática, já são exercidas pelo Banco Central. Pelo fato de o arcabouço legal vigente ser parcimonioso relativamente às funções daquela autarquia, ocorrem muitos questionamentos na justiça, colocando em questão a atual autoridade competente para atuar em nome do poder público no disciplinamento do setor consorcial.

Atualmente, aquela autarquia dispõe de equipes especializadas trabalhando exclusivamente na supervisão e regulamentação do setor. Dessa forma, os dispositivos que mencionam o Banco Central não estariam infringindo o disposto no art. 61, § 1º que dispõe sobre leis de iniciativas privativas do Presidente da República, nem o art. 84, inciso VI, alínea a, uma vez que nenhum deles propõem a criação de órgão, estruturas administrativas, cargos, funções, ou implicam geração de despesas adicionais. Outrossim, a matéria está reservada à legislação ordinária, uma vez que a lei que transferiu ao Banco Central as atribuições para

dispor sobre consórcio também o é (Lei nº 8.177, de 1991). Nesse sentido, alerta-se para o fato de que lei complementar para essa matéria não seria recomendável, pois o instituto do consórcio não faz parte do Sistema Financeiro Nacional, não estando sujeito, pois, aos ditames do art. 192 da Constituição Federal.

A vantagem do Banco Central à frente dessa missão, além da experiência acumulada ao longo dos últimos treze anos, ocorre por toda logística e pelo detalhado conjunto de informações alimentadas periodicamente e no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN.

Fiz uma remodelação do Capítulo III, que passa a ser chamado Do Funcionamento do Grupo. Foi subdividido nas seguintes Seções: Da Constituição (Seção I), Das Assembléias (Seção II), Das Contemplações (Seção III), Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado (Seção IV) e Da Desistência de Participação do Grupo (Seção V). Entendo que essas novas Seções representam o conjunto de funcionamento de um grupo de consórcio, desde o ingresso no grupo até à possibilidade de saída.

Destaco que na Seção V – Da Desistência de Participação do Grupo proponho a permissão para que os consorciados desistentes possam ter acesso mais rapidamente aos recursos que têm, por direito, referentes às parcelas já pagas (art. 31). Trata-se de um mecanismo que funciona sob a forma de devolução dos créditos em parcelas mensais, igual ao número de parcelas recolhidas, desde que respeitado o contínuo funcionamento do grupo de consórcio. Com essa medida, acredito que muitos litígios poderão ser evitados ou mesmo dirimidos, de tal forma a permitir um melhor relacionamento entre empresas e consumidores.

Na esteira dessa mudança, optei pela introdução de um novo Capítulo V – Do Encerramento do Grupo, o qual se configurava no PLS nº 533, de 2003, como uma Seção do Capítulo III. Entendo que a separação entre o funcionamento e o encerramento é importante, uma vez que cada um desses

estágios dos grupos de consórcio reúne especificidades relevantes, o que remete o intérprete a partes diferentes do texto em discussão.

Por fim, incluí um capítulo especialmente dedicado aos recursos não procurados pelos consorciados e participantes desistentes, que são as disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo. Atualmente esses recursos são utilizados pelas administradoras de consórcio sem o devido tratamento por parte da supervisão, uma vez que, segundo regulamentação atual do Banco Central do Brasil, esses recursos passam a fazer parte do passivo das administradoras, na condição de devedoras dos con-



sorciados e desistentes. Essa situação, na realidade, permite que ocorram abusos no uso desses recursos, uma vez que, segundo o Banco Central, dificilmente são reclamados.

Assim, a proposta visa disciplinar o uso desses recursos e dar um tratamento mais adequado para seu uso. Nesse sentido, proponho seja criado pelo Poder Executivo um sistema semelhante ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC), este utilizado para as instituições financeiras. Esse seguro de depósito tem contribuído para a estabilidade financeira geral ao reduzir a probabilidade de ocorrência de desestabilização bancária. Além do mais, o FGC tem também levado segurança a milhões de lares e pequenas empresas com recursos financeiros relativamente modestos.

Propõe-se que, a partir da vigência da lei, seja dada destinação efetiva e permanente aos valores classificados como recursos não procurados, caso não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, mediante utilização de um sistema à semelhança do FGC. Os recursos não procurados seriam transferidos para uma entidade privada, sem fins lucrativos, constituída pelo Governo Federal, para administrar mecanismo de proteção para os cotistas em caso de falência ou de liquidação extrajudicial de administradoras de consórcio.

Essa medida, ainda inexistente, elevaria a credibilidade do Sistema de Consórcio perante a sociedade e asseguraria o direito de milhares consorciados. Um sistema dessa natureza seria preferível à proteção implícita, desde que adequadamente idealizado, bem executado e compreendido pelo público. Tal sistema precisa fazer parte de uma rede de proteção bem concebida, auxiliada por uma fiscalização e regulamentação segura e confiável e pelo cumprimento de leis efetivas, além de um regime satisfatório de prestação de contas e publicidade.

Em relação ao Capítulo VI – Das Penalidades (arts. 40 a 43, do projeto original), em que pese a pertinente inclusão de dispositivos que disciplinam a matéria, também se foram realizados alguns ajustes para tratar o tema com maior eficácia.

Finalmente, quanto ao Capítulo VII – Disposições Finais, do projeto original, entende-se que alguns dispositivos inovadores merecem de fato estarem inseridos na legislação aplicável ao segmento com o fim de melhor disciplinar a atividade consorcial, como por exemplo, os arts. 44, 45, 47, 48 e 51. Contudo, os demais artigos desse capítulo contém impropriedades, seja em função da possibilidade de serem disciplinados em dispositivos infralegais (art. 49) ou por carecerem de fundamentação jurídica (arts. 46, 50 e 52).

### III – Voto

Por todo o exposto, em razão de sua constitucionalidade e juridicidade, e objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação do PLS nº 533, de 2004, nos termos do seguinte Substitutivo:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, (SUBSTITUTIVO), DE 2003**

#### **Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I**

#### **Do Sistema de Consórcios**

#### **SEÇÃO I**

#### **Dos Conceitos Fundamentais**

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcios, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a reunião de pessoas físicas e jurídicas, em grupo fechado e com prazo predeterminado, promovida por administradora de consórcio com a finalidade de coletar contribuições financeiras e de propiciar aos seus integrantes a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento.

Art. 3º Grupo de consórcio é uma sociedade não personificada constituída por consorciados para os fins estabelecidos no art. 2º.

§ 1º O grupo de consórcio é dotado de capacidade processual e será representado por sua administradora, em caráter irrevogável e inetratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de adesão.

§ 2º O interesse do grupo de consórcio prevalece sobre o interesse individual do consorciado.

§ 3º O grupo de consórcio é autônomo em relação aos demais e possui patrimônio próprio, que não se confunde com o de outro grupo, nem com o da própria administradora.

§ 4º Os recursos dos grupos geridos pela administradora de consórcio serão contabilizados separadamente.

Art. 4º Consorciado é a pessoa física ou jurídica que integra o grupo e assume a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

## SEÇÃO II

**Da Administração de Consórcios**

Art. 5º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, autorizada a atuar no Sistema de Consórcios pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A administradora de consórcio deve figurar no contrato de adesão na qualidade de gestora dos negócios dos grupos e de mandatária de seus interesses e direitos.

§ 2º Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora de consórcio são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a administradora receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de adesão, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

§ 3º A administradora de consórcio faz jus a taxa de administração, a título de remuneração pela formação, organização e administração do grupo de consórcio até o encerramento deste, sem prejuízo do recebimento de outros valores, desde que admitidos na legislação e regulamentação aplicáveis e expressamente previstos no contrato de adesão.

§ 4º A administradora de consórcio não responderá em nome próprio, ou com seu patrimônio, pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo de consórcio, ressalvadas as hipóteses de gestão negligente, temerária ou fraudulenta.

§ 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive no caso de propriedade fiduciária, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que:

I – não integram o ativo da administradora;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;

III – não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito da administradora;

V – não são objeto de penhora ou outro ônus em processo judicial movido por credor da administradora, por mais privilegiados que sejam.

§ 6º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, quando

alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 7º São também consideradas administradoras de consórcio, para os fins desta lei, as associações e entidades civis sem fins lucrativos autorizadas a administrar grupos de consórcio pelo Banco Central do Brasil, exceto para os efeitos do art. 7º, incisos I e VIII.

## SEÇÃO III

**Do Órgão Regulador e Fiscalizador**

Art. 6º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades do sistema de consórcio serão realizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – conceder autorização para funcionamento, transferência do controle societário e reorganização da sociedade e cancelar a autorização para funcionar das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

II – conceder autorização a associações e entidades civis sem fins lucrativos para administrar grupos de consórcio;

III – homologar atos administrativos ou societários das administradoras de consórcio, segundo abrangência e condições que fixar;

IV – baixar normas disciplinando as operações de consórcio, inclusive no que refere à supervisão prudencial, à contabilização, ao oferecimento de garantias, à aplicação financeira dos recursos dos grupos de consórcio, às condições mínimas que devem constar do contrato de adesão e à prestação de contas e ao encerramento do grupo de consórcio, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V – fixar condições para aplicação das penalidades em face da gravidade da infração praticada e da culpa ou dolo verificados, inclusive no que se refere à gradação das multas previstas nos incisos V e VI do art. 44;

VI – fiscalizar as operações de consórcio, as administradoras de consórcio e os atos dos respectivos administradores e aplicar as sanções;

VII – estabelecer os procedimentos relativos ao processo administrativo e o julgamento das infrações a esta Lei e aos atos normativos destinados a complementá-la;

VIII – intervir nas administradoras de consórcio e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às entidades financeiras.

Art. 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 7º, o Banco Central do Brasil poderá exigir das admi-

nistradoras de consórcio, bem como de seus diretores e sócios-gerentes, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados de documentos, papéis e livros de escrituração considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeita à pena de multa prevista nesta lei, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a constituir entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismo de proteção a titulares de cotas de grupos de consórcio, quando decretada intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de administradora de consórcio.

Parágrafo único. O regulamento do mecanismo de que trata esta lei deverá dispor, no mínimo sobre:

I – situações capazes de acionar o mecanismo de proteção;

II – créditos que serão protegidos e respectivos limites;

III – política de aplicação dos recursos financeiros da entidade, inclusive critérios de composição e diversificação de riscos;

IV – forma e época de pagamento dos créditos protegidos;

V – limites de responsabilidade da entidade em relação ao seu patrimônio;

VI – definição do exercício social, elaboração de demonstrações financeiras e respectiva auditoria e publicação e relatório de atividades.

## CAPÍTULO II

### Do Contrato de Consórcio

Art. 10. O contrato de adesão em grupo de consórcio é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário que permita aos participantes adquirir bens ou serviços.

§ 1º O contrato de adesão em grupo de consórcio criará vínculos obrigacionais entre os consorciados para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços.

§ 2º Caso o contrato de adesão seja assinado fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não tenha participado de assembléia de contemplação, devendo-se:

I – eliminar qualquer vínculo com o grupo de consórcio;

II – restituir-lhe, acrescida dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados, no prazo de

até três dias úteis, contados da data da formalização da desistência, a importância paga:

a) ao fluído comum do grupo e, se for o caso, ao fundo de reserva;

b) a título de taxa de administração ou de antecipação de taxa de administração a que se referem os arts. 3º, § 3º e 28, § 2º, inciso II.

Art. 11. O contrato de adesão implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço.

Art. 12. O contrato de adesão no grupo poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 13. As obrigações e os direitos do grupo e dos participantes que tiverem expressão pecuniária terão como referência o valor do bem ou serviço indicado no contrato de adesão.

Art. 14. Os direitos e obrigações decorrentes do contrato de adesão em grupo de consórcio poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Art. 15. No contrato de adesão em grupo de consórcio devem estar previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito.

§ 1º As garantias iniciais em favor do grupo devem recair sobre o objeto do contrato, exceto no caso de consórcio de serviço de qualquer natureza.

§ 2º Admitem-se garantias reais ou pessoais, sem vinculação ao bem referenciado, quando, na data de utilização do crédito, o bem estiver sob produção, incorporação ou situação análoga definida pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º A administradora pode exigir garantias complementares proporcionais ao valor das prestações vencidas.

§ 4º A administradora deve indenizar o grupo na ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes:

I – de aprovação de garantias insuficientes, inclusive no caso de substituição de garantias dadas na forma dos §§ 1º e 2º;

II – de liberação de garantias enquanto o consorciado não tiver quitado sua participação no grupo.

§ 5º Para os fins do disposto neste artigo, o oferecedor de garantia por meio de alienação fiduciária de imóvel ficará responsável pelo pagamento integral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato de participação em grupo de consórcio, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

Parágrafo único. Admitir-se-á o agrupamento de bens e serviços de que trata este artigo como referência de um mesmo grupo de consórcio, observados a natureza e valor do bem ou serviço, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 16. A participação de um mesmo consorciado em um grupo de consórcio fica limitada a dez por cento do número de cotas, observada a regulamentação aplicável.

§ 1º A administradora de consórcio pode adquirir cotas de grupo de consórcio, inclusive sob sua administração.

§ 2º A administradora de consórcio, em qualquer hipótese, somente poderá concorrer a sorteio ou lance após a contemplação de todos os demais consorciados.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive:

I – aos diretores, membros de conselho administrativo, sóciosgerentes e pessoas com função de gestão na administradora;

II – aos diretores, membros de conselho administrativo, sóciosgerentes e pessoas com função de gestão em empresas ligadas;

III – às empresas ligadas.

§ 4º O percentual de dez por cento referido no **caput** aplica-se cumulativamente às pessoas relacionadas neste artigo.

### CAPÍTULO III

#### Do Funcionamento do Grupo

##### SEÇÃO I

##### Da Constituição

Art. 17. Considera-se constituído o grupo de consórcio com a realização da primeira assembléia, que será designada pela administradora de consórcio quando houver adesões em número suficiente para sua constituição e viabilidade financeira do empreendimento, segundo condições fixadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 18. O grupo deve escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até três consorciados, que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. No exercício de sua função, os representantes terão, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo, podendo solicitar informações

e representar contra a administradora na defesa dos interesses do grupo.

##### SEÇÃO II

##### Das Assembléias

Art. 19. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato de adesão e destina-se a apreciação de contas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 20. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de trinta por cento dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 21. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações das assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, que serão tomadas por maioria simples.

§ 1º A representação do ausente pela administradora na assembléia geral ordinária dar-se-á com a outorga de poderes, inclusive à administradora, desde que prevista no contato de adesão.

§ 2º A representação de ausentes nas assembléias gerais extraordinárias dar-se-á com a outorga de poderes específicos, constando obrigatoriamente informações relativas ao dia, hora e local e assuntos a serem deliberados.

§ 3º Somente o consorciado não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária convocada para deliberar sobre:

I – suspensão ou retirada de produção do bem ou extinção do serviço objeto do contrato;

II – extinção do índice de atualização do valor do crédito e das parcelas, indicado no contrato;

III – encerramento antecipado do grupo;

IV – assuntos de seus interesses exclusivos.

Art. 22. Para os fins do disposto nos arts. 18 e 19, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuado o inadimplente não contemplado, o excluído e o desistente.

##### SEÇÃO III

##### Das Contemplações

Art. 23. A contemplação é a atribuição ao consorciado do direito de utilizar o crédito para a aquisição de bem ou serviço.

§ 1º A contemplação ocorre por meio de sorteio ou de lance, na forma prevista no contrato de adesão.

§ 2º Somente concorrerá à contemplação o consorciado em dia com o pagamento de suas prestações.



Art. 24. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviço em que o grupo esteja referenciado.

Art. 25. O crédito a que faz jus o consorciado contemplado será equivalente ao valor do bem ou serviço objeto do contrato, vigente na data da assembléia geral ordinária, acrescido dos rendimentos líquidos financeiros proporcionais ao período em que tenha ficado aplicado até que seja disponibilizado ao participante.

#### SEÇÃO IV

##### **Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado**

Art. 26. Considera-se fundo comum, para os fins desta lei, os recursos do grupo destinados à atribuição de crédito aos consorciados contemplados para aquisição do bem ou serviço, bem como para outros pagamentos previstos no contrato de adesão.

Parágrafo único. O fundo comum é constituído pelo montante de recursos representados por prestações pagas pelos consorciados para esse fim e por valores correspondentes a multas e juros moratórios destinados ao grupo de consórcio, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.

Art. 27. Os recursos do grupo de consórcio, coletados pela administradora, serão depositados em instituição financeira e devem ser aplicados na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, desde a sua disponibilidade e enquanto não utilizados para as finalidades previstas no contrato de adesão.

Art. 28. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor corresponde à soma das importâncias referentes à parcela destinada ao fundo comum do grupo, à taxa de administração e às demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas expressamente no contrato de adesão.

§ 1º As obrigações e os direitos do consorciado que tiverem expressão pecuniária são identificados em percentual do preço do bem ou serviço referenciado no contrato de adesão.

§ 2º E facultado estipular no contrato de adesão:

I – pagamento de importância destinada à formação de um fundo de reserva cujos recursos serão utilizados nas condições previstas no referido contrato, inclusive para restituição a consorciado desistente ou excluído não contemplado, exceto nos casos previstos no art. 1º, § 2º, desta lei;

II – cobrança de valor a título de antecipação de taxa de administração, destinado ao pagamento de despesas imediatas vinculadas à venda de cotas de

grupo de consórcio e remuneração de representantes e conetores, limitada a dois por cento do valor do bem ou serviço.

§ 3º O valor cobrado a título de antecipação de taxa de administração, a que se refere o inciso II do § 2º, deve ser:

I – destacado do valor da taxa de administração que compõe a prestação, sendo exigível apenas no ato da assinatura do contrato de adesão;

II – deduzido do valor total da taxa de administração durante o prazo de duração do grupo, na forma prevista pelo Banco Central do Brasil.

Art. 29. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de adesão, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinquenta por cento.

#### SEÇÃO V

##### **Da Desistência de Participação do Grupo**

Art. 30. Será considerado participante desistente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que não tenha sido contemplado, o consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações financeiras na forma e condições estabelecidas em contrato de adesão.

Art. 31. O consorciado desistente ou excluído não contemplado, terá direito à restituição da importância paga ao fundo comum do grupo e, se for o caso, ao fundo de reserva, cujo valor deve ser calculado com base no percentual do valor do bem ou serviço, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira a que estão sujeitos os recursos dos consorciados enquanto não utilizados.

§ 1º A restituição de que trata o **caput** ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do desligamento do grupo de consórcio, sob a forma de parcelas mensais, respeitada a disponibilidade de recursos do fundo comum e do fundo de reserva, com vistas à continuidade das atividades do grupo de consórcio, segundo regulamentação do Banco Central do Brasil.

§ 2º A restituição aos consorciados desistentes e excluídos não contemplados, será efetuada no prazo igual ao da integralização das parcelas.

#### CAPÍTULO V

##### **Do Encerramento do Grupo**

Art. 32. Dentro de sessenta dias, contados da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio, a administradora deverá comunicar:

I – aos consorciados que não tenham utilizado os respectivos créditos, que os mesmos estão à disposição para recebimento em espécie;

II – aos participantes desistentes, que o saldo relativo às quantias por eles pagas, ainda não restituído na forma do art. 31, § 1º, se encontra à disposição para devolução em espécie;

III – aos demais consorciados, que estão à disposição, para devolução em espécie, os saldos remanescentes no fundo comum e, se for o caso, no fundo de reserva, proporcionalmente ao valor das respectivas prestações pagas.

Art. 33. O encerramento do grupo deve ocorrer no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da realização da última assembléia de contemplação do grupo de consórcio e desde que decorridos, no mínimo, trinta dias da comunicação de que trata o art. 30, ocasião em que se deve proceder à definitiva prestação de contas do grupo, discriminando-se:

I – as disponibilidades remanescentes dos respectivos consorciados e participantes desistentes;

II – os valores pendentes de recebimento, objeto de cobrança judicial.

Parágrafo único. Os valores pendentes de recebimento, uma vez recuperados, devem ser rateados proporcionalmente entre os beneficiários, devendo a administradora, até trinta dias após o seu recebimento, comunicar aos mesmos que os respectivos saldos estão à disposição para devolução em espécie.

## CAPÍTULO VI

### Dos Recursos não Procurados

Art. 34. As disponibilidades financeiras remanescentes na data do encerramento do grupo são consideradas recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes desistentes.

Art. 35. A administradora de consórcios assumirá a condição de gestora dos recursos não procurados, os quais devem ser aplicados e remunerados em conformidade com os recursos de grupos de consórcio em andamento, de que trata o art. 25.

Art. 36. É devida a cobrança de taxa de administração sobre o saldo de recursos não procurados pelos respectivos consorciados e participantes desistentes ou excluídos não contemplados, apresentado ao final de cada mês, oriundos de contratos firmados a partir da vigência desta lei, em percentual definido no contrato de adesão.

Parágrafo único. O Banco Central regulamentará a cobrança de taxa de administração de que trata o **caput** sobre os recursos não procurados oriundos

de contratos firmados anteriormente a 1º de setembro de 1997.

Art. 37. O saldo de recursos não procurados, oriundos de qualquer fato gerador, existente na data da entrada em vigor desta lei, poderá ser reclamado pelo respectivo titular, perante administradoras de consórcio, no prazo de até dois anos.

Art. 38. As administradoras de consórcio deverão providenciar o pagamento no prazo máximo de trinta dias corridos a contar do comparecimento do consorciado com direito a recursos não procurados.

Art. 39. Os valores que, a partir da vigência desta lei, forem classificados como recursos não procurados, se não reclamados no prazo de dois anos a contar de sua caracterização, devem ser transferidos para a entidade privada a que se refere o art. 9º.

Art. 40. Os recursos não procurados, independentemente de sua origem, devem ter tratamento contábil específico, de maneira independente dos registros contábeis da administradora de consórcio.

## CAPÍTULO VII

### Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 41. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcios são regidas pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação superveniente aplicável as entidades financeiras, observado o disposto nesta lei.

Art. 42. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcios não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembléia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcios interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembléia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.



§ 4º Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes especial temporário ou de liquidação extrajudicial, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos dos contratos de adesão a grupo de consórcio.

### CAPÍTULO VIII Das Penalidades

Art. 43. Qualquer pessoa física ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil, estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio e à pena de reclusão de quatro a oito anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste artigo quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei, aos atos normativos destinados a complementá-la e aos termos dos contratos de adesão formalizados sujeitam as administradoras de consórcio, bem como seus diretores, membros de conselho administrativo e sócios-gerentes às seguintes sanções, no que couber, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis:

I – advertência;

II – suspensão do exercício do cargo;

III – inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de diretor, de conselheiro administrativo ou de sócio-gerente em administradora de consórcio ou instituição financeira e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV – regime especial de fiscalização;

V – multa de até cem por cento das importâncias recebidas ou a receber, previstas nos contratos a título de despesa ou de taxa de administração, elevada ao dobro em caso de reincidência;

VI – multa de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), elevada ao dobro em caso de reincidência;

VII – proibição imediata de realizar novas operações, se configurado riscos ao público consumidor, observada a regulamentação, durante o prazo de até dois anos;

VIII – cassação de autorização para funcionamento ou para administração de grupos de consórcio.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo legal ou regulamentar, dentro de cinco anos em que houver

sido julgada procedente a primeira decisão administrativa referente à infração anterior.

Art. 45. A aplicação das penalidades previstas nesta lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 46. As multas previstas no art. 44, incisos V e VI, aplicadas à administradora de consórcios, seus diretores, membros de conselho administrativo, fiscal e semelhantes, gerentes e administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação.

### CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 47. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcio serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um único ato.

Art. 48. Ficam dispensadas da autorização para funcionamento as administradoras de consórcio autorizadas a administrar grupos de consórcio até a data da publicação desta lei.

Art. 49. Ficam convalidadas as autorizações para administrar grupos de consórcio concedidas até a data da publicação desta lei às associações e entidades sem fins lucrativos.

Art. 50. Revogam-se as disposições relativas a operações de consórcio previstas na Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, o Decreto nº 97.384, de 22 de dezembro de 1988, o art. 10 da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988 e o art. 33 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

Art. 51. Esta lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Sala da comissão, – **Demóstenes Torres**.

### PARECER Nº 551, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006 (nº 5.180/2005, na Casa de origem), que declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia Brasileira.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão de Educação o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006 (PL nº 5.180, de 2005, na Casa de origem), de autoria do ilustre Deputado Celso Russomanno.

O art. 1º da proposição declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia Brasileira.

O art. 2º determina a entrada em vigor da Lei na data de sua publicação.

Em sua justificação, o nobre Deputado destaca as razões pelas quais o grande pesquisador, professor e militante Florestan Fernandes merece o título de Patrono da Sociologia Brasileira. Além de salientar os méritos de uma trajetória individual marcada pela superação de desafios, a justificação salienta a importância da contribuição de Florestan Fernandes para a consolidação da Sociologia como disciplina acadêmica e área de atuação profissional no Brasil. Assim, afirma o autor da proposição:

Não erramos em ver em Florestan Fernandes os atributos de excelência intelectual e moral para os que, no Brasil, se dedicam ao estudo dos fenômenos sociais, buscando não apenas entendê-los, mas também propor ações que melhorem a qualidade de vida da população.

O projeto foi apresentado na Câmara dos Deputados em 5 de maio de 2005. Foi, inicialmente, apreciado pela Comissão de Educação e Cultura, onde teve parecer favorável aprovado por unanimidade. Em seguida, foi remetido à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania daquela Casa, que também se manifestou favoravelmente, destacando a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição. Aprovada a redação final, ainda na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, a proposição foi remetida a esta Casa. No dia 21 de março do ano em curso, o projeto foi lido em Plenário e encaminhado à Comissão de Educação.

Não foram apresentadas emendas.

## II – Análise

No que diz respeito à constitucionalidade, a juridicidade e à técnica legislativa, não há vícios que prejudiquem o projeto.

Quanto ao mérito, constitui iniciativa louvável tanto pelo fato de destacar a contribuição desse importante professor e militante político na história da Sociologia Brasileira, quanto por reafirmar o exemplo de competência intelectual, dignidade e compromisso com a justiça social que Florestan Fernandes representa para as novas gerações de cientistas sociais no País.

Florestan Fernandes graduou-se em sociologia em 1943, na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de São Paulo, a USP. Obteve o título de mestre em 1947 e doutorou-se em 1951. A experiência como assistente do professor Fernando de Azevedo, na cá-

tedra de Sociologia II, foi importante para reafirmar sua vocação docente e sua opção pelo rigor metodológico e pela pesquisa empírica.

A obra de Florestan Fernandes – que inclui mais de cinquenta livros e centenas de artigos – foi fundamental para a ruptura com a tradição intelectual bacharelesca, fortemente influenciada pelo ensaísmo, que vigorava no Brasil. Movido pela perspectiva crítica, esse ilustre acadêmico lutou pela consolidação de uma sociologia acadêmica, reconhecida por seus métodos e conceitos, por possuir uma linguagem própria e, sobretudo, por estar inserida no debate teórico internacional. Juntamente com seus discípulos, entre os quais se destacam os sociólogos Octavio Ianni e Fernando Henrique Cardoso, formou-se, na prestigiosa USP, o núcleo de cientistas sociais que se tornou conhecido como a Escola Sociológica Paulista.

A contribuição teórica de Florestan Fernandes é um patrimônio vivo da sociologia brasileira. As novas gerações de cientistas sociais, além de destacarem a importância e dignidade de sua biografia, vêem, em seu legado intelectual, um riquíssimo aparato conceitual para novas interpretações da complexa realidade social brasileira. Isso é demonstrado pelos estudos sobre a vida e a obra de Florestan realizados por cientistas sociais renomados, como Bárbara Freitag, José de Souza Martins, Maria Angela d'Incao, Marisa Peirano, Maria Arminda Arruda e Sylvia Garcia.

Florestan Fernandes pugnou, no universo acadêmico, pela afirmação da sociologia brasileira como disciplina científica e de orientação crítica. Com a mesma energia, dedicou-se, em fase posterior de sua vida, ao embate político e à militância pela superação das desigualdades e das injustiças no Brasil. Destacasse, em sua atuação política e parlamentar, a luta por uma escola pública de qualidade. O mestre Florestan Fernandes acreditava que a educação é um dos mais importantes instrumentos de transformação social em um país com as características do Brasil.

Pelo exposto, não há dúvida de que sua biografia e sua contribuição à formação da sociologia brasileira o fazem merecedor do título ora proposto. Nesse sentido, o projeto é, quanto ao mérito, oportuno.

## III – Voto

A proposição em análise preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade e é redigida de acordo com a adequada técnica legislativa. Além disso, o projeto se reveste de caráter extremamente meritório. Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006.

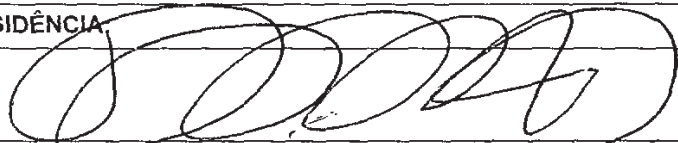
Sala da Comissão, 16 de maio de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 025 / 06 NA REUNIÃO DE 16 / 05 / 06  
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(Senador Augusto Botelho)



### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	RELATOR:
JUVÊNIO DA FONSECA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
(VAGO)	9- LÚCIA VÂNIA
	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GILVAM BORGES	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ÍRIS DE ARAÚJO	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- ANTONIO JOÃO
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. CAE/085/2006

Brasília, 12 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em Turno Suplementar, em reunião realizada em 21 de março do corrente, a Emenda nº 2-CAE (Substitutivo) oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003, que “dispõe sobre o Sistema de Consórcios”.

Respeitosamente, – Senador **Luiz Otávio**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2003**, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 551, de 2006**, da Comissão de Educação, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006** (nº 5.180/2005, na Casa de origem), que *declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia brasileira*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 145, de 2006** (nº 368/2006, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, no valor total de até vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o

Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Viária da Região Sul-Fronteira.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2003**, de autoria do Senador José Jorge, que altera o § 1º e o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2004**, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dar nova redação ao art. 62 e introduzir o art. 63-A, com vistas a incriminar novas modalidades de dano ao patrimônio cultural.

Tendo sido aprovadas terminativamente pelas Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 2006**

**Acrescenta § 4º ao artigo 5º da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 5º da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, o seguinte § 4º:

“Art. 5º.....  
 § 1º.....  
 .....  
 .....

§ 4º A verba de sucumbência de até um por cento do valor do débito consolidado, incluído no Refis ou no parcelamento alternativo a que refere o Art. 12 da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, substitui o encargo legal de 20% previsto no Decreto-Lei nº 1.025, de



21 de outubro de 1969 e alterações posteriores.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Pedro Simon.**

### Justificação

A presente proposta tem o objetivo de uniformizar a aplicação do ônus de sucumbência aplicado aos débitos, quando da adesão do devedor ao programa de recuperação fiscal – REFIS, e a consequente e subsequente finalização do procedimento processual.

Com efeito, hoje quando da renegociação dos débitos previdenciários no âmbito do Refis, a Lei nº 10.189/2001 prevê, explicitamente, a aplicação de taxa de sucumbência ao máximo de 1% do valor dos débitos previdenciários. Entretanto, tal patamar não é, isonomicamente, estabelecido nos débitos tributários de outra natureza.

O Judiciário tem entendido, que aos débitos fiscais deve ser aplicada a valoração de honorários da PGFN na regra geral – que é de até 20% – conforme dispõe o Decreto-Lei nº 1.025/69.

Ora, temos que registrar que, além da inexplicável divergência de tratamento, cumpre observar que o contribuinte devedor quando opta por um regime diferenciado para negociação de seus débitos, obviamente, é por que o mesmo já não dispõe de integridade econômica para honrar seus compromissos fiscais. Logo, ele não pode fazer jus ao valor extremamente majorado, a critério de custas, honorários, punição rescisória ou de qualquer outro ônus, em até 20% de sua dívida.

Pelas razões expostas, conto com a colaboração dos ilustres colegas parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2006. – Senador **Pedro Simon.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.189, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

**Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.**

Art. 5º Aplica-se às formas de parcelamento referidas nos arts. 12 e 13 da Lei nº 9.964, de 2000, o prazo de opção estabelecido pelo parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.002, de 2000.

§ 1º Poderão, também, ser parcelados, em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, observadas as demais normas estabelecidas para o parcelamento a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.964, de 2000, os débitos de natureza não tributária não inscritos em dívida ativa.

§ 2º O parcelamento de que trata o parágrafo anterior deverá ser requerido no prazo referido no **caput**, perante órgão encarregado da administração do respectivo débito.

§ 3º Na hipótese do § 3º do art. 13 da Lei nº 9.964, de 2000, o valor da verba de sucumbência será de até um por cento do valor do débito consolidado, incluído no Refis ou no parcelamento alternativo a que se refere o art. 12 da referida lei, decorrente da desistência da respectiva ação judicial.

LEI Nº 9.964, DE 10 DE ABRIL DE 2000

**Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências, e altera as Leis nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.844, de 20 de janeiro de 1994.**

Art. 12. Alternativamente ao ingresso no Refis, a pessoa jurídica poderá optar pelo parcelamento, em até sessenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, dos débitos referidos no art. 1º, observadas todas as demais regras aplicáveis àquele programa.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – R\$300,00 (trezentos reais), no caso de pessoa jurídica optante pelo Simples;

II – R\$1.000,00 (um mil reais), no caso de pessoa jurídica submetida ao regime de tributação com base no lucro presumido;

III – R\$3.000,00 (três mil reais), nos demais casos.

§ 2º Ao disposto neste artigo não se aplica a restrição de que trata o inciso II do § 3º do art. 1º.

DECRETO-LEI Nº 1.025,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

**Declara extinta a participação de servidores públicos na cobrança da Dívida Ativa da União e dá outras providências**

.....  
(*Á Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 145, DE 2006 – COMPLEMENTAR**

**Dispõe sobre restrições à despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), do Vírus HCV (Hepatite C) e de doença grave e contagiosa, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado o salário e vedada a despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado portador:

I – da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) – Vírus HIV;

II – do Vírus HCV (Hepatite C);

III – de doença grave e contagiosa, assim considerada pela Organização Mundial da Saúde e declarada em decreto do Presidente da República.

Art. 2º A concessão de benefício de prestação continuada pela Previdência Social, em caráter definitivo, autoriza a rescisão do contrato de trabalho nas hipóteses previstas nesta lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei assegura ao empregado o pagamento de indenização correspondente ao dobro do valor dos salários a que teria direito no período compreendido entre a data da rescisão do contrato de trabalho e a concessão do benefício previdenciário referido no art. 2º.

Parágrafo único. A indenização será limitada ao período máximo de sessenta meses.

Art. 4º Caracterizada a ocorrência de discriminação na despedida arbitrária ou sem justa causa promovida pelo empregador, compete à Justiça do Trabalho estabelecer a indenização pelo dano moral.

Art. 5º O pedido de demissão, para efeito desta lei, somente será válido quando homologado com a assistência do sindicato profissional e com a chancela do Ministério Público.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Desde a Assembléia Nacional Constituinte que me interesse pelo tema da garantia do emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.

Naquela oportunidade de intenso debate sobre as relações entre capital e trabalho, construiu-se redação alternativa prevendo a relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária e sem justa causa, nos termos da lei complementar, que preveria indenização compensatória.

Até hoje essa lei não foi votada pelo Congresso Nacional. Por isso mesmo, antecipou-se o legislador Constituinte, ao inscrever, no art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição Federal, determinadas garantias provisórias que asseguraram mínimos direitos aos trabalhadores, em especial às mulheres durante o período de gestação.

Contudo, tenho recebido manifestações para que a lei complementar referida no art. 7º, inciso I, da Constituição seja definitivamente votada. Todavia, é necessário amadurecer a idéia e trabalhar na construção de convergências, que, se não estiverem definidas em lei, pelo menos possam ser objeto de pactuação entre empregados e empregadores.

Nesse contexto exsurge, como exceção, a situação dos empregados portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) – Vírus HIV e, mais recentemente, do Vírus HCV (Hepatite C).

A Justiça do Trabalho, pelo menos em relação ao primeiro caso, tem sido uníssona no sentido de que se presume a discriminação no ato da demissão do portador do vírus HIV. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho:

**PROCESSO Nº TST-RR-724/2002-034-02-00.O**

Acórdão – 3ª Turma

**RECURSO DE REVISTA REINTEGRAÇÃO  
PORTADOR DO VÍRUS HIV DISPENSA  
DISCRIMINATÓRIA**

**Ciente o empregador de que o empregado é portador do vírus HIV, presume-se discriminatório o exercício do direito po-**



**testativo de dispensa. Ademais, ainda que inexistia norma legal específica que determine a reintegração do empregado, não há dúvida de que o ordenamento jurídico repudia o tratamento discriminatório e arbitrário. Precedentes desta Corte.**

Publicação: DJ – 11-4-2006

A presente iniciativa legislativa vai ao encontro do apelo que recebi da ilustre Enfermeira Rejane Maria Avila, que relata a situação dos Portadores do vírus HCV – Hepatite C, contemplando, também, por ausência de norma legal, os Portadores do vírus HIV.

Além disso, fixamos regra permanente para que o Presidente da República possa, mediante decreto, considerando recomendação da Organização Mundial da Saúde, estender a garantia de emprego e salário a outras enfermidades consideradas grave e contagiosas.

Em razão desses argumentos, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2006. – Senadora **Roseana Sarney**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

#### ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição:

I – fica limitada a proteção nele referida ao aumento, para quatro vezes, da porcentagem prevista no art. 6º, **caput** e § 1º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;

II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa:

a) do empregado eleito para cargo de direção de comissões internas de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato;

b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

1º Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias.

§ 2º Até ulterior disposição legal, a cobrança das contribuições para o custeio das atividades dos sindicatos rurais será feita juntamente com a do imposto territorial rural, pelo mesmo órgão arrecadador.

§ 3º Na primeira comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas pelo empregador rural, na forma do art. 233, após a promulgação da Constituição, será certificada perante a Justiça do Trabalho a regularidade do contrato e das atualizações das obrigações trabalhistas de todo o período.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 534

Brasília, 11 de maio de 2006

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido da Subprocuradora-Geral da República, Dra. Sandra Cureau, formulado por meio do Ofício nº 670/2006 – 4ª CCR, de 5 de maio, encaminhado a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Portaria nº 01/2006 – 4ª CCR, de 2 de maio de 2006, que institui, no âmbito da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (meio ambiente e patrimônio cultural), Grupo de Trabalho de Acompanhamento Legislativo, integrado por Membros do Ministério Público Federal (Portaria nº 2/2006 4ª CCR, cópia anexa), visando acompanhar as discussões, debates, encaminhamentos e conflitos de interesse dos projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional, atinentes ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, além de outros temas correlatos.

Atenciosamente, – **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –

Portaria nº 01/2006 – 4ª CCR

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, nos termos do art. 5º, inciso II, letra d da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o deliberado pelo Colegiado da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural na sua 183ª Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO a necessidade da atuação direta do Ministério Público Federal relativamente ao acompanhamento e discussão dos projetos de lei afetos à matéria ambiental e ao patrimônio cultural, no âmbito do Congresso Nacional, resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, sob a Coordenação Geral da titular, o **GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO**, que será integrado por Membros do Ministério Público Federal, visando acompanhar as discussões, debates, encaminhamentos e conflitos de interesse dos projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional, atinentes ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, além de proceder aos demais atos necessários ao cumprimento desta portaria.

Parágrafo primeiro - O Grupo de Trabalho de que trata este artigo terá uma Comissão Executiva integrada por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes e será assessorado por um Analista Processual lotado na 4.ª CCR, denominado Apoio Técnico.

Parágrafo segundo – Comporão o Grupo de Trabalho, preferencialmente, membros do Ministério Público Federal com lotação e atuação em Brasília, Distrito Federal, indicados pela Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 2º - Para realização dos trabalhos, o Coordenador do Grupo poderá convidar quaisquer servidores da 4.ª CCR ou representantes de outros órgãos e entidades, bem como solicitar a colaboração de especialistas na matéria.

Art. 3º - A 4.ª CCR assegurará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de maio de 2006.



SANDRA CUREAU

Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora

## Portaria nº 02/2006 – 4ª CCR

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, nos termos do art. 5º, inciso II, letra “d”, da Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2006 – 4ª CCR, de 02.06.2006, que instituiu no âmbito da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão o GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO, resolve:

Art. 1º - Designar o Subprocurador-Geral da República, Dr. MÁRIO JOSÉ GISI, e os Procuradores-Regionais da República, Dr. PAULO VASCONCELOS JACOBINA e Dra. ELIANA PÉRES TORELLY, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de Acompanhamento Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de maio de 2006.

  
**SANDRA CUREAU**  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– O ofício que acaba de ser lido vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e à Comissão de Educação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Liderança da Minoria, por cinco minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Concedo a palavra a V. Exª.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever ou para uma comunicação inadiável ou pela Liderança do P-SOL. Se houver três pretendentes para comunicações inadiáveis, posso inscrever-me para falar pela Liderança.

**O SR. MARCOS GUERRA** (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. MARCOS GUERRA** (PSDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, se possível antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– V. Exª fica inscrito, assim como a Senadora Heloísa Helena.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo, a cada dia, desmoraliza-se mais. Hoje, os órgãos oficiais do Governo informam que 14 milhões de brasileiros estão com fome. Quem diz isso é o IBGE. Conseqüentemente, o Fome Zero é mais uma mentira do Presidente da República. É inacreditável que isso esteja acontecendo no Brasil.

Sr. Presidente, quero dizer também que fui procurado pela Federação Nacional dos Rodoviários Federais. É uma vergonha o que o Governo vem fazendo com uma instituição que tem 77 anos de existência e

de bons serviços prestados ao Brasil e que, por incrível que pareça, ainda não conta com uma carreira.

A Constituição Federal, em seu art. 144, refere-se à Polícia Rodoviária Federal como órgão permanente, organizado, mantido pela União e estruturado em carreira. É a Constituição que o diz, Sr. Presidente, não eu, mas o Governo não cumpre o que ali está determinado. É triste ver o Governo Federal não dar ao policial rodoviário o valor que ele realmente merece. Aliás, o cuidado deste Governo com o policial, qualquer que seja ele, inclusive o rodoviário, é o mesmo que dispensa às rodovias: há um abandono total das rodovias em todo o País.

Desta tribuna, quero assumir com a categoria o compromisso de que passarei a integrar a Frente Parlamentar em Defesa da Polícia Rodoviária Federal, e, se este Governo não contemplá-la com a merecida estrutura, nós o faremos com o novo Governo que virá a partir de 2007, porque o Brasil já cansou de tanta roubalheira, de tantos mal-feitos, com gente tão incapaz à frente do Governo.

Não tenho esperança de que o Presidente Lula melhore. Será daí para pior. Se não tomarmos providências nesta Casa, Sr. Presidente, vamos viver dias mais difíceis ainda. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um lutador em relação a melhorias para o povo brasileiro, mas precisamos sê-lo todos, sem exceção, sem ver partidariamente esses assuntos, que são graves e que são coletivos. Daí por que peço, mais uma vez, ao Presidente Aldo Rebelo – e entendo que a Mesa do Senado Federal pode enviar os projetos terminativos à Câmara dos Deputados, que não precisa destrancar a pauta, porque eles não vão sequer ser estudados aqui – para adiantar, naquela Casa, as medidas que, ontem, tomamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, para dar satisfação ao povo brasileiro de que o Congresso Nacional está atento e vai lutar em sua defesa contra a bandidagem, que é, infelizmente, não só dos presos que fugiram, mas também de muita gente que está em postos públicos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte, Senador Antonio Carlos Magalhães?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Se for rápido, porque tenho um compromisso com o Senador Juvêncio da Fonseca de não me demorar e de só ficar mais um minuto na tribuna.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> mencionou, no início, que há um número significativo de 13 milhões de brasileiros passando fome.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Quatorze milhões.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Isso corresponde a 3,5 milhões de famílias, aproximadamente. E disse ainda que o programa Fome Zero não teria dado certo. É importante registrar, Senador Antonio Carlos Magalhães, que o dado registrado pelo IBGE refere-se a 2004. V. Ex<sup>a</sup>, que contribuiu com a proposição do Fundo de Combate à Pobreza – que, por seu turno, constitui a principal fonte de financiamento do programa Bolsa-Família –, sabe que, em dezembro de 2004, havia 6,5 milhões de famílias inscritas no programa Bolsa-Família e que, hoje, são cerca de nove milhões de famílias. Até meados deste ano – junho ou julho –, serão 11,1 milhões de famílias. Então, esse dado do IBGE não leva em conta a situação presente e aquela que haverá até meados deste ano. Apenas quero registrar que, inclusive, todos aqueles que, no Ipea, fizeram a análise dessas informações divulgadas ontem pelo IBGE são unânimes em afirmar que o programa de transferência de renda Bolsa-Família – que, inclusive, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem, ainda é um estágio na direção daquilo que poderá ser até melhor, a renda básica de cidadania – tem dado resultados, mas, ali, está-se retratando, segundo notícia hoje da imprensa, o resultado do ano de 2004 e não o de hoje, 18 de maio de 2006. Apenas para registrar os dados tais como eles são.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, realmente, é um lutador, inclusive do Bolsa-Família, mas quero dizer que a fome hoje é muito maior do que em 2004. Ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> diz, é muito maior. Até porque os órgãos do Governo nem sempre dizem a verdade. No entanto, nós, aqui, que vivemos com o povo – e V. Ex<sup>a</sup> também vive – devemos saber o número de famintos que encontramos. Certamente esta é uma das causas de tanta perturbação da ordem pública no Brasil: a fome que o Governo Lula está levando aos brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca, como orador inscrito.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que acaba de deixar a tribuna, iniciou o seu discurso dizendo que 14 milhões de brasileiros estão passando fome. E é justamente a produção de alimentos que me traz à tribuna, para falar também da crise e da aflição do produtor rural, uma das razões dessa fome que está aí, Senador Antonio Carlos Magalhães.



Infelizmente, nos últimos dias, o escândalo na segurança pública tomou praticamente toda a mídia, tornando-se o foco maior. Isso fez com que o movimento dos produtores rurais não alcançasse a mídia em sua inteireza, no volume em que as manifestações ocorreram no Brasil inteiro, principalmente em nosso Estado, Senador Ramez Tebet, onde os produtores rurais, indignados, foram para a rua, movimentando-se, fechando estradas inclusive – embora momentaneamente –, mostrando o seu protesto e a sua angústia.

O campo está em crise. Os produtores rurais, embora sendo os principais responsáveis para que o País alcançasse elevados superávits da balança comercial, contribuindo para a redução do risco Brasil, ficaram alijados do ganho de renda, enfrentando prejuízos na comercialização. Isso acontece porque a maioria dos preços dos produtos agropecuários está abaixo do custo de produção. A perda de renda dos agricultores no ano passado foi de R\$16,6 bilhões, Sr. Presidente, que foi o quanto foi reduzido o PIB do setor rural. Para 2006, a expectativa é de nova queda de renda, aumentando o empobrecimento dos produtores rurais e do povo brasileiro porque, quando o campo vai bem, a cidade vai bem.

Os produtores de arroz irrigado, por exemplo, estão tendo um prejuízo de R\$12,83 por saca comercializada. Os produtores de soja estão tendo um prejuízo de R\$9,65 por saca. Os produtores de milho estão perdendo R\$5,04 por saca. O prejuízo dos produtores de algodão é de R\$5,56 por saca de quinze quilos. Os pecuaristas também estão tendo prejuízos na comercialização, agravado pelo surgimento da febre aftosa, em decorrência da falta de investimento público nos setores de sanidade. Os preços da arroba do boi são os menores dos últimos dez anos.

Sr. Presidente, este quadro é grave, mas tão grave que me faz repetir o que disse acima: quando o campo vai bem, a cidade vai bem.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, ao mencionar os 14 milhões de brasileiros que passam fome, estatística fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, retratou perfeitamente esse quadro de crise por que passa a produção e os produtores rurais.

Assim, pagar a conta do ano que vem só seria possível caso os preços dos produtos agropecuários dobrassem de valor. Além disso, os produtores não dispõem de novas garantias para realizar novos financiamentos para quitarem as compras com os fornecedores, utilizando os recursos do FAT. As parcelas das dívidas não foram prorrogadas, e muitos produtores que vinham pagando em dia as prestações ficaram impossibilitados do pagamento de 2005, e certamente

o mesmo ocorrerá em 2006, tendo seus nomes inscritos na Serasa, Cadim e na Dívida Ativa da União e, por conseguinte, não tendo acesso às prorrogações junto aos bancos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, é bom dizer, Senador Antônio João, que aqui representa o Estado de Mato Grosso do Sul, meu colega de Bancada, que Mato Grosso do Sul, hoje, conta com um índice de campeão de adimplência neste País no pagamento de suas obrigações tendo em vista os financiamentos dos produtores rurais. A adimplência no Estado de Mato Grosso do Sul é de 98%, e é seguido por outros Estados que também estão próximos desse índice.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, isso significa que os homens do campo, na medida do possível, pagam os seus compromissos pontualmente e, portanto, não merecem ser chamados de caloteiros. Caloteiros são aqueles que não pagam a dívida social, muito embora contem com programas como O Fome Zero, que não chega a lugar nenhum; produz 14 milhões de brasileiros passando fome!

Nessa perspectiva, é imprescindível a adoção de duas medidas de curtíssimo prazo para equilibrar o fluxo de caixa dos produtores, solicitando a suspensão por 120 dias de todos os vencimentos dos financiamentos e dívidas rurais, mantendo-os em situação de normalidade, para que possam ser implantadas as seguintes medidas:

1 – Securitização do somatório dos valores referentes às modalidades de financiamento, para pagamento em 25 parcelas anuais, iguais e sucessivas, a partir de outubro de 2007, com encargos financeiros prefixados de 3% ao ano;

2 – Assegurar o cumprimento da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), com a alocação de R\$2,8 bilhões no orçamento das Operações Oficiais de Crédito para a safra de 2005/2006.

O quadro de preços baixos para a agropecuária requer uma atuação ativa da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). A formação e financiamento de estoques (AGF e EGF), o lançamento de contratos de opções; as despesas com Prêmio de Escoamento do Produto (PEP), as operações de recompra, repasse de opções e o prêmio das opções privadas requerem aumento dos recursos orçamentários das Operações Oficiais de Crédito.

Sr. Presidente, diante de todo esse quadro, ainda estamos vivendo uma crise na segurança pública, que envolve a destruição tanto do patrimônio público como

da segurança pública, de que tanto necessitamos para uma convivência de qualidade.

Sr. Presidente, a destruição da penitenciária de segurança máxima de Campo Grande é incompreensível, incompreensível! Por outro lado, quem pode reconstruir toda essa situação, Senador Ramez Tebet, é justamente o empresário, seja ele do campo ou da cidade, que, produzindo riquezas, faz com que aumente a arrecadação dos Estados e deste País e tenhamos recursos suficientes para promover o nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, sequer temos um programa de desenvolvimento; temos, isto sim, também um programa de destruição do setor que produz a maior renda para este País, que é o setor agropecuário, do agronegócio. É triste para nós a insensibilidade no trato dessa questão por parte do Governo Federal!

Senador Ramez Tebet, lembro-me de V. Ex<sup>a</sup>, ontem ou anteontem, desta tribuna, dizer da leniência que assola este País, da negligência, da falta de vontade, da inação para a solução dos grandes problemas. A violência que grassa por aí é fruto também da tolerância tolerância e da leniência para as questões fundiárias do nosso Estado e do todo o País. Quando as invasões acontecem, o Estado não faz a devida repressão, sequer cumpre decisões judiciais de reintegração de posse. Ali começou, pela leniência do Estado, a grande corrupção na área da segurança, a ponto de um dos líderes do MST, Stédile, dizer, no Rio Grande do Sul: “Nossa questão não é mais a reforma agrária. A essa já demos o encaminhamento. Lutamos hoje é contra o agronegócio”. Uma expressão dessa, criminosa, contra os interesses do País, fica sem nenhuma repressão, sem nenhuma crítica. Parece que aplaudem um homem como esse, pregando essa barbaridade. Quem sofre? É o povo.

São R\$14 milhões, segundo o IBGE. Vai crescer, porque aqueles que produzem os alimentos, os produtores rurais, que fazem girar a máquina financeira deste País, sustentando a balança de pagamentos, sustentando o emprego, sustentando a renda, estão sendo massacrados, juntamente com o setor, por leniência, principalmente da União e do Executivo.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Juvêncio da Fonseca, eu queria que V. Ex<sup>a</sup> atendesse a um pedido meu: aceite falar em meu nome, porque eu quero assinar embaixo tudo que V. Ex<sup>a</sup> falou. Se isso fosse um requerimento, a minha assinatura estaria ao lado da sua, porque realmente é incompreensível o estado a que estão relegados os homens que produzem neste País. V. Ex<sup>a</sup> sabe, tanto quanto eu, tanto quanto o Senador Antônio João – que acredito tam-

bém embasa as nossas palavras aqui, principalmente a sua –, da leniência do Governo Federal, do descaso, porque há um deixar acontecer. “Deixem acontecer!” Os agricultores estão nas ruas, clamando por melhores créditos, para a solução dos seus negócios, para uma colaboração, para uma parceria com o Governo? “Deixem acontecer. Vamos ver no que dá”. Ação, nenhuma. Promessas, muitas; muitas promessas. Mas ação, Senador Juvêncio, é como V. Ex<sup>a</sup> está falando: nenhuma. Nenhuma ação! Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns. Eu quero assinar embaixo o discurso que V. Ex<sup>a</sup> está proferindo.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PSDB – MS)

– Obrigado, Senador Ramez Tebet. Se nós temos hoje esta lucidez é porque também acompanhamos as lições de V. Ex<sup>a</sup> aqui no Senado Federal, sempre presente quando se trata dos grandes problemas nacionais e desse que afeta diretamente o nosso Estado.

Para finalizar, Sr. Presidente.

Observem os senhores que o Governo Federal não tem leniência para certas coisas, com os juros que estão aí, que fazem com que sejam transferidos recursos do setor produtivo para o mercado financeiro internacional, principalmente, e para o nacional também. O Governo editou agora, Senadores, medida provisória, se não me engano a de nº 270, que torna isentas operações do capital estrangeiro aplicado aqui no Brasil na Bolsa de Valores, por exemplo. Vem, faz o investimento que bem entender e o seu lucro não é tributado. Isso também faz com que a nossa questão cambial seja tão negativa ou mais negativa do que está sendo hoje para o produtor rural, levando em consideração também que os insumos para a produção rural não acompanham de forma alguma a desvalorização do dólar em nosso País, trazendo mais um prejuízo ainda para os produtores rurais.

Concedo o aparte ao ilustre Senador Antônio João.

**O Sr. Antônio João** (PTB – MS) – Senador Juvêncio, o que me espanta mais, na verdade, é que os que comandam esta República não entendem que o problema dos produtores não é só dos produtores. Na verdade, é um problema nacional. Se perdermos a força do agronegócio, se isso for à falência, no caminho que está, quem perde mais que os produtores é o País. Imagine, Senador Juvêncio, que hoje recebi um telefonema de Campo Grande, pedindo que eu faça alguma coisa junto ao Governo Federal, aproveitando a audiência que tenho hoje à tarde com o Ministro Tarso Genro, para pedir R\$3 milhões para que se recomponham as nossas cadeias e dêem alimentos aos presos do nosso Estado, porque nem isso o Governo tem, já como consequência da queda da receita. Há



Estados produtores, como Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Tocantins, Goiás, que são os maiores produtores, incluindo agora alguns Estados do Nordeste. Imagine se essa situação não vai provocar também uma queda de receita nesses Estados e se isso não vai afetar o Governo Federal. Seguramente, isso vai acontecer. É que os olhos do Governo Federal me parecem um tanto quanto cegos quanto a esse aspecto. Esse não é um problema do produtor, mas do Brasil, e os produtores do Mato Grosso do Sul realmente são os campeões de adimplência, o que me deixa muito feliz. Não há desculpa do Governo para não socorrer os nossos produtores, porque não socorrer os nossos produtores é não socorrer o País. Obrigado.

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PSDB – MS)

– Sou eu que agradeço, Senador Antonio João, e aproveito para parabenizar o Senado Federal por receber V. Ex<sup>a</sup>, que está estreando, desde a semana passada, como Senador da República representando o nosso Estado, juntamente com Ramez Tebet. V. Ex<sup>a</sup> tem a experiência e a vivência necessárias para o comportamento que esperamos e que acontecerá de participação efetiva junto aos programas nacionais, carreando para o nosso Estado, na medida do possível, tudo aquilo de que o nosso povo precisa para a melhoria da sua condição de vida.

Parabéns pela sua ascensão ao Senado Federal e parabéns para todos nós por contarmos com o enriquecimento do nosso quadro.

Sr. Presidente, encerrando, volto a dizer: se o campo vai bem, a cidade vai bem. Essa é uma máxima importantíssima. E, se isso é verdadeiro, como é que uma ação governamental, uma gestão pública não atende a essa máxima popular, a essa máxima da economia de qualquer país? É preciso que olhe o campo e, ao olhá-lo, olhe a população, principalmente a mais pobre.

Sr. Presidente, é com tristeza que vejo essa crise da segurança. Praticamente nem começamos a enfrentá-la direito e estamos com essa crise da produção nacional. E há outras crises que já estão acontecendo até com referência ao povo que passa fome neste País.

Espero que nesta quadra que começamos agora tenhamos a capacidade de revigorar a nossa ação de contestar tudo isso. E volto a dizer que precisamos exercitar a nossa indignação. Não podemos concordar com a leniência. Não podemos concordar com as injustiças sócias. Temos de reagir, falar alto e em bom som, como está o produtor rural, mostrando ao Brasil e ao mundo que o nosso caminho não é esse. O ca-

minho que o povo deseja e de que precisa é outro: é o da produção com justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Agradeço ao Senador Juvêncio da Fonseca.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, como orador inscrito, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra pela ordem ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa, juntamente com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, um requerimento de pesar pelo falecimento, nesta terça-feira, do Embaixador Álvaro Alencar, bem como de apresentação de condolências à sua família.

O Embaixador Álvaro Alencar, um dos diplomatas mais importantes da sua geração, contribuiu para a defesa dos interesses nacionais, no campo comercial e no campo financeiro, ao longo de várias décadas de dedicação ao serviço público, não só no Itamaraty mas em outras áreas do Governo, notadamente no Ministério da Fazenda. Foi Secretário de Assuntos Internacionais na gestão dos Ministros Francisco Dornelles e Dílson Funaro, que sempre manifestaram grande respeito e consideração por ele.

Nascido no Rio de Janeiro, em 1936, formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRJ. Em 1956, concluiu o curso de pós-graduação pela Faculdade de Economia da Universidade de Ottawa. Trabalhou em nossas representações diplomáticas no Canadá, em Hong Kong – à época colônia britânica, na Suíça –, na Alemanha, na Itália, em Cuba e nos Estados Unidos.

Foi uma pessoa que se destacou também como negociador do Brasil junto ao Clube de Paris. O Embaixador vinha exercer essa função importante nos anos 80, inclusive, em plena crise da dívida externa, época em que as negociações foram muito penosas.

Considerado por todos uma pessoa de excepcional coragem e seriedade, inclusive por seu colega de trabalho Paulo Nogueira Batista Júnior.

Álvaro Alencar foi embaixador do Brasil nas Nações Unidas e recentemente assessorou o Ministro Celso Amorim na defesa e definição das posições brasileiras nas negociações comerciais, inclusive tendo colaborado muito para o Projeto de Lei que apresentei, já aprovado nesta Casa, estabelecendo um mandato negociador para o Governo brasileiro em negocia-

ções comerciais de âmbito multilateral, hemisférico ou bilateral.

Portanto, o Brasil acaba de perder um de seus grandes diplomatas, um excelente negociador e exemplar homem público.

Agradeço ao Senador Ramez Tebet pela compreensão, cedendo-me espaço para a manifestação de pesar que registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR.)

– Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 590, DE 2006**

Requeiro nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, nessa terça-feira, do embaixador Álvaro Alencar, bem como apresentação de condolências à sua família.

#### **Justificação**

Faleceu anteontem no Rio de Janeiro o embaixador Alvaro Alencar, um dos diplomatas mais importantes da sua geração. O embaixador Alencar contribuiu para a defesa dos interesses nacionais, no campo comercial e no campo financeiro, ao longo de várias décadas de dedicação ao serviço público, não só no Itamaraty, mas em outras áreas do governo, notadamente no Ministério da Fazenda: Foi Secretário de Assuntos Internacionais na gestão do ministro Francisco Dornelles e ocupou o mesmo cargo na gestão de Dílson Funaro no Ministério da Fazenda. Tanto o ministro Dornelles como o ministro Funaro tinham por ele grande respeito e consideração.

Alvaro Alencar nasceu no Rio de Janeiro em 1936 e formou-se em Ciências jurídicas e Sociais pela UFRJ. Em 1956, concluiu o Curso de Pós Graduação pela Faculdade de Economia da Universidade de Ottawa. Trabalhou em nossas representações diplomáticas no Canadá, em Hong-Kong à época colônia britânica, na Suíça, na Alemanha, Itália, Cuba e Estados Unidos.

As pessoas que interagiram com ele nessa época são testemunhas da sua capacidade de trabalho, da sua inteligência e da habilidade com que desempenhava as funções que lhe eram atribuídas. Foi, por exemplo, negociador do Brasil junto ao Clube de Paris, foro onde se discutem as reestruturações de dívidas junto a credores governamentais. O embaixador Alencar exerceu essa função nos anos 80, em plena crise da dívida externa, época em que as negociações eram sempre muito penosas. O seu desempenho foi excepcional, marcado pela coragem e seriedade na defesa dos interesses brasileiros numa fase de conflitos graves, por vezes agudos, com os credores estrangeiros.

Depois disso, Alvaro Alencar foi embaixador do Brasil nas Nações Unidas e em Cuba. Mais recentemente, assessorou o ministro Celso Amorim na definição e defesa das posições brasileiras em matéria de negociações comerciais, valendo-se para tal da sua experiência como integrante da missão brasileira junto ao GATT, instituição antecessora da OMC. Poucos brasileiros conheciam tão profundamente, não apenas teoricamente mas também do ponto de vista prático das negociações, os diversos temas envolvidos nas complexas negociações comerciais multilaterais, regionais e bilaterais. O seu auxílio foi inestimável na discussão do projeto de lei que apresentei, já aprovado nesta Casa, estabelecendo um mandato negociador para o governo brasileiro em negociações comerciais de âmbito multilateral, hemisférico ou bilateral e que está tramitando atualmente na Câmara dos Deputados.

O Brasil acaba de perder um de seus grandes diplomatas, um excelente negociador e um exemplar homem público.

Sala das sessões, 18 de maio de 2006. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy** – Senador **Roberto Saturnino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos com prorrogação.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta semana, o assunto que dominou os debates no Congresso Nacional, principalmente no Senado da República, foi a violência, que está num crescendo neste País. Ainda venho a esta tribuna tocar neste assunto, porque ele é de extrema relevância. A violência está colocando em risco a própria organização da sociedade brasileira.

Por que a violência está colocando em risco a própria organização da sociedade brasileira? Do ponto de vista eminentemente social, porque as nossas famílias estão intranquias, porque os últimos acontecimentos se assemelham aos acontecimentos do Oriente Médio, se assemelham ao que estamos assistindo, por exemplo, em Bagdá. O que vimos no Estado de São Paulo, em Mato Grosso do Sul e no Paraná, mas especialmente no Estado de São Paulo, foi um verdadeiro exemplo de terrorismo. Não se trata mais de violência, mas de atos de terror. Foram atos de terror, porque inocentes morreram; porque os soldados, responsáveis pela tranquilidade pública, que foram barbaramente assassinados, estão simbolizados na figura de um bombeiro, que é aquele cidadão que dá a sua própria vida em favor de outras vidas, que se expõe cotidianamente, a

toda hora e a todo momento. Vimos ônibus queimados. Assistimos a queima de estabelecimentos bancários. E aí, Sr. Presidente, o assunto, portanto, merece a consideração de toda a sociedade e de todas as instituições. Repito: de todas as instituições!

E se cobra do Congresso Nacional, talvez, a responsabilidade por isso. Contudo, se o fazem, é porque não conhecem a competência do Congresso Nacional. Pela Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional elaborar e fiscalizar as leis, não podendo fazer mais do que está fazendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores! E quando se diz que o Congresso Nacional votou sob o impacto emocional, eu digo que sim. Digo também que antes agir sob impacto emocional e sob pressão legítima da sociedade sobre as instituições, sobre os representantes do povo, do que ficar inerte, do que ficar inativo, do que ficar paralisado, do que não fazer nada.

Alguns editoriais que tenho lido afirmam, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Congresso Nacional votou às pressas; que o Congresso Nacional não estudou convenientemente as medidas que foram aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em quarenta e oito horas. Mas foram aprovadas por quê? Pela necessidade imperiosa de dar uma resposta à sociedade, pela necessidade de cumprirmos com nosso dever.

Vamos admitir que essas medidas, na Câmara Federal, sejam aprovadas. Que bom! Se forem aprovadas – e precisam ser aprovadas até com aperfeiçoamentos pela Câmara –, aí então haverá de se perguntar: estará solucionado o problema que aflige a Nação brasileira? Eu digo que não. Mas eu digo que o Congresso está fazendo a sua parte; digo que quem não está cumprindo o seu dever é o Governo Federal. Esse, sim, está fazendo discurso; esse, sim, leniente; esse, sim, oferecendo ajuda e se gabando, orgulhando-se da ajuda que ofereceu, esquecido de que entre 2004 e 2005 houve uma queda de 28% nos repasses do Governo Federal para os Estados, segundo números do Fundo Nacional de Segurança Pública. A Polícia Rodoviária Federal, por exemplo, sofreu um corte de quase R\$8 milhões e o Fundo Penitenciário Nacional sofreu uma redução – pasmem, Sr. Presidente, Srs. Senadores – de R\$55 milhões!

Dessa forma, precisamos fazer leis e exigir que elas sejam cumpridas. Precisamos exigir que o Orçamento seja cumprido, e não fazer de conta que está sendo. Não precisamos de discursos. Discursos quem faz é o Congresso Nacional. Somos nós que temos de comparecer, em nome da sociedade, para exigir dos Governos que cumpram com o seu dever. O Governo, antes de fazer discurso, tem de agir; tem de mostrar

o que está fazendo; tem de ser ativo; tem de exercitar sua função; tem de compreender as prioridades do País e que os gastos que precisam ser suprimidos são aqueles com publicidade, bem como outros feitos pelo Estado perdulário, que contrata absurdamente funcionários e servidores públicos; que gasta com viagens desnecessárias!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o grito é de indignação mesmo. Acho que está faltando alma cívica – desculpe-me o Governo –, pois o assunto não pode ser partidário, como tenho visto ser feito, às vezes, aqui mesmo no Senado da República, pela Oposição e pelo Governo. Ficam discutindo quem tem culpa, quando, ao contrário, deveríamos unir nossos esforços para resolver isso, que é muito grave.

Alguém me perguntou outro dia: “O que é o PCC?”. Tentei explicar. Ele falou: “Ah, Senador, pensei que fosse um partido político, de tão mencionado que está na imprensa esse PCC, essa organização criminosa!”.

Sabe-se até o nome do líder deles! Senador Sibá Machado, sabe lá o que é isso?! O líder do PCC é mais conhecido do que a grande maioria, é mais conhecido do que eu, modesto Senador por Mato Grosso do Sul, que tenho, no mínimo, vontade de servir ao Brasil, vontade que procuro exercitar aqui, cumprindo meu dever. O líder do PCC é mais do que tudo neste País! Como é que pode?

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – O PCC se intitulou partido político, Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZTEBET** (PMDB – MS) – Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado, e aos meus colegas: era assim há alguns anos? Será que isso aí, que dizem que vem vindo ao longo dos tempos, chegou no ponto máximo?

Nunca vi as coisas acontecerem assim. Parece que a ordem é deixar acontecer, é deixar fazer, que as coisas se resolvem por si mesmas. Nunca vi um espetáculo como aquele pela televisão, espetáculo dramático, espetáculo triste, a envergonhar a nossa Pátria, aquele espetáculo de ônibus serem queimados, ao lado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, daquilo que comoveu qualquer um, ao lado do toque do clarim, do toque da corneta, do toque do silêncio, quando baixava, no túmulo, o corpo de um soldado, de um bombeiro, que representava a paz, que representava o amor ao próximo, que andava desarmado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lembrome aqui quando alguém me disse que uma senhora reclamava o fato de o seu filho ter sido transferido de um presídio a 400 quilômetros de onde ela morava. Então, a outra disse: “Você tem muita sorte”. E ela perguntou o porquê e obteve a resposta: “Porque meu

filho foi barbaramente assassinado. O meu filho não volta mais”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos chegando a um ponto desse no nosso País! O que temos de fazer? Deixar as querelas de lado, deixar o excesso de partidarismo de lado, unir as nossas forças – União, Estados e Municípios, partidos políticos – e resolver esse assunto. É isso o que me traz a esta tribuna.

Represento o Mato Grosso do Sul e estou sucedendo, nesta tribuna, o meu companheiro Juvêncio Cesar da Fonseca, que abordou o problema dos produtores rurais, ligando esse assunto à violência, e o fez com inteligência, com clarividência, porque nós, homens do interior, sabemos o que o campo representa. Gostamos de ver os tratores nas ruas, nas nossas cidades, mas tratores dirigidos por empregados de fazenda que, recebendo seus salários, vão fazer as suas compras no comércio. Hoje, no entanto, esses tratores estão parados, recolhidos, porque praticamente não existe mais o trabalho no campo. O êxodo rural está muito grande, o povo está vindo para a cidade, porque não há como se trabalhar satisfatoriamente na produção de grãos neste País. Sofre a agricultura, sofre a pecuária, sofre o País inteiro, sofre a balança de pagamentos do Brasil!

É preciso uma nova mentalidade, é preciso ser pró-ativo, é preciso querer agir, é preciso que o discurso não seja o do superávit primário, mas que haja mais ação do que discurso, a ação de juros mais baixos para aqueles que produzem, para os homens da indústria também.

Discutimos aqui o Refis. Foi aprovada a medida provisória, que, dizem, o Governo Federal vai vetar. É preciso ajudar aqueles que produzem no nosso País. Não podemos assistir a isso de braços cruzados. Portanto, vim aqui dizer que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República agiu muito bem. Está aqui presente o meu amigo Raul Julgmann, Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco. Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>: aprove esse projeto quando ele chegar à Câmara. Aprove-m-no e o aperfeiçoem, porque ele pode ter saído daqui com imperfeições, mas o intuito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi o de dizer à sociedade que bandido não pode ter vez neste País, que não é possível um bandido condenado a 20 anos ou a 30 anos de cadeia exercer comando de dentro de sua cela, por intermédio de um celular, marcando dia e hora para a destruição de seres humanos e para a destruição também de presídios, de Bancos etc.

Por falar em presídios, não posso encerrar sem defender meu Estado. Telefonaram-me de lá e me dis-

seram o seguinte: “Senador, na cela de meu filho havia dez presos; agora, são dezenove. O que fazer?”. Mas foram os próprios presos que se amotinaram e obedeceram a ordens feitas por celular, pela liderança. Eles têm liderança. A bandidagem tem liderança! Marca dia e hora, e se põe fogo, queima-se tudo. E aí adianta o Governo Federal fazer discurso, dizendo que vai ajudar? Sabe como é que é se deve ajudar? Mandando dinheiro para o Mato Grosso do Sul, para esse presídio ser reconstruído imediatamente, o de minha cidade e o de Três Lagoas também, cujas salas de administração foram inteiramente queimadas. Destruíram computadores, destruíram toda a área da administração. Mande recursos, não bloqueie o Orçamento!

O Estado não tem condições. Agora, já falo como Senador por Mato Grosso do Sul, não como cidadão republicano. Já estou falando, agora, como Senador que representa a Federação, porque estamos aqui, cada um, para defender seu Estado, mas deve prevalecer sempre o interesse nacional, porque o Brasil é uma República Federativa. Representamos a Federação, cada um representa seu Estado, em defesa da República do Brasil.

Então, mande dinheiro para lá, pelo menos para reconstruir aquilo que foi destruído! É isto que o Governo Federal tem de fazer: socorrer, enviando recursos. É isso o que precisa ser feito e não ficar fazendo só discurso. Mas é só na hora que destrói que manda dinheiro? Se não mandou antes, que mande agora! Essa é que é a verdade! Devia ter mandado antes, porque, se houvesse mandado antes, se tivesse aplicado recursos, se segurança pública fosse prioritária realmente neste Brasil, talvez as coisas não estivessem acontecendo dessa forma!

Senador Sibá Machado, por favor, tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Ramez Tebet, em primeiro lugar, quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, tendo em vista que o Estado do Mato Grosso do Sul também foi atingido pela avalanche que vimos no final de semana passado. Também me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup> no pronunciamento que faz chamando a atenção de todos no sentido de que não é hora de ficarmos aqui avaliando a situação do ponto de vista político-partidário. E acredito que pudemos deixar também muito clara nossa posição, neste Senado, desde segunda-feira, em todos os debates que fizemos a respeito desse tema. Sobre a informação que V. Ex<sup>a</sup> recebeu de uma pessoa que chegou a imaginar que o PCC era um partido político, quero dizer que, antontem, eu estava folheando uma matéria de um jornal e vi que o PCC, ao ser criado em 1993, de fato, intitulou-se, naquele momento, com o estatuto, como um



partido clandestino que organizaria o crime, chamado comumente por nós de crime organizado. Então, Isso mostra o tamanho do acinte. O debate que fizemos foi no sentido de que nós, brasileiros, comumente, costumamos trabalhar as coisas sob o calor da emergência. Cito um exemplo muito claro: o cartório eleitoral marca uma data máxima e dá um período de três ou quatro meses para a regularização dos títulos eleitorais, para tirar um título novo, fazer transferência ou coisa parecida. Notícias recentes deram conta que, nos últimos três dias desse período, as filas nos cartório ficaram quilométricas. Então, o que estou dizendo é que, no Brasil, há a cultura do pronto-socorro, trabalhamos sob o clima da emergência. É claro que estamos diante de uma situação que requer uma ação imediata e conjunta, porque considero impossível que o Governador de São Paulo, Cláudio Lembo, resolva o assunto sozinho, bem como o Governo Federal ou o Governo Municipal. É preciso que se dêem as mãos. Assim fizemos na CCJ: aproveitamos todas as opiniões sobre legislação para recrudescer o combate ao crime e criar condições cada vez mais severas, porque não podemos deixar que as pessoas achem que a criminalidade e a impunidade valem a pena. Essa, portanto, tem sido a tônica desta Casa. Infelizmente, o dia de ontem não colaborou, mas estamos prontos a dizer que, se houve palavra que ofendeu quaisquer pessoas, essas palavras têm de ser deixadas de lado. O que vale agora é resolver o assunto. Até ontem, pelas minhas contas, eram 108 pessoas mortas e, hoje, parece que esse número foi acrescido de 55 pessoas assassinadas. Há famílias em desespero e essa situação nós não desejamos que continue. V. Ex<sup>a</sup>, sabiamente, vem, mais uma vez, reforçar a tese de que é preciso que todos nós demos a nossa contribuição para a solução desse grave problema da história brasileira.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Sibá Machado, sinceramente, creio muito na sua boa-fé. Admiro V. Ex<sup>a</sup>, que, todas as vezes que se pronuncia nesta Casa, mostra-se um homem que quer colaborar. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> representa muito bem o seu Estado. Mas o Brasil, Senador Sibá – pode acreditar em mim –, está cansado desses pedidos de desculpas. Ninguém agüenta mais: desculpa, desculpa, é o que o Governo está fazendo. “Nós erramos, mas não vamos mais errar; no passado, nós erramos, mas agora queremos acertar.” Mas não acerta. Não acerta, Senador Sibá Machado. O que interessa é a fé, que requer ação. Não pode ser uma coisa intrínseca.

Então, não adianta fazer este discurso do “nós erramos, fulano errou, meu companheiro errou”. E é a isto que estamos assistindo: à leniência do Governo. O Governo está perdoando tudo. Mas, pelo amor de

Deus, não pode perdoar bandido, não pode perdoar organizações. E ele não está perdoando. Mas eu digo: desse jeito, se não agirmos, implicitamente, estaremos colaborando com esse PCC, que nasceu na clandestinidade. Aprendi uma lição com V. Ex<sup>a</sup> agora, e é fantástico isto: eu não sabia que, em 1993, o PCC havia registrado um estatuto. Qual foi o cartório que fez isso? Como é que se registra um estatuto, Senador, para regularizar o crime organizado? É isso? Não acredito. O cartório não pode fazer isso. Onde já se viu?

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Estou estarrecido, Sr. Presidente. Não sei nada a esta altura da vida. Só digo que, se eu fosse tabelião...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Ramez Tebet, peço a compreensão dos apartes para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu discurso.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Já vou concluir, Sr. Presidente, apenas ouvirei os dois Senadores do meu Estado.

Se eu fosse tabelião, não registraria esse estatuto. Esse pecado eu não cometeria, não levaria isso para casa. Não, isso não!

Será que isso aconteceu mesmo ou é história que ouvimos contar? Ou lemos em algum lugar por alguém mal informado e que escreveu o que não sabia? O cartório não podia registrar isso. Nem o tabelião da mais humilde comarca ou distrito deste País poderia cometer uma desfaçatez desse tamanho. Isso não! Penso que essa lição eu não quero aprender, Senador. Vou recolher isso como informação, para verificar se chegou a esse ponto que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo.

Senador Juvêncio da Fonseca, por favor. A Presidência já me advertiu, mas ela haverá de compreender que são dois representantes do meu Estado, a quem eu não posso faltar.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, Senador.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca** (PSDB – MS) – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> é sempre lúcido e oportuno. Falando em Mato Grosso do Sul, há uma penitenciária de segurança máxima e estão construindo a segunda, quase inaugurada, e só temos 2,5 milhões de habitantes. Esses criminosos de alta periculosidade não são nossos, são de São Paulo, de Minas Gerais, do Brasil. Estamos emprestando o nosso território para isso. E vem vindo a segunda penitenciária de segurança máxima. É a nossa contribuição. Agora, pelo amor de Deus, instalem infra-estrutura nessas penitenciárias, senão quem vai sofrer será realmente o povo e quem vai mandar será o PCC. Ontem, ouvi uma entrevista no

programa da Ana Maria Braga em que um professor da USP, o Professor João, que lida com a questão da informática e da pesquisa, dizia que é perfeitamente possível colocar bloqueador de celular nas cadeias públicas. Ainda disse mais: que é farto o material aí disponível; o bloqueio pode ser colocado em uma cela, em uma ala, em certos setores da penitenciária ou em toda a quadra. A tecnologia está aí à disposição, não fazem porque não querem, porque estão compactuando com o PCC. Essa é a grande verdade.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Juvêncio, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo um aparte ao Senador Antônio João, por favor.

**O Sr. Antônio João** (PTB – MS) – Senador Ramez, serei bem breve. Apenas para registrar o meu espanto com um País, um Governo, que perdoa R\$2 bilhões de dívidas de outros países e faz mesquinhaaria com a segurança pública, cortando R\$50 milhões do Orçamento. É lamentável. Era só isso.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – E não concede e não quer conceder o Refis.

Senador Antônio João, tenho o prazer de saudá-lo, porque percebo que V. Ex<sup>a</sup> tomou posse e faz a sua estréia. Eu tinha ficado com inveja, porque V. Ex<sup>a</sup> tinha aparteado o Juvêncio. Então, já que V. Ex<sup>a</sup> me aparteou, empatou. Estou feliz e satisfeito.

Sr. Presidente, vou encerrar, dizendo que vamos exigir que continue o Congresso Nacional, do alto de sua autoridade, a ter uma postura mais proativa, evitando que os governos permaneçam estáticos e à reboque da crise.

Vamos agir! É preciso ação! É preciso copiar o que é bom dos outros. Nunca gostei de trazer exemplos dos Estados Unidos, mas esse programa Tolerância Zero vale a pena ser repetido aqui.

Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Guerra para uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. MARCOS GUERRA** (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de informá-los que estive dia 16, terça-feira, em audiência com Dr. Jerson Kelman, Diretor-Geral da Aneel. Na oportunidade, levei as preocupações dos empresários dos Municípios de toda a região noroeste do Estado do Espírito Santo, quanto ao abusivo aumento de energia elétrica autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica a partir de 07 de fevereiro de 2006. Esse aumento ultrapassou, em alguns casos, mais de 100%, principalmente para

os usuários da classe tarifária ouro sazonal verde, que são empresas de pequeno e médio porte, principais empregadoras.

A concessionária empresa de luz e força Santa Maria S/A, que fornece a energia elétrica para a região, também considerou elevado o respectivo aumento, que, por conseqüência, vai gerar desemprego e o deslocamento de empresas da região para outros locais onde o custo da energia é inferior a mais de 50%.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Espírito Santo, a Região Noroeste é a que detém o menor índice de desenvolvimento humano do Estado, e se não conseguirmos reverter essa situação, o crescimento daquela região, com certeza, estará comprometido.

A diretoria da Aneel se comprometeu a estudar detalhadamente o assunto e nos apresentar, em poucos dias, um quadro demonstrativo com todas as devidas explicações. Acredito não ser o momento para um reajuste tão elevado, visto que temos hoje uma inflação acumulada, em 2006, abaixo de 2%; um dólar em queda constante; e a situação do fornecimento de energia elétrica, equilibrada, segundo afirmações do Governo Federal.

Quero acreditar que fomos prejudicados por um erro que possa vir a ser corrigido após a conclusão do estudo. Assim, poderemos reavaliar o atual quadro, que se encontra totalmente desfavorável ao desenvolvimento daquela região.

Por ora, Sr. Presidente, era tudo o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Marcos Guerra, o Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Juvêncio da Fonseca.*

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Antes de passar a palavra à Senadora Heloísa Helena, que falará como Líder do seu Partido, darei conhecimento à Casa de um requerimento que passo a ler neste instante.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 591, DE 2006**

Requeiro, com base no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 216, de 2003, versando sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, 265, de 1999, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências, o qual já tramita em conjunta com o PLS nº 137, de 2001, que dispõe sobre a des-



tação final dos pneus usados, após encerrada sua vida útil, obrigando o emprego de tecnologias limpas para o seu tratamento, e o PLS nº 167, de 2001, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, como forma de racionalidade do processo Legislativo é coerência do sistema jurídico.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2006. – Senador **César Borges**.

### QUESTÃO DE ORDEM

O Sr. Presidente (Juvêncio da Fonseca. PSDB-MS)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 403 e 413, do Regimento Interno do Senado Federal, apresento a Questão de Ordem fundamentada a seguir, a respeito do requerimento protocolado pelo ilustre Senador César Borges, no qual solicita o apensamento do PLS nº 216, de 2003, aos Projetos de Lei nºs 265/99, 137/01 e 167/01.

O PLS nº 216/03, do qual sou relator na CAE, foi intensamente debatido no âmbito da CAS e da CMA em quatro audiências públicas e em outras três reuniões do grupo de trabalho formado no Senado Federal com o objetivo de ampliar as discussões e sanar pontos de discordância para, finalmente, encaminhá-lo à votação.

Participaram dos debates representantes do Ministério do Meio Ambiente (MMA); do Ibama; do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC); do Inmetro; do Ministério da Justiça (MJ); do Ministério do Trabalho (MT); e do Ministério da Saúde; e ainda representantes da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP (associação que congrega as multinacionais fabricantes de pneus no Brasil); da ABIP – Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remoldados; e da ABR – Associação Brasileira do Segmento da Reforma de Pneus, que integra ao seu quadro de associados as empresas fabricantes de borracha do Brasil.

Concluídos os debates, cerca de vinte sugestões apresentadas por órgãos do Executivo Federal e da ANIP foram incorporadas ao Parecer do Senador Valdir Raupp, incluindo a proibição da importação de pneus usados para comercialização tal qual importados, que foi acatada consensualmente.

Entretanto, não havendo consenso apenas no que se refere à autorização da importação de pneus usados, sob severas condições e para uso exclusivo como matéria-prima pela indústria de pneus remoldados, recapados e recauchutados, se fez necessário o embate pelo voto. O resultado da votação (18 votos a favor, apenas um contra e uma abstenção), evidenciou o entendimento dos senhores senadores acerca da necessidade de ser respeitado o direito das mais

de 1.600 empresas do setor – onde estão abrigados mais de 40 mil empregos diretos e 200 mil indiretos – de trabalhar em seu próprio país, importando a matéria-prima que lhes falta, haja vista que conseguem, no mercado nacional, satisfazer apenas 60% de suas necessidades em relação ao seu parque industrial implantado.

Depois de votado e aprovado na CAS, o processado (PLS nº 216/03) voltou à Mesa atendendo aos requerimentos nºs 170, 171, 172 e 173, todos de 2006, formulados, respectivamente, pela Senadora Ana Julia Carepa e Senador Leomar Quintanilha, requerendo seu encaminhamento para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e pelos Senadores Sibá Machado e Sérgio Guerra, requerendo encaminhamento à Comissão de Assuntos Econômicos.

Na sessão deliberativa ordinária de 11-4-06, aprovando requerimentos o plenário deliberou que o processado (PLS nº 216/03) seguisse para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), retornando, posteriormente, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, em decisão terminativa.

Em 19-4-06 o relator, Senador Alvaro Dias, designado pelo Presidente da CAE, Senador Luis Otávio, disponibilizou seu parecer / Substitutivo aos membros da CAE.

Em seguida, o ilustre Senador César Borges apresentou requerimento solicitando o apensamento do PUS nº 216/03 ao PLS nº 265/99, que trata da “Política Nacional de Resíduos Sólidos”; ao PLS nº 167/01, que trata do “Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde”; e ao PLS nº 137/01, que “Dispõe sobre a destinação final dos pneus usados, depois de encerrada sua vida útil obrigando o emprego de tecnologia limpa para o seu tratamento”.

Entre os três projetos de lei mencionados o único que trata especificamente de pneus, embora sem a amplitude do PLS nº 216/03, é o PLS nº 137/01.

Tendo participado dos debates que antecederam a votação do PLS nº 216/03, no dia 15-12-05, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS e tendo votado por sua aprovação, o ilustre Senador Ney Suassuna, entendendo que o texto do PLS nº 137/01, de sua autoria, é apenas uma parte do que foi amplamente debatido nas quatro audiências públicas e três reuniões do grupo de trabalho formado nesta Casa, no dia 26-4-06 protocolou, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requerimento solicitando sua retirada.

Outrossim, em razão do mérito dos projetos de lei supra citados, não há razão para o apensamento do PLS nº 216/03 ao PLS nº 265/99 e muito menos

ao PLS nº 167/01, de menor amplitude, considerando que o PLS nº 216/03, diferentemente daqueles, “Dispõe sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, sejam eles importados ou fabricados no Brasil”. Ou seja, o PLS nº 216/03 trata da obrigação pós-consumo pela colocação de pneus novos ou reformados (neste caso sua matéria-prima) no território brasileiro. Diferente, portanto, dos outros dois projetos citados, que tratam de forma universal dos resíduos existentes no país, o PLS nº 216/03 trata de “compromisso pós-consumo” de produtos (bens de consumo) que ao final de sua vida útil, depois de totalmente usados, ai sim se transformam em resíduos, que são os pneus inservíveis. Estabelece, inclusive, o cumprimento da obrigação ambiental, de forma antecipada, pelas importações de pneus novos, reformados e de sua matéria-prima para produzi-los no Brasil (carcaças de pneus usados). No dia 13-3-02, provando se tratar de méritos diferentes e que devem ser tratados em separado, na Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado o parecer do relator, Senador Luiz Otávio, pela rejeição do PLS nº 137/01, de 2001 e pela aprovação do PLS nº 265/99, de 1999 (tramitando em conjunto).

Esta mesma questão foi levantada justamente no parecer do ilustre Senador Demóstenes Torres ao PLS nº 265/99 e seus apensados, PLS nºs 167/01 e 437/01, que foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 10-7-03. Na oportunidade foi aprovado o PLS nº 265/99, com emendas, enquanto os outros dois apensados foram rejeitados sob o seguinte argumento: “Outra séria restrição aos Projetos nºs 137, de 2001, e 167, de 2001, é de natureza regimental e vincula-se à limitada abrangência de ambos, quando comparados à outra proposição em análise, com respeito a esse aspecto, o Regimento Interno do Senado Federal determina, em seu art. 260, inciso II, alínea **b** que, nesses casos, o projeto mais antigo ou que regule a matéria com mais amplitude terá precedência sobre os demais. Por força desse dispositivo regimental, esses dois projetos devem, portanto, ser rejeitados, em face da maior abrangência e da maior antiguidade do PLS nº 265/99”. (Nota: Quem está hoje incumbido da relatoria do PLS nº 265/99 e seus apensados, na CAE (16-2-06), é o ilustre Senador Demóstenes Torres, ou seja, justamente quem emitiu parecer, que foi aprovado em 10-7-03, contrário ao apensamento objeto do requerimento de autoria do ilustre Senador César Borges).

Por outro lado, o tema objeto do PLS nº 216/03, há mais de 10 anos em debate nas duas Casas do Congresso Nacional, enseja solução no curto prazo, nada havendo que possa recomendar o retardamento de sua

votação. Com efeito assunto foi esgotado ao longo do exaustivo itinerário cumprido até agora neste Senado federal. É mister ainda destacar que o abastecimento imediato de matéria-prima às empresas reformadoras de pneus proporcionará a geração de outros vinte mil empregos diretos, o que corresponde à exata quantidade de postos de trabalho gerados até hoje nas fábricas das multinacionais fabricantes de pneus no Brasil, levando-se em conta que, para produzir determinada quantidade de pneus, são gerados quatro empregos nas indústrias de reforma para cada um gerado nas robotizadas indústrias de pneus novos.

Como não nos parece lógico que a cada requerimento a tramitação de projetos de lei amplamente debatidos sejam obstadas, encareço de Vossa Excelência que o requerimento de autoria do ilustre Senador César Borges não seja aceito pela Mesa, em razão de tratar de méritos diferentes, conforme ficou amplamente configurado nos argumentos e fatos explicitados neste requerimento.

Sala das Sessões, de de 2006. – Senador **Alvaro Dias**, Relator do PLS 216/03 na CAE.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca – PSDB – MS)

Nobre Senador Alvaro Dias,

Em atenção à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, a Presidência presta as seguintes informações:

1. As Senhoras e Senhores Senadores, de acordo com o disposto no art. 258 do Regimento Interno, podem requerer a tramitação conjunta de projetos.
2. Apresentado o requerimento, a Presidência oficia ao Presidente da Comissão onde a matéria estiver, solicitando-lhe remeter o processado à Mesa, para leitura do requerimento, em obediência ao disposto no art. 266 do Regimento Interno.
3. Lido o requerimento, o processado do projeto fica na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a inclusão em Ordem do Dia do requerimento, nos termos do inciso II, Letra **c**, nº 8, do art. 255 do Regimento Interno.

Esse é o procedimento.

4. Por outro lado, o inciso XII do art. 48 do Regimento interno atribui competência ao Presidente para impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou ao Regimento Interno.

5. Mas o mérito do requerimento, cabe a este Plenário sobre ele decidir, ou seja, a maioria das Senhoras e Senhores Senado-

res poderá rejeitá-lo, se entender – como V. Ex<sup>a</sup> entende – que este novo requerimento é inoportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 592, DE 2006**

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado voto instando o governo dos EUA e o Congresso norte-americano a reverem as anunciadas medidas draconianas contra imigrantes, que incluem a ampliação do muro construído na fronteira com o México, o grande aumento de efetivos militares na fronteira e o uso de sofisticadas técnicas de patrulhamento e repressão, típicas de guerra, para deter o fluxo migratório.

#### **Justificação**

Considerando que a grande nação dos Estados Unidos da América foi construída por imigrantes que vieram dos quatro cantos do globo;

Lembrando que, em toda a sua história, os EUA se caracterizaram como o país que acolhia com generosidade os estrangeiros; generosidade essa que encontra a sua melhor expressão no poema de Emma Lazarus, inscrito no pedestal da Estátua da Liberdade, que diz: “*Dêem-me os seus exaustos, os seus pobres, as suas massas ansiosas por liberdade*”.

Assinalando que a imensa maioria dos imigrantes que entram nos EUA é constituída por pessoas pacíficas e ordeiras que desejam apenas uma oportunidade para trabalhar e sustentar com dignidade as suas famílias;

Colocando em relevo que os imigrantes desempenham papel positivo e relevante na economia norte-americana, já que realizam trabalhos e tarefas essenciais que normalmente são rejeitados por cidadãos do país;

Convictos de que o tratamento militarista e policialesco do tema migratório, sob o prisma distorcido da segurança nacional e da luta contra o terrorismo, em nada contribuirá para o seu correto equacionamento, pois a imigração é, acima de tudo, uma questão social;

Denunciando a contradição que há no chamado processo de globalização, que exige, de um lado, a livre circulação de bens, serviços e capitais, mas que, de outro, enriquece cada vez mais as legislações imi-

gratórias, impedindo, dessa forma, a livre circulação de trabalhadores;

Assinalando que a liberdade econômica não pode ficar restrita a bens e serviços, mas que tem de ser estendida também aos seres humanos, através da possibilidade de buscar trabalho digno onde as oportunidades existam;

Recordando que o Brasil, em seu âmbito de influência regional, vem procurando firmar acordos que estabelecem o princípio da livre circulação de pessoas no Mercosul, com vistas à futura extensão dos direitos associados a esse princípio a toda a América do Sul;

Considerando que a tão desejada integração das Américas terá de passar, necessariamente, pelo enfrentamento dos problemas sociais comuns e pela livre circulação da força de trabalho no continente, e não apenas pela simples abertura dos mercados, a qual, isoladamente, poderá agravar as graves assimetrias econômicas e sociais existentes;

Lembrando a bem-sucedida experiência da União Européia que, em um processo civilizado e civilizador, integrou mercados, corrigiu assimetrias econômicas e sociais, criou instituições supranacionais e instaurou ampla liberdade de circulação para os trabalhadores comunitários; e

Desejosos, por último, de contribuir respeitosa-mente para o necessário debate sobre a questão migratória, no âmbito continental;

Instamos o governo dos EUA e o Congresso norte-americano a reverem as anunciadas medidas draconianas contra imigrantes, que incluem a ampliação do muro construído na fronteira com o México, o grande aumento de efetivos militares na fronteira e o uso de sofisticadas técnicas de patrulhamento e repressão, típicas de guerra, para deter o fluxo migratório. Lembramos que o governo norte-americano saldou entusiasticamente a queda do muro de Berlim em 1989, assim como de todas as barreiras que antes separavam os países socialistas dos países da Europa Ocidental. Ademais, ainda recentemente, o presidente George W. Bush recomendou enfaticamente que o governo de Israel não construísse o muro que separa aquele país da Cisjordânia. Para nós, brasileiros, seria inconcebível que viéssemos a construir um muro entre o Brasil e qualquer de nossos países vizinhos

Ao mesmo tempo, manifestamos o nosso desejo de criar um canal de debates de alto nível entre os Legislativos de todos os países do continente americano para discutir rumos e diretrizes da integração das nações das Américas.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2006. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Nobre Senador Alvaro Dias, em atenção à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, a Presidência presta as seguintes informações:

1. As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, de acordo com o disposto no art. 258 do Regimento Interno, podem requerer a tramitação conjunta de projetos;

2. Apresentado o requerimento, a Presidência oficia ao Presidente da Comissão, onde a matéria estiver, solicitando-lhe remeter o processado à Mesa para a leitura do requerimento, em obediência ao disposto no art. 266 do Regimento Interno;

3. Lido o requerimento, o processado do projeto fica na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando a inclusão, em Ordem do Dia, do requerimento, nos termos do inciso II, letra “c”, nº 8, do art. 255 do Regimento Interno. Esse é o procedimento;

4. Por outro lado, o inciso XI do art. 48 do Regimento Interno atribui competência ao Presidente para impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou ao Regimento Interno;

5. Mas o mérito do requerimento cabe a este Plenário sobre ele decidir, ou seja, a maioria das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores poderá rejeitá-lo, se entender, como V. Ex<sup>a</sup> entende, que este novo requerimento é inoportuno.

O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, do item III, do Regimento Interno da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Heloísa Helena, como Líder do P-SOL, por cinco minutos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já tive oportunidade de, juntamente com vários outros Parlamentares da Casa, antes mesmo de ocorrer o mar de sangue em São Paulo, fazer comentários e proposições sobre um tema de alta complexidade social: a violência no Brasil. Sei que a realidade objetiva vai fazendo as pessoas esquecerem de dados relevantes.

Há um mês, o povo brasileiro estava chocado e sensibilizado com o vídeo “Falcões”. Naquele momento, todas as pessoas diziam que eram importantes as

políticas sociais, as políticas públicas, para se minimizar o risco de as nossas crianças e jovens serem tragadas pela marginalidade e pelo narcotráfico, como último refúgio.

Nesta semana, ocorreu o mar de sangue do crime organizado – ou desorganizado – contra o aparato de segurança pública, que matou, de forma desprezível, dezenas de trabalhadores da segurança pública; e a revanche do aparato de segurança pública matou mais de 93 pessoas, das quais quarenta não tinham identificação.

Ora, do mesmo jeito que é condenável matar policiais, trabalhadores da área de segurança pública e do sistema prisional, também não é justo que qualquer pessoa passe a ser considerada suspeita porque é negra, porque é pobre ou porque mora nas periferias da grande cidade. Então, é essencial que possamos analisar tudo isso que está acontecendo.

Às vezes, leio nos jornais que determinados dirigentes do crime organizado fazem leituras supostamente vinculadas à história da Esquerda socialista. Fico realmente impressionada com isso, até porque a estrutura do narcotráfico é putrefata e capitalista. A estrutura do narcotráfico é capitalista! Ela tem de ser combatida de forma implacável. É um negócio gigantesco que envolve bilhões de dólares, narcodólares, narcopolíticos, narcoempresários, narcojuizes, que exploram a mão-de-obra pobre de crianças e jovens nas periferias das grandes cidades. É importante deixar isso claro.

É por isso que o Estado brasileiro tem a obrigação de disputar cada metro quadrado das áreas de risco com políticas sociais, para adotar as crianças e jovens pobres, antes que o crime organizado os condene a um destino maldito do Falcão, do estica, do fogueteiro, do avião, do olheiro, do assassino, sem que tenham a oportunidade de vivenciar a infância e a adolescência.

São essenciais também mecanismos de controle. Infelizmente, a briga cretina, politiqueira, beirando realmente a vigarice política entre o Governo Federal e setores do Governo de São Paulo, é algo desprezível, porque qualquer pessoa de bom senso sabe que o problema da violência é grave em todo o País. O Senador Juvêncio falou sobre o problema da violência. Ele ocorre em todo o País. Na minha querida Alagoas, um Estado pequeno, proporcionalmente, a violência tem o mesmo impacto social: meninos cortam cabeças de outros meninos; há pobres matando outros pobres dentro de uma estrutura carcerária. Isso não é uma coisa qualquer. Não cabe essa disputa ridícula. É claro que os Governos Estaduais têm responsabilidade, mas o Governo Federal, nem a gestão passada, nem



a atual – especialmente a atual, que falava muito do passado –, não tem autoridade para condenar e repassar responsabilidades porque não fez coisa alguma. Não liberou nem 1% dos projetos de prevenção à violência; reduziu em mais de 48% o repasse para o sistema penitenciário; não executou nem 12% do que estava previsto para 2005.

Assim, o papel que o Congresso Nacional deve ter – é claro que alterar a legislação em vigor no País é importante – é de levantar todos os subsídios que os Secretários de Segurança e Justiça dos Estados ficaram de nos encaminhar e pactuar com o Governo Federal e os Governos Estaduais alternativas concretas e emergenciais para minimizar o desespero da maioria da população de todos os Estados.

Sabemos de tantas coisas que podem ser feitas e que não são novidade para ninguém, de tantas pesquisas que já foram feitas, de tantas propostas concretas que foram apresentadas: monitoramento e controle eficaz de todas as fronteiras; identificação da simbiose do narcotráfico com outras atividades ilegais; controle dos laboratórios de matérias-primas variadas utilizadas na fabricação de drogas sintéticas no Brasil; implantação do Sistema Único de Segurança Pública e Penitenciária em um novo modelo de pacto federativo que possibilite definição de prioridades; alta tecnologia; cadastros unificados; recursos financeiros a serem disponibilizados; e mecanismos de controle da gestão pública para impedir a promiscuidade do aparelho do Estado com o crime organizado; garantia de condições dignas de salário, de trabalho, e capacitação para os policiais, inibindo e prevenindo a prática de delitos cometidos por agentes do Estado, subsidiando o planejamento estratégico da ação policial; priorização do combate inteligente aos homicídios dolosos com aparato policial investigativo e preventivo-ostensivo permanente nas áreas de risco, com repressão sistemática aos grupos de extermínio; garantia de um programa conseqüente e eficaz tanto de prevenção ao uso das drogas, como de proteção às vítimas e testemunhas. No sistema prisional, é essencial impedir a violação da dignidade humana dos presos, para evitar que eles acabem treinados e protegidos por facções criminosas, pelo crime organizado, garantindo escolaridade, capacitação profissional, inserção em atividades produtivas; a correta classificação dos presos por crime e grau de periculosidade, e não pela relação com as facções. Quando alguém é preso, pode tê-lo sido por um simples furto, mas terá de se identificar com alguma facção para se estabelecer qual a cela em que realmente vai ficar. Também existe alta tecnologia para monitoramento, via satélite, de todos os presos que saem do presídio, por indulto ou por liberdade provisória. Isso é feito por um pequeno

**chip** que monitora, por satélite, determinados presos de alta periculosidade.

Como meu tempo já encerrou, Sr. Presidente, apenas quero deixar claras algumas propostas concretas, ágeis, eficazes, de baixo custo e de alto impacto social, que podem ser pactuadas entre o Governo Federal e os Governos estaduais e que vão além do banditismo político e eleitoral de se jogar a culpa no outro e não se resolver o problema gravíssimo que assola e amedronta mentes e corações do povo brasileiro.

Quero também comunicar à Casa que, daqui a pouco – porque é um mar de sangue e um mar de lama, e, realmente, fica difícil agüentarmos este País, este Congresso, esse Governo –, estaremos protocolando requerimento para a criação de mais uma CPI, porque é preciso o cabra ser muito safado para roubar ambulância.

Ao Senador Tuma e ao Senador Suplicy, Senador Juvêncio, bem rapidinho, quero conceder um aparte. Os dois são de São Paulo. Ao Tuma não posso deixar de conceder um aparte porque ele sabe tudo de segurança, assim como ao Suplicy. Então, desculpe-me, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senadora, não tenho dúvida alguma, mas os outros inscritos estão ansiosos para falar.

Concedo mais dois minutos para os dois apartes.

**O Sr. Romeu Tuma** (PLF – SP) – O Senador Suplicy ou eu?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Tanto faz. Senador Suplicy e, depois, Senador Tuma.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – O Senador Tuma primeiro.

**O Sr. Romeu Tuma** (PLF – SP) – Vou ser breve. Se eu entendesse alguma coisa de polícia – e acredito que aprendi alguma coisa – e fosse professor da academia, dava-lhe o diploma com honra. Eu vim ouvindo, no carro, com muita atenção, o seu discurso sobre o problema que está acontecendo na área de segurança, e praticamente apresentando um plano de Governo para essa área tão delicada. Fiquei até emocionado com a profundidade do seu discurso, que resulta do aprendizado da vida, conversando com as pessoas, sentindo de perto, trazendo ao Plenário o mosaico do que está acontecendo e procurando os caminhos para solucioná-lo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Agradecendo de coração, testemunho o seu esforço nesta Casa. Aliás, uma das principais alterações legais no financiamento da área de segurança pública é de sua autoria, Senador Tuma.

Concedo o aparte ao Senador Suplicy.



**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, primeiramente, é importante a ênfase com que V. Ex<sup>a</sup> diz que está na hora de não dedicarmos energia para culpar este ou aquele Governo, embora todos saibamos que, no dia 1º de outubro, o P-SOL, o PT, o PSDB, o PFL e outros Partidos estarão disputando as eleições. Neste momento, é preciso um espírito maior de cooperação para resolver problemas tão importantes. Ainda hoje, o Governador Cláudio Lembo, em entrevista, agradeceu a quem procurou ser solidário, com o sentido de cooperação, e no final, disse que as coisas já estavam resolvidas. Entretanto, na noite que passou, novamente incidentes graves aconteceram. Então, é preciso que tenhamos um espírito de cooperação, de todos, para que não haja reflexos como o de ontem, quando, infelizmente, não votamos diversas matérias. Outro ponto que V. Ex<sup>a</sup> colocou foi que o narcotráfico tem uma estrutura capitalista que precisa ser combatido. É claro, mas ousou dizer – porque tenho muito respeito por opiniões como a que o Senador Jefferson Péres e inúmeros laureados com o Nobel já expressaram que, talvez, devêssemos dar outro tratamento à questão do narcotráfico e fazer um paralelo com o que antes ocorreu em relação às bebidas alcoólicas que eram inteiramente proibidas e que passaram a ter seu comércio controlado. Trata-se de tema que precisa ser objeto de reflexão, a exemplo do que já fizeram inúmeros eminentes juristas, inclusive no Brasil. Muito obrigado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Não me vou aprofundar nesse assunto de que, respeitosamente, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Jefferson Péres tratam, que é a questão da legalização das drogas. Entendo que legalizar as drogas em um único país seria o caos, porque haveria toda a demanda de um país, todos os vendedores de outros países venderiam drogas no Brasil.

Por falar em álcool, em bebidas alcoólicas, há algo gravíssimo, de que já falei aqui quinhentas mil vezes: este Governo, tão covarde quanto o Governo anterior, não teve sequer a capacidade de proibir a publicidade de bebidas alcoólicas! Bebida alcoólica é droga psicotrópica socialmente aceita e irresponsavelmente estimulada. Todas as pesquisas mostram que pessoas alcoolizadas matam mais do que pessoas que estão utilizando outras drogas. O problema do narcotráfico é a demanda. Temos de fazer a prevenção do uso de drogas; é essencial para a demanda e para a entrada também. Digo que, realmente, 35% da nuvem financeira de capital volátil que paira sobre o planeta Terra são do narcotráfico. Quem tem laboratório clandestino ou oficial, quem tem iate ou avião para transportar a pasta base de cocaína é gente grande, é gente pode-

rosa que usa como mão-de-obra explorada os pobres e os jovens.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – É por isso mesmo, Senador Juvêncio da Fonseca, que eu já disse várias vezes que o Estado brasileiro deve ter a coragem de disputar cada metro quadrado com o crime organizado para cada criança e jovem deste País, antes que eles sejam arrastados para a marginalidade como último refúgio.

Há todas essas ações concretas que apresentei, que não são novas, de que vários Senadores já sabem.

Senador Romeu Tuma, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Os Secretários de Segurança que estiveram conosco anteontem disseram que já teriam encaminhado à Secretaria Nacional de Segurança Pública um diagnóstico de todos os Estados brasileiros da área de segurança pública, do sistema prisional, com alternativas concretas e eficazes, com o impacto financeiro, e que não obtiveram qualquer resposta.

Então, que tenhamos isso para pactuar aqui no Congresso Nacional! Além da alteração do arcabouço político, é muito importante que possamos discutir como o Congresso vai ajudar, já que o Congresso não pressiona, não fiscaliza. Quero dizer que muito desse quadro é também de responsabilidade das bases burocráticas do Governo no Congresso Nacional.

Depois, quando estivermos em um mar de sangue, todos vão falar! No entanto, cobra-se a execução orçamentária, a execução dos projetos de prevenção à violência, a estrutura para os trabalhadores da área de segurança pública. Acontece o revide. Um pobre e policial, como outro companheiro dele também pobre e policial foi assassinado, vai matar outro pobre, para revidar e para, supostamente, fazer o encontro de contas nesse maldito mar de sangue. É pobre matando pobre, quando a responsabilidade é dessa elitizinha política e econômica.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, pela ordem.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando V. Ex<sup>a</sup> achar oportuno, gostaria de ler, em plenário, uma carta que recebi do dono do Opportunity. Peço a autorização de V. Ex<sup>a</sup>. Serei rápido. Isso poderá ser

feito na hora em que V. Ex<sup>a</sup> entender conveniente. Não quero atrapalhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senador Romeu Tuma, há vaga para as comunicações inadiáveis. Vou inscrever V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem, apenas quero fazer um rápido registro antes de ouvirmos o pronunciamento do Senador Alvaro Dias.

Hoje, a Comissão de Orçamento votou, por unanimidade,...

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senador Sibá Machado, estarei sendo injusto com o Senador Romeu Tuma caso eu conceda a palavra a V. Ex<sup>a</sup> agora. O Senador Romeu Tuma foi compreensível com o Regimento Interno.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Trata-se de um breve registro, Sr. Presidente. Não terei outra oportunidade. Apenas quero dizer que foi votado, por unanimidade, na Comissão, o relatório de revisão do PPA, cujo Relator é este seu humilde admirador que vos fala.

Ao fazer este registro, quero agradecer à Liderança do PSDB, à Liderança do PFL, à Liderança do PMDB e às dos demais Partidos lá presentes por compreenderem a necessidade da votação desse projeto, que foi aprovado por unanimidade. Com certeza, na próxima terça-feira, executaremos definitivamente o Orçamento da União.

Agradeço a compreensão de todos, especialmente a de V. Ex<sup>a</sup> por me haver permitido fazer esse registro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senador Sibá Machado, a Mesa parabeniza V. Ex<sup>a</sup> pelo eficiente trabalho.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, em função do desatino proferido pelo Ministro Tarso Genro, o debate se exacerbou nesta Casa, o que levou a Oposição a falar na possibilidade de obstrução.

É evidente que, ontem, o Governo não demonstrou interesse em votar. Até porque se tivesse interesse e iniciasse a Ordem do Dia no horário regimentalmente estabelecido, teríamos evitado o debate acalorado

que ocorreu, porque já estaríamos cumprindo o dever de deliberar.

Hoje também não há a presença da base aliada para a hipótese de deliberação. O que, particularmente, quero adiantar é o que entendo: nós teremos um debate exacerbado, sobretudo porque estamos caminhando para o término da gestão do Presidente Lula. E é dever da Oposição jogar luzes sobre os desmandos do Governo, sobre os descaminhos percorridos no campo da ética, sobre os equívocos administrativos, sobre o modelo de gestão pública que implantou e conduziu. É nosso dever permitir à população do País a avaliação crítica indispensável para o julgamento, o mais correto possível. É evidente que isso, Senador Sibá Machado, provoca a exacerbação dos debates.

Mas isso não exclui o dever de legislar. É evidente que nós queremos produzir. Temos que oferecer produção legislativa compatível com as exigências do momento que estamos vivendo. Nesta hora, sobretudo, a produção legislativa diz respeito à modernização da legislação, no tocante a oferecer ao povo brasileiro uma segurança pública mais adequada. E esse esforço se desenvolveu ainda no dia de ontem com a aprovação de vários projetos. Na próxima semana, certamente teremos deliberação sobre outros projetos pendentes para que o Senado Federal cumpra a sua parte. Mas não basta a lei; a lei é necessária, é um instrumento imprescindível para que a autoridade restabelecida possa impor-se diante do crime e da marginalidade. É bom repetir sempre: de nada adiantarão as leis aprovadas se não ocorrer o restabelecimento da autoridade na sua plenitude, já que o Poder Executivo, com a autoridade fragilizada, ou com a ausência da autoridade, é um estímulo permanente à insubordinação civil.

Portanto, Sr. Presidente, há que se discutir não apenas no momento da tragédia, mas em todos os momentos, a questão da injustiça social, porque ela é motivadora da violência, e as injustiças sociais, sempre proclamadas mas pouco combatidas no plano da eficiência administrativa, estão aí a desafiar-nos na busca de soluções que possam eliminar esse mundo de exclusão e possibilitar o exercício pleno da cidadania a milhões de brasileiros impedidos de exercitá-la.

Nós precisamos rever as políticas sociais no Brasil, que necessitam ser repensadas urgentemente. O alerta da FAO, Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação(\*), é um sinalizador importante. O Brasil, segundo a FAO, requer “esforços adicionais” nas medidas já em curso para erradicar a fome no País.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios(\*) do IBGE, dos 18 milhões de domicílios com algum nível de insegurança alimentar,

apenas 5,3 milhões eram beneficiários dos programas sociais de transferência de renda no Brasil. Portanto, 29% do total.

Esses dados revelam que, em 2004, ainda existiam no País 12,5 milhões de Municípios vulneráveis à fome que não recebiam repasses do Governo.

No Brasil, 8 milhões de domicílios têm algum morador beneficiado por programas de transferência de renda das diferentes esferas de Governo, como, por exemplo, o Bolsa-Família.

Os especialistas apontam uma gravíssima distorção de foco dos programas sociais que merece toda atenção. Creio que este seja o momento adequado, porque estamos no debate da campanha eleitoral. É o momento do compromisso a ser assumido por aqueles que postulam a Presidência da República.

Essa pesquisa mostra o seguinte:

Trinta e quatro por cento dos domicílios recebiam recursos de transferência de renda, mesmo estando em condições de segurança alimentar, nos quais não houve preocupação nem chegou a faltar alimentos para uma dieta saudável e variada por causa das restrições de renda. Portanto, 34% dos domicílios atendidos viviam em condições de segurança alimentar – uma transferência de renda, portanto, indevida.

Dos domicílios atendidos por programas sociais, 14,9% estavam em situação de insegurança alimentar grave, na qual moradores relataram que chegaram a passar fome em ao menos uma vez nos três meses anteriores à pesquisa, realizada em outubro de 2001. Era 1,2 milhões de lares nessa situação. Portanto, 14,9% apenas dos atendidos estavam em situação de insegurança alimentar.

O que se constata é que muitos que não necessitam estão sendo atendidos e a maioria dos que necessitam está desatendida. Para a especialista Lena Lavinias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, os dados revelam a enorme exclusão das políticas sociais e demonstram ainda que os programas sociais são mal desenhados e inadequados ao não beneficiarem o público alvo, aqueles que sofrem com a fome. Quem diz isso é uma especialista da Universidade Federal do Rio de Janeiro, não é ninguém da Oposição.

Os programas sociais não estão acertando o alvo. Os programas sociais estão sendo utilizados indevidamente; está ocorrendo desvio de finalidade e, portanto, má aplicação do dinheiro público, que deveria ser aplicado com muita eficiência na área social.

Não podemos ser indiferentes, Senador Marcos Guerra, a quem vou conceder o aparte, a essas observações. As estatísticas apontam que há um erro de focalização gravíssimo nas políticas sociais do País.

Segundo a especialista, há um déficit de cobertura de mais de doze milhões de pessoas.

Lena Lavinias defende a “institucionalização” dos programas de transferência de renda como forma de atender o contingente que não tem acesso a eles, a exemplo do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Vou conceder o aparte ao Senador Marcos Guerra e, depois, vou dizer o que é esse Benefício de Prestação Continuada.

**O Sr. Marcos Guerra** (PSDB – ES) – Senador Alvaro Dias, concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Os números mostram e o IBGE declara que há 14 milhões de pobres no Brasil. O Lula concede alvará a 32 milhões de pobres, querendo alcançar 42 milhões, e não discute o social do Brasil, que acredito ser o emprego. O mundo está crescendo em média 6% ao ano, e nós estamos crescendo em torno de 2%. Estamos perdendo o momento de crescer. Hoje, há empresas terceirizando sua produção na China, deixando de empregar aqui no Brasil por falta de investimento do Governo Federal. Era esse o meu aparte.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Marcos Guerra, pela contribuição.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senador Alvaro Dias, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me permitisse fazer o registro da presença entre nós do ex-Senador Francelino Pereira, de Minas Gerais, que exerceu seu mandato entre nós com muita eficiência.

Lembro que entrei aqui como Senador noviço, há sete anos e meio, e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Francelino, era uma das figuras maiores desta Casa. Com muita competência e sabedoria, dava-nos o caminho de um bom exercício do mandato de Senador. Sentimo-nos felizes pela sua presença entre nós.

Obrigado por ter vindo aqui.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Eu também gostaria, Sr. Presidente, de homenagear essa grande figura, sem dúvida um exemplo de conduta ética, uma personalidade do mundo político brasileiro exemplar. Eu poderia, se gostasse de particularizar e, sobretudo, envolvendo uma passagem da nossa convivência política, relembrar um fato, mas, como não tenho a autorização de Francelino Pereira... Com sua autorização, esse fato revela a grandeza do ex-Senador Francelino Pereira.

Era eu um jovem Parlamentar do MDB, do grupo neo-autêntico, em momentos cruciais do regime militar, quando se exacerbava o debate no País. Francelino Pereira era o Presidente da Arena. Alguém trouxe ao conhecimento de Brasília um discurso do jovem Parlamentar em uma palestra no Paraná, no cinema, na cidade de Cruzeiro do Oeste, quando da cassação

de dois Parlamentares, com os quais convivíamos na Câmara dos Deputados.

Revoltado com a cassação dos Parlamentares, talvez tenha exagerado na dose, na contundência do discurso. A gravação chegou a Brasília e a imprensa anunciou que eu seria cassado no dia seguinte. Essa fita foi transferida ao Presidente da Arena, que era o Partido da situação. Francelino Pereira simplesmente a destruiu e impediu que mais um mandato fosse cassado.

Nunca revelei esse fato, mas creio que, diante de V. Ex<sup>a</sup> e da sua autorização neste momento, o faço como exemplo de dignidade, de honradez, de responsabilidade pública e sobretudo de respeito às liberdades individuais. V. Ex<sup>a</sup>, num momento em que se exercitava o regime militar, dava um exemplo de como é necessário se respeitarem as liberdades individuais, especialmente a de expressão, porque, quando se sepulta a liberdade de expressão, as demais liberdades estão ameaçadas.

Naquele momento, o Brasil lutava pela redemocratização. Encontrava o País, não só naqueles que militavam na Oposição, mas entre aqueles que também militavam na base aliada de apoio ao Governo, Lideranças, como V. Ex<sup>a</sup>, que trabalhavam pela redemocratização do País; e contribuíram, como V. Ex<sup>a</sup> contribuiu, para que o País chegasse à sua redemocratização.

Por isso, as minhas sinceras homenagens, nessa coincidência agradável da sua visita, exatamente quando me encontro na tribuna, e tenho a oportunidade, não só de agradecer a proteção que me ofereceu naquele momento, pois hoje seria, certamente, um ex-cassado, mas, sobretudo, agradecer pela sua contribuição ao processo de redemocratização do Brasil, sobretudo na defesa das liberdades individuais e especialmente naquele caso em defesa da liberdade de expressão.

Vou concluir, Sr. Presidente, o meu pronunciamento, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> dizendo que esse Benefício de Prestação Continuada tem que ser melhor difundido. Segundo estudo do Centro Internacional de Pobreza do Pnud: “Enquanto outros programas de transferência de renda, como o Bolsa-Família e similares, são fortemente divulgados, não se vê muito sobre o BPC na mídia. Isso pode ser explicado, pelo menos em parte, pelo fato de ele [o BPC] ter sido criado pela Constituição de 1988. Como o Benefício de Prestação Continuada – BPC não pertence a um governo específico, não recebe a mesma atenção política nem gera os mesmos créditos políticos que o Bolsa-Família e programas semelhantes geram”.

A melhor divulgação do Benefício de Prestação Continuada não é apenas bom para ampliar o número

de beneficiados, mas sim uma obrigação do Governo, de acordo com o Economista Marcelo Medeiros “É um direito social das pessoas e elas precisam ter conhecimento disso”. Muitas pessoas poderiam receber os benefícios da Prestação Continuada e estão privadas de recebê-los exatamente porque a elas a informação não chega e sem o conhecimento necessário não se habilitam a esses benefícios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão, em nome da Liderança do PMDB. Em seguida, falará o Senador Romero Jucá, como vice-Líder do Governo. Na alternância, seguem um inscrito e uma liderança.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Desculpe-me, mas os oradores que falarão para uma comunicação inadiável, V. Ex<sup>a</sup> deixou para depois?

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – Senador Romeu Tuma, logo após a sua inscrição vieram essas duas inscrições de Lideranças. Como fazemos alternância, essas duas Lideranças falarão, depois entrará um inscrito e, em seguida, V. Ex<sup>a</sup> falará para uma comunicação inadiável.

Com a palavra o Senador José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para expressar minha perplexidade e angústia com a brutal onda de violência que assolou a maior cidade da América do Sul no último fim de semana.

Também gostaria de me solidarizar com todos os brasileiros que se sentem inseguros no seu direito constitucional de ir e vir.

Quero ainda manifestar meu pesar às famílias daqueles cujas vidas foram ceifadas em decorrência das ações criminosas verificadas em importantes municipalidades brasileiras.

Acredito que essa crescente onda de violência e criminalidade reflete a cultura da impunidade vigente em nosso País, além dos fatores socioeconômicos que são inegavelmente também determinantes desse quadro que evidentemente inquieta a sociedade brasileira, sobretudo as autoridades responsáveis pela administração pública.

Enquanto a experiência de outros países mostra que penas mais severas agem para dissuadir a prática de crimes, no Brasil, a precariedade dos presídios, que são verdadeiras escolas de crime, a ineficiência na investigação dos crimes e no julgamento de processos criminais geram total falta de credibilidade no



sistema judiciário por parte da sociedade e dos potenciais criminosos, que percebem que a prática do crime pode compensar.

No Brasil, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cada vaga em um presídio é ocupada por dois ou mais sentenciados, realidade que fermenta ainda mais o caldo de cultura das rebeliões, como a do último final de semana.

A prepotência do crime organizado, com o firme comando a partir do interior das cadeias públicas, reflete também o poder da corrupção e da impunidade que coopta agentes públicos e advogados.

A sociedade precisa confiar que, a depender do Congresso Nacional, tudo será feito para coibir a criminalidade. Mas é bom que se diga, como membro deste Congresso, com a necessária humildade e seriedade, que, nesse episódio, deu para ver, mais uma vez, confirmado o vezo das Casas Legislativas brasileiras para agir de forma compulsiva. Ontem – exatamente ontem – a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania resolveu fazer um verdadeiro mutirão para tirar do engavetamento, do esquecimento várias propostas legislativas cuja eficácia somente agora, diante da catástrofe que está acontecendo, foram devidamente reconhecidas.

Assim é que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ontem mesmo, foram aprovados o PLS nº 140, de 2005, que disciplina a reparação de dano decorrente da prática de infração penal; o PLS nº 186, de 2004, que propõe o aumento do limite de cumprimento das penas privativas de liberdade de 30 para 40 anos e estabelece que a unificação de penas autônomas se aplica ao tempo do cumprimento em regime fechado. O PLS nº 474, de 2003, aumenta os prazos prescricionais; e o PLS nº 179, de 2005, cria o regime penitenciário de segurança máxima. A manutenção dos órgãos de segurança pública foi contemplada pelas Propostas de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, e nº 60, de 2005, que definem um percentual de aplicação mínima de receita imposta para tal finalidade.

Foram aprovados novos projetos de lei que preenchem diversas lacunas no aparato legal. O PLS nº 138, de 2006, trata da indisponibilidade dos bens do indiciado ou acusado e da necessidade de comparecimento pessoal em juízo para solicitar a restituição ou disponibilidade. O PLS nº 136, de 2006, altera a Lei de Execução Penal para incluir como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. A videoconferência como regra no interrogatório judicial está prevista no PLS nº 139, de 2006.

Eu queria, com a sua permissão, Sr. Presidente, fazer uma observação sobre o PLS nº 139, que trata da chamada videoconferência. Um projeto semelhan-

te a este havia sido objeto de discussão acalorada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no começo desta Legislatura e não logrou aprovação. As pessoas, apegadas a filigranas políticas ou jurídicas, opunham-se permanentemente, no seu conservadorismo judiciário, a que se adotasse uma forma tecnicamente válida e condizente com os tempos atuais de se tomar o interrogatório dos acusados em crimes pela Justiça. Isso confirma, mais uma vez, que este Congresso, a exemplo mesmo da sociedade brasileira, porque essa é uma questão, no meu entender, psicossocial, age sempre da mesma maneira: de forma compulsiva, no momento em que a tragédia acontece. E foi preciso que ela acontecesse para que todos se dessem conta de que era preciso fazer alguma coisa mais séria para deter a onda de crimes que está ocorrendo no País.

O PLS nº 135, de 2006, propõe impedir a possibilidade de livramento condicional para os casos de reincidência em crime doloso apenado com reclusão. A definição de regras para o investimento em segurança por parte do Governo Federal é objeto do PLS nº 134, de 2006.

Outro exemplo típico de que, às vezes, é preciso que aconteça uma tragédia para que as pessoas se sensibilizem e se convençam de que este ponto é muito mais importante do que o saldo primário, que representa uma preocupação deste e de outros Governos, que representa, sobretudo, como todos sabemos, um compromisso com a área financeira internacional, e não com o homem, com a sociedade brasileira. Foi preciso que acontecesse uma tragédia dessa natureza para que todos se convencessem de que é preciso se ter mais sensibilidade com a questão da segurança pública e, de repente, que é necessário que se tirem alguns reais do chamado saldo primário para investir em segurança pública.

Em qualquer assembléia onde se discute a segurança pública, fala-se da precariedade do aparelho policial. Sabemos que temos poucos e mal remunerados policiais. Sabemos que temos poucos e desequipados policiais no Brasil. Falta às polícias militares, às polícias civis, à polícia investigativa, sobretudo, instrumentos para a operacionalização de sua finalidade legal, de sua profissão, de sua atividade. Há Estados da Federação em que os policiais não têm sequer um carro para se deslocar na tarefa difícil e arriscada de fazer o policiamento.

Nesse caso, incluo meu Estado, a Paraíba, que está com a polícia pessimamente aparelhada, faltando-lhe viaturas. As viaturas são verdadeiras sucatas. Assim não dá para perseguir um criminoso nem de bicicleta.



**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador José Maranhão, mais um minuto para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Lamentavelmente, Sr. Presidente, vou me render ao apelo de V. Ex<sup>a</sup> e à necessidade de outros colegas que, certamente, querem se pronunciar sobre esta e outras questões do momento. Vou reduzir meu discurso, que já foi feito de forma escrita para me impor uma certa disciplina, mas um assunto dessa magnitude não vai se comportar dentro do limite de tempo que o Regimento e V. Ex<sup>a</sup>, que é um cumpridor do Regimento, impõem a mim nesta hora. Peço apenas um pouco mais de um minuto para poder concluir e dar por lido o discurso que estava proferindo neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca. PSDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> já falou por 12 minutos. De cinco minutos, o seu tempo já está em doze. A inscrição normal é de dez minutos.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – Lamento profundamente que V. Ex<sup>a</sup> tenha que impor essa disciplina rígida. Aqui, ontem, vim para fazer um discurso, deixei para hoje, no entanto, travou-se uma polêmica, sem dúvida alguma, cheia de rasgos de brilhantismo, mas, muitas vezes, fugindo do foco para descer a uma questão puramente político-partidária.

Eu queria, por último, Sr. Presidente, dizer à Casa que uma questão dessa magnitude não pode ser tratada da maneira como alguns brilhantes colegas, bons Senadores, trataram ontem aqui, arrastando a discussão para o campo político-partidário. Essa questão não é nem do meu Partido, o PMDB, nem do PFL, nem do PSDB, nem do PT; não é do Governo nem da Oposição. É uma questão da sociedade. Essa é a nossa visão. É a visão que eu queria trazer, aqui, a esta tribuna do Senado, porque, evidentemente, se há alguma coisa para a qual todos nós devemos estender as mãos, somando aptidões e competências, sobretudo boa vontade, é em relação a esta questão. Não posso admitir que ela seja tomada como um instrumento de promoção político-partidária de quem quer que seja. Dizer-se que esse problema aconteceu agora, no Governo de São Paulo – que, se não me engano, é do PSDB –, não é verdade e não é honesto, como também não é justo atribuir a culpa ao atual Governo da República. Essa é uma questão crônica da vida nacional.

O Governador de São Paulo deve estar lamentando que essa bomba de efeito retardado tenha estourado nas suas mãos, pois poderia ter acontecido nas mãos de um Governo do PT ou do Governo do PMDB, o meu Partido.

É por isto que ocupo a tribuna no dia de hoje: para dizer que o momento não é de ninguém se vangloriar

com a desgraça de um governante que, por acaso, está à frente de um Estado – e há bem pouco tempo – e em cujas mãos a bomba estourou. Também não se dá direito a que ninguém de outra facção se julgue no direito de acusar o Presidente da República como responsável por essa situação. Todas as causas remotas – e são remotíssimas e crônicas – responsáveis por esse mal que aí está são muito antigas, vêm de longo tempo. E, se houve incompetência para resolvê-las, não foi apenas incompetência de um, de dois ou de três Governos, mas, sim, de muitos Governos e, eu diria, até da sociedade como um todo.

É claro que, nesta hora prevalece, aqui, o espírito da fábula de La Fontaine, sobre a história do jardim do Padre e do Jerico. Conta que houve uma peste, porque um animal tinha comido a grama do jardim do padre. E o rei leão convocou uma assembléia para ouvir todo mundo. E, aí, começou o discurso do presidente da assembléia, o rei leão: “De minha parte, quero ser muito franco, muito leal com todos. Eu não sou herbívoro e, conseqüentemente, não posso ser responsável por esse dano ao jardim do padre”. A raposa falou, com aquela personalidade que a ela se atribui de ser manhosa, e também se confessou inocente. Para resumir a história, todos os animais eram inocentes. Então, apresenta-se o burro e diz: “Quero confessar minha fraqueza. Estava com uma fome imensa e, quando passei diante daquela grama, fui tentado pelo demônio e tirei um talinho de capim”. Quando ele disse isso, o leão falou: “Eis o culpado!”. E todos os animais disseram: “Esse é o culpado”.

Mas, na realidade que estamos vivendo, não há o jumento. Ninguém é culpado de nada. Penso que ninguém é culpado de nada, porque todos são culpados pela atual situação: os Governos presentes, os Governos passados, os Partidos que estão na Oposição, os Partidos que estão no poder e até mesmo certos segmentos da sociedade que preferem usar a técnica do avestruz – quando o perigo chega, enterra a cabeça na areia, como se o desconhecimento aparente do fato pudesse lhe tirar do perigo.

Sr. Presidente, é essa a minha opinião modesta, evidentemente, uma opinião de alguém que não é especializado em segurança pública. Não é a opinião de um jurista, mas de um homem que já viveu bastante para entender...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC. *Fazendo soar a campanha.*) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, Senador.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB) – ...que o momento é de buscar soluções com o concurso de todos, porque penso que tanto o Governo quanto a Oposição, tanto os Partidos que estão no poder como

os Partidos que estão no Oposição, são constituídos de homens inteligentes, de homens preparados, de homens cultos, de homens de boa vontade, que, desejando, podem dar uma contribuição valiosa para que a sociedade brasileira sofra menos com essa mácula, com essa vergonha que aconteceu e, sobretudo, com esse sofrimento muito grande, decorrente de perda de vidas preciosas, tanto do lado de pessoas inocentes, que nada tinham a ver com a história e que foram alvejadas por tiros, como até mesmo, eu diria, dos bandidos, dos policiais, porque a ninguém, numa democracia, num estado de Direito, é dado o direito de praticar justiça com as próprias mãos.

Esse é o meu pensamento, Sr. Presidente.

E, para terminar, lembro que hoje é o Dia do Defensor Público. Eu gostaria de deixar aqui registrada minha homenagem de apreço, de admiração, de respeito a essa categoria. Num quadro como esse, vemos como é importante a missão, o trabalho, a função do defensor público, lamentavelmente nem sempre reconhecida por nós todos que estamos no poder.

Era essa minha homenagem, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ MARANHÃO.**

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de prestar minha homenagem aos Defensores Públicos pelo seu dia comemorado em todo o território nacional, nesta sexta-feira, dia 19, pela missão constitucional de defender os interesses jurídicos dos mais pobres perante os órgãos do Poder Judiciário e os demais Poderes constituídos da Nação.

Não poderia deixar de homenagear àqueles que no meu Estado praticam a assistência judiciária desde os meados da década de cinquenta do século passado.

No meu governo editamos a Lei Orgânica Estadual que disciplina e regula o funcionamento da instituição à luz dos preceitos constitucionais de democratização da Justiça.

Entretanto, no meu Estado, a categoria que não foi contemplada com a fixação da remuneração à época, em cumprimento às normas legais vigentes que impediam tal ato às vésperas de uma eleição geral, são agora afrontadas com nomeações ilegais para o preenchimento de cargos.

O **Diário Oficial** do Estado da Paraíba publicou, na sua edição próxima passada de 14 de maio, o enquadramento de um servidor estadual que apenas porta

o curso de direito, sem o prévio concurso público, no cargo de Defensor Público de primeira entrância.

A Portaria nº 175/2006-DPPB/GDPG, cuja cópia tenho em mãos, afronta a Carta Política do País e contraria a legislação estadual que rege a matéria.

Rogo às autoridades competentes, entre as quais os que fazem o Ministério Público do meu Estado, a tomarem conhecimento de fatos como este que constituem uma aberração jurídica realizada em nome de interesses eleitoreiros.

A Defensoria Pública de Estado da Paraíba não pode continuar a ser objeto de tratamento desta espécie, particularmente afetando aqueles que desenvolvem suas atividades em consonância com as reais necessidades da população carente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o segundo assunto é para expressar minha perplexidade e angústia com a brutal onda de violência que assolou a maior cidade da América do Sul no último fim-de-semana. Também gostaria de me solidarizar com todos os brasileiros que se sentem inseguros no seu direito constitucional de ir e vir. Quero ainda manifestar meu pesar às famílias daqueles cujas vidas foram ceifadas em decorrência das ações criminosas verificadas em importantes municipalidades brasileiras.

Acredito que essa crescente onda de violência e criminalidade reflete a cultura da impunidade vigente no nosso País.

Enquanto a experiência de outros países mostra que penas mais severas agem para dissuadir a prática de crimes, no Brasil a precariedade dos presídios, que são verdadeiras escolas de crime, a ineficiência na investigação dos crimes e no julgamento de processos criminais geram total falta de credibilidade no sistema judiciário, por parte da sociedade e dos potenciais criminosos, que percebem que a prática do crime pode compensar.

No Brasil, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cada vaga em presídio é ocupada por dois ou mais sentenciados, realidade que fermenta ainda mais o caldo de cultura das rebeliões, como as do último final de semana.

A prepotência do crime organizado, com firme comando a partir do interior das cadeias públicas, reflete também o poder da corrupção e da impunidade que cooptam agentes públicos e advogados.

A sociedade precisa confiar que, a depender do Congresso Nacional, tudo será feito para coibir a criminalidade. Aprovamos, hoje, nesta Casa, um conjunto de projetos de lei, em caráter terminativo, que estabelecem novas regras para velhos e novos delitos. Foram aprovadas proposições que alteram a Constituição Federal, o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal.

O PLS nº 140, de 2005 disciplina a reparação de dano decorrente da prática de infração penal; o PLS nº 186, de 2004 propõe o aumento do limite de cumprimento das penas privativas de liberdade de trinta para quarenta anos e estabelece que a unificação de penas autônomas se aplica ao tempo de cumprimento em regime fechado. O PLS nº 474, de 2003 aumenta os prazos prescricionais e o PLS nº 179, de 2005 cria o regime penitenciário de segurança máxima. A manutenção dos órgãos de segurança pública foi contemplada pelas Propostas de Emenda à Constituição nº 22, de 2001 e nº 60, de 2005 que definem um percentual de aplicação mínima da receita de impostos para tal finalidade.

Foram aprovados novos projetos de lei que preenchem diversas lacunas no aparato legal. O PLS nº 138, de 2006 trata da indisponibilidade dos bens do indiciado ou acusado e da necessidade de comparecimento pessoal em juízo para solicitar a restituição ou disponibilidade. O PLS nº 136, de 2006 altera a Lei de Execução Penal para incluir como falta disciplinar grave a utilização de telefone celular pelo preso. A videoconferência como regra no interrogatório judicial está prevista no PLS nº 139, de 2006; o PLS nº 140, de 2006 estende o benefício da redução de pena aos condenados presos que colaborarem com qualquer investigação policial ou processo criminal. O PLS nº 135, de 2006 propõe impedir a possibilidade de livramento condicional para os casos de reincidência em crime doloso apenado com reclusão. A definição de regras para o investimento em segurança por parte do Governo Federal é objeto do PLS nº 134, de 2006. Ainda, o PLS nº 137, de 2006 aprovado na Constituição de Constituição e Justiça irá à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e determina que as empresas operadoras do Serviço Móvel Pessoal instalem bloqueadores de sinais de radiocomunicações nas penitenciárias estaduais e federais.

Entendemos também que a legislação deve acompanhar o progresso tecnológico e contemplar punição ao crime organizado, aos seqüestros-relâmpagos e ao mais recente fruto da imaginação criminoso, – o seqüestro virtual –, que a partir dos presídios aterroriza a população.

O controle da criminalidade exige medidas de diversas ordens, tanto por parte da população quanto do Estado, segundo as características específicas de cada região. As estatísticas mostram que apenas 3% dos casos de homicídios no Brasil são desvendados pela polícia. Paralelamente, a Lei de Execução Penal, de 1984, oferece várias alternativas para a abreviação das sentenças que serão corrigidas pelo atual esforço legislativo do Congresso.

Além disso, medidas que simplifiquem os procedimentos judiciais, como a integração de dados das

polícias, do Ministério Público e dos fóruns, além da total informatização do sistema judicial poderão ajudar a combater a violência e a criminalidade.

Ninguém ignora que a violência tem muitas causas, que variam de local e situação. Preocupam-me a situação de desequilíbrio nos níveis educacionais de nossos jovens, o desemprego crônico e a falta de oportunidades de trabalho e de lazer. Além disso, torna-se imperioso e urgente que se conceda melhores condições de trabalho e de remuneração ao corpo policial civil e militar e aos agentes carcerários.

A modernização do aparelho policial do Estado requer, em síntese, investimentos na formação de pessoal especializado, utilização de modernos recursos tecnológicos e, em especial, práticas salariais realistas. Maiores investimentos em educação, saúde, infra-estrutura e projetos de crescimento econômico podem atenuar os problemas sociais e os efeitos do desemprego. O controle social e o envolvimento comunitário que assegurem respeito à lei, em longo prazo, são igualmente importantes.

Sr. Presidente, é de conhecimento geral que não existe solução única para atos de violência e de criminalidade. Quaisquer que sejam as medidas estruturais adotadas para a redução da desigualdade social, ou seja, a geração de emprego, o acesso aos serviços de educação e de saúde pela população carente devem ser seguidas por práticas que reduzam a impunidade, melhorem as condições de cumprimento das penas e garantam acesso igualitário à Justiça. Dessa forma, teremos políticas cujo resultado será a prevenção da violência e a promoção dos direitos humanos. Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Maranhão, o Sr. Juvêncio da Fonseca, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 17 de maio de 2006

OF. Nº 44/2006/GLPTB/SF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em substituição, indico o Senador Valmir Amaral, como titular, e o Senador Antonio João, como suplente, para integrarem a Comissão destinada a apreciar a Medida Provisória nº 293, de 2006, que dispõe sobre reconhecimento das centrais sindicais para os fins que especifica. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PTB.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não tendo havido entendimento entre os Srs. Líderes sobre as matérias que trancam a pauta, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

#### 1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que *reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Luiz Otávio**.

Prazo final: 15-6-2006.

#### 2

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos

do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 282, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.*

Relator revisor: Senador **Paulo Paim**.

Prazo final: 23-6-2006.

#### 3

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autar-*

*quias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.*

Relator revisor: Senador **Gilberto Mes-  
trinho**.

Prazo final: 23-6-2006.

#### 4

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006), que *altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de*

dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.869, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Relator revisor: Senador **Edison Lobão**.

Prazo final: 4-7-2006.

**5**  
**SUBSTITUTIVO À**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 64, DE 1999**  
(*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

**6**  
**SUBSTITUTIVO À**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 12, DE 2003**  
(*Votação nominal, se não houver emendas*)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

**7**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 30, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal*

(dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

**8**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 9, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal* (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**9**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

– de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

**10**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504,*



de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

### 11

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

### 12

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

### 13

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

### 14

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

### 15

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006 (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que institui o Dia do Radialista.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

### 16

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006 (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus.

Parecer favorável, sob nº 479, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

### 17

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523,

de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

## 18

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

## 19

### REQUERIMENTO Nº 462, DE 2006 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja consignado um voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello.

Parecer sob nº 490, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, com alterações que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, pela Liderança do PMDB.

A seguir falarão, o Senador Almeida Lima e o Senador César Borges.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição pela Liderança do PDT, tão logo seja possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito. A seguir, falará o Senador Almeida Lima.

Tem a palavra o Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pelo dever de consciência, pela minha formação jurídica, pelo meu compromisso com a justiça e, sobretudo, porque sempre procurei ser apóstolo da verdade ao longo da minha vida pública, eu não poderia deixar de assumir esta tribuna para trazer fatos, acontecimentos, dados da vida real, para melhor esclarecer pontos obscuros que ficaram com as notícias publicadas.

Sr. Presidente, vivemos um tempo extremamente complicado e conturbado em que a realidade é muito pouco levada em consideração. E devo dizer que vivemos em um tempo do imaginário, Sr. Presidente, um imaginário que me faz lembrar Jean Paul Sartre. Quando analisa essa situação entre a percepção e a imaginação, ele afirma que são dois modos diferentes de consciência. Uma imagem não é outra coisa senão uma relação específica de consciência com o objeto. E mais: Sartre admite que o ato de imaginar, essência da imagem, labora um determinado conteúdo da consciência que representa, por analogia, o objeto. A consciência “imagiante” determina a apreensão de conhecimentos ou de relações emocionais a respeito do objeto que provocam a formação de um conteúdo mental.

Ora, Sr. Presidente, um é o fato da vida real, que tem contornos independentes do homem, mas que se afirma pela sua essência, por um conteúdo material autônomo, em que, sendo objeto da perquirição e da análise, poderemos encontrar a verdade desde que haja conformidade entre o pensamento e o objeto. Já na imaginação, não se dá o mesmo. Na imaginação, Sr. Presidente, há liberdade plena, há o infinito das fantasias. Sobretudo, nesse modo imaginário de também tentar compreender o real e a criatividade do autor, trabalha-se com fantasmas. É um conteúdo da consciência própria do ator; é, sobretudo, algo que se imagina, às vezes, até a respeito de um objeto real, mas não há um vínculo, um liame absoluto entre a idéia e o objeto em si.

O ato de imaginar cria, portanto, um fenômeno, cria fantasmas, Sr. Presidente, cria imagens próprias que têm uma relação afetiva, emocional. Conta muito a emoção, e a emoção vai dando forma e conteúdo a

fatos e a acontecimentos que às vezes se distanciam longamente daquilo que é a verdade.

No entanto, a imaginação é útil, Sr. Presidente. A imaginação é, segundo Sartre, sobretudo uma apreensão do invento; é, como ele fala, a apreensão do nada; o nada porque ele não existe fora do indivíduo, mas existe exatamente no interior de cada um. E a criatividade artística reside na raiz da imaginação. Por isso, no domínio do imaginário, podemos criar o que bem quisermos, Sr. Presidente: puro nada. Temos liberdade absoluta. E, na imaginação, poderemos até chegar a um processo mórbido, que são exatamente as alucinações. Nas alucinações, o paciente ou o autor imagina – e acredita que a imagem é verdadeira e não consegue se desvencilhar dela, não consegue penetrar na realidade.

Eu vivo em tempos sombrios  
 Uma linguagem sem malícia é sinal de  
 estupidez,  
 uma testa sem rugas é sinal de indife-  
 rença.  
 Aquele que ainda ri é porque ainda não  
 recebeu a terrível notícia.  
 Que tempos são esses, quando  
 falar sobre flores é quase um crime,  
 pois significa silenciar sobre tanta in-  
 justiça?”  
 (Bertolt Brecht).

É esse o tempo em que vivemos, no momen-  
 to em que, muitas vezes, a denúncia, as acusações  
 são quase uma obsessão, por ver em cada ato um  
 ato fora da lei, um ato típico. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que  
 me obrigo a recolocar a verdade, a fugir um pouco  
 da imaginação, do mantra do imaginário, para dizer,  
 talvez como Mazzarino: “A verdade deixa sempre um  
 ressaibo amargo, seja qual for a maneira que empre-  
 gues para apresentá-la, sobretudo quando dita com  
 plena convicção”.

É exatamente isto que procurarei fazer, Sr. Presi-  
 dente: trazer apenas os fatos para que se possa apreender  
 e compreender o que ocorre, em termos, sobretudo,  
 de crédito consignado, a partir do panorama legal, a  
 partir de disposições prescritas em normas, elaboradas  
 pelo povo por sua representação congressual.

Tentarei, Sr. Presidente, compreender, porque  
 compreender, como disse Hegel, “é reconciliar o ho-  
 mem com a realidade; seu verdadeiro fim é estar em  
 paz com o mundo”. E todos nós queremos estar em paz  
 com o mundo, queremos, sobretudo, ter a consciência  
 tranqüila dos atos que praticamos sob uma ótica ética e  
 legal, sobretudo sem ressentimentos, sem ódio, sem  
 um estado de espírito de beligerância. Todos quere-

mos a paz e a felicidade. Por isso, pautamos nossos  
 atos dentro dos limites daquilo que está estabelecido,  
 como o que o homem pode fazer ou deixar de fazer  
 sem ofender as leis.

Sr. Presidente, “não nasci para partilhar de ódios,  
 mas somente de amor”, disse Antígona, em Sófocles.  
 É exatamente essa posição que temos de buscar: uma  
 reconciliação com a verdade, com a realidade, senão  
 vamos viver sob fantasmas, ameaças, elucubrações, ju-  
 ízos hipotéticos, que fogem a todo o panorama legal.

Quero dizer, Sr. Presidente, depois desta intro-  
 dução, que, quando fui convidado – e aceitei o desafio  
 – para administrar a Previdência Social, tive imedia-  
 tamente conhecimento dos graves problemas que as-  
 solavam aquela Pasta, sobretudo na tarefa a que me  
 propus: humanizar a Previdência Social, cujo conteúdo  
 concreto consistia em combater as filas. Combater as  
 filas significa respeitar os usuários da Previdência; sig-  
 nifica devolver a dignidade aos idosos, aos inválidos,  
 aos que sofrem de algum mal ou de alguma incapacidade  
 temporária ou definitiva. É, sobretudo, Sr. Presi-  
 dente, aproximar um tratamento humano e resgatar  
 a dignidade dos idosos, porque, como eu disse, certa  
 feita, não podemos tratar os idosos simplesmente pela  
 ótica da tábua rasa da morte, em que cada um é um  
 número e que, na medida em que vão sucumbindo,  
 vão desaparecendo as obrigações da Previdência e  
 do Estado. Não, Sr. Presidente, trata-se de um ser hu-  
 mano, trata-se de uma pessoa que está ali depois de  
 ter feito tanto sacrifício. Depois de ter dado sua contri-  
 buição na criação da riqueza nacional, tem ele direito  
 ao descanso remunerado, tem ele direito de viver com  
 alguma dignidade, mediante uma retribuição que o Es-  
 tado oferece, em contrapartida às contribuições pagas  
 durante as relações de trabalho.

Por isso, Sr. Presidente, na condição de Ministro,  
 verifiquei os problemas e me dediquei imediatamente  
 ao combate às fraudes, à sonegação e às filas.

Quero acentuar que propus, ao longo do meu  
 mandato, nos primeiros seis meses, o que chamei “cho-  
 que de gestão”: medidas contundentes para combater  
 as fraudes e a sonegação. Porém, vendo a impossibili-  
 dade de adentrar verticalmente na estrutura, propus  
 também a criação da Secretaria da Receita Previden-  
 ciária, um órgão de Estado, blindado, competente para  
 a realização de tarefas importantes, senão essenciais  
 ao próprio Estado, que é a arrecadação de tributos.  
 Por isso, blindeia-a totalmente, da melhor maneira que  
 pude, em termos administrativos, para distanciá-la de  
 qualquer interferência política.

A nomeação da Secretaria limitou-se a técnicos,  
 a pessoas probas, que realmente apresentavam currí-  
 culo com capacidade técnica e idoneidade moral.

Sr. Presidente, um dos temas que se seguiram à minha posse e que veio à mesa de demandas da Previdência foi o crédito consignado. Tenho de passar em revista todo esse panorama legal para melhor compreender a matéria. Talvez expungir alguns preconceitos **parti pris** e adotar medidas que têm sido referidas e que não encontram correspondente legal.

O crédito consignado, Sr. Presidente, tem origem ainda no Decreto nº 17.146, de 16 de dezembro de 1925. No PPA de 2004/2007, aprovado em 2003, uma das preocupações era exatamente dar um novo alento ao crédito pessoal, para que ele pudesse movimentar a economia, aquecer a economia, com a aquisição de bens de consumo; enfim, era uma tentativa de se injetarem recursos na atividade econômica.

Passando dessa linha de raciocínio do PPA, que tinha objetivos macroeconômicos, falarei das normas que regulamentaram a matéria. Dizia eu que, nessa perspectiva de melhoria das condições de crédito, apresentou-se o desafio de três megaobjetivos desenhados: inclusão social e redução das desigualdades sociais; crescimento com geração de emprego e renda; e promoção da expansão da cidadania e fortalecimento da democracia, destacando-se no plano da recomendação para revisão e aprimoramento das leis e normas de regulamentação do sistema financeiro, de modo a ampliar o acesso da população ao mercado de crédito para a estabilidade macroeconômica, com a garantia do aumento continuado do produto efetivo e potencial da economia, a manutenção de taxas de juros domésticas em nível consistente com estabilidade de preços e financiamento da produção e do investimento.

O que se queria, Sr. Presidente, com essa inovação no sistema, sobretudo do crédito consignado, era a redução das taxas de juros – tarefa impossível, tarefa difícilíssima, porque sabemos que os juros resistem, apesar de todas as investidas do Conselho Monetário Nacional e de todo o processo de redução que se quer realizar em termos de retomada do crescimento econômico e social.

Ora, nessa linha, há fatos que, realmente, demonstram a preocupação em se modificar esse quadro difícil de acesso ao crédito e de se facilitar a sua chegada à cidadania. Por isso, Sr. Presidente, o Governo Federal encaminhou uma medida provisória que se tornou a Lei de Conversão nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003. Ali, no art. 1º, o objeto e a ampliação dessas relações se estendem a todos os empregados da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, mais do que isso, quer ele atingir as organizações sindicais e, ainda, pelo que dispõe o art. 6º, os titulares de benefício de aposentadoria e pensão do Regime Geral

de Previdência Social. Também atinge, já de início, Sr. Presidente, os aposentados e pensionistas.

A lei não fixa nenhum limite, a lei é ampla e se estende por todo o setor financeiro. Sobretudo no art. 6º, diz que as formalidades para habilitação das instituições devem acontecer no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)\*. Ora, fica o INSS, como estabelece o §1º do art. 6º, autorizado a dispor, em ato próprio, sobre as formalidades de habilitação, os benefícios elegíveis, as rotinas, os prazos, o valor dos encargos e as demais normas que se fizerem necessárias.

Cuidou a lei, também, Sr. Presidente, de permitir que a prestação dos empréstimos não comprometesse senão até 30% das remunerações de aposentados, pensionistas e de todos os trabalhadores. Quis com isso o Governo preservar ao menos 70% da receita para atender às despesas correntes, mas devo dizer que essa lei não engendrou ou não gerou os resultados necessários. Por diversas vezes, como Ministro, estive no núcleo do Governo, inclusive sob a orientação do Senhor Presidente da República, buscando dar consistência, consonância e concretude às normas. Aí, num primeiro momento, estivemos negociando com dois bancos oficiais: a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil.

Por diversas vezes, buscamos reduzir as taxas de juros, reduzir a taxa de abertura de crédito, que, naquela época, eram praticadas de maneira realmente a inviabilizar até o crédito consignado. Por isso, esse esforço redundou, por exemplo, em que a Caixa Econômica, em abril de 2005, iniciasse as suas atividades praticando taxas de juros civilizadas, ou razoavelmente civilizadas, taxas que variavam, e variam até hoje, entre 1,75% e 2,90% ao mês. Sabíamos todos nós que aposentados e pensionistas recorriam a empréstimos com taxas bem superiores, como é o cheque ouro, algo parecido, Sr. Presidente, com 8% a 11%.

Como diz um estudo feito pela assessoria do PSDB, cuja consistência e profundidade quero ressaltar, 60% dos que tomaram crédito consignado o fizeram para pagar outras dívidas com juros superiores. Sabemos que muitos recorriam, como está escrito aqui, até a agiotas, a elevadas taxas de 10, 15, e até 20%. Com isso, aliviou-se o gasto com o financiamento de créditos do trabalhador como um todo, seja o da ativa ou até o da Previdência Social. Nesse ponto, Sr. Presidente, a Caixa iniciou um trabalho e nós poderíamos registrar que, nos primeiros meses, havia uma migração significativa: mais de 700 mil correntistas passaram a ser mutuários da Caixa para buscar o empréstimo a juros, eu poderia dizer, muito mais baixos do que aqueles praticados pelo mercado.



Sr. Presidente, este tema é um pouco demorado, por isso peço a compreensão do Senado Federal. Não é costume eu fazê-lo, mas preciso concluir este trabalho. Vejo que devo dar essas informações porque é um panorama legal que se segue. Aqui, todos extrapolam. Aqui, não é novidade que Parlamentares que não têm nenhuma distinção fiquem por até uma hora na tribuna, havendo concordância. Eu preciso, no mínimo, de mais 10 minutos para que, realmente, possa realizar essa tarefa. Por isso, Sr. Presidente, peço a compreensão da Casa. É um assunto importante. Tenho dito que, muitas vezes, a honra de cada um é mais importante do que simplesmente uma questão política, uma questão individual.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Amir Lando, a Mesa lhe concede mais 10 minutos. Espero que V. Ex<sup>a</sup> aproveite o tempo.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, por essa lei de 2003, abre-se, de maneira mais clara e definitiva, a possibilidade da contratação, com esses limites de que eu falava, do crédito consignado.

Sr. Presidente, na condição de Ministro, por diversas vezes recorri às grandes instituições financeiras que não aderiam ao processo e lá sempre queriam distinguir crédito consignado de, sobretudo, retenções que poderiam acontecer nos créditos descontados. Isso significa que os próprios bancos poderiam, por si mesmos, realizar o desconto das prestações. Assim, surgiu uma nova lei, que recebeu o número de 10.953, de 27 de setembro de 2004. Essa lei, Sr. Presidente, resolveu o que denominaram de “trava”, ou seja, a obrigação de o mutuário manter a relação com o banco titular dos recursos do empréstimo até o término desse compromisso, ou seja, pela duração do contrato de crédito ou de empréstimo.

Sr. Presidente, essa lei veio à tona e foi um complemento, mas havia um problema sério: estávamos diante de uma disposição não da lei, porque ela abria, mas sobremodo de um decreto que, insculpido no Regulamento Geral da Previdência Social, havia, em 2003, estabelecido uma reserva de mercado para que os créditos só pudessem ser fornecidos e operados pela rede pagadora dos benefícios da Previdência. Isso, realmente, em meu entender, era um privilégio odioso, era um cartório que precisaria ser resolvido, precisaria ser rompido em nome da competitividade, em nome da concorrência. A atividade econômica, sobretudo particular, guia-se pela competência, pela disputa dos mercados.

Entendemos que esse dispositivo, que era apenas do decreto, fora revogado tanto pela lei anterior, a de 2003, quanto pela posterior. De qualquer maneira,

constava no decreto de 2003 que havia sido realizada essa reserva de mercado. Propusemos a extinção, a abertura. Nesse rol, Sr. Presidente, entraram mais de 40 bancos privados, que não tiveram nenhum privilégio, sobretudo na competição pela disputa do mercado. São quarenta bancos. Tenho a relação. Vou deixá-la, posteriormente, na Casa. Todos conhecem, inclusive, o *site* da Previdência Social, de onde a retirei.

O que aconteceu? A partir do decreto vários bancos se habilitaram. O primeiro a habilitar-se – e começou a operar em 3 de setembro – foi o BMG. A este se seguem outros tantos bancos, chegando a um total de 40. Por isso, Sr. Presidente, durante um período, de setembro a outubro, o BMG esteve junto com a Caixa. Apenas esses dois bancos abriram.

Como disse, fiz várias diligências junto ao presidente da Febraban e a diretores de vários bancos. Convidei-os para participar do crédito consignado, sempre mencionando, preliminarmente, a participação com juros baixos. O patamar da Caixa era uma referência, alguma coisa entre 1,75% e 2,90% – evidentemente, isso depende da escala de 6, 12 e até 36 meses, que era o limite máximo de prestações estabelecido pela lei.

Por isso, Sr. Presidente, há que se despir desses preconceitos. Há que se voltar, há que se olhar a realidade. O que queríamos? Cartórios? Reserva de mercado? Ou a abertura à competição do mercado? Essa é a regra de ouro da economia: a competição, a concorrência. Sem concorrência, o que havia era oligopólio; era exatamente um grupo pequeno de fornecedores desse serviço ou desse produto no mercado financeiro. O que acontecia então? Juros altos. Enquanto não houve essa abertura, afóra a Caixa Econômica Federal, todos preferiam manter o crédito descontado, em que as taxas variavam, na época, entre 4% e 5% ao mês.

V. Ex<sup>a</sup> quer fazer um aparte, Senadora Ideli Salvatti? (Pausa.)

Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Amir Lando, esse debate que V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna é altamente pertinente, porque todos sabemos da forte resistência que a concessão desse crédito encontrou no próprio sistema financeiro brasileiro.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Somente no sistema financeiro brasileiro.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Houve uma oferta de valor significativo, disponibilizada para as faixas populares, exatamente para trabalhadores e aposentados, com juros significativamente menores que os praticados pelas outras formas de crédito. Então, não só os bancos, mas as famosas financeiras



– a verdadeira agiotagem legalizada, infelizmente, – tiveram uma resistência muito grande. Portanto, toda a resistência do início – a tentativa de desqualificar, dizendo que não ia dar certo, que não era possível, que não seria viável, que não tinha estrutura, que não tinha como ser implementado – foi desmontado pela prática, primeiro, porque, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, hoje há 40 instituições que operam com crédito consignado.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Fora as da rede pagadora. São 40 mais aquelas.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Portanto, são quarenta concorrendo entre si, fornecendo alternativas, inclusive de percentuais dos juros cobrados. Houve diminuição do percentual dos juros cobrados, do início até hoje. Portanto, essa curva descendente dos juros praticados pode ser visualizada, numa prova inequívoca de que estava correto ampliar, democratizar, quebrar o cartório ou o monopólio o a restrição que esse tipo de crédito sofria, infelizmente. Só podemos lamentar que essa iniciativa extremamente positiva, que beneficiou parcela considerável da população brasileira que... Todos fazem empréstimo, Senador Amir Lando, e, se não conseguem na rede bancária, por juros como os do crédito consignado, vão fazer no agiota da esquina, porque é impossível qualquer pessoa, por menor que seja a sua renda, não ter uma emergência de vez em quando e precise recorrer a um pequeno empréstimo nem que seja de R\$50,00 ou R\$100,00. Sabemos como isso funciona nas indústrias, nas fábricas, nos locais de trabalho, onde existem agiotas. Todo mundo sabe que é assim que funciona. Portanto, foi uma iniciativa extremamente benéfica, correta, adequada, legítima, tomada de forma transparente e lisa. Só podemos lamentar que tenha ocorrido insinuações ou suspeitas de favorecimento nesse caso do crédito consignado.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Segundo o estudo profundo feito pela assessoria técnica do PSDB, em 2005, em que me louvo, a taxa média de juros das operações consignadas era de 35% ao ano; do crédito pessoal, que não era essa modalidade trabalhada, sobretudo, 77%; e o cheque especial, 147%.

Ora, é uma redução significativa. Foi um trabalho árduo, difícil. E o próprio Presidente da Febraban faz **mea culpa**, dizendo que os grandes bancos não estavam preparados para, desde o início, entrarem nesse processo. Perderam tempo, dinheiro e, sobretudo, perderam a oportunidade. Convidei-os, em nome inclusive do Presidente da República. Trabalhávamos com a idéia ampla e geral. A finalidade maior era derrubar as taxas de juros, favorecer a vida de aposentados e pensionistas, que gastavam tanto com o custo do di-

neiro. Com isso, puderam reduzir, significativamente, esse perfil de gastos. Por isso, quero dizer que 60% foi para pagar dívidas contraídas, isto é, tomaram empréstimo para pagar dívidas; trocar por juros menores é evidente; por outro lado, 26% foi para a casa própria e alguma coisa como 2%, 3% para atender demandas na área da saúde e na área de aquisição de bens de consumo.

Para concluir queria dizer que foi um trabalho difícil. Só quem participou sabe. É muito difícil trabalhar contra os grandes conglomerados e reduzir juros no sistema financeiro. Foi uma tarefa que – quero dizer isso – tem a chancela do Presidente, tem a chancela do núcleo do Governo,, todos se empenharam com muita determinação. Não posso aqui vislumbrar que todo esse processo que vem do PPA, que vem de duas leis, que vem de um decreto, quisesse beneficiar “a”, ou “b”. Se alguém, eventualmente, se beneficiou foi por acaso, ou seja, no correr da carruagem, ninguém aqui pensou em beneficiar banco, mas beneficiar, sim, aposentados e pensionistas, beneficiar as classes mais necessitadas, que tiveram acesso a juros baixos.

Sei, Sr. Presidente, para concluir, que trabalhamos, sobretudo, com grande apoio – tenho que registrar – do Ministério da Fazenda, da Casa Civil, que coordenou todo esse processo. Quero aqui falar do choque de gestão. O Governo se empenhou como um todo, por isso conseguimos êxito. Se hoje há 40 bancos competindo, oferecendo juros a partir do patamar da Caixa Econômica Federal, alguns até abaixo do patamar da Caixa – não muito – e também a taxa de abertura de crédito, que era de R\$80,00, e que baixamos, em algumas circunstâncias, para menos de R\$10,00, em torno de R\$6,00, R\$7,00.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar aqui que os libelos, sobretudo apressados, extraídos precipitadamente não conferem mais do que o ilusório, porque esse é o inconveniente deles.

Em cenários turbulentos, apelos à ponderação, à prudência, à moderação, à verdade, às vezes, são impossíveis. No entanto, falo em nome da Justiça, em nome dessa confiança inabalável na Justiça. A Justiça é uma referência inabalável.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – A Justiça é uma referência a que a sociedade recorre. A Justiça deve estar quieta, porque, do contrário, a balança vacila, e daí nunca vamos ter um julgamento justo, um julgamento correto. Julgue a história! Julgue, sobretudo, um trabalho feito, que, um dia, há de ser reco-

nhecido, porque entendemos que baixar juro é tarefa impossível!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço ao Senador Amir Lando.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima e, a seguir, ao Senador Jefferson Péres.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero pedir apenas um instante ao Senador Almeida Lima.

Ontem, aprovamos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma série de projetos referentes à questão da segurança pública. Fiz algumas ponderações de que a nossa assessoria faria uma análise mais detalhada a respeito dos projetos. Na votação, deixamos consignado que, caso houvesse qualquer questão relevante, poderíamos vir a apresentar algum tipo de recurso ao Plenário de algum daqueles projetos.

Quero deixar aqui consignado que, apesar de termos algumas questões a levantar no PLS nº 140, que disciplina a reparação de dano decorrente da prática de infração penal; no PLS nº 474, que altera o art. 109 do Código Penal para aumentar os prazos prescricionais; e no PLS nº 179, que cria o regime disciplinar diferenciado máximo, não faremos recursos ao Plenário. Tomamos a decisão de encaminhar as observações e o pedido de aprofundamento do debate na...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, isso não é uma questão de ordem, nem pela ordem. Esse é um discurso paralelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Peço à Senadora Ideli Salvatti que conclua a informação que dá ao Plenário.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – É desatenção ao orador que está na tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Do ponto de vista regimental, não há como tirar a razão do Senador César Borges.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – A única tirada de razão do Senador César Borges é que, muitas vezes, isso é feito dessa forma e não é...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Também isso é verdade, lamentavelmente. É preciso que haja a mesma manifestação.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Como o assunto relativo à segurança está em pauta a semana inteira, entendi que o comunicado era relevante.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Inscreva-se, Senadora! Inscreva-se, de acordo com o Regimento!

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, Senadora.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Senador Tião Viana, interrompo aqui. Vou falar regimentalmente, mas, quando utilizarem a palavra dessa forma, vou pedir – não sou eu que vou fazer...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Terá absoluta razão.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Vou pedir ao Senador César Borges que tome a mesma providência.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Terá absoluta razão.

Tem a palavra o Senador Almeida Lima.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Amir Lando, há um momento de tensão, porque os oradores estão reclamando de interferência.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, resistir deve ser a palavra de ordem. Se o momento é de grave crise – e o é –, a consciência de cada um deve levá-lo a passar em revista todos os valores éticos e morais, para que não percamos de vista as referências de comportamento universalmente aceitas, sejamos cristãos ou não, islâmicos ou não, hinduístas ou não ou até mesmo adeptos de uma seita qualquer.

Sr. Presidente, não podemos tergiversar diante de tanta ignomínia, diante de tanta bandalheira, diante de tanto cinismo e de tão grande falta de vergonha daqueles que cometem indecências e que retornam ao público com a cara mais sem-cerimônia possível, com cara de paisagem, como se nada tivessem praticado. Não podemos virar as costas a essa gente, devemos enfrentá-la.

E o mais grave é que eles, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aparecem nos lugares públicos de frente erguida, como se estivessem a dizer “eu sou honesto”, tal qual o marido adúltero surpreendido pela consorte, a quem passa a negar o fato até o dia em que passa a ser acreditado, fazendo uso do ensinamento de que uma mentira repetida várias vezes se torna uma verdade, como pregava o nazi-fascista Joseph Paul Goebbels.

Portanto, não podemos fraquejar diante de tantos canalhas que estão sangrando a dignidade da vida

nacional, que maculam a honra do nosso povo, que enxovalham a dignidade de todos os brasileiros.

Por isso, não podemos e não devemos desistir dessa cruzada. As palavras de ordem precisam ser as seguintes: resistir, denunciar, apurar. Não importa se vão dizer que o ano é de eleição ou que os requerentes de uma nova CPI desejam é aparecer diante das televisões. Não adianta dizer que o povo está cansado de tanta CPI e que de nada serve CPI, porque esta não dá em nada. Não adianta mesmo dizer que, quanto mais se fala mal do Presidente, mais ele cresce nas pesquisas. Nada disso importa, Senador Jefferson Péres. Agir dessa forma é permitir o triunfo das nulidades. Tudo isso são as artimanhas do Governo e de todos aqueles que o defendem, que defendem essa bandalheira, e de todos aqueles que, de qualquer forma, se aproveitam da mesma patifaria, embora se apresentem com cara de limpos – por dentro, estão cheios de hipocrisias e iniquidades, tal qual os fariseus a que Cristo chamou de sepulcros caiados, como se lê em Mateus, 23: 27 e 28.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos esses comportamentos hipócritas e cínicos e todas essas atitudes que levam o povo ao descrédito e que o conduzem e a seus representantes do Parlamento a não resistirem diante de tanta ignomínia são próprios dessa raça de víboras, daqueles que se prepararam psicologicamente para enfrentar toda a adversidade dirigida a eles próprios e ao seu projeto de poder totalitário, antidemocrático, intolerante e fascista.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Querido Senador Almeida Lima, V. Ex<sup>a</sup>, com sua gentileza, permitiria um segundo para eu anunciar a presença de uma importante delegação, que até acredito prestigia o depoimento de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> tem o direito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Encontra-se aqui o Parlamento Europeu Thanasis Pafilis, que é composto da Delegação do Conselho Mundial da Paz pela Argentina, Cuba, Japão, Zimbábue, Coréia, Estados Unidos, Palestina, Iraque, Grécia, Portugal, Angola. Agradeço-lhes pela presença, como agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, pela condescendência da interrupção. O tempo de V. Ex<sup>a</sup> será descontado.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e aproveito a oportunidade para louvar e prestar minha homenagem a todos a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu e que se fazem presentes aqui, no Senado Federal, no Congresso, no Parlamento brasileiro.

Como dizia, na semana anterior, nós nos deparamos com dois fatos estupefacentes. O primeiro, pa-

trocinado por Sílvio Land Rover Pereira, ex-secretário do PT, que concedeu uma entrevista ao jornal **O Globo**, apenas para mostrar aos seus ex-comparsas de PT e de Governo que ele estava vivo e que poderia conceder entrevistas bombásticas e derrubar todos os dirigentes da república petista, caso continuassem a deixá-lo no ostracismo em que se encontra. Ou seja, bandido perigoso tratando com bandidos da mesma gangue, tal qual a máfia siciliana ou napolitana quando estavam no apogeu.

Dado o recado, realizada toda a encenação mambembe, os telefonemas soaram para que Sílvio Pereira “se acalmasse porque tudo seria resolvido e ele não ficaria abandonado”. E assim foi feito. Ele chegou à CPI dos Bingos com cara de quem estava dopado e não disse “coisa com coisa”. Mas não será por esses fatos que devemos desistir. Até mesmo por eles, e sobretudo por eles, é que a palavra de ordem precisa ser resistir, continuar em frente. Não esqueçam que, embora muitos salafrários não tenham sido condenados, muitos foram cassados, outros renunciaram, outros foram afastados de suas funções. Enfim, os que caíram foram muitos, além dos quarenta que foram denunciados pelo Ministério Público Federal e outro tanto que ainda está por vir. Portanto, não é bem assim como os fracos de espírito dizem, ou como os aliados propagam que “não vai dar em nada”. Ao contrário, vamos resistir e continuar apurando.

O outro fato, o segundo, se deu com a denúncia da revista **Veja**, que mostrou o escândalo e a corrupção patrocinados por outro petista de alto coturno, desta vez o ex-Prefeito de Aracaju, Marcelo Déda, que, ao renunciar ao cargo de Prefeito daquela cidade visando concorrer ao mandato de Governador de Sergipe, patrocinou o que a revista **Veja** classificou de “micareta picareta”, que consistiu numa série de mais de dez **shows** com artistas nacionais, com gastos em torno de um milhão e quinhentos mil reais para marcar a sua saída da Prefeitura e o início de sua campanha eleitoral e, pasmem, com parte dos recursos dos SUS – Sistema Único de Saúde, além de superfaturamento nos contratos com os artistas e a utilização de comparsas que, através de empresas “laranjas”, praticaram outras fraudes, cuja apuração já está a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs Senadores, não podemos aceitar passivamente tanta bandalheira. Precisamos resistir. Não posso acreditar que o povo esteja aplaudindo a corrupção ou aplaudindo o roubo do Erário, aplaudindo as nulidades.

E é por essa razão, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, que, dentro do propósito de resistir – porque resistir é preciso; é preciso perseguir os nossos objetivos: o de apurar e denunciar, o de passar a nossa história a limpo –, retorno à tribuna desta Casa, depois daquele pronunciamento que fiz contestando a decisão do Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, que arquivou pedido de comissão parlamentar de inquérito para apurar cinco fatos conexos, com a assinatura de 35 Senadores. S. Ex<sup>a</sup> arquivou um pedido legítimo, arquivando um pedido de CPI legal, estribado na lei, na Constituição, em uma decisão que considere política, essencialmente política. Hoje, retorno à tribuna para anunciar a esta Casa que irei protocolar, após este pronunciamento, na Mesa, presidida neste instante por V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Romeu Tuma, pedido de comissão parlamentar de inquérito, vazado nos seguintes termos:

Requeremos, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal e na forma do art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta por dez (10) membros titulares e seis (6) suplentes para, no prazo de sessenta (60) dias, apurar os fatos que envolvem o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em que ele se beneficia de dinheiro de origem não esclarecida, manipulado por Paulo Okamoto, já no exercício da Presidência da República.

As despesas referentes às atividades dessa comissão ficam limitadas em R\$100.000,00 (cem mil reais).

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Almeida Lima?

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente Romeu Tuma, Srs. Senadores, quero dizer, portanto, que, dos cinco fatos concretos, objetivos, claros e não difusos apresentados no pedido anterior, trazemos agora apenas um deles: o que diz respeito à apuração dos fatos que envolvem o próprio Presidente com Paulo Okamoto, em que ele se beneficia de dinheiro de origem não esclarecida.

E, o mais importante: embora a comissão parlamentar de inquérito seja o direito das minorias, devo informar a esta Casa que essa CPI representa o direito da maioria absoluta desta Casa, diante do número de assinaturas que conseguimos para este requerimento: 41 assinaturas. Esta é uma Casa com 81 Senadores; portanto, 41 representam exatamente a maioria absoluta. Dessa forma, o desejo desta Comissão Parla-

mentar de Inquérito não é o desejo da minoria, e sim da maioria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que, vazado em termos constitucionais, legais e regimentais, S. Ex<sup>a</sup> o Presidente Renan Calheiros proceda da forma a mais correta possível, que é não apenas atender ao requerimento devidamente embasado, mas também respeitar a vontade da maioria absoluta desta Casa, que dá uma demonstração de que quer resistir e de que quer continuar na luta, apurando os fatos de que a imprensa nacional tem dado conhecimento ao povo brasileiro.

Portanto, é a maioria desta Casa. Está mais do que legitimamente requerida essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Como solicitado, concedo um aparte ao nobre Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Almeida Lima, assinamos a sua petição. V. Ex<sup>a</sup> obteve desta vez a maioria absoluta da Casa. Sem entrar no mérito de se era ou não constitucional o requerimento anterior, este não tem como se imaginar que possa ser considerado inconstitucional. V. Ex<sup>a</sup> focou num episódio, o caso Okamoto; V. Ex<sup>a</sup> obteve a maioria absoluta dos membros da Casa a que pertence, ou seja, uma manifestação majoritária do Senado da República, e, assim como já tem números que viabilizam a tal CPI dos sanguessugas, quero, no aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concede, referir-me a uma situação que está sendo recorrentemente levantada por pessoas que nos entrevistam, por brasileiros das ruas também. Ou seja, em ano de eleição se faz CPI ou, em ano de eleição, não se faz CPI? Ora, o caso dos sanguessugas é terrível. Os jornais hoje dizem que há 283 suspeitos. Não acredito. É demais. Se houvesse, eles fariam um Partido, elegeriam o Presidente da Câmara e cassariam os que não fossem sanguessugas. É uma inversão de valores que eu não conseguiria tolerar. Ainda bem que a eleição está próxima, caberá ao povo mudar ou manter. Em segundo lugar, Senador Almeida, tanto nesse caso da CPI do Congresso quanto nesta CPI assinada, em primeiro, por V. Ex<sup>a</sup>, temos um fato que deve ser registrado. Ora, se se “jurisprudência” que em ano de eleição não se faz CPI, as pessoas que se organizam para fraudar e para corromper no serviço público vão deixar para fazê-lo somente no ano da eleição. Já que ninguém investiga, então, no ano da eleição, fica uma avenida aberta, fica um vai-da-valsas. Portanto, não é de se inventar desculpas quaisquer; é de se investigar, de maneira rápida, objetiva, aquilo que V. Ex<sup>a</sup> pede, refletindo um sentimento muito expressivo da Nação brasileira. Da mesma maneira, fará a CPMI, para a



investigar os tais sanguessugas, que tenho certeza – espero – não sejam 283. Seria realmente o fim da picada, como se diz na gíria. Sessenta é um número absurdo e aviltante. Dez seria um número constrangedor. Um seria um número sério. Duzentos e oitenta e três é o dilúvio. Vou-me candidatar a Noé para ver se escapo! É dilúvio realmente! Não quero acreditar nesse número. Mas quem vai provar se é, não é, o que é e o que não é, precisamente, é a CPMI que está sendo solicitada pelos Deputados Raul Jungmann e Fernando Gabeira. Aqui, V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, presta contas à Nação brasileira do seu mandato, tomando um gesto legítimo, democrático, amparado no Regimento da Casa, nas leis do País e na Constituição. Muito obrigado.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Agradeço, nobre Senador Arthur Virgílio, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Entendo que esta deve ser a melhor resposta desta Casa. Ou seja, a maioria absoluta do Senado Federal se expressa e decide propor a constituição desta comissão parlamentar de inquérito.

Não seria justo, de minha parte, da tribuna, deixar de relacionar um a um os Senadores que subscreveram este requerimento. Seguindo a nossa assinatura, estão os Senadores Mão Santa, Heloísa Helena, Arthur Virgílio, Leonel Pavan, João Batista Motta, Antero Paes de Barros, Alvaro Dias, Osmar Dias, Jefferson Péres, Antonio Carlos Magalhães, Papaléo Paes, César Borges, Flexa Ribeiro, Rodolpho Tourinho, Jonas Pinheiro, Heráclito Fortes, Lúcia Vânia, José Jorge, Romeu Tuma, Juvêncio da Fonseca, Efraim Moraes, Sérgio Guerra, Demóstenes Torres, Sérgio Cabral, Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho, Maria do Carmo Alves, Marco Maciel, Eduardo Azevedo, João Tenório, Luiz Pontes, Jorge Bornhausen, Tasso Jereissati, José Agripino, Ramez Tebet, Paulo Octávio, Sérgio Guerra, Eduardo Siqueira Campos, Cristovam Buarque.

São esses os quarenta e um Senadores que subscreveram o requerimento que será entregue à Mesa neste instante.

Espero que, agora, não mais como direito da Minoria, mas, como vontade expressa da Maioria absoluta, esta Comissão Parlamentar de Inquérito seja devidamente instalada, como decorrência da vontade esmagadora deste Parlamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – E da sociedade.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Com certeza.

*Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Tião Viana, 1<sup>a</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa aguarda o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela Liderança do Partido.

Em seguida, farão uso da palavra, consecutivamente, o Senador César Borges, eu, se houver tempo, e os Senadores José Agripino, Sibá Machado, Marco Maciel e Eduardo Suplicy. É a listagem de inscritos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela liderança do PDT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, por coincidência, está presidindo esta sessão V. Ex<sup>a</sup>, um dos mais respeitados policiais por profissão deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – O meu tema será o mesmo que a grande maioria tem abordado nos últimos dias, ou seja, a explosão da violência ocorrida em São Paulo no final da semana passada.

Fiz questão de esperar alguns dias, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, para falar sem emocionalismo, de cabeça fria. Mais do que nunca, pareceu-me que o discurso do Ministro Marco Aurélio de Mello, por ocasião de sua posse no Tribunal Superior Eleitoral, foi um dos melhores que já ouvi neste País nos últimos tempos. S. Ex<sup>a</sup> disse que o Brasil é o país do faz-de-conta e o é.

De repente, ocorre aquele horror em São Paulo e faz-se de conta que somente agora tomaram conhecimento de que a desordem urbana campeia neste País há muito tempo, de que Rio de Janeiro, São Paulo e cidades menores há muito estão dominados pelo crime organizado. Parece que não existia isso antes e somente agora tomaram conhecimento do fato. Estão fazendo de conta de que se trata de novidade. Agem assim todos os que se omitiram e foram negligentes, Sr. Presidente. Como disse o Senador Arthur Virgílio, todos os Governos dos últimos 15 ou 20 anos foram negligentes: Federal, Estaduais, o atual Governo do Presidente Lula, o de Fernando Henrique Cardoso, o de Itamar Franco.

Por que foram negligentes? Porque nunca encararam o gravíssimo problema da insegurança urbana



como prioridade nacional. Nós, do Congresso, também nunca encaramos assim – é verdade. Eu mesmo fiz alguns discursos até apaixonados sobre a situação do Rio de Janeiro. Entretanto, não fiz nada mais além disso. Portanto, todos nós, principalmente os Governos e inclusive a sociedade brasileira em geral, somos culpados por tudo isso. O que se verifica depois da guerra travada em São Paulo, com a bandidagem desafiando o Estado brasileiro, o Estado nacional, que se curvou e teve de negociar. Essa que é a verdade. Do contrário, as operações não teriam cessado. Houve negociação, tudo indica.

O Estado brasileiro está semifalido, está de joelhos. O crime campeia, já chegou à minha cidade de Manaus, onde se assaltam consultórios médicos, restaurantes etc.

Disse-me um Senador, ontem, que o Serviço Secreto da Polícia Militar de não sei qual Estado, não sei se é o dele, informou-lhe que há, inclusive, um plano de incendiar, simultaneamente, várias cidades brasileiras. Não duvido que consigam. O PCC mostrou coordenação em São Paulo. O CV do Rio de Janeiro já disse que vai se articular com o PCC. E ficam os políticos ou a adotarem soluções emergenciais para um problema que é crônico, permanente, ou a se acusarem.

Ninguém tem culpa neste País. Nunca se vê alguém assumir publicamente culpa. A culpa é sempre dos outros. Para o Governo de São Paulo é culpa do Governo Federal, e é. Mas para o Governo Federal é culpa do Governo de São Paulo, e é também. São ambos culpados.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Já lhe concedo o aparte, Senador Arthur Virgílio.

Não há uma política nacional de segurança. O que é uma política nacional de segurança? É um conjunto de medidas articuladas em todos os setores, na mudança da legislação penal, no reaparelhamento e saneamento de todas as polícias, na reforma profunda do sistema penitenciário, no policiamento intenso das fronteiras e dos portos por onde entram livremente as armas.

Existe isso, União, Estados e até Municípios, com a Guarda Municipal, atuando articuladamente e com uma coordenação central, Senador Romeu Tuma? Não existe. Não existe! São ações dispersas, pontuais. Fingem que não vêem o problema que é gravíssimo, que não existe em países mais pobres do que o Brasil. A bandidagem colocar a cabeça de fora e desafiar o poder, ocupar bairros inteiros, fechar

ruas, mandar o comércio fechar, metralhar delegacias, invadir quartéis, isso não existe na grande enormidade, quase totalidade dos países do mundo. Isso é um fenômeno brasileiro. É impressionante isso! Prestem atenção todos a isso!

Ouçó o Senador Arthur Virgílio, com prazer.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Jefferson Péres, seu discurso – e vou ser tautológico – é lúcido. Estamos diante de uma encruzilhada. Ou ganhamos o Brasil para a sociedade, ou o perdemos para o crime organizado. Portanto, essa política pinóquio, de empurrar culpa para cá e para acolá, só vai fortalecer o verdadeiro inimigo de todos os que não são do crime organizado. Dizer, por exemplo, que o crime organizado está localizado em São Paulo é uma inverdade. Não foi em São Paulo que compraram um funcionário da Câmara a mando do PCC; nem se deu em São Paulo o que se deu em Mato Grosso do Sul, no Rio de Janeiro, com o Exército, no Paraná, ou o que está se dando na nossa cidade, com o crescimento dos seqüestros relâmpagos, dos assaltos. Um cidadão do Bairro do Mauzinho, que V. Ex<sup>a</sup> conhece tão bem e que admira tanto, disse: Não agüento mais morar aqui. E foi embora. Ou seja, o drama da insegurança começa nas veias abertas das fronteiras onde há o tráfego de drogas e de armas e termina na placidez com que a sociedade encara essa prática nociva e cada vez mais avassaladora que é o consumo dessas drogas pesadas. Portanto, a sociedade e todos nós da vida pública – não há por que o Presidente bancar o inocente dessa vez – temos culpa, e V. Ex<sup>a</sup> vem corroborar o discurso daqueles que querem propor um efetivo debate para chegarmos a uma efetiva solução. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! O Brasil tem muito orgulho do seu mandato.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. O seu discurso de ontem me inspirou, porque V. Ex<sup>a</sup> também assumiu a culpa. V. Ex<sup>a</sup> disse que, em oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso, não houve uma política nacional de segurança, e esse reconhecimento somente o engrandece.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Jefferson Péres, acabei de falar ao telefone com o Presidente Fernando Henrique, que está em Nova Iorque, e relatei-lhe o que eu disse no discurso de ontem. Obrigado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Muito bem, Senador Arthur Virgílio.

E os diagnósticos que fazem? É impressionante como cometem equívocos. A Direita pensa que apenas colocar polícia nas ruas e matar bandido resolve

o problema. É claro que isso não resolve a questão. A Esquerda faz a leitura equivocada de que esse é um problema de desigualdade social. Então, eles querem esperar 50 anos para resolver as desigualdades sociais e só então combater a criminalidade. Ora, que atitude mais equivocada!

Por que, em países bem mais pobres que o Brasil, como a Índia ou o Egito, há um índice de criminalidade muito mais baixo, que não desafia o poder público? Por que essa situação ocorre no Brasil? Por que, em países africanos mais pobres que o Brasil, não há problemas tão agudos como o nosso? Por que, em países mais ricos, há problemas de criminalidade, analfabetismo, educação?

Claro que educação é problema prioritário por tudo! Porque a educação é o enriquecimento de um ser humano. Porque a educação prepara a pessoa para a vida e para a ascensão social, além de enriquecê-la interiormente. É claro que deveria ser prioridade em todos os governos. Mas, pensar que é por isso que a criminalidade é grande no Brasil... O analfabetismo e a pobreza levam ao pequeno crime, ao crime desorganizado. O crime organizado não tem nada a ver com o analfabetismo. Os chefes de tráfico são pessoas muito inteligentes e alfabetizadas. O Sr. Marcola é homem de QI altíssimo! Eu vi, outro dia, uma socióloga que teve contato com ele. Ele já leu, nos anos em que está na prisão, dois mil livros. Dois mil livros! Eu acho que não li dois mil livros em toda minha vida. Pensar que é por causa de analfabetismo que o crime organizado existe? Mas que bobagem! Mas que bobagem! O crime organizado, hoje, é principalmente produto do narcotráfico, que movimenta bilhões. É altamente organizado, tem um poder corruptor imenso. Um poder corruptor e intimidador.

Outro dia, um ex-diretor da Penitenciária de Manaus disse-me: “Senador, é impossível impedir a ação do narcotráfico nas penitenciárias”. Porque eles oferecem, Senador Sibá Machado, a um guarda penitenciário que ganha R\$1.000,00 por mês R\$10.000,00 para introduzir algo na prisão. E se o guarda for – coitado – tão honesto que, ganhando R\$1.000,00, não aceite R\$10.000,00, eles dizem: Mas nós sabemos onde moram sua mulher e seus filhos. Vão para a intimidação, e ninguém resiste porque sabe que matam mesmo! Então, não se pode pensar que vão conter o narcotráfico só colocando polícia nas ruas e matando.

Concedo-lhe um aparte, Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Jefferson Péres, eu tive oportunidade de acompanhar

a comitiva que foi a Cuiabá, coordenada e liderada pelo Senador Romeu Tuma. Lá o Senador Romeu Tuma ficou até um pouco emocionado quando se reportou ao chamado “comendador”. Ele recebeu as comendas, sim, foi homenageado pela Assembléia Legislativa e pela Câmara Municipal. O “comendador” disse que não tem muita escolaridade, mas que dirige uma economia, declarada por ele, de aproximadamente R\$500 milhões. Eu até disse a ele que não discuto a escolaridade diante da inteligência. Para mim, elas podem até se somar, mas uma não depende da outra. Fico impressionado com os números que vi do crime organizado, particularmente do que lida com drogas e armas. Fala-se de uma economia da ordem de US\$1 trilhão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Um trilhão?!

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Um trilhão! Isso significa dois Brasis, toda a economia brasileira multiplicada por dois. Então, não pagam impostos, é uma rede que trabalha com a compra direta, digamos assim. E, é claro, coloca-se nos desafios da vida. Outra coisa que me impressionou nos dados é que a vida útil de um jovem que entra para esse mundo é de cinco anos, em média. Ao adentrar, ter uma vida mais prolongada é muito difícil. Geralmente, são cinco anos de vida útil, quando ele chega no chamado núcleo de sistema. Ainda na minha impressão, a forma como o Brasil trata dessa situação acaba por criar verdadeiros líderes desse mundo, porque me parece que aquele chamado “prazer do poder” também existe nas mentes dessas pessoas. A destinação de um presídio de segurança máxima, o transporte por helicóptero, o aparato policial utilizado para fazer a cobertura de um traslado ou coisa parecida – como o caso do comendador, em que o helicóptero foi pegá-lo no presídio e trazê-lo até a sede militar –, a imprensa em cima e o pessoal querendo saber o que era aquilo, esses fatos criam líderes, no meu entendimento. Fiquei muito impressionado com isso. Por ter ido à Itália, acompanhando o Senador Magno Malta, para vermos de perto o resultado da “Operação Mãos Limpas”, vi de perto a chamada “cabeça pensante” – o cérebro pensante da máfia – presa, presa mesmo, não tendo acesso ao mundo exterior, não tendo acesso físico de ninguém, nem do familiar, nem do advogado, nem de ninguém. Quem quiser ainda falar, precisa da barreira do vidro. Além disso, a conversa é gravada – tanto o áudio quanto o vídeo – e há uma série de outras questões. Penso que, no Brasil, o caso é muito simples; se for para trancar de verdade, há jeito, é possível fazê-lo e assim por diante. Então, nessa ciranda toda, quero reafirmar

que a posição de nossa Bancada é no sentido de que isso tudo aconteceu para chamar a atenção de todos nós. Trata-se de um acinte à autoridade: quem sentar na cadeira de governante, não importa quem seja, vai defrontar-se com essa situação. E não é bom para ninguém, absolutamente, muito menos para a figura de Estado, conviver com uma incerteza como essa que vimos nesse final de semana. Portanto, julgo que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> vem a contribuir ao máximo com a grandeza desse entendimento que temos que ter aqui no Congresso Nacional.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado. Creio que a situação é tão grave porque no Brasil se conjugam três doenças terríveis disseminadas: a violência, a miséria e a corrupção. E nós políticos de todos os partidos, principalmente dos maiores, ou deixamos de lado a política miúda, Senador Sibá Machado, e fazemos a grande política para tentar um grande pacto nacional por este País ou não sei onde vamos parar.

E nesse pacto entraria tudo, inclusive algo que é tabu e que precisa ser quebrado neste País. Posso até perder votos por isso, mas nunca vou deixar de dizer o que penso. Já está na hora de a sociedade brasileira quebrar esse tabu e discutir. Talvez a única maneira de acabar com o narcotráfico, que é um câncer incurável – nem os Estados Unidos, com bilhões de dólares, cura esse câncer –, seja começar a discutir, Senador Sibá Machado, se não é hora de se descriminalizar a droga, porque a única maneira de se matar o narcotráfico é pisar no tubo de oxigênio que o alimenta. O Sr. Beira-Mar ficará desempregado no dia em que se descriminalizarem as drogas. Ele perde emprego e vai ser assaltante de banco, porque narcotráfico não existirá mais.

Por outro lado, é de se perguntar se temos o direito de privar uma pessoa adulta – não menores – de fazer o que quer da sua vida, inclusive consumir droga? Não sei. Nunca consumi droga, não tenho filho que consuma droga, tenho horror a drogas, mas penso que já está em tempo de começarmos a discutir isso, Senadora Heloísa Helena, ouvindo todos: o mundo acadêmico, políticos, população. Se a única maneira de acabar com o narcotráfico for a descriminalização, a legalização, que se discuta isso. Não adianta ficarmos na ilusão de que mobilizar Polícia, Marinha, Exército e Aeronáutica vai acabar com o narcotráfico, porque não vai. Não há país no mundo que acabe com isso. Enquanto houver consumidores de droga – e haverá sempre – haverá quem venda drogas. Não há força armada no mundo que impeça isso.

Ouçõ o Senador Eduardo Suplicy com muito prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-lo, Senador Jefferson Péres, por trazer este debate à tona. V. Ex<sup>a</sup> tem a companhia do eminente jurista Evandro Lins e Silva, que, pouco antes de falecer, deu uma entrevista à revista **ISTOÉ**, nas páginas vermelhas, em que expôs exatamente o ponto de vista segundo o qual a possível legalização das drogas poderia contribuir em muito para que não houvesse esse problema das quadrilhas de narcotraficantes. Ainda hoje, no início da sessão, a Senadora Heloísa Helena ponderou que seria muito difícil um País como o Brasil tomar essa direção se outros países não o fizessem. Muito respeitosa e amigavelmente à Senadora Heloísa Helena, penso que, apesar de ser bastante difícil, não creio que seja impossível. Diante dos episódios que têm acontecido na Grande São Paulo e em diversos outros Estados, como o Rio de Janeiro, e assim por diante, creio que V. Ex<sup>a</sup> faz bem em estimular o debate a esse respeito. Quero dizer que estou aberto para conhecer mais. Não tenho ainda posição completamente formada, mas considero muito importante que nós, inclusive, possamos ouvir pessoas que tenham estudado essa problemática. Dentre outros, até por causa do conhecimento que tem acumulado a respeito, avalio que seria importante uma pessoa como o Sr. Walter Maierovitch trazer o seu depoimento ao Senado. Inclusive, por essa razão, sugeri que ele comparecesse à CPI dos Bingos.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Talvez ainda haja tempo antes da conclusão dos trabalhos. Mas, se não puder ser lá, talvez possa fazê-lo em outra comissão. Também o cumprimento por trazer o debate sobre esse assunto, com o sentido da responsabilidade, que, na verdade, é de todos nós, de todos os partidos políticos e de todos os governos – incluindo a nós, que somos parte do Governo no Legislativo –, para reconhecermos a problemática e contribuirmos para trazer soluções. Meus cumprimentos pela postura de V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Eu e V. Ex<sup>a</sup> temos um grande defeito político: nós dizemos o que pensamos. Por isso, sofremos muito em política. Somos quase uns marginais. Eu sei disso.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Senador Suplicy, amanhã, devo receber um monte de *e-mails* de pessoas me condenando, pensando que estou defendendo as drogas, quando o que quero é acabar com o narcotráfico. E não quero que o Brasil tome medida alguma nesse sentido; quero, Senadora Patrícia, iniciar uma discussão. Se não é tabu, por que não se discute? Por que não se discute isso?

Senadora Heloísa Helena, com prazer eu a ouço.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – A forma como o Senador Eduardo Suplicy fez o aparte não dá conta da forma como eu tratei da questão. Então, quero apenas repor o que eu disse. Primeiro, cobrei uma atitude do atual Governo Lula, que é covarde, à semelhança do Governo Fernando Henrique, e não diminuiu sequer a possibilidade de uso de uma droga psicotrópica, que é o álcool – uma droga psicotrópica socialmente aceita e irresponsavelmente estimulada por um governo covarde, como o era o Governo passado. O que eu cobrei foi um passo em relação a isso.

Tenho dúvida quanto à liberação das drogas porque, se apenas o Brasil libera, os outros países, com toda sua produção, venderão no Brasil; o preço cairá, o Governo, covarde, continuará sem proibir a publicidade e sem orientar suas crianças em relação ao álcool. E assim, com o preço baixo e a ausência de prevenção da demanda da droga, aí é que a menina vai comprar mesmo!

Então, foi nesse sentido que eu fiz a colocação e que disse o quanto respeito V. Ex<sup>a</sup>. Já acompanhei esse debate várias vezes e tenho dúvidas em relação a ele. Agora, a minha maior dúvida é esta: com o aumento da produção em outros países, que virão para cá pela liberdade de venda, o que isso vai significar em preço, estímulo e outras questões mais? Então, o Governo já poderia fazer algo assim.

Senador Jefferson Péres, todas as pesquisas mostram que o álcool mata mais do que a cocaína e outras drogas. Muito mais. Todas as estatísticas de desemprego, de assassinato, de como transformar um cidadão pacato num assassino potencial, tudo isso é mostrado em relação a uma droga psicotrópica. O problema do narcotráfico é grande em relação ao consumo, à demanda, que precisa, de alguma forma, ser minimizada, mas envolve bilhões de dólares. Trinta e cinco por cento da nuvem financeira do capital volátil que paira sobre o planeta Terra é de droga pesada, produção de dinheiro de grandes e poderosos. Então, foi nesse sentido que eu falei. Entendo completamente

o debate. A dúvida que eu tenho é sobre a operabilidade em função dos outros países.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Encerro, Sr. Presidente.

Muito lúcido aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena. Não me escapou a armadilha que poderia ser apenas o Brasil legalizar as drogas. Isso terá de ser feito no marco de uma Convenção Quadro Internacional, porque, se apenas o Brasil legalizar as drogas, pode acontecer o seguinte: as drogas produzidas legalmente para cá seriam contrabandeadas para os países onde ela é proibida – o Brasil seria um grande exportador de drogas – e poderia se iniciar o narcoturismo. Como o consumo aqui estaria legalizado, uma corrente de drogados, uma corrente de dependentes viria para o Brasil apenas para comprar legalmente as drogas. Mas se isso fosse feito por um grande conjunto de países, poderia ser a solução para este gravíssimo e incurável problema.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Gilvam Borges e Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma comunicação importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que registrasse nos Anais desta Casa o artigo assinado por vários juristas de São Paulo e do Rio, publicado na **Folha de S. Paulo**, nesta quinta-feira, sob o título de “Civilização, sim; barbárie, não.” Assinam Antonio Visconti, Celso Antônio Bandeira de Mello, Fábio Konder Comparato, Goffredo Telles Júnior, Hermann Assis Baeta, João Luiz Duboc Pinaud, do Rio de Janeiro. Se V. Ex<sup>a</sup> pudesse atender, ficarei muito grato.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCELO CRIVELLA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*



## TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura na seção de Tendências e Debates do jornal do Senado Federal têm caráter de opinião e não representam o posicionamento oficial do Senado Federal. Os artigos publicados nesta seção não representam o posicionamento do Senado Federal. E-mail: debates@senado.gov.br

## Civilização, sim; barbárie, não

ANTONIO VISCONTI, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, FÁBIO KONDER COMPARATO, GOFFREDO TELLES JÚNIOR, HERMANN ASSIS BAETA, JOÃO LUIZ DUBOC PINAUD, JOSÉ OSORIO DE AZEVEDO JÚNIOR, MARIA EUGÊNIA R. DA SILVA TELLES, PLÍNIO DE ARRUDA SAMPAIO, WEIDA ZANCANER

NÃO É FÁCIL apelar para o bom senso quando os ânimos estão exaltados e, sobretudo, quando a exaltação é plenamente justificável. Nenhuma pessoa de sentimentos pode deixar de solidarizar-se com as famílias dos policiais e dos civis inocentes assassinados nem de condenar, da forma mais veemente, a truculência dos bandidos que deflagraram a recente onda de violência em dezenas de cidades do Estado de São Paulo.

Mas é justamente nessas horas que se torna imprescindível alertar a população para o risco da exploração política do episódio. No rádio, na televisão, nos jornais e nas revistas, vozes tonitruantes reclamam penas mais rigorosas, mais armamento para os policiais, mais restrições aos presos, mais limites à liberdade dos cidadãos. Senadores da República procuram associar o episódio com o terrorismo e prometem votar uma legislação penal, processual e penitenciária mais repressiva em apenas 15 dias! É barbárie contra barbárie, truculência contra truculência, poder de fogo contra poder de fogo!

Por esse caminho, semeia-se, única e exclusivamente, o caos.

Quem está, de fato, interessado em enfrentar o gravíssimo problema da violência precisa fazer uma análise objetiva do episódio e propor medidas compatíveis com o Estado de Direito consagrado em nossa Constituição.

Estamos, antes de mais nada, diante de uma tragédia social.

Os atentados desta semana são a explosão de um processo cumulativo, cujo combustível é a extrema desigualdade social do país. Enquanto esse problema não for atacado seriamente pela sociedade brasileira, será impossível livrar o nosso cotidiano da violência.

Embora não haja clima para discutir as medidas de longo prazo destinadas a combater a desigualdade, enquanto bandidos queimam ônibus e metralham a esmo prédios públicos e privados, torna-se indispensável denunciar que o discurso da truculência estatal visa precisamente esconder essa questão de fundo, porque ela afeta privilégios e interesses de gente muito poderosa.

### *O discurso da truculência estatal visa precisamente esconder essa questão de fundo, a desigualdade social*

Fiquemos, pois, por ora, apenas nas providências que podem coibir imediatamente o surto de violência.

A primeira delas é a reestruturação completa — de cima a baixo — do aparelho repressivo do Estado, pois todos sabem que, sem a conivência de uma rede de funcionários venais, com ramificações até nas altas cúpulas, o crime organizado não tem condições de acumular a assustadora força que demonstrou.

Junto com isto — e ao contrário do que propõem os porta-vozes do atraso — é indispensável estabelecer penas não prisionais para os crimes de menor gravidade; impedir o contato entre presos de diferentes graus de periculosidade; criar mecanismos eficazes para ouvir as queixas das vítimas de violência de agentes públicos; organizar um sistema de reabilitação de presos, fazer funcionar a defensoria pública; constituir conselhos e outras formas de participação popular no planejamento da segurança dos bairros.

Base não falta, portanto, para ações imediatas e eficazes dos Poderes da República. O que a cidadania não pode é deixar-se levar pela insolência e pela agressividade dos que advogam a barbárie e abdicar dos princípios do direito. O que pode derrotar a barbárie é mais civilização — não a truculência.

Antonio Visconti, 66, é procurador de Justiça do Estado de São Paulo; Celso Antônio Bandeira de Mello, 69, é professor titular de direito administrativo da PUC-SP; Fábio Konder Comparato, 69, é professor titular da Faculdade de Direito da USP; Goffredo Tellez Júnior, 91, é professor emérito da Faculdade de Direito da USP; Hermann Assis Baeta, 73, foi presidente nacional da OAB de 1985 a 1987; João Luiz Duboc Pinaud é conselheiro da OAB; José Osório de Azevedo Junior, 72, é professor de direito civil na PUC-SP; Maria Eugênia Reposo da Silva Telles é advogada pela USP; Plínio de Arruda Sampaio, 75, advogado, foi deputado federal pelo PT-SP (1985-91); Weida Zancaner é professora de direito administrativo da PUC-SP.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A Mesa fará o registro e acolherá, nos termos do Regimento Interno, a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (PRB – RJ) – Muito obrigado.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero pedir a inscrição pela Liderança do PT e fazer o registro de que nem bem meia hora se passou e já aconteceu aquilo que eu previa.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A interrupção da Mesa, no meu caso, foi justa e efetiva.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT) – Inclusive, era na palavra do Senador César Borges, mas ele não fez o que fez comigo há meia hora.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Embora a Mesa tenha agido com o mesmo rigor.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT) – V. Ex<sup>a</sup> sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Com a palavra o Senador César Borges.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem, para falar sobre o andamento dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Uma coisa é pedir a palavra pela ordem, outra coisa é pedir a palavra para uma questão de ordem e ainda outra coisa é estar inscrito e reivindicar o acordo ou o Regimento. O fato, então, foi completamente diferente, até porque há o acordo, feito pelas Lideranças, de que, no dia em que o Senador quiser usar o tempo que regimentalmente está estabelecido, será assegurado a ele o direito de usar esse tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A questão aqui foi sobre a solicitação nos termos que V. Ex<sup>a</sup> fala, pedindo-se a palavra pela ordem, mas não sendo, de fato, pela ordem. Foi essa a contestação apresentada, com a qual sei que V. Ex<sup>a</sup> também concorda.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, por até vinte minutos. A seguir, falará o Senador José Agripino, por minha cessão, e, posteriormente, a Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, quanto a essa questão do uso da tribuna, creio que quanto mais a Mesa seguir o Regimento, melhor, melhor para todos, porque sabemos o direito de cada um nesta Casa. Todos têm direitos e são iguais. Claro que as Lideranças têm suas prerrogativas, mas não é admissível que um Senador passe dois, três ou quatro dias para fazer uso da tribuna, que esteja inscrito entre os primeiros e só fale no final da sessão.

Sr. Presidente, como sei que V. Ex<sup>a</sup> é muito cioso disso, peço-lhe que leve a questão ao Senador Renan Calheiros e à Mesa para que a analisem. A questão já foi discutida aqui uma vez, mas me parece que aquelas regras criadas já estão relaxadas e muito flexíveis. Sugiro que façamos uma reunião do Colégio de Líderes para termos esse entendimento, a fim de que todos tenham o direito ao uso da tribuna. Afinal de contas, queremos tratar de assuntos sérios e importantes para os nossos Estados e, muitas vezes, somos cerceados desse direito, que é inalienável ao mandato de qualquer Parlamentar. Por saber que V. Ex<sup>a</sup> entende dessa forma, apelo para que leve a questão à apreciação da Mesa, como alguém que preside os trabalhos sempre corretamente.

Sr. Presidente, é muito bom que ainda estejam presentes a esta sessão Senadores importantes do Nordeste brasileiro. Aqui estão dois Senadores do Rio Grande do Norte, o Senador Garibaldi Alves Filho e o Senador José Agripino, meu querido Líder do PFL, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Marco Maciel. São todos importantes Senadores do Nordeste.

A Câmara dos Deputados apresentou o Projeto de Lei nº 142, que lá foi aprovado por ampla maioria. O projeto veio ao Senado e nós também o aprovamos, sem modificação, como veio da Câmara. Ele seguiu para sanção do Presidente da República, que o vetou integralmente.

O Presidente Lula, um nordestino que devia ter compromisso com as dificuldades e que conhece o drama da seca e as intempéries que, infelizmente, desfavorecem as atividades econômicas, principalmente as voltadas para a agricultura no interior do Nordeste, vetou integralmente o Projeto de Lei e editou a Medida Provisória nº 285, que não satisfaz, absolutamente, a necessidade dos produtores do Nordeste.

Sr. Presidente, essa medida provisória chegou à Câmara dos Deputados, cujo Presidente, Deputado Aldo Rebelo, – não tenho dúvida em afirmar – está lá somente a serviço do Governo, e não a serviço da Casa, deixando, inclusive, que a Casa sofra uma

campanha difamatória nacional a todo o momento. Foi um processo que se iniciou com a convocação, equivocada, do Congresso Nacional no final do ano passado. Esse processo de perda de credibilidade da Câmara continua e afeta também esta Casa. Não chegamos ao mesmo nível da Câmara, mas também chegamos a um nível preocupante, porque todo o mundo político acaba sendo atingido. Foi uma política deliberada do Governo do Presidente Lula, do Partido dos Trabalhadores, para tentar nivelar por baixo, para desviar o foco de atenção do Governo Federal para esta Casa, para o Legislativo. S. Ex<sup>a</sup> teve êxito, Sr. Presidente. O Presidente da Câmara dos Deputados, lamentavelmente alagoano, Senadora Heloísa Helena, é um instrumento na mão do Governo para atingir esses fins.

Quero dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a medida provisória foi votada ontem, apesar de o Presidente Aldo Rebelo ter indicado um gaúcho para ser o Relator da questão da dívida de produtores rurais do Nordeste. Depois, ele mudou e designou um nordestino da Base do Governo, do PMDB, ex-Ministro das Comunicações, Deputado Eunício Oliveira, que fez um relato que melhorou um pouco alguns aspectos da Medida Provisória nº 285, sem atender na íntegra os produtores.

Ontem, a Câmara dos Deputados, reagindo talvez a toda essa tramóia feita para desmoralizar a Casa, votou a Medida Provisória nº 285, restabelecendo integralmente os termos do Projeto de Lei nº 142.

A matéria virá agora a esta Casa. Precisamos estar atentos quanto às manobras que serão feitas para tentar derrubar, nesta Casa, essa Medida Provisória. Não tenho dúvidas de que as Lideranças do PT e do Governo trarão números fantasiosos e inverídicos sobre quem será o beneficiado nessa renegociação da dívida. Mais uma vez, esta Casa tem de estar atenta, para que possamos debater profundamente e rechaçar as tentativas do Governo, no Senado Federal, de derrubar a Medida Provisória nº 285, agora transformada em projeto de conversão, que virá a esta Casa.

Concedo o aparte, com muita satisfação, à Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Saúdo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Infelizmente, trata-se de um problema de dois alagoanos, que são o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, que também não convocou o Congresso Nacional, como manda a Constituição Federal, para que pudéssemos analisar o veto do Presidente da República e derrubá-lo. O mais importante é que

a matéria tramite o mais rápido possível na Casa e que tenhamos a devida coragem, porque V. Ex<sup>a</sup>, assim como eu, retirou vários projetos. Eu e muitos Senadores, como Osmar Dias, Ramez Tebet e Jonas Pinheiro apresentaríamos emendas, quando a matéria veio da Câmara, e não o fizemos justamente visando garantir a agilidade necessária para minimizar os graves problemas, especialmente em relação ao Nordeste. Vivenciamos isso. Lá em Alagoas mesmo, fizeram uma paralisação. Fecham todas as rodovias, paralisam tudo, causam toda aquela gritaria, depois as pessoas voltam aos seus locais de trabalho constrangidas, desoladas, decepcionadas, não conseguem crédito – há o calendário agrícola –, porque não repectuam a dívida, que sequer sofre a correção das distorções do saldo devedor. Realmente, a situação fica muito difícil. Agora, é um Governo que perde autoridade moral – assim como o Governo anterior, com quem eu travava a mesma briga – para falar dos produtores, primeiro porque nem pode falar dos médios e grandes produtores do Nordeste, pois esse mesmo mecanismo que está sendo proposto para repectuar dívidas já foi autorizado para o Sul e para o Sudeste. O problema do Nordeste é que, como se tratava do *mix* Fundo Constitucional/FAT, houve toda aquela conversa de que não era possível em virtude do Conselho do FAT. O mesmo vai ocorrer com relação à indústria de calçados, pois eles estão dizendo agora que vão fazer empréstimo com o dinheiro do FAT. Diante do primeiro problema não se vai poder repectuar dívida, pois vai haver o impasse do Conselho Diretor do FAT. Vai ser essa mesma confusão. Quero saudar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e espero que o Senado tenha a coragem e a agilidade necessárias. Se a base bajulatória do Governo quiser encaminhar dados, que o faça logo, porque não há quem agüente tanta mentira. Todos os dias eles apresentavam – são os mesmos técnicos da época do Governo do Presidente Fernando Henrique, quando íamos brigar – e inventavam uma coisa diferente. Dizem que existem não sei quantos contratos. Quais são os contratos? Onde está o impacto financeiro? Quando chega o dia da votação – os dados devem ser enviados antes –, cada um levanta um pedaço de papel. Também vou levantar um monte de papéis, da época do Governo passado e do atual, para dizer: “Como é? Vai haver um papel registrado em cartório? A instituição de crédito vai disponibilizar o número de contratos, o montante, o impacto financeiro disso?” Realmente, fica muito difícil. Quem quiser, da base bajulatória, disponibilizar dados, fazer o debate técnico, conseqüente, deve encaminhar logo, agora, para no dia não ficar com os papeluchos esvoaçantes aqui, pois ninguém con-

segue identificar e decifrar o que, de fato, está ocorrendo. Em Alagoas, pequenos e médios produtores, da agricultura familiar, da bacia leiteira, todos estão quebrados, numa situação difícil, porque não conseguem crédito por não terem repactuado a dívida. Por estarem devedores, não conseguem crédito. Saúdo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena, profunda conhecedora do assunto, nordestina, relata muito bem o ocorrido.

Ao Senado acho que nem precisamos pedir coragem, basta coerência, porque já votou anteriormente esse mesmo projeto, aprovando-o.

O Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, tenho que reconhecer que atuou favoravelmente para que o Projeto de Lei nº 142 fosse aprovado. De S. Ex<sup>a</sup> espero a mesma coerência que teve ao apoiar o Projeto de Lei nº 142.

Senadora Heloísa Helena, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a crise da agricultura hoje é nacional. O Governo utiliza o argumento de que não pode uma medida para o Nordeste porque as outras regiões vão procurar, imediatamente, uma medida idêntica. Esta atitude é contra o Nordeste: não poder fazer para o Nordeste porque outras regiões vão desejar a mesma medida. Mas, quando a crise passa a ser de outras regiões, o Governo diz que vai atender. Nós não somos contra, mas vai atender outras regiões e alguns segmentos da agricultura e não vai atender o pequeno produtor do Nordeste?

Não podemos aceitar isso, Senador Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> que é um homem comprometido com o seu Estado, Rio Grande do Norte, sabe a dificuldade, assim como todos os Senadores do Nordeste.

Disse bem a Senadora Heloísa Helena com relação à criação de números fantasiosos que chegarão a esta Casa, com certeza, na mão das lideranças do PT, para tentar enganar principalmente a opinião pública, tendo o apoio às vezes de uma grande mídia, de uma imprensa muito ligada ao Centro-Sul, que deseja o ajuste financeiro, assim como do setor financeiro, porque dá mais tranquilidade ao grande capital internacional com relação ao risco Brasil.

Em contrapartida, há o compromisso de o Governo não aumentar seus gastos, mas o Governo tem aumentado seus gastos com viagens, diárias, contratação de pessoal, custeio e despesas em cartões relacionadas ao Palácio do Planalto e ao Palácio da Alvorada. É isso que tem ocorrido.

Não será sobre o pobre produtor rural do Nordeste brasileiro que a mídia vai fazer essa pressão tão grande, mas sobre o Senado. Creio que nós, nordestinos,

que somos uma Bancada aguerrida, devemos defender agora a aprovação dessa medida provisória.

Concedo o aparte, com muita satisfação, ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador César Borges, o que aconteceu, ontem, na Câmara dos Deputados foi novamente uma grande vitória dos Parlamentares do Nordeste e de outras regiões, que estão preocupados com os problemas do setor agrícola. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que não podemos deixar de obter, no Senado, outra grande vitória, que será a vitória da coerência. Não vamos votar de um jeito antes e de outro jeito depois. O impasse está criado, porque há quem diga que o Governo vai vetar de novo o projeto. Nesse caso, o veto deveria ser incluído na pauta dos trabalhos do Congresso. Assim, derrubaríamos o veto do Presidente da República. Não resta outra possibilidade.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> faz um alerta para uma questão importante. Nós vamos cumprir o nosso papel. Primeiro, temos de aprovar a Medida Provisória nº 285 como está vindo da Câmara dos Deputados. Se o Presidente tiver o deslante de, novamente, contrariar a vontade do Congresso Nacional, vontade esta manifesta pela maioria dos Srs. Deputados e Senadores, Sua Excelência que o faça. Mas ficará com a responsabilidade novamente. Não são possíveis dois vetos sobre a mesma matéria. É como ignorar inteiramente o papel do Poder Legislativo; desprezar o papel do Congresso Nacional. E será impossível, inaceitável, que os Presidentes das duas Casas – como o disse a Senadora Heloísa Helena –, dois nordestinos, dois alagoanos, não coloquem em apreciação um veto ou outro. Nós teremos dois vetos a serem escolhidos.

Agora, se fizerem o jogo do Governo e não colocarem os vetos em apreciação, aí, nós iremos, desta tribuna... Já cobrei do Presidente Renan Calheiros, por quem tenho a melhor amizade e admiração pelo seu trabalho na Presidência, que coloque os vetos em apreciação.

Não é à toa, Sr. Presidente, que o IBGE, baseado em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – o PNAD, diz que existem 72 milhões de brasileiros sem comida suficiente, em risco alimentar. Divide em três categorias o risco alimentar: leve, médio e grave. O grave significa fome, Sr. Presidente, e 14 milhões de brasileiros vivem assim. Não conheço a pesquisa detalhadamente, mas desses 14 milhões de brasileiros famintos, a grande maioria está no Nordeste, tenha certeza V. Ex<sup>a</sup>. Eles não estão na região de V. Ex<sup>a</sup>, no Acre, que é um Estado com uma população diminuta ainda e que conta com riquezas naturais muito

grandes. Eles estão no Nordeste, onde vivem mais de 30 milhões de pessoas, sendo que mais da metade da população vive no semi-árido.

Isso ainda não está revelado, Sr. Presidente, mas a pesquisa contraria o discurso falso do Presidente da República, quando do lançamento do Fome Zero. Sua Excelência disse que a instalação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar seria um passo institucional decisivo na luta contra a fome. O que o Conselho Nacional de Segurança Alimentar fez neste País? Absolutamente nada! Dizia o Presidente que criaria condições para que todas as pessoas do País pudessem comer decentemente três vezes ao dia, todos os dias, sem precisar de doações.

Para onde foi o Programa Fome Zero? Para onde foi o programa que o Presidente bradou a toda a Nação e, mais do que isso, do qual saiu fazendo propaganda pelo mundo, como se fosse uma revolução, dizendo que transformaria também a fisionomia da fome no mundo? Não fez nada, absolutamente! Portanto, foi mais um engodo do Governo do PT, como tantos outros.

Vou ler rapidamente – faço questão, Sr. Presidente – um texto do Programa do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, que V. Ex<sup>a</sup> deve conhecer, intitulado “Concepções e Diretrizes do Programa do Governo PT para o Brasil – 2002”, com relação a um problema que traz tanta inquietude à Nação, em especial ao Estado de São Paulo, à locomotiva econômica do País, o Estado que mais recursos possui, mas que, mesmo assim, diante do problema socioeconômico, não conseguiu resolver o problema de segurança.

Senador José Agripino, eu disse a V. Ex<sup>a</sup> que tinha o documento, e vou ler. Diz o Programa do PT com relação à segurança:

Diante do crescimento assustador da violência, que tem levado à consolidação, no cotidiano da população, da banalização da vida e da arquitetura do medo, o país necessita, mais do que nunca, de uma política nacional de segurança pública, priorizando a segurança da cidadania na qualidade de direito. Um amplo programa de combate à violência, ao narcotráfico e ao crime organizado supõe uma nova concepção de segurança pública, envolvendo planejamento, definição de metas e estratégias, investimentos em qualificação técnica e profissional, incluindo a integração do sistema policial e uma completa revisão do código penal e do sistema prisional (inspirado por penas alternativas). Deve ganhar destaque não apenas a repressão, mas a prevenção da violência. Dada, afinal, a divisão de atribuições, tal política não poderá prescindir da parceria com estados e municípios.

Nobre Líder José Agripino, Sr. Presidente, isso foi feito pelo PT? O PT implantou essa política prome-

tida em 2002, de parceria, de combate à violência, de planejamento estratégico? O Governo não fez absolutamente nada, não cumpriu a sua mínima obrigação com a segurança do povo brasileiro. E assim tem sido com tantos programas, lamentavelmente.

E o País hoje vive esta situação de inquietação no campo, nas cidades, nos presídios. Lamentavelmente, no cenário internacional, é visto como um país que está com problemas internos sérios, e que temos que resolvê-los, até para conseguirmos alcançar o desenvolvimento que a Nação tanto exige de nós, homens públicos. Mas não o alcançaremos com homens públicos que prometem, que chegam a escrever, que colocam em programas, e depois fazem disso papel rasgado, que não serve para nada.

Sr. Presidente, encerrarei meu discurso por onde iniciei, dizendo que temos uma oportunidade de marcar a posição deste Parlamento, mais uma vez, com relação à dívida do produtor rural do Nordeste e do Brasil. Tenho certeza de que os Srs. Senadores, nordestinos ou não, saberão entender isso como um passo importante para a solução da problemática socioeconômica de uma região muito importante, que é a do Nordeste, e que reflete em todo o País.

Vamos aqui aprovar a Medida Provisória nº 285, como vier no projeto de conversão, e deixar com a consciência do Presidente Lula, de seu Governo. É hora de olhar por aquela região a que Sua Excelência tanto deve – inclusive a sua vida –, mas para a qual tem voltado as costas e, pior do que isso, tem enganado o seu povo, com programas assistencialistas que não deixarão nada quando acabarem, uma vez que não podem ser perpétuos. O Governo Federal deveria gerar emprego, renda e crescimento econômico para o Nordeste, mas não o fez. Sequer cuida da infra-estrutura. As estradas estão abandonadas, assim como as ferrovias e as obras portuárias. Não há nada que esteja andando neste Governo com relação à infra-estrutura e ao desenvolvimento econômico do Nordeste; até os projetos do rio São Francisco estão paralisados.

Sr. Presidente, agradeço a compreensão. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tem muito boa vontade, mas talvez o que eu esteja a comentar não seja a melhor música para o ouvido de V. Ex<sup>a</sup>, que, lamentavelmente, ainda não abriu os olhos, como deveria, para o Governo do Partido que está à frente da Nação.

Muito obrigado pela compreensão. V. Ex<sup>a</sup> é um cavalheiro dentro e fora da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, Líder do PFL.



**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador José Agripino. Antes que V. Ex<sup>a</sup> inicie sua fala, gostaria de cumprimentá-lo publicamente, a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador José Jorge e ao PFL, por terem hoje decidido a escolha do candidato a vice-Presidente. E falo isso, V. Ex<sup>a</sup> sabe, porque sou Senador pelo Partido dos Trabalhadores e porque temos tido aqui uma relação de respeito. Tomei conhecimento por V. Ex<sup>a</sup>, inclusive pelo Senador José Jorge, de que houve uma diferença muito pequena de votos. Gostaria de ver o PFL, tal como nós do PT, também escolhendo através de prévia entre todos os filiados quando há uma disputa dessa natureza. Mas compreendo que houve uma disputa muito relevante. Salvo engano, foram 96 membros do PFL que votaram no Diretório Nacional. O Senador José Jorge sagrou-se candidato à Vice-Presidente na chapa do candidato José Geraldo Alckmin. Todavia, neste momento, avalio que, até para debatermos a solução para os problemas de segurança pública, seja necessário o diálogo entre todos os partidos. Com espírito construtivo, eu quero saudar o processo de escolha e os Senadores José Agripino e José Jorge que dele participaram. Desculpe-me por interrompê-lo até mesmo antes de iniciar o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> faz um aparte meio inédito: aparte que é feito antes de o discurso ser feito. Mas aí, se eu não fosse falar sobre o processo de escolha do candidato à vice, sobre a formalização de uma chapa que vai acontecer, eu estaria obrigado a fazê-lo. Só que eu gostaria de ir um pouco mais longe, Senador Eduardo Suplicy. Eu gostaria de contar um pouco da minha história partidária e terminar pelo compromisso que eu sempre tive no exercício de militante do Partido da Frente Liberal, que é a unidade.

Senador Eduardo Suplicy, em 1985, há exatos 25 anos, eu era Governador do meu Estado, e ocorria a transição democrática com a eleição de Tancredo Neves. Estabeleceu-se uma disputa no Colégio Eleitoral entre Tancredo Neves e Paulo Maluf, que era o candidato oficial do meu partido. Eu havia dito ao Presidente João Figueiredo que, se o candidato do meu partido fosse Paulo Maluf, eu abriria dissidência e não votaria em Maluf – eu, Governador de Estado, com as responsabilidades inerentes ao cargo, com as conseqüências que poderiam advir para um Estado pequeno e dependente de verbas federais. Eu votaria num adversário político, porque o meu adversário no Estado era o PMDB, naquela época MDB. Eu votaria

no meu adversário político em nome do interesse do Brasil. E assim o fiz. Votei em Tancredo Neves. Levei todos os votos da Assembléia Legislativa. Os votos que eu pude levar, levei-os todos para Tancredo Neves, que ganhou a eleição e, infelizmente, a história conhece, faleceu antes de assumir a Presidência. Mas ensinou a transição democrática, ensinou a criação de um novo partido. Os dissidentes do PDS criaram o Partido da Frente Liberal. Eu fui um dos fundadores do PFL. Aqui está um outro fundador, o Senador Marco Maciel.

Nesses anos de vida partidária, eu fui eleito Governador mais uma vez e Senador por três mandatos. Outros companheiros nossos exerceram mandatos, como o Senador Marco Maciel, que foi Ministro-Chefe da Casa Civil, Ministro da Educação e Vice-Presidente da República. Vários dos nossos companheiros eméritos exerceram altas funções na República. E eu, pefelista, exerci sempre cargos que me foram dados pelo voto direto do meu povo do Rio Grande do Norte.

Houve um momento – eu preciso registrar esse fato – em que o meu partido quase soçobrou. Senador Arthur Virgílio, houve um momento em que o PFL andou mal das pernas e esteve quase para sucumbir. Eu era Governador, pela segunda vez, eleito pelo voto direto do povo do Rio Grande do Norte. E, em Natal, foi feita uma reunião para juntar os pefelistas que restavam no Brasil e para, como fênix, promover o renascimento, a ressurreição das penas. Foi a Reunião de Natal, patrocinada pelo então Governador José Agripino, de um pequeno Estado do Nordeste, que sempre foi pefelista de coração, um agregador por natureza, que sempre exerceu funções públicas por delegação do povo que ele representa, o povo do Rio Grande do Norte, em dois mandatos de Governador e três mandatos de Senador.

Nesse último mandato de Senador, fui escolhido por três anos seguidos, por unanimidade dos meus Pares – o que me honra muito –, Líder do Partido no Senado Federal. Liderança que exerço com altivez, mas com equilíbrio, procuro exercer com equilíbrio, com argumentos, com consistência, com combatividade, mas sem nunca sair de um padrão que eu entenda normal e aceitável pela opinião pública do Brasil. Procuro me antecipar aos fatos e bater duro quando preciso bater, porque essa é a minha função de Líder de um partido de oposição.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui, portanto, Líder do PFL durante três anos, quatro anos. Durante esse período todo, dentro do meu partido, Senador Arthur Virgílio, assisti divergências internas – é normal, é agremiação partidária grande, Senador



Marco Maciel, são normais as divergências internas. V. Ex<sup>a</sup> é testemunha de que sempre fui, sempre procurei ser algodão entre os cristais, sempre procurei ser um elemento de confluência, nunca fui facção A, facção B, sempre fui PFL porque fui fundador.

Fui responsável pela Reunião de Natal, que evitou que o PFL sucumbisse. Eu era o elemento agregador de sempre, nunca fui facção A nem facção B. Sempre fui um agregador, procurei sempre ser um agregador.

Chegamos a 2006. Ao longo desses três anos, orgulho-me muito de ter feito uma fraterna relação com o PSDB. Tenho tido embates com os partidos que dão sustentação ao Governo – embates políticos, mas nunca pessoais. Orgulho-me de apertar, com o aperto de mão da sinceridade, a mão do Senador Tião Viana, do Senador Sibá Machado; beijo com fraternidade a testa de Ideli Salvatti, beijo carinhosamente a face de Heloísa Helena, com sinceridade, porque a marca da minha vida pública é a sinceridade. Não sei ser falso, não sei enganar ninguém, e é por isso que tenho o conceito que tenho do povo que me conhece, que é o povo do Rio Grande do Norte.

Chegamos a 2006, e a relação fraterna que eu fiz com o PSDB, por meio do Senador irmão Arthur Virgílio, fez com que a Oposição tivesse uma vida fulgurante no Senado, expressiva, reconhecida, às vezes aplaudida, e tanto ele, muito mais brilhante do que eu, como eu, tivemos uma certa exposição nacional.

O meu nome surgiu naturalmente como candidato a Vice-Presidente da República. Eu nunca me lancei, nunca. Imaginei, ao longo de um certo tempo, pelas manifestações que ouvia dos meus próceres, que era uma espécie de consenso do meu Partido.

A partir de certo momento, surgiram pretendentes, o que é lógico, normal e, do ponto de vista democrático, respeitável; e estabeleceu-se o confronto, que respeito. Eu imaginava, Senador Arthur Virgílio, que eu fosse um consenso. Como não fui o consenso que imaginava ser, e apareceu um contendor da melhor qualidade que é o Senador José Jorge, eu propus a S. Ex<sup>a</sup> que, em nome do que mais prezo em meu Partido, a unidade, que nós dois fizéssemos o caminho da disputa democrática com o prévio compromisso. Não era razoável, não era lógico que eu renunciasse ou que S. Ex<sup>a</sup> renunciasse. Se, em nome da unidade, eu renunciasse, eu não teria como voltar ao meu Estado, onde se estabeleceu – o que é normal, pois é um Estado pequeno – uma expectativa como nunca antes havia acontecido: será ou não o vice-Presidente?

Senador Tião Viana, eu não tinha o direito de renunciar. No meu Partido, conquistei muitos adeptos. Muitos! Não foram poucos, não. Muitos adeptos, Deputados, Senadores, Governadores. Muitos! Eu não tinha o que dizer a eles. Eu tinha de manter minha candidatura e esperava ganhar devido às manifestações que ouvia e recebia espontaneamente.

Mas o Senador José Jorge, como toda a legitimidade, pretendeu a indicação, já que tinha decidido que não seria candidato em seu Estado. Eu propus a S. Ex<sup>a</sup>: “Senador José Jorge, meu dileto amigo, nós temos um caminho”. Temos um compromisso com a vitória e com a unidade do Partido. Meu compromisso é, em primeiro lugar, com a vitória. Meu nome estava colocado como uma contribuição à vitória, se é que minha candidatura contribuiria para a vitória. Disse a S. Ex<sup>a</sup> que o caminho lógico, se nós temos compromisso com a vitória e com a unidade do Partido – que é um dos patrimônios do PFL –, é fazermos uma disputa democrática.

O Senador Jorge Bornhausen, eminentíssimo Presidente do Partido, havia feito uma avaliação prévia, uma consulta prévia, em um universo que reputo perfeito: aqueles que, no plano federal, podem emitir uma opinião sobre que caminho o Partido deve seguir. Faz ou não aliança? Quem é o vice? Consultou os Governadores do Partido, os vice-Governadores, os Deputados, os Prefeitos de capitais e os membros da executiva que não têm mandato federal. Deu o resultado. Propus a S. Ex<sup>a</sup>, já que foram três os nomes resultantes da consulta, que se fizesse um segundo turno. Que deste segundo turno resultasse um único que, democraticamente, seria o nome. S. Ex<sup>a</sup> concordou. Estabeleceu-se o processo, que terminou hoje.

Quero agradecer a cada um dos 45 integrantes do PFL, sejam Governadores, vice-Governadores, membros da Executiva, Senadores ou Deputados Federais; falo dos 45 integrantes do meu Partido que fizeram opção pelo meu nome. Cinquenta e um digníssimos companheiros de Partido fizeram opção por José Jorge. O Partido decidiu. Está decidido, sem choro nem vela.

Estou aqui para dizer que, em nome da unidade do Partido, vou trabalhar pela vitória de Geraldo Alckmin, que me telefonou hoje, emitindo suas opiniões, me desejando sucesso, me pedindo contribuição à campanha e fazendo outros comentários. Eu não disse a ele o que vou dizer agora. No meu Estado, desejo fazer uma composição multipartidária, com partidos políticos que não são o PSDB – são outros – e que já tinham externado a intenção de votar na chapa de Alckmin, se eu fosse o candidato a vice-Presidente. Eu não fui escolhido candidato a vice-Presidente, mas, às

três horas da tarde – o processo de escolha terminou ao meio-dia –, às três horas da tarde eu já estava reunido, na Liderança do PFL no Senado Federal, com estes próceres que estão presentes neste plenário, pedindo a eles o voto para Geraldo Alckmin e para o Senador José Jorge.

Essa é a contribuição que posso dar à unidade. Essa é a melhor contribuição que posso dar à minha história no Partido da Frente Liberal, uma história de agregador; história de quem tem autoridade para falar em nome de si próprio e não é seguidor de ninguém. Eu sou José Agripino Maia, Líder do PFL no Senado Federal, por escolha de meus pares. Eu não sou de facção “A” nem “B”. Eu tenho história no Partido. Eu tenho compromissos com o Partido. Eu quero a unidade do Partido. Eu vou trabalhar pela vitória de Alckmin. Vou trabalhar não da boca para fora, mas com ações efetivas, com trabalho e coerência.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Líder José Agripino, acompanhei esse processo com a distância que cumpria ser observada por um aliado do PFL que tem profunda estima e admiração pelo Senador José Jorge, profundo respeito por sua história política e imensa ligação, admiração e afinidade política no que toca a V. Ex<sup>a</sup>. O processo foi, de fato, democrático. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo o que eu suponho seria feito igualmente pelo Senador José Jorge, se tivesse sido numericamente inverso o resultado. S. Ex<sup>a</sup> haveria de estar aí concitando a unidade e se declarando mais do que um adepto: um prosélito dela. Gostaria de dar, neste momento, um depoimento a seu respeito, registrando que a decisão do PFL é o essencial. Temos hoje duas agremiações partidárias fortes alinhadas. Estamos, portanto, livres para buscar outras agregações relevantes para a construção da vitória de Geraldo Alckmin e de José Jorge. E isto é o que se esperava do PFL: que indicássemos o Presidente, e o fizemos depois de todo aquele processo de consultas que a Nação presenciou. O PSDB e igualmente parte expressiva da Nação esperavam que o PFL completasse o seu ciclo de aferições para nos oferecer o nome que comporia a vice-Presidência, conforme o acertado. Agora devo dar um depoimento pessoal – não sei se é tão pessoal porque é, sem dúvida, do meu Partido; não tem ninguém no meu Partido que pense diferente do que vou dizer a seu respeito. Vejo em V. Ex<sup>a</sup> todas as qualidades do líder: a firmeza, a coragem, a serenidade, a ponderação, a cultura, o raciocínio rápido, o brilho, a presença tribunicia magnífica que me faz ser admirador da sua atuação parlamentar, as experiências administrativas exitosas que o fazem um

líder festejado e respeitado no Rio Grande do Norte de Aluizio Alves. V. Ex<sup>a</sup> se refere a sua ligação com o PSDB. Construimos isso muito juntos aqui. O risco era de nos isolarmos numa hora em que Lula estava imaculado, intocado e forte. Ou, com muita paciência, concessões de parte a parte, construirmos o que hoje é uma sólida base de Oposição que não se opõe ao País, mas uma sólida base de Oposição que terminou conformando uma maioria nesta Casa. Se levarmos em conta aqueles que, embora não ligados entre si, são opostos às diretrizes do Governo Lula, chegamos a 44, 45, 46 Senadores entre 81. Mas o Bloco da Minoria que constituimos já congrega 32 Senadores, só ele. E com nomes de peso como o do Presidente Marco Maciel e do Presidente Jorge Bornhausen, do nosso candidato a vice-Presidente, José Jorge, de figuras como Tasso Jereissati, Sérgio Guerra, Alvaro Dias, tantos nomes ilustres. Não vou citar os 32, Senador César Borges, que, como o Senador Antonio Carlos, Senador Rodolpho Tourinho, abrilhanta o Bloco e representa com muita justeza e com muita paixão o Estado da Bahia. Eu quero dar este depoimento a seu respeito: sinceramente, eu não esperava outra atitude de V. Ex<sup>a</sup>. Por outro lado, entendo a votação que V. Ex<sup>a</sup> obteve no PFL como verdadeira consagração pessoal. V. Ex<sup>a</sup> foi, a meu ver, consagrado com uma liderança maiúscula do seu partido, liderança forte, expressiva. Eu dizia, ainda há pouco, a uma o jornalista ali fora, que certas derrotas só são derrotas naquela hora, que não deixam de ser amargas. Derrota não é boa conselheira de curto prazo de ninguém. A derrota aconselha mal no primeiro momento, mas, dependendo da derrota e da forma como é enfrentada, ela pode reverter em vitória. Dou exemplo de um companheiro meu, José Serra, que perdeu a eleição para o Presidente Lula, com 33 milhões de votos. Telefonei para ele, Presidente Marco Maciel, logo que acabou a eleição e lhe disse: Serra, você não tem nenhuma razão para tristeza, para amargura; essa eleição era do Lula. Agora se você quiser trocar o mandato, novinho, de Senador que acabei de conquistar pelos teus 33 milhões de votos e a sua derrota eu troco agora; a gente consulta o Tribunal Superior Eleitoral, e, se ele concordar, eu fico com a sua derrota e você fica com o meu mandato. V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena, compreende como ninguém esse momento de decisão. V. Ex<sup>a</sup> emerge como uma liderança realmente maiúscula do partido, não é mais aquela coisa da liderança formal, a liderança da Bancada, que pode ser hoje e pode não ser amanhã; uma liderança que não precisa sequer da formalização dela para se tornar uma referência muito grande, V. Ex<sup>a</sup> que, a meu ver, é um dos símbolos

mais expressivos da Oposição no País. V. Ex<sup>a</sup> é um símbolo da Oposição no País, junto com tantos que aqui militam ao seu lado e que fazem dessa luta uma construção. Portanto, dou-lhe, na verdade, os parabéns sinceros pelo que plantou – quem planta colhe –, pelo que revela de grandeza no *minute after* e não no *day after*, e por essa demonstração de espírito público, de espírito de colaboração partidária e de apego à luta da Oposição e, no momento seguinte, reunir-se com seus companheiros e amigos do Rio Grande do Norte – Senador Garibaldi Alves Filho e meu prezado amigo Deputado Henrique Alves – e conclamá-los a manter o compromisso que tinham com V. Ex<sup>a</sup>. Essa atitude só revela a grandeza da figura notável que aprendi a conhecer e a respeitar. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Senador Arthur Virgílio, deixe-me dizer algo mais que preciso dizer. Talvez a maior contribuição que possamos dar à campanha de Geraldo Alckmin com José Jorge seja, pela relação que temos há tantos anos – três anos –, aparar eventuais arestas, amparados em uma relação pessoal de grandes afinidades e de grande confiança, que produz resultado prático. Na relação entre dois Partidos, é muito diferente juntar pessoas que mal se conhecem para tentar encontrar solução para um grande problema. Pode-se até encontrá-la, mas será uma solução desconfiada, passageira, inconsistente, ao passo que as soluções que nós dois possamos encontrar serão sempre soluções consistentes, porque elas estarão embasadas numa relação fraterna e sincera que gira em torno de um ideal: o interesse público do Brasil que, com tanto denodo, nós dois temos procurado levar a efeito ao longo desses três últimos anos.

De resto, sou agradecido pelas manifestações simpáticas, cavalheirescas e amigas que fez a respeito do seu colega e companheiro José Agripino.

Com prazer, vou ouvir o Senador Tião Viana; depois, a Senadora Ideli Salvatti, que muito me honra; depois, o Senador Marco Maciel, e o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Senador José Agripino, quero apenas...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Senador Garibaldi Alves, me desculpe. E, em seguida, Senadora Ideli Salvatti.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Eu quero apenas externar a minha admiração por um pronunciamento, que é uma lição para todos nós, pela responsabilidade política como ele é apresentado e pela clareza, mais uma vez, de raciocínio. V. Ex<sup>a</sup> expõe, com absoluta sinceridade, o ocorrido no seu Partido para um processo de escolha, que culminou com a

indicação do Senador José Jorge para a chapa do Governador Alckmin, como candidato a Presidente. Eu quero dizer que nesta Casa nós aprendemos muito na convivência. E V. Ex<sup>a</sup> deixa, com absoluta tranquilidade, a definição do que é e o que faz nesta Casa. Muitos Líderes aqui já se apresentaram como muito bons, às vezes, nos debates; como muito bons em alguns momentos do Parlamento, mas há Líderes que são muito mais amplos. E V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo desse tipo de Líder. V. Ex<sup>a</sup> é implacável no debate e no cumprimento de sua função de opositor ao Governo que eu defendo aqui com os meus Colegas. V. Ex<sup>a</sup> age com muita profundidade quando traz ao debate as posições políticas que defende no plenário e nas comissões do Senado. V. Ex<sup>a</sup> entende a dimensão que tem o Senado e a sua vinculação federativa, e as discute aqui. Quando estamos debatendo uma matéria, V. Ex<sup>a</sup> vai muito longe não apenas em uma divergência de mérito para afirmar um posicionamento de Oposição, mas vai longe na defesa das convicções, mostrando como a matéria vai repercutir na região A ou B do Brasil e no Governo A ou B de algum Estado do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> debate todo o processo de reforma do Estado, que nós procuramos trazer como Governo, com absoluta autoridade e elevada responsabilidade política. É implacável em todo posicionamento que tem como Oposição. É um grande e admirável articulador da política, no plano da base partidária que defende e quando o assunto é tratado em reunião de Líderes. V. Ex<sup>a</sup> é alguém que sempre nos ensina muito, ensina pelo respeito como trata as questões políticas e pela responsabilidade política com que trata os temas de interesse nacional. Vai ao limite, leva a base do Governo ao limite do sofrimento e da angústia, querendo aprovar as suas teses. Quando perde, o faz com muita grandeza, e quando ganha, nos faz reconhecer que devíamos estar mais articulados para promover vitórias na disputa política que é normal dentro do Parlamento. Eu imaginava, depois dos quatro anos em que estive na Oposição, que teria uma fase de maioria. Mas V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Arthur Virgílio e a Senadora Heloísa Helena conseguiram me colocar por mais quatro anos como minoria, mesmo sendo da base do Governo junto com outros Senadores. Pela inteligência política que têm, pela grandeza do debate que promovem, conseguem conter e reunir carisma para levar uma base de aliados como levam. Sei que é virtuosa a reunião de aliados que V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Arthur Virgílio e outros conduzem nesta Casa. Então, esse processo de escolha do PFL, eu prefiro respeitá-lo muito. O Senador José Jorge conta com a minha afeição e o meu respeito pela inteligência,

pelo bom humor, pela boa forma de se relacionar. Entendo, entretanto, que V. Ex<sup>a</sup> tem uma dimensão de liderança mais ampla do que a dele pelo exercício da função que cumpre aqui, o que em nada vai diminuir o nome dele como eventual vice-presidente na chapa de Geraldo Alckmin. Só espero, sinceramente, que no resultado dessa campanha – acredito na vitória do Presidente Lula –, sejamos capazes de enxergar que será imprescindível, no novo pacto de governabilidade política desse país, olhar com muito mais atenção e diálogo personalidades da política brasileira como V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senador Tião Viana, orgulho-me muito de ser Líder da Oposição e receber o aparte do Líder do Governo – que V. Ex<sup>a</sup> já foi e continua sendo – no tom em que ele é colocado.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> quem me telefonou hoje? O Senador Aloizio Mercadante. Gripado, de São Paulo, ligou para mim, solidário. Esse gesto me tocou porque ele traduz a relação sincera que temos aqui em torno do interesse coletivo. Cada um de nós tem um ponto de vista, que defende no limite dos argumentos.

Tenho com V. Ex<sup>a</sup> uma relação pessoal positiva, assim como com o Senador Aloizio Mercadante. Estamos em campos opostos, mas, nos respeitamos. E, no momento em que vivo uma derrota, tanto V. Ex<sup>a</sup> como ele, um me aparteia e outro me telefona para manifestar solidariedade, que agradeço.

Ouçó, com prazer, a Senadora Ideli Salvatti.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador José Agripino, vou ler, de viva-voz, o bilhete que lhe fiz quando V. Ex<sup>a</sup> estava no telefone: “Parabéns, pelo menos seis, porque a diferença foi muito pequena, a diferença foi muito apertada”. Havia muitos comentários de que talvez isso não ocorresse, o que demonstra, de forma inequívoca, o respeito, a consideração e o reconhecimento que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> tem pela sua atuação e o quanto foi disputado. Até brinquei, em outra oportunidade, que, como no PT nós temos essa mania das prévias – na de São Paulo, algo em torno de oitenta mil filiados votaram para escolher entre o Aloizio Mercadante e a Marta Suplicy –, gostaria de ver como é que esse aperto na disputa se configuraria numa votação em que os filiados pudessem ter tido a possibilidade de votar. Fiquei com curiosidade. Agora, pode ter certeza de que um resultado como esse engrandece os dois que participaram da disputa e engrandece, obviamente, também o resultado. Portanto, desejo ao que ganhou, o Senador José Jorge, todo o sucesso na campanha. Agora, nas urnas, V. Ex<sup>a</sup> sabe que estarei torcendo e me empenhando muito para que o resultado não seja favorável à chapa do ex-Go-

vernador Geraldo Alckmin e do Senador José Jorge. De qualquer forma, gostaria de parabenizá-lo pelo resultado porque ele é, indiscutivelmente, um reconhecimento da sua competência, das suas qualidades e da sua liderança no PFL.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senadora Ideli, muito grato pelas suas considerações. Vamos aos votos, vamos ver quem vai ganhar, a campanha não começou ainda. O que eu puder fazer farei – e a Senadora Heloísa Helena salta de lá e diz: “pode até dar eu”. Por que não? Claro que sim.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (PSOL – AL) – É, mas é pela amizade e carinho que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. Nem quero fazer aparte, porque há essas confusões da política. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe o carinho e o respeito que tenho, mesmo nas divergências, por V. Ex<sup>a</sup> e pela sua família.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

Senadora Ideli, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Seis votos é como se fossem 47% a 53%. Foi bastante apertado. E eu só tinha uma coisa a oferecer – quem está na Oposição não tem muito: eu só tinha conceito a oferecer. De modo que sou muito grato por esses 47%, que me honram muito. Eu me empenharei pela vitória. Quero que José Jorge seja muito feliz, que ele ajude Alckmin no Nordeste, em Pernambuco. Sei que ele terá condições de fazê-lo e contará com a minha colaboração, porque estarei no meu Rio Grande do Norte, de bandeira na mão, esperando pela chapa Alckmin/José Jorge.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Garibaldi Alves.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador José Agripino, eu queria aqui falar em nome do Rio Grande do Norte, do nosso Estado, onde nós dois militamos politicamente, até agora em campos opostos, mas sempre tendo em V. Ex<sup>a</sup> um adversário leal, um homem correto, um homem que sempre enfrentou os seus adversários de frente. De modo que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Rio Grande do Norte, claro, esperava que o seu nome fosse o escolhido, porque, afinal de contas, o Rio Grande do Norte só teve até agora um vice-Presidente da República, que foi o Sr. João Café Filho. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> ia ser um grande Vice-Presidente, não apenas para o Brasil, mas para o seu Estado também. Mas não foi possível, por uma pequena diferença. V. Ex<sup>a</sup> não pôde ser esse candidato a Vice-Presidente, mas o Rio Grande do Norte, eu tenho certeza de que continua, por todas as suas correntes políticas, por todas as suas forças vivas, manifestando a mesma admiração pelo trabalho de V. Ex<sup>a</sup>. E V. Ex<sup>a</sup> efetivamente



mostrou hoje que é um Líder nacional. Daí por que o Rio Grande do Norte está orgulhoso do papel desempenhado por V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, durante essa disputa que só fez engrandecer o nome de V. Ex<sup>a</sup>. Eu queria dizer que nós dois hoje não estamos mais como estávamos, em campos tão opostos, e posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> nesta hora: o Rio Grande do Norte só tem a ganhar com a sua presença no cenário nacional. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Eu agradeço ao Senador Garibaldi Alves, que curiosamente, Senador Arthur Virgílio, foi o único que me derrotou na vida pública até hoje. Foi ele o único. Eu sempre ganhei. Só perdi, disputando com ele, uma única vez. E isso, dito por ele, tem um sabor especial. Nós somos adversários, não somos inimigos. Nós conversamos política. Até poderemos nos encontrar politicamente nas urnas, qualquer hora dessas. Ele sempre foi meu adversário, mas nunca foi meu inimigo. Eu não tenho nas costas nenhuma marca de punhalada que me tenha sido aplicada pelo Senador Garibaldi Alves Filho.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Marco Maciel. Em seguida, o Senador Sibá Machado e o Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Marco Maciel (PFL – PE)** – Ilustre Líder e estimado amigo Senador José Agripino, eu gostaria de separar em dois pontos o aparte que faço ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Em primeiro, a retrospectiva histórica que V. Ex<sup>a</sup> fez de sua vida como fundador do Partido que nasceu de um grande movimento que tornou possível a transição para a democracia, por meio da chapa Tancredo Neves/José Sarney. V. Ex<sup>a</sup> lembrou, com muita propriedade, o papel que desempenhou como Governador do seu Estado, para que pudéssemos, no Colégio Eleitoral, oferecer a desejada maioria que possibilitou a vitória da chapa que tinha um compromisso com o retorno do País ao Estado de direito e, mais do que isso, ao Estado de direito democrático, que se consumou na Constituição de 1988. V. Ex<sup>a</sup> lembrou também a reunião de Natal, da qual tive a oportunidade de participar. O Partido vivia uma grave crise naquele momento. Os partidos brasileiros ainda não estão adequadamente vertebrados porque, ao longo da história – e não vamos citar os precedentes – a vida das agremiações tem sido interrompida por recorrência de períodos autoritários. O fato é que o nosso Partido, como acontece com outros, sofreu suas crises e uma delas foi a que V. Ex<sup>a</sup> se reporta, com muita propriedade. V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, teve um papel muito importante para que pudéssemos fazer um *aggiornamento*, um revigoramento do Partido, de sorte a alçá-lo à posição que ele desfruta. Esta é a questão que eu gostaria

de dizer, sob o ponto de vista histórico, para concluir esta parte. V. Ex<sup>a</sup> continua prestando notável contribuição ao Partido, como líder da nossa agremiação no Senado Federal, e sempre escolhido à unanimidade dos membros da Bancada. De outra parte, o dia de hoje marcou, na minha opinião e, como aliás, V. Ex<sup>a</sup> salientou, de afirmação partidária por várias razões. Vou alinhar apenas três. Em primeiro lugar, pela forma como a disputa transcorreu, em elevadíssimo nível e com os postulantes atentos ao bom relacionamento, buscando com isso dar ao Partido a sua contribuição. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é a expressão bem clara do que foi a reunião na manhã de hoje; à qual compareceram todos os habilitados. Não houve sequer uma abstenção; não houve tampouco nenhum voto branco ou nulo. E se foi escasso o resultado, é uma demonstração da estima e do apreço de que ambos gozam no PFL. Na minha ótica de pefelista, de fundador, de seu primeiro Presidente em caráter provisório e, depois, Presidente do Partido já organizado, houve três grandes vitoriosos. Foi vitorioso V. Ex<sup>a</sup>, pela forma como procedeu antes, durante e depois, e, com isso, V. Ex<sup>a</sup> cresce não somente na admiração dentro do Partido, que já é muito elevada, mas igualmente no espectro partidário como um todo. Prova do que afirmo são as manifestações que agora se materializam pela voz de Representantes, inclusive de Partidos do Governo, ao Líder de um Partido de Oposição. Foi vitorioso também o Senador José Jorge, uma pessoa, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, com grandes serviços prestados ao Partido. Mas, foi vitorioso, em síntese, o próprio Partido. Acredito que foi uma página importante de nossa história e manifestação de que o Partido, quando não consegue resolver as questões pela forma consensual – o que nem sempre é possível –, o faz por meio de consultas que não esgarçam o tecido partidário, antes o fortalecem pelo clima que marcou a reunião. Encerrando meu aparte, quero dizer quanto admiro V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, tenho por V. Ex<sup>a</sup> uma admiração por hereditariedade. Eu já admirava e muito seu pai, o ex-Governador Tarcísio Maia, modelo de homem público que deixou muitas lições não somente em seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> dá continuidade à vida proba e fecunda de seu pai que prestou grandes serviços ao Nordeste, em um período decisivo para aquela região quando da consolidação da Sudene, que permitiu pudéssemos ter uma política de desenvolvimento planejada para a região. Algo que nunca tivemos a oportunidade de conhecer no passado, a não ser no curto e efêmero período de Epitácio Pessoa que, faça-se justiça, teve uma preocupação muito aguda com a questão regional nordestina. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não lhe faltam todas as qualidades para



classificá-lo como político e, até mais do que isso, como estadista. Como lembrou aqui o Senador e Líder do PSDB, Arthur Virgílio Neto, V. Ex<sup>a</sup> tem todos os atributos, toda as qualidades, de um verdadeiro político, de um verdadeiro homem público, enfim, de um cidadão republicano, de um **vir probus**, como os romanos diziam. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> – a forma como o faz e como é acolhido pelos colegas de Senado Federal – é talvez uma homenagem que todos lhe fazemos. A vida pública é um permanente desafio: momentos de vitória, instantes de insucessos. O que importa não é, necessariamente, a vitória. Como aqui foi lembrado, sabemos que, muitas vezes, dos episódios que não nos são totalmente favoráveis, podemos colher ricos depoimentos dos colegas e observações que servem a todos nós. Portanto, concluindo meu aparte, manifesto, mais uma vez, a admiração e o apreço que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, além da minha convicção – posso dizer quase da minha certeza – de que a V. Ex<sup>a</sup> estão reservadas, por ser um político jovem, muitas funções importantes, não somente no seu Estado, mas no País.

**O Sr. Fernando Bezerra** (PTB – RN) – Senador José Agripino, sei que outros já pediram a palavra antes de mim, mas eu tenho um compromisso e eu não gostaria de sair daqui sem lhe dar uma palavra. Peço aos nobres colegas que possam...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Ouço-o com muito prazer, Senador Fernando Bezerra.

**O Sr. Fernando Bezerra** (PTB – RN) – Peço a compreensão dos colegas. Senador José Agripino, neste momento, eu não poderia deixar de dar um depoimento, talvez absolutamente desnecessário, mas eu o faço na condição de seu amigo, de seu admirador e de seu conterrâneo. Já estivemos em lados diferentes num mesmo palanque. É assim que a vida pública, com as circunstâncias, nos conduz. Certamente, nós não estaremos juntos nesta eleição que se avizinha, mas, nem por isso, Senador José Agripino, posso deixar de testemunhar o quanto esta Casa reconhece, assim como eu e sobretudo todo o Rio Grande do Norte, o homem íntegro, competente, digno e honrado, um líder que tem orgulhado a todos nós do Rio Grande do Norte. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que temos divergências, pois após o Governo Lula, sou até o Líder do Governo no Congresso Nacional. E isso nos coloca politicamente em posições diferentes. Contudo, eu nunca poderia negar a admiração que lhe tenho. Se eu fosse do PFL, V. Ex<sup>a</sup> sabe que contaria com o meu voto. Tive a oportunidade de dizer há alguns dias que, mesmo sabendo que não podia estar do seu lado politicamente, torcia por V. Ex<sup>a</sup>, porque exatamente a motivação de todo o Rio Grande do Norte era que V. Ex<sup>a</sup> pudesse ainda mais

se destacar no cenário nacional na condição de Vice-Presidente da República. Como disse o Senador Arthur Virgílio, sempre brilhante: “Não há derrotas que não possam ter a conotação de vitória”. É a afirmação de sua Liderança, do seu Partido, como disse o Senador Marco Maciel. Orgulho-me muito de seu comportamento, da forma como V. Ex<sup>a</sup> faz política e mostra ao Brasil o que o homem do Rio Grande do Norte pode fazer. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senador Fernando Bezerra, muito grato pela sua manifestação, sempre amiga, sempre companheira. Estivemos juntos em palanques. Estivemos afastados em palanques. Mas nunca nos afastamos do ponto de vista pessoal, nem nos afastaremos nunca. Somos conterrâneos e me agrada muito ouvir o que V. Ex<sup>a</sup> diz.

Senador Fernando Bezerra, V. Ex<sup>a</sup> sabe que, para o nosso Estado – e havia uma torcida grande – o fato de um de seus filhos ser candidato a Vice-Presidente seria uma grande honra. O meu partido decidiu por um caminho diferente. Paciência. Vamos ficar para a próxima, quem sabe!

Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> talvez tenha sido, dentre os fundadores do PFL, o que já foi mais longe. V. Ex<sup>a</sup> foi Governador, pelo voto do povo de Pernambuco; Senador, pelo voto do povo de Pernambuco, mas também foi Ministro de Estado – da Casa Civil e da Educação – e Vice-Presidente da República, por indicação do partido e voto direto ao lado de Fernando Henrique, sendo um dos ícones do partido. V. Ex<sup>a</sup> fala em episódios e lições.

Absorvo com muita humildade o episódio dessa disputa e do não êxito dela. Recolho uma lição só: gostaria muito de ter ganho. O meu partido decidiu por um caminho diferente que respeito e vou aplaudir. Que eu respeito e vou aplaudir! Agora, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> uma coisa: pela minha forma de ser, pela minha história, pelo meu papel no partido, vou defender, com unhas e dentes, o maior patrimônio e o maior capital do meu PFL que é a unidade.

Temos um adversário em comum, que é o Governo Lula, com o qual não concordamos. Em nome da Oposição, cerrarei fileiras com o PSDB para tentar ganhar essa eleição.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Ouço, com prazer, o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino, vou emitir as palavras de um aprendiz nesta Casa. Cheguei aqui em 2003, acanhado, nervoso, com medo – essa é a palavra –; passei a observar o papel de cada um, ver como é o debate

da política na Casa Legislativa de grande importância do Brasil. Do pouco que compreendi, quero dizer que temos a configuração de partidos políticos no Brasil, uma democracia diferente das demais. Veja o caso da China, uma experiência de partido único; o caso dos Estados Unidos, que abre um aspecto de democracia, mas por muito tempo é a polaridade entre Democratas e Republicanos; temos o caso de experiências de parlamentarismo com monarquia, enfim, diversos tipos. No Brasil, convivemos aqui, se não me falha a memória, com mais de trinta partidos reconhecidos e registrados na Justiça Eleitoral. De todos eles, alguns oferecem lideranças que interferem no dia-a-dia da nossa sociedade. Vejo aqui no quadro do PMDB – não quero ser injusto –, mas considero os mais visíveis: Senador José Sarney, por ter sido Presidente, que, estando ou não no alto escalão da máquina partidária, com certeza, é chamado e ouvido; Nelson Jobim, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal; Renan Calheiros, Presidente desta Casa, e outros. No quadro do PSDB: Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República por duas vezes; José Serra, Prefeito de São Paulo e agora candidato a Governador daquele Estado. Há, no Senado, o que chamo de AVN: Arthur Virgílio Neto. Além desses, o Governador do Estado de Minas Gerais e outros que, com certeza, falam para o povo. No quadro do PFL, destaco também vários Parlamentares: Antonio Carlos Magalhães; Marco Maciel, que está ao meu lado e que V. Ex<sup>a</sup> já citou bem; Jorge Bornhausen; Deputado Rodrigo Maia, jovem que está, no meu entendimento, em franco crescimento, e V. Ex<sup>a</sup>. Evidentemente, há outros, mas não consigo citar todos. Emergem também alguns recém-nascidos, como, no caso do P-SOL, a Senadora Heloísa Helena, e assim por diante. É claro que, num ambiente como este, eu tinha de aprender. Estou procurando ser aluno e aprender. O PT jamais poderia pensar em, nos combates que vamos travar, no bom sentido – combate sobre o Brasil para nosso povo e para as demais nações –, ter o privilégio e o luxo de dizer que V. Ex<sup>a</sup> não estará no combate conosco, sendo ou não candidato a Vice-Presidente da República. Com certeza, vamos suar muito para tentar obter a maioria dos votos no Rio Grande do Norte e em outros Estados, pois tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> hoje não fala apenas para um Estado, mas para a Nação. Então, no bom sentido, teremos um grande duelo. Depois da Copa – espero que o Brasil traga a sexta taça para nós –, transformaremos, quem sabe, a alegria do Campeonato Mundial de Futebol na alegria de um bom debate sobre o nosso Brasil. Espero que

a população vá discernir entre propósitos políticos, o pensar nacional e o Brasil no mundo para fazer a sua escolha. E foi muito produtivo, do meu ponto de vista, este cenário até agora. V. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa que brilhou nesses anos, e eu sou uma testemunha ocular disso porque, sabiamente, cada dia, cada semana, e cada mês, interpretou os fatos e os acontecimentos para transformá-los em respostas imediatas e nos fazer uma excelente Oposição. Portanto, fica aqui a palavra de um aprendiz. Encerro dizendo da minha experiência como Presidente do PT do Acre. E aí não quero comparar-me a V. Ex<sup>a</sup>, só por força de argumentação. Eu sou Presidente do PT no Acre. E, dentro do partido, há pessoas como Marina Silva, que é Ministra de Estado e Senadora da República; Jorge Viana, que é Governador do Estado, pela segunda vez, e já com uma visibilidade fora do Acre; Tião Viana, Senador e Vice-Presidente desta Casa e, hoje, interinamente, assumindo a Presidência no lugar do Senador Renan Calheiros, e outros do Acre. No meio deles, fico me perguntando como é que consigo falar à altura dessas Lideranças. E é claro que tenho a absoluta certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, dentro do PFL, dirige não mais a Bancada – e essas palavras já foram ditas aqui –, não apenas uma Bancada no Senado Federal, mas, onde quer que esteja, estará presente, dando respostas nos embates que nós teremos até 1º de outubro e, com certeza, após esse momento. Então, quero parabenizá-lo por este momento e, também, dizer que foi uma escolha partidária que diz que V. Ex<sup>a</sup>, onde quer que esteja, vai contribuir muito para o processo. Parabéns!

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Obrigado, Senador Sibá Machado. V. Ex<sup>a</sup> tem uma qualidade que poucos têm e pode até não ter alguns eventuais méritos de alguns, mas V. Ex<sup>a</sup> tem uma qualidade que poucos têm: é aguerrido, tem coragem, é destemido, não hesita em defender suas idéias e o seu partido. Às vezes, sozinho na sua Bancada, defende, com os argumentos que lhe ocorrem, o Governo das acusações. Por isso V. Ex<sup>a</sup> é merecedor do apreço e do respeito dos seus Pares, como eu lhe respeito.

Ouçõ com prazer o Senador Cristovam Buarque; em seguida, o Senador César Borges e, por último, o Senador Edison Lobão, que muito me honra.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> sabe da minha relação de amizade com José Jorge, companheiros que somos da escola de engenharia em Recife, há muito tempo, quando o Senador Marco Maciel era conhecido por Marco Antônio por todos nós. O respeito, eu o adquiri em relação

ao José Jorge, além da amizade que eu tinha ao vê-lo trabalhar nesta Casa. Mas a admiração que tenho pelo seu trabalho, pela sua postura e pela sua lucidez também me fazem dizer que V. Ex<sup>a</sup> me tem como um dos seus admiradores. Por isso, venho aqui para dizer uma coisa. Penso que estamos falando aqui como se V. Ex<sup>a</sup> tivesse sofrido uma derrota, quando V. Ex<sup>a</sup> saiu engrandecido desse processo, como José Jorge também. Creio que chegar, tendo sido Governador, Senador, tão perto de ser o candidato a Vice-Presidente em uma chapa tão forte quanto é a do PSDB/PFL é uma vitória que V. Ex<sup>a</sup> teve e que eu quero comemorar. Não vejo a diferença em termos de resultado, mesmo que tivesse sido por mais votos o senhor não ter sido o escolhido. Não vou dizer que para o PSDB e para o PFL e o PSDB foi melhor ou pior, porque sou suspeito, pela amizade a um e o respeito a outro. Mas, quero aqui manifestar a satisfação e o respeito por ver que o PFL é capaz de ter dois nomes do porte de V. Ex<sup>as</sup> para disputar quem será o vice-presidente. Parabéns, Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex<sup>a</sup> coloca com muita lucidez. Não se trata aqui de uma lamentação. E, ao final, vou dizer o que pretendi. Estou reafirmando aqui minha determinação em trabalhar pela unidade do Partido, um patrimônio do PFL que construí e que defendo há anos. Vou operar, durante essa campanha e por todo período em que estiver na vida pública, no meu PFL.

Ouçõ, com muito prazer, o Senador César Borges, meu querido amigo.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> tem uma passagem brilhante na vida pública nacional. Primeiro, foi prefeito de sua capital, depois, governador e senador, já por alguns mandatos. Eu já sabia dessa sua trajetória, que era um espelho, era um exemplo a ser seguido. Mas, quando cheguei a esta Casa, V. Ex<sup>a</sup> era o Líder da Bancada e, como Líder, superou aquela admiração que eu já devotava a sua figura pública. Era um Líder atuante, competente, brilhante, sério, determinado, e isso enobrece a Bancada. Senti-me e sinto-me extremamente honrado em ter V. Ex<sup>a</sup> como Líder nesta Casa, na nossa Bancada do Partido da Frente Liberal. Nesse processo eu vi nascer, com muita naturalidade, o nome de V. Ex<sup>a</sup> para compor a chapa, como Vice-Presidente, com o PSDB nesta coligação que os nossos Partidos estão fazendo, com o objetivo de propor à Nação brasileira um futuro que acreditamos ser melhor e que ela merece. Lembro-me de V. Ex<sup>a</sup> preocupado se a Bahia, por ter

três Senadores nesta Casa, por ter talvez – acredito – a maior bancada dentre os Estados brasileiros no Partido da Frente Liberal, poderia até pleitear essa posição. Lembro-me de que no início das conversações V. Ex<sup>a</sup> tinha essa preocupação. Na verdade, a Bahia não se colocou, por conta de uma posição forte dentro do Partido, como pleiteando a posição de ter um candidato a Vice-Presidente da República nessa coligação com o PSDB. Vimos que tínhamos, no Partido e no Nordeste, no momento em que se fixou que o candidato teria que ser nordestino, nomes com uma trajetória muito grande e que estavam disponíveis. Portanto, vi com muita naturalidade o nome de V. Ex<sup>a</sup> para compor essa chapa. Não tenho dúvida nenhuma de que V. Ex<sup>a</sup> enobrece qualquer chapa para Presidente da República, para Vice-Presidente, ou no seu Estado, a qualquer cargo que venha a disputar. Dentro do nosso Partido surgiu o nome do José Jorge, um companheiro valoroso, também meu colega na profissão de engenheiro civil, vice-presidente do Partido, que também reúne todos os méritos para compor essa chapa. Penso que nosso Partido sai fortalecido do processo. V. Ex<sup>a</sup> não tenha dúvida nenhuma de que sai totalmente enobrecido pela sua posição agora demonstrada. O que nós queremos é o melhor para o País, é a vitória do que acreditamos nas nossas crenças, no nosso ideário político, é a vitória do ex-Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin. Composto agora com o Companheiro de Partido José Jorge, não tenho dúvida de que ele representa uma nova esperança para o País, que vive momentos tão difíceis. Mas tampouco tenho dúvida de que V. Ex<sup>a</sup> se engrandece quando coloca essa posição. Tenha certeza V. Ex<sup>a</sup> de que seu preparo e seu brilho o levarão, sem sombra de dúvida, a sempre estar em postos altíssimos da nossa República, seja no Legislativo, seja no Executivo. Esta é uma passagem que o enobrece, mas outras virão, com vitórias certas, que V. Ex<sup>a</sup> terá pela correção e firmeza do seu caminhar na vida pública. Portanto, eu só quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer-lhe da minha admiração. Se por um lado V. Ex<sup>a</sup> não vai compor a chapa como vice-Presidente – e esta será a chapa vitoriosa! –, por outro lado, tenho a satisfação de continuar liderado de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. Portanto, um forte grande abraço a V. Ex<sup>a</sup>, extensivo a toda sua família.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Amigo Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> terminou mencionando um ponto pelo qual vou começar a falar: a minha responsabilidade em exercer a função de Líder de figuras como Antonio Carlos Magalhães, o meu que-

rido Antonio Carlos Magalhães, homem que é um pedaço da história do Brasil, com o seu temperamento difícil, complicado, tão amigo. Liderar Antonio Carlos Magalhães; liderar Jorge Bornhausen; liderar Marco Maciel; liderar o ex-Governador Edison Lobão, a quem vou conceder um aparte; liderar o ex-Governador César Borges; liderar o homem de milhões de votos, Senador Romeu Tuma; liderar a Senadora Maria do Carmo, reeleita por antecipação Senadora por Sergipe; liderar a Governadora Roseana Sarney; liderar o Senador Demóstenes Torres, uma das nossas melhores expressões no campo jurídico, um orgulho do Partido; liderar o Senador Paulo Octávio, companheiro de todas as horas; liderar o Senador Efraim Morais, valente Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que está prestando um enorme serviço à vida pública do País; liderar o Senador Jonas Pinheiro, o nosso mais legítimo defensor das causas do meio rural; defender o Senador Heráclito Fortes, nossa emérita Liderança no Estado do Piauí, valoroso e combativo Senador; isso é tarefa, Senador César Borges, para muito mais do que José Agripino. Muito mais! E me honram muito essas seguidas reconduções que V. Ex<sup>as</sup> me fazem, por unanimidade, para que eu possa, humilde e modestamente, interpretar o sentimento de figuras tão combativas, tão polêmicas e tão brilhantes como são os dezesseis Senadores que muito me orgulham ser a Bancada do Partido da Frente Liberal.

Ouçõ, com muito prazer, o meu estimadíssimo amigo Edison Lobão, o último Senador a me apartear.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, vou permitir, sem dúvida. Estou chamando o Senador Pedro Simon porque tenho uma emergência para estar no aeroporto.

Apenas gostaria de registrar o requerimento que faço e que será apreciado pelo Senado, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no sentido de que instemos o Governo dos Estados Unidos e o Congresso Nacional norte-americano a reverem as anunciadas medidas draconianas contra imigrantes, que incluem a ampliação do muro construído na fronteira com o México, visando a deter o fluxo migratório. Nós teremos a oportunidade de debater esse assunto.

Eu gostaria também de registrar a presença de inúmeros representantes de servidores do Ministério da Agricultura, que estão aqui desde o início da tarde,

solicitando a atenção do Governo do Presidente Lula para o seu Plano de Carreiras e Salários.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Antes de lhe conceder um aparte, Senador Lobão, quero somente fazer um complemento que faltou. É uma menção especialíssima ao Senador Rodolpho Tourinho, o nosso técnico por excelência, nosso Ex-Ministro de Minas e Energia e aplicado consultor para diversos assuntos, entre os quais o importantíssimo assunto de energia no País.

Ouçõ com muito prazer o Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> não é um homem público movido por qualquer sentimento de complexo. A sua presença na tribuna nesta tarde é a demonstração vigorosa disto. Competiu e não ganhou, o que não quer dizer que tenha perdido. V. Ex<sup>a</sup>...

*(Interrupção do som)*

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> contribuiu para o fortalecimento da democracia e do sistema partidário que temos. Nem sempre, na vida pública se pode ganhar ou vencer. O seu nome engrandeceu essa competição. Qualquer dos dois representaria muito bem o Partido numa chapa presidencial. V. Ex<sup>a</sup> é Líder. Eu fui Líder na Câmara, fui Líder no Senado – o Senador Marco Maciel também o foi – e sei as agruras por que tem que passar um Líder. É uma função política transcendental. V. Ex<sup>a</sup> acaba de descrever, um por um, o comportamento e o valor intrínseco de cada um dos seus companheiros da Bancada do PFL. E V. Ex<sup>a</sup> encontra-se aqui na gávea do navio, na curul, liderando a todos nós – e liderando bem, representando-nos com autenticidade, elevando a nossa Bancada. Quando V. Ex<sup>a</sup> assoma a essa tribuna, o País inteiro verifica que ali está um líder, falando em nome de seu povo e, muito mais do que de seu próprio povo, em nome de todos os pefelistas que V. Ex<sup>a</sup> representa; e até mais, em nome de um sentimento nacional. A sua palavra repercute bem pelo País afora. Ando pelas capitais brasileiras e por muitas outras cidades, e sempre as pessoas me falam: o líder José Agripino é um dos melhores e maiores valores da vida pública deste momento. Esteja certo, Senador José Agripino, de que, no exercício dessa Liderança – e nós já o reconduzimos diversas vezes para a mesma posição –, V. Ex<sup>a</sup> continuará prestando ao País os mais relevantes serviços à nossa democracia, à nossa liberdade. É um Líder duro, sim, mas



um Líder responsável. V. Ex<sup>a</sup> não exerce a Liderança do nosso Partido com irresponsabilidade, jamais, e por isso é acreditado pela responsabilidade com que põe a sua palavra em nome do Partido da Frente Liberal. Eu cumprimento o Senador José Jorge, mas cumprimento por igual V. Ex<sup>a</sup> por ter se submetido de maneira democrática a essa competição. V. Ex<sup>a</sup> teve amigos a seu lado, que confiaram no seu nome. Poderiam ter votado também nele, assim como os que votaram nele por igual votariam em V. Ex<sup>a</sup>. Um e outro estarão em plenas condições de exercer essa função que Marco Maciel ilustrou, por oito anos, em benefício deste nosso País. Esteja certo de que a República Federativa do Brasil precisa de V. Ex<sup>a</sup> na posição em que está e depois em outras maiores ainda, porque tem a consciência de que a sua palavra é a palavra do equilíbrio, do bom senso, da honradez e da exação. Receba V. Ex<sup>a</sup> a manifestação da minha amizade e da minha admiração profunda por tudo quanto representa para o nosso Partido e para vida pública brasileira.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senador Lobão, já fiz desta tribuna não sei quantos pronunciamentos. Nunca pedi fita magnética, nem transcrição, nada de nenhum discurso, mas deste vou pedir, e o farei para que os meus dois filhos ouçam o que aqui foi dito, principalmente o que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, que é, digamos, uma manifestação sincera de um homem público de respeito, ex-Governador, que chega, de repente, ao plenário e, de supetão, emite uma série de declarações que me encham de orgulho. Não sei se eles são verdadeiros ou não, mas me encham de orgulho. Vou querer que meus filhos os ouçam. Valeu a pena ter vindo aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – A dúvida de V. Ex<sup>a</sup> não pode ser válida. V. Ex<sup>a</sup> não sabe se foram verdadeiros ou não? É claro que foram verdadeiros. Foram manifestações feitas com profundo sentimento e carinho a V. Ex<sup>a</sup>. Só não consigo entender como V. Ex<sup>a</sup> perdeu na reunião da Bancada. Os aplausos e as qualidades são tão grandes, que eu pediria a revisão, se fosse possível. V. Ex<sup>a</sup> não pode dizer “se forem verdadeiros”. Garanto que são verdadeiros e acrescento ao deles o meu também, que é verdadeiro.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Obrigado, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup>, com seu complemento, enseja-me concluir esta minha manifestação em que me emociono.

Digo aos meus companheiros e amigos que quis fazer aqui uma manifestação de atitude a tomar. Quis

vir dizer que propus um processo de escolha. Dei uma contribuição ao meu Partido que nunca havia feito: escolha por esse processo. Quis que fosse feito assim, o Partido aceitou, a votação foi feita, os critérios foram aceitos, e eu, que propus, tomei o compromisso, por antecipação, de respeitar o resultado em nome da unidade.

Não estou aqui, Sr. Presidente Pedro Simon, fazendo um discurso de despedida, de jeito nenhum. Até porque a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Sibá Machado vão ter que me aturar pelos próximos quatro anos e meio. Continuarei aqui prestando os meus serviços ao lado de Arthur Virgílio, talvez ao lado de Heloísa Helena – sei lá se S. Ex<sup>a</sup> não será eleita Presidente da República! Continuarei aqui desempenhando o papel que o meu Partido deseja, se continuar desejando.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – A informação que temos é a de que V. Ex<sup>a</sup> está no primeiro escalão, como Ministro, do candidato do Partido, se for eleito.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – V. Ex<sup>a</sup> é brincalhão, como sempre, Senador Pedro Simon.

Era o que desejava dizer. Desejava trazer esta minha palavra. Quando me perguntaram, dias antes, o que resultaria do processo, eu disse: unidade. Quem ganhar leva; quem perder apóia, sem choro nem vela. É o que vim dizer. Quero desejar muito boa sorte ao meu candidato, Geraldo Alckmin. Quero desejar muito boa sorte e muito bom trabalho ao candidato a Vice-Presidente que o meu Partido escolheu: o digno Senador José Jorge. Quero o melhor para o meu País. Nesse sentido, vou pegar a bandeira de Alckmin. Onde eu puder ajudar, onde puder pedir um voto, vou fazê-lo de coração.

(Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. César Borges, Arthur Virgílio, Eduardo Suplicy e Pedro Simon, sucessivamente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – O orador é muito festejado, muito cumprimentado – quero registrar nos Anais.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio por permutar



seu horário comigo, porque tenho vôo marcado e tenho de sair daqui a pouco.

Em homenagem ao Senador José Agripino, peço a transcrição na íntegra da entrevista do Governador Cláudio Lembo, do PFL de São Paulo, publicada hoje no jornal **Folha de S. Paulo**. A matéria tem como título: "Burguesia terá de abrir a bolsa, diz Lembo". Vou referir-me a alguns trechos da entrevista.

Antes, porém, quero dizer o que não pude, ao pedir a palavra pela ordem. Deixo consignado aqui que a assessoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores, a nosso pedido, fez a análise dos onze projetos que foram aprovados ontem pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo.

Na análise, temos algumas preocupações com relação ao PLS nº 140, que disciplina a reparação de dano decorrente da prática de infração penal. Temos também algumas preocupações com relação ao Projeto de Lei nº 474, que altera o art. 109 do Código Penal para aumentar os prazos prescricionais, e, por último, no projeto do Regime Disciplinar Diferenciado máximo, o RDD máximo, a nossa preocupação é com o fato de que ainda não temos uma tipificação de organização criminosa e que, portanto, o projeto, da forma como foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, poderia merecer algum senão ou algum óbice em relação a sua aplicação.

De qualquer forma, não faremos requerimento para que os projetos venham a Plenário, pois foram votados em caráter terminativo, e qualquer observação, qualquer ponderação ou alteração aos projetos, Senador Pedro Simon, encaminharemos à Bancada do PT na Câmara, para que o debate e o aperfeiçoamento do projeto se dêem lá, a fim de que não haja nenhum atraso.

Ontem, fizemos um acordo muito positivo entre todos os Partidos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovando vários projetos, deixando para debater com mais profundidade a questão orçamentária, seja de vinculação de receitas para a segurança pública, seja para impedir o contingenciamento de verbas na segurança pública. Penso que foi extremamente profícuo o que conseguimos produzir naquela Comissão.

Registramos, outrossim, que protocolamos hoje, assinado pelo Senador Sibá Machado e pela Senadora Fátima Cleide, membros da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, um requerimento que entendemos extremamente

importante. O requerimento é para que a Comissão de Direitos Humanos do Senado da República possa constituir uma comissão de Senadores e Senadoras para, rapidamente, acompanhar, em caráter de diligência, a situação em São Paulo, principalmente sob três aspectos.

O primeiro deles é o acompanhamento dos procedimentos para a proteção social e policial dos familiares dos agentes da força pública assassinados ou feridos no terrível episódio, que, infelizmente, por conta da violência, continua ocorrendo; o segundo é o acompanhamento da identificação e verificação das condições da morte dos suspeitos de participação nos atentados, pois há, no Instituto Médico Legal, vários cadáveres sem identificação, alguns com características de execução, sendo, portanto, muito importante que haja um acompanhamento; o terceiro é o acompanhamento da situação dos presídios de São Paulo após as rebeliões.

Penso que da mesma forma como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania movimentou-se rapidamente ontem, tomando providências, aprovando uma série de projetos importantes, para que haja uma modificação legislativa, também assim deve ser o trabalho da Comissão de Direitos Humanos. Devem ser observados os direitos humanos, na acepção ampla da palavra, de todos aqueles que sofreram, como agentes da ordem pública, agressões, que foram mortos, que estão feridos. Isto nos preocupa muito, porque há fortes indícios de que possa estar ocorrendo algum tipo de situação um pouco delicada, às vezes de descontrole ou de exacerbação dos ânimos, porque sabemos que, quando há mortes nas forças policiais, muitos se exaltam, querem aplicar a Lei de Talião, matando uma pessoa do lado de lá para cada pessoa morta do lado de cá, e acho que devemos ter muito cuidado com algo assim.

Já tive a oportunidade de falar com o Senador Cristovam Buarque, que preside a reunião ordinária quarta-feira, e ele sinalizou com a possibilidade de anteciparmos uma reunião para terça-feira a fim de tratarmos do assunto e constituirmos a comissão.

Para nós, essa questão dos mortos, da possível execução, dos feridos e de haver um acompanhamento para que não haja, em nenhum momento, a aplicação da Lei de Talião é tão importante quanto deixar muito claro, deixar muito explícito que não houve acordo entre as autoridades constituídas e o comando dos criminosos do PCC. Para isto o Ministério Público Estadual abriu um processo de investigação.

Quero pedir agora, não para fazer qualquer provocação ao Senador Agripino, que fique consignada, na íntegra, a entrevista do Governador Cláudio Lembo. Mas quero aqui registrar pelo menos alguns trechos: “Nós temos uma burguesia muito má, uma minoria branca muito perversa”, afirmou. “A bolsa da burguesia vai ter que ser aberta para poder sustentar a miséria social brasileira no sentido de haver mais empregos, mais educação, mais solidariedade, mais diálogo e reciprocidade de situações”.

É como disse o Presidente Lula: a situação que estamos vivenciando é fruto de não termos investido na educação durante décadas seguidas. Infelizmente, isso tudo tem a ver, sim, com a situação que vivenciamos.

Quero também deixar registrado que o Ministro Márcio Thomaz Bastos participou hoje do fórum comandado pelo ex-Ministro Reis Velloso e que depois iria a São Paulo. Imagino que S. Ex<sup>a</sup> já esteja em São Paulo conversando com as autoridades do Governo do Estado.

Na entrevista, o Governador Cláudio Lembo faz referência à ajuda da Polícia Federal nas ações, mas o Ministro vai, mais uma vez, reiterar a oferta e a disponibilidade de tudo o que estiver ao alcance do Governo Federal para que haja um somatório de esforços.

A própria pesquisa identificou várias questões que chamam a atenção.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Sr. Presidente.

Primeiro, o repúdio a qualquer tipo de acordo com criminosos. A população também identificou vários problemas e quer esse somatório de esforços.

Considero fundamental a ida, mais uma vez, do Ministro Márcio Thomaz Bastos a São Paulo, para poder oferecer ainda outras formas de contribuição. Uma delas, que talvez seja muito importante, é a retirada do tal do Marcola ou dos principais líderes do PCC de São Paulo. Em Santa Catarina, ficamos muito indignados quando Fernandinho Beira-Mar teve de passar um período lá, na Polícia Federal. Mas esse deslocamento é importante, pois são presos que cumprem pena em presídios de responsabilidade estadual. Penso que é muito importante a atuação da Polícia Federal e do próprio Ministério da Justiça no deslocamento de prisioneiros que podem comandar rebeliões de dentro dos presídios, como nós vimos.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Sibá Machado e em seguida encerrarei meu pronunciamento.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli, quero dizer que também li a entrevista do Governador Cláudio Lembo. Acho que ele faz um desafio muito forte. Quero até parabenizá-lo pela entrevista, que acho que foi muito boa, no momento preciso, adequada mesmo. Se não se fizer uma reflexão nesse nível, nós não chegaremos ao fio da meada. Agora, eu também quero acreditar na afirmação do Governador de que jamais participou de qualquer tipo de acordo dessa natureza. Então, o fato de elucidar é para dar o salvo-conduto ao Governador e isentá-lo de qualquer participação em acordo desse tipo. Então, o aparte é nesse sentido, para esclarecer, de uma vez por todas, esse cenário. Se ficarmos no jogo de matou-morreu ou coisa parecida, aí é o fim da picada para a autoridade pública, pode-se acabar com o Judiciário brasileiro. Não podemos aceitar o regime da violência pela violência, do “olho por olho, dente por dente”, editando aqui o Código de Hamurabi, que não pode ser mais permitido em uma época como esta. Então, quero parabenizá-la pelo pronunciamento.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço o aparte, Senador Sibá Machado.

Quero, mais uma vez, reiterar o compromisso que mantivemos ao longo de toda a semana. O momento é delicado, a situação é grave e exige de todos nós providências e um somatório de esforço. Penso que isso deve nos balizar e nos mover neste momento. Deixo mais uma vez a contribuição da Bancada na votação, nas ponderações com relação aos projetos, pois vai para a Câmara o requerimento para que a Comissão de Direitos Humanos possa acompanhar essa situação.

Preocupa-nos, sim, esse morticínio que pode até deslanchar, porque já houve notícia da morte de familiares de comandantes do PCC. Isso pode repercutir em familiares de policiais. Não podemos permitir que esse tipo de procedimento se desenrole num episódio tão lamentável como esse.

Agradeço, Senador Pedro Simon, o tempo a mais e as “buzinadas” que levei hoje.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Burguesia terá de abrir a bolsa, diz Lembo

*Em entrevista à Folha, governador relaciona quadro social a ataques e afirma que mentalidade da minoria branca do Brasil tem de mudar*

MÔNICA BERGAMO

COLUNISTA DA FOLHA

O governador de São Paulo, Cláudio Lembo, afirma que o problema de violência no Estado só será resolvido quando a "minoria branca" mudar sua mentalidade. *Nós temos uma burguesia muito rica, uma minoria branca muito diversa", afirmou. "A bolsa da burguesia vai ter que ser aberta para poder sustentar a miséria social brasileira no sentido de haver mais empregos, mais educação, mais solidariedade, mais diálogo e reciprocidade de situações."*

Lembo criticou o ex-governador Geraldo Alckmin, que disse que aceitaria ajuda federal contra as ações do PCC se ainda estivesse no cargo, e o ex-presidente FHC, que atacou negociação entre o Estado e a facção criminosa para o fim dos ataques. Leia abaixo os principais trechos da entrevista.

★

**Folha - Os jornais estão noticiando hoje (ontem) que houve uma ratificação em São Paulo na madrugada de terça. A polícia está sob controle ou está partindo para uma intervenção?**

**Cláudio Lembo** - A polícia está totalmente sob controle. Eu conversei muito longamente com o coronel Elizeu Eclair [comandante-geral da PM] e estou convicto de que ela está agindo dentro dos limites e com muita sobriedade. Todas as noites há confrontos nas ruas da cidade e esses conflitos foram exasperados nesses dias. Mas, infelizmente, não. A polícia age para evitar o pior para a sociedade.

**Folha - Foram 93 mortes. Elas estão dentro dos limites? O senhor tem segurança que todos que morreram estavam em confronto?**

**Lembo** - É o conflito que houve na cidade com a bandidagem? Foi violento. É possível que tenha havido tragédias, mas pelo que estou informado não houve nada que fosse além dos confrontos diretos.

**Folha** - Só no IML (Instituto Médico Legal) estão 40 mortos e não se sabe nem o nome dessas pessoas.

**Lembo** - Os nomes vão ser revelados. Estamos resolvendo questões burocráticas, de identificação, mas vão ser revelados.

**Folha** - Jornalistas da Folha entram no IML e viram fotos de pessoas mortas com tiros na cabeça. Que garantia a sociedade tem de que não morreram inocentes e de que o Estado, por meio da polícia, não está executando essas pessoas?

**Lembo** - Não está, de maneira alguma. E digo a você: fui muito aconselhado a falar coisas como aplique-se a lei do falcão. Foi totalmente contrário. Faremos tudo dentro da legalidade e do Estado de Direito.

**Folha** - O senhor não se assusta com o número de mortos?

**Lembo** - Eu me assusto com toda a realidade social brasileira. Acho que tudo isso foi um grande alerta para o Brasil. A situação social e o câncer do crime é muito maior do que se imaginava. Este é o grande produto desses dias todos de conflito. Nós temos que começar a refletir sobre como resolver essa situação, que tem um componente social e um componente criminoso, ambos gravíssimos. O crime organizado trabalha com a droga. A droga é um produto caro, consumido por grandes segmentos da sociedade. Enquanto houver consumidor de drogas, haverá crime organizado no tráfico. É assim aqui, na Itália, nos EUA, na Espanha. O crime se alimenta do consumidor de drogas.

**Folha** - E da miséria...

**Lembo** - Talvez no Brasil tenha esse componente também. O crime organizado destruiu valores. O Brasil está desintegrado. Temos que recompor a sociedade. A questão social é muito grave.

**Folha** - O senhor é um homem público há tantos anos, está num partido, o PFL, que está no poder desde que, dizem, Cabral chegou ao Brasil.

**Lembo** - Essa piada é minha.

**Folha** - O que o senhor pode dizer para um jovem de 15 a 24 anos, que vive em ambientes violentos da periferia? Que ele vai ter escola? Saúde? Perspectivas de emprego? Como afastá-lo de organizações criminosas como o PCC?

**Lembo** - Acho que você tem duas situações muito graves: a desintegração familiar que existe no Brasil, e a perda... Eu sou laico, é bom que fique claro para não dizerem que sou da Opus Dei. Mas falta qualquer regramento religioso. O Brasil está desintegrado e perdeu seus valores cívicos. É ridículo falar isso mas o Brasil só acredita na camisa da seleção, que é símbolo de vitória. É um país que só conheceu derrotas. Derrotas sociais... Nós temos uma burguesia muito má, uma minoria branca muito perversa.

**Folha** - Que ficou assustada nos últimos dias.

**Lembo** - É que deu entrevistas geniais para o seu jornal. Não há nada mais dramático do que as entrevistas da Folha [com socialites, artistas, empresários e celebridades] desta quarta-feira. Na sua linda casa, dizem que vão sair às ruas fazendo protesto. Vai fazer protesto nada! Vai é para o melhor restaurante cinco estrelas junto com outras figuras da política brasileira fazer o bom jantar.

**Folha** - Tomar conhaque de R\$ 900 [preço de uma única dose do conhaque Hennessy no restaurante Fasano].

**Lembo** - Nossa burguesia devia é ficar quietinha e pensar muito no

que ela fez para este país.

**Folha** - O senhor acha que essas pessoas são responsáveis e não percebem?

**Lembo** - O Brasil é o país do duplo pensar. Conhecemos a inquisição de 1500 até 1821. Então você tinha um comportamento na rua e um comportamento interior, na sua casa. Isso é o que está na sociedade hoje. Essas pessoas estão falando apenas para o público externo. É um país que é duplo.

**Folha** - Onde o senhor responsabiliza essas pessoas?

**Lembo** - Onde? Na formação histórica do Brasil. A casa grande e a senzala. A casa grande tinha tudo e a senzala não tinha nada. Então é um drama. É um país que quando os escravos foram libertados, quem recebeu indenização foi o senhor, e não os libertos, como aconteceu nos EUA. Então é um país cínico. É disso que nós temos que ter consciência. O cinismo



*Acho que tudo isso foi um grande alerta para o Brasil. A situação social e o câncer do crime é muito maior do que se imaginava. Este é o grande produto desses dias todos de conflito*



*O Brasil está desintegrado e perdeu seus valores cívicos. É ridículo falar isso mas o Brasil só acredita na camisa da seleção, que é símbolo de vitória. É um país que só conheceu derrotas. Derrotas sociais... Nós temos uma burguesia muito má, uma minoria branca muito perversa*

nacional mata o Brasil. Este país tem que deixar de ser cínico. Vou falar a verdade, doa a quem doer, destrua a quem destruir, porque eu acho que só a verdade vai construir este país.

**Folha** - Mas qual é, objetivamente, a responsabilidade delas nos fatos que ocorreram na cidade?

**Lembo** - O que eu vi [nas entrevistas para a Folha] foram dondocas de São Paulo dizendo coisinhas lindas. Não podiam dizer tanta tolice. Todos são bonzinhos publicamente. E depois exploram a sociedade, seus serviços, exploram todos os serviços públicos. Querem estar sempre nos palácios dos governos porque querem ter benesses do governo. Isso não vai ter aqui nesses oito meses [prazo que resta para Lembo deixar o governo]. A bolsa da burguesia vai ter que ser aberta para poder sustentar a miséria social brasileira no sentido de haver

mais empregos, mais educação, mais solidariedade, mais diálogo e reciprocidade de situações.

**Folha** - O senhor diria que elas pensam que aquele rapaz de 15 a 24 anos, que vive perto da selvageria...

**Lembo** - ...pode ser o Beto Selvagem do Rossari? Não pode.

**Folha** - O endurecimento na legislação pode resolver o problema?

**Lembo** - Transitoriamente pode resolver. Mas se nós não mudarmos a mentalidade brasileira, o cerne da minoria branca brasileira, não vamos a lugar algum.

**Folha** - O senhor diz que muita gente falou besteira sobre os episódios. Dos EUA, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso criticou a possibilidade de o governo ter feito acordo com os criminosos para cessar a violência.

**Lembo** - Eu acho que o presidente Fernando Henrique poderia ter ficado silencioso. Ele deveria me conhecer e conhecer o governo de SP. Eu não posso admitir nem a hipótese de se pensar isso. Para opinar sobre um tema tão amargo, tão grave, ele teria que refletir, pensar. E se informar. Quanto ao presidente [FHC], pode ser que eventualmente ele tenha precedido sobre acordos. Eu não tenho.

**Folha** - Vimos o senhor dando muitas entrevistas na TV. Mas SP teve um outro governador (Alckmin), tem um candidato ao governo e ex-prefeito (Serra). O senhor ficou sozinho?

**Lembo** - No poder, um homem é absolutamente solitário. Houve momentos em que praticamente fiquei sozinho. Mas devo agradecer a Polícia Militar e a Polícia Civil também, que estiveram firmes ao meu lado.

**Folha** - O ex-governador Alckmin telefonou para o senhor em solidariedade?

muito atentos.

**Folha** - Essas autoridades garantiram que o PCC tinha acabado. Ou elas enganaram...

**Lembo** - Ou o dentinho era maior do que elas diziam.

**Folha** - Ou foram incompetentes. O senhor vê terceira alternativa?

**Lembo** - Pode ser que tenham sido exageradas no momento de transferir... segurança. Quiseram ser tranquilizadoras.

**Folha** - Então elas iludiram as pessoas?

**Lembo** - É possível.

**Folha** - O senhor pode dizer que o PCC pode acabar até o fim de seu governo?

**Lembo** - Só se eu fosse um louco. E ainda não estou com sinal de demência. Acho que o crime organizado é perigosíssimo. Ele se recompõe porque ele tem possibilidades enormes na sociedade.

**Folha** - O ex-presidente Fernando Henrique não telefonou?

**Lembo** - Não, não. Ele estava em Nova York. O presidente Luiza telefonou, foi muito elegante comigo. Conversei muito com o presidente, ele me deu muito apoio. E o Márcio [Thomas Bastos] veio, conversamos firmemente, com lealdade. E ele chegou à conclusão que não era necessário nem Exército nem a guarda nacional. Tivemos uma conversa responsável, e o equilíbrio voltou. Mostrei que a Polícia Civil e a Polícia Militar tinham condições de fazer retornar a SP a ordem e a disciplina social.

**Folha** - O Datafolha mostrou que 73% acham que o senhor deveria ter aceitado ajuda federal. O governador Alckmin disse que não rejeitaria a ajuda.

**Lembo** - Ele decidiria, se fosse governador, como achava melhor. Eu decido da forma que acho melhor. Quanto as outras pessoas faltou clareza de informação de minha parte. E a minha penitência



**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)  
– V. Ex<sup>a</sup> será atendida na forma do regimento.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, Senador Pedro Simon, houve quem não gostasse do Presidente Geisel. Mas não se poderia dizer que ele não era um estadista de grande visão e de extrema competência.

Uma publicação que sai hoje, Senador Pedro Simon, refere-se ao Presidente Geisel. Vou falar sobre outra questão, mas vou iniciar meu discurso com essa.

De 1957, portanto há 50 anos, quando foi nomeado representante do Exército no Conselho Nacional do Petróleo, a 1979, quando deixou a Presidência da República, Ernesto Geisel batalhou contra a construção do gasoduto boliviano. Às vezes, foi abertamente contra a idéia. Em alguns casos, “cozinhou” os grupos interessados.

Seu argumento era o seguinte: “E quando aqueles bolivianos fecharem a válvula, o que vou fazer? Mando o Exército abri-la?”. Parecia uma premonição do Presidente Geisel. Mas não era premonição, era competência.

Está aí o resultado: a Bolívia fazendo o que faz, dependente que é do Brasil, porque, no instante em que fechar a válvula, vai nos criar problema, sim, mas o país abre falência. Apesar disso, estamos assistindo aos rompantes de um Presidente menor de um país vizinho do Brasil.

Se fosse Presidente da República hoje o General Ernesto Geisel, certamente ele não romperia relações, não mandaria o Exército, mas daria uma resposta à altura.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Concedo o aparte ao eminente amigo e Presidente Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – Eu gostaria, nobre Senador Edison Lobão, de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelas considerações que faz sobre a conduta do ex-Presidente Ernesto Geisel e, de modo especial, sobre o período em que ele presidiu o Conselho Nacional do Petróleo. Realmente, o Presidente Ernesto Geisel era uma pessoa de ampla visão dos problemas do País e, mais do que isso, tinha uma grande visão do mundo. Não foi por outra razão que ele cumpriu também, durante os seus cinco anos, um período muito importante para a história do retorno da democracia ao nosso País e para a política de desenvolvimento. Ele deixou grandes fundamentos bem assentados que permitiram ao País continuar avançando rumo ao progresso e ao desenvolvimento. Daí por que as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, a meu ver, fazem justiça ao grande homem público que foi o Presidente Ernesto Geisel. Esse reconhecimento está ocorrendo agora no momento em que a Petrobras

anuncia a auto-suficiência de petróleo. Sempre que se faz um retrospecto dessa desejada auto-suficiência, menciona-se o período em que ele presidiu a Petrobras, reorientando as atividades da empresa para que os seus esforços fossem direcionados no sentido de obter esse triunfo importante para a economia nacional. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo reconhecimento ao ex-Presidente Ernesto Geisel.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Lembro a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Maciel, aspectos importantes da história recente do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> viveu intensamente esse período da história, seja como Deputado Federal, dos mais brilhantes, seja como Senador da República, seja como Governador de Estado, seja como Ministro, seja como Vice-Presidente da República, seja como Presidente da República. Poucos brasileiros que hoje militam na vida pública têm tanta autoridade quanto V. Ex<sup>a</sup> para dissertar sobre essas matérias. Conviveu, assim como eu, com o Presidente Geisel, de quem me honro ter sido amigo. V. Ex<sup>a</sup> sabe o quanto ele era capaz.

Certa vez, Senador Sibá Machado, fui ao Palácio do Planalto, quando se falava na criação das usinas nucleares em nosso País e perguntei por quê. Estava reunido o Conselho de Segurança Nacional cujo Secretário me deu uma explicação. O Brasil é um País com vastos recursos hídricos, sim, mas limitados também. A avaliação feita naquele momento dava conta de que teríamos uma capacidade de 220 milhões de quilowatts instalados, mas, todavia, não poderíamos nos valer de todo esse potencial em razão da inundaçãõ que seria muito grande dos reservatórios. Poderíamos chegar até 120 milhões de quilowatts.

Como o Brasil crescia a 7%, 8%, 9% ao ano, estimava-se, no ano 2015, se aquele crescimento econômico fosse sustentado, que toda a capacidade das hidrelétricas estaria esgotada. O Presidente Geisel, então, imaginou que deveríamos partir, como os países desenvolvidos do mundo, inclusive os da “Cortina de Ferro”, para a exploração da energia nuclear.

O Brasil é um dos maiores detentores de minério próprio para a energia nuclear. Na pior das hipóteses, deveríamos desenvolver uma tecnologia para processar o urânio e vendê-lo processado, e não bruto, e para utilizá-lo nas nossas usinas nucleares, tendo, portanto, uma alternativa não naquele momento, mas no futuro, para os futuros governantes, para os futuros brasileiros.

Geisel tinha uma visão de longo prazo, a do homem de Estado Maior, que planeja, que não resolve apenas os problemas do dia-a-dia. Esse era o estadista que tínhamos plantado no Palácio do Planalto e que, no passo seguinte, rompeu as ligações, o tratado militar com os Estados Unidos. Teve a coragem de fazê-lo, coisa que poucos governantes fariam. Teve



também a coragem de enfrentar o processo de redemocratização do País.

Pedro Simon é testemunha de que nomeou Petrônio Portella para gerenciar o processo de distensão até que se chegasse à democracia integral. Certa vez, perguntei a ele, Pedro Simon, por que ele havia excluído o General Figueiredo, seu sucessor. Ele deu várias explicações e culminou com uma, dizendo o seguinte: “Figueiredo tem um compromisso comigo de manter a distensão, a abertura e de instaurar definitivamente o processo democrático em nosso País”.

Era uma preocupação profunda que ele tinha como Presidente da República e não queria deixar a chefia de Estado sem a segurança de que o Brasil voltaria aos trilhos das liberdades absolutas e do regime democrático. Esse era o Presidente que tínhamos, com visão democrática, um nacionalista com visão de futuro, de desenvolvimento, e com uma ampla perspectiva de homem de Estado Maior sobre a grandiosidade do Brasil. Todavia, não foi bem interpretado em muitos momentos da sua vida pública e da sua carreira.

Sr. Presidente, eu desejava falar, neste momento... Mas não vou fazê-lo, vou apenas ouvir o aparte do Senador Sibá Machado, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> um pouco de tolerância.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Edison Lobão, pedi o aparte porque V. Ex<sup>a</sup> citou uma fase da história e a questão da energia, que coincidentemente é o tema sobre o qual pretendo falar, se o Presidente me conceder a palavra logo em seguida. Uma vez que V. Ex<sup>a</sup> falou da abertura democrática, logo que comecei a freqüentar o grupo de jovens da Igreja Católica, no Pará, havia o movimento da Teologia da Libertação, do qual eu participava. Falavam muito de política, e eu fui, digamos, aprendendo. Nunca conheci ou vi pessoalmente o General Golbery do Couto e Silva, mas diziam que era um dos quadros pensantes, um símbolo da inteligência do regime, no período do Presidente Ernesto Geisel ao Presidente João Baptista Figueiredo, o chamado “período da transição” ou “abertura gradual e controlada”. E aprendi bastante. Depois, li, no jornal, uma lista de frases e pensamentos atribuídos a ele. E um dizia: “Nunca interfira quando uma pessoa conta a mesma história pela vigésima vez, uma vez que ninguém é capaz de contar a mesma história mais de uma vez, pois sempre há uma novidade”. Assim foi, e muito mais. Aprendi, então, com a antipatia que tinha pelo regime; mas, por outro lado, com a admiração pela inteligência desse General que nunca conheci pessoalmente. Li o livro dele, **Geopolítica do Brasil**, e passei a ler também alguns artigos de jornais que me caíam às mãos, lá nos cafundós do Estado do Pará. Já que V. Ex<sup>a</sup> está falando desse período, pedi o aparte, pois vi um pouco dessa história,

como ele pensou a abertura política democrática do Brasil e foi um dos poucos Generais do Exército que aprendi a admirar, durante o regime militar.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Senador Sibá Machado, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é denotativo de uma nova fase do PT. Aquele PT intolerante do passado, que tudo negava e tudo contestava, está ficando pelas calendas. O PT de hoje é moderno, capaz de reconhecer a inteligência, o talento e o serviço público que brasileiros ilustres prestaram ao País. Golbery do Couto e Silva é um deles, merece ser também homenageado, e um dia nós o faremos. Eu o farei, com a coragem que Deus me deu de falar sobre as coisas que até recentemente pareciam antipáticas para alguns, e intolerantes, ainda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fosse Golbery, talvez não tivéssemos alcançado o avanço tão grande que alcançamos na redemocratização do País. Ele era um militar sim, mas era um militar devotado ao regime democrático e ao interesse da Nação. Devemos muito a Golbery, por tudo que fez de bem ao País. É bom não esquecer que quando os militares assumiram o poder, em 1964, o Brasil era a 48<sup>a</sup> nação econômica do mundo. Quando deixaram o poder, o Brasil era a 8<sup>a</sup> nação. Isso significa o quê? Emprego e bem-estar para o povo brasileiro, desenvolvimento. Deixaram o poder com a democracia restabelecida, restaurada, recomposta e reentregue a todos os brasileiros.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>. Deixo aqui o compromisso de voltar ao tema, com a participação do Senador Marco Maciel, que é uma testemunha histórica muito importante. Estou convencido de que também V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, que tanta contribuição tem dado à democracia e às liberdades em nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Como o orador não havia visto que o Senador Marco Maciel gostaria de fazer um aparte...

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Mas S. Ex<sup>a</sup> já saiu da tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Então, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, que já está concedendo um aparte ao Senador Marco Maciel.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 18 DE MAIO, DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Com a palavra Senador Cristovam.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> não deveria estar em Nova Iorque, onde está o ex-Presidente Fernando Henrique?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não, eu sou baixo clero.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Não entendi, quero até protestar em nome do Senado, por que o nosso Líder não está lá, onde está o Presidente do Partido, o Fernando Henrique, o Serra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu sou baixo clero, estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup>. É a explicação mais cabal e mais sincera.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Mas devia estar lá. Até penso que V. Ex<sup>a</sup> estando lá seria uma garantia para o Alckmin. Ele aqui, os “caras” lá.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Alguém tem que ficar aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Alguém tem que ficar aqui, mas V. Ex<sup>a</sup> não.

Com a palavra o Senador Cristovam. Logo depois V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado, entre outros motivos por causa da idade. V. Ex<sup>a</sup> tem, no mínimo, 30 anos a menos do que o Senador Cristovam. V. Ex<sup>a</sup> pode esperar.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Pode ser por aí mesmo, penso que idade tem os seus méritos. Se o Senador Sibá tiver com alguma urgência de viagem ou outra coisa, não tenho nenhum problema de falar depois de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup> Senadora presente, nesta tarde, tive oportunidade de assistir a diversos discursos aqui sobre o problema da relação entre violência e educação.

Está se acusando muito a criminalidade como resultante da falta de educação e que pessoas sem educação são honestas. Quero também confirmar que os analfabetos são muito mais honestos do que os doutores. Aqui mesmo nesta Casa, não digo o Senado, mas no conjunto do Congresso temos demonstrado que há muitos doutores cometendo atos ilícitos, que dificilmente pessoas sem educação cometeriam. Não há uma correlação entre falta de educação e criminalidade. Agora há uma correlação, sim, entre falta de educação e falta de oportunidades na vida. Há também uma correlação entre falta de oportunidades e a busca do crime como solução para problemas pessoais. É neste sentido que falo, não no de se dizer que é o indivíduo, a pessoa sem educação tendente à criminalidade. Nunca isso, mas no sentido de que a

pessoa sem oportunidade na vida tende, sim, a buscar soluções de forma que não são as lícitas.

O que temos que trabalhar, Senador Pedro Simon, é a idéia de que nós temos hoje um triângulo da maldade no Brasil. Um triângulo composto pela corrupção, a desigualdade e a violência. É uma trindade, obviamente não santíssima; ao contrário, demoníaca trindade: a da corrupção, da violência e da desigualdade. Essa trindade é uma só nelas três. Imagine um jovem pobre, sem dinheiro para comprar aquilo que ele precisa, sem dinheiro para comprar remédio dos pais ou dos irmãos menores, sabe da notícia da corrupção no Congresso. É claro que essa situação é um incentivo à violência, como forma de resolver seus problemas.

A corrupção existente no setor público brasileiro é um indutor, um vetor, um motor da violência. Ao mesmo tempo, quando vemos a desigualdade brutal que há neste País – alguns com tantos e outros com tão pouco –, é natural que essa desigualdade induza à violência. Em alguns países, a desigualdade não gera violência ou porque a nação é um exemplo social sem corrupção ou porque razões religiosas levam as pessoas pobres ao acomodamento diante da desigualdade, como é o caso da Índia, em que as castas servem para manter a justificativa da desigualdade. Felizmente, não temos as castas. Felizmente, temos um modelo que acena com o direito de todos serem iguais.

Portanto, quando vemos a desigualdade, vemos a violência. Quando vemos a corrupção, vemos a violência. Quando vemos a violência, também vemos a corrupção e a desigualdade. É essa trindade diabólica que devemos romper neste País. É preciso parar a corrupção, quebrar a desigualdade e, com isso, zerrar, se fosse possível, a violência. É um triângulo. Não adianta tratar nenhum desses pontos isoladamente, porque isso não vai resolver a situação. Por exemplo, se amanhã todos acordassem iguais, a violência não acabaria. Além disso, não vamos acordar amanhã iguais. O processo de marcha à igualdade é um processo de décadas; às vezes, secular. E não adianta prometer hoje à sociedade brasileira, tensionada, assustada, amedrontada, aterrorizada, que, daqui a 14 anos, 20 anos, graças à quebra da desigualdade, graças à educação, vamos quebrar a violência. Temos que quebrar a violência hoje! Temos que quebrar a violência nestes dias! Temos que tomar medidas drásticas, duras para resolver o problema da violência. E creio que algumas dessas medidas não são difíceis de imaginar.

Gostaria de pedir licença ao Presidente para me dar um pouco mais de tempo, tendo em vista que tantos falaram hoje aqui... Ontem, foram discursos tão bons!

Eu queria voltar a insistir em relação a esta trindade diabólica: violência, desigualdade e corrupção. No que se refere à corrupção, sabemos o que fazer.

Tem-se falado: são necessárias medidas claras. Não que se diga: “Nós somos honestos”. Mas, que se diga: “Mesmo que haja um bandido, um ladrão ao nosso lado, não conseguirá roubar no setor público”. Mas, com relação à violência, creio que estamos tentando deixar de lado um problema sério. O Presidente Lula jogando a culpa no Governador de São Paulo. O Governador de São Paulo jogando a responsabilidade em fenômenos conjunturais.

Senador Virgílio, em primeiro lugar, o Presidente da República – o atual ou o próximo – deve ter a coragem de vir à televisão e dizer ao povo brasileiro que, por omissão de décadas e décadas de uma sociedade que nasceu violenta contra os índios; que seqüestrou quatro milhões de negros na África e os condenou a trabalhos forçados, estamos vivendo um clima de guerra civil neste País. Que em guerra civil, a culpa não é de um Estado ou de um Prefeito. A guerra civil será vencida se a União, se a República, se o Presidente da República assumir a sua responsabilidade, o que não estamos vendo acontecer hoje. E o que fazer? Creio que uma das coisas é assumir que estamos vivendo um clima de guerra civil, que estamos tratando com terroristas. Não foi latrocínio o que aconteceu recentemente em São Paulo; não foi seqüestro o que ocorreu em São Paulo; não foram assassinatos por paixões; foram medidas que visavam amedrontar, e isso se chama terrorismo. É preciso, portanto, além de adotar o problema para a Nação inteira, criar no Brasil o Ministério da Defesa Interna, o Ministério da Segurança Nacional. Não podemos deixar que a segurança, que a guerra civil que estamos vivemos seja administrada de uma salinha qualquer no Ministério da Justiça. Primeiro, porque o Ministro da Justiça tem dezenas de outras tarefas, e essa não é a fundamental, é secundária para ele. Precisamos ter aqui, Senador, alguém que diga “minha responsabilidade é a segurança”.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Há Estados que já têm a Secretária de Justiça e a Secretaria de Segurança – e nós aqui não temos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu fui Governador e criei isso. Temos a Secretaria de Justiça e a Secretaria de Segurança.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – O Rio Grande do Sul, também.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – O Brasil precisa fazer isso.

Vão dizer: “Mais um Ministério?!” Dá para fechar 15 sem fazer falta alguma para o País. Temos que criar um Ministério ou da Defesa Interna ou da Segurança Nacional...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Um pouco é culpa de V. Ex<sup>a</sup>. Quando o Lula assumiu, ele dobrou os Ministérios. Alguém esqueceu de

dizer para ele criar o da segurança também. Ele o teria feito.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu não sugeri esse. Sugeri o da educação básica. Ele chegou a aceitar, mas recuou depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Faltou alguém sugerir a ele o da segurança.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Não, porque eu sugeri e ele não quis. Também foi elaborada uma proposta excelente para ele, por pessoas da maior respeitabilidade que propunham a Secretaria Especial da Presidência, não o ministério. E ele disse sabe o quê, Sr. Presidente – e isso eu ouvi de um dos quadros que elaboraram o programa: “Não quero trazer esse problema para o meu colo”. Essa foi a afirmação que ele disse a um dos membros da equipe que elaborou o projeto. “Criar essa secretaria é trazer o problema para meu colo”. Ou seja, o problema fica com a população de São Paulo. Tem que trazer para o colo do Presidente o problema da educação básica, que ele também joga para os Municípios, bem como o problema da segurança.

Criado esse ministério, é preciso tomar algumas medidas. Esse ministério tem que ter um serviço de informações contra a criminalidade. Não venhamos nós, que fomos vítimas do serviço de informações no passado político, a ter medo disso.

O Congresso tem uma comissão para cuidar que os serviços de informações não saiam do rumo. Como é possível que bandidos saibam o que acontece numa reunião secreta aqui no Congresso, comprando por R\$200,00 um CD, e o Governo não sabe o que acontece nas reuniões do crime? Tem que ter um serviço de informações. E, com esse serviço de informações, tem que ir lá, onde estão os terroristas e trazê-los para a Justiça.

É preciso também – e sei que isso pode parecer drástico –, Sr. Presidente, durante 60 dias, substituir todos os agentes penitenciários deste País, todos! Todos os diretores de prisão e todos os agentes! Tire-os por 60 dias e coloquem para cuidar das prisões PMs ou até um contingente do Exército. Sou contra eles irem para as ruas, mas não seria contra que gerenciassem aquilo. Nesses 60 dias se faria uma triagem para ver onde está a desonestidade. Essa secretaria, esse ministério traria para o serviço militar um milhão de jovens a cada seis meses neste País. O ideal é que as Forças Armadas fossem capazes de absorver esse um milhão de jovens em seis meses e o outro milhão em outros seis meses. Mas, se não é possível, façamos um serviço pacífico, sem armas nas mãos, em que os jovens aprendam noções de civismo, aprendam um ofício, arranjam amigos, administrem a energia que eles têm com ginástica. Mas que tiremos esses jovens das ruas! Tirar dois milhões de jovens das ruas por ano, a um custo de 2,4 milhões, teria impacto na violência imediatamente.



Temos que ter também mais recursos. Mas o Governo Federal demonstrou que não cuida da educação ao contingenciar os poucos milhões de dólares que tivemos para segurança.

Necessitamos também de uma reforma nas polícias militares do Brasil. Uma dessas, Sr. Presidente, é quebrar essa brutal desigualdade nos salários entre o topo da PM e a base da PM. Há polícias no Brasil em que o soldado ganha um salário mínimo e o coronel, R\$20 mil. Que moral tem uma tropa que, recebendo um salário mínimo, vai para as ruas, corre risco diante de bandidos, é assaltada e morta por terroristas e recebe ordem por telefone de um coronel que ganha R\$20 mil? Tem que haver uma reforma sim que achate essa desigualdade e ponha nossos PMs com uma formação equivalente em todo o País e com o salário padronizado. E que permitam também, Senador Marco Maciel, mobilizar os PMs de um Estado para outro, até para acabar com a convivência de alguns deles com a criminalidade local.

Essas são medidas, Sr. Presidente, que podemos tomar para enfrentar um dos lados, um dos pontos dessa trindade diabólica no Brasil.

A outra, como eu falei, é um programa de erradicação da corrupção no Brasil.

O terceiro é a quebra da desigualdade. Mas esta virá apenas por meio de um programa educacional. As fábricas, o crescimento econômico, eles não diminuem a desigualdade porque lá só entram aqueles que já foram escolhidos antes. Nós precisamos é de um programa que dê oportunidades iguais a todos neste País. Na hora em que nascem têm oportunidade igual, mas são talento e persistência que farão a desigualdade.

Aqui nós temos uma pessoa que é um exemplo disso, o nosso grande lutador "Tigre". Ele é um exemplo de oportunidade igual para o desempenho do seu trabalho, e o seu talento e a sua persistência fizeram com que ele se tornasse um campeão mundial de luta livre. Mas nossos jovens têm essa oportunidade igual e viram grandes craques no futebol. Porque bola e um campo de pelada todo menino tem neste País, independentemente de ser rico ou pobre; mas, livro, computador poucos têm, e aí não têm a mesma oportunidade. É por meio das oportunidades iguais que vamos quebrar o círculo vicioso da pobreza e da desigualdade e, assim, eliminar um dos pontos deste triângulo maldito, desta trindade diabólica que domina o Brasil de hoje: violência, desigualdade e corrupção.

No centro desse triângulo, Senador Sibá, está a palavra educação. Agora, também para os dias de hoje, está a palavra cadeia, sem o que vamos dizer que daqui a vinte anos não terá mais corrupção e até lá estaremos todos assassinados pela criminalidade. Cadeia, hoje, para resolver a nossa criminalidade agora. E escola, para resolver a criminalidade do futuro.

Sr. Presidente, agradeço o tempo que me concedeu.

Esse era o recado que eu queria dar, provocado pelo debate a que assisti hoje aqui sobre relação entre educação e violência. Analfabeto não é violento. Agora, pessoas sem oportunidades iguais terminam se desviando ao longo da história de vida e caindo na criminalidade como solução para a sua vida, não como opção. Essa é uma opção de muito poucos, dos maus, dos perversos, que existem, mas são poucos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Primeiro, anuncio a palavra que o Brasil está esperando, Senador Sibá Machado. Já lhe darei a palavra. Convido a Senadora Heloísa Helena para que venha assumir a Presidência...

Eu prefiro a Heloísa. V. Ex<sup>a</sup> me dá licença? É uma questão de preferência. Estou indo para casa com o meu filho Pedrinho, de onze anos, e vou assistir, na televisão, ao Código Da Vinci. Ele, influenciado pelos colegas, está numa discussão tremenda sobre o quadro Santa Ceia e dizendo que ali não é João Batista, é Maria Madalena. Está uma confusão, e eu quero ficar ao lado dele e dos amigos para assistir ao programa.

Aos telespectadores que estão nos assistindo eu dou este conselho: fiquem com seus filhos. Hoje e amanhã passará uma ampla exposição do Código da Vinci. No colégio do meu filho é o que se discute. Essa gurizada está pegando fogo. É o debate que há. Tanto que eu vou ficar em casa, ao lado dele, para discutir e dizer que não é bem assim.

Diz-se que a história de Jesus não foi bem aquela, que ele se casou com Maria Madalena e teve uma filha. É uma confusão que ele não entende. Eu expliquei para o meu filho.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente Senador Pedro Simon, antes de V. Ex<sup>a</sup> se retirar, eu gostaria de pedir para encaminhar à Mesa curto pronunciamento em que comento o livro de V. Ex<sup>a</sup>: **A Reconstrução da Democracia**, com a homenagem, pela ordem, a Teotônio Vilela, Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Franco Montoro, Leonel Brizola e Miguel Arraes.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

*O Sr. Pedro Simon, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que será atendido na forma do Regimento.

Eu tenho certeza de que pelo conselho que o Senador Pedro Simon deu, nós não vamos brigar para saber se era João Batista ou Madalena, porque são duas figuras maravilhosas da história cristã e com certeza merecem muito respeito, inclusive a nossa querida Madalena.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente Senadora Heloísa Helena.

Senador Pedro Simon, muito obrigado também pela tarde de hoje. Estamos às 20 horas, e não quero aqui cometer uma injustiça. Preciso sempre dizer que os funcionários do Senado têm contribuído muito para este momento de grandes debates que esta Casa tem feito, contribuindo com o Brasil para a elucidação de fatos e poder, é claro, prestar opinião mais sadia sobre governo, parlamento e a sociedade em geral.

Sr<sup>a</sup> Presidente, vim à tribuna porque vi no **Estado de S. Paulo** de hoje matéria assinada pelos jornalistas Lu Aiko Otta e Leonardo Goi, tratando das medidas que o Governo Lula e a Petrobras estão tomando em relação a esses episódios que envolveram o governo boliviano e a importação de gás natural daquele país para o Brasil.

Diz a matéria, que tem como manchete “Térmica pode trocar gás por álcool”: “A alternativa que vem sendo testada com sucesso pela Petrobras reduz dependência do país do gás boliviano”.

Acho isso a solução do problema brasileiro de agora em diante. Antes de mais nada, quero dizer que a Petrobras sempre buscou alternativas, como também todas as grandes universidades brasileiras procuram alternativas energéticas de todas as fontes possíveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho acompanhado os trabalhos da Eletronorte, do Ministério das Minas e Energia, os seminários que se fazem Brasil afora, as experiências de cientistas que têm emprestado a sua inteligência para encontrar energias renováveis, alternativas limpas e mais baratas. Testaram-se muitas formas: a energia das marés; a energia geotérmica, que busca as chamadas temperaturas maiores dos subsolos; a eólica; a solar e assim por diante.

Agora se sabe que não dá para mover uma grande indústria, uma siderúrgica, por exemplo, com uma placa solar. Nós sabemos. E há aquelas fontes de energia muito discutidas do ponto de vista ambiental, do custo ambiental, do custo social. Sabe-se muito bem que a instalação de uma hidroelétrica no Brasil tem um impacto ambiental violento de imediato, depois há uma conformação, um custo de implantação muito alto e, depois, um custo muito mais barato de manutenção.

Uma produtora térmica, que usa óleo diesel, por exemplo, tem um custo de adaptação muito mais bar-

to, muito mais ágil, mas tem um custo de manutenção e um custo ambiental muito alto.

Assim se buscam, no mundo inteiro, essas alternativas.

Acabei de tentar uma prova de mestrado – claro que passei na prova e não estou podendo realizar o curso. Estou sendo jubilado, porque não tenho condições de acompanhar, por causa do tempo, pois estamos aqui em um debate muito grande. Mas pude ler um dos autores que trata da questão do que é ser rico ou ser pobre em matéria de energia e ele faz uma avaliação da Arábia Saudita e países do Oriente Médio. Ele prova que, quando se usa um recurso não renovável, tem-se, num primeiro momento, a aparência de que aquela nação é muito rica, haja vista o caso dos países da Opep, que se sentem muito ricos; a própria Venezuela, que discute como o quinto maior país produtor de petróleo e que trabalha com petrodólares, não trabalha com moeda barata, e fala muito firme na política internacional. O autor mostra que esses países, quanto mais exploram seu petróleo, mais pobres ficam, porque estão perdendo sua fonte de energia e suas jazidas. Quanto mais se cava ouro no Brasil, quanto mais se exporta diamante ou coisa parecida, mais pobre fica o Brasil. Não fica aqui.

No curso de Geografia, há um livro básico para se ler: **História da Riqueza do Homem**, em que se fala da chamada balança comercial favorável e a diferença da Inglaterra para Espanha e Portugal.

Espanha e Portugal procuravam novas colônias para explorar, mas não as industrializavam. Na verdade, fazia-se uma troca. Para terem ouro e prata em seus países e estabilizarem suas economias, tinham de vender matérias-primas, a preços muito barato, para a Inglaterra, que as industrializava e revendia-as a um preço muito mais caro. Assim, os ingleses não se preocupavam porque ficavam, como gosto de dizer no Acre, como surubim na cachoeira, de boca aberta apenas esperando o peixe cair dentro.

Segundo esse estudo que li, quanto mais se exploram riquezas naturais não renováveis, mais pobre fica o país.

O Brasil está em um debate muito avançado sobre energias renováveis. Mas todo o processo de produção de energia gera preocupações de ordem ambiental, econômica, social, de todos os tipos.

Mesmo para produzir biodiesel, sabemos dos problemas. Terras agricultáveis, que poderiam produzir alimentos, vão produzir combustível para ser queimado. Assim, ao plantar soja, mamona, palma, dendê, ao produzir qualquer tipo de oleaginosa, estamos ocupando áreas de terra para produzir um óleo que vai ser queimado. Na avaliação desse cientista, há um debate muito errado na forma de se discutir a energia sem uma avaliação de longo prazo. Mas o Presidente



Lula pautou as energias renováveis. Isso nos coloca como proprietários de uma nova tecnologia.

Defendo que todas as tecnologias, por mais desnecessárias que possam parecer, entrem como reserva técnica para a soberania deste País. O Brasil tem usinas nucleares. Até hoje, o debate é muito forte. O mundo inteiro quer desfazer-se desse tipo de patrimônio.

O Brasil tem um grande potencial hídrico, tem riquezas para produzir energia elétrica por meio de rios e meteu-se nesse malfadado projeto de importação de gás da Bolívia. A Petrobras já explicou, de todas as formas, que o contrato foi de risco, feito em 1996. O Governo boliviano não aceitou que a empresa participasse da exploração nos pontos conhecidos de existência de gás e a Petrobras teve que explorar pontos desconhecidos, arriscando; impôs ao Brasil a importação desse gás, mesmo que ele não existisse. Então, o Brasil passou alguns anos pagando por um gás que não consumia.

Sobre esse projeto não quero mais tratar.

Quais são as alternativas que a Petrobras e o Governo brasileiro têm para serem auto-suficientes em qualquer fonte energética? Aqui diz que o álcool pode substituir. É sabido que, ao se tomar uma medida como essa, o volume de gás utilizado hoje, principalmente em São Paulo, seja em veículos, seja em indústrias, vai impor imediatamente um novo consumo. Certamente, teremos de ter novas usinas. Consecutivamente, essas novas usinas vão precisar de mais terras para produzir a matéria-prima. Porém, esse é um caminho – e o caminho da soberania. Eu acredito nesse caminho.

Então, quero aqui louvar a Petrobras, para dizer que respeitamos a soberania da Bolívia e a de qualquer país, mas o nosso Brasil não pode viver na dependência de ninguém, nem dos Estados Unidos, nem da União Européia, nem do Japão e muito menos de seus vizinhos. A soberania é para todos. Se for para “engrossar o caldo”, a Petrobras está correta em aproveitarmos o álcool, que é renovável e mais limpo, para misturar até mesmo ao óleo diesel. As tecnologias já apontam para se fazer a mistura do álcool não somente à gasolina, mas também ao óleo diesel – fazer uma mistura, um *blend*. Como a lei brasileira já diz que, até 2008, teremos 2% de biodiesel aplicado ao diesel para uso veicular, podemos também utilizar a mesma idéia para a substituição dessas térmicas que hoje usam o gás da Bolívia. Diz a matéria que essa opção será o trunfo do Brasil nas negociações com a Bolívia sobre o preço do gás, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Quando o Ministro Silas Rondeau esteve aqui, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, juntamente com o Presidente da Petrobras, Dr. José Sérgio Gabrielli, fiz a ele uma pergunta. Desde o ano passado, nesta Casa, discute-se a questão do crescimento econômico brasileiro e achincalhou-se que o

Brasil cresceu que nem rabo de cavalo, em direção ao chão, que foi medíocre o crescimento, que perdeu para todo o mundo e só ganhou do Haiti. Já expus o que penso sobre isso e não pretendo mais tratar disso, senão da pergunta que fiz ao Ministro Silas Rondeau: “Ministro, se o Brasil crescer, por cinco anos consecutivos, a uma taxa de 5% – e vamos pensar que não só o Brasil, mas também o Mercosul cresça a 5% –, qual o estoque de energia nova de que o Brasil vai precisar?” E ele respondeu: “Certamente, 6 mil MW novos”.

Ainda o jornal **O Estado de S. Paulo** traz uma segunda matéria, assinada por Renée Pereira, sobre a Usina de Itaipu: “Itaipu começa a instalar as duas últimas turbinas” – 9A e 18A. Pude visitar essa hidrelétrica e fiquei encantado com o que vi, Sr<sup>a</sup> Presidente. Até brinquei com o Presidente Jorge Samek e os engenheiros que estavam lá, dizendo que aquela obra me pareceu o ser humano querer brincar de Deus. É uma obra enorme! É uma coisa maravilhosa e tecnologia 100% nacional.

Depois, estive na Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, onde vi os chamados modelos reduzidos. Ensaiam a construção desses protótipos, e a Universidade exportando essa tecnologia para outros países. Inclusive, a usina de Três Gargantas, na China, conta com engenheiros brasileiros colaborando na construção.

Segundo a matéria, essas duas novas turbinas vão imediatamente jogar na rede 1.400 *megawatts* de energia e, nos próximos dias, estará jogando mais cerca de 10% no abastecimento do centro-sul brasileiro; e que essa hidrelétrica sozinha abastece 25% do consumo nacional.

Então, acredito nisso. Embora também me sinta um ambientalista, irmão de causa da Ministra Marina Silva e de tantas outras pessoas, tenho procurado também entender essa lógica de como é que vamos dar garantias de um crescimento nacional firme, com abastecimento de energia elétrica à altura desse crescimento, Sr<sup>a</sup> Presidente. E mais: com tecnologia própria.

Fico cada vez mais encantado com os centros universitários brasileiros. Abracei, de pés e mãos, a causa da expansão das universidades. Joguei o que pude na expansão das universidades no meu Estado, o Estado do Acre, porque acredito na tese de que o ensino superior com pesquisa, qualificação científica é o que vai fazer com que, em cada ponto do Brasil, as pessoas possam participar da construção de suas perspectivas de felicidade sem precisar mais sair, sem haver mais um processo migratório nacional.

O meu Estado tem seiscentas mil pessoas apenas, São Paulo tem 20 milhões. Costumo dizer lá no Acre: São Paulo tem que ser feliz com seus vinte milhões de habitantes, assim como o Estado do Acre tem que ser feliz com seus seiscentos mil, sem precisar que

paulistas vão para o Acre e nem acreanos para São Paulo. Então, acredito muito nessa lógica.

Sobre essa situação da Petrobras, que tem buscado cada vez mais essa alternativa energética brasileira, trago mais uma matéria aqui, Sr<sup>a</sup> Presidente, segundo a qual o Brasil pode ser o 12<sup>o</sup> País produtor de petróleo em curto espaço de tempo. É claro que também aumenta a demanda de consumo nacional, mas podemos ampliar a matriz alternativa. Conheci algumas experiências da Eletronorte, que está fazendo vários ensaios de microprojetos para abastecimento, desde uma única unidade domiciliar até uma agrovila. Visitei lá o projeto da gaseificação, o projeto de um fogão à lenha. Até convidei o engenheiro autor do projeto para ir lá para o Acre. Estamos criando um centro de referência na área de energia alternativa lá na Universidade do Acre, juntamente com a Fundação de Tecnologias e a Embrapa. Então, todas essas idéias – estou brincando de professor Pardal – estou levando para copiarmos lá no Estado. Gosto de falar deste fogãozinho. A idéia do fogão é que, enquanto se cozinha o arroz, o feijão, prepara-se o almoço, ele já gera uma quantidade de energia elétrica. É um princípio físico que não sei explicar, mas, segundo o autor, o engenheiro, é retenção de calor. Com três quilos de lenha, tem-se fogo e calor por várias horas. Brincamos que, enquanto se cozinham o arroz e o feijão na casa do agricultor, com certeza, ele também terá a possibilidade de acender cinco lâmpadas com esse tamanho de fogão e ainda ligar uma televisão.

Sr<sup>a</sup> Presidente, eu acredito muito nisso e quero parabenizar, mais uma vez, a Petrobras. Insisto naquilo que chamei de brincadeira, embora acredite que não se trate de uma brincadeira. Está na hora de o Brasil dar um segundo abraço na Petrobras. Depois dos 50 anos de existência dessa empresa – e tudo o que foi dito naquela sessão especial de homenagem ao cinqüentenário da Petrobras – digo a V. Ex<sup>a</sup> que seria interessante que os brasileiros, pelo menos os chamados de classe média, pudessem comprar uma ação da Petrobras, uma ação. Assim sendo, aplicaríamos os recursos desse dinheiro em tecnologia, em expansão universitária ou em algo parecido.

Creio que esse é o caminho de que o Brasil precisa. O que desejo para o meu Estado também desejo para o Brasil em relação ao mundo. Não consigo conceber que o Acre dependa de mais ninguém, como também não consigo conceber o Brasil dependendo de mais ninguém. Precisamos ter soberania e fazer as relações solidárias. Para mim, isso está muito claro.

Vim à tribuna hoje para prestar uma segunda homenagem à Petrobras e insistir que a tecnologia do biodiesel deve avançar com a matriz de participação dos pequenos. Tenho insistido, no meu Estado, na tese

que chamo de participação do capital comunitário – e utilizo aqui uma palavra mais capitalista: capital comunitário. Na verdade, essa participação representa uma cadeia produtiva, fazendo com que, pelo menos em uma parte dela, os pequenos participem da propriedade do empreendimento. Se for como fornecedor, estamos fazendo apenas uma integração. Essa integração é um modelo que, acredito, não funcionou no Estado do Paraná. Vide o caso do frango. Uma grande empresa industrializa e o pequeno produtor apenas produz o frango; quando entrega o frango, recebe por aquela etapa da produção e não recebe mais e não participa de mais nada. Então, eu não acredito nesse modelo. Se for para socializar, vamos socializar tudo!

Sr<sup>a</sup> Presidente, V. Ex<sup>a</sup> viu que eu estava ali muito preocupado com a idéia de ler o Capítulo XLI do Gênesis, que diz respeito aos sonhos do faraó e a interpretação de José. Eu vou me reservar para falar disso no contexto do meu pronunciamento de amanhã.

Antes de encerrar, eu gostaria de fazer o seguinte comentário. O Senador Arthur Virgílio e outros já falaram da pesquisa do IBGE. Eu quero mostrar aqui como a pesquisa foi feita. A pesquisa não está trabalhando apenas onde há ou não há fome. Mas trabalha em como as pessoas que passam fome, pessoas que estão sentindo necessidades, interpretam que está chegando em sua casa o abastecimento alimentar. Se há ou não há a segurança alimentar. Então, a pesquisa é o inverso! O que parece um número trágico é o contrário. Claro, é trágico porque existe. É real aquele problema. Mas olha o que diz aqui. A pergunta que o IBGE faz ao morador é como ele se sente na questão da segurança alimentar e se há ou não há segurança. O resultado é que 51,8 milhões de domicílios disseram que há segurança alimentar. Isso representa 55,2% das entrevistas. É claro que o Nordeste e o Norte apresentaram maior gravidade. No Centro-Oeste, Sudeste e Sul, a pesquisa mostra que em 76% dos domicílios há segurança alimentar. Agora, na parte pior da informação, onde há a insegurança alimentar, pasmem, as famílias mais prejudicadas continuam sendo os negros, os pardos e os analfabetos. Então, o próprio Governo pediu para o IBGE fazer essa avaliação para pensar melhor as novas políticas de atendimento a esse setor da sociedade.

Encerro, Sr<sup>a</sup> Presidente, este pronunciamento pedindo essa correção de informação, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância na tarde de hoje e esperando que essa harmonia prevaleça no debate político.

Quero saudar V. Ex<sup>a</sup> como pré-candidata à Presidência da República. Já saudei o Senador José Agripino pela posição que o PFL está tomando. Com certeza, vamos ter um grande debate. Vamos tratar de Brasil, vamos cuidar dos nossos problemas, mas sem baixar o nível. O que

a sociedade quer saber é se temos nível e se estamos preparados para apresentar o que há de melhor para a sociedade. Sempre defendo que qualquer governo tem de superar o anterior, inclusive se houver reeleição. O governo tem de superar a si mesmo se houver a reeleição. E eu defendo a reeleição do Presidente Lula.

Penso que haverá um grande debate até o dia 1º de outubro.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Presidente Marco Maciel, que, com a disciplina e serenidade de sempre, está esperando o seu momento de fazer o seu pronunciamento.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> pelo tempo que entender necessário.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 18 DE MAIO, DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Presidente Marco Maciel. Compartilho inteiramente a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>.

A caatinga brasileira, Senador Sibá, embora não tenha a exuberância da Amazônia, da Mata Atlântica, é realmente linda, maravilhosa.

Estava o Senador Marco Maciel falando e eu lembrando da minha infância, na Caatinga, entre o sertão de Alagoas e de Pernambuco, ali em Poço Branco, Inajá, Tacaratu, toda aquela região do alto sertão de Alagoas e de Pernambuco, onde passei a minha infância, onde renasço a cada dia quando lá estou e onde vejo o rio Moxotó morrendo, todas essas coisas que nos encantam e nos reencontram com a nossa vida.

Portanto, quero saudar com muita alegria e emoção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, Juvêncio da Fonseca, Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Luiz Pontes, Romero Jucá, Valdir Raupp, Valmir Amaral, Marcos Guerra e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, li esta semana um livro pequeno no formato e no número de páginas, significativo e oportuno no conteúdo. Portanto, um grande livro. E sei que, à simples menção do nome do autor, haverá a concordância de todos os Srs. Senadores. É o nosso colega Pedro Simon, digno representante do Rio Grande do Sul.

Por que é esse um Grande Livro se seu nome é **A Reconstrução da Democracia** e sua edição ocorre numa fase de democracia já consolidada no Brasil?

Primeiro, porque o texto relembra aspectos de um tempo em que se fez necessária a mobilização da sociedade civil brasileira para a restauração do Estado de Direito e, por conseqüência, da democracia no País. É, pois, uma contribuição à História política do Brasil.

Segundo, o registro de Simon é um preito de homenagem a alguns dos grandes nomes que tiveram participação na luta pela redemocratização do Brasil. Cito-os na ordem em que o autor os apresenta: Teotônio Vilela, Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Franco Montoro, Leonel Brizola e Miguel Arraes.

O pronunciamento que faço tem duplo significado.

O primeiro, parabenizar nosso colega Pedro Simon, que, no livro, reproduz discursos proferidos no Senado da República acerca de um tema que a todos nós é caro: a democracia.

O outro é a edição dessa obra numa fase que sugere empenho e vigilância de toda a Nação a fim de, paralelamente ao aperfeiçoamento das nossas instituições, afastar todos e quaisquer sinais de risco para a democracia, que queremos para sempre.

Parabéns ao ilustre Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, como segundo assunto, denuncio à Nação Brasileira o processo de lavagem cerebral que o governo petista do Presidente Lula vem implantando, com o uso de propaganda abusiva, imoral, ditatorial e até criminoso em concursos públicos federais.

Foi o que houve no dia 7 último, com um concurso público para cargos na Escola Nacional de Administração Pública, a ENAP. Os testes foram aplicados pela Escola de Administração Fazendária – ESAF.

Se não bastasse o aparelhamento da máquina estatal, com o preenchimento de cargos comissionados por filiados ao Partido dos Trabalhadores, agora há o pré-aparelhamento.

Com ele, o Governo induz milhares de candidatos a cargos públicos a supor que o estilo de governo petista é o que convém ao País. Vale-se, para isso, de propaganda política de exaltação a Lula, que embute nas provas de Língua Portuguesa, a pretexto de interpretação de texto.

O candidato é, assim, compelido a ler e reler para não errar nas respostas. O que o sistema petista de Lula imagina e espera é que os milhares de candidatos acabem se influenciando com a marota leitura preparada pelos estrategistas do Planalto.

Concursos como esse atraem 30, 40 e até 50 mil candidatos. São, pois, 50 mil presas, submetidas às garras da já chamada “República Petista”.

Coisa parecida só se via no fascismo de Mussolini, na Itália. E alguma coisa assemelhada também na ditadura do Estado Novo de Getúlio Vargas, na década de 30, no Brasil.

O normal nesse tipo de prova é a utilização de textos clássicos da Literatura Brasileira. Mas o Governo Lula resolveu trocá-los por textos de algum escriba improvisado e entendido em propaganda.

Um dos candidatos procurou-me para estranhar esse estranho método, que, para ele seria “uma forma de campanha informal”. E acrescento, uma forma de campanha promovida com o dinheiro público e que humilha os candidatos, submetidos à lavagem cerebral. Lavagem cerebral nenhuma presta. Pior ainda é a lavagem cerebral petista.

Leio apenas uma das questões da prova aparelhada do concurso da ENAP:

Diz o texto oferecido à interpretação dos candidatos:

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Duas pesquisas mostram que as políticas sociais e de combate à fome implementadas pelo governo federal começam a apresentar resultados concretos na melhoria das condições de vida do povo brasileiro. Um estudo da Fundação Getúlio Vargas-FGV, intitulado “Miséria em Queda”, baseado em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do IBGE, confirmou que a miséria no Brasil caiu em 2004, e atingiu o nível mais baixo desde 1992. O número de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza passou de 27,26% da população, em 2003, para 25,08%, em 2004. Em 1992, esse percentual era de 35,87%. É considerado abaixo da linha da pobreza quem pertence a uma família com renda inferior a R\$115 mensais, valor considerado o mínimo para garantir a alimentação de uma família. O estudo da FGV mostrou que o índice de miséria no Brasil caiu 8%, de 2003 para 2004, deixando o país com a menor proporção de miseráveis desde 1992.

Após, nas indagações, entra o processo sujo de lavagem cerebral, com a citação de cinco alternativas, quatro delas corretas, no entender petista.

O candidato é obrigado a lê-las e a meditar sobre elas, entrando forçosamente na onda petista. São elas:

1– Assinale a opção que não constitui continuação coesa e coerente para o texto acima.

a) A cobertura destes dois programas alcança os bolsões de pobreza das zonas mais distantes dos grandes centros, reduzindo bastante a miséria no país.

b) O coordenador do estudo da FGV atribuiu a queda da pobreza ao crescimento econômico do país e listou fatores como estabilidade da inflação, reajuste do salário mínimo, recuperação do mercado de trabalho, aumento da geração de empregos formais e, ainda, o aumento da presença do Estado na economia, com uma maior transferência de renda para a sociedade.

c) O aumento da taxa de escolarização da população tem sido fundamental para a redução da desigualdade entre ricos e pobres.

d) Há uma nova geração de programas sociais que está fazendo a sociedade brasileira enxergar que é preciso dar mais a quem tem menos e entre os exemplos estão o programa Bolsa Família e o programa de aposentadoria rural.

e) A redução da taxa de pobreza foi fortemente influenciada pela queda na distância entre os ricos e pobres no Brasil, registrada em três anos consecutivos. Somente em 2004, a desigualdade caiu duas vezes mais do que no ano anterior.

Não há dúvida de que se trata de propaganda do Governo Lula, custeada com o dinheiro do povo.

Sr. Presidente, estou anexando a este pronunciamento a íntegra do teste de lavagem cerebral, que a Escola de Administração Fazendária chama de Prova de Português, para que passe a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer, com meu protesto.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)





Escola de Administração Fazendária

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MP / ENAP / SPU

Concurso Público 2006

## Prova 1 - Conhecimentos Gerais

Nome: \_\_\_\_\_ N. de Inscrição \_\_\_\_\_

### Instruções

- 1 - Escreva seu nome e número de inscrição, de forma legível, nos locais indicados.
- 2 - O CARTÃO DE RESPOSTAS tem, obrigatoriamente, de ser assinado. Esse CARTÃO DE RESPOSTAS não poderá ser substituído, portanto, não o rasure nem o amasse.
- 3 - Transcreva a frase abaixo para o local indicado no seu CARTÃO DE RESPOSTAS em letra  *cursiva* , para posterior exame grafológico:  

*“Certas derrotas preparam-nos para grandes vitórias.”*
- 4 - DURAÇÃO DA PROVA: **5 horas**, incluído o tempo para o preenchimento do CARTÃO DE RESPOSTAS.
- 5 - Na prova há **80 questões** de múltipla escolha, com cinco opções: a, b, c, d e e.
- 6 - No CARTÃO DE RESPOSTAS, as questões estão representadas por seus respectivos números. Preencha, **FORTEMENTE**, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), toda a área correspondente à opção de sua escolha, sem ultrapassar seus limites.
- 7 - Será anulada a questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma opção. Evite deixar questão sem resposta.
- 8 - Ao receber a ordem do Fiscal de Sala, confira este CADERNO com muita atenção, pois nenhuma reclamação sobre o total de questões e/ou falhas na impressão será aceita depois de iniciada a prova.
- 9 - Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, tampouco será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento (calculadora, tel. celular etc.).
- 10- Por motivo de segurança, somente durante os trinta minutos que antecedem o término das provas, poderão ser copiados os seus assinalamentos feitos no CARTÃO DE RESPOSTAS, conforme subitem 6.5 do edital regulador do concurso.
- 11- Entregue este CADERNO DE PROVA, juntamente com o CARTÃO DE RESPOSTAS, ao Fiscal de Sala, quando de sua saída, que não poderá ocorrer antes de decorrida uma hora do início da prova. A não-observância dessa exigência acarretará a sua exclusão do concurso.
- 12- Esta prova está assim constituída:

Disciplinas	Questões
Língua Portuguesa	01 a 30
Raciocínio Lógico-Quantitativo	31 a 45
Informática	46 a 60
Direito Constitucional e Administrativo	61 a 80

**Boa prova!**



### LÍNGUA PORTUGUESA

Duas pesquisas mostram que as políticas sociais e de combate à fome implementadas pelo governo federal começam a apresentar resultados concretos na melhoria das condições de vida do povo brasileiro. Um estudo da Fundação Getúlio Vargas-FGV, intitulado "Miséria em Queda", baseado em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do IBGE, confirmou que a miséria no Brasil caiu em 2004, e atingiu o nível mais baixo desde 1992. O número de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza passou de 27,26% da população, em 2003, para 25,08%, em 2004. Em 1992, esse percentual era de 35,87%. É considerado abaixo da linha da pobreza quem pertence a uma família com renda inferior a R\$ 115 mensais, valor considerado o mínimo para garantir a alimentação de uma família. O estudo da FGV mostrou que o índice de miséria no Brasil caiu 8%, de 2003 para 2004, deixando o país com a menor proporção de miseráveis desde 1992.

01- Assinale a opção que não constitui continuação coesa e coerente para o texto acima.

- a) A cobertura destes dois programas alcança os bolsões de pobreza das zonas mais distantes dos grandes centros, reduzindo bastante a miséria no país.
- b) O coordenador do estudo da FGV atribuiu a queda da pobreza ao crescimento econômico do país e listou fatores como estabilidade da inflação, reajuste do salário mínimo, recuperação do mercado de trabalho, aumento da geração de empregos formais e, ainda, o aumento da presença do Estado na economia, com uma maior transferência de renda para a sociedade.
- c) O aumento da taxa de escolarização da população tem sido fundamental para a redução da desigualdade entre ricos e pobres.
- d) Há uma nova geração de programas sociais que está fazendo a sociedade brasileira enxergar que é preciso dar mais a quem tem menos e entre os exemplos estão o programa Bolsa Família e o programa de aposentadoria rural.
- e) A redução da taxa de pobreza foi fortemente influenciada pela queda na distância entre os ricos e pobres no Brasil, registrada em três anos consecutivos. Somente em 2004, a desigualdade caiu duas vezes mais do que no ano anterior.

(Adaptado de Em Questão, n. 379 - Brasília, 30 de novembro de 2005)

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada pelo IBGE, revelou que a renda das famílias parou de cair em 2004, interrompendo uma trajetória de queda que acontecia desde 1997, e que houve diminuição do grau de concentração da renda do trabalho. Enquanto a metade da população ocupada que recebe os menores rendimentos teve ganho real de 3,2%, a outra metade, que tem rendimentos maiores, teve perda de 0,6%.

Os resultados da PNAD revelaram, também, que o Brasil melhorou em itens como número de trabalhadores ocupados, participação das mulheres no mercado de trabalho, indicadores da área de educação e melhoria das condições de vida.

02- Assinale a opção que não constitui continuação coesa e coerente para o texto acima.

- a) Para o secretário de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social, o resultado da pesquisa revela muito mais do que um aumento de renda: "A desigualdade no Brasil não se alterava desde 88. A população mais pobre do Brasil está ganhando mais se comparada à população mais rica, ou seja, a riqueza no Brasil está se desconcentrando. Essa é a melhor notícia. O Brasil está redistribuindo melhor a sua riqueza."
- b) Entretanto, as ações na área de educação, saúde e transferência de dinheiro, por exemplo, foram responsáveis pelo resultado.
- c) A expectativa é que, no próximo ano, a diminuição da miséria no País seja ainda maior por causa das ações voltadas para os indígenas e quilombolas.
- d) O assessor especial da Presidência da República, José Graziano, avaliou que esses números comprovam que o País está mudando. "Esses resultados revertem uma máxima histórica no nosso país de que os ricos ficavam cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres."
- e) A PNAD é a mais completa pesquisa anual sobre as condições de vida da população, mostra um retrato do país e, em 2004, foi estendida para as áreas rurais dos estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá, alcançando a cobertura completa do território nacional.

(Adaptado de Em Questão, n. 379, Brasília, 30 de novembro de 2005)

Em março de 2005, o acordo com o FMI não foi renovado, resultado do sucesso do ajuste na economia promovido pelo governo federal nesses dois anos, que, entre outras coisas, permitiu a queda da relação dívida pública/PIB por dois anos seguidos, ao mesmo tempo em que a distribuição de renda melhorava e se criavam 100.000 empregos formais por mês. Com a economia continuando a se fortalecer nos meses seguintes (mais exportações, menos inflação), a decisão de quitar integralmente a dívida com o Fundo de forma antecipada pôde ser tomada com toda a segurança, trazendo benefícios para a melhora da imagem do país e a diminuição do custo de captação da dívida pública.

(Adaptado de Em Questão, n. 387 - Brasília, 26 de dezembro de 2005)

03- Assinale a opção que não completa o período abaixo de acordo com as idéias do texto acima.

Foi possível dispensar a renovação do acordo com o FMI em decorrência de

- a) sucesso do reajuste na economia promovido pelo governo federal.
- b) queda da dívida pública/PIB por dois anos seguidos.
- c) melhoria da distribuição de renda e criação de 100.000 empregos por mês.
- d) fortalecimento da economia – mais exportações e menos inflação.
- e) melhora da imagem do país no exterior.

Leia o texto abaixo para responder às questões 04 e 05.

As pesquisas desenvolvidas nos vários centros nacionais e internacionais, tanto em animais quanto em seres humanos, têm demonstrado que o tratamento regenerativo com células-tronco está deixando de ser uma utopia, podendo tornar-se importante recurso para o tratamento de diversas doenças. As pesquisas mostram que essas células têm potencial capaz de reparar as alterações determinadas pelas doenças que provocam perda ou diminuição da capacidade funcional de determinados órgãos do nosso corpo. Assim, especula-se que os transplantes de células-tronco possam vir a beneficiar doenças do coração, doenças neurovegetativas, degeneração celular ligada ao envelhecimento e a tratar certas formas de câncer, como as leucemias.

(O Globo, 11/03/2006. José Barbosa Filho e Roberto Benchimol Barbosa)

04- Assinale a opção correta em relação às formas verbais do texto.

- a) "têm"(ℓ.3) está no plural para concordar com "seres humanos".
- b) "está deixando de ser"(ℓ.4 e 5) concorda com "células-tronco".

- c) "provocam" (ℓ.9) está no plural para concordar com "pesquisas"(ℓ.7).
- d) "especula-se"(ℓ.11) apresenta sujeito explícito.
- e) "a tratar"(ℓ.14 e 15) forma locução verbal com "possam vir"(ℓ.12).

05- Assinale a opção que está de acordo com as idéias do texto.

- a) O tratamento com células-tronco já se tornou importante recurso para o tratamento de doenças.
- b) As células-tronco provocam diminuição da capacidade funcional de determinados órgãos.
- c) O tratamento com células-tronco pode vir a tornar-se recurso para reparar os danos à saúde causados por diversas doenças.
- d) Os transplantes de células-tronco já beneficiam doenças do coração e doenças neurovegetativas.
- e) As células-tronco já tratam, principalmente, certas formas de câncer, como as leucemias.

Leia o texto abaixo para responder às questões 06 e 07.

O Brasil tem potencial para se transformar em um dos maiores produtores de biodiesel do mundo e um grande exportador. Os Estados Unidos e alguns países da Europa já são consumidores do biodiesel. A União Européia definiu como meta que, até 2005, 2% dos combustíveis utilizados devem ser renováveis e, em 2010, esse valor deverá ser de 5,75%. Como o continente não tem área de cultivo suficiente nem capacidade industrial instalada para atingir esses patamares, surgem as oportunidades de exportação do combustível pelo Brasil. O biodiesel ainda vai contribuir para melhorar a qualidade do ar nas grandes cidades pela redução do uso de combustíveis derivados de petróleo. O uso de fontes energéticas renováveis e que não poluam o meio ambiente faz parte do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), uma das diretrizes do Protocolo de Quioto.

(Adaptado de Em Questão, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

06- Assinale a opção incorreta em relação ao texto.

- a) A substituição de "se transformar"(ℓ.1) por **ser transformado** mantém a correção gramatical do período.
- b) A redação **Foi definida como meta pela União Européia que...**(ℓ.5) mantém a correção gramatical do período.
- c) Entre o período iniciado por "Como o continente..."(ℓ.7 e 8) e o período anterior, subentende-se uma relação que pode ser representada por **Entretanto**.
- d) Ao se substituir "pela" (ℓ.13) pela estrutura **por meio da** prejudica-se a correção gramatical do período.
- e) A inserção de **que é** antes de "uma das diretrizes"(ℓ.17) mantém a coesão e a coerência do período.

07-Assinale a opção que não está de acordo com as informações do texto.

- O fato de o biodiesel poluir o meio ambiente é um fator que diminui as chances de exportação brasileira.
- O fato de os Estados Unidos e parte da Europa já serem consumidores de biodiesel favorece as exportações brasileiras.
- A meta definida pela União Européia quanto à utilização de combustíveis renováveis é favorável às exportações brasileiras.
- O fato de o continente europeu não contar com área de cultivo suficiente nem capacidade industrial de produção de combustíveis nos níveis requeridos favorece as exportações brasileiras.
- As exportações brasileiras são favorecidas pelas diretrizes do Protocolo de Quioto que propugnam pelo uso de fontes energéticas renováveis.

(Adaptado de *Em Questão*, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

- 5 Ninguém melhor do que Voltaire definiu a real essência da democracia quando escreveu: "Posso não concordar com uma só palavra do que dizes, mas defenderei até à morte o teu direito de dizê-las". Ter idéias e comportamentos políticos ou sociais diversos de outros indivíduos não significa, necessariamente, transformá-los em inimigos ferrenhos. Afinal, o que se combate são as idéias do outro e não sua pessoa.

(Adaptado de *Alfredo Ruy Barbosa, Jornal do Brasil*, 11/03/2006)

08-Em relação ao texto acima, assinale a opção incorreta.

- A eliminação do termo "do" depois de "melhor"(ℓ.1) mantém a correção gramatical do período.
- O emprego de segunda pessoa em "teu"(ℓ.4) concorda com o emprego de "dizes".
- Em "transformá-los"(ℓ.7), a forma pronominal "-los" retoma a idéia explicitada em "outros indivíduos".
- Em "o que se combate"(ℓ.7 e 8), o termo "o" pode, sem prejuízo gramatical para o período, ser substituído pelo pronome **aquilo**.
- A substituição de "se combate"(ℓ.8) por **era combatido** mantém a correção gramatical e as informações originais do período.

Memórias do cárcere, (1) na versão cinematográfica, (1) explora mais desenvoltamente a linguagem artística e as possibilidades que estão ao alcance do cinema de fragmentar a realidade para, (2) em seguida, (2) recompor o concreto nos diversos níveis em que ele aparece na percepção, (3) na cabeça e na história dos homens. Quem ama o livro por ele mesmo não vai recuperá-lo no filme. Quem ama as várias verdades que Graciliano Ramos enfrentou com hombridade e coragem irá ver no filme uma engenhosa e íntegra transposição do livro. Seria pouco dizer que ambos se completam. Nelson Pereira dos Santos explora a técnica cinematográfica como Graciliano Ramos, a técnica literária,(4) ou seja, (4) como recurso de descoberta da verdade,(5) arma de denúncia intelectual e instrumento de luta política.

(Florestan Fernandes)

09-Assinale a opção que apresenta justificativa correta para o emprego das vírgulas no texto acima.

- 1 - isolam aposto explicativo.
- 2 - isolam termos de mesma função sintática.
- 3 - isola adjunto adverbial deslocado.
- 4 - isolam expressão retificativa ou explicativa.
- 5 - isola aposto explicativo.

- 5 Para incentivar a fabricação do biodiesel, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vai financiar até 90% dos itens passíveis de apoio para projetos com o Selo Combustível Social e até 80% para os demais projetos. Os recursos serão destinados a todas as fases de produção, como a agrícola, a fabricação do óleo bruto, o armazenamento e a aquisição de máquinas. A partir do próximo ano, estarão à disposição R\$ 100 milhões para linhas de financiamento pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para o cultivo da matéria-prima do combustível renovável. Estima-se que 250 mil famílias de agricultores familiares e assentados da reforma agrária participam da produção de oleaginosas para atender o mercado de B2.

10-Assinale a substituição necessária para que o texto acima fique gramaticalmente correto.

- "vai financiar"(ℓ.3) por **financiará**
- "serão destinados"(ℓ. 6) por **destinar-se-ão**
- "estarão"(ℓ.9) por **vão estar**
- "para o cultivo da"(ℓ.12) por **para que se cultive**
- "participam"(ℓ. 15) por **participem**

O governo federal **tem estabelecido** ações para promover as exportações brasileiras. A primeira delas foi **desburocratizar o** procedimento de exportação, **reduzindo a** documentação exigida, **eliminando** 5 **autorizações prévias e consolidando** em um único documento todas as normas **relativas à** exportação.

(Adaptado de Em Questão n. 288 - Brasília, 04 de março de 2005)

11- Assinale a substituição que **prejudica** a correção gramatical no texto acima.

- a) "tem estabelecido"(ℓ.1) por **vem estabelecendo**
- b) "desburocratizar o"(ℓ.3) por **a desburocratização do**
- c) "reduzindo a"(ℓ.4) por **que reduziu a**
- d) "eliminando autorizações prévias e consolidando"(ℓ.4 e 5) por **pela eliminação de autorizações prévias e pela consolidação**
- e) "relativas à"(ℓ.6) por **que têm relação com a**

12- Assinale a opção que **não** preenche corretamente a lacuna do texto.

Outra medida que promove a pequena e média empresa brasileira é a instalação pela Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX de um centro de distribuição de produtos nacionais, em Miami, Estados Unidos. O centro tem espaço para armazenagem de produtos, um *showroom* e um escritório comercial e administrativo. As empresas podem ficar instaladas por um período de 12 a 18 meses para a consolidação de seus produtos no mercado, \_\_\_\_\_ a idéia é reduzir a distância entre as empresas e seus clientes estrangeiros. O próximo centro será instalado na Alemanha no segundo semestre deste ano.

(Adaptado de Em Questão n. 288 - Brasília, 04 de março de 2005)

- a) uma vez que
- b) porquanto
- c) pois
- d) conquanto
- e) já que

13- Assinale a opção que preenche corretamente as lacunas do texto.

O século XXI desponta com a atenção da comunidade científica voltada **\_1\_** pesquisas que visam aprimorar os conhecimentos sobre a biologia celular. A aplicação racional **\_2\_** conhecimentos possibilitará o surgimento de uma nova modalidade de tratamento de doenças: a terapêutica celular regenerativa, **\_3\_** base será o emprego das chamadas células-tronco. **\_4\_** sua capacidade regenerativa, estas células se apresentam como potencialmente habilitadas para restituir o estado funcional de órgãos doentes **\_5\_** forem implantadas.

(O Globo, 11/03/2006, José Barbosa Filho e Roberto Benchimol Barbosa)

	1	2	3	4	5
a)	para as	desses	cuja	Em face de	em que
b)	a	dos	que a	Face à	nos quais
c)	às	de tais	qual	Diante de	no que
d)	nas	de	com a	À frente de	em quais
e)	perante as	dos	da qual	Diante à	em cujos

14- Assinale a opção que preenche corretamente as lacunas do texto a seguir.

Ninguém pode opor-se às virtudes de São Paulo, **\_1\_** as do trabalho e da iniciativa empresarial, na vitoriosa aliança **\_2\_** imigrantes que trouxeram a técnica e algum capital e brasileiros de todo o país, **\_3\_** constituíram seu grande exército de operários. Mas só a federação garante o país contra as seduções de hegemonia e previne os despotismos, que, **\_4\_** serem manhosos, não deixam de ser tirânicos. Em sua viagem aos Estados Unidos, bem depois de Tocqueville, Lord Acton identifica, **\_5\_** poder dos estados, a grande força moderadora do governo central e a maior garantia da aplicação dos princípios democráticos.

(Adaptado de Mauro Santayana, Jornal do Brasil, 10/03/2006)

	1	2	3	4	5
a)	como	com os	cujo	ao	ao
b)	entre elas	entre os	que	por	no
c)	tais como	pelos	os quais	de	em
d)	haja vista	sobre os	os que	além de	do
e)	seja	dos	no que	com	com



15-Assinale a opção que preenche corretamente as lacunas do texto a seguir.

A carteira de crédito do Banco do Brasil destinada ao agronegócio atingiu R\$ 35,7 bilhões em 2005 – crescimento de 18,9% em relação ao ano anterior. 1 mostra que o banco manteve a parceria com o setor atingido no ano passado pela perda de produção 2 longos períodos de seca, 3 baixa cotação no preço das *commodities* (produtos agropecuários e minérios cotados internacionalmente, como soja e suco de laranja) e pela valorização do real 4 dólar. O banco ainda prorrogou dívidas do setor no valor de R\$ 2,7 bilhões. Para os agricultores familiares o BB liberou R\$ 4,3 bilhões ano passado pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 5 programa do governo federal financia o custeio e o investimento de atividades produtivas de pequenos agricultores em todo o país.

(Adaptado de Em Questão, n. 409 - Brasília, 13 de março de 2006)

	1	2	3	4	5
a)	Esse incremento	em decorrência de	pela	em relação ao	Esse
b)	Essa ampliação	por causa de	à	frente o	Tal
c)	Tal aumento	em consequência de	na	diante do	Cujo
d)	Esse crescimento	já que houve	da	em frente o	Um
e)	Tal incremento	uma vez que houve	de	diante o	O

O Brasil é sócio fundador do FMI desde 1944 e o pagamento antecipado da dívida não vai alterar o bom relacionamento entre essa instituição e o País. Além das relações normais previstas no Artigo IV do Estatuto do Fundo para todos os países-membros,

\_\_\_\_\_ que deverão ter impacto importante em outros países-membros, notadamente no que concerne ao Projeto Piloto de Investimento e à implementação do Manual de Contas Públicas. Além disso, o Brasil dará prosseguimento ao diálogo que vem mantendo com o Fundo sobre a conveniência de desenvolver mecanismos que fortaleçam a arquitetura financeira mundial e amenizem os impactos de choques sobre a conta de capital das economias abertas.

(Adaptado de Em Questão, n. 387 - Brasília, 26 de dezembro de 2005)

16-Assinale a opção que completa o texto acima com coesão e coerência.

- a) alguns dos projetos conjuntos
- b) o Brasil continuará desenvolvendo projetos conjuntos
- c) determinados projetos conjuntos
- d) o desenvolvimento de determinados projetos conjuntos
- e) o Brasil e o desenvolvimento conjunto de projetos

17-Os trechos abaixo constituem um texto. Assinale a opção que apresenta erro gramatical.

- a) O problema do Brasil é, desde a primeira assembléia constituinte, de 1823, o da descentralização do poder. O absolutismo de Pedro I levou à resistência das jornadas de abril de 1831 e à abdicação do imperador.
- b) Com o Ato Adicional, de 1834, tentou-se amenizar o domínio de São Paulo e da cidade do Rio de Janeiro sobre o Império, o que foi contido pela regulamentação de Araújo Lima. A inteligência arguta de Tavares Bastos denunciou os abusos da centralização em 1860, e o Manifesto Republicano, dez anos depois, inicia-se com a reivindicação federalista.
- c) Nunca é demais repetir que durante três décadas seguidas, a partir de 1817, em Pernambuco, até 1848, na mesma Província, brasileiros de todas as regiões foram compelidos a lutar pela autonomia provincial – e essa necessidade o obrigou a retomar as armas, no período republicano, na Revolução Federalista do Rio Grande do Sul, em 1893.
- d) A rebelião gaúcha foi derrotada pelas tropas federais enviadas por Floriano, apesar da bravura de seus combatentes e da força doutrinária de Gaspar da Silveira Martins. A questão federalista voltou, em seguida, ao fermentar a Guerra do Condestado, iniciada entre Paraná e Santa Catarina.
- e) Essa guerra converteu-se em um dos mais importantes conflitos sociais do Brasil, entre 1911 e 1916, contribuiu para as rebeliões militares dos anos 20 e desembocou na Revolução de 30 – esta claramente contra os interesses hegemônicos de São Paulo.

(Adaptado de Mauro Santayana, *Jornal do Brasil*, 10/03/2006)

18-Assinale a opção que apresenta erro gramatical.

- a) Ao longo dos séculos, a política tem sido considerada, pelos economistas e pelos militares, fator de perturbação da paz e da ordem.
- b) Nos governos, e isso tem sido vezo histórico, os economistas pregam a austeridade, combatem a solidariedade para com os mais pobres, defendem a idéia de que o êxito é destinado aos mais dotados, pela natureza e pela posição social.
- c) Mas se um governo universal, com o consentimento de todos os seres humanos, parecem utópicos, o governo imperial é experiência histórica repetida e sofrida.
- d) Impérios sempre os houve, da mesma forma que houve rebeliões dos dominados. Quase sempre, a humanidade conseguiu impedir um império que fosse universal.
- e) Houve sempre duas potências maiores, em cada tempo, que disputaram a hegemonia, e isso permitiu às nações suportar, fosse pela esperança, fosse pela mútua contenção, a submissão permanente e completa a um ou outro centro do poder.

(Adaptado de Mauro Santayana, *Jornal do Brasil*, 11/03/2006)



19- Assinale a opção em que há problema de sintaxe.

- a) A crise de 2002 reduziu significativamente o fluxo de recursos externos no Brasil e elevou bastante o risco-país, indicador de confiança do investidor estrangeiro num determinado país.
- b) Em 2003, houve um ajuste fiscal mais firme para controlar a inflação, a expansão do crédito doméstico e o aumento da demanda externa por produtos brasileiros, fato que permitiu a retomada do crescimento da economia em 2004.
- c) As políticas de ajuste ainda permitiram a diminuição de dívida líquida do setor público de 57,2% do PIB, no final de 2003, para 51,8%, no fim do ano passado.
- d) Para continuar a crescer de forma sustentável é necessário recuperar os investimentos e ampliar a capacidade de atrair recursos estrangeiros.
- e) Para enfrentar esses desafios, são necessários os esforços para equilibrar as contas da Previdência Social, reduzir o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), implementar a nova Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior e aprovar a lei das Parcerias Público-Privadas.

(Adaptado de Em Questão, n. 355- Brasília, 12 de setembro de 2005)

20- Assinale a opção gramaticalmente correta.

- a) O paranóico militante não têm nenhuma consciência de seu desejo de ser Deus. Ele simplesmente está fundido – e confundido – com esse desejo, sob forma de sua realização concreta e imediata.
- b) O paranóico não tem desejo de ser Napoleão, ele os é, com as extravagantes conseqüências de praxe.
- c) Seja como for, qualquer um de nós, na posse, no uso e no gozo da ordem da linguagem, pode criar um mundo à imagem e semelhança das mais desvairadas ambições e fantasias.
- d) A representação significa, de uma parte, minha possibilidade racional e consciente de operar sobre o mundo, à partir de uma avaliação que o reverencie em sua concretude e realidade.
- e) Mas, de outra parte, ela é também a minha possibilidade mais radical de alienação e de extravio. Posso, através dela dar as costas ao real, desfigurá-lo, desrespeitá-lo, trai-lo, negá-lo.

(Adaptado de Hélio Pellegrino)

21- Assinale a opção em que há emprego indevido de palavra.

- a) O desmatamento nos nove estados da Amazônia Brasileira caiu 31% no período 2004/2005, passando de 27.200 km<sup>2</sup> para 18.900 km<sup>2</sup>.
- b) A redução na derrubada da floresta foi anunciada pelo Ministério do Meio Ambiente, com base em levantamentos realizados por satélite sob a orientação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

- c) A última queda no índice havia ocorrido entre 1996-1997, onde o volume de floresta abatida caiu 27%.
- d) Os dados apontam queda acentuada do desmate nas áreas próximas à rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163), onde houve maior intervenção do Governo Federal por meio do Plano de Ação Para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, do qual participam 13 ministérios.
- e) Os números também indicam leve crescimento do desmatamento apenas no sudeste do Pará e no sul do Amazonas. É a primeira vez, em 17 anos de monitoramento da Amazônia, que os dados sobre desmatamento são apresentados no mesmo ano em que são levantados.

(Adaptado de Em Questão n. 381 - Brasília, 07 de dezembro de 2005)

Há(1) os que defendem um governo universal; essa seria, de acordo com certos teóricos, a única forma de eliminar as guerras, de construir uma paz durável, se não(2) eterna. Outros teóricos apontam a impossibilidade de governo universal sobre(3) uma História construída nos fundamentos da desigualdade. A paz só pode ser obtida entre sociedades iguais, e as sociedades nunca serão(4) iguais. Se houver a provável igualdade econômica, sempre haverá a desigualdade cultural, e, por fim, os deuses tão pouco(5) são iguais.

(Adaptado de Mauro Santayana, Jornal do Brasil, 11/03/2006)

22- Assinale a opção que corresponde a erro gramatical, no texto acima.

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5

23- Assinale a opção que preenche corretamente as lacunas do texto.

Durante o ano passado, o montante destinado pelo Banco do Brasil 1 concessão de crédito atingiu R\$ 101,8 bilhões, um crescimento de 14,9% em relação 2 2004. Esse resultado consolidou 3 posição do banco de líder na concessão de crédito no país com 15,3% de participação no mercado. Os recursos destinados pelo BB 4 empréstimos beneficiam pessoas físicas e micro e pequenas empresas, favorecem o financiamento do agronegócio e da produção dos agricultores familiares, bem como 5 exportações brasileiras e outras atividades produtivas que promovem o desenvolvimento regional.

(Adaptado de Em Questão n. 409 - Brasília, 13 de março de 2006)

	1	2	3	4	5
a)	a	a	à	a	às
b)	à	á	a	a	às
c)	a	a	à	à	as
d)	á	a	a	a	as
e)	à	à	à	a	as

24-O Governo Federal autorizou o uso comercial do biodiesel. Feito à base de(1) mamona, soja, dendê, girassol (oleaginosas), o novo combustível poderá ter 2% adicionados ao diesel de petróleo para o uso em(2) veículos automotivos. Essa mistura é chamada de B2. Com o biodiesel o setor de energia no Brasil inicia uma nova fase.O uso do novo combustível trará(3) ganhos sociais, econômicos e ambientais para o país, ao privilegiar (4) a participação da agricultura familiar, geraria(5) emprego e renda no campo, ao permitir a redução das importações de diesel de petróleo e ao melhorar a qualidade do ar nos grandes centros urbanos.

(Adaptado de Em Questão, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

Assinale a opção que corresponde a erro gramatical.

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5

25-Haverá(1) incentivo para o aprimoramento da tecnologia nacional de produção do combustível biodiesel. Para o desenvolvimento de pesquisas e processos de produção foi destinado(2) R\$ 16 milhões do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). Parte(3) desses recursos está sendo aplicada(4) na formação da Rede Brasileira de Tecnologia de Biodiesel (RBTB), formada por universidades e instituições de pesquisa de 23 estados, e no reforço de infra-estrutura laboratorial(5) para monitorar a qualidade do biodiesel.

(Adaptado de Em Questão, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

Assinale a opção que corresponde a erro gramatical.

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5

26-O secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente destacou que, desde 2003, na Amazônia, o Governo Federal elevou em 27% a área sobre(1) proteção da União. Até o momento, mais de 85 mil quilômetros quadrados foram destinados para novas reservas de proteção integral e de uso(2) sustentável, implementadas em zonas de conflito e de expansão da fronteira agrícola. Com as novas unidades de conservação criadas(3), a área protegida na Amazônia chega a 390 mil quilômetros quadrados, apenas em reservas federais, o que(4) equivale à soma das áreas da Itália e de Portugal aproximadamente. Também houve a homologação de 93 mil quilômetros quadrados de áreas indígenas e a criação de 3,76 mil quilômetros quadrados de Assentamentos Sustentáveis, onde(5) a produção agrícola ocorre em harmonia com o uso sustentável da floresta.

(Adaptado de Em Questão n. 381 - Brasília, 07 de dezembro de 2005)

Assinale a opção que corresponde a erro gramatical.

- a) 1
- b) 2
- c) 3
- d) 4
- e) 5

As vantagens sociais do biodiesel dizem respeito à geração de emprego e renda no campo e na indústria nacional. O cultivo da mamona, dendê, girassol, soja e de outras oleaginosas vão gerar emprego e renda, especialmente para os agricultores familiares. O governo federal está apostando no crescimento gradual da nova cadeia de combustível à partir do incentivo à inclusão social de agricultores familiares e assentados da reforma agrária, principalmente no Norte e Nordeste. O biodiesel produzido com base na mamona e no dendê fornecidos por agricultores familiares das regiões Norte, Nordeste e do semi-árido terá 100% de redução do PIS/COFINS. Os demais agricultores familiares de todo o país terão diminuição percentual de 89,6%. Outro ganho é a redução das importações de diesel. Hoje, o Brasil importa 10% desse combustível. O uso do biodiesel possibilitará ao Brasil uma economia anual de aproximadamente US\$ 160 milhões (R\$ 432 milhões) na importação do diesel.

(Adaptado de Em Questão, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

27-Para que o texto acima fique gramaticalmente correto é necessário substituir

- a) "dizem respeito à"(f.1) por **se referem à**.
- b) "à partir do"(f.7) por **por meio do**.
- c) "à inclusão" (f.8) por **a inclusão**.
- d) "terá" (f.13) por **vai ter**.
- e) "possibilitará" (f.18) por **vai possibilitar**.

28-Assinale a opção em que o emprego dos sinais de pontuação está correto.

- a) Motoristas e montadoras de automóveis, não terão que desembolsar mais recursos com a mudança para o biodiesel, pois esse combustível não exige nenhuma alteração nos motores dos veículos.
- b) A Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), assegurou a garantia dos motores dos veículos que utilizarem o biodiesel misturado ao diesel na proporção de 2%, como foi autorizado.
- c) Além disso, o combustível renovável poderá ser usado, em substituição ao óleo diesel em usinas termelétricas, na geração de energia elétrica em comunidades de difícil acesso, como é o caso de diversas localidades na região Norte.
- d) Para autorizar o uso do biodiesel no mercado nacional, o governo, editou um conjunto de atos legais que tratam dos percentuais de mistura do biodiesel ao diesel, da forma de utilização e do regime tributário.
- e) Tal regime, considera a diferenciação das alíquotas com base na região de plantio, nas oleaginosas e na categoria de produção (agronegócio e agricultura familiar). O governo cria também o Selo Combustível Social e isenta a cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

(Adaptado de Em Questão, n. 261 - Brasília, 08 de dezembro de 2004)

29-Assinale a opção que apresenta erro de pontuação.

- a) A evolução da arquitetura se caracteriza pelas suas obras mais importantes, aquelas que, especulando na técnica, se fizeram diferentes e inovadoras.
- b) E, quando dela nos ocupamos, vale a pena voltar ao passado e sentir como a idéia da obra de arte se integra nas razões utilitárias da arquitetura, fazendo-a mais rica, mais bela, com suas colunatas, seus ornamentos, pinturas, esculturas.
- c) Com o advento do concreto armado, a arquitetura se modificou inteiramente. As paredes, que antes sustentavam os edifícios, passaram a simples material de vedação, surgindo a estrutura independente, a fachada de vidro.
- d) A curva, a curva generosa que os antigos tanto procuravam com seus arcos, cúpulas, *voûtes* e abóbadas espetaculares assumiu uma nova e surpreendente dimensão e, com ela, os requintes da técnica: o protendido as cascas, os grandes espaços livres e os balanços extraordinários.
- e) Uma arquitetura mais livre e vazada se oferecia a todos os arquitetos que quisessem inovar e se aventurar por novos caminhos.

(Adaptado de Oscar Niemeyer)

30-Assinale a opção em que há erro de pontuação.

- a) Entre março de 2004 e fevereiro de 2005, as exportações brasileiras ultrapassaram a marca dos US\$ 100 bilhões, um recorde histórico para o país.
- b) A meta do Governo Federal, alcançada com quase dois anos de antecedência mostra o vigor das vendas do país para o mercado externo.
- c) Exportação em alta significa favorecer o desenvolvimento do país e, portanto, a geração de emprego de renda. Para o sucesso desse trabalho, as microempresas contam com o apoio do Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e da APEX-Brasil (Agência de Promoção de Exportações do Brasil) na capacitação de funcionários e na consultoria técnica.
- d) O aumento nas exportações é um dos fatores principais para o saldo positivo referente à criação de postos de trabalho no Brasil. Em 2004, foram 1,5 milhão de novas vagas com carteira assinada, e essa tendência permanece este ano.
- e) Em janeiro, foram criadas 115.972 vagas formais, melhor resultado para o período desde 1992. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população ocupada em janeiro deste ano em seis regiões metropolitanas cresceu 4,1% em relação ao mesmo período de 2004.

(Adaptado de Em Questão n. 288 - Brasília, 04 de março de 2005)

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria da **Folha de S. Paulo** de 30 de abril do corrente, intitulada “União repassou R\$60 mi a entidades pró-Lula”.

A matéria da jornalista Marta Salomon destaca que entidades de trabalhadores, sem-terra e estudantes, mobilizadas para reagir a um eventual pedido de *impeachment* de Lula, receberam mais de R\$60 milhões dos cofres públicos nos três anos de mandato do Presidente Lula. Ainda segundo a reportagem, a

CUT e o MST receberam o maior volume de dinheiro público.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## União repassou R\$ 60 mi a entidades pró-Lula

MARTA SALOMON  
DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA  
ROGERIO PAGNAN  
DA REPORTAGEM LOCAL

Mobilizadas para reagir a um eventual pedido de *impeachment* de Luiz Inácio Lula da Silva, entidades de trabalhadores, sem-terra e estudantes receberam mais de R\$ 60 milhões dos cofres públicos nos primeiros três anos de mandato do presidente. O maior volume de dinheiro foi destinado ao MST e à CUT, investigados pelo Tribunal de Contas da União por lesivo de verbas federais.

A Folha pesquisou os repasses de dinheiro dos impostos arrecadados pela União às três principais ONGs ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que não tem personalidade jurídica, à Central Única dos Trabalhadores e à UNE (União Nacional dos Estudantes).

Representantes das entidades se reuniram com o presidente do PT, Ricardo Berzoini, na última terça, e planejam para junho uma grande manifestação pró-Lula. Seria uma reação a um eventual pedido de *impeachment* do presidente analisado pela OAB.

Os números não levam em conta repasses feitos às entidades por estatais, que fogem ao controle do Siafi (sistema informatizado de acompanhamento de gastos federais). Para a comemoração do Primeiro de maio, por exemplo, a CUT recebeu da Petrobras e da Caixa R\$ 800 mil. Há dois anos, para promover os 20 anos da central, essas estatais investiram, com os Correios, R\$ 760 mil.

Encarregado da interlocução com os movimentos sociais, o ministro Luiz Dulci (Secretaria Geral da Presidência) avalia que o go-

verno Lula melhorou o diálogo com as entidades. “Mesmo aquelas dirigidas por adversários, como a CGT, tiveram interlocução maior.” Dulci não opinou sobre o repasse de verbas públicas.

#### Salto

Sob Lula, ONGs ligadas ao MST foram as que mais ganharam. Mais do que quadruplicou o volume de recursos repassados para programas de capacitação profissional e de alfabetização ou cursos de formação política — principais

formas de captação de recursos públicos pelos sem-terra.

Entre 2000 e 2002 — três últimos anos da administração Fernando Henrique Cardoso —, a Anca (Associação Nacional de Cooperação Agrícola), a Concrab (Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária) e o Iterra (Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária) receberam da administração direta pouco mais de R\$ 7 milhões. Nos três primeiros anos de mandato de Lula, foram repassados quase R\$ 30 milhões às entidades.

A comparação do mesmo período (três últimos anos da administração FHC contra os três primeiros de Lula) mostra queda de repasses à CUT. Mas, em julho de 2003, o TCU mandou suspender o repasse às centrais sindicais, depois de apurar o desvio de dinheiro do Planfor, programa destinado à capacitação profissional.

Em 2004, a CGU (Controladoria Geral da União) criticou formalmente o descumprimento das determinações do TCU. Mas o Ministério do Trabalho insistiu no

entendimento de que a suspensão dos repasses se limitava ao Planfor. Num reexame das prestações de contas do programa, o ministério apurou desvio de R\$ 9,9 milhões por parte da CUT. Procurada pela Folha, a assessoria do ministro Luiz Marinho disse que não há conclusão sobre a devolução do dinheiro aos cofres públicos.

O Ministério do Trabalho manteve os pagamentos destinados ao Plansinc, programa que cuida da recolocação de desempregados no mercado de trabalho. A CUT também vem recebendo repasses do Ministério da Educação para programas de alfabetização.

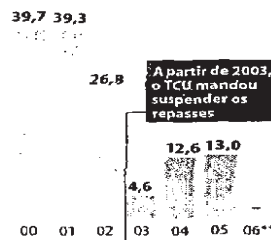
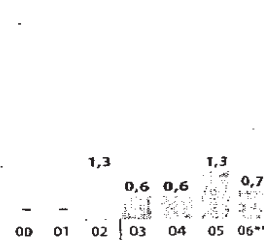
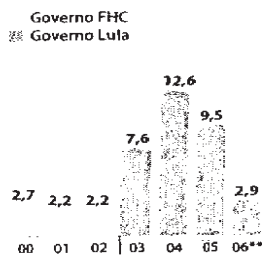
#### Irregularidades

Entre as irregularidades apontadas na CUT, o tribunal encontrou um único trabalhador, de nome Adão de Jesus Evling Naysinger, inscrito em 25 cursos em seis cidades diferentes. A Força Sindical, igualmente condenada pelo TCU, continuou recebendo dinheiro público em volume maior do que a CUT em 2003 e 2005.

Alvo de investigações por desvio de verbas como a CUT, as principais ONGs ligadas ao MST foram cobradas pelo TCU a devolver R\$ 15 milhões aos cofres públicos. É o valor corrigido no final de 2005 das verbas supostamente desviadas pela Anca e pela Concrab. A maior parte das irregularidades foi registrada em convênios feitos no governo Lula.

Em menos de quatro meses, a Anca já recebeu, só neste ano, R\$ 2,9 milhões, segundo registros do Siafi. No mesmo período, foram repassados à UNE R\$ 735 mil — 71% do total repassado em 2002, último ano de governo FHC.

Em 2005, a UNE recebeu num só dia (22 de julho) R\$ 770 mil do Ministério da Cultura. A verba foi para atividades culturais, e a prestação de contas está em aberto. A pesquisa no Siafi foi feita com o apoio da ONG Contas Abertas.





**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Pedi o **impeachment** de Lula”, de autoria do jornalista Diogo Mainardi, publicado na revista **Veja** em sua edição de 3 de maio do corrente.

O jornalista Diogo Mainardi destila toda sua ironia em seu artigo, informando que encaminhou ao Congresso Nacional um pedido de **impeachment** do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo o jornalista, “Como meu pedido também será arquivado, não perdi

muito tempo com ele. Limitei-me a copiar o pedido de **impeachment** de Fernando Collor de Mello”.

Sr. Presidente, requiero que o artigo do jornalista Diogo Mainardi passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Pedi o impeachment de Lula

Para o presidente da CUT, “falar em impeachment do Lula é loucura”. De acordo com ele, só um “tresloucado do neoliberalismo” poderia propor algo assim. Mais ainda: só um “golpista”, só um “udenista”.

Os petistas sempre se referem a mim como neoliberal, golpista e udenista. Como eu não gosto de decepcionar ninguém, sobretudo os membros da classe trabalhadora, decidi cumprir meu papel e, na última sexta-feira, encaminhei ao Congresso Nacional um pedido de impeachment. O correio prometeu entregá-lo na segunda-feira.

O presidente da CUT, em sua entrevista ao blog Nos Bastidores do Poder, disse que não dá para entrar com um pedido de impeachment como quem “compra rabanete na feira”.  
Dá sim. Eu não sei escolher um rabanete. Por outro lado, sei o que esperar de um presidente. Lula é um mau rabanete.

Compreendo perfeitamente que o presidente da CUT repudie o impeachment. Eu faria o mesmo em seu lugar. Lula foi um dos fundadores da entidade. E dos onze mensaleiros petistas denunciados pelo procurador-geral da República nove eram da CUT, assim como muitos outros que não constam de sua lista, como Paulo Okamoto, Marcelo Sereno e Waldomiro Diniz.

O presidente da CUT avisou que, caso o pedido de impeachment prospere, movimentos sociais como CUT, UNE e MST tomarão as ruas em defesa do mandato de Lula. Duvido. Ninguém foi às ruas para pedir o impeachment. Mas ninguém irá protestar contra ele. O máximo que pode acontecer é que um punhado de arruaceiros quebre uma ou outra vitrine. Ou seja, nada que umas cacetadas no curuto não resolvam.

Por mais que os petistas alardeiem o contrário, o Brasil é excepcionalmente

carente em matéria de neoliberais, golpistas e udenistas. Tanto que, em toda a crise do mensalão, de julho do ano passado até agora, só nove tresloucados apresentaram pedidos de impeachment contra Lula. Os oito primeiros pedidos já foram sumariamente arquivados pelo presidente da Câmara dos Deputados. O último ainda está em fase de análise.

Como meu pedido também será arquivado, não perdi muito tempo com ele. Limitei-me a copiar o pedido de impeachment de Fernando Collor de

Mello. Mantive todos os seus trechos mais enfadonhos, como as referências ao padre Manuel Bernardes e a Cícero. Deputados e senadores apreciam documentos com referências ao padre Manuel Bernardes e a Cícero.

Os autores do pedido de impeachment de Collor foram Barbosa Lima Sobrinho e Marcello Lavenère. Eu teria deixado seus nomes no pedido de impeachment de Lula. Mas Barbosa Lima Sobrinho morreu. E

Marcello Lavenère está comodamente instalado no governo Lula. Ele é presidente da Comissão de Anistia. Outro dia, deu 100 000 reais de aposentadoria a José Genoíno, um dos onze petistas denunciados pelo procurador-geral da República.

Marcello Lavenère, na época do impeachment de Collor, era presidente da OAB. Na semana que vem, a OAB deverá decidir se entra ou não com um pedido semelhante contra Lula. O consenso é que não há clima político no país para um pedido de impeachment. Na verdade, não há clima nem para comprar rabanetes.

**“O presidente da CUT disse que não dá para entrar com um pedido de impeachment como ‘quem compra rabanete na feira’.  
Dá sim. Eu não sei escolher um rabanete. Por outro lado, sei o que esperar de um presidente. Lula é um mau rabanete”**



**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Chávez rouba a cena”, publicada no jornal **Correio Braziliense** de 12 de maio do corrente.

Segundo a matéria, no encontro entre governantes europeus e latino-americanos, holofotes se voltam para o presidente da Venezuela, festejado pelos movimentos sociais e reconhecido como novo líder da esquerda, no lugar de Lula.

No encontro entre governantes europeus e latino-americanos, holofotes se voltam para o presidente da Venezuela, festejado pelos movimentos sociais e reconhecido como novo líder da esquerda, no lugar de Lula.

# Chávez rouba a cena

DA REDAÇÃO

O presidente brasileiro, Luiz Inácio Lula da Silva, chegou ontem a Viena para participar da 4ª Cúpula América Latina e Caribe-União Européia (UE) enfraquecida pelas crises entre os vizinhos e pela ofensiva do colega venezuelano, Hugo Chávez, para assumir a liderança do processo de integração sul-americana. Há dois anos, quando cerca de 60 líderes das duas regiões se reuniram em Guadalajara, no México, Lula foi recebido como o “líder natural” da América do Sul — expressão usada pelo primeiro-ministro espanhol, Jose Luis Zapatero, e ainda endossada pelos líderes de movimentos sociais. Agora, a imprensa européia exalta Hugo Chávez como a nova liderança, ao lado do boliviano Evo Morales. Cem dias depois de tomar posse, Morales nacionalizou o gás e o petróleo, e agora chega a Viena dividindo com Chávez as honras e atenções.

Tentativas, feitas por outros presidentes, de apaziguar a situação expuseram o nível das tensões no primeiro dia da cúpula de Viena. A presidenta chilena, Michelle Bachelet, pediu que “não haja uma guerra fria na América do Sul”, em referência às recentes divergências entre os governos do continente. O peruano Alejandro Toledo pediu que Chávez “reflita sobre o sonho de Bolívar”, de promover a integração da América Latina. Para o mexicano Vicente Fox, o importante é que a esquerda latino-americana fale mais em comércio e menos em ideologia.

Chávez, estrela também da “antícúpula” organizada por movimentos sociais, admitiu que a América Latina vive “um confronto ideológico muito duro”, mas evitou aprofundar a crise. Descartou que haja tensões específicas com o Brasil e negou que a empresa estatal Petróleos de Venezuela SA (PDVSA) esteja tentando deslocar a brasileira Petrobras da Bolívia. O presidente venezuelano fez questão de dizer que Lula é um “grande companheiro”.

## Nova geopolítica

Mas, na opinião de especialistas, houve uma reviravolta na geopolítica latino-americana. “O Brasil exercia uma liderança regional importante, mas no último ano

tem perdido esse papel, porque Chávez tem disputado com Lula”, observa Francisco Panizza, especialista em Mercosul da London School of Economics. “As pretensões de líder que o Brasil tinha já afundaram. Não pode se dizer com seriedade que Lula é um líder regional: líder regional é Chávez”, reforça o economista-chefe da consultoria britânica Anchorage Capital Partners, Pedro Souza Leão Regina.

Panizza lembra que Chile e México já têm acordos bilaterais com a UE, enquanto o Mercosul está há quatro anos tentando negociar um tratado semelhante. Em 2004, a expectativa em Guadalajara era de que até outubro daquele ano os dois blocos lançassem negociações formais para criar a maior área de livre comércio do mundo. O ano de 2004 também foi marcado pela liderança do Brasil no G-20, grupo

formado para pressionar europeus e americanos a fazer mais concessões nas negociações de liberalização do comércio na Organização Mundial do Comércio (OMC). De lá para cá, porém, esse grupo também perdeu força, e sucessivos prazos têm sido descumpridos, sem nenhum sinal de acordo. Destruar as negociações é, aliás, o objetivo declarado do governo brasileiro em Viena.

Mesmo que tenha perdido espaço, o presidente brasileiro segue sendo, aos olhos europeus, o líder da “esquerda responsável” da América Latina. Pelo menos é o que indica o discurso do comissário de Comércio da União Européia, Peter Mandelson. “O Brasil deve ser visto como uma rocha da democracia e da economia dentro da América Latina, com uma influência dominante que não mudará”, disse Mandelson à BBC Brasil.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a matéria intitulada “A tecla **replay** do mensalão”, publicada pela revista **Veja** de 10 de maio do corrente.

A matéria do jornalista Otávio Cabral destaca que na corrida eleitoral o PT aprova a mesma política de alianças que levou à criação do valerioduto. E questiona: “Ser petista é crer no dom de enganar?”

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# A TECLA REPLAY

Na corrida reeleitoral, o PT aprova a mesma política de alianças que levou à criação do valerioduto. Ser petista é crer no dom infinito de enganar?

**Otávio Cabral**

**A**o encerrar seu 13º encontro nacional, o Partido dos Trabalhadores aprovou um documento de quinze páginas e duas medidas constrangedoras. A primeira é que os 1 500 militantes petistas reunidos em São Paulo decidiram que o escândalo do mensalão não deve ser investigado dentro do partido no decorrer deste ano, mas só em 2007, num exemplo eloqüente de que o desmanche ético da legenda está subordinado às conveniências do calendário eleitoral. A segunda decisão de estarrecer refere-se à política de alianças do PT para a eleição presidencial. Por aclamação, decidiu-se autorizar o partido a fazer “alianças com partidos que integram a base de apoio do governo, bem como com partidos que não integram a base”, excluindo apenas os adversários PSDB e PFL. Isso significa que o PT está disposto a aliar-se com as mesmas legendas do mensalão: o PTB de Roberto Jefferson, o PL de Valdemar Costa Neto, o PP de José Janene e o PMDB de José Borba. E, como esse pessoal não é de fazer alianças com base em idéias ou programas, pode-se desconfiar que uma reprise do famigerado mensalão esteja discretamente em gestação.

A articulação que levou à aprovação das alianças com os mensaleiros foi comandada — poderia ser diferente? — pelo ex-ministro José Dirceu, o “chefe da quadrilha”, segundo escreveu o procurador-geral da República na denúncia

# DO MENSALÃO

em que acusou a antiga cúpula do PT de ter-se convertido numa "organização criminosa". No início do mês passado, Dirceu reuniu-se sigilosamente com o presidente Lula, na Granja do Torto. Nessa reunião, Dirceu defendeu a tese de que Lula, para garantir condições mínimas de governabilidade num eventual segundo mandato, precisava selar uma ampla aliança eleitoral. Lula concordou, e Dirceu foi à luta para convencer os petistas a aprovar a idéia. Sua notável influência dentro do partido parece intocada, apesar de ter chefiado o maior escândalo de corrupção dos últimos tempos. No encontro do PT, Dirceu foi tratado como um capo no seu auge. Tirou fotografia com militantes, deu autógrafos, distribuiu beijos, fez discursos, articulou e ganhou seu supremo elogio. O presidente Lula, ao discursar, apontando para José Dirceu, disse à platéia: "Aqui está o nosso companheiro. Companheiro nosso, na dúvida, é nosso companheiro".

É correta a análise segundo a qual Lula terá enormes dificuldades para governar num segundo mandato. Na eleição presidencial de 2002, quando estava no auge de sua popularidade e trazia consigo um partido que gozava do respeito de boa parte do eleitorado, Lula conseguiu eleger uma bancada de 91 deputados petistas — expressiva, mas insuficiente para garantir maioria, tanto que apelaram para o mensalão. Na eleição de agora, Lula tem mantido seu prestígio em alta, segundo as pesquisas eleitorais feitas até aqui, mas seu partido é apenas um rascunho do que já foi. É difícil imaginar que, nesse ambiente de desmoralização, o PT consiga fazer uma bancada numerosa como a eleita em 2002 — o que torna as alianças imprescindíveis. O grande alvo petista do momento é o PMDB, a legenda que ficou menos exposta no mensalão, mas por um golpe de sorte. O ex-deputado

**Alguns personagens do escândalo do mensalão: o PT achou melhor varrê-los para debaixo do tapete**

## O PT, AGORA, TEM OUTRA VERSÃO...

Ruiu o último fiapo da lorota que tentava justificar a origem da dinheirama do mensalão. Em julho passado, no auge do escândalo que revelou ao país o bando dos 40, o PT afirmou que o capilé vinha de empréstimos bancários tomados junto aos bancos BMG e Rural, que totalizavam 55 milhões de reais. Naquele momento, para dissipar a suspeita de que o dinheiro havia sido desviado dos cofres públicos, era conveniente ao PT dizer isso. A tese dos empréstimos foi apresentada pelo lobista Marcos Valério, confirmada pelo então tesoureiro Delúbio Soares e reafirmada pelo partido. Na semana passada, porém, descobriu-se que o PT mudou radicalmente de idéia. Diante de uma cobrança judicial movida por Valério, na qual ele cobra 110 milhões de reais do PT, o partido se defendeu com uma peça jurídica na qual — pasmem! — contesta a tese dos empréstimos que ele mesmo forjou. A nova tese do PT foi apresentada à Justiça no início de março e divulgada pelo jornal *Folha de S. Paulo* na semana passada. Se a dinheirama não veio dos empréstimos, então está comprovado que veio dos cofres públicos? “A origem do dinheiro? Eu não faço a menor idéia”, diz o advogado Márcio Luiz Silva, que trabalha para o PT. A CPI dos Correios e o Ministério Público afirmam que o mensalão foi financiado com desvio de dinheiro público. O PT nega. Até então, sustentava a farsa dos empréstimos. Agora, como isso deixou de ser conveniente, pois expõe o partido ao risco de ter de pagar uma bolada a Marcos Valério, a tese mudou. Gente de palavra.

José Borba, ex-líder do partido na Câmara, flagrado com 2,1 milhões de reais do valerioduto, renunciou ao mandato para fugir da cassação e não contou para quem distribuía o dinheiro. Um ex-sócio do advogado de Borba já disse publicamente que o mensalão chegava a 55 deputados do PMDB. A denúncia não foi investigada.

Na semana passada, em busca do apoio do PMDB, o ministro Tarso Genro ofereceu a vaga de vice na chapa de Lula ao partido — e repisou na imperiosa necessidade da aliança. Na conversa com o presidente do partido, deputado Michel Temer, o ministro chegou a dizer que, sem o apoio peemedebista, será “praticamente impossível” Lula governar por mais quatro anos. Em mais uma prova de que o poder exerce atração irresistível para certos tipos de político, o PMDB começa a inclinar-se pelo apoio à reeleição de Lula. Mesmo líderes que antes se opunham frontalmente a essa alternativa, como o próprio Michel Temer, já acham que dar os braços ao PT não é uma idéia inteiramente despropositada. Examinando-se os humores do PMDB pelo país, constata-se que, em dezenove estados, os dirigentes do partido são simpáticos à idéia de apoiar Lula. Nessa conta, estão incluídos estados com eleitorado expressivo, como São Paulo, e todos os estados nordestinos, à exceção de Pernambuco — que, no entanto, já abandonou a idéia de defender a candidatura própria depois do vexame de Anthony Garotinho (*veja reportagem na pág. 52*).

Com uma política de alianças que prestigia os mensaleiros e uma militância que se recusa a fazer investigações sérias sobre o mensalão, o PT deixa

**Michel Temer (à esq.), presidente do PMDB, e Tarso Genro (acima): sem a aliança será “praticamente impossível” Lula governar**

cair sua última máscara ética — a primeira foi a máscara que sugeria interesse na “refundação” da legenda. Com as decisões do encontro nacional, fica evidente que o PT não tem intenção de purgar os pecados do mensalão nem pretende restabelecer nenhum critério que não o eleitoral para as alianças partidárias. O motor dessa atitude, que mistura eleitorarismo com degeneração ética, é obviamente o projeto de poder — e, nisso, as pesquisas eleitorais são o trunfo petista do momento. Lula segue muito à frente de seu adversário mais próximo, o ex-governador Geraldo Alckmin, em quase todo o país. Na semana passada, uma pesquisa realizada pelo Ibope mostrou que, até no estado de São Paulo, a vantagem de Alckmin sobre Lula, que era de 18 pontos há um mês, agora está reduzida a 9 pontos percentuais. Julgando que a vitória já está assegurada, o PT entende que não deve satisfações de nada — e, nesse contexto, dá a entender que um mensalão a mais ou a menos não faz lá grande diferença. ■

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Oposição quer levar Dantas à CPI para explicar negociação com PT”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 15 de maio do corrente ano.

A matéria destaca que a oposição ao governo no Senado quer levar o banqueiro Daniel Dantas para depor na CPI dos Bingos. Segundo o Líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio, a entrevista do banqueiro neste final de semana apenas reforçou a intenção de levá-lo à CPI. O Senador da oposição já tinha mostra-

do disposição de chamar Dantas a depor por conta da denúncia feita pela irmã do banqueiro.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



# Oposição quer levar Dantas à CPI para explicar negociação com PT

**Ele sabe tudo, mas não vê nada**

Entrevista do banqueiro no fim de semana só reforça necessidade de convocá-lo, afirma o tucano Arthur Virgílio.

**Fabio Graner**  
BRASÍLIA

A oposição ao governo no Senado quer levar o banqueiro Daniel Dantas para depor na CPI dos Bingos. A principal intenção é investigar se houve pagamento a petistas para que Dantas e seu grupo, o Opportunity, melhorassem as relações com o governo.

Dantas afirmou em entrevista à revista *Veja* desta semana que seu grupo recebeu do ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares um pedido de doação de US\$ 40 milhões a 50 milhões em troca de resolver as dificuldades que enfrentava com o governo em negócios de seu interesse. Como pano de fundo, há a composição societária pela Brasil Telecom, cujo comando era disputado pelo Opportunity. Os fundos de pensão de estatais, juntamente com o Citibank, retiraram o banqueiro do controle da companhia. A contenda foi parar na Justiça dos Estados Unidos.

O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio, disse ao Estado que a entrevista do banqueiro só reforçou a intenção de levá-lo à CPI. O tucano já tinha mostrado disposição de chamar Dantas a depor na semana passada, por conta da denúncia feita pela irmã do banqueiro, Verônica Dantas, na Justiça norte-americana. Ela disse que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os ex-ministros José Dirceu (Casa Civil) e Antonio Palocci (Fazenda) teriam "ódio" de Daniel Dantas por ele se recusar a fazer as doações ilegais supostamente pedidas pelo PT.

"Agora, com a entrevista de Dantas neste fim de semana, estou convicto da necessidade de levá-lo para a CPI a fim de explicar o episódio envolvendo ele e o PT", disse Virgílio. O líder do PSDB evitou comentar outra reportagem publicada pela mesma revista, a qual relata que Dantas teria um dossiê com informação de contas de petistas no exterior - inclusive o presidente Lula. "Não posso falar sobre algo que não tem comprovação. Não seria correto", disse o tucano.

A revista ressalva que a autenticidade da lista com as contas de petistas é duvidosa. A relação, diz a reportagem, teve origem em Frank Holder, um ex-agente da CIA (agência de investigação do governo norte-americano) que trabalhava para a Kroll Associates, e pelo ex-ministro argentino José Luis Manzano. Em 2004, a Kroll foi acusada de investigar cardeais petistas, inclusive com assento no governo, a pedido do grupo Opportunity.

Um fac-símile da lista, reproduzida na revista, mostra que Lula teria conta com US\$ 38.552,23; Dirceu, com US\$ 36.255,36; e Palocci, com US\$ 2.126.805. O nomes de outros notáveis constam da lista.

O senador José Agripino Maia (PFL-RN), líder do PFL no Senado, certou fileiras com Virgílio em torno da ida de Dantas ao Senado. "Essa entrevista impõe esclarecimentos", afirmou Agripino, para quem esse depoimento não necessariamente precisa ocorrer na CPI dos Bingos. A comissão está próxima de seu encerramento, o que tem feito sua direção tentar abrir novas frentes de investigação. "Ele (Dantas) é peça-chave e precisa ser ouvido", dis-

## Lista foi fornecida por ex-agente da CIA que trabalhava para a Kroll

se o parlamentar. "Se na CPI dos Bingos ou em outra instância, nós vamos discutir. Mas que ele vai depor, vai."

O senador Heráclito Fortes (PFL-PI), amigo de Daniel Dantas, não se opõe à ida do banqueiro à CPI para depor sobre o caso. Fortes pondera, no entanto,

que o requerimento deverá prever sessão secreta, pelo menos em parte da reunião, porque o processo envolvendo o grupo Opportunity na corte norte-americana corre em segredo de Justiça. "Venho levantando essa questão desde a semana passada. Até para evitar possíveis manobras para que Dantas não venha à CPI, é preciso considerar a possibilidade de se fazer um depoimento sigiloso", disse o pefelista.

### DEFINIÇÃO

O presidente da CPI dos Bingos, senador Efraim Morais (PFL-PB), informou que vai se reunir hoje com o relator e os líderes partidários antes de tomar uma posição sobre a convocação de Dantas. "Até o fim da tarde teremos uma definição sobre o assunto", afirmou ontem.

O assunto também deve ser discutido hoje na reunião de coordenação política do governo. O próprio Lula comentou no sábado, em Viena, o conteúdo da revista *Veja*. Para o presidente, a revista foi "irresponsável" e cometeu uma "insanidade", ao publicar a suposta lista de contas. "A revista não traz uma denúncia. Traz uma mentira. Eu considero isso uma mentira", disse o presidente.

Segundo integrantes do primeiro escalão do governo, não está descartada a possibilidade de entrar com ações contra a publicação. O tom irado usado por Lula aponta nessa direção. "Vamos ser francos: a *Veja* tem alguns jornalistas que já há algum tempo vêm merecendo o Nobel de irresponsabilidade", afirmou Lula. "Quem escreveu aquilo não pode dizer que é jornalista. É bandido, mau-caráter, malfeitor e mentiroso." ●

... O relator da CPI dos Bingos, senador Garibaldi Alves (PMDB-RN), demonstrou certa reticência com a reconvocação de Dantas. Para ele, é preciso evitar a repetição de situações como a da última quarta-feira, quando o ex-secretário-geral do PT Sílvio Pereira compareceu à comissão e não confirmou o que dissera em entrevista a *O Globo*. "Os membros da CPI estão ficando impacientes. As pessoas denunciaram na imprensa e na CPI não dizem nada."

A cautela do relator é acompanhada pelo líder da minoria, senador Álvaro Dias (PSDB-PR). "É preciso ter cuidado e avaliar bem as informações, porque pode estar ocorrendo a estratégia do blefe", diz. Nas duas entrevistas recentes que deu, à *Veja* e à *Folha de S. Paulo*, um astucioso Dantas justificou esses temores: as situações comprometedoras mencionadas por ele foram sempre vividas por outras pessoas e depois relatadas a ele, que não teve nenhum comprometimento direto.

À *Veja*, Dantas disse que o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares pediu entre US\$ 40 milhões e US\$ 50 milhões a Carlos Rodenburg, então seu cunhado - e não a ele próprio. Na reportagem da *Folha de S. Paulo*, publicada ontem, Dantas conta que, abordado por Delúbio, Rodenburg "teria entendido" ("Eu não sei se Delúbio disse ou não", afirma Dantas) que o pedido estaria engatado à oferta de facilidades do governo. Ele não embarca na tese da extorsão, mas não desmente o pedido, sobre o qual só ouviu falar.

Ocorre que na Justiça norte-americana seus advogados o retrataram como perseguido pelo governo Lula por não ter dado o dinheiro. É bem diferente do que o próprio Dantas sustentou há sete meses, quando depôs em sessão conjunta de CPIs e negou categoricamente a extorsão.

Sobre as supostas contas no exterior de cardeais petistas, a última versão de Dantas é de que alguém que ele não nomeia lhe teria contado sobre elas. "Não dei a menor credibilidade", diz, com aparente generosidade. Ele também diz não ter os documentos nem os ter repassado.

Apesar disso, Dantas "tinha a sensação" de que havia corrupção no governo. Mas também não se importou: "As contas não tinham nada a ver com a disputa societária (envolvendo o Opportunity)." Com tantas idas e vindas, quem pode adivinhar o que de fato Dantas dirá se for à CPI? ●

## A nova crise com o Opportunity

"Uns passivos na área de agropecuária" que não sabe precisar

● Ele disse ainda que havia uma divergência entre o partido e o Opportunity, motivada por disputas que envolviam o fundo Previ

### 10 de maio

#### Documento de Virgílio

● Em depoimento confuso na CPI dos Bingos, Silvino não confirma nem desmente suas declarações a "O Globo", mas durante a sessão o líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio, entrega um documento que diz que o PT e o governo Lula tentaram extorquir "dezenas de milhões de dólares" do grupo Opportunity de Daniel Dantas. É a cópia de um ofício enviado em 13 de abril passado a uma corte distrital de Nova York pelos advogados do banco

...

### 13 de maio

#### Entrevista de Dantas

● Em entrevista à revista "Veja", Daniel Dantas diz que em 2002 o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares pediu entre US\$ 40 milhões e US\$ 50 milhões para

Os fatos que reacenderam o interesse em investigar Daniel Dantas e seu grupo

"resolver as dificuldades" do grupo com o governo. Ele diz que o pedido foi feito ao ex-diretor do Opportunity Carlos Rodenburg, em encontro agendado pelo empresário Marcos Valério

● Dantas afirma ter levado a solicitação de Delúbio à diretora do Citibank, Mary Lynn, que desaconselhou o pagamento não efetivado, na versão do controlador do Opportunity

● O banqueiro também conta que o PT tinha um acordo com a Telemar o Opportunity do comando da Brasil Telecom, em troca de dinheiro de campanha

...

### Daniel Dantas Banqueiro

"O que houve foi uma sugestão de que, se déssemos uma quantia expressiva ao partido, eles poderiam nos ajudar a resolver as dificuldades que estávamos tendo com o governo", em entrevista à revista "Veja"

### Briga na Justiça

O banco Opportunity trava briga judicial com o Citibank e os fundos de pensão do Banco do Brasil, da Caixa e da Petrobrás pela gestão da Brasil Telecom, terceira maior operadora de telefonia fixa do Brasil

### Vitória

No ano passado, a Justiça americana deu ganho de causa ao Citibank e afastou o Opportunity da gestão da empresa. Desde então, a Justiça dos EUA vem negando recursos do Opportunity para voltar ao controle da Brasil Telecom

### Espionagem

A disputa entre os dois bancos ganhou notoriedade em 2000, quando o caso foi publicado pela imprensa. A queda-de-braço envolveu espionagem empresarial, denúncias de corrupção, suborno e traição

### Contribuição

Para tentar reverter a situação, os advogados do banco enviaram à Justiça informação de que o PT teria procurado Daniel Dantas para que contribuísse com "dezenas de milhões de dólares" ao partido em 2002 e 2003

### Vingança

O dono do Opportunity acredita ser alvo de vingança do PT e chegou a acusar os fundos de agirem conforme definições de Luiz Gushiken, que acabou afastado, em meio ao caso, da Secretaria de Comunicação do Governo de Lula

### Correios e Mensalão

Dantas foi convocado em 2005 a depor nas duas CPIs. A suspeita era que empresas das quais era acionista contribuíram com o esquema. Para ele, a convocação criaria fatos que o prejudicariam na disputa societária

### Quem é Daniel Dantas

Dono do Opportunity. Hoje controla o fundo CVC, graças a acordo firmado à época do processo de privatização das empresas de telefonia, do qual participou. Era controlador da Telemig e da Amazônia Celular, mas também neste caso perdeu a participação nas empresas de telefonia

### 6 de maio

#### Entrevista de Silvino

● Quase um ano após a eclosão das primeiras denúncias sobre o caso, Silvio Pereira diz em entrevista ao jornal "O Globo" que o objetivo da operação comandada pelo empresário Marcos Valério e a cúpula do PT era arrecadar R\$ 1 bilhão. Também disse que a arrecadação envolveu quatro áreas - banco econômico, Banco Mercantil de Fort Lauderdale, Opportunity e

Por que Dantas se diz perseguido pelo Planalto

# 'Veja' diz que esgotou investigação de contas

Revista rebate pecha de "bandido e malfeitor" e diz que amigos de Lula formam "quadrilha"

O diretor de redação da revista *Veja*, Burtpedes Alcântara, disse ontem ao Estado que a reação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à lista sobre supostas contas que petistas mantinham no exterior foi "extemporânea e desrespeitosa a tradição da revista". Alcântara disse que, na sua avaliação, a publicação das informações detidas pela revista "esgotou a investigação jornalística" sobre esses fatos. "Agora, cabe às autoridades usarem outros instrumentos de investigação", disse.

A revista distribuiu uma nota assinada por seu diretor de redação para explicar seu posicionamento no caso. A íntegra da nota é a seguinte:

"1. O presidente Lula não leu e não gostou do que não leu. Ainda assim reagiu intempestivamente à reportagem de *Veja*. Insultou jornalistas e a publicação, uma atitude imprópria para um presidente da República.

É imperioso ler antes de criticar.

2. *Veja* chegou ao posto de mais respeitada e lida revista brasileira e quarta revista semanal de informações do mundo pela qualidade de suas reportagens.

3. Houvesse o presidente Lula lido a reportagem, teria percebido que se trata de um trabalho de investigação sobre o banqueiro Daniel Dantas, com o qual seu governo mantém uma relação tão conflituosa quanto incestuosa - relação que vem sendo objeto de reportagens de diversos veículos de comunicação.

4. O presidente disse que o autor da reportagem poderia ser

chamado de "bandido e malfeitor". Disso Lula entende. Nada menos do que 40 de seus companheiros mais próximos foram descritos pelo procurador-geral da República como uma "quadrilha".

5. A reportagem em questão é fruto de seis meses de investigação. A divulgação do resultado do trabalho de apuração, como a própria reportagem ressalta, foi feita justamente para evitar o uso das supostas contas como elemento de chantagem.

7. A revista, na reportagem, não afirma que a conta bancária atribuída ao presidente Lula é verdadeira. Também não diz que é falsa, por não dispor de meios suficientes para fazê-lo.

8. Para concluir, *Veja* reafirma seu compromisso com os leitores e com o Brasil de prosseguir em sua tarefa de fiscalizar o poder em todas as suas esferas, para impedir que "sofisticadas organizações criminosas", ainda nas palavras do procurador-geral da República, continuem a corroer a democracia brasileira." ●

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Os líderes e o liderado”, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 10 de maio do corrente.

A matéria trata da questão envolvendo a Petrobras e a nacionalização do gás boliviano e o posicionamento adotado pelo governo brasileiro, em especial o Presidente Lula, que teve, segundo a matéria, “uma reação constrangedora: engoliu o desaforo e ainda se solidarizou com o agressor, a Bolívia”.

Ainda segundo a matéria: “Pobre Lula. Foi o último a saber que o presidente Morales iria se apossar de

propriedades brasileiras na Bolívia e colocar em risco o abastecimento nacional de gás natural”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal e, assim, permita ao pesquisador do futuro avaliar o que foi a condução da política externa brasileira durante o governo do Presidente Lula.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# OS LÍDERES E O LIDERADO

## A NACIONALIZAÇÃO DO GÁS BOLIVIANO MOSTRA QUE CHÁVEZ É O LÍDER DA AMÉRICA LATINA. E LULA? ELE NÃO CONSEGUIU ENTENDER SEQUER QUAIS SÃO OS INTERESSES BRASILEIROS NO CASO

Diogo Schelp

**O** Brasil levou um chute no traseiro dado por Hugo Chávez e seu fantoche boliviano, Evo Morales. Antes, foram ambos a Cuba pedir a bênção do patriarca Fidel Castro para o que planejavam fazer. Nenhum desses companheiros se deu à delicadeza de avisar o ocupante do Palácio do Planalto, que se julgava um líder regional com estofa até para ser líder mundial. Pobre Lula. Foi o último a saber que o presidente Morales iria se apossar de propriedades brasileiras na Bolívia e colocar em risco o abastecimento nacional de gás natural. A reação do presidente Lula foi ainda mais constrangedora: engoliu o desaforo e ainda se solidarizou com o agressor, a Bolívia

**P**ara ampliar o efeito pirotécnico, Evo Morales escolheu o Dia do Trabalho, 100º de sua posse na Presidência, e comandou pessoalmente as tropas que tomaram a refinaria da Petrobras em San Alberto, o maior campo de extração de gás natural da Bolívia. Lá, de capacete de petroleiro na cabeça, o presidente leu os nove pontos do “Decreto Supremo” que passou para o controle do Estado boliviano toda a indústria do gás e do petróleo. O documento não fala em indenizar as empresas estatizadas. As vinte companhias estrangeiras atingidas pelo decreto investiram, ao todo, 3,5 bilhões de dólares na Bolívia — mas o prejuízo maior é da Petrobras, que aplicou 1 bilhão de dólares na extração e refino e outros 2 bilhões de dólares na construção do gasoduto que leva o produto até São Paulo.

A intenção de nacionalizar as riquezas do subsolo era uma promessa de campanha de Morales e foi preparada nos bastidores com a ajuda de um pelotão de técnicos e advogados venezuelanos

**LOS TRES AMIGOS**

Chávez, Fidel Castro e Morales reúnem-se em Cuba dois dias antes de o boliviano decretar a nacionalização do gás no país: Lula, que se considera da turma, foi o último a saber

### **MUCHAS GRACIAS, LULA**

**Morales recebeu o apoio de Lula quando estava em campanha (à dir., em visita a Brasília, em novembro) e lhe passou a perna no poder (acima, expropriando instalações da Petrobras, na Bolívia)**

enviados por Chávez. Apesar de todos esses indícios prévios, o governo brasileiro foi pego de surpresa e se apressou em declarar que a Bolívia tem direito às riquezas de seu subsolo. Isso é inegável. A soberania permanente de um país sobre seus recursos naturais é reconhecida pela ONU desde 1962. O ponto é que Morales expropriou ativos que pertencem ao povo brasileiro e rasgou, como se não valessem nada, tratados negociados de Estado para Estado nos últimos trinta anos. A ocupação de modo hostil, com o uso de tropas e sem conversações prévias, contraria o estabelecido no direito internacional e também as regras mínimas de convivência entre dois países que tradicionalmente são bons vizinhos.

O próximo passo, já avisou o governo boliviano, é aumentar os preços do gás natural fornecido ao Brasil. A ameaça é tremenda e pode se transformar num beco sem saída se o governo brasileiro não negociar com firmeza. Com o aumento

do preço do produto, o prejuízo ultrapassaria as perdas diretas da Petrobras e atingiria diretamente a indústria paulista, que nos últimos anos foi incentivada a investir no uso do gás natural como fonte energética. O produto extraído na Bolívia responde por metade do consumo brasileiro e a reconversão das fábricas ou a descoberta de fontes alternativas podem levar anos. Nem assim Lula reagiu. "O governo deveria ter saído imediatamente na defesa dos interesses nacionais", diz Rubens Barbosa, ex-embaixador brasileiro em Washington. "Depois de anunciar a determinação de defender os interesses nacionais, deveria questionar a quebra de contrato e avisar que pediria indenização pela expropriação. Também deveria ter deixado claro que não aceitaria modificação unilateral no preço do gás."

Lula não fez nada disso. Na quinta-feira passada, o presidente brasileiro foi discutir a crise numa reunião em Puerto Iguazú, na Argentina, à qual compareceram Evo Morales, o argentino Néstor Kirchner e o ubíquo Chávez. A presença da Argentina se entende, pois o país também compra gás da Bolívia, mas por que a Venezuela? A resposta possível: Chávez foi falar em nome de Morales, seu discípulo, e deixar claro quem dá as car-

tas na nova geografia do populismo latino-americano. Lula saiu da reunião desenhado e, como de praxe, confundiu conceitos. No seu entender, manifestar solidariedade à Bolívia, mesmo quando ela se apossa de um patrimônio que é de todos os brasileiros, significa emitir um sinal positivo de solidariedade continental. A reafirmação da unidade sul-americana, explicou, tranquiliza os investidores estrangeiros. Seria mais sensato esperar o efeito totalmente inverso.

O incidente expõe as fraturas regionais e deixa explícito o vigor do novo ciclo de populismo na América Latina, que tem Hugo Chávez e Evo Morales como expoentes. A influência de Chávez na decisão boliviana de nacionalizar o gás já está provocando instabilidade política e econômica. Começa com a saída da Venezuela do Pacto Andino, o que estremeceu as relações entre Caracas e Bogotá. Devido à intromissão de Chávez nas eleições peruanas, Lima retirou seu embaixador da Venezuela. Agora, Chávez arruinou as relações entre o Brasil e a Bolívia. O que ficará na memória dos investidores internacionais é o alerta para evitar uma região sem lei e sem ordem, onde os contratos são desrespeitados. Isso é fácil de fazer, pois não faltam, do outro lado do planeta,

### **SOLDADOS CONTRA A FORTALEZA DA PETROBRAS**

**Soldados e funcionários bolivianos na refinaria da Petrobras em Santa Cruz, ocupada pelo Exército de Morales, na quarta-feira, dois dias depois do decreto de nacionalização, recebido com júbilo por uma multidão em La Paz (ao lado)**

oportunidades de investimentos em países sérios e estáveis. A desimportância crescente da América Latina no panorama mundial torna as coisas ainda piores: ninguém no Primeiro Mundo liga mais para as estripulias cometidas por aqui.

A economia da Bolívia, o país mais pobre da América do Sul, caberia com

folga dentro do orçamento da cidade de São Paulo. Sem capital nem tecnologia, não há jeito de o Estado boliviano realizar os grandes investimentos necessários para tirar e processar o gás natural. Evo Morales sentiu-se à vontade para tomar as refinarias confiando em duas coisas. A primeira é o fato de o Brasil ser freguês

cativo do gás boliviano. A segunda é a ajuda de Hugo Chávez. A estatal de petróleo da Venezuela, a PDVSA, prepara-se, nas sombras, para assumir os campos de gás que venham a ser abandonados por empresas estrangeiras. Chávez também já acertou o fornecimento de todo o óleo diesel que a Bolívia necessitar em

## **SÓ UM DEU BOM RESULTADO**

Vários modelos de desenvolvimento econômico foram experimentados na

### **POPULISMO**

#### **Como é**

O Estado assume o controle de setores vitais da economia e aumenta os gastos públicos com programas assistencialistas e empreguismo oficial. Para consolidar o poder, o regime adota um discurso antiumperialista

#### **Onde e quando foi aplicado**

Praticamente todos os países latino-americanos tiveram governos populistas. Atualmente, o principal expoente é Hugo Chávez, na Venezuela

#### **Resultados**

Como o Estado gasta mais do que arrecada, a inflação dispara, os investidores se afastam e falta dinheiro para saldar a dívida externa. A estatização e a falta de concorrência levam à estagnação econômica e ao aumento da pobreza

Hugo Chávez, da Venezuela

### **SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES**

#### **O que é**

O governo utiliza a taxa de câmbio e as alíquotas de importação para proteger as empresas nacionais e setores que considera estratégicos. Na falta de capital doméstico e investimentos externos, o Estado assume o encargo de subsidiar a produção de manufaturados

#### **Onde e quando foi aplicado**

Defendido pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe da ONU (Cepal), norteou a política desenvolvimentista dos maiores países latino-americanos entre o fim da II Guerra e os anos 80, inclusive no Brasil da ditadura militar

#### **Resultados**

Deu o impulso inicial ao desenvolvimento industrial em alguns países, como o Brasil, mas naufragou na economia moderna. Superprotegida, a indústria não alcança a produtividade e a tecnologia necessárias para atuar no mercado global



troca de soja boliviana. Trata-se de uma política consistente do venezuelano para ocupar espaço no continente e influenciar países. Desde que assumiu a Presidência, em 1999, Chávez já gastou 25 bilhões de dólares em subsídios e doações a países latino-americanos.

Com seu sistema de apadrinhamento comercial, ele está tentando criar uma versão latinizada do antigo Comecon, o sistema comercial entre os países do bloco soviético. Dadas a fragilidade das economias comunistas e a infinita superioridade material da União Soviética, os preços internos do Comecon não correspondiam aos custos de produção e eram deci-

didos de acordo com critérios políticos. Alguns países, como Cuba e Mongólia, dependiam inteiramente desse sistema para sobreviver. Com o barril do petróleo a 70 dólares, Chávez tem cacife para substituir a União Soviética como pro-

vedor de Cuba. Estima-se que a Venezuela esteja injetando na ilha de Fidel Castro, a fundo perdido, o equivalente a 20% de todo o dinheiro que entra no país. A Venezuela também compra produtos cubanos que não têm mercado no exterior e, em troca, recebe médicos e outros serviços de Fidel

Castro. O presidente venezuelano já comprou 1 bilhão de dólares em títulos do governo argentino e 250 milhões de dólares da dívida externa equatoriana. “A estratégia de Chávez é exercer influência sobre quatro pequenos países, Nicarágua, Bolívia, Equador e Peru, para disputar poder com México, Chile e Brasil”, disse a VEJA Jorge Quiroga, presidente boliviano entre 2001 e 2002, e hoje líder da oposição a Morales.

Estabeleceu-se uma divisão na América Latina e ela nada tem a ver com o velho confronto entre esquerda e direita. O que existe é uma linha entre governos

América Latina nas últimas décadas — mas só o do Chile demonstrou eficiência para superar o subdesenvolvimento

## CUBANO

### O que é

O Estado toma posse de toda a atividade econômica, de acordo com os princípios do marxismo-leninismo. Como atenta contra a natureza humana e a lógica da economia, só pode ser aplicado por um regime totalitário

### Onde e quando foi aplicado

Em Cuba, por Fidel Castro, a partir de 1959

### Resultado

Cuba é menos livre e mais pobre hoje do que era antes da revolução. A economia cubana foi sustentada primeiro pela União Soviética e atualmente sobrevive com o dinheiro e o petróleo enviados por Hugo Chávez

## CHILENO

### O que é

Baseia-se em responsabilidade fiscal, abertura comercial ao exterior, estabilidade da moeda, atração de investimentos externos e na participação discreta do Estado na economia

### Onde e quando foi aplicado

Parte da receita, como as privatizações e a abertura comercial, foi aplicada na maioria dos países da América do Sul na década de 90. Só teve continuidade no Chile, que iniciou o processo nos anos 70

Michelle Bachelet,  
presidente socialista  
do Chile.

### Resultados

A economia chilena cresce mais de 5% ao ano há duas décadas, e o número de pobres caiu metade. O Chile tornou-se o único país latino-americano com indicadores sociais próximos aos do Primeiro Mundo



Irresponsáveis e populistas. México, Chile e Brasil estão no primeiro grupo. Uma característica comum aos populistas — Chávez, Morales e, em menor medida, Néstor Kirchner — é revestir o discurso com retórica de esquerda. Na verdade, os contornos ideológicos do populismo são difusos e vão sendo moldados de acordo com as circunstâncias. A revolução bolivariana e o socialismo do século XXI de Chávez são uma demonstração disso. Nem Chávez sabe do que se trata. O que importa para esse tipo de líder é criar argumentos e mecanismos para se perpetuar no poder. Por isso, costuma-se dizer que uma das características do déspota latino-americano é o voluntarismo, doutrina que atribui à determinação do líder o poder de mudar a realidade a seu bel-prazer. A atitude de Morales na Bolívia obedece ao padrão. “A nacionalização é o grande símbolo do populismo latino-americano”, disse a VEJA o historiador peruano Alvaro Vargas Llosa. “Infelizmente, as pessoas rapidamente esquecem que todas as estatizações fracassaram de modo catastrófico.” Essa é a terceira vez que a Bolívia estatiza seus recursos fósseis e minerais. Nas duas anteriores, em 1937 e 1969, a intervenção não ajudou o país a amenizar a miséria de seu povo e, por isso, acabou sendo revertida.

O sociólogo alemão Franz Oppenheimer, morto em 1943, dizia que há duas formas de uma nação acumular riqueza: de maneira racional, através da produção, ou de maneira violenta, por meio da expropriação. Apenas a primeira forma pode ser duradoura. O presidente Evo Morales escolheu a segunda ao nacionalizar a exploração e comercialização do gás e do petróleo por decreto. No imaginário popular boliviano — do qual Morales compartilha e se aproveita politicamente —, a riqueza oculta do gás vai sanar a miséria e o atraso do país. Um estudo da ONU publicado no ano passado, com o título “A economia boliviana além do gás”, diz que o maior erro da Bolívia é apostar em um padrão de desenvolvimento monoprodutor. “A tendência mundial é de diversi-

ficar os mercados, multiplicando os setores produtivos e passando de uma economia de base estreita para uma de base mais ampla”, sentencia o estudo, de autoria do economista boliviano George Gray Molina. O mundo é pródigo em exemplos de como a simples existência de uma riqueza natural não basta para garantir bem-estar à população. A Venezuela, com as maiores reservas de petróleo fora do Oriente Médio, tem metade da população

## AUTO-SUFICIÊNCIA? NÃO NO CASO DO GÁS

O Brasil acaba de declarar sua independência em relação ao petróleo importado. Mas, no caso do gás natural, somos dependentes da Bolívia (dados de 2005)



**TOTAL**  
40 milhões  
de m<sup>3</sup> ao dia

**DEPENDÊNCIA**  
17,7 milhões de m<sup>3</sup>  
vieram da Bolívia

POR SETOR (m<sup>3</sup> ao dia)

INDÚSTRIAS	23,3 milhões
ENERGIA ELÉTRICA	10,2 milhões
VEICULAR	5,3 milhões
RESIDÊNCIAS	0,6 milhão
COMÉRCIO	0,5 milhão
OUTROS	0,7 milhão

Fonte: Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás)

## A CONTA DA DEPENDÊNCIA

Alguns estados brasileiros dependem totalmente do gás boliviano (em % do abastecimento)




vivendo na pobreza. Angola, um dos maiores produtores de diamante de alta qualidade do mundo, tem um terço da renda per capita do Brasil.

Golda Meir, a primeira-ministra de Israel entre 1969 e 1974, contava, em tom de anedota, que Moisés guiou os judeus

STOCK/STOCK PHOTOS

**QUE GÁS É ESSE?**

O gás natural não é o mesmo encontrado nos botijões



**GÁS NATURAL**  
É um combustível fóssil encontrado em rochas no subsolo, composto predominantemente de metano. Chega encanado às casas e só pode ser transportado por gasodutos. É mais seguro, porque só se inflama se aquecido a mais de 600°C

**NÃO CONFUNDIR COM GÁS DE BOTIJÃO**  
O GLP (gás liquefeito de petróleo) é originário da destilação do petróleo e tem na sua composição propano e butano. Pode ser armazenado com mais facilidade. Chega às casas em botijão. Em caso de vazamento, uma faísca pode provocar uma tragédia

durante quarenta anos pelo deserto para levá-los justamente ao único pedaço de areia do Oriente Médio onde não havia petróleo. Completava, em tom mais severo, que não se tratou de maldição, mas de uma bênção. “Nossas vitórias não poderiam existir sem uma economia de base sólida, um padrão educacional de alto nível entre soldados e civis e a alta capacitação tecnológica dos trabalhadores em todos os setores”, explicava. A estadista

## QUEM USA O GÁS BOLIVIANO

O consumo de gás natural cresce ao ritmo médio de 18% ao ano desde o apagão de 2001

### NAS RESIDÊNCIAS

Todas as casas que têm gás encanado (de rua) usam o gás natural, seja nos fogões, seja no aquecimento de água. O gás de botijão é o GLP (gás liquefeito de petróleo)

### NOS VEÍCULOS

A frota que usa o gás natural veicular (GNV) já passa de 1 milhão de carros. A economia chega a 70% no combustível e 25% no IPVA

### TERMELÉTRICAS

A maior parte das usinas utiliza gás natural. Elas podem funcionar com outros combustíveis, como óleo, mas são mais caras e poluem mais

### NA INDÚSTRIA

É utilizado como combustível em fornos, como no caso das refinarias e fábricas de vidro e cerâmica. É empregado também na geração de energia e refrigeração

### NO COMÉRCIO

Em restaurantes, hotéis, shoppings e prédios comerciais, é largamente usado para aquecimento de água e no sistema de ar-condicionado

## ESFORÇO INÚTIL

**Kirchner, Morales, Lula e Chávez, em reunião em Puerto Iguazú, na Argentina, para discutir a nacionalização boliviana: o que Chávez, que não compra gás da Bolívia, foi fazer lá?**

israelense tocou naquelas que são as duas principais riquezas de um povo: a educação e o conhecimento tecnológico. “Para ser rico, um país precisa investir em ciência e tecnologia. É dessa forma que se consegue elevar a capacidade das indústrias de produzir melhor e ser mais competitivo no mercado mundial”, diz Roberto Romano, professor de ética e política na Universidade Estadual de Campinas. “Foi esse o modelo adotado por Inglaterra, França, Itália, Alemanha, Japão e Estados Unidos — países que têm a riqueza mais bem distribuída entre a população.” Por que a América Latina não consegue imitar essa fórmula comprovada para o desenvolvimento? “Vivemos obcecados com a discussão sobre se o livre-mercado é bom ou não, em vez de nos preocuparmos em ser mais competitivos”, disse a VEJA o argentino Andrés Oppenheimer, autor do livro *Lorotas Chinesas — O Engano de Washington, a Mentira Populista e a Esperança na América Latina*, best-seller na Argentina e no México, publicado no ano passado.

A América Latina continua a ser exportadora de matéria-prima, enquanto no

## Especial

miundo de hoje o que conta é o valor do conhecimento embutido em um produto. Morales, na Bolívia, tem outra explicação para a pobreza: a culpa é do imperialismo. Surpreende bastante, mas ele está falando dos brasileiros. Entre os bolivianos comuns há uma forte aversão ao “imperialismo” do Brasil. É possível que isso seja simplesmente um reflexo do gigantismo brasileiro, que suscita temor entre vizinhos menores. “Quem dorme ao lado do elefante teme ser pisoteado”, diz um diplomata brasileiro. De forma um tanto obtusa, a Petrobras acabou se convertendo, na cabeça dos bolivianos, no protótipo da empresa exploradora dos recursos que deveriam salvá-los da miséria. O ministro de Hidrocarbonetos, Andrés Soliz Rada, apelidado pelos bolivianos de Boca de Poço, chama atenção pelos dentes desproporcionalmente grandes e pelo modo furioso como se refere à Petrobras. Jornalista antes de ser ministro, sempre escreveu sobre os recursos naturais bolivianos e pregou a urgência em expulsar a empresa brasileira. Seria mais sensato e honesto se agradecesse a contribuição da Petrobras ao desenvolvimento boliviano. A empresa extrai 57% do gás produzido pela Bolívia, contribui com 24% da arrecadação de impostos e tem sua bandeira em um em cada quatro postos de gasolina no país.

A opção brasileira pelo gás natural foi estratégica. O plano era reduzir a dependência que o Brasil possui em relação ao petróleo e à energia produzida pelas usinas hidrelétricas. O gasoduto Bolívia—Brasil entrou em operação em

1999. Tem capacidade para transportar 30 milhões de metros cúbicos por dia, mas, até recentemente, operava com grande ociosidade. Contratualmente, o Brasil era obrigado a pagar aos bolívia-

nos por um gás que não estava utilizando. Houve várias negociações, com diferentes governantes do país vizinho, para que o preço fosse reduzido, mas a Bolívia, escorando-se nos contratos firmados bilateralmente, permaneceu irredutível. Agora que finalmente o Brasil precisa do gasoduto em plena força, a Bolívia joga os contratos na lata do lixo — aqueles mesmos que defendia com tanta veemência e resolução.

O gás natural como opção energética ganhou força com o racionamento de energia, em 2001, que lançou incertezas sobre a disponibilidade de eletricidade. Com o gás, as empresas podem produzir a própria eletricidade, utilizando para isso geradores especiais. Outro fator que impulsionou a vendagem do gás natural foi a escalada no preço do petróleo. O gás liquefeito de petróleo (GLP), o popular gás de botijão, é um derivado do petróleo e chega a custar 80% mais do que o natural. Houve também um forte avanço na utilização automotiva. A frota nacional de carros convertidos para rodar com o gás natural veicular (GNV), um combustível bem mais em conta do que a gasolina, já passa de 1 milhão. Em 2000, o Brasil consumiu 16 milhões de metros cúbicos por dia. No ano passado, o total atingiu 40 milhões de metros cúbicos, sendo quase a metade originária da Bolívia. Hoje, o gás natural responde por 8% da matriz energética brasileira. Qualquer alteração nas relações atuais será imediatamente repassada ao consumidor. As indústrias seriam incapazes de absorver um aumento nos preços desse combustível. Se o pior ocorrer, mais uma vez quem pagará a conta será a população brasileira. ■

*Com reportagem de José Eduardo Barella, de La Paz, Giuliano Guandalini, Leoleli Camargo, Renata Leão, Duda Teixeira e Thomaz Favaro*

## CENÁRIOS PARA A CRISE DO GÁS

### 1 AUMENTO DE PREÇOS

#### CENÁRIO MAIS PROVÁVEL

A Bolívia mantém o fluxo de gás para o Brasil, até porque não teria para quem vendê-lo, mas aumenta preços e impostos. A tributação, que era de 50%, já subiu para 82%. A Petrobras terá margens de lucro menores e deverá, cedo ou tarde, repassar o custo para os consumidores brasileiros

### 2 MORALES VOLTA ATRÁS

#### DESFECHO POUCO PROVÁVEL

O presidente boliviano desiste de seu arroubo nacionalista, volta atrás e decide manter o contrato vigente (que só vencerá em 2019) e a política de preços e impostos. Isso não deve acontecer porque abalaria a imagem política de Evo Morales

### 3 BOLÍVIA FECHA AS TORNEIRAS

#### SITUAÇÃO IMPROVÁVEL

Seria inesperado, mas, em se tratando de Morales, nunca se sabe. Nesse caso, o Brasil teria uma crise energética. Metade do gás natural consumido no país provém da Bolívia. Muitas fábricas dependem do gás natural e não haveria alternativas viáveis a curto prazo. Os fogões que usam gás encanado teriam de ser convertidos para funcionar com botijão. Faltaria gás para os veículos

### 4 BRASIL INDEPENDENTE DA BOLÍVIA

#### CENÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

O Brasil aumentará a produção doméstica, ampliando a exploração das bacias de Santos e de Vitória. Mas essas novas fontes só estarão disponíveis em três ou quatro anos. Ainda assim, dificilmente o Brasil conseguirá ficar totalmente livre do gás boliviano

**O SR. LUIZ PONTES** (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar o artigo intitulado “A Petrobras e a política energética”, de autoria do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicada no jornal **O Globo** em sua edição de 7 de maio do corrente.

O ex-presidente Fernando Henrique, em seu artigo, faz uma síntese sobre o processo que conduziu a Petrobras ao posto de grande empresa internacional. Além disso, lembra que “a auto-suficiência do petróleo foi sendo construída adaptando-se as políticas de governo e da empresa às condições do tempo. A auto-suficiência na produção de petróleo (...) é um êxito que é fruto de esforços de gerações e de diversos governos”.

## A Petrobras e a política energética

Desafio agora não é fazer mais do mesmo, mas inovar na área de energia

Faz poucos dias o governo Lula comemorou com ares de menção de mérito a auto-suficiência na produção de petróleo. Tirando a arrogância dos personagens que lambuzaram as mãos, fez bem o governo em celebrar um êxito que é fruto de esforços de gerações e de diversos governos, como mostrou Jarbas Passarinho em artigo publicado na última terça-feira em “O Estado de S.Paulo”. E não nos esqueçamos dos técnicos e trabalhadores da Petrobras, que foram fundamentais para as vitórias alcançadas.

A história é caprichosa e chega a ser irônica. Dada a posição de minha família nas lutas pelo monopólio do petróleo (meu pai e um tio eram considerados “generais do petróleo”), não seria de estranhar que eu tenha sido tesoureiro do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo de São Paulo, pivô local da campanha “O petróleo é nosso”. Essa foi uma das “acusações” que me fizeram no inquérito a que respondi em 1964, que me custou ordem de prisão, anulada pelo Superior Tribunal Militar em 1967. É fácil entender, portanto, que eu sentisse, na época, horror ao “relatório Link”. Pois bem, basta ler o artigo do geólogo José Coutinho Barbosa[1], ex-diretor da Petrobras, para ver que o senhor Link escreveu coisas sensatas e não merecia tanta reprovação. Escreveu coisas sensatas, que havia probabilidade de se encontrar óleo nas águas de Sergipe e que o Brasil, em terra, era pobre do precioso líquido. Mas, sobretudo, ele formou toda uma geração de geólogos brasileiros que asseguraram os êxitos futuros. Certa humildade e menor precipitação no julgamento dos fatos, portanto, aconselháveis.

José Coutinho chama a atenção para um segundo momento fundamental da história da Petrobras, o do desenvolvimento dos campos de petróleo na baía de Campos e, logo depois, no governo Geisel, na de Santos, com contratos de risco que deram magros resultados em petróleo mas ricas informações geológicas entregues à Petrobras. Para a conclusão dessa etapa a ação do geólogo Carlos Walter Marinho Campos foi decisiva.

A terceira etapa para transformar a Petrobras em grande empresa internacional, diz Coutinho, foi conduzida por Henri Philippe Reischtl. Nesta administração, no dizer do comentarista, “produziu-se um novo e revolucionário planejamento estratégico (...) os novos planos provocaram uma profunda reestruturação nos sistemas de governança corporativa e gestão empresarial”, afinando as diversas áreas de negócios, in-

troduzindo modernos sistemas de avaliação, valorizando a transparência no relacionamento com seus públicos de interesse e, acrescento eu, permitindo a recuperação de uma política ecológica responsável. “Um legado extraordinário que irá marcar a companhia por muitos anos” escreveu Coutinho. É de destacar que o Conselho de Administração da Petrobras, até então, se compunha pelos próprios diretores executivos da empresa. Que confiança teria o acionista, inclusive o governo, neste tipo de controle? Não é de estranhar que depois das modificações introduzidas por Reischtl, o valor de mercado da empresa tivesse saltado dos 5 bilhões de dólares para quase 30, isso em época de petróleo a preços baixos.

A auto-suficiência do petróleo foi sendo construída, adaptando-se as políticas de governo e da empresa às condições do tempo. A flexibilização do monopólio, sua reafirmação nas mãos do Estado e não da

Para concluir, o ex-presidente Fernando Henrique destaca que “Ao invés de dormir sobre os louros alcançados, o que se requer agora é uma nova política energética. O desafio agora não é o de fazer mais do mesmo, mas inovar em matéria de energia”.

Sr. Presidente, requero que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Petrobras, o incentivo à competição, a definição de regras de transparência na gestão, a definição de uma estratégia diversificada e harmoniosa dos negócios, ao invés da opacidade, da contínua interdependência político-partidária, nada tem a ver com a privatização da companhia (mesmo porque sempre fui contra essa alternativa, como afirmei em carta enviada ao Senado em 1997). O atual presidente da empresa, quando insinuou que na modernização implementada havia tal propósito, peço por desconhecimento, na hipótese benigna e não menos preocupante, ou por distorção dos fatos com mera intenção eleitoral. Eu, quando detestei o relatório Link, asseguro, peço por ignorância e por paixão política.

A verdade é que a aspiração à auto-suficiência é antiga, fosse tornando possível com as descobertas das reservas gigantes de Marlim e de Albacora, às quais se sucederam as de Roncador, Marlim Sul e tantas outras mais, em tal velocidade que, hoje a Petrobras é uma das poucas companhias que aumenta mais depressa suas reservas do que a produção. Mas a auto-suficiência não teria sido possível se os engenheiros não tivessem sido capazes de desenvolver tecnologias para trabalhar em águas profundas e se não tivéssemos rompido a estagnação relativa de extração de óleo entre 1985 e 1994. Enquanto naqueles dez anos a produção passou de 564 mil barris por dia para apenas 693 mil, ela quase triplicou entre 1994 e 2002 atingindo 1,5 milhão de barris, para um consumo de pouco mais de 1,7 milhão de barris. Não nos esqueçamos que as plataformas gigantes em operação no mar, inclusive a última instalada agora com rolôes, a P-50, foram contratadas em governos anteriores. O atual perdeu tempo querendo construir grandes plataformas nos estaleiros locais, que ainda não têm capacidade para tanto, e finalmente também as contratou no exterior.

Ao invés de dormir sobre os louros alcançados, o que se requer agora é uma nova política energética. Uma política que poupe as reservas de petróleo (pois em futuro não venho eu escassear no mundo), que decida o que fazer com o gás e defina o papel da hidroeletricidade e da biomassa em nossa matriz energética. Depois do surto expropriador boliviano, intensificaremos a exploração do gás da bacia de Santos, ou nos arriscaremos a fazer o supergásoduto venezuelano? Defenderemos nossos interesses como empresa ou continuaremos a dar justificativas — óbvias — para desculpar a ação expropriadora do governo boliviano? E, sobretudo, seremos capazes de construir uma matriz energética que, complementariamente à hidroeletricidade, dê preeminência à energia derivada da cana de açúcar e das oleaginosas?

São essas as questões que importam, e não a competição infatigável entre quem fez mais ou menos na exploração do petróleo. Mesmo porque depois que se descobre que é possível fazer voar o mais pesado do que o ar (e essa é a diferença que conta), aumentar a velocidade do voo é importante, mas é mais fácil. É quase uma obrigação. O desafio agora não é o de fazer mais do mesmo, mas inovar em matéria de energia.



**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vim, hoje, à tribuna para externar minha satisfação por ter lido, na revista **Pesquisa**,<sup>1</sup> editada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), que a Embrapa, a nossa exitosa Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, está realizando concurso público, de modo a renovar seu quadro de pesquisadores e poder dar continuidade, assim, ao alto grau de excelência que a tem caracterizado no desempenho de sua missão.

Estão sendo oferecidas 271 vagas para mestres e doutores, a serem preenchidas em quase todos os 37 centros de pesquisa que a Embrapa possui espalhados por todo o território nacional. Estima-se que os aprovados comecem a trabalhar já no segundo semestre deste ano.

Eu fico, cá, imaginando a importância de oferecer essa oportunidade de trabalho, em nosso País, para estudiosos de alto nível, mestres e doutores que, quem sabe, sem isso, estariam buscando melhores condições de trabalho no exterior, como, aliás, infelizmente, acontece em muitas outras áreas tecnológicas e científicas. É impressionante a quantidade de estudantes brasileiros que têm seus cursos de pós-graduação no estrangeiro financiados pelo CNPq e pela CAPES, mas que acabam não voltando ao Brasil! Essa questão, dramática!, porque envolve recursos, escassos, dos contribuintes brasileiros, deveria ser melhor estudada por nós oportunamente, – Senhoras e Senhores Senadores. Pois bem, a Embrapa é uma importante barragem que existe para conter, um pouco, a evasão de cérebros do Brasil.

Sr. Presidente, o artigo que li da mencionada revista da Fapesp chama atenção para o fato de que, no presente concurso, a Embrapa mudou sua política de seleção de recursos humanos. Confrontada com a concentração de aposentadorias nos próximos anos até 2009, a empresa resolveu, agora, selecionar profissionais já formados com título de mestrado e de doutorado, quando, em concursos anteriores, preferia contratar candidatos mais jovens e patrocinar sua formação em nível de pós-graduação. Deve ter contribuído para essa mudança, – como ressalva o artigo, – o amadurecimento do sistema de pós-graduação das universidades brasileiras, sistema que forma, a cada ano, 10 mil doutores, mil somente na área de ciências agrárias.

Outra mudança, – essa especialmente alvissareira, – é que a Embrapa, seguramente uma das maiores instituições de pesquisa do mundo tropical, está selecionando pesquisadores para áreas novas, ou seja, áreas às quais a empresa ainda não se vi-

nhá dedicando. São exemplos dessas áreas *novas*, – de grande importância e de grande futuro, – defesa sanitária, agroecologia, mudanças climáticas, segurança alimentar, biologia avançada, nanotecnologia e rastreabilidade. Distingue-se a área de agroenergia, em razão de que a Embrapa tem pretensão de criar rede tão vigorosa de pesquisa, que possa dar origem a uma outra empresa, uma subsidiária que até já tem nome: a Embrapa Agroenergia.

Não descuidou a Embrapa, contudo, das áreas em que tem tradição consolidada, prevendo vagas também para elas, como é o caso dos sistemas de produção sustentável, de recursos genéticos e melhoramento vegetal, e do uso sustentável de recursos naturais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é sabido e consabido que o grande sucesso, o retumbante sucesso do Brasil no setor agropecuário, em especial no setor agropecuário de exportação, deve-se, em larguíssima medida, à excelência da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa. Não fosse a capacidade tecnológica e administrativa desse fabuloso time de estudiosos e de pesquisadores, não poderíamos ostentar, hoje, a posição de sermos o quarto maior exportador agrícola do mundo, com participação de cerca de 4% no total das exportações agrícolas mundiais! Estamos, apenas, atrás do gigante Estados Unidos e da União Européia, e também do Canadá, embora próximos deste último. À frente, sim, da China. Se tomarmos as *commodities* como um todo, houve um crescimento de nossas exportações de nada menos do que 27,5% somente de 2003 para 2004!

Grande parte desses avanços, que têm preocupado outros países, temerosos de que o Brasil venha a dominar seus mercados pode ser debitado na conta da Embrapa.

Finalizo, Sr. Presidente, confiante na continuidade da história de sucesso da Embrapa, sabedor de que ela prepara, mais uma vez, a chegada do futuro no setor agropecuário brasileiro. Ainda há muita comemoração e motivo de orgulho reservados para as próximas conquistas dessa valorosa empresa pública nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um provérbio muito conhecido diz ser de pau o espeto na casa do ferreiro. Parece incrível, às vezes, a sabedoria contida nessas expressões! Pois ofício recebido em meu gabinete, proveniente do Sindicato dos Servidores Federais no Estado de Rondônia (Sindsef-RO), dá-nos conhecimento de mais um caso dessas omissões, por parte de agentes de Estado, de suas obrigações mais óbvias. dessas coisas, sabem



meus ilustres Pares, que tornam o Brasil mais pobre e mais injusto.

Como é possível, Sr. Presidente, que um órgão criado para a prevenção e proteção da saúde da população, como a Fundação Nacional da Saúde (Funasa), seja relapsa quanto ao cuidado com a saúde de seus servidores? Não deveria ter ela, como objetivo primordial, o preocupar-se em cumprir as normas internacionais de segurança e a legislação brasileira de saúde no trabalho? Esse descuido, porém, é precisamente o conteúdo da denúncia apresentada pelo Sindsef-RO, e que trago ao conhecimento das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores. Um fato terrível, que me causa a mais profunda indignação.

Acontece que, na Amazônia, pela exuberância da natureza, pela proximidade de animais selvagens, hospedeiros de parasitas, e pela grande quantidade de insetos transmissores de moléstias infecto-contagiosas, como a malária, a febre amarela, a filariose e a dengue, por exemplo, há necessidade de fumigação freqüente das áreas habitadas. Esse trabalho é feito por agentes de saúde da Funasa, com a utilização de inseticidas organoclorados.

Porém, como informa Daniel Pereira, Secretário Jurídico do Sindsef-RO, esse trabalho vem sendo executado, ao longo de muitos anos, sem a devida proteção proporcionada por luvas ou máscaras, pois a Fundação – que descalabro! – simplesmente não as fornece a seus servidores.

Anexados ao ofício do Sindsef-RO, chegaram à minha mão os resultados dos exames toxicológicos, para contaminação por DDT, de 41 servidores da Funasa de Rondônia, realizados, no começo deste ano, em um laboratório aqui de Brasília. Os números são assombrosos. Veja bem, Senhor Presidente: o nível de referência internacional de pesticidas no sangue de uma pessoa adulta é de no máximo três microgramas por decilitro (3µg/dl). Mas os resultados dos servidores da Funasa cujos exames verifiquei variaram entre 4,14 e 15,66 microgramas por decilitro. A média geral desses 41 exames ficou em quase nove microgramas por decilitro – três vezes o nível máximo de referência definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS)!

Na verdade, o Sindicato me informou que foram duzentos os servidores da Funasa de Rondônia examinados neste ano, e, em todos os casos, o resultado da contaminação por DDT e *Malathiol* foi “positivo”.

Da *Classificação Internacional de Doenças* consta o dado de que toxinas organocloradas se acumulam no organismo, concentrando-se nos tecidos gordurosos, como cérebro e fígado. Apontam-se ainda, entre os sintomas de intoxicação aguda, cefaléia, anorexia, perda de peso, sudorese excessiva, alterações nos re-

flexos, respiração deprimida, tremores e hepatomegalia. Os quadros clínicos neurológicos são, entre outros, os de polineuropatia periférica, neuropatia sensitivo-motora e ataxia cerebelar. Todos males muito graves e incapacitantes.

Acredito serem essas razões mais que suficientes para que devamos exigir da Funasa exames de intoxicação por DDT e *Malathiol* de todos os servidores do órgão no Estado, com o afastamento imediato de suas funções dos que forem diagnosticados como intoxicados. Reivindicar, também, a garantia de indenização por danos materiais e morais a todos os atingidos, e aposentadoria especial a todos os servidores que estiveram, ao longo da carreira, expostos ao risco de intoxicação por um período maior que um limite a ser especificado por critério técnico.

Mais importante, porém – irônico se não fosse trágico dizê-lo a órgão do Ministério da Saúde –, é promover a prevenção, para que fatos como esses não se repitam. É fundamental que a Funasa forneça proteção adequada a seus servidores encarregados de espalhar inseticida.

Para o pleito de indenização aos servidores intoxicados em decorrência do trabalho com organoclorados sem proteção já existe precedente. O Meritíssimo Juiz Urbano Berquó Neto, da 8ª Vara da Justiça Federal do Estado de Goiás, concedeu, em 25 de março de 2004, deferimento a ação impetrada por servidor da Funasa naquele Estado, em face de provas análogas às que o Sindsef-RO me enviou, juntadas a seu Ofício, como prova da justeza de suas reivindicações.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, se há uma coisa que aborrece a quem abraçou a carreira política para poder promover a melhoria da condição de vida de seus compatriotas é o conhecimento de fatos como esse, resultante da desídia de agentes do Estado. Mas acredito ser também para denunciar essas irregularidades que estamos aqui, ser esse nosso papel. Quero aqui expressar meu apoio aos servidores da Funasa vítimas de intoxicação e reiterar a exigência de que, doravante, as normas de segurança contra envenenamento sejam cumpridas à risca.

Está mais que na hora de o Estado brasileiro ser responsável. Chega de espeto de pau! Pouco vale combater moléstias infecto-contagiosas, males da pobreza, se o preço do recuo dessas for o avanço de doenças profissionais, conseqüências do progresso e da técnica, problemas absolutamente evitáveis.

Muito obrigado.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em contraste com numerosos indicadores econômicos e sociais que têm apresentado melhorias

significativas nos últimos anos, uma radiografia das condições de saneamento em nosso País demonstra cabalmente que nesse setor não houve qualquer evolução. Em termos de saneamento, o Brasil, infelizmente, figura entre os piores da América Latina.

O diagnóstico é do conceituado portal *jornalam-bientebrasil*, que destaca: “A cobertura dos serviços de coleta de esgoto – que tem um déficit de atendimento de cerca de 50% – não avançou entre 2001 e 2004. Pelo contrário, recuou de 50,9% para 50,3%”, acrescentando que a elevação (nominal) de tarifas em 41% e o aumento dos investimentos em 22% não foi suficiente para melhorar os índices de saneamento.

Os dados divulgados pelo portal, Sr. Presidente, são provenientes de fonte segura: nada menos que o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, “elaborado pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental a partir dos balanços de 2004 das empresas prestadoras de serviços na área”.

O noticioso cita o consultor Adauto Santos, do Ministério das Cidades e responsável pelo relatório do SNIS. Para ele, o fato de o atendimento ter-se mantido inalterado no período 2001-2004 revela que os investimentos feitos pelas prestadoras de serviço foram suficientes apenas para suprir o crescimento vegetativo da população. O próprio relatório do SNIS enfatiza a preocupação de autoridades e técnicos do setor: “Em termos de esgotamento sanitário, o atendimento urbano com coleta de esgotos continua precário”.

No entanto, os números referentes a investimentos e, principalmente, tarifas não justificam essa estagnação. O valor médio por metro cúbico de esgoto coletado subiu de um real, em 2001, para 1 real e 41 centavos, configurando um reajuste de 41% num período em que a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de 29,4%. Ainda assim, a cobertura de saneamento apenas acompanhou o crescimento vegetativo da população.

Esses dados, Sr. Presidente, não são aceitáveis num País que tem um imenso território, dotado de riquíssimos recursos naturais e que pretende se impor e ocupar lugar de destaque na comunidade internacional. A precariedade do sistema sanitário é típica dos países subdesenvolvidos que enfrentam condições climáticas, geográficas ou geopolíticas adversas. No nosso caso, a insuficiência do sistema de esgotamento sanitário é inadmissível, pois, se temos de um lado baixos índices de desenvolvimento e reduzido poder aquisitivo, de outro, desfrutamos de enormes espaços para abrigar a população, grande oferta de água e clima salubre. As deficiências nesse setor se explicam, então, pelo crescimento urbano desordenado, pelo descompasso entre o crescimento populacional e a implementação

de infra-estrutura e pela geração crescente de esgotos domésticos e rejeitos industriais.

Em palestra apresentada na XVII Jornada de Biologia, há dois anos, o professor Carlos Augusto Chernichiaro, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, citou estatísticas que igualavam no Brasil as mortes por assassinato e os óbitos decorrentes de doenças impulsionadas por diarreia. Após destacar que apenas metade da população brasileira dispõe dos serviços adequados de saneamento, ele enfatizou que, na ausência das redes, 85% do esgoto é lançado diretamente nos rios. Lembrou, ainda, que apenas 20% dos municípios brasileiros tratam o esgoto e citou os riscos ocasionados por essa precariedade à saúde pública.

Chernicharo enfatizou, na palestra, que o esgoto **in natura** é permanente foco de organismos patogênicos, como os vírus, que podem provocar hepatite infecciosa, poliomielite e gastroenterite, entre outras doenças; as bactérias, responsáveis por moléstias como disenteria bacilar, cólera, leptospirose e salmonelose; protozoários, que provocam, entre outros males, a giardíase e a disenteria amebiana; e helmintos, que desencadeiam doenças como ascaridíase, esquistossomose, teníase, ancilostomíase e filariose.

Para reverter esse pavoroso quadro sanitário e promover melhorias na saúde pública e no meio ambiente, de acordo com o professor Chernicharo, é preciso planejar o crescimento urbano, investir pesadamente no tratamento de esgotos, fortalecer os consórcios e comitês de bacias hidrográficas e reutilizar o esgoto, após desinfecção, na agricultura e na piscicultura.

Na verdade, Senhor Presidente, o que nos falta é, principalmente, determinação. A implementação do Plano Nacional de Saneamento – Planasa se concentrou muito mais nos serviços de abastecimento do que no esgotamento sanitário. Além disso, o plano não foi executado em sua totalidade – em parte, porque houve grande resistência da parte dos municípios, já que o Planasa concentrava a prestação de serviços nos Estados; e, também, porque os executores, em função da crise econômica, não conseguiram manter sua capacidade de financiamento dos programas.

Temos agora, em tramitação na Câmara dos Deputados, há um ano, o PL nº 5296, de 2005, encaminhado pelo Poder Executivo, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico e cria o Sistema Nacional de Saneamento. Apesar das notórias divergências em torno da competência para gerir a política de saneamento, já se observam, hoje, razoável consenso entre os entes públicos e melhor disposição das empresas privadas. Esse projeto, acredito, será debatido

intensamente por todos os órgãos e por todas as entidades envolvidas com o saneamento, e pode trazer novas luzes para um setor no qual o Brasil precisa avançar rapidamente.

Ao propor uma especial ênfase na apreciação do Projeto nº 5296, que, espero, chegará brevemente a esta Casa, quero lembrar a todos quantos lidam com saneamento no Brasil que o investimento nesse setor representa não só melhorias na saúde, mas também retorno econômico. Estudos recentes demonstraram que 65% das internações hospitalares poderiam ser evitadas se a população dispusesse de serviços sanitários adequados; e mais, que cada dólar investido em saneamento representa uma economia de quatro dólares nos gastos com saúde. O maciço investimento em esgotamento sanitário, portanto, deve ser uma prioridade de todos os entes públicos brasileiros e um compromisso das autoridades e dos profissionais da área que se preocupam com a saúde do nosso povo.

Muito obrigado!

**O SR. MARCOS GUERRA** (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos dias de hoje, a diversificação de culturas deve ser parte indispensável da estratégia de crescimento do agronegócio. No Espírito Santo, vivemos, até o final dos anos 60, numa economia essencialmente agrária, assentada na monocultura do café. O perfil do Estado sofreu uma transformação radical nas últimas décadas, com a rápida industrialização, mas o papel exercido pela atividade agrícola continua sendo essencial para o seu desenvolvimento.

O agronegócio capixaba exportou no ano passado mais de um bilhão de dólares, e está aprendendo a diversificar sua pauta de produtos. Embora o café e a celulose ainda respondam por cerca de 90 por cento do total das exportações, novos itens apresentam participação crescente, como sucos de frutas, mamão papaya, leite em pó e especiarias como o gengibre e a pimenta-do-reino, da qual somos agora o segundo maior exportador do País.

Com uma diversidade de climas e solos encontrada em poucas regiões do Brasil, o Espírito Santo oferece condições para o cultivo das mais variadas espécies. Aliado às condições geográficas, o fato de termos uma economia que, historicamente, sempre esteve voltada para o comércio exterior incentiva o interesse pela exploração de produtos com aceitação no mercado externo.

A diversificação do agronegócio capixaba vem gerando empregos no campo e dando início a um processo de formação de novos pólos econômicos no Interior do Estado, fatores importantes para a redução das desigualdades regionais e do êxodo rural.

Alguns números comprovam o acerto da estratégia adotada pelos agricultores capixabas: o Estado tornou-se o maior produtor de coco verde, para consumo de água, exporta 11 milhões de dólares anuais em peixes, moluscos e crustáceos e 4 milhões de dólares por ano em sucos de frutas. Neste último item, as exportações eram inexistentes apenas três anos atrás. No caso do gengibre, o salto foi de mais de 240 por cento no mesmo período, de 675 mil dólares para 2 milhões e 300 mil dólares em exportações em 2005.

Para que o dinamismo da atividade agrícola não fique exposto à influência de circunstâncias adversas, são indispensáveis políticas de incentivo descentralizadoras, como a versão capixaba do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Pronaf, que investe recursos em obras de infra-estrutura e na aquisição de equipamentos, beneficiando pequenos agricultores, e programas desenvolvidos por órgãos como o Sebrae do Espírito Santo, que proporcionam assistência especializada para melhorar a produtividade. A diversificação da agricultura capixaba prova que o agronegócio brasileiro dispõe de espaço para crescer e competir, desde que receba os incentivos adequados e saiba adaptar-se às necessidades do mundo globalizado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

O caráter subversivo do atual terrorismo

“Vou aos morros e vejo crianças com disposição fumando e vendendo baseado. Futuramente, elas serão três milhões de adolescentes, que matarão vocês (policiais) nas esquinas.” Este trecho de depoimento de William Lima da Silva, alcunhado “Professor”, à polícia no início dos anos 90, consta do livro *Comando Vermelho – A História Secreta do Crime Organizado*, de Carlos Amorim. Fundador da facção criminosa, ele revela o objetivo último de organizações que surgiram do contato entre presos “comuns” e “políticos”, nos anos 60 e 70.

Ao adotar estrutura e táticas semelhantes às subversivo-terroristas, bandidos “desorganizados” engajaram-se na violência política como “rebeldes sem causa”. Tanto que o “Professor”, então com 59 anos de idade e 35 de cadeia, se vangloriava de ser “o último comunista preso”, conforme disse sua esposa à imprensa.

Eclodiu, assim, um tipo de terrorismo desprovido de militantes políticos, mas de finalidade igual à do antecessor: ferir o Estado e a sociedade. O que

aconteceu em São Paulo é inseparável desse contexto, consolidado por linhas auxiliares nos campos do direito e da imprensa, paralelamente à omissão de sucessivos governantes.

Ao invés de se ampliar e melhorar o sistema prisional, as cadeias foram transformadas em autênticas fábricas de celerados. Não recuperam ninguém. Abarrotadas como pocilgas, destinam tratamento desumano aos principiantes no crime e os obrigam a se promiscuir com experientes marginais. Mas, quando são de “segurança máxima”, proporcionam “hospedagem” digna de hotel aos presos mais perigosos. Fácil é imaginar o que se fixa na mente de um jovem acusado do roubo de um boné ou do furto de um pote de manteiga ao ser jogado no meio de assassinos e traficantes.

Paralelamente, para disfarçar sua repugnante omissão e abrir vagas carcerárias, o governo permitiu, quando não incentivou, o sucateamento da Lei de Execução e do Código Penal em consonância com uma nova criminologia que abomina o caráter punitivo das penas. O poder público federal evidencia esse entendimento, perverso para a população honesta e ordeira, também através de indultos e comutações corriqueiros. Liberta milhares de condenados antes do cumprimento da pena.

A enxurrada de regalias penais é a maior fonte de impunidade e incentivo à criminalidade. As benesses permitem aos piores homicidas, por exemplo, aguardarem julgamento em liberdade, durante anos, mesmo quando inculcados por força de confissão apoiada em provas irrefutáveis. Ou até usarem as celas como escritórios de onde comandam a ação dos asseclas nas ruas. Tenta-se, ademais, garantir liberdade para os condenados até que esgotem a última possibilidade de recurso, mesmo depois de julgados em segunda instância. E que se dane o princípio mais elementar da prevenção, isto é, o isolamento das fontes de insegurança.

Além disso, o crime organizado tem na corrupção o melhor caldo de cultura. E ela cresceu até os pináculos do sistema político. Perpassa setores dos poderes constituídos a ponto de disseminar a impressão de que existem leis feitas por bandidos para bandidos.

Assistimos à reprise do que se repete num crescendo há anos. Isto é, a violência desanda em meio a muita demagogia e inseqüência, enquanto organizações criminosas encontram oposição real apenas no heroísmo e devotamento de policiais mal pagos, desprestigiados, perseguidos, mal equipados e seguidores de uma vocação que, apesar disso, os fazem imolar-se em troca da vida ou do patrimônio de outro ser humano.

A base da segurança pública é criminoso na cadeia e polícia respeitada nas ruas. Mas, o desprestígio do profissional de Polícia é tamanho que, mesmo diante de informações sobre a iminência dos confrontos, sequer houve alerta para ele “ficar esperto”. Já precisava esconder documento, farda e distintivo para evitar a morte quando de folga. Entretanto, autoridades superiores iludiram-se com a possibilidade de resolver tudo na conversa e na barganha com bandidos.

Há tempos, o crime organizado andou executando promotores, juízes e diretores de presídios. Surgiram comissões legislativas e grupos de trabalho governamentais para tomar providências agora rebatizadas de “legislação de pânico”. Oxalá se produza algum resultado concreto porque já existem projetos de lei no Congresso para tudo o que se imagine em consequência daqueles atentados. Por exemplo, minha proposta para tipificar como crime a introdução de telefones celulares nos presídios está parada desde outubro do ano passado. E sabemos como esses aparelhos são fundamentais para as ações coordenadas.

Outras propostas, como minha emenda constitucional para outorga do poder de polícia às guardas municipais em convênio com os governos estaduais, já aprovada por unanimidade no Plenário do Senado há anos, continua adormecida na Câmara dos Deputados. Cogita-se no momento, diante da gravíssima crise na segurança, de revitalizar essa e outras proposições de igual relevância. Por exemplo, a que contorna o limite de trinta anos para o cumprimento do total das penas e a que agrava a receptação, o grande motor dos crimes contra o patrimônio, inclusive o latrocínio.

Entretanto, mesmo que se efetive algum trâmite legislativo acelerado e sejam transformadas em lei, medidas como essas de nada valerão caso os poderes Executivo e Judiciário venham a procrastinar ou truncar a sua eficácia, seja através de vetos governamentais ou de benevolência judicial como tem acontecido com outras normas legais produzidas para prejudicar o banditismo.

O refluxo da maré de violência é diretamente proporcional à eliminação daquelas causas. A alternativa é a implosão do Estado Democrático de Direito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convidando a todos para a sessão não deliberativa de amanhã, às 9 horas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 50 minutos.)*



**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY NA SESSÃO DO DIA 12 DE MAIO, DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, com grande alegria, vejo, na Presidência desta sessão, V. Ex<sup>a</sup>, que é, sem dúvida, um dos melhores e maiores Senadores desta Casa e que tem a marca da preocupação com os problemas sociais, e um deles é o que estamos hoje tratando nesta sessão.

Ouvi o discurso do Senador Paulo Paim. Poucas vezes, ouvi um discurso tão motivado internamente. As lágrimas de S. Ex<sup>a</sup> que eu estava vendo eram dele, mas eram também lágrimas que saíam do sentimento e do sofrimento dos negros seus ancestrais. (*Palmas.*)

O Senador Paulo Paim é, nesta Casa, permanentemente, uma sentinela e um lutador desses problemas, principalmente do problema do negro. É também o Senador Paulo Paim um grande poeta. S. Ex<sup>a</sup> publicou um livro que tive a honra de prefaciá-lo e no qual eu identificava esse sentimento que S. Ex<sup>a</sup> trazia na sua personalidade, não somente do político.

Sr. Presidente, esta sessão não é para, como já se disse, comemorar os mais de 100 anos de abolição da escravatura, mas, sem dúvida alguma, para rememorar a extinção da escravatura no Brasil. Melhor seria que não lembrássemos jamais da escravatura, porque não há mancha maior na história brasileira do que a da escravidão, sobretudo porque ela chegou quase ao fim do século XIX, o que é inconcebível. Quase todos os Países do mundo já tinham abolido a escravatura, mas o Brasil chegou quase ao fim do século para extinguí-la, somente em 1888.

Não há como apagar da história do Brasil essa mancha. Ela pesa sobre todos nós, é uma marca sobre todos nós. Há um chamamento permanente a que cada um de nós possa resgatar essa mancha da história brasileira, trabalhando pela ascensão da raça negra no Brasil.

Sr. Presidente, digo isso hoje porque sempre fui ligado à causa da raça negra neste País. Desde o início, quando era Deputado Federal, há quase 50 anos, lutava junto com Affonso Arinos pela lei contra a discriminação racial. Correspondeu ao meu Governo a comemoração dos 100 anos da Abolição da Escra-

vatura. E, naquele momento, tive a oportunidade de dizer que não queria marcar essa data somente com palavras, mas com um gesto que fosse uma pedra no sentido da ascensão da raça negra no Brasil. Então, promovemos a instituição da Fundação Palmares, que até hoje está aí, trabalhando e como um marco de ascensão da raça negra no Brasil.

Acredito que, na realidade, esse é o grande problema que temos até hoje em relação à raça negra, porque os negros continuam sendo, entre os pobres, os mais pobres do Brasil; continuam sendo, entre aqueles que sofrem, os que mais sofrem; entre aqueles que têm problemas de saúde, os que mais demandam aos hospitais e aos centros de cura. Portanto, podemos não só com palavras, mas também com palavras e gestos, promover a ascensão da raça negra.

Por isso, nessa direção, acompanhando o que outros países fizeram, e tiveram sucesso – nós o não tivemos porque o problema da ascensão da raça negra, no Brasil, continua, durante esses tempos todos, ainda num patamar que não demarrou –, fui o primeiro a abrir, neste País, o debate sobre o sistema de cotas adotado nos Estados Unidos, há mais de 50 anos, que foi efetivo na ascensão dos negros na sociedade americana, o que pode vir a acontecer também no Brasil.

A questão foi muito discutida, sob o ponto de vista teórico, mas, sob o ponto de vista prático, levantei esse problema e, em 1999, apresentei o primeiro projeto aqui nesta Casa para que tivéssemos cotas não somente nas universidades, mas nos concursos públicos, em todos os lugares, de todas as maneiras possíveis, porque dessa ascensão é que vamos chegar a um patamar no qual tenhamos uma fórmula de justiça em relação à raça negra.

Ao rememorar o problema da emancipação dos escravos, há uma meditação que devemos fazer sobre o que foi essa luta. O Padre Vieira dizia que, se torcesse sua batina – ele, que ainda estava, no século XVII, nas peregrinações e na evangelização na Amazônia –, dela sairia sangue, e este seria o sangue dos índios. Pois hoje, se pudéssemos também pegar este País e cobri-lo, de maneira a torcê-lo, iríamos ver que, dentro de seu suor, está também o sangue da raça negra. Os negros foram tão importantes para o Brasil que até hoje nenhuma contribuição foi maior à formação da nacionalidade do que aquela parcela que os negros nos deram.



Hoje, fala-se em mundialização, globalização, e o mundo passa a ser igual. Em quase todos os lugares encontramos as mesmas coisas. E os países passam a existir na sua identidade por meio daquilo que constitui a sua cultura.

A cultura canônica, essa cultura erudita, nivela em todas as partes. Mas a cultura popular não; ela dá a identidade nacional. E o que é o brasileiro, o que significa no mundo o brasileiro senão um conjunto de qualidades que o distinguem perante aquela cultura, aquela forma de ser brasileiro? A isso Sérgio Buarque chamava o brasileiro cordial, não no sentido que podemos sentir da cordialidade, mas porque, dentro da formação da raça brasileira, em todos nós, existe a participação do sangue negro.

Hoje, por meio das pesquisas feitas de DNA – e eu me submeti à pesquisa que foi feita no Brasil e no mundo inteiro a respeito –, identificamos que, se temos sangue branco, temos sangue negro, principalmente nas raízes das nossas mães, porque eram elas, as mulheres negras, que asseguravam a perpetuidade daquilo que foi e que é hoje a raça brasileira.

Mas por que se fala em cultura popular, a identidade brasileira dada pelos negros? Porque foi da África que chegou a maior parcela daquilo que constitui a identidade do Brasil. A cultura da alegria foi trazida pelos negros; eles vinham no sofrimento, mas isso que o Brasil tem, que é a cultura do carnaval, a cultura do futebol, a cultura do botequim, a cultura da convivência, a cultura da paz, essa, sem dúvida, foi uma contribuição africana.

Eu estava com Jorge Amado em Cabo Verde, quando uma multidão, com ramos na mão, saudava-nos. Eu disse: Jorge, olhe ali de onde vem a alegria do Brasil, de onde vem a identidade cultural do Brasil. Essa música popular que nos distingue do mundo inteiro tem o componente que nos veio da África através da contribuição dos negros.

Portanto, é um dever que temos todos nós de, nessas datas, assumirmos o compromisso de nos engajarmos cada vez mais na ascensão – porque hoje o problema é ascensão e não mais libertação – da raça negra e de tomarmos todas as medidas que sejam necessárias para que isso se concretize.

Relembro a luta da abolição. Relembro a figura de Nabuco de Araújo.

Nabuco de Araújo era filho de uma família nobre, de uma das nobrezas do Império. A sua família tinha ascensão de seis membros do Parlamento brasileiro,

entre Senadores – eram três Senadores e seu pai era, dos Nabuco, o terceiro, o Conselheiro Nabuco de Araújo, que era juiz no Recife.

Como juiz, ele presidiu o júri daqueles que eram envolvidos na Praieira. Todos aqueles foram condenados à prisão perpétua. Três dias depois de seu pai presidir o júri, nascia Joaquim Nabuco. Como tinha que viajar para o Rio de Janeiro, ele deixou o filho sendo criado pela sua madrinha, no Engenho Massangana. E lá ele passou seis anos, até a morte da sua madrinha, quando foi para o Rio, para onde estava seu pai.

Relembro esses fatos porque as páginas mais bonitas que já li estão na **Minha Formação**, de Nabuco, onde ele fala nesses seis anos. Ele fala na figura dessa madrinha – tinha a lembrança de uma senhora gorda, quase paralítica, que andava em cadeiras de couro, segurada pelos pretos –, mas, sobretudo, fala sobre os pretos, os escravos com quem ele convivia na sua mocidade. Foram esses escravos que lhe tocaram, por aquilo que ele via. Tocaram-lhe não somente pelas injustiças, mas também pelo afeto que eles lhe davam.

Quando ele volta ao Recife, já candidato a Deputado e já para se matricular na Faculdade de Direito de Olinda, Nabuco vai visitar o Engenho Massangana. Lá ele deseja visitar o cemitério dos escravos. Ele, então, olha aquela pobreza do cemitério dos escravos, em contraste com o que existia no cemitério dos senhores, e assume aquela decisão, que ele disse ser a maior que ele tomava na vida, de dedicar toda a sua vida à libertação dos escravos. A partir daí, ele, que era um homem ligado, vamos dizer, à aristocracia brasileira, inicia a luta da abolição. Mas não foi o primeiro. José Bonifácio, nos primórdios da Independência, foi quem primeiro falou sobre o que era a injustiça, o que era a tragédia da escravidão.

Quando a escravidão foi abolida, em 1888, ela não era legal. Não existe nenhuma lei que se possa encontrar estabelecendo a escravidão no Brasil. Ela foi um costume que se foi perpetuando, de tal maneira que, em 7 de novembro de 1831, temos uma lei que proibia que fosse escravo todo aquele homem negro que entrasse no Brasil. Portanto, vemos que, a partir dessa data, dessa lei, não existiam mais escravos no Brasil, mas continuaram os escravos através daquilo com que o Brasil foi tão condescendente, com os navios negreiros, que chegavam escondidos, daqueles que traziam, naquela “sofridão”, que era a “sofridão”

dos mares, aquela gente toda. E, mais ainda, com as coisas que foram feitas legalmente, e que não eram legais, para que se continuasse a escravidão, porque, se, em 1831, todos que chegavam ao Brasil não eram mais escravos, aqueles que ainda o eram, quase todos, já tinham desaparecido em 1888.

Depois se fez a Lei do Ventre Livre e, posteriormente, a Lei do Sexagenário, na qual devemos ressaltar a figura de Dantas, a figura do Visconde do Rio Branco, quando eles trabalharam nessa questão.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – O Conselheiro Saraiva.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Saraiva não era tão abolicionista.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – A Lei do Sexagenário é dele.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Sim, ele participou do ministério da Lei do Sexagenário, mas ele não era tão abolicionista. Quando o Imperador o convidou para que ele fosse chefe do ministério e disse que a questão servil teria que entrar no Programa de Gabinete, ele recusou, não quis aceitar que a questão servil fosse incluída. Mas Saraiva era uma grande figura humana. Ele, como diplomata, tinha participado das questões do Prata e foi, depois, fundador de Teresina, onde ele foi Presidente...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Primeiro-Ministro na Guerra do Paraguai.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Pois é, porque ele foi o diplomata que primeiro chegou ao Prata.

Quando ganhamos a Guerra do Paraguai, nós abolimos a escravidão lá. E Saraiva dizia, então, numa carta ao Imperador: se vamos ser liberais, digam-me, porque acho que não podemos deixar que se faça isso no Paraguai e continuar com a escravidão no Brasil.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por ter me desviado para colocar o Piauí e a figura do Saraiva.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – O Conde D’Eu. Não se diz que por trás de um grande mulher há um grande homem? Então, por trás de uma extraordinária mulher, a Princesa Isabel, estava o Conde D’Eu, que foi Governador da Província do Piauí.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Muito obrigado.

V. Ex<sup>a</sup> lembra bem. Eu já não posso dizer a mesma coisa do Maranhão, porque, quando o Conde D’Eu passou no Maranhão, e a Princesa Isabel seria a Im-

peratriz do Brasil, a resistência que existia acontecia porque ele, sendo francês, não podia ser o marido da Imperatriz brasileira. Ele, então, resolveu fazer uma viagem pelo Brasil inteiro para tornar-se popular. Infelizmente, digo a V. Ex<sup>a</sup>, quando ele chegou ao Maranhão, recebeu uma vaia muito grande.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – E São Luís foi fundada pelos franceses.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Pois bem, eu estava justamente falando a respeito da luta pela abolição.

Quero lembrar também hoje aqui que é muito esquecida a figura do Negro Cosme. Um dos maiores quilombos existentes no Brasil foi o Quilombo da Balaiada. O Negro Cosme, que se chamava a si mesmo de Imperador das Liberdades Bem-te-vis, porque ele se ligara ao Partido Bem-te-vi, criou um quilombo que tinha mais de três mil negros. Mas o que considero mais importante é que, nesse quilombo, a primeira coisa que ele fez foi uma escola, Senador Cristovam Buarque. Vejam a noção da importância da educação. Uma escola no quilombo quis o Negro Cosme.

Pois bem, esse Negro Cosme foi enforcado. Hoje, ele está meio esquecido, mas deve ser lembrado como uma das maiores figuras que temos entre aqueles que lutaram e que são considerados mártires da raça negra.

Portanto, Sr. Presidente, estou muito feliz de ter a oportunidade de ouvir o Senador Paulo Paim e de me congratular com V. Ex<sup>a</sup> por esta sessão. Digo também que tenho como satisfação minha o fato de, durante o meu Governo, termos aprovado a lei que definiu os crimes contra a discriminação. E como escritor – sou político, mas também sou escritor –, quero dizer que há duas heroínas negras na literatura brasileira: uma é Tereza Batista, da obra de Jorge Amado, e a outra, modestamente, é Saraminda, do livro que eu escrevi, onde falo da beleza da mulher negra. Isso mostra a minha ligação com essa causa, que me sensibiliza, como intelectual, como historiador, como brasileiro, sobretudo pela compreensão do que os negros representam para o Brasil.

Não é, portanto, a dívida social a maior dívida brasileira. A maior dívida deste País é para com a raça negra, e nós temos de fazer a sua ascensão para que ela tenha o lugar que merece neste País tão grandioso.

Muito obrigado. (Palmas.)

(RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DSF DE 19/05/2006)

**ATA DA 42ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE ABRIL DE 2006**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 060, do dia subsequente)

**RETIFICAÇÕES**

No Sumário da Ata, à página 12324, 1ª coluna, no item 1.2.3 – **Comunicação da Presidência**

**Onde se lê:**

Recebimento dos Avisos nº 39 e 40, de 2006, na origem, de 11 e 12 do corrente, do Banco Central do Brasil, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, analisadas e registradas por aquela Autarquia, no trimestre de janeiro a março de 2006. (Anexados ao processado da referida Resolução). A Comissão de Assuntos Econômicos.

**Leia-se:**

Recebimento do Aviso nº 39, de 2006, na origem, de 11 do corrente, do Banco Central do Brasil, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, analisadas e registradas por aquela Autarquia, no trimestre de janeiro a março de 2006. (Anexados ao processado da referida Resolução). À Comissão de Assuntos Econômicos.

.....

Na Ata, à página nº 12334, 2ª coluna, no seguinte trecho de Ata:

**Onde se lê:**

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os **Avisos nº 39 e 40, de 2006**, na origem, de 11 e 12 do corrente, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, analisadas e registradas por aquela Autarquia, no trimestre de janeiro a março de 2006.

Os expedientes foram juntados ao processado da referida Resolução, que vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**Leia-se:**

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o **Aviso nº 39, de 2006**, na origem, de 11 do corrente, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de 1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, analisadas e registradas por aquela Autarquia, no trimestre de janeiro a março de 2006.

Os expedientes foram juntados ao processado da referida Resolução, que vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

## Ata da 63ª Sessão não Deliberativa, em 19 de maio de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Sérgio Zambiasi, Sibá Machado, Pedro Simon e Valdir Raupp*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005 – Complementar**, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que *estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **PARECER Nº 552, DE 2006**

**Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre a Sugestão nº 17, de 2005, da Associação Capixaba de Supermercados, que sugere formulação de um projeto de lei para alteração do art. 6º da Lei nº 5.991, de 1973.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relator: **ad hoc** Senador **Juvêncio da Fonseca**

Vem a esta Comissão ofício do Presidente da Associação Capixaba de Supermercados (ACAPS), datada de 24 de novembro de 2004, com três sugestões para “melhorar a legislação brasileira”.

A primeira propõe alterar dispositivo da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamen-

tos, insumos farmacêuticos e correlatos, para permitir a venda de medicamentos anódinos em supermercados. A medida é justificada como um benefício ao consumidor, já que os supermercados – em razão de seu maior volume de compras que as farmácias – são capazes de oferecer medicamentos a preços menores.

A segunda objetiva a imunidade tributária dos produtos que compõem a Cesta Básica, justificado, também, como um “benefício direto aos menos favorecidos”, na medida em que reduziria o preço daqueles produtos, aumentaria o poder de compra dos consumidores e, em decorrência, seu padrão alimentar.

A terceira sugestão é a de promover “simplificação dos procedimentos fiscais”, mais especificamente a redução e uniformização dos procedimentos e exigências “na hora de fazer o recolhimento da infinidade de tributos, contribuições, taxas etc.” Na opinião do signatário, esse emaranhado” representa um custo adicional para as empresas e, como consequência, para o cidadão.

As duas primeiras sugestões são passíveis de serem transformadas, de imediato, em proposições legislativas do Senado, uma vez que tratam de matérias cuja competência de iniciativa legislativa é da União.

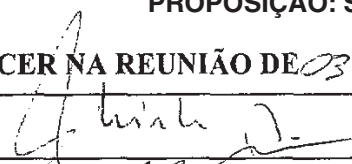
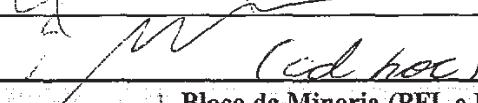


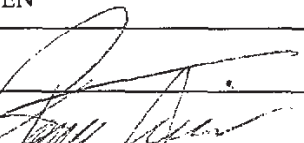
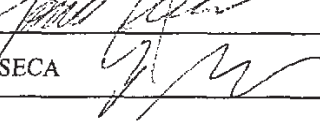
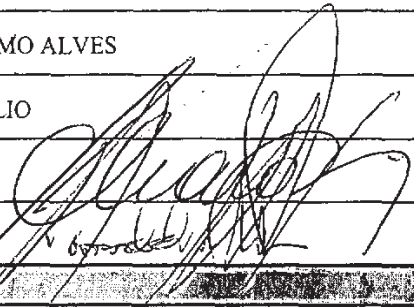
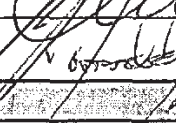
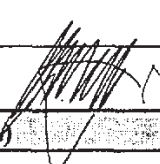

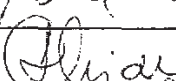
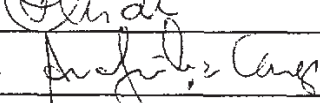
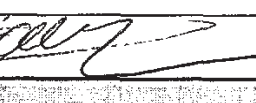
Em relação à terceira, há que se considerar a criação recente, por meio do Ato do Presidente do Senado Federal nº 79, de 2005, do Grupo de Trabalho da Desburocratização e da Simplificação das Relações do Estado com o Cidadão e as Empresas, com o objetivo específico de propor medidas no mesmo sentido da sugestão, o que desautoriza esta Comissão de antecipar-se a suas conclusões e recomendações.

Em vista do exposto e considerando o que dispõe o inciso I do parágrafo único do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, propomos o acatamento das duas primeiras sugestões da ACAPS, em razão do que apresentamos as duas proposições legislativas correspondentes.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2006.

## PROPOSIÇÃO: SUGESTÃO Nº 17/2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/05/2006, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  (ad hoc)	
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB).</b>	
EDISON LOBAO 	1 - ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VAGO	2 - DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN	3 - HERÁCLITO FORTES 
JOSÉ AGRIPINO	4 - VAGO
ROMEU TUMA 	5 - MARIA DO CARMO ALVES
JUVÊNCIO DA FONSECA 	6 - ARTHUR VIRGÍLIO
LÚCIA VÂNIA	7 - ÁLVARO DIAS 
VAGO	8 - FLEXA RIBEIRO 
<b>PMDB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA	2 - GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3 - MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	4 - VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	5 - VALDIR RAUPP 
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL)</b>	
FLÁVIO ARNS 	1 - MAGNO MALTA
FÁTIMA CLEIDE 	2 - SIBÁ MACHADO
ANA JÚLIA CAREPA 	3 - ANTONIO CARLOS VALADARES
MARCELO CRIVELLA	4 - MOZARILDO CAVALCANTI
PAULO PAIM 	5 - AELTON FREITAS
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE - PRESIDENTE	1 - OSMAR DIAS



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2006**

**Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, para conceder imunidade tributária aos gêneros essenciais à alimentação humana básica.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 150. ....  
VII – instituir tributos sobre gêneros essenciais à alimentação humana básica, conforme definidos em lei complementar.  
..... (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A sociedade democrática que dia a dia trabalhamos para construir tem obrigação de garantir condições mínimas de sobrevivência digna a todos. A alimentação é a mais básica das necessidades humanas, indissociável do instinto que, não apenas o homem, mas todo ser tem de manter-se vivo. Ao lado de certos bens es-

senciais – como moradia, educação, saneamento básico, saúde, salários justos, entre outros –, o Estado deve garantir a todo brasileiro a maior acessibilidade possível aos alimentos considerados indispensáveis para o ser humano.

Em nossa recusa intransigente de voltar as costas para necessitados e excluídos, consideramos que não basta o Estado fomentar a produção de grãos e dos outros produtos considerados básicos à alimentação do ser humano. Ao nosso ver, o Poder Público tem mais a dar. Cabe ao Estado desonerar-lhes ao máximo o custo.

Nesse sentido, acatamos a sugestão da Associação Capixaba de Supermercados, encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e propomos tomar as operações com os referidos produtos imunes à tributação.

A desoneração ora proposta, certamente, não inviabilizará as finanças da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A diferença a menor na arrecadação será compensada com o maior volume desses bens em circulação, decorrente do preço mais acessível. Ademais, resta ainda a possibilidade de que outros agentes econômicos, detentores de maior capacidade contributiva, arquem com uma parcela da redução de recursos.

Não resta dúvida de que é uma medida de justiça social a imunidade tributária objeto da alteração que se pretende introduzir na Carta Magna.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006.

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. *José Figueiredo*

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_

10. \_\_\_\_\_

*Editeir de Análise*

*marcelo burella*

*Jonas Pinheiro*

**ALBERTO SILVA**

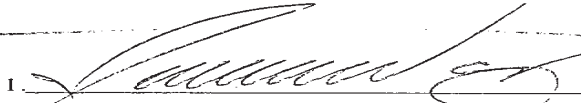
*Élvano Dias*


*José Jorge*

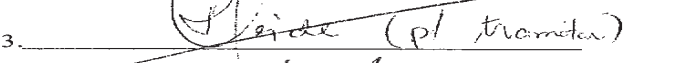
*Srs. do. Deanele*

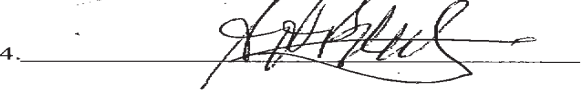
*CRISTINA*

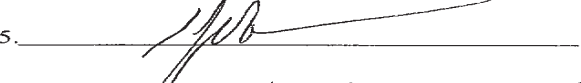
**SERGIO CABRAL**

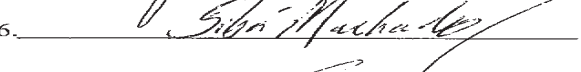
11. 

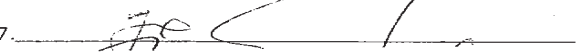
12. 

13.  (pl tramitar)

14. 

15. 

16. 

17. 

Aelson Freitas

Heráclito Fortes

Fátima Cláudia


Artur Paz de Sousa

WELLINGTON SALGADO

Sibá machado

João Alberto.

19. 

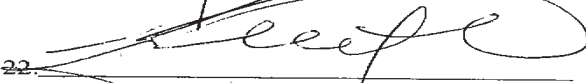
  
JOÃO RIBEIRO

20. 

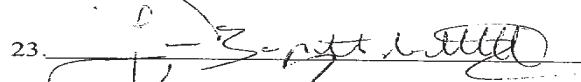
Rodolpho Tourinho

21. 

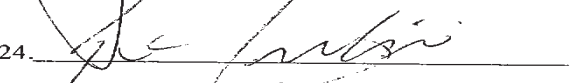
Ruiz Otávio

22. 

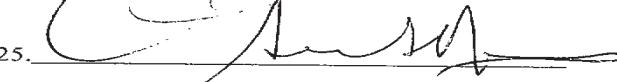
Gaibaldini Alves Filho

23. 

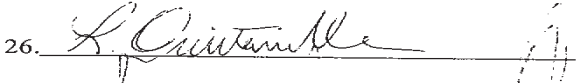
João Baptista Motta

24. 

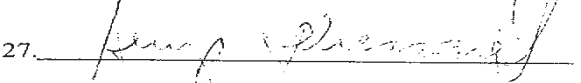
Francoise

25. 

Leandro Severa

26. 

Leomar Quintanilha

27. 

Sergiy Shessarenko

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:  
.....

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 2006**

**Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para permitir a comercialização, por supermercados, de medicamentos cuja venda e dispensação não dependam da apresentação de prescrição.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

.....  
§ 1º Os supermercados poderão comercializar medicamentos cuja venda e dispensação não dependam da apresentação de prescrição, assim classificados pela autoridade sanitária federal.

§ 2º Para atendimento exclusivo a seus usuários, os estabelecimentos hoteleiros e similares poderão dispor de medicamentos cuja venda e dispensação não dependam da apresentação de prescrição, assim classificados pela autoridade sanitária federal. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é a autoridade federal encarregada de definir as categorias de venda de medicamentos.

Sua mais recente norma em relação ao assunto – a Resolução RDC nº 138, de 29 de maio de 2003

– relaciona, dentre outros, os medicamentos de venda sem prescrição médica. Essa lista está sujeita a ampliações e também a restrições periódicas, com base em evidências científicas.

Mundialmente, esses medicamentos são classificados como **Over The Counter (OTC)**, ou seja, “sobre o balcão”, e, em nosso País, são conhecidos como Medicamentos Isentos de Prescrição (MIP), cuja dispensação não requer autorização expedida por profissional habilitado.

É cada vez maior a participação dos produtos MIP no mercado farmacêutico. Seu uso vai ao encontro do crescente desejo de cada indivíduo de assumir a responsabilidade sobre sua própria saúde. Nas farmácias e drogarias, eles são vendidos em estantes de auto-serviço, o que facilita sua venda e consumo. Isso significa que não há razão que justifique a comercialização desses produtos exclusivamente em estabelecimentos específicos.

No País, os MIP são produtos de consumo elevado. Trata-se de um segmento lucrativo, em expansão, que, segundo estimativas da Associação Brasileira da Indústria de Medicamentos Isentos de Prescrição (ABIMIP), responde por aproximadamente trinta por cento do mercado farmacêutico total. Desse universo de produtos, cerca de dezenove por cento são analgésicos.

A permissão legal para que outros estabelecimentos, no caso os supermercados, passem a comercializar esses MIP poderá trazer vantagens aos consumidores brasileiros. Como os supermercados compram em grande escala, seu poder de negociação de preços vantajosos também é grande, fato esse que poderá contribuir para a redução das despesas dos usuários com medicamentos.

É, portanto, oportuna a proposição de alterar a Lei nº 5.991, de 1973, segundo sugeriu a esta Casa, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a Associação Capixaba de Supermercados.

Ante o exposto, e vislumbrando o alcance social da proposição acatamos a sugestão da Associação Capixaba de Supermercados, feita por meio da Suggestão CDH nº 17, de 2005.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2006.

## PROPOSIÇÃO: SUGESTÃO Nº 17/2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/05/2006, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Luiz A.</i>
RELATOR:	<i>(ad hoc)</i>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB).</b>	
EDISON LOBAO	1 - ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VAGO	2 - DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN	3 - HERÁCLITO FORTES
JOSÉ AGRIPINO	4 - VAGO
ROMEU TUMA	5 - MARIA DO CARMO ALVES
JUVÊNCIO DA FONSECA	6 - ARTHUR VIRGÍLIO
LÚCIA VÂNIA	7 - ÁLVARO DIAS
VAGO	8 - FLEXA RIBEIRO
<b>PMDB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	1 - LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA	2 - GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHÃO	3 - MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	4 - VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	5 - VALDIR RAUPP
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL)</b>	
FLÁVIO ARNS	1 - MAGNO MALTA
FÁTIMA CLEIDE	2 - SIBÁ MACHADO
ANA JÚLIA CAREPA	3 - ANTONIO CARLOS VALADARES
MARCELO CRIVELLA	4 - MOZARILDO CAVALCANTI
PAULO PAIM	5 - AELTON FREITAS
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE - PRESIDENTE	1 - OSMAR DIAS

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

**Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências.**

.....  
Art. 6º A dispensação de medicamentos é privativa de:

- a) farmácia;
- b) drogaria;
- c) posto de medicamento e unidade volante;
- d) dispensário de medicamentos.

Parágrafo único. Para atendimento exclusivo a seus usuários, os estabelecimentos hoteleiros e similares poderão dispor de medicamentos anódinos, que não dependam de receita médica, observada a relação elaborada pelo órgão sanitário federal.

.....

OF. CDH-SUG 17/2005

Brasília, 3 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 102-E, § 1º e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, o acolhimento da Sugestão nº 17, de 2005, de autoria da Associação Capixaba de Supermercados – ACAPS.

O Parecer-CDH conclui pela apresentação de uma PEC, a qual acrescenta dispositivo à Constituição Federal, para conceder imunidade tributária aos gêneros essenciais à alimentação humana básica, e um PLS alterando a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para permitir a comercialização, por supermercados, de medicamentos cuja venda e dispensação não dependam de apresentação de prescrição.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Burque**,  
Presidente.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 250 DO RISF.**

Vitória, 24 de novembro de 2004

Exmo. Sr.  
Senador Magno Malta  
Senado Federal – DF  
Assunto: Sugestões de atuação de Comissão sobre Legislação

Senhor Senador,

Em atendimento à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, pelo Ofício Circular nº 1/03 – CLP em nome dos supermercados do Espírito Santo, temos a satisfação de encaminhar a esta comissão sugestões que, no nosso entendimento, irão contribuir para melhorar a legislação brasileira, sobretudo na área em que atuamos, esclarecendo obscuridades e tomando claros procedimentos que, hoje, deixam empresários e Judiciário confusos.

Um dos pontos, Senhor Senador, é em relação a venda dos chamados medicamentos anódicos. A legislação não é clara sobre ele e, embora não haja, na lei, uma proibição formal de eles serem vendidos nos supermercados, na prática, órgãos de fiscalização, estão impedindo esta venda. A venda, liberada, irá beneficiar o consumidor, já que os supermercados têm maior volume que as farmácias e, com isso, serão capazes de oferecer medicamentos a preços menores. Neste caso, estamos, já, sugerindo projeto de lei que atende aos requisitos aqui enunciados.

Outra sugestão que consideramos importante é em relação à taxa dos itens que compõem a Cesta Básica. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, os principais consumidores destes itens – e da própria Cesta Básica – são os cidadãos de mais baixa renda. Com isso, a isenção dos produtos que a integram representará um benefício direto para os menos favorecidos, consistindo em um aumento da capacidade de compra e da possibilidade de, assim, terem um consumo de maior qualidade, melhorando sua alimentação. A isenção, neste caso, representa uma ação de inclusão social.

Solicitamos, ainda, a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para uma outra questão que é muito importante e sobre a qual vimos o início de uma movimentação, que é a simplificação dos procedimentos fiscais. Hoje, além de estar submetido a uma infinidade de tributos, contribuições, taxas, etc., o empresário – e o cidadão – se depara com um emaranhado de exigências na hora de fazer o recolhimento destes tributos e taxas. Cada uma delas tem um procedimento, uma burocracia, de forma que precisamos despender esforços para que tudo seja completado e preenchido de forma a atender aos diversos órgãos arrecadadores.

Este emaranhado, Senhor Senador, representa um custo adicional para as empresas e, como consequência, para o cidadão. Cada empresa, dependendo do seu por-



te, tem de agregar um ou mais profissionais que cuidam exclusivamente de procedimentos relacionados aos vários formulários de recolhimento de tributos, taxas, contribuições, etc. E o que é pior: as mudanças são constantes, não nos permitindo criar e manter uma rotina. Há, no caso, dispêndio de energia e de dinheiro, que não resulta em benefício para ninguém.

Estamos certos, Senhor Senador, que nossas sugestões serão acolhidas por V. Ex<sup>a</sup> e por esta Comissão pois, como V. Ex<sup>a</sup> e os demais senhores senadores que a integram, nosso objetivo é, ao simplificar procedimentos, contribuir para que a economia do Brasil e o próprio país cresça e ofereça novas oportunidades aos seus cidadãos.

Atenciosamente, – **João Carlos Coutinho De-  
vens**, Presidente da ACAPS.

### **Razões para formulação de um Projeto de Lei para alteração do art. 6º da Lei nº 5.991/73**

Por muito tempo o comércio de medicamentos era exclusividade de farmácias, drogarias e congêneres. Todavia, em 30-6-94, a Medida Provisória nº 542/94, alterando as redações dos arts. 4º, 6º e 19 da Lei nº 5.991/73, estendeu aos supermercados a possibilidade de comerciarem os chamados medicamentos anódicos.

Os medicamentos anódicos são aqueles que não necessitam de prescrição médica.

Todavia, a conversão da Medida Provisória na Lei nº 9.069/95, não prescreveu explicitamente a competência para os supermercados venderem os ditos medicamentos, o que de certa forma inviabiliza o comércio, ante o receio a severas sanções.

Por sua vez, o Superior Tribunal de Justiça em recente julgado (RESP nº 272736), se manifestou que, por intermédio do Ministro Francisco Falcão, não havendo a lei mantido o entendimento constante da medida provisória, de estender aos supermercados o conceito de dispensários de medicamentos anódicos, ficou automaticamente cassada a autorização no momento em que a lei resultante da medida provisória deixou de considerá-los dispensários, logo, retirando-lhes a autorização para a venda dos anódicos.

Tal situação em muito prejudica o país, na medida em que veda a livre concorrência e a livre iniciativa, que são princípios basilares da Ordem Econômica, conforme art. 170 da Carta Maior, além é claro de prejudicar o consumidor, pois, este se vê privado de ter preços mais baixos ante a competição deflagrada entre os entes privados.

A autorização para o comércio de medicamentos anódicos pelos supermercados, viabiliza a produção, na medida em que aumentará o número de pessoas

habilitadas a praticarem o comércio, portanto, pode vir a gerar mais empregos.

Desta forma, ante as razões apresentadas, sugere-se a apresentação de um Projeto de Lei para alteração do art. 6º da Lei nº 5.991/73, que passaria a ter a seguinte redação:

Art. 6º A dispensação de medicamentos é privativa de:

- a) farmácia;
- b) drogaria;
- c) posto de medicamentos e unidade volante;
- d) dispensário de medicamentos;
- e) supermercados. (alteração na legislação)

§ 1º Os supermercados somente poderão comercializar os medicamentos classificados como anódicos pelo Ministério da Saúde. (alteração na legislação)

Parágrafo único. Para atendimento exclusivo a seus usuários, os estabelecimentos hoteleiros e similares poderão dispor de medicamentos anódicos, que não dependam de receita médica, observada a relação elaborada pelo órgão sanitário federal.

Por sinal, existem decisões judiciais favoráveis, todavia, não há unanimidade, de sorte, que a alteração na legislação promoveria a solução do impasse.

Em julgamento da Ação nº 98.001.208360-3, que tramitou na 9ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, envolvendo a ASSERJ (Associação dos Supermercados do Estado do Rio de Janeiro) e o Estado do Rio de Janeiro, consta da sentença de piso (cópia anexa), que:

“a permissão aos supermercados à comercialização de medicamentos (...) resulta de exégesse sistemática e, principalmente, integradora, dando significado às alterações realizadas nos artigos 4º e 19º da Lei nº 5.991/73. Nesse sentido, a nova redação dos artigos, introduziu, implicitamente, modificação no rol do art. 6º.

Visto pelo ângulo oposto, a prevalência da limitação do artigo 6º tornaria absolutamente inútil o quanto introduzido nos mencionados artigos pela Lei nº 9.069/95, contrariando o velho brocardo da hermenêutica jurídica de que “a lei não tem palavras inúteis”.

Assim sendo, estas são as razões que justificariam a alteração no art. 6º da Lei nº 5.991/73, e que ora se sugere como apresentação de um projeto de lei.

Vitória/ES, 22 de novembro de 2004, – **Associação Capixaba de Supermercados.**

OF. Nº 58/05 – CDH

Brasília, 2 de agosto de 2005

Ilustríssimo Senhor  
João Carlos Coutinho Devens  
Presidente da Associação Capixaba de Supermercados  
Vitória – ES

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, solicito a Vossa Senhoria a gentileza de encaminhar a esta Comissão uma declaração dessa entidade para comprovar a existência da pessoa jurídica, em complementação a sugestão encaminhada através de carta datada de 24-11-2004, dessa associação, conforme o que determina nosso Regimento Interno.

Desta forma, a declaração, dessa entidade, deverá constar que a entidade encontra-se regularmente inscrita no competente cartório de registro civil das pessoas jurídicas, informando, ainda, o número de registro oficial, que serão tomadas como prova documental da “existência da signatária”, sob as penas da lei.

De acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, as sugestões deverão ser encaminhadas de acordo com os seguintes requisitos formais:

- Por escrito (art. 410, do RISF c/c art. 1º, § 1º do Ato nº 1/2003 da CDH);
- Datada (art. 410, do RISF c/c art. 1º, § 1º do Ato nº 1/2003 da CDH);
- Assinada (art. 410, do RISF c/c art. 1º, § 1º do Ato nº 1/2003 da CDH);

- Acompanhadas de documento que comprove a existência da signatária (art. 1º, do Ato nº 1/2003 da CDH).

Atenciosamente. – **Altair Gonçalves Soares**,  
Secretário da Comissão.

Vitória, 12 de Agosto de 2005

À Comissão de Legislação Participativa

Exº Sr.

Altair Gonçalves Soares  
Secretário da Comissão

### **Declaração**

Conforme solicitação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, através do Ofício Circular nº 58/05 – CDH, Declaramos para fins de complementação à sugestão encaminhada por esta associação através de carta datada de 24-11-2004, que a Associação Capixaba de Supermercados (ACAPS), está regularmente registrada como pessoa jurídica no Cartório Sarlo de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas da Cidade de Vitória, sob o nº de Registro 2.054 do livro A-7.

Encaminhamos para fins de comprovação, a cópia autenticada da Certidão desta Entidade e, cópia do Estatuto Consolidado também autenticado.

Atenciosamente. – **João Carlos Coutinho Devens**, Presidente.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE VITÓRIA**

755 C/ETA PEREIRA, 30 - CENTRO - CEP 29.010.080 - VITÓRIA - ES - TEL: (27) 3132-1600 - FAX: (27) 3253-4372  
 ERSI - AV. N. S. DOS NAVEGANTES, 755 - LOJA 3 - CEP 29.050-420 - VITÓRIA - ES - TEL: (27) 3137-2612 - FAX: (27) 3137-2614  
 AV. S. DA PENHA, 595 - LOJA 3 - PRAIA DO CANTO - CEP 29.055.131 - VITÓRIA - ES - TEL: (27) 3137-2600 - FAX: (27) 3137-2610

**RODRIGO SARLO ANTONIO**  
**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS**

CARTÓRIO  
**SARLO**

LIVRO

PROTOCOLO / TERMO  
**2054**

FOLHA  
**10**

Página : 1

RUBRICA

**CERTIDÃO**

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

**CERTIFICO**

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	ACAPS - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE SUPERMERCADOS
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	SUPERINTENDENTE
FINS:	Reunir os empresários em todo o Estado, individual ou coletivamente, com estabelecimentos de supermercados, como tal definidos em leis federais, estaduais e municipais, quando existentes e, na ausência destas, pela tradição; proteger a categoria contra todos os fatores que possam impedir ou dificultar o seu desenvolvimento e funcionamento; promover a união associativa e a colaboração, na livre encorência entre os sócios; cooperar, apoiar e manter permanente contratos com a Associação Brasileira de Supermercados; manter serviços de informação e assistência aos associados; manter efetiva colaboração com os poderes públicos estaduais e municipais; estabelecer convênios com organismos especializados de ensino técnico e profissional; promover a realização de convenções estaduais, conferências e ciclo de palestras.
ENDEREÇO:	RUA MISAEL PEDREIRA DA SILVA, Nº 138, ED. CASA DO COMÉRCO, 4º ANDAR, SALAS 401/408, SANTA LÚCIA, VITÓRIA - ES
FORO:	VITORIA
DESTINO PATRIMONIAL:	ASSEMBLÉIA GERAL
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	NÃO
DIRETORIA:	
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA FUNDAÇÃO:	24/04/1972
DATA APROVAÇÃO:	24/04/1972
DATA DA ELEIÇÃO:	24/04/1972
DATA DA POSSE:	24/04/1972
TEMPO MANDATO:	02 ANOS
DATA REGISTRO:	04/05/1972
OBSERVAÇÃO:	Ata da A. G. O. datada de 27/10/2004, que elegeu a diretoria para o biênio 2005/2006. Ata datada de 11/12/2004, que empossou a diretoria para o biênio 2005/2006.

**FILIAIS**

**MEMBROS**

JOÃO CARLOS COUTINHO DE VENS (ATÉ 11/12/2006)	PRESIDENTE
MÁRIO COELHO COUTINHO (ATÉ 11/12/2006)	VICE-PRES. DE ASSUNTOS DE MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS
WELLINGTON LUIZ RODRIGUES (ATÉ 11/12/2006)	VICE-PRES. ASSUNTOS DE PEQUENAS EMPRESAS

**RODRIGO SARLO ANTONIO**

CARTÓRIO  
**SARLO**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO

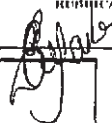
**A-07**

FOTOCOPIA/TIPICO  
**2054**

FOLHA  
**10**

Página : 2

REBRICA



ADERIÂNIO PEDRONI (ATÉ 11/12/2006)	VICE-PRES. DE AS.DE EMPR. DO INTERIOR - NORTE
JORGE ZOUAIN (ATÉ 11/12/2006)	VICE-PRES. ASSUNTOS DE EMPRESAS DO INTERIOR - SUL
JOSÉ HENRIQUE NEFFA (ATÉ 11/12/2006)	VICE-PRES. ASSUNTOS EVENTOS, REC.HUMANOS E REL.C/F
JOÃO TARCÍCIO FALQUETO (ATÉ 11/12/2006)	VICE-PRES.ASSUNTOS ADM., FINANCEIRO, PATR. E EXP.Q
DAILTON PERIM (ATÉ 11/12/2006)	VICE-PRES.AS.ABASTECIMENTO,REL.C/CONSU AUT
JOÃO BATISTA RONCETTI (ATÉ 11/12/2006)	SUPLENTE
VALDÊS CALVI (ATÉ 11/12/2006)	SUPLENTE
GILMAR AUGUSTO DE SOUZA (ATÉ 11/12/2006)	SUPLENTE
ROMILDO HACKBART (ATÉ 11/12/2006)	SUPLENTE
LODOVICO ANSINI FAÉ (ATÉ 11/12/2006)	SUPLENTE
CARLOS HENRIQUE BORGES MIRANDA (ATÉ 11/12/2006)	SUPLENTE
EVANDRO NICKEL (ATÉ 11/12/2006)	SUPLENTE
FÁBIO ANTÔNIO HERTEL (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR
UBIRAJARA CATABRIGA ZACHÉ (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR
PAULO ALVIM MAESTRI (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR
MARIA JOSÉ MAIN LUCAS (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR
ADALTO CASAGRANDE (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR
ELIOMAR CESAR AVANCINI (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR
SANTO ADMAR BIAZUTTI LEITE (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR
SEBASTIÃO MONTEIRO DOS SANTOS (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO FISCAL - EFETIVO
SILVIO LUIZ FIORESE (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO FISCAL - EFETIVO
CARLÚCIO ROCHA NUNES (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO FISCAL - EFETIVO
RODRIGO PERIM (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE
JOSÉ LUIZ DALL'ORTO (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE
EDGAR CORDEIRO (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE
ANDERSON LOZIER SARMENGUI (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR REGIONAL - ARACRUZ
OSVALDO PERIM (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR REGIONAL - CACHOEIRO
RODRIGO PAZOLINI REALI (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR REGIONAL - COLATINA
SAULO ROMEU PARTELLI (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR REGIONAL - GUARAPARI
MARCOS EMERY LUCINDO (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR REGIONAL - GUAÇUI
ANDERSON ANTÔNIO GRASSI (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR REGIONAL - LINHARES
JOSÉ CARNIELI (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR REGIONAL - NOVA VENÉCIA
NATANAGILDO BELTRAME (ATÉ 11/12/2006)	DIRETOR REGIONAL - SÃO MATEUS
FLÁVIO MARTINS OLIVEIRA (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO DE FORNECEDORES - EFETIVO
PAULO ROBERTO COLNAGO DANIEL (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO DE FORNECEDORES - EFETIVO
ÉLCIO ALVES (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO DE FORNECEDORES - EFETIVO
RONILDO DADALTO (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO DE FORNECEDORES - SUPLENTE
JOSÉ MARIA MEZADRI (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO DE FORNECEDORES - SUPLENTE
VALÉRIO PELISSON MANENTE (ATÉ 11/12/2006)	CONSELHO DE FORNECEDOR - SUPLENTE

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: PÇA COSTA PEREIRA, 50 - CENTRO - CEP 29.010.080 - VITÓRIA - ES - TEL.: (27) 3132-1600 - FAX: (27) 3233-4372  
 SUCCURSAL 1: ENSEADA DO SUÁ - AV. N. S. DOS NAVEGANTES, 755 - LOJA 04 - CEP: 29.050-420 - VITÓRIA - ES - TEL.: (27) 3137-2612 - FAX: (27) 3137-2614  
 SUCCURSAL 2: AV. N. S. DA PENHA 595 - LOJA 3 - PRAIA DO CARTO - CEP 29.055.131 - VITÓRIA - ES - TEL.: (27) 3137-2600 - FAX: (27) 3137-2610

**RODRIGO SARLO ANTONIO**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO  
**SARLO**

LIVRO **A-07** PROTOCOLO / TERMO **2054** FOLHA **10** Página : 3 RUBRICA

WILLIAN CARONE JÚNIOR (ATÉ 11/12/2006)	DELEGADO JUNTO A ABRAS
HÉLIO HOFFMANN SCHNEIDER (ATÉ 11/12/2006)	SUPERINTENDENTE
AVERBAÇÃO Nº 001 16/11/1976	DATA DO INSTRUMENTO: 01/06/1976
AVERBAÇÃO Nº 002 15/04/1978	DATA DO INSTRUMENTO: 07/03/1978
AVERBAÇÃO Nº 003 15/07/1981	DATA DO INSTRUMENTO: 11/03/1980
AVERBAÇÃO Nº 004 30/08/1995	DATA DO INSTRUMENTO: 08/03/1993
AVERBAÇÃO Nº 005 30/05/1997	DATA DO INSTRUMENTO: 05/04/1997
AVERBAÇÃO Nº 006 29/03/1999	DATA DO INSTRUMENTO: 03/02/1999
AVERBAÇÃO Nº 007 28/12/2000	DATA DO INSTRUMENTO: 26/12/2000
AVERBAÇÃO Nº 008 21/03/2001	DATA DO INSTRUMENTO: 30/03/1997
AVERBAÇÃO Nº 009 16/11/2001	DATA DO INSTRUMENTO: 16/10/2001
AVERBAÇÃO Nº 010 01/11/2002	DATA DO INSTRUMENTO: 17/10/2002
AVERBAÇÃO Nº 011 21/01/2003	DATA DO INSTRUMENTO: 03/01/2003
AVERBAÇÃO Nº 012 30/01/2003	DATA DO INSTRUMENTO: 29/11/2002
AVERBAÇÃO Nº 013 12/11/2004	DATA DO INSTRUMENTO: 27/10/2004
AVERBAÇÃO Nº 014 04/02/2005	DATA DO INSTRUMENTO: 27/10/2004

## O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, em 10/02/2005

Eu, \_\_\_\_\_, (Rodrigo Sarlo Antonio),

Oficial do Cartório do Registro Civil, fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

**RODRIGO SARLO ANTONIO**

OFICIAL

LUCIANA

*Luciana A. P. Sarlo Alves*  
Escrevente



**ACAPS - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE SUPERMERCADOS**

7ª Alteração Estatutária

Estatuto Consolidado

**TÍTULO I-DA ASSOCIAÇÃO E FINS**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

**Art. 1º - A ACAPS - Associação Capixaba de Supermercados** é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filiada no âmbito federal à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS – ABRAS, com sede à Rua Misael Pedreira da Silva, 138 – Ed. Casa do Comercio – 4º andar – Salas 401/408 – Santa Lúcia – Vitória – ES e foro na cidade de Vitória, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições aplicáveis à espécie.

**CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

**Art. 2º - A ACAPS funcionará como entidade de classe por prazo indeterminado, tendo por fim:**

- a) Congregar os empresários do Estado do Espírito Santo, individual ou coletivamente, com estabelecimentos de supermercados, como tal definidos em leis federais, estaduais e municipais, quando existentes e, na ausência destas, pela tradição;
- b) Proteger a categoria contra todos os fatores que possam impedir ou dificultar seu desenvolvimento e funcionamento no Estado do Espírito Santo;
- c) Promover a união associativa e a colaboração dentro do espírito de franca lealdade e solidariedade, sem interferir, entretanto, na livre concorrência existente entre seus sócios;
- d) Cooperar, apoiar e manter permanente contato com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS - ABRAS, no âmbito federal e com as associações de classe estaduais, notadamente as associações comerciais de todo o Estado e a Federação do Comércio do Espírito Santo;
- e) Manter serviços de informação e assistência aos associados, visando esclarece-los sobre todos os assuntos que digam respeito aos interesses da classe, devendo para isso manter permanente divulgação através dos órgãos da ABRAS ou de órgãos próprios de divulgação, estabelecer convênios e utilizar todos os demais veículos de comunicação;
- f) Manter efetiva colaboração com os poderes públicos, estaduais e municipais, promovendo estudos e troca de informações destinados ao aperfeiçoamento da legislação pertinente a categoria;
- g) Estabelecer convênios com organismo especializados no ensino técnico profissional, pertencente à ABRAS ou de outras entidades e manter cursos próprios sempre que possível e necessário;
- h) Promover a realização de Convenções Estaduais e participar das convenções e eventos promovidos pela ABRAS - Associação Brasileira de Supermercados, enviando-lhe delegações e representantes;
- i) Promover conferências, ciclo de palestras, seminários e outros tipos de reuniões, objetivando a solução de problemas, a melhoria de métodos, a difusão do processo de auto-serviço e a elevação cultural da classe;
- j) Representar seus associados administrativamente e em juízo, mediante autorização da Assembléia.

**TÍTULO II- DO QUADRO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DOS ASSOCIADOS**

**Art. 3º - A ACAPS terá número ilimitado de associados, classificados em 5 (cinco) categorias:**

- a) **Efetivos:** São as pessoas jurídicas de supermercados estabelecidas no Estado do Espírito Santo, que se dediquem à distribuição de gêneros alimentícios e demais artigos, através de auto-serviços, com predominância da seção de mercearia e, pelo menos mais 2 (duas) outras, dentre açougue, hortifrutigranjeiros, rotesseria, bazar e padaria;
- b) **Aspirantes:** São as pessoas jurídicas estabelecidas no Estado Espírito Santo, que se dediquem à distribuição de gêneros alimentícios, mas que não preencham os requisitos enumerados na alínea anterior, e que possam vir a ser preenchidos no futuro;
- c) **Colaboradores:** São as empresas comerciais e industriais fornecedoras das empresas de supermercados, bem como seus representantes e vendedores, empresas públicas e sociedades civil de prestação de serviço, que transacionam com os associados da ACAPS;
- d) **Correspondentes:** São as pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas em outro Estado ou no Exterior, que tenham legítimo interesse no processo de comercialização através de auto-serviço;
- e) **Honorários:** São as pessoas físicas ou jurídicas que não pertencendo ao quadro social, prestem à classe supermercadista, ou ao Estado do Espírito Santo, serviços de tal relevância que os credenciem a esta distinção;

**Parágrafo Único:** O associado admitido, ainda que atenda às especificações e requisitos do art. 3º, "a", estará por 6 (seis) meses, a contar da data de aprovação da respectiva proposta, filiado à categoria de aspirantes, podendo após este lapso de tempo ser alçado a categoria de associado efetivo automaticamente, desde que não haja objeção do Conselho Diretor.

**CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E SUSPENSÃO DOS ASSOCIADOS**

**Art. 4º - Os Associados efetivos, aspirantes, colaboradores e correspondentes** serão admitidos por aprovação do Conselho Diretor, mediante proposta de um associado ou do próprio candidato.

**Art. 5º - Os Associados honorários** serão admitidos pela Assembléia Geral, por proposta de 10 (dez) associados, no mínimo, com parecer favorável do Conselho Diretor.

**Art. 6º - O Associado poderá desligar-se do quadro social, mediante manifestação expressa de vontade, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

**Art. 7º - O Associado poderá ser suspenso ou demitido do quadro social por deliberação do Conselho Diretor e aprovação do Conselho Superior, quando:**

- a) Deixar de pagar mais de 3 (três) mensalidades nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ou todo e qualquer emolumento, ou contribuição devido à ACAPS;

- b) Deixar de cumprir as normas estabelecidas neste estatuto, bem como as deliberações e resoluções dos órgãos constituintes da ACAPS;
- c) Perturbar o funcionamento da ACAPS e a harmonia entre os associados;
- d) For condenado por crime inafiançável ou contra a propriedade;
- e) Praticar grave falta que o incompatibilize com a ACAPS ou seus associados;
- f) Tiver decretada sua falência, até sua reabilitação mediante sentença passada em julgado.

**Parágrafo Primeiro:** O associado que por qualquer motivo se tenha desligado da ACAPS, e queira retomar sua filiação, passará obrigatoriamente pelo mesmo processo de filiação inicial e cumprirá a disposição do parágrafo único, do artigo 3º.

**Parágrafo Segundo:** Da decisão do Conselho Superior, suspendendo ou eliminando o associado, caberá recurso. Este recurso não terá efeito suspensivo, e deverá ser entregue, por escrito, à entidade, dirigido à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

### CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º - Os Associados efetivos, quando no uso e gozo de todos os seus direitos e quites com suas obrigações para com a ACAPS, têm direito a:**

- a) Votar a ser votado para cargos efetivos;
- b) Apresentar ao Conselho Diretor qualquer proposta que julgarem útil aos interesses da associação, aos do comércio de supermercados e aos do Estado do Espírito Santo;
- c) Cumprir o estatuto, regulamentos expedidos e as deliberações e resoluções das Assembléias Gerais, do Conselho Diretor e do Conselho Superior;
- d) Concorrer para realização dos fins da ACAPS, observando sua filosofia;
- e) Comparecer às Assembléias Gerais;
- f) Pagar as mensalidades, emolumentos ou contribuições, pontualmente, devidos à ACAPS, importando a infração deste preceito na perda de direitos reconhecido no art. 7º.

**Art. 9º - Os associados que só pertencerem à categoria de aspirantes, colaboradores e honorários têm todos os direitos e deveres dos associados efetivos, exceto:**

- a) Votar nas deliberações das Assembléias Gerais, podendo entretanto delas participar;
- b) Exercer cargos eletivos na ACAPS;

**Parágrafo Primeiro:** Os associados honorários são dispensados do pagamento de jóias, mensalidades e demais contribuições à ACAPS.

**Parágrafo Segundo:** Os associados aspirantes, em gozo de todos os seus direitos, e em dia com todos os seus deveres, poderão fazer parte de comissões formadas para tratar de assuntos de seus interesses.

**Art. 10º - Os associados não respondem solidária, individual, ou subsidiariamente, por obrigações contraídas pela ACAPS.**

**Art. 11º - As empresas individuais ou coletivas serão representadas na ACAPS, por seus titulares, sócios-gerentes, diretores ou procuradores e outros propostos devidamente credenciados.**

### TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

#### CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE

**Art. 12º - A ACAPS será constituída dos seguintes órgãos:**

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Consultivo;
- c) Conselho Diretor;
- d) Conselho de Fornecedores;
- e) Conselho Fiscal;
- f) Conselho Superior;

**Art. 13º - Os membros eleitos, nomeados e convidados que compõem os órgãos ou comissões da ACAPS, desempenharão seus cargos sem perceberem qualquer remuneração, porcentagem, participação, gratificação ou outras vantagens econômico-financeiras, a qualquer título.**

**Art. 14º - Somente poderão desempenhar cargos eletivos, os associados a quem este estatuto conferir tal direito, que estejam em dia com suas obrigações junto à entidade.**

**Parágrafo Primeiro:** Não será permitida a nenhum associado a acumulação de cargo eletivo, exceto aos Diretores Regionais.

**Parágrafo Segundo:** O exercício de atividade no ramo será comprovado, sempre que necessário, pela empresa a que pertencer ao interessado, sendo a apreciação final dessa qualidade de competência do Conselho Diretor da ACAPS, por metade mais um dos votos.

**Parágrafo Terceiro:** As restrições do caput deste artigo não se aplicam para os integrantes do Conselho de Fornecedores, cujos membros serão sempre sócios colaboradores.

#### CAPÍTULO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 15º - A Assembléia Geral é órgão supremo da Associação, sendo soberana em suas decisões, sobre todos os assuntos de interesse social, desde que propostos pelos demais órgãos administrativos, ou por qualquer associado, no gozo de seus direitos sociais, e que constem da ordem do dia, competindo-lhe privativamente:**

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;

III - aprovar as contas;

IV - alterar o estatuto.

**Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, em a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 16º** - A Assembleia Geral deliberará por maioria simples dos votos, salvo na hipótese de dissolução e liquidação da Associação, caso em que será necessária a aprovação dos sócios que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do quadro social.

**Art. 17º** - Nas deliberações da Assembleia Geral, cada associado terá direito a um voto, sendo permitida a representação por procurador, devendo este, também ser sócio da ACAPS. Este voto poderá ser emitido pessoalmente, via fax ou através do procurador.

**Parágrafo Primeiro:** Não será permitido ao mesmo procurador representar mais do que 3 (três) associados.

**Parágrafo Segundo:** Os votos serão em regras abertas, podendo inclusive se darem por aclamação, a não ser que um dos presentes solicite que sejam secretos

**Art. 18º** - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no mês de março, em dia útil, previamente marcada pelo Presidente do Conselho Diretor, para tomar conhecimento do relatório e aprovação das contas da Associação.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, ocorrerá em data definida pelo Conselho Diretor para a realização das eleições.

**Art. 19º** - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, ou a requerimento, com designação de seus fins, pela maioria dos seus Diretores, ou de 1/5 (um quinto) no mínimo, de associados.

**Art. 20º** - As convocações para as Assembleias Gerais serão feitas com antecedência de 10 (dez) dias no mínimo, por meio de editais publicados em jornal de grande circulação ou por circulares enviadas por via postal, sob registro, para os sócios estabelecidos ou domiciliados no interior do Estado, com a ordem do dia.

**Art. 21º** - A exceção das matérias relacionadas no artigo 15º, incisos II e IV, deste Estatuto Social, a Assembleia Geral deliberará em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados e, em segunda, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes, desde que a presença mínima seja de 10% (dez por cento) dos associados efetivos.

**Art. 22º** - O Presidente da Diretoria Executiva instalará a Assembleia Geral, procedendo imediatamente à eleição, por aclamação, do associado efetivo que presidirá os trabalhos, cabendo a este a escolha de tantos secretários quanto achar necessários.

**Art. 23º** - Será lavrada uma ata de tudo que ocorrer na Assembleia Geral, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os componentes da mesa e pelos associados presentes que o desejarem fazer.

### CAPITULO III - DO CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 24º** - O Conselho Consultivo é composto de até 22 (vinte e dois) membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, conforme o Título V deste Estatuto, sendo:

- a)01 (um) Presidente;
- b)07 (sete) Vice-Presidentes;
- c)07 (sete) Suplentes a Vice-Presidentes;
- d)Até 07 (sete) Diretores;

**Art. 25º** - O Conselho Consultivo reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou quando for solicitado por qualquer um dos Vice- Presidentes, através de aprovação do Conselho Diretor, para debater assuntos específicos relativos aos negócios da ACAPS, e nos casos em que a importância do fato assim o justifique.

**Art. 26º** - As decisões do Conselho Consultivo deverão ser executadas pelo Conselho Diretor de forma obrigatória, e serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 27º** - O Conselho Diretor é o órgão executivo do Conselho Consultivo, composto de seu Presidente e de seus 7 (sete) Vice-Presidentes.

**Parágrafo único:** Os Vice-Presidentes representarão as seguintes pastas:

- 1)Assuntos de Pequenas Empresas;
- 2)Assuntos de Médias e Grandes Empresas;
- 3)Assuntos de Empresas do Interior .Norte;
- 4)Assuntos de Empresas do Interior .Sul;
- 5)Assuntos de Eventos, Recursos Humanos e Relações com Fornecedores;
- 6)Assuntos Administrativo, Financeiro, Patrimonial e de Expansão do Quadro Social;
- 7)Assuntos de Abastecimentos, Relações com Consumidores, Autoridades e Entidades de Classe.

**Art. 28º** - O Conselheiro perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

- a)Por expressa renúncia a qualquer tempo;
- b)Por prática de infração do presente estatuto;
- c)Por falta de 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho Diretor, se fizer parte deste, ou 40%(quarenta por cento)das ocorridas, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa, e que seja aceita pelo próprio Conselho;
- d)Por destituição, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo único:** Ocorrida a perda do mandato por parte de um dos Vice- Presidentes, outro Conselheiro neste cargo será empossado, através de indicação do Presidente do Conselho Diretor.

**Art. 29º - Nas hipóteses de destituição, perda automática de mandatos, renúncia, ou redução do Conselho Diretor Suplente a menos de 5 (cinco) membros, convocar-se-ão Diretores do Conselho Consultivo para preenchimento dos cargos vagos.**  
**Parágrafo único:** Os novos Conselheiros eleitos exercerão as funções de seus cargos até a complementação dos mandatos dos antigos Conselheiros.

**Art. 30º - Compete ao Conselho Diretor:**

- a) Fixar a política geral e a orientação das atividades da Associação, a serem observadas pelo Superintendente;
- b) Zelar pela observância dos objetivos da Associação e pela preservação da imagem da mesma;
- c) Aprovar o programa anual de trabalho, a previsão orçamentária para o exercício seguinte e o planejamento estratégico, com base em proposta do superintendente;
- d) Apreçar os programas de convenções e encontros e seus respectivos oradores;
- e) Aprovar a admissão de associado efetivo e deliberar sobre a concessão de título de associado honorário.
- f) Deliberar sobre a demissão ou suspensão de associados, nas hipóteses previstas no Art. 7º;
- g) Aprovar a constituição e extinção de Diretorias Regionais, devendo indicar o Diretor Regional quando a criação de ... períodos que intermediem eleições, ou quando em vacância do cargo;
- h) Sugerir a criação de comissões e grupos de trabalho, indicando seus integrantes, bem como extingui-las;
- i) Na ausência do Presidente do Conselho Diretor ou do Superintendente, indicar um conselheiro para representar a ACAPS junto à ABRAS - Associação Brasileira de Supermercados;
- j) Aprovar a indicação, feita pelo Superintendente, das delegações e membros da equipe interna que farão viagens custeadas pela entidade;
- l) Aprovar e alterar, em ata de reunião, as normas internas sugeridas pelo Superintendente;
- m) Aprovar, bem como alterar a regulamentação deste estatuto;
- n) Resolver os casos omissos deste estatuto;
- o) Propor a alteração do estatuto social, dissolução da Associação, bem como liquidação do patrimônio da entidade, para posterior deliberação da Assembléia Geral;
- p) Convocar as Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, na forma desse Estatuto, podendo tal competência ser delegada ao Superintendente em ata de reunião do Conselho Diretor;
- q) Contratar auditorias particulares;
- r) Responder diretamente pelo patrimônio social, cabendo, entretanto, a todos os associados a obrigação de zelar pelo patrimônio da entidade;
- s) Aplicar e alinear bens da Associação, bem como contrair obrigações que não se enquadrem nos limites da previsão orçamentária, com aprovação da Assembléia Geral;
- t) Deliberar sobre relatório e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Superintendente;

**Art. 31º - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:**

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- b) Fazer cumprir as decisões do Conselho Diretor;
- c) Nomear um dos Vice-Presidentes para representá-lo, quando de sua ausência;
- d) Licenciar, mediante requerimento escrito, a qualquer de seus membros, pelo tempo máximo de 4 (quatro) meses, não podendo a soma das licenças intercaladas ultrapassar a 8 (oito) meses, salvo motivo comprovado de doença;
- e) Nomear suplentes aos cargos de Vice-Presidentes, no caso de perda de mandato de um deles, conforme art. 27, parágrafo único;
- f) Fazer parte do Conselho Deliberativo da ABRAS - Associação Brasileira de Supermercados, como delegado da ACAPS;
- g) Aprovar mensalidade, jóias e outras contribuições dos associados, com base em valores sugeridos pelo Superintendente;
- h) Admitir e demitir empregados, nomear representantes, contratar técnicos, consultores e redatores de qualquer natureza, em conjunto com o Vice-Presidente de Assuntos Administrativos, Financeiros e Patrimoniais, podendo delegarem essa competência ao Superintendente, bem como suspendê-la;
- i) Admitir e demitir o Superintendente, com base em aprovação prévia do Conselho Diretor;

**Art. 32º - Compete aos Vice-Presidentes do Conselho Diretor:**

- a) Estarem atentos às necessidades dos associados, em suas respectivas pastas, pesquisando e dialogando com os interessados, buscando captar seus anseios, formulando projetos e reivindicações junto à ACAPS, ou outros órgãos competentes e atuando com efetividade para viabilizá-los;
- b) Formar Comissões Permanentes para sua pasta e Grupos de Trabalho sobre assuntos pertinentes à sua área, dentro da necessidade da entidade, compondo tais grupos, basicamente, de membros do Conselho Consultivo, podendo também convidar outros associados para tal;
- c) Representar a entidade em reuniões e outras circunstâncias onde se discuta assuntos de interesse de suas pastas;
- d) Auxiliar o Presidente do Conselho Diretor nos assuntos de sua competência estatutária;
- e) Substituir o Presidente do Conselho Diretor em sua ausência e ou impedimento temporário ou definitivo, com base em instrumento particular de procuração.

**Art. 33º - Compete ao Vice-Presidente de Assuntos Administrativo, Financeiros e Patrimoniais:**

- a) Responsabilizar-se, juntamente com o presidente do Conselho Diretor e Superintendente, pelas contas correntes bancárias e os saldos financeiros da ACAPS, na forma do art. 37, parágrafo primeiro, desde que haja sua assinatura, não se responsabilizando portanto pelos documentos assinados pelo Presidente do Conselho Diretor;
- b) Acompanhar os assuntos pertinentes à sua área, portando-se aos Conselhos Diretor e Superior sempre que se fizer necessário;



c) Os atos mencionados nas letras "n" e "o", do artigo 30 que não tiverem sido assinados pelo Vice-Presidente para Assuntos Administrativos, Financeiros e Patrimoniais deverão ser por este rubricados, dentro do prazo de 40 (quarenta) dias, para que seja de seu conhecimento.

**Art. 34º - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês, em data definida pelos membros do Conselho.**

**Parágrafo Primeiro:** A data definida para reuniões mensais poderá ser alterada a qualquer tempo, pela conveniência dos membros do Conselho Diretor.

**Parágrafo Segundo:** O Conselho Diretor funcionará com a presença mínima de 30% (trinta por cento) de seus membros e deliberará com número igual à metade mais um dos votos, dos presentes.

**Parágrafo terceiro:** Cada Conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho Diretor, a não ser que haja mais de um representante de um mesmo associado efetivo, quando o voto se dará por empresa.

**Parágrafo quarto:** Nas votações a descoberto o Presidente do Conselho Diretor terá o voto de qualidade para desempatar. Nas votações secretas votará como os demais Conselheiros.

**Art. 35º - A convocação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, para reuniões do Conselho Diretor, será feita ordinariamente, por seu Presidente, mas poderá ser feita por 1/3 (um terço) de seus membros, caso haja relevante interesse ou impedimento de que o próprio Presidente o faça.**

**Parágrafo primeiro:** O Conselho Diretor estará automaticamente convocado para reunião mensal, a se realizar em dia definido pelos seus membros.

**Parágrafo segundo:** Além da reunião mensal, o Conselho Diretor poderá ser convocado extraordinariamente a qualquer tempo.

**Parágrafo terceiro:** Os Conselheiros poderão ser convocados às reuniões por telegrama, fax, ou por telefone. No caso de convocação via telefone esta se fará diretamente ao Conselheiro, ou a pessoa por ele credenciada, sendo que tal forma de convocação poderá ser recusada formalmente pelo Conselheiro a qualquer momento.

#### CAPÍTULO IV - DO SUPERINTENDENTE

**Art. 36º - A Administração Geral da Associação será exercida por um Superintendente.**

**Art. 37º - Compete ao Superintendente:**

- a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Diretor, executar e cumprir com efetividade o Planejamento Estratégico e planos de trabalho, bem como auxiliar o Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho Diretor nos assuntos de sua competência estatutária;
- b) Comunicar, formalmente, aos Vice-Presidentes assuntos relacionados às sua pastas para devidas providências;
- c) Elaborar o planejamento estratégico da ACAPS, após as eleições, planejamento este embasado na visão do Conselho Superior, Conselho Diretor e de seu Presidente, e de sua própria visão, subsidiado pelas Comissões Setoriais e sugestões dos Associados. Este planejamento deverá deixar claro os objetivos quantificados da ACAPS, as estratégias para atingi-los, datas e responsáveis;
- d) Zelar pela observância dos objetivos da ACAPS e pela preservação da imagem da mesma, embasado em sua filosofia;
- e) Representar a ACAPS como um todo, sendo responsável pelos pronunciamentos oficiais em nome da mesma;
- f) Representar a ACAPS em convenções e reuniões de interesse do segmento supermercadista, e/ou da entidade, realizadas no Brasil. Quanto às que se realizarem no exterior, dependerão de prévia aprovação do Presidente do Conselho Diretor, Vice-Presidente de Assuntos Administrativos, Financeiros e Patrimoniais e Vice-Presidente de Assuntos de Eventos, Recursos Humanos e Relações com Fornecedores;
- g) Representar a ACAPS em juízo ou fora dele;
- h) Admitir e demitir empregados, nomear representantes, diretores e contratar técnicos, consultores e redatores de qualquer natureza, com base em poderes delegados pelo Presidente do Conselho Diretor;
- i) Organizar o quadro de funcionários da ACAPS, determinando as condições de provimento e fixando, ouvido o Presidente do Conselho Diretor e Vice-Presidente de Assuntos Administrativos, Financeiros e Patrimoniais;
- j) Propor ao Conselho Diretor listagem de membros da equipe interna que farão viagens custeadas pela entidade;
- l) Apresentar anualmente, ou quando solicitado, ao Conselho Diretor, e à Assembléia Geral Ordinária na época própria, relatório de sua gestão, prestação de contas e proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- m) Sugerir valores de mensalidades, jóias e outras contribuições dos associados ao Conselho Diretor;
- n) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e ou junto a particulares, responsabilizando-se por estas;
- o) Assinar títulos de créditos e outros documentos de interesse da sociedade;
- p) Abrir, rubricar e encerrar os livros oficiais da ACAPS;
- q) Fazer parte do Conselho Deliberativo da ABRAS - Associação Brasileira de Supermercados, como representante da ACAPS;

**Parágrafo primeiro:** Para a prática dos atos mencionados nas letras "n" e "o" serão necessários, além da assinatura do Superintendente, a do Presidente do Conselho Diretor, ou do Vice-Presidente para Assuntos Administrativos, Financeiros e Patrimonial e de Expansão do Quadro Social. A norma acima não se aplica aos pagamentos de até cinco salários mínimos, que poderá ser assinado somente pelo Superintendente.

**Parágrafo segundo:** Responsabilizar-se, juntamente com o Presidente do Conselho Diretor e Vice-Presidente de Assuntos Administrativos, Financeiros e Patrimoniais, pelas contas correntes bancárias e os saldos financeiros da ACAPS;

**Parágrafo terceiro:** O Superintendente, a partir da data de assinatura de seu contrato de prestação de serviços junto à entidade, fica impedido de exercer atividades empresariais que possam ser beneficiadas em função de seu cargo assumido na ACAPS, salvo em casos especiais autorizados pelo Conselho Diretor.



### CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE FORNECEDORES

**Art. 38º** - O Conselho de Fornecedores é órgão representante das empresas fornecedoras dos supermercados, eleito pela Assembléia Geral que elege o Conselho Consultivo, na forma estabelecida no Título V deste Estatuto, sendo constituído de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes;

**Art. 39º** - As chapas candidatas para membros do Conselho de Fornecedores, serão apresentadas em separado do resto dos cargos;

**Art. 40º** - Para eleição do Conselho de Fornecedores, poderão participar com direito a voto os sócios colaboradores em dia com suas obrigações sociais;

**Art. 41º** - Os Conselheiros efetivos e suplentes tomarão posse na Assembléia que os eleger;

**Art. 42º** - O Conselho de Fornecedores reunir-se-á todas as vezes em que for convocado, podendo esta convocação ser feita por qualquer um dos membros, através de circular, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas;

**Art. 43º - Compete ao Conselho de Fornecedores:**

- a) Colaborar com as Vice-presidências do Conselho Diretor, participando dos seus debates sempre que solicitado;
- b) Designar representantes para comissões e grupos de trabalho quando solicitado pelas Vice- Presidências do Conselho Diretor;
- c) Elaborar propostas e sugestões sobre assuntos de interesses da classe, especialmente relativos as relações com fornecedores, consumidor e abastecimento;

### CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

**Art. 44º** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das finanças da Associação, eleito pela mesma Assembléia Geral que elege o Conselho Consultivo, na forma estabelecida no Título V deste Estatuto, sendo constituído de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes.

**Art. 45º** - Os Conselheiros efetivos e suplentes tomarão posse na Assembléia que os eleger.

**Art. 46º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á todas as vezes em que for convocado, podendo esta convocação ser feita por qualquer um de seus membros, através de circular, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 47º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Examinar e fiscalizar todo o movimento econômico-financeiro da entidade;
- b) Dar parecer sobre qualquer assunto de ordem econômico-financeira, quando consultado pelo Conselho Diretor;
- c) Conferir e examinar, lavrando o seu parecer, os balancetes, o relatório e o balanço do exercício financeiro;
- d) Convocar o suplente eleito para preencher qualquer vaga de membro efetivo;

**Parágrafo único:** Para dar parecer sobre as contas da entidade, balanço e propostas de orçamentos, o Conselho Fiscal poderá apoiar-se em assessoramento técnico ou contratar contadores legalmente habilitados para proceder às revisões necessárias. Estes serviços, especialmente seus custos, devem ser aprovados previamente pelo Conselho Diretor.

**Art. 48º** - As reuniões do Conselho Fiscal serão presididas por um Conselheiro escolhido entre eles, de cuja reunião será lavrada Ata que será assinada por todos.

**Art. 49º** - Na hipótese de destituição, perda automática de mandato ou renúncia, havendo a redução do Conselho Fiscal a menos de 4 (quatro) membros, convocar-se-á a Assembléia Geral para nova eleição e preenchimento dos cargos vagos. Os novos Conselheiros fiscais eleitos exercerão as funções de seus cargos, até a complementação do mandato dos antigos Conselheiros.

### CAPÍTULO VII - DO CONSELHO SUPERIOR

**Art. 50º** - O Conselho Superior é órgão especial constituído, em caráter vitalício, de pessoas físicas que tenham exercido os cargos de Presidente e Vice-Presidente da ACAPS e de Presidente do Conselho Diretor a partir desta data, e que integrem o corpo de Diretores de qualquer um dos associados efetivos.

**Parágrafo único:** Atendendo ao disposto no Art. 14, parágrafo 2º, o conselheiro que deixar o ramo de supermercadista poderá participar de quaisquer reuniões, entretanto perderá o direito a voto.

**Art. 51º - Compete ao Conselho Superior:**

- a) Emitir parecer sobre consultas que lhe devam ser feitas pelo Conselho Diretor sobre assuntos que envolvam interesses da maior relevância para a consecução dos objetivos da ACAPS;
- b) Emitir parecer em recursos dirigidos à Assembléia Geral sobre atos punitivos do Conselho Diretor quando fundados pressupostos nas letras "b", "c", "d", "e" e "f" art. 7º do Estatuto;
- c) Participar, nas sessões do Conselho Diretor, dos debates de todos os assuntos constantes da ordem do dia, sem direito a voto;
- d) Confrontar a previsão orçamentária e balancetes para acompanhamento e análise, a posição dos recursos da Entidade, bem como o número dos integrantes do quadro social;
- e) Apreciar e deliberar sobre a renúncia total ou parcial do Conselho Diretor;
- f) Julgar os recursos contra os atos do Conselho Diretor, nos casos previstos neste estatuto;

**Parágrafo primeiro:** As sessões do Conselho Superior serão dirigidas pelo seu Presidente e, na sua ausência por um de seus membros escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo segundo:** Os membros do Conselho Superior que integram o Conselho Diretor estão impedidos de votar nas deliberações a que se refere a alínea "f" deste artigo.

Art. 52º - O Conselho Superior reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, com a presença de todos os membros.

Art. 53º - Para as reuniões do Conselho Superior, os membros serão convocados mediante circulação de ofícios com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, contendo a ordem do dia.

Art. 54º - O Conselho Superior deliberará com no mínimo 1/3 (um terço) de votos dos presentes, delas cabendo recurso à Assembléia Geral.

#### CAPÍTULO VIII - DAS DIRETORIAS REGIONAIS

Art. 55º - As Diretorias Regionais serão criadas, bem como mantidas, em cidades de relevante número de associados, definidas pelo Presidente do Conselho Diretor e pelo Superintendente.

Art. 56º - As Diretorias Regionais terão um representante junto ao Conselho Diretor, ocupando os cargos de Vice-Presidentes de Assuntos de Empresas do Interior Norte e Sul.

Art. 57º - Os Diretores Regionais serão eleitos sempre que houver eleição para o Conselho Diretor, mas poderão também ser nomeados na forma do art. 30, "g".

Art. 58º - Compete ao Diretor Regional:

- No âmbito de sua Diretoria, desenvolver atividades que busquem realizar os fins a que a entidade se propõe;
- Encaminhar à sede, para apreciação do Conselho Diretor, os assuntos que julgar de interesse da classe;
- Desempenhar as atividades que lhe forem delegadas pelo Superintendente;
- Buscar novos associados na sua região.

#### TÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 59º - Constituem patrimônio da Associação, todos os bens imóveis, móveis e direitos que tiver ou vier a possuir.

Art. 60º - São fontes de recursos da Associação as jóias, mensalidades, anuidades, doações, os recursos provenientes do resultado de atividades de órgãos de imprensa e de outros organismos que venham a ser criados, os derivados de juros sobre disponibilidades, bem como os oriundos de realizações promocionais como encontros, convenções, exposições, congressos, cursos, treinamentos e vantagens de outra natureza.

Art. 61º - Não dependerão de aprovação da Assembléia Geral todos os atos que envolvam os bens patrimoniais da Associação, tais como: compra, venda e oneração dos bens e direitos a eles relativos, que possuam valor inferior a 28 (vinte e oito) mensalidades de maior valor, com pelo menos um associado em dia, a pelo menos um ano.

#### TÍTULO V - DAS ELEIÇÕES CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62º - Deflagrada a necessidade de início do processo eleitoral, visualizando a participação dos associados e fortalecimento deste processo, será distribuída correspondência conclamando o associado a sugerir nomes de pessoas que ele gostaria que fizesse parte de uma chapa.

Parágrafo primeiro: Para coleta desses dados, serão distribuídas fichas com espaço em branco de 5 (cinco) nomes. Junto à ficha será enviado um envelope selado para posterior resposta ao Presidente da Mesa Eleitoral.

Parágrafo segundo: Com base nestes dados, bem como em outros nomes de destaque na entidade, é que se iniciará o trabalho por parte da Mesa Eleitoral, compondo as chapas.

Art. 63º - As eleições do Conselho Diretor, Conselho de Fornecedores, Conselho Fiscal e Diretorias Regionais, serão realizadas em conformidade com o disposto no presente estatuto, convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor.

Art. 64º - As eleições a que se refere o artigo anterior serão realizadas no período máximo de 90 (noventa) dias e no mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término dos mandatos.

Art. 65º - O voto será secreto, nominal ou por aclamação, devendo-se adotar:

- Uso da cédula única, contendo a chapa ou as chapas registradas, à exceção do voto por aclamação;
- Verificação da autenticidade de cédula única, à vista das rubricas dos membros da mesa coletora, adotando-se o emprego de uma que assegure a inviolabilidade do voto;
- Havendo o registro de uma única chapa, a eleição dar-se-á por aclamação.

Art. 66º - As chapas conterão os nomes dos candidatos, bem como os cargos que irão preencher, conforme Art. 65, "a".

Art. 67º - O Presidente do Conselho Diretor não pode ser reeleito para ocupar esse mesmo cargo por um terceiro mandato consecutivo.

#### CAPÍTULO II - DO QUORUM

Art. 68º - A eleição somente será válida se respeitado o quorum estabelecido no Art. 21 do Estatuto.

#### CAPÍTULO III - DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 69º - As eleições serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, em data designada pelo Conselho Superior, por edital, publicado resumidamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 60 (sessenta) dias da data do pleito, o qual conterá data, horário, local de votação, prazo para registro de chapas e horário de funcionamento da secretaria da ACAPS. Parágrafo único: Cópias do edital de convocação deverão ser fixadas na sede da ACAPS e publicado em pelo menos um jornal de grande circulação.

Art. 70º - O registro de chapa será feito na sede da ACAPS, mediante requerimento assinado por qualquer dos candidatos, instruídos com os seguintes documentos:

- a) Qualificação dos candidatos, com a indicação do respectivo cargo a ser ocupado por cada um deles;
- b) Documento que comprove que o candidato faça parte de associado efetivo da ACAPS, bem como outros documentos solicitados pela entidade.

**Parágrafo primeiro:** Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, Superintendente notificará o interessado para que promova a correção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento da candidatura.

**Parágrafo segundo:** Os candidatos ao Conselho Consultivo, Conselho Diretor, Conselho de Fornecedores, Conselho Fiscal e Diretorias Regionais devem ser apresentados em forma de chapas.

**Art. 71º - Até 7 (sete) dias antes da Assembléia Geral Ordinária** a Associação remeterá a cada associado efetivo uma lista contendo as chapas registradas até aquela data, bem como os nomes que a compoñham.

**Art. 72º - O Presidente do Conselho Diretor** nomeará mesa colctora de votos, composta de pelo menos dois mesários, declarando instalados os trabalhos de votação, que durarão pelo menos três horas, a não ser que todos tenham votado.

**Art. 73º - Poderão participar das eleições, votando ou sendo votados** somente associados efetivos que tenham na data da eleição, mais de 180 (cento e oitenta) dias de ingresso no quadro social, que não esteja sendo punido com base no artigo 7º.

#### CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO

**Art. 74º - O Presidente do Conselho Diretor** nomeará mesa apuradora de votos, presidida por pessoa idônea, podendo ter auxiliares, a qual verificará se o número da lista de votantes coincide com o número de votos, procedendo-se à abertura de uma e a contagem de votos.

**Art. 75º - Será anulado o voto** que contiver rasura ou outro vício.

**Art. 76º - Finda a apuração,** o Presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem a maioria de votos, na forma do presente estatuto, lavrando-se, em seguida, ata que será assinada pelo Presidente e demais membros da mesa.

**Art. 77º - Concluída toda eleição e definindo-se os novos componentes dos Conselhos Consultivo, Diretor, Fornecedores, Fiscal e Diretorias Regionais,** estes serão empossados oficialmente no mês de dezembro, tendo como início de mandato o dia 01 de janeiro e término no dia 31 de dezembro, após transcorridos 2 (dois) anos.

#### TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 78º - Na dissolução ou liquidação da Associação,** nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios, aplicar-se-ão os preccitos legais vigentes, cabendo à Assembléia Geral, a escolha do liquidante e o destino a ser dado ao patrimônio social.

**Art. 79º - O exercício financeiro da entidade** encerrar-se-á anualmente, a 31 (trinta e um) de dezembro, quando será levantado um balanço geral, e com base neste, será elaborada a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

**Art. 80º - Por ter sido aprovada pela Assembléia Geral** realizada no dia 05 de março de 1997, esta nova redação do estatuto da ACAPS entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de vigência indeterminado, ficando revogadas as disposições em contrário, estando o Conselho Diretor autorizado a criar seus regulamentos, bem como alterá-los quando necessário.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Oficial Rodrigo Sarto Antonio  
Pça. Costa Pereira, 30  
Centro - Vitória - ES

Averbada no livro A- 36 sob o nº 29200  
aos 12/11/2004 a 13ª averbação  
de ACAPS - Associação Capixaba  
de Supermercados  
registrada sob o número 2054107  
Vitória, 12 de março de 2004

ACAPS - OUTUBRO / 2004

Luciana A. P. Sarto Alves  
Escriturante

**PARECERES Nºs 553 E 554, DE 2006**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2006 (nº 6.448/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai.**

**Parecer nº 553, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2006 (PL. 6.448, de 2005, na origem), pelo qual o Senhor Presidente da República solicita autorização ao Congresso Nacional para o Poder Executivo doar um helicóptero Esquilo Biturbina, do inventário da Marinha do Brasil, à Armada da República Oriental do Uruguai, por intermédio do Ministério da Defesa.

De acordo com a proposição a aeronave em questão será doada no estado em que se encontra, e as despesas com o seu traslado correrão a expensas da República Oriental do Uruguai.

Na Exposição de Motivos que o Ministro da Defesa apresentou ao Senhor Presidente da República está registrado que por ocasião da visita do Senhor Presidente Tabaré Vázquez ao nosso País, manifestou Sua Excelência interesse em receber a doação de que se trata.

Anota-se, ademais, que a transferência de propriedade ora sob exame será de fundamental importância para a capacitação da Marinha do País vizinho, encaixando-se perfeitamente no espírito de amizade e

cooperação existente e contribuindo para o incremento das relações entre os dois Estados.

Por fim, cabe ainda fazer referência à parte da Exposição de Motivos que esclarece que, a título de ressarcimento, a Marinha do Brasil será beneficiada com o repasse, pelo Ministério da Fazenda, de valores monetários que permitirão a recuperação de outros helicópteros de seu inventário, aeronaves atualmente indisponíveis por falta de recursos financeiros para as respectivas prontificações.

**II – Análise**

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, conforme previsto no art. 101, I, do Regimento Interno da Casa.

No que diz respeito aos requisitos de tramitação acima arrolados somos da opinião de que nada obsta ao livre seguimento do projeto de lei sob análise.

Com efeito, por estar revestida de onerosidade a matéria que é objeto da proposição em discussão exige autorização legislativa, conforme pode ser inferido, por exemplo, a **contrário sensu**, do disposto no art. 84, VI, **a**, da Constituição Federal.

No que se refere ao mérito, parece-nos que à luz da respectiva Exposição de Motivos, acima referida, a proposição deve ser acolhida, embora caiba à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional falar especificamente sobre esse aspecto.

**III – Voto**

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2006.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2006.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: FLC Nº 16 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/04/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Senador Jefferson Péres</i>	
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges - NÃO</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Torres - NÃO</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo - NÃO</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>Juvencio da Fonseca</i>	9-LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>Patricia</i>
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA <sup>(2,3)</sup>
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO <i>Ramez Tebet</i>
MAGUITO VILELA	2-GERSON CAMATA
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (RELATOR)	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 05/04/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.



**PARECER Nº 554, DE 2006,  
DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL**

Relator **ad hoc**: Senador **Sérgio Zambiasi**

**I – Relatório**

Vem ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara em epígrafe que autoriza a doação pelo Governo brasileiro de um helicóptero Esquilo Biturbina ao Governo da República Oriental do Uruguai.

O projeto de lei foi recebido no Plenário da Câmara dos Deputados em 15 de dezembro de 2005, sendo distribuído, para apreciação preliminar, à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, e em seguida para exame das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. O Relatório da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul foi aprovado em 26 de janeiro de 2006 e nas demais comissões no dia 1º de fevereiro de 2006, com pareceres proferidos em Plenário.

Recebido pelo Senado Federal no dia 2 de fevereiro de 2006, o Projeto de Lei foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional no dia seguinte, tendo em vista ter sido a matéria incluída na pauta da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional entre 16 de dezembro de 2005 e 14 de fevereiro de 2006.

Na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, o projeto de lei teve seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade aprovados em 19 de abril de 2006, segundo parecer do eminente Senador Jefferson Péres.

**II – Análise**

O Projeto de Lei em análise nasceu de interesse manifestado pelo Presidente da República Oriental do Uruguai, Tabaré Vasquez, em visita ao Brasil, no mês de maio de 2005, em receber um helicóptero Biturbina UH-13, pertencente ao inventário da Marinha do Brasil. Essa transferência seria fundamental para a capacitação da força naval do país irmão no emprego e na operação de aeronaves embarcadas e insere-se nos propósitos de integração do Mercosul, além de encaixar-se nos princípios de solidariedade latino-americana expressos em nossa Constituição.

Segundo a Exposição de Motivos assinada pelo então Ministro da Defesa, o Vice-Presidente da República José Alencar, a Marinha do Brasil não será prejudicada com a doação, devendo ser ressarcida com repasse pelo Ministério da Fazenda no valor de

US\$1.363.067,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e três mil e sessenta e sete dólares americanos), que será utilizado para a recuperação de outros helicópteros de seu inventário, atualmente indisponíveis por carência de recursos financeiros para sua manutenção.

Considera-se, assim, que o projeto de lei, em análise atende aos anseios da integração do Cone Sul, propiciando o progresso das forças de defesa da nação uruguaia e fortalecendo os laços de amizade entre os dois países, e não desfalca a Marinha do Brasil, uma vez que ficam garantidos recursos para seu ressarcimento pela aeronave doada.

**III – Voto**

Por todo o exposto, e tendo em vista ainda a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade já avaliadas pela CCJ, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2006.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi**, Relator **ad hoc** – **Alvaro Dias** – **Leonel Pavan** – **Mão Santa** – **Marco Maciel** – **Jefferson Péres** – **Arthur Virgílio** – **Eduardo Suplicy** – **Gilvam Borges** – **César Borges**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

**Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001)

.....  
**a)** organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 522, de 2006**, da Comissão Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 17, de 2005, concluindo pela apresentação das seguintes proposições:

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2006**, tendo como primeiro signatário o Senador Edison Lobão, que acrescenta dispositivo à Constituição Federal, para conceder imunidade tributária aos gêneros essenciais à alimentação humana básica; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2006**, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para permitir a comercialização, por supermercados, de medicamentos cuja venda e dispensação não dependam da apresentação de prescrição.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2006, foi autuada em processado separado e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A sugestão foi reautuada como Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2006, e vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 553 e 554, de 2006**, das Comissões Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2006** (nº 6.448/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. CCS Nº 19/2006

Brasília, 16 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Comunico a V.Ex<sup>a</sup> que, na 1ª Reunião do Conselho de Comunicação Social do corrente ano, realizada no último dia 6 de março, foi aprovado o Parecer nº 1, de 2006, resultado dos trabalhos do colegiado sobre o Estudo CCS nº 2, de 2005, relacionado ao álcool nos meios de comunicação.

Na ocasião, o colegiado também aprovou requerimento do relator para que fosse realizado o encaminhamento de cópias deste Parecer para as comissões permanentes das duas Casas do Congresso Nacional.

Deste modo, no presente momento encaminho o Parecer em referência a Vossa Excelência, com a soli-

citação de que seja dado conhecimento às comissões permanentes do Senado Federal da posição do Conselho de Comunicação Social sobre a matéria, e que seja encaminhada cópia do Parecer ao Presidente da Câmara dos Deputados, com nossa solicitação de divulgação às comissões permanentes daquela Casa.

Respeitosamente, – **Arnaldo Niskier**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS)

– Sobre o ofício que acaba de ser lido, a Presidência informa que encaminhou o Parecer nº 1, de 2006–CCS, “*sobre o álcool nos meios de comunicação: publicidade de bebidas alcoólicas*”, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, por meio do Ofício SF nº 852/2006, de 19 do corrente, e determinou a juntada do referido Parecer aos processados dos **Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999; 115, de 2002; 182, de 2003, e 352, de 2004;** e do **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000**, que tramitam nas Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 19, de 2006–CN (Ofício nº 167/2006, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao artigo 20, § 4º, da lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), no exercício de 2005. O ofício referido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS)

– Há oradores inscritos.

Por cessão do Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, bom dia.

Nesta sexta-feira, venho tocar mais uma vez no ponto que todos temos falado nos últimos dias: a guerra civil que vive o nosso País.

Para falar sobre o mesmo assunto, creio que precisamos trazer pontos novos. Hoje, venho trazer a idéia de despertar cada um de nós – às vezes, fazemos isso sem querer –, despertar todos nós, porque o povo brasileiro já recebeu mentiras demais na história deste País.

Nós, os líderes brasileiros, sem dizer que um ou outro, já mentimos muito. Nós prometemos, em um tempo, que o desenvolvimento econômico iria beneficiar e enriquecer toda a população brasileira; o que vimos foi um desenvolvimento que concentrou a renda, que

excluiu milhões. Nós prometemos, aqueles de esquerda, que iríamos fazer o socialismo e, pelo socialismo, todos seriam iguais. E fracassamos. Não conseguimos fazer aquilo que prometemos por incompetência política, e até me pergunto, caso tivéssemos conseguido, se teríamos dado o salto correto diante dos modelos que tínhamos nas nossas mãos, do socialismo real, que vinha de fora do Brasil.

Nós prometemos que a democracia seria o caminho para fazer do Brasil uma sociedade pacífica, acabando a violência, acabando a prisão, acabando a tortura, acabando o exílio. E o que vimos é que, de fato, acabamos a prisão para os presos políticos, acabamos o exílio para aqueles que estavam fora por razões políticas, mas aqueles que não conseguem emprego aqui – são três milhões – estão em exílio, exílio econômico. Não é mais o exílio político, mas também é um exílio morar fora do Brasil porque aqui não se consegue sobreviver.

Nós prometemos que, por meio da democracia, faríamos as reformas que trariam para o Brasil uma sociedade mais justa. O que fizemos nesses quinze anos, do ponto de vista de justiça social, graças à democracia, a não ser projetos de transferência de minúsculas gotas de renda, por meio do Bolsa-Família?

Nós já mentimos muito! E a impressão é que estamos voltando a mentir, diante do quadro da violência que acontece em São Paulo. Mentindo, quando pomos a culpa em um dos Governadores, ou em outro Governador, ou no Presidente da República apenas, sem perceber que todos eles são culpados. Inclusive nós, os líderes deste País, mesmo estando no governo ou na oposição, temos uma parcela de culpa.

Mentimos quando falamos daquela violência como se fosse comum, como se tratasse de uma simples criminalidade o que hoje acontece em São Paulo. São atos que aterrorizam a população, são atos terroristas de uma guerra civil em marcha, e que não se limita a São Paulo, está em todas as grandes cidades do Brasil; está no campo também, quando são assassinados líderes camponeses que lutam para ter um pedaço de terra neste País, cinco séculos depois da criação das Capitânicas Hereditárias. Ainda hoje nos negamos a distribuir a terra neste País, e camponeses são assassinados.

Não podemos continuar com a mentira de jogar culpa nos outros; temos de assumir essa culpa! Não podemos continuar na mentira de que se trata de uma simples violência. Ali não há latrocínio, ali não há crimes passionais, ali o que há é terror; e, para vencer o terror, exigem-se duas coisas: uma revolução nas ações e não apenas pequenos gestos presidiários e o longo prazo.

Sr. Presidente, por isso, chamo a atenção para a mentira que está por trás daqueles que dizem que basta cadeia para resolver o problema da violência, e daqueles que também dizem que basta escolas para resolver o problema da violência, e a mentira daqueles que dizem que vão resolver isso amanhã, no dia seguinte...

Sr. Presidente, o que o Brasil precisa, na marcha para se transformar numa sociedade pacífica, para parar com essa onda de violência generalizada que vigora há décadas? É preciso lembrar que foram 794 mil assassinatos, quase 800 mil nos últimos 25 anos. Eu fiz as contas: por dia, morreram, em média, mais do que nesses dias em São Paulo; só que em São Paulo foi concentrado. Precisamos acabar com a mentira de que só cadeia resolve, que só escola resolve, e que resolvemos tudo isso no curto prazo.

Para resolver esse problema, sem dúvida alguma, precisaremos de medidas muito duras e firmes no que se refere à repressão contra os terroristas e contra os criminosos que infestam as nossas cidades e os nossos campos; medidas de repressão, que podemos simbolizá-la com a palavra “cadeia”, do mesmo jeito que medidas de educação, podemos simbolizá-las com a palavra “escola”. Vamos precisar, sim, de cadeias; vamos precisar, sim, de mudar o sistema presidiário para que as cadeias não sejam essas grandes cidades que misturam os diversos tipos de crimes; vamos precisar de cadeias especializadas conforme o tipo de crime; cadeias pequenas, para controlá-las melhor, separando os criminosos assassinos dos criminosos do roubo, separando os grandes barões do crime daqueles pequenos criminosos; vamos precisar fazer uma limpeza geral nas direções dos presídios para acabar com a convivência. Por um período de dois ou três meses, tirar todos os atuais funcionários das prisões e colocar outros que venham da PM, dos Bombeiros, do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de onde for, por um período de dois meses, até limpar e separar o joio do trigo entre aqueles que dirigem, que comandam, que controlam, que administram nossas prisões.

Vamos precisar, sim, de medidas judiciais que acabem com essa impunidade que temos no Brasil, em que as pessoas cometem crimes e continuam soltas ou cumprem uma pena pequena e depois vão embora. Temos de fazer tudo isso que simbolizamos em torno da palavra “cadeia”. Mas não vai bastar. Será preciso também fazer medidas naquilo que se pode chamar de “escola”, naquilo que vai fechar a torneira da fábrica de violência que caracteriza a sociedade brasileira, uma sociedade que não é violenta apenas porque durante três dias bandidos em São Paulo incendeiam ônibus e matam inocentes e policiais, mas que é violenta porque

durante quatro séculos seqüestramos africanos – nós os trouxemos para cá contra a vontade deles e os tratamos como mercadoria, vendendo-os em mercado, separando pais e mães dos filhos, maridos das mulheres e obrigando-os ao trabalho forçado. Durante quatro séculos, nossa Nação foi uma nação seqüestradora, e isso deixa raízes. Temos de mudar isso. Enquanto houver um resquício desse período de seqüestradora que foi nossa Nação em seu início – mas no início de quatro séculos dos cinco que temos –, enquanto houver esse resquício, continuarão sendo violentas nossas cidades. E, para parar a lembrança, para que fique só a história e não a lembrança daquele tempo, precisamos fazer justiça aos que são herdeiros dos escravos, não apenas os negros – os negros sobretudo –, mas os pobres também, porque o pobre é um descendente social dos escravos. Os negros são descendentes biológicos e sociais, mas os brancos pobres são descendentes sociais dos escravos.

Enquanto houver esse clima, resquício do nosso tempo de seqüestradores, a violência continua.

Precisamos fazer as reformas sociais que este País se recusa a fazer, o que não deixa de ser da mesma forma um seqüestro permanente do dinheiro. Já não vendemos um escravo para um lugar ou outro. Hoje, eles são desempregados. Já não os vendemos, mas hoje pagamos salários miseráveis, o que é uma forma de se apropriar do dinheiro deles. É uma forma de resgate que cobramos ao trabalhador seqüestrado, pelo desemprego, pela fome, pela necessidade.

Enquanto não fizermos essas reformas sociais – não nos iludamos –, a lembrança do tempo da Nação seqüestradora de africanos continuará na alma do Brasil e aí continuará havendo uma violência intrínseca na sociedade brasileira.

Faz parte também dessa guerra civil, de seu enfrentamento, perceber que é preciso fechar a torneira da fábrica de violência cuidando bem das crianças brasileiras.

Há algum tempo, a Senadora Heloísa Helena, que está aqui, disse que o Brasil precisava adotar uma geração de crianças, e eu achei, por trás dessa poesia, uma força política muito grande. Se adotássemos uma geração, se estabelecêssemos que adotaríamos essa que está aí com menos de cinco anos, de uma maneira radical, dando a toda criança brasileira a mesma oportunidade, sem nenhuma diferença, elas não serão iguais quando crescerem, porque algumas têm talentos maiores, outras não têm; algumas têm persistência para usar o próprio talento, outras deixam o talento morrer, mas as oportunidades seriam iguais. Se nós fizéssemos isso, fecharíamos essa torneira da fábrica de violência que é a sociedade brasileira. É

aí que entra a escola, ao lado da cadeia; não uma ou outra, porque estão mentindo a você, ouvinte, estão mentindo a você, povo brasileiro, quando dizem que cadeia resolve, quando dizem que só escola resolve. O que resolverá é o casamento da repressão aos bandidos de hoje com o cuidado às crianças de hoje, para que não sejam tentadas aos desvios que vemos acontecendo em uma grande parte da juventude brasileira por falta de cuidado no momento certo.

Eu vim aqui falar de mentira. Eu vim aqui falar de que é preciso parar de mentir. Eu vim aqui dizer que há cinco séculos este País mente ao seu povo. As lideranças enganam. Enganaram com a inflação, aumentando os salários que depois eram comidos, com a promessa de que a democracia traria justiça; e trouxe vantagens, sim, para nós, exilados, para nós, presos políticos, mas não ficou grande coisa de material para o povo. Mentimos com a idéia de que o desenvolvimento era o caminho da igualdade e da solidariedade pacífica. Mentimos com a idéia de que o sonho socialista seria realizado no dia seguinte. Mentimos, em 2002, quando prometemos que um Presidente operário seria capaz de romper os grilhões com o passado e fazer uma nova sociedade. Está na hora de pararmos de mentir e entendermos que se trata, hoje, não de uma criminalidade simples, mas de uma guerra civil; trata-se, hoje, não de um ou outro instrumento, mas de uma verdadeira revolução da paz no Brasil. E essa revolução da paz exige cadeia e exige escola.

Para concluir, Sr. Presidente, quero falar da outra mentira. A de que isso será feito rapidamente. Não há como.

Presidente Sibá, para transformar o Brasil em uma sociedade pacífica, precisaremos de muitos, muitos anos. Se para construir uma represa são necessários doze a quinze anos, precisamos, para fazer do Brasil uma sociedade pacífica, do tempo de formação de uma geração inteira. E isso os dirigentes de hoje têm de ter coragem de dizer, mesmo sabendo que, eleitoralmente, em geral, é um desastre dizer que aquilo que se propõe levará quinze anos para acontecer plenamente. Mas não podemos continuar mentindo ao povo brasileiro. Já mentimos aos filhos, como políticos, não podemos mentir aos netos. Não podemos prometer que o Brasil vai ficar uma sociedade da paz apenas porque fazemos escolas hoje, ou apenas porque fazemos prisões hoje, ou apenas porque até fazemos os dois e não esperamos o tempo de maturação de uma nova sociedade brasileira, que, para ser pacífica, tem de ser justa, e só será justa se conseguirmos que ela seja pacífica. E só será justa e pacífica se conseguirmos que ela seja educada. Ela só será educada se houver urgência para começar, persistência para



continuar as medidas e paciência para esperar a maturação desse País novo.

Sei que falar em esperar, não para começar, mas para concluir, incomoda, mas temos esperado. Pior, temos adiado começar. Vamos, agora, parar de adiar e começar. Vamos persistir em uma revolução da paz no Brasil – uma revolução plena, completa, com prisões e com escolas –, para acabar essa guerra civil em que vivemos hoje, que não é apenas em São Paulo nem começou na semana passada, ela tem 500 anos, está no Brasil inteiro e não é apenas de atos de criminosos, mas uma guerra civil. E a responsabilidade não é de um ou outro governante, mas de todos nós que lideramos este País.

Sr. Presidente, era o que tinha a falar nesta manhã de sexta-feira.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Sérgio Zambiasi, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Passo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, do Rio Grande do Sul.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos, com mais dois de prorrogação.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Sibá Machado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, subo mais uma vez a esta honrada tribuna para tratar de um assunto realmente sublime, que interessa a todos nós. Domingo passado, comemoramos o Dia das Mães, mas entendo que essa é uma data para ser celebrada todos os dias, toda semana, hoje, amanhã, este domingo que chega.

O Dia das Mães é uma data prevista no calendário, com a qual nos comovemos, nos alegamos e nos sentimos mais humanos, porque podemos reverenciar a mulher-mãe, manifestação mais perfeita do ser feminino. Homenageio, com alegria, respeito e amor, portanto, realmente, todas as mulheres, todas as mães.

Ao mesmo tempo em que rendo esta homenagem a todas as mães deste nosso imenso Brasil, quero falar de um segmento expressivo delas. Pelo menos 800 mil meninas e adolescentes tornam-se mães todos os anos no Brasil. Essas jovens mães são obrigadas a tornarem-se adultas forçosamente, pois essa nova condição as obriga a pularem várias etapas importantes da sua formação individual. Deixam as bonecas, seus brinquedos, saem da dimensão da fantasia e adentram o mundo real dos adultos com toda dureza.

Já não podem mais brincar com bonecas; agora têm um filho para criar.

Perguntemos àquela adolescente de 13 anos, surpreendida com o seu destino, se a sua gravidez foi desejada; se ela, num ímpeto de maternidade precoce, priorizou a prole em detrimento da escola e dos amigos. Ouso responder o que todos, na verdade, já sabem. Não. Não, Sr. Presidente Sibá Machado. Ela não optou livremente pela gravidez. Ela não exerceu direito algum ao “assumir sua barriga”. Ela tão-somente se viu premiada pelo destino, que devemos traduzir em abandono, assim como, muitas vezes, a sua própria mãe, a sua tia, a sua amiga, assim como tantas que ela conhece.

A maioria delas é muito pobre e, quase sempre, a sua família a renega e também ao recém-nascido. Os pais não assumem a paternidade, pois muitos homens não estão preparados para a paternidade responsável e tampouco querem assumir esse novo papel.

Essas jovens mães vêm desaparecer as perspectivas de uma vida amena, vivida por etapas necessárias à sua boa e adequada formação. Torna-se uma criança com outra no colo. Ambas abandonadas por quase todos, vivendo de ajuda esporádica daqueles que se compadecem delas.

Hoje, essas mães e seus filhos somam quase dois milhões de brasileiros, e suas dificuldades transformam-se num grave infortúnio social. O abandono é a sua herança! Serão os herdeiros deserdados do Brasil do século XXI, se essa realidade não mudar!

Sr. Presidente, nobres colegas, o Brasil não pode mais comemorar o Dia das Mães sem que essas mães pobres e abandonadas sejam também lembradas e cuidadas. É preciso que todos nós cuidemos delas e cobremos providências das autoridades para que essa tragédia não mais se reproduza.

Essas mães também são cidadãs. E seus filhos têm direito, assim como elas, a um futuro digno. O Brasil precisa acordar para essa realidade urgentemente, porque, se não o fizer, essa miopia pode vir a comprometer a paz social no médio prazo.

Que futuro terá uma criança cuja mãe não tem condições de criá-la e educá-la? Mães que não conseguem recursos para cuidar de si próprias? A simples reprodução física dessa realidade implica o crescimento da pobreza e da conseqüente violência social, com custos muito altos para a sociedade e para o Estado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, é uma questão de foco, de prioridade. O Estado investe recursos públicos para combater a conseqüência de um problema social e não investe adequadamente, atacando a causa. E o resultado aí está, e não é nada bom. Ao contrário, a situação é crítica, é grave.



O Estado precisa, com a devida urgência, realizar sistematicamente campanhas educativas, para que a paternidade responsável passe a ser um valor em nossa sociedade.

É fundamental que as meninas também tenham essa informação. A educação sexual precisa tornar-se uma estrutura permanente na grade curricular, desde o início da educação.

Toda a sociedade brasileira e todas as instituições nacionais precisam dar sua contribuição para a solução desse problema. Pois este é um dos pontos estruturais da desigualdade social brasileira. É dos que mais mazelas geram ao se reproduzir. E se reproduz com muita rapidez.

Nos países em desenvolvimento, as carências em saúde reprodutiva fazem com que uma mãe morra a cada quarenta e oito partos. Diante dessa realidade, o efetivo planejamento familiar poderá permitir que as mulheres adiem a maternidade até concluir sua formação educacional habilitando-se a participar de forma mais autônoma da força de trabalho produtiva, gerando riqueza e contribuindo para o desenvolvimento local.

Há, caros colegas, uma carência estrutural de políticas públicas competentes para promover o planejamento familiar. Esse é um problema de ordem estratégica e que os governantes insistem em mantê-lo fora da agenda de governo. Essa omissão simplesmente compromete o destino das gerações futuras.

A consciência de que as políticas públicas devem focar prioritariamente a melhoria das condições de vida das mulheres chefes de família é condição fundamental para a construção de uma sociedade solidária, fraterna e democrática.

Somente assim, será possível eliminar barreiras estruturais que consolidam o perverso processo de construção da desigualdade social, cujo resultado mais expressivo é a crescente infelicidade de milhões de pessoas, afetando principalmente as mulheres.

A ineficácia das políticas públicas, no que se refere a medidas sócio-educativas de planejamento reprodutivo, revela não só incompetência gerencial, mas descaso cívico com uma questão de relevância estratégica para o futuro nacional: a saúde das mulheres.

As mais pobres e carentes sobram apenas as conseqüências das inadequadas aplicações de recursos públicos.

É, portanto, responsabilidade do governo mobilizar meios adequados para que milhares de mães pobres e carentes deixem de ser, junto com seus filhos, as grandes vítimas dessas inadequadas aplicações de recursos públicos e da falta de uma política de acesso gratuito a alternativas de planejamento familiar.

A gravidade dessa situação, cujas seqüelas marcam profundamente a vida feminina, sobretudo das mulheres mais pobres, revela que não é possível separar, do prisma do Estado, a saúde reprodutiva do objetivo mais amplo que é a igualdade entre homens e mulheres.

Sr. Presidente, para que se atinjam os objetivos do milênio em 2015, é necessário que os investimentos públicos sejam mais eficazes na produção dos resultados e priorizem a educação das meninas.

Há mais meninas e mulheres analfabetas do que homens. É sabido, por exemplo, que um melhor nível escolar implica menos contaminação pelo vírus HIV. Meninas com melhor formação escolar podem decidir sobre o seu futuro em relação ao matrimônio e à procriação e podem pensar no seu próprio futuro. A boa formação escolar de meninas significa que as gerações futuras terão mais saúde e os custos sociais serão minimizados.

Sobre a situação brasileira atual, em termos demográficos, dados do IBGE informam que a taxa de fecundidade, estimada hoje em 2,3 filhos por mulher, sofreu grande redução nas décadas de 80 e 90, em relação ao patamar observado até meados dos anos 60, que era de 6,2 filhos por mulher.

Alguns estudiosos garantem que foi justamente nas classes menos favorecidas que a fecundidade exibiu um declínio mais acentuado na última década. Na esteira desse raciocínio, sustentam que as carências sociais do País não guardam relação com o crescimento populacional, especialmente porque nas três últimas décadas em todas as classes sociais houve substantivo decréscimo na taxa de fecundidade. Todavia permanece contrastando uma diferença expressiva entre os índices de fecundidade das mulheres mais pobres – hoje em uma média de quatro filhos, com a taxa referente àquelas em melhores condições socioeconômicas de 1,6 filhos.

No meu Estado, Rio Grande do Sul, dados gerais do IBGE retratam a fecundidade média no Estado de 2,1 filhos por família. O levantamento desse Instituto cruza dados de rendimento familiar total e de nascimentos obtidos no censo de 2000. Esse aparente equilíbrio esconde distorções nas duas pontas da tabela, quando se analisa a fecundidade por renda. Aí os números são bem diferentes.

A população pobre e a que se encontra abaixo da linha da pobreza (os miseráveis), geram 4,5 filhos por família. É o dobro do necessário para a reposição populacional. Já os gaúchos, com renda mensal média superior a 30 salários mínimos, geram em média um filho, menos da metade do necessário para a reposição da população.

IncurSIONANDO mais profundamente no universo das estatísticas, constatamos que cada vez mais a fecundidade se concentra no grupo de mulheres jovens entre 15 a 19 anos. É o único grupo etário a apresentar no País, como um todo, um aumento de 4,1% na última década. As adolescentes estão engravidando cada vez mais cedo; as pré-adolescentes estão também nessa mesma linha; uma calamidade social, pois são meninas, são jovens, solteiras, algumas ainda crianças, todas em idade escolar.

O vácuo institucional mais grave no momento é com relação a essa parcela da população. Crianças que com 12, 13, 14 anos, ao invés de brincarem, ao invés de estarem num banco escolar, aprendendo, estão criando outras crianças ou, por força da realidade, abandonando-as.

No mundo, a cada minuto, uma mulher perde a vida devido a complicações de parto e outras vinte ficam gravemente lesionadas ou incapacitadas. E, quando uma mulher morre de parto, diminui pronunciadamente as possibilidades de sobrevivência do seu filho, do recém-nascido. Filhos sem mãe têm muito mais probabilidade de morrer prematuramente do que os demais.

Para que se tenha realmente um planejamento familiar eficaz, é fundamental remeter o debate ao seu patamar real, com a urgência que a realidade exige, porque o modelo que existe hoje não contempla minimamente a gama de necessidades concretas da população e resulta no descontrole da natalidade em que mergulhou o País.

A demanda de serviços de planejamento familiar é muito maior do que a oferta. E, principalmente, esta oferta restringe-se apenas ao oferecimento de alguns métodos de anticoncepção, sem o devido acompanhamento médico.

A opção das mulheres pobres fica reduzida às ofertas de serviços públicos de saúde, muitas vezes de péssima qualidade, Senadora Heloísa Helena. Infelizmente, nossa sociedade ainda é machista e continua preconceituosa sobre a responsabilização e participação dos homens no processo produtivo.

Considero muito importante que o Governo promova campanhas de conscientização para derrubar mitos que, mantidos, acabam privilegiando os homens, deixando para as mulheres toda a responsabilidade de uma gravidez, muitas vezes indesejada.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora avançadas em seus princípios e conteúdos, as políticas públicas patinam no processo de implementação. O Estado tem recuado sistematicamente de suas obrigações constitucionais como provedor de assistência à saúde dos brasileiros.

Os Governos nunca realizaram uma cobertura eficaz de ações para o planejamento familiar, pois, infelizmente, esta não tem sido uma prioridade dentro da política de saúde pública no País.

Ela deve ser usada para que todas as pessoas, sem distinção, recebam a gama de informações relativas ao planejamento familiar e tenham acesso aos serviços prestados. E por termos um universo de 47 milhões de mulheres em idade fecunda (de 15 a 49 anos), isto demanda uma intensa mobilização, sob o comando do Governo Federal, constitucionalmente responsável. Postos de saúde, hospitais, escolas, associações, entidades filantrópicas, de classe, prefeituras, governos, ONGs, meios de comunicação e outros agentes potencialmente educadores, participando com campanhas, projetos e programas permanentes de esclarecimento sobre legislação, direitos, responsabilidades e competências.

Especificamente para a faixa da população de 15 a 19 anos, a educação sexual nas escolas com orientação integrada às famílias é uma das ações fundamentais para invertermos a curva ascendente que as estatísticas nos apontam. Porém, neste particular, existe a necessidade do cuidado de adequar-se a linguagem, os conteúdos e os métodos específicos utilizados, sob pena de alimentarmos uma mentalidade perigosamente leviana que desvincula a sexualidade dos conceitos de afetividade, reduzindo-a a um patamar meramente mecanicista que descaracteriza a própria humanidade no seu sentido existencial mais profundo.

Em síntese, o que propomos é que o Estado assumira como prioridade máxima seu papel relativamente ao planejamento familiar, e que seja dada a mais ampla, sistemática e permanente divulgação dos direitos previstos em lei e das políticas à disposição da população, com ênfase, sim, nas famílias pobres; com ênfase, sim, nas mulheres pobres, pois é mais que evidente a carência de informações e de serviços de planejamento familiar junto a essas comunidades.

As políticas de planejamento familiar precisam focar, com ênfase total, as famílias pobres pelo princípio da justiça e da igualdade, para oportunizar à colossal base de pobreza que compõe a nossa pirâmide social o direito, garantido por lei, de exercer o planejamento familiar, hoje disponível somente aos mais abastados economicamente. Hoje, somente as famílias, as mulheres e os homens, que podem pagar pela educação e pela saúde têm garantido o acesso a meios efetivos de planejamento familiar.

Sr. Presidente, a democratização efetiva da relação entre homem e mulher deve começar na primeira infância. É, portanto, de responsabilidade da família.

Somente a partir da priorização das necessidades femininas no que se refere à socialização e ao acesso ao mundo formal, com todas as suas demandas e necessidades, será possível construir um novo mundo, no qual a felicidade possa ser um bem a ser compartilhado coletivamente.

A saúde da mulher é o tesouro maior de uma sociedade realmente democrática!

O desafio maior de nossa época é aprendermos a cuidar bem das mães mulheres e da mãe terra!

É com satisfação que aproveito este privilegiado espaço para saudar a todas as mães brasileiras, desejando-lhes uma vida cada vez melhor.

Obrigado, Sr. Presidente, Senador Sibá Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Sérgio Zambiasi.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, PFL do Maranhão, por cessão da Senadora Iris de Araújo.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, com mais cinco, pela força regimental.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, no curto período em que ocupou a Presidência da República, teve o prazer de receber, nessa alta função republicana, o relatório da Organização Internacional do Trabalho que sinaliza uma queda acentuada do trabalho infantil em todo o mundo. E o Brasil, no contexto internacional, colocase como um exemplo a ilustrar como os países podem avançar no enfrentamento do trabalho infantil.

A libertação da criança do trabalho profissional, Sr. Presidente, corresponde ao seu ingresso em salas de aula, um objetivo buscado pelas nações que só alcançarão desenvolvimento sólido com o preparo qualificado da sua juventude.

Essa conquista, ainda modesta em números, tem tido o efeito de uma onda benfazeja, abrangendo a grande maioria dos países, graças à conscientização da relevante importância merecida pelas populações infante-juvenis. Portanto, há de se exaltar no mundo não este ou aquele governo, mas todos os que, junto às pressões e aspirações da sociedade, vêm contribuindo para que as crianças tenham uma vida de crianças, e não de adultos. Ao invés do inconveniente e inadequado trabalho profissional, a escola, a saúde e os folguedos próprios da infância.

No Brasil, seria injusto que não se citasse o programa da Bolsa-Escola, idealizado pelo hoje Senador Cristovam Buarque, dada a repercussão que alcançou em nível internacional, implantado que foi, além

de em muitas cidades brasileiras, igualmente em diversos países.

Nas tribunas da Câmara e do Senado, ilustres Parlamentares já se referiram às estatísticas da Organização Internacional do Trabalho, recentemente divulgadas para demonstrar, entre outras boas notícias, que os índices de ocupação profissional das crianças de cinco a nove anos, no Brasil, caíram 61% de 1992 a 2004; e, entre a faixa etária de 10 a 17 anos, a 36%. Outro país latino-americano com redução significativa do trabalho infantil foi o México.

Segundo a referida entidade internacional, o trabalho infantil, especialmente em suas piores formas, está em queda pela primeira vez no Planeta. A comunidade internacional está no caminho certo. As piores formas de trabalho infantil podem acabar em dez anos.

São, pois, perspectivas alentadoras. O relatório da OIT expõe que o número atual de trabalhadores infantis em todo o mundo caiu em 11% entre 2000 e 2004, de 246 milhões para 218 milhões. E o número de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos envolvidos em trabalho perigoso diminuiu 26%: 126 milhões em 2004 em comparação aos 171 milhões das estimativas anteriores. Entre as crianças de 5 a 14 anos, a queda foi de 33%.

O relatório a que me refiro atribui a redução do trabalho infantil à vontade pública, conscientização e ações concretas, particularmente no campo do combate e redução da pobreza, bem como na área de educação, que levaram a um movimento mundial contra o trabalho infantil. Mais de 20 Estados-membros da OIT já estabeleceram metas para abolir as piores formas de trabalho infantil, em que pese o desafio que ocorre no setor rural, onde sete em cada dez crianças fazem trabalho duro na agricultura.

O Brasil caminha em boa direção no sentido da proteção da infância com o Programa de Erradicação Infantil (Peti), ligado ao Bolsa-Família e gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Mas, como opinou o noticiário divulgado pela BBC de Londres, a continuidade do Bolsa-Família será um desafio para o próximo Governo, independentemente do candidato a ser eleito. Nesse noticiário, a diretora para a América Latina da Agência de Classificação de Risco Standard & Poor's, Lisa Schineller, disse em Nova Iorque, no último dia 2 de maio, durante seminário sobre o cenário pré-eleitoral brasileiro, que o próximo governo terá de cortar em outras áreas para preservar o Bolsa-Família, neste ano com orçamento de R\$ 8,3 bilhões para atender a cerca de 44 milhões de brasileiros de baixa renda.

Sr. Presidente, os integrantes do Congresso Nacional têm plena consciência da imprescindibilidade de se oferecer à juventude brasileira as condições para a

sua boa formação intelectual e moral. Pessoalmente, sempre apoiei e continuarei apoiando todas as proposições que visem tais objetivos.

No entanto, creio que devemos avançar mais, transmutar o conceito paternalista de tais programas em ações sociais que, amparando os mais carentes, simultaneamente lhes criem as perspectivas de profissionalização a ponto de não mais precisarem, no futuro, do assistencialismo estatal.

São questões que precisam ingressar nos debates políticos, especialmente neste ano eleitoral, a serem compartilhados pela sociedade brasileira.

Sr. Presidente, ao lado disto, temos, todavia, sobretudo nas grandes cidades, crianças e adolescentes sendo cada vez mais recrutados para o trabalho no tráfico de drogas. Isso é profundamente lastimável. Creio que precisamos ter uma política especial para esse tipo de jovem brasileiro, a fim de que não estejamos permitindo que essas legiões de brasileirinhos se encaminhem para o desvio da criminalidade, como tem ocorrido tão intensamente em nosso País.

Estamos assistindo, nesses dias atuais, à dramática situação de São Paulo, com os atentados brutais que ali ocorrem e que deixam o País de luto e lastimando aqueles acontecimentos pela gravidade e pela monstruosidade como são geridos.

Ouçó com muito prazer o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador Edison Lobão, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> vem a se somar ao do Senador Sérgio Zambiasi. Os dois se complementam, quando falam dessa grave situação que o Brasil vive, ora a gravidez precoce e não planejada, ora a situação de jovens que são utilizados como mão-de-obra para complementação da renda de muitas famílias. Então, aqueles que estão em idade escolar estão trabalhando para aumentar a renda de suas famílias. E o principal problema é o que V. Ex<sup>a</sup> também nos traz: o recrutamento para esse exército de foras-da-lei que comercializam e destroem o ambiente familiar e até a expectativa de um futuro mais promissor para o País. Refiro-me ao recrutamento de crianças para o tráfico de drogas. Na década de 70, eu ficava até animado com as estatísticas da América do Sul que diziam que o crescimento vegetativo de nosso continente apontava para uma população com esmagadora maioria na faixa etária máxima de 25 anos. Eu achava aquilo muito bonito. Mais tarde, vim a compreender que, para qualquer situação de população muito jovem ou com uma faixa etária acima de 60 anos, duas dificuldades se põem: na faixa etária muito jovem, há o problema do primeiro emprego; e, para a faixa etária mais alta, com um crescimento vegetativo mais lento, a situação

da Previdência, tanto para quem contribui como para quem se beneficia do sistema previdenciário. Portanto, acho que se faz extremamente necessário um reestudo para as políticas da população. No Governo Fernando Henrique, foi feita uma reforma da Previdência, assim como no Governo Lula, e já se fala da necessidade de mais uma revisão, uma vez que é impossível o Brasil chegar ao ano 2030 com um crescimento da nossa população em queda. Estaremos praticamente empatados: com 50% da população acima de 60 anos, para os contribuintes do sistema previdenciário a faixa será de um para um – um contribuinte para um beneficiário. E isso nos impõe, é claro, uma reflexão severa sobre o tema, porque são gritantes as distorções. E eu não vou, de jeito algum, discordar que há desvios de conduta na gerência dos recursos, como sonegação e outros tantos comportamentos ruins em relação à Previdência. Todavia, voltando ao tema que V. Ex<sup>a</sup> nos traz, acho que é preciso empreender um esforço tão grande, para o qual, no meu entendimento, o Poder do Estado se encontra impossibilitado de atender a esse grave problema. Então, continuo insistindo: é preciso estabelecer uma parceria muito grande com o chamado terceiro setor. Eu vejo o esforço de igrejas, de organizações não-governamentais. É preciso criar uma fórmula em que todos os atores sociais dêem as mãos para tentar salvar as nossas crianças de participarem de um exército tão macabro como esse do tráfico de drogas. Então, volto a dizer que os dois pronunciamentos de hoje se somam muito e nos alertam para que o Brasil venha a contribuir ao máximo para erradicar, seja o trabalho infantil, seja a questão da gravidez precoce, seja essa situação que eu considero ainda mais grave que é o recrutamento de crianças para o tráfico de drogas. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Sérgio Zambiasi pelos pronunciamentos de hoje.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Senador Sibá Machado, foi bom que V. Ex<sup>a</sup> viesse integrar o Senado da República, porque sempre nos traz uma palavra de ponderação, de moderação; uma palavra penetrante no sentido da resolução dos mais graves problemas sociais.

V. Ex<sup>a</sup> fala sobre a Previdência com a segurança de quem estudou detidamente o assunto, e eu o observei, quando fui Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e ali votamos a reforma da Previdência. V. Ex<sup>a</sup> era um dos mais ativos e dos que mais se interessavam pelo problema. E, neste plenário, sempre nos fala com a voz cândida, ao contrário do estilo tempestuoso da Senadora Heloísa Helena, minha querida amiga, mas nem por isso menos capaz, nem por isso menos interessada ela nos magnos problemas deste País.



Sr. Presidente, agradeço-lhe a tolerância. Em verdade, eu o secundeiei na tribuna para tratar do mesmo tema. Creio que deveremos abordá-lo por inúmeras vezes, porque, na medida em que o fizermos, estaremos garantindo repercussão a um tema tão importante para a vida deste País.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Sibá Machado, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Realmente, estamos solidários à sua manifestação. São temas que, permanentemente, devem estar na pauta desta Casa.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Obrigado Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

V. Exª dispõe de dez minutos mais cinco de prorrogação; Contudo, como hoje o dia está calmo, se passar disso não haverá problema.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive a oportunidade de ouvir várias pessoas tratarem do tema da violência: V. Exª, o Senador Arthur Virgílio, o Senador Romeu Tuma, que têm propostas sobre o assunto, o Senador Cristovam Buarque e vários outros Senadores.

Ainda no ano passado, tive a oportunidade de apresentar um requerimento, que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, para a formação de uma Comissão que apresentasse, em 30 dias, uma alternativa concreta para a área de segurança pública. Infelizmente, a Comissão não foi formada em janeiro, em fevereiro, na volta dos trabalhos, em março ou em abril. Quando tivemos a oportunidade de discutir a execução orçamentária, também tratamos do tema. Era muito importante que tivéssemos tido a oportunidade de instalá-la, porque a sua motivação era que, no Orçamento de 2006, fosse incluído um debate com Estados e Municípios sobre a questão da segurança pública.

Foi muito honesto o Senador Arthur Virgílio que, na reunião com todos os Secretários de Justiça, teve a grandeza política de fazer crítica ao próprio Governo do qual foi Ministro, dizendo que o Governo Fernando Henrique não disponibilizou os esforços necessários para a segurança pública, ao contrário do Governo Lula, que deveria ter feito esse mesmo gesto no momento do mar de sangue em São Paulo.

Agora, não é justa nem correta a generalização da responsabilidade. É muito cômodo dizer “que é uma responsabilidade de todos: da sociedade, do Congresso Nacional, de todos!” Quando se generaliza a responsabilidade, ninguém a assume. Portanto, eu não assumo essa responsabilidade! Não fui omissa, não fui cúmplice, nem do Governo Fernando Henrique, nem do Governo Lula. Fiz as cobranças conseqüentes que eram necessárias. Apresentei as propostas concretas, ágeis, eficazes, que eram necessárias. Cumpri o meu papel constitucional, fiscalizando os atos do Executivo, inclusive na pífia, ridícula e irresponsável execução orçamentária na segurança pública, tanto no Governo Fernando Henrique como no Governo Lula. Então, não é justa essa tal generalização “de que é responsabilidade de todos”. Não. Essa carapuça eu não ponho! Tenho muitos defeitos, mas não tenho o defeito da omissão e da cumplicidade em relação à irresponsabilidade na área de segurança pública, tanto no Governo Fernando Henrique como no Governo Lula.

Por que é muito importante deixar isso claro? Porque, há dois meses, várias personalidades políticas receberam o vídeo “Falcão”; várias mães e famílias choraram frente à televisão diante do menino de oito anos que disse que queria ser bandido quando crescesse. E nada foi feito. Não estou entre esses que nada fizeram! Não estou!

É essencial que o Governo ou alguém do Executivo diga o que está sendo feito. Quem está no Executivo é que tem de fazer! Nós, aqui, cobramos e disponibilizamos recursos. Quem é da base bajulatória, da base de sustentação ou do que quer que seja é quem tem de cobrar o que é que, efetivamente, está sendo feito para as crianças e para os jovens brasileiros, antes que a marginalidade e o narcotráfico os arrastem como último refúgio!

O que está sendo feito para o monitoramento e controle eficaz de todas as fronteiras e para a identificação de uma simbiose perversa que existe com o narcotráfico e outras atividades ilegais? Tem de dizer o que está sendo feito. Isso é do Executivo.

Já falei sobre isso várias vezes aqui, mas vou repetir: o que está sendo feito em relação ao controle dos laboratórios, clandestinos ou oficiais, que manipu-



lam matérias-primas utilizadas na fabricação de drogas sintéticas no Brasil?

O que está sendo feito em relação ao diagnóstico, que foi apresentado por todos os Secretários de Segurança de todos os Estados brasileiros, no que diz respeito às necessidades concretas, objetivas, para o aparato da segurança pública e para o sistema prisional? Têm de dizer o que está sendo feito! Essa história de que “a responsabilidade é de todos”, significa que ninguém assume responsabilidade! E o Governo Lula, os governos estaduais e municipais têm de dizer exatamente o que estão fazendo. Por isso – e já fiz este apelo aqui várias vezes –, é essencial que a Secretaria Nacional de Segurança Pública, que recebeu o diagnóstico e as propostas concretas de todos os Secretários estaduais, tanto em relação ao aparato da segurança da Polícia Militar, da Polícia Civil, do sistema prisional, possa disponibilizar qual o impacto financeiro para que possamos cobrar também.

É importante a alteração do arcabouço para uma eficaz punição em relação a crimes hediondos? É importante a alteração do arcabouço legal para a punição ser mais conseqüente, eficaz, impedindo a impunidade? É. Mas é necessário também que o Congresso cobre as políticas sociais que minimizem o risco de nossas crianças e jovens serem arrastados para a marginalidade como último refúgio, e quais as alternativas concretas, ágeis e eficazes para o aparato de segurança pública, para os policiais Militares e Cíveis, para o sistema prisional do Brasil! Isso é o Governo que tem de dizer, porque vivemos uma crise em cima da outra. O Governo sequer disse ao povo brasileiro o que vai acontecer com os bens e os investimentos da Petrobras, qual o novo modelo de repactuação de contratos, o subsídio do gás para indústria brasileira. Já entra outras conversas, como a história dos meninos, dos falcões, e a cada dia é uma nova patifaria: é político roubando ambulância, roubando merenda escolar. Então, quando junta o mar de lama e o mar de sangue, cria, realmente, além da angústia na sociedade, de forma em geral, angústia em relação ao Congresso Nacional, de forma muito especial.

Espero que o Governo brasileiro dê respostas imediatamente. O que não faltam são propostas; há centenas de propostas! Eu falei várias, os Senadores falam, todos os dias isso é falado. Então, é preciso dizer o que está sendo feito.

Eu não estou entre aqueles que se submetem a uma suposta matriz conceitual que estabelece como se fosse uma falsa polaridade entre o tratamento das causas e a repressão dos efeitos. Isso não existe. Eu não estou entre esses, porque acho que é desonestidade intelectual trabalhar essa matriz conceitual numa

suposta polaridade, onde não pode ter a repressão dos efeitos porque tem de ter o tratamento das causas. Não. Tem de ter o tratamento das causas com políticas sociais que minimizem o risco de as crianças e os jovens irem para o narcotráfico como um último refúgio e tem de ter a repressão dos efeitos com um aparato de segurança pública e um sistema prisional eficaz, contundente, porque a ninguém é dada a liberdade de matar, de torturar, de exterminar. A ninguém é dada essa liberdade. Portanto, tem de ter o tratamento das causas e a repressão conseqüente e eficaz dos efeitos.

Encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Sibá Machado, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.*

**SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Vejo que V. Exª realmente está cumprindo a determinação do PSDB. Eles estão em Nova York, mas alguém ficou aqui para manter a bandeira. Meus cumprimentos a V. Exª!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, sou obrigado a voltar àquela história da hierarquia. É aquela coisa: eu sou baixo clero.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Hierarquia, não. V. Exª, além de grande Senador e de Líder, é Diplomata. Poderia estar ajudando em vários segmentos do lado de lá.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Quando larguei a Diplomacia, eu o fiz para mergulhar no País. Agradeço a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Com prazer, concedo a palavra ao bravo companheiro, Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o Senador Arthur Virgílio é do baixo clero, imagine o que eu sou.

Sr. Presidente, trago comentários sobre algumas políticas que eu considero de extrema importância, referentes a conquistas do Governo Lula.

Começo por uma que, do meu ponto de vista, é das mais simbólicas: o salário mínimo de R\$350,00. Este salário representa um maior valor real desde o ano de 1989, segundo o cálculo do Dieese, que usa as médias anuais deflacionadas pelo ICV. Se considerarmos o INPC, mês a mês, este é o maior salário mínimo desde o ano de 1985.

O aumento do salário mínimo faz parte de um acordo inédito com todas as centrais sindicais que, além do aumento do salário mínimo, assegurou o reajuste de 8% das tabelas progressivas do imposto de renda incidente sobre os rendimentos das pessoas físicas e a reativação da Comissão Quadripartite para o fortalecimento do salário mínimo como política permanente de valorização do trabalho.

Em relação à cesta básica, o salário mínimo atinge o melhor poder de compra desde 1979, tanto em função dos seus reajustes reais quanto do controle da inflação e da desoneração tributária de produtos da cesta básica.

Se considerarmos o poder de compra do salário mínimo em relação à cesta básica de abril, a média das 16 capitais pesquisadas pelo Dieese chega a 2,25 cestas básicas por salário-mínimo contra 1,73 cestas básicas em abril de 2002 e 1,29 cestas básicas em abril de 1998.

Em relação a alguns produtos importantes de consumo popular, como o cimento, o salário mínimo mais do que dobrou o seu poder de compra. Em abril de 2006, o crescimento em relação a abril de 2002 foi de 168%.

A reversão do crescimento dramático do desemprego verificado na década de 90 apresenta vários indicadores, dentre os quais os mais importantes são os que comparam a diferença entre o crescimento da População Economicamente Ativa, da População em Idade Ativa e da População com carteira de trabalho assinada.

Pelos dados do IBGE, apenas o biênio 2002-2004 apresenta, simultaneamente, um crescimento percentual superior da população com carteira de trabalho assinada, tanto em relação à População Economicamente Ativa quanto em relação à População em Idade Ativa.

Uma informação relevante para realçar a importância desses dados: o mercado de trabalho na década de 1980 esteve estagnado e, na década de 1990, foi excludente e, apenas a partir dos dados de 2003, mostra-se inclusivo.

Os dados do Caged indicam uma geração de emprego no primeiro trimestre de 2006 de 339.703 assalariados com carteira assinada, equivalente à expansão de 1,30%, número superior ao ocorrido em idêntico período de 2005, que foi de 292.222 postos, ou seja, 1,18%, e próximo do recorde registrado nos três primeiros meses de 2004, que chega a 347.392 postos de trabalho.

O saldo positivo de emprego com carteira assinada pode chegar a cinco milhões até o final do ano. Até março de 2006, o saldo é de 3,752 milhões de vagas.

Conforme estimou o Ministro do Trabalho, “se considerarmos o conjunto do mercado, são 8,5 milhões de empregos positivamente gerados no primeiro mandato do Presidente Lula”. Ele já está pensando no segundo, Sr. Presidente. Não é pouca coisa! Esses números devem ser, sim, comemorados.

E mais, os trabalhadores conseguiram, em 2005, que 88% das negociações coletivas de trabalho recuperassem, no mínimo, as perdas salariais acumuladas na data base. E 72% conseguiram reajustes superiores à inflação. São os melhores resultados da série do Dieese. Até então, o melhor resultado apurado pelo Sas-Dieese referia-se ao ano de 2004, quando 81% das negociações analisadas resultaram em recomposição salarial integral, com 55% registrando aumentos reais. Convém ressaltar que 2004 é o ponto de inflexão da tendência de resultados desfavoráveis aos trabalhadores nas negociações salariais que se iniciou no ano de 2001.

Ninguém tem dúvida de que a expansão e a democratização do crédito têm interface com o crescente aumento de postos de trabalho. O crédito total no País saiu de um patamar de 23,9% em dezembro de 2002, para 31,6% em fevereiro de 2006. O Governo Lula criou as condições para que trabalhadores e aposentados tivessem acesso ao crédito com taxas de juros muito mais baratas do que tinham até então, algo que era restrito apenas aos funcionários públicos no exercício da profissão.

Um dado interessante, Sr. Presidente: mais de seis milhões de contas simplificadas foram criadas pelos bancos públicos, passo necessário para disseminar o microcrédito.

Sobre a redução da miséria. Uma informação que me alegra muito, por ser parte significativa das lutas históricas do PT, é que a redução da miséria em 8% foi, no nosso entendimento, uma marca de sucesso.

Essa diminuição significa nada mais que 3,2 milhões de pessoas do contingente da população abaixo da linha da pobreza.

Por fim, a convergência dessas políticas deu como resultado a maior redução da desigualdade dentro da série histórica do Pnad, principalmente pelo aumento da renda dos 50% mais pobres em torno de 5,8%.

O que mais chama a atenção na Pnad 2004 é que o nível de desigualdade de renda é o mais baixo desde 1976, quando a Pnad começou a mensurar a renda.

Penso que os números falam por si mesmos e orgulham todos do meu Partido. Eis por que, Sr. Presidente, está justificado que nós do PT estejamos pedindo para que o Presidente Lula se coloque novamente como nosso candidato à reeleição da Presidência da República.

Quero ainda ressaltar, Sr. Presidente, para encerrar, que, no início desta semana, fiz aqui um pronunciamento a respeito das manifestações, seja a coordenada pela CNA – Confederação Nacional da Agricultura, com o que chamo de os mais abastados na economia agrária brasileira, seja a do Grito da Terra Brasil, coordenada pela Contag – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que considero os menos abastados na economia agrária.

O que eu dizia, Sr. Presidente? Que o básico das negociações é a renegociação das dívidas desse setor com o Tesouro Nacional. Pontuei o meu pensamento e quero ainda colocar um fato que esqueci. Ontem, pedi ajuda ao Senador Marco Maciel e à Senadora Heloísa Helena para me explicarem, do Livro do Gênesis da Bíblia, o Capítulo 41, versículos 25 a 36 que tratam sobre o sonho do Faraó e a sua interpretação feita por José.

O que diz o Capítulo 41 do Livro do Gênesis? O Faraó teve um sonho. Numa noite, sonhou que sete vacas gordas saíam do rio Nilo e iam pastar em uma pastagem verdejante, muito bonita. Em seguida, sete vacas magras saíam do rio e comiam as sete vacas gordas. O Faraó acordou assustado e deixou passar. Voltou a dormir. Teve um segundo sonho: que uma haste de milho produzia sete espigas muito bonitas, muito robustas, muito bem granadas. Em seguida, sete outras espigas feias, que chamamos no Pará de banguelas porque têm poucos grãos, comiam as sete espigas bonitas.

Ele acordou assustado no outro dia. Queria saber sobre o sonho e chamou os sábios, seus conselheiros para interpretá-lo. Descobriu que José, que estava preso, havia interpretado o sonho de outras pessoas, acertando as previsões, e chamou-o, então, à sua presença para interpretar o seu.

José disse ao Faraó que os dois sonhos queriam dizer mesma coisa: um teste de Deus. Deus estaria anunciando um fato para o Egito e para a região. As

sete vacas gordas, assim como as sete espigas boas, queriam dizer que teriam sete anos de boas safras, de boas colheitas. E as sete vacas magras e as sete espigas feias queriam dizer que teriam em seguida sete anos de muita seca e de muita dificuldade. José sugeriu ao Faraó que aproveitasse a safra boa, guardando um quinto da produção para que, quando viessem a seca e as dificuldades, ele tivesse condições de atender as dificuldades de sua população.

Assim foi feito. Portanto, o Egito pôde se safar muito bem da seca de sete anos, atendendo, inclusive, à demanda da região do entorno.

Estou dizendo isso, Sr. Presidente, porque referi no pronunciamento de terça-feira, se não me engano, que também sou da agricultura. Sou de neto de Prestato Machado Coelho, que era agricultor no Estado do Piauí, e filho de Francisco Odorico de Oliveira, que foi agricultor no Estado do Pará.

Eu dizia que, na agricultura, sempre achamos que o ano que vem será melhor do que o ano em que estamos, e sempre costumamos trabalhar em ondas, sabe, Sr. Presidente? Neste ano, o milho deu muito dinheiro; aí, no ano seguinte, todo mundo vai plantar milho. O milho cai de preço, e é o arroz que dá preço, porque deixamos de plantá-lo. E todo mundo corre para o arroz. Depois é o feijão; aí todo mundo corre para o feijão, e assim por diante.

O resultado é que, no Pará, em 1975, o Banco do Brasil anunciou que iria financiar as chamadas lavouras permanentes: o cacau, o café, a pimenta-do-reino e outras. A minha família, meu pai, nós plantamos pimenta-do-reino. Na primeira safra, já pagamos todas as contas do meu pai – a pimenta-do-reino deu muito dinheiro. Aí todos os vizinhos passaram a plantar pimenta-do-reino; a região inteira passou a plantar pimenta-do-reino. Não sei se foi esse o fator, o certo é que, daí uns dois ou três anos, o preço da pimenta-do-reino foi à bancarrota. Portanto, todos fomos passar dificuldades.

Outro vizinho meu plantou cacau, Sr. Presidente, e o cacau deu muito dinheiro por dois ou três anos consecutivos. Por conta disso, esse cidadão plantou todo o lote dele com cacau, deixou apenas a área da casa, a área das barcaças de secagem e uma pequena área de lazer. No resto do lote, cem hectares, ele plantou cacau. Quando o preço caiu, aquele meu vizinho não sabia mais o que fazer com as dificuldades que enfrentou. Ficou sem alimento em sua casa, não tinha sequer arroz, feijão ou farinha de mandioca para comer.

Estou dizendo isso, Sr. Presidente, porque na minha experiência tupiniquim, pequenina, percebo que isso está posto em todos os negócios agrários

brasileiros. Essa história dos preços dolarizados, das *commodities*... Não há um planejamento. E li o artigo do jornalista – esqueci o nome – que tratava disso. O setor agrário brasileiro não se planeja melhor, não faz o que é bíblico, que vem dos tempos de José, há algumas dezenas de séculos, Sr. Presidente. É bíblico: sete anos de boas colheitas, sete anos de seca. É preciso, portanto, guardar um quinto da produção, fazer caixa, preparar-se para as dificuldades. Não se pode jogar tudo às custas do Tesouro Nacional.

É a eterna mania que nós, os brasileiros, temos de achar que o problema é do outro também. É preciso considerar que temos que dar a nossa contrapartida. Digo isso porque me sinto um dos grandes aliados da Contag. O agronegócio foi responsável por 30% do PIB do Brasil no ano de 2003/2004. É verdade. E a soja foi dolarizada. Chegamos a ponto de não se falar mais, em algumas regiões do Estado de Mato Grosso, da moeda nacional, o real. Falava-se da soja. Vou comprar uma camionete Frontier. Quanto custa essa camionete? Tantas sacas de soja. Voltamos aos tempos do escambo, Sr. Presidente, voltamos ao escambo, troca de mercadorias, troca de produtos. Tudo bem, pode ser! Não é problema para mim.

Mas o que eu quero dizer aqui é que, com relação ao volume da negociação, não há irresponsabilidade do Governo. No Governo Fernando Henrique Cardoso, a partir de 1995, foram editadas dez leis consecutivas renegociando dívidas ano a ano. Agora há um rombo de R\$27 bilhões dos chamados produtores da monocultura. Não quero xingar o agronegócio, porque tem a sua importância na economia, isso é verdade, mas quero lembrar que nós, do Brasil, aprendemos a olhar para o outro lado do oceano. Deixamos de olhar para o consumo interno, para o abastecimento de nossas mesas.

Há monocultura do cacau, do café e de muitos produtos. É preciso haver diversificação. Isso eu aprendi desde o tempo em que plantava pimenta-do-reino no Estado do Pará. Recebi uma dura lição e tive de diversificar minha produção para complementar, para fortalecer minha renda de final de ano.

Vivemos uma crise. Há, sim, uma crise de origem climática. Houve seca e estiagem no Sul e até na Amazônia. Chegamos a ter incêndios violentos na mata virgem. Acompanho o trabalho de algumas cooperativas de produtores, inclusive uma de leite que estava produzindo de 14 a 16 mil litros por dia, mas a produção caiu para menos de 5 mil por conta da seca. Isto é verdade: há uma crise de origem climática.

Mas se voltarmos para 1995, há dez ou onze anos, veremos que a crise não era climática, mas outra. Ouvi ontem, se não me engano, a Lúcia Hipólito

fazer comentários na CBN sobre essa história de fazer compensação do câmbio porque o dólar caiu demais. Tudo bem. Vamos fazer isso para os produtores agrícolas, mas como ficarão os outros setores que também perderam dinheiro, como a indústria automobilística, a do calçado, a do vestuário, enfim, as diversas indústrias brasileiras que também tiveram prejuízo com a queda do dólar?

O que o Presidente Lula disse desde o início do seu Governo? Não podemos mais ter um dólar por decreto. É preciso ter um dólar que a própria economia o regularize, estabilize quanto vai custar. O Ministro Guido Mantega está estudando novas possibilidades de que o dólar seja melhor trabalhado no Brasil com o setor industrial. A reunião com a Fiesp deverá ocorrer em breve.

Portanto, desde José, se não me engano, 2.500 anos ou muito mais – estão falando de quase cinco mil anos de História –, há uma lição que, segundo a Bíblia, é uma lição de Deus: também temos que nos preparar para os momentos mais difíceis. Sei que muitas pessoas pegaram muito dinheiro e aplicaram em supérfluo e há pessoas que tenho absoluta certeza de que não estão levando a sério as negociações e se metem no meio das manifestações com aqueles cujo atendimento é justo. Há pessoas que não merecem o atendimento e precisam ser separadas.

Vou dar mais um testemunho, para encerrar, Sr. Presidente. Eu era um dos líderes sindicais no Acre, e uma das coisas que eu acompanhava era o movimento de ocupação de terras. Havia uma luta ferrenha no Acre pela ocupação de terras. Um belo dia, indignei-me. Eu estava reunido com um grupo de quase 80 pessoas que queriam ocupar uma determinada fazenda porque ela estava abandonada, era improdutivo e precisava ser ocupada.

Quando olhei nos rostos daquelas pessoas, vi um deles, especialmente, que estava na quinta ocupação. Quinta! Ele tinha ocupado uma área numa fazenda chamada Carão, numa outra chamada Jaborandi, numa outra chamada Baixa Verde, numa outra chamada Belo Jardim, numa outra chamada Benfica, e já estava indo para aquela. Aí, quando vi aquilo, eu disse: “Você aqui de novo? Você não vai, não. Você está fora. Você não merece”. E ele queria brigar comigo, levantou-se para me bater. Tive que pegar um pedaço de uma ripa para me defender e disse: “Daí você não passa, porque, se passar, vou te bater com essa ripa”. E o coloquei para fora do Sindicato. Eu disse: “Não aceito você aqui. Você está destruindo a imagem de um Movimento”. E naquele dia me indignei, não quis mais me aproximar daquelas coisas e passei a trabalhar de outra maneira, Sr. Presidente. Fiquei muito chateado com aquilo.



Digo com toda segurança para V. Ex<sup>a</sup>: há, sim, pessoas que estão usando os recursos públicos para outras finalidades e que não merecem atendimento. E as palavras do Presidente Lula aos dirigentes da Contag, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, são verdadeiras e merecem nosso apoio. É preciso que a Contag separe os que não merecem, porque há pequenos que também não estão cumprindo com suas responsabilidades, como há os grandes que a CNA, Confederação Nacional da Agricultura, deve separar. Quem não merece não pode receber respeito de entidades sérias, senão a entidade também se macula e perde sua seriedade, no meu entendimento.

Portanto, os movimentos que são justos merecem nossa atenção e nosso apoio. São R\$27 bilhões que o Presidente Lula vai encontrar uma forma de negociar, sim. Mas, em relação a isso, faço um apelo para que o Presidente e os Ministros separem da história quem não merece, porque, senão, estaremos sendo injustos com os outros setores da produção brasileira que perderam também muito dinheiro com a queda do dólar, mas estão muito bem de vida, estão tocando as suas vidas, estão, digamos assim, com melhor planejamento.

Portanto, o conselho que dou é: voltemos à Bíblia, voltemos ao capítulo 41 do livro de Gênesis para aproveitar aquela lição divina de que todos nós temos responsabilidade, sim, com o planejamento da nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*O Sr. Pedro Simon, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Concedo, com muita honra, a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 15 minutos regimentais, e, se necessário for, prolongaremos o tempo, até que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir seu brilhante pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezados Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> fica muito bem presidindo os trabalhos.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Prezados Deputado Paulo Lima, esta foi realmente uma semana tumultuada. Fazia muito tempo que eu não via algo semelhante. O Congresso vive uma crise da qual não consegue se livrar. Agora, veio a Operação Sanguessuga, em que já falam em um número de Parlamentares envolvidos que quase chega ao número citado por Lula, de trezentos picaretas. O número atual chega a duzentos e oitenta.

Os acontecimentos em São Paulo foram examinados aqui sob muitos ângulos. Não creio que o que importa aqui seja verificar até que ponto Alckmin e Covas foram responsáveis pela situação; ou voltar atrás, até Montoro, Quércia ou Fleury; ou analisar até que ponto Fernando Henrique, quando Presidente da República, e Lula são os responsáveis pelo que está acontecendo.

Lula fala do problema da educação. Lembro-me do Dr. Brizola, porque essa era sua grande bandeira. Hoje, é o Cristovam que defende a mesma bandeira, com a qual concordo. Mas a questão é o hoje, o que está acontecendo agora, os dias que estamos vivendo. E, cá entre nós, nunca o Brasil viveu a situação por que está passando São Paulo.

A Rede Globo fez uma comparação, mostrando, por seis minutos, a cidade de São Paulo no último fim de semana e, por dois minutos, o Iraque. No Iraque, parecia ser um fim de semana de férias, comparado com a situação de São Paulo. Na verdade, vivemos naqueles dias uma autêntica guerra civil, em que as “forças do mal”, digamos assim, não querendo repetir o Presidente Bush, os presos, prepararam um esquema diabólico que não se imaginava fosse possível acontecer no Brasil. E as coisas se sucederam.

Estamos acostumados com o Rio de Janeiro e dizíamos que ali as coisas, entre outras, eram muito complicadas pela própria cidade. Vê-se ali Ipanema, Leblon...

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, permita-me interrompê-lo por um minuto, apenas para anunciar a presença de estudantes do Colégio Marista de Brasília, que o Senado Federal recebe com muito prazer.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – São meus colegas, porque fui do Colégio Marista Rosário do Rio Grande do Sul do primeiro ano até a faculdade. Saí de lá, fui para a Faculdade Marista da Pontifícia Universidade Católica e, de lá, vim para cá. É um bom colégio, vocês têm muito que aprender, a formação é sensacional. Principalmente nesta hora em que falam por aí sobre essas análises e essas interpretações de Cristo e de Madalena, é bom os professores darem os devidos esclarecimentos.

Volto ao que eu dizia: no Rio de Janeiro, a situação é até cruel, porque quem está na Barra, no Leblon, em Copacabana, naquelas casas fantásticas, naqueles condomínios espetaculares, tem ao fundo a favela. Conheço um senhor que construiu uma dessas casas paradisíacas, em que, nos fundos, havia um verdadeiro mundo à parte, uma ilha da fantasia. E ele foi obrigado a fechar os fundos, porque, quando fazia aquelas festas, choviam lá de cima pedras e outras coisas, de tal maneira que ele apagou as luzes, construiu uma enorme barreira e só ficou com a parte da frente.



Mas São Paulo não era assim. Em São Paulo, caminhando pelos Jardins, se vemos uma pessoa maltrapilha, já ficamos olhando: “O que esse cara está fazendo aqui? Aqui é só zona residencial. O que ele pode estar procurando?”. E a Polícia já vai olhando, caminhando atrás dele para verificar. Então, o que está acontecendo em São Paulo é realmente muito mais grave do que o que ocorre no Rio de Janeiro, pela quantidade e por ser São Paulo tão diferente do Rio de Janeiro.

Aconteceu tudo aquilo em São Paulo, mas não dá para dizer, como no Rio de Janeiro, que precisamos esperar, que, daqui a quatro meses, será outra coisa. Em São Paulo, não foi briga de quadrilha o que ocorreu. Ali, foi preparado um esquema, como só acontece nas máfias italianas, nas grandes organizações criminosas. Não se tratou de uma rebelião no presídio, porque transferiram um preso. Foi um esquema fantásticamente organizado e diabolicamente bem orientado. Bombardearam delegacias, queimaram ônibus de passageiros, mataram policiais, inclusive um bombeiro. Esse foi o esquema.

Os bandidos não mataram nenhum civil e, se mataram, foi por acaso, pois a orientação era a de matar militares, a de queimar ônibus sem gente dentro, a de deixar em pânico as Delegacias de Polícia – e conseguiram. São Paulo virou uma cidade ingovernável!

Aí vêm as discussões. O Ministro da Justiça ofereceu apoio ao Governador. E levo minha solidariedade ao Governador. Cá entre nós, tenho o maior respeito pelo companheiro Cláudio Lembo, que é homem de bem, homem sério, homem digno e correto, mas que pegou uma “bomba” na sua frente. De repente, assume, sem Secretariado novo. É o mesmo Secretariado. Ele se está adaptando e enfrenta essa situação. Duvido que alguém fizesse algo de forma diferente ou pudesse resolver o problema, porque não havia condições.

O Ministro da Justiça oferece apoio, e o Governador diz: “O apoio de que preciso é o dinheiro que o Governo Federal deveria ter repassado e não repassou”. Acho que essa acusação é muito pequena. Promover-se, agora, um debate entre Mercadante e Serra é ridículo. Temos de debater o assunto com a profundidade que ele merece.

Esse tema vem de longe. Há mais de dez anos, criei, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma Subcomissão para estudar o problema do crime organizado. Fizemos algo que, na oportunidade, teve uma recepção enorme. Constituiu-se uma Comissão sob a Presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal, composta pelo Ministro da Justiça, pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, pelo Procurador-

Geral da República, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, pelo Presidente do Senado Federal, para que nos reuníssemos, quinzenalmente, no gabinete do Presidente do Supremo, para debater o que teríamos de fazer para colocar as coisas nos seus devidos lugares, o que teria de ser alterado, o que teria de ser modificado, para aonde caminharíamos.

Lembro-me de que, na reunião, eu dizia: “Aqui, somos os responsáveis pelo processo do crime, da prisão, da lei. Aqui, está o Chefe da Casa Civil, representando o Presidente da República; aqui, está o Presidente do Supremo, o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, o Procurador-Geral, o representante do Tribunal de Contas da União. Estamos aqui para ver o que tem de ser feito”. E debatemos durante dois anos.

Vou entregar, pela décima vez, a um Presidente de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Presidente Antonio Carlos, as conclusões a que chegamos e o que devia ser feito.

Uma das questões – para a qual chamo a atenção, porque, na minha opinião, é a mais importante – é a seguinte: o Procurador-Geral da República lembrou-se dos célebres juízes da operação Mãos Limpas, da Itália, e os trouxemos ao Brasil, ao Senado, para mostrarem o que lá fizeram, como fizeram, o que deu certo e o que poderia ser adaptado no Brasil. Eles vieram aqui.

Lá, houve uma guerra muito maior do que o que houve no Brasil, porque, aqui, o primeiro gesto que demonstra realmente que não houve uma guerrilha, que não se tratou de jogo do bicho, mas, sim, de crime organizado, de máfia, foi o que ocorreu recentemente em São Paulo. Na Itália, a máfia vem de longe.

Quanto ao crime organizado, agora, no Brasil, não se trata de pegar o coitadinho que está vendendo maconha, nem de pegar aquele que está no avião levando uma mala com drogas. Há gente importante envolvida. No crime organizado do Brasil, há Senador, Deputado, grande empresário, militar, gente do Judiciário. É gente muito importante! E, como já foi dito, eles não estão nas favelas, embora se busquem nas favelas aqueles que vão cumprir as determinações das reuniões realizadas nos apartamentos de alto luxo e nas mansões de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Os procuradores e os juízes da Itália que estiveram aqui disseram: “A nossa luta foi muito difícil. Muitos juízes e muitos procuradores morreram assassinados. E juízes e procuradores foram para a cadeia, porque nós também tínhamos o nosso lado negro”. Eles colocaram na cadeia quatro ex-Primeiros-Ministros, inclusive o que era Primeiro-Ministro, que saiu da condição de Primeiro-Ministro e foi para a cadeia. Mais de 100 Par-

lamentares deixaram de sê-lo e foram para a cadeia. O Presidente da Fiat deixou a Presidência e foi para a cadeia. Aquilo foi a operação Mãos Limpas mesmo, agindo contra o “colarinho branco”.

Eles não se preocuparam com o terceiro escalão, como nós, agora, estamos nos preocupando, como ocorre com a Operação Sanguessuga. Procuramos quem trabalha, o funcionário, mas não se sobe, não se chega até o gabinete do parlamentar, até o gabinete do juiz, até o gabinete do homem importante, do empresário. Até ali não se chega!

Eles recuperaram milhões e milhões de dólares, que voltaram – o que não conseguiríamos fazer hoje, em hipótese alguma – aos cofres públicos da Itália, por causa da roubalheira da Máfia. Foi realmente algo espetacular!

Vieram aqui várias vezes. Debates, discutimos, analisamos. Mas como é resolvida essa questão, que é a mais importante, repito, na Itália, na Europa, nos países importantes, nos Estados Unidos? Como é feito o processo? Se Fulano matou beltrano, se fulano roubou de beltrano, se fulano assaltou beltrano, o que acontece? Quem comanda o processo é o promotor, é o procurador. A Polícia integra o quadro da Procuradoria. E, lá, eles se sentem muito honrados com isso. A Polícia tem o respeito da população, a admiração da sociedade, porque faz parte dos quadros da Procuradoria, que, na Itália, diga-se de passagem, está junto com a Justiça. O procurador exerce a função por três anos; depois, ele se torna juiz por mais três anos; posteriormente, ele volta a ser procurador, porque as missões fazem parte praticamente da mesma carreira.

Portanto, quem comanda o processo é o procurador. É o mesmo a que assistimos nos filmes americanos: houve um crime, e chega a Polícia! Na mesma hora, chega também o procurador. E quem orienta é o procurador, que, de saída, diz: “Tu podes ficar calado, mas tudo o que disser será usado contra ti”. Dali, ele já vai preso; e, dali, o procurador já fala com o juiz, que, provavelmente, precisa dizer-lhe onde ele fica, na cadeia, para fazer a apuração dos fatos. É aberto o inquérito, são chamadas as testemunhas para depor. As testemunhas depõem, encerra-se o processo, e ele vai para o tribunal, para o júri.

O que acontece no Brasil?

Há um crime. Chega lá o delegado de polícia ou o escrivão de polícia que ouve o cidadão. Normalmente, ele continua em liberdade. São chamadas as testemunhas, que vão depor na polícia.

Sou advogado de júri, trabalhei a vida inteira na defesa. Hoje, tenho até drama na consciência, porque, como desmoralizei processos da Polícia! No júri, a primeira coisa que o advogado faz é pegar o processo

da Polícia e dizer: “joga fora, isso não vale nada. Isso não é prova, isso não é defesa, o réu não tem defesa, isso é coisa falsa, não tem nenhum significado”. E vai pegar prova judicial. O que é a prova judicial?

No Brasil, quando a Polícia termina tudo o que tinha de ser feito, manda para o promotor. O promotor denuncia, o juiz aceita a denúncia e abre-se o inquérito. Aí é que vai começar tudo o que vale – às vezes, um ano depois.

O PC Farias foi assassinado. Ele e a namorada. Quando foi assassinado, eu gritei lá de Porto Alegre: “Mandem a Polícia Federal, mandem com urgência a Polícia Federal”. Deixaram a Polícia estadual. Ficaram lá, lavaram todos os lençóis, as roupas, deixaram tudo limpo e, depois, chegaram à conclusão de que foi morte seguida de suicídio. A senhora, por ciúme, matou PC Farias e depois se matou. Era a amante dele, o PC Farias era a sua fonte de dinheiro. Podia até ter amor, mas era amor de dias, porque PC Farias gostava muito da mulher, que morreu, e tinha, ali, um caso de convivência ocasional. Conclusão da polícia. Crime emocional, passional. Era uma paixão intensa, ela tinha um ciúme enorme dele – não sei como, se os dois viviam juntos e o coitado do PC Farias não podia colocar um pé na rua, porque estava todo mundo atrás dele. Quando foi para a Justiça, não tinha mais prova e o processo foi arquivado.

O que aconteceu com PC Farias? Ele foi assassinado pela namorada, que se matou depois. Isso acontece todos os dias no Brasil. Qualquer cidadão que é importante, no interior, manda matar se acontece qualquer coisa e isso fica ali com a polícia.

Dei entrada em um projeto, que não é de minha autoria, mas do Procurador-Geral da República da época, para o Brasil ser assim: há o crime, entra o procurador. A carreira da polícia se enquadra com a de procurador. Um é auxiliar do outro. Não passa na Casa. Toda a classe policial quer, menos o delegado. O delegado não quer perder o poder. O delegado tem aquele poder fantástico. O delegado, no interior de Estado, é quase um rei. Todo mundo reverencia o delegado, porque está sujeito a, a qualquer hora, atropelar alguém ou a qualquer coisa, e ficar na mão do delegado. O delegado não quer. E um homem da inteligência, da cultura e do espírito público do Senador Tuma, infelizmente, defende os delegados, e nós não conseguimos fazer com que esse projeto fosse aprovado aqui. O máximo que consegui foi que em casos especialíssimos a Procuradoria poderia chamar para si o processo. A Câmara não aprovou. Passou no Senado, mas está lá, na gaveta da Câmara.

Estou citando esse caso porque acho, com todo o respeito, que é o mais importante, porque é o início de

toda a questão, é o início de toda a questão. Por outro lado, acho que estamos vivendo um contexto geral.

Olha, Presidente, quero-lhe muito bem e tenho muito carinho por V. Ex<sup>a</sup> – quase tanto quanto tenho pela Senadora, que acho uma mulher fantástica –, mas estamos vivendo uma fase complicada.

Deus não tinha dito o que ia acontecer com V. Ex<sup>a</sup>, que estava lá do outro lado, ainda não tinha nascido, e eu já estava aqui. Eu conheço essas crises desde a crise de 1954, do suicídio do Dr. Getúlio. Acompanhei o caso do suicídio do Dr. Getúlio, a legalidade que não queria deixar o Jango assumir, a derrubada do Jango, o que fizeram com Juscelino, um homem fantástico mas que sofreu, a ditadura militar, o *impeachment* do Collor, os anões do Orçamento, muita coisa, mas eu não vi nada como o que está acontecendo agora. Eu não vi nada.

O Brasil, Sr. Presidente, viveu um momento de euforia com as Diretas Já, que levariam Tancredo à Presidência da República. Tancredo era um homem preparado, tinha sido Primeiro-Ministro, Ministro de Getúlio, Governador de Minas, era o homem para o momento. Eu era Ulysses. Meu candidato era Ulysses, se tivesse eleição direta seria Ulysses, mas reconheço que, naquele momento, para somar o contexto geral, era o Tancredo. Mas Tancredo morreu.

Sarney fez um bom Governo. Homem sério, convocou a Constituinte, abriu as portas a todos os Partidos, fez mais de um plano, o Plano Cruzado, mas não era o Tancredo e terminou numa crise. Quando não conduzimos os acontecimentos, não sabemos como terminam.

Numa eleição que tinha como candidatos o Dr. Ulysses Guimarães, o Dr. Mário Covas, o Dr. Aureliano Chaves, o companheiro Lula, o companheiro Afif, ganhou um rapazinho de trinta e poucos anos que ninguém conhecia. Governador de Alagoas, criou um Partido novo, o PRN – deste tamanhozinho –, e ganhou a eleição. Deu no que deu: *impeachment*.

Fui Líder de Itamar Franco, que o sucedeu. Acho que foi a época da minha vida, que eu conheço, onde houve mais seriedade, mais dignidade, mais honradez e mais moral na História deste País. O Brasil ganhou um contexto novo.

Não houve uma vírgula de corrupção. Itamar não precisava provar: “Não, eu tenho que provar.” Não. Levantou a questão, ele colocava para fora. “Estamos vivendo uma época”, dizia o Itamar, “em que não podemos ter alguém...”

O Ministro da Fazenda, a **Veja** machucou, machucou. Ele veio aqui, deu um *show*, foi aplaudido por todos. O assunto estava resolvido. Na outra segunda-feira, a **Veja** veio com tudo de novo. Chamado ao Pa-

lácio, fui lá. Estavam o Presidente e o Ministro. Itamar disse: “Olha aí, Pedro.” O Ministro estava pedindo demissão irrevogável. Eu disse: “Mas não tem nenhum problema. Quarta-feira, tu voltas para o Senado e respondes tudo isso de novo.” Ele disse: “Não. Eu não posso ser Ministro da Fazenda. Eu tenho que inspirar confiança no povo, quando todo o povo fica olhando para mim para saber se sou isso ou não sou isso.” Ele renunciou. Ele renunciou depois de ser aplaudido de pé pelo Senado.

Do Chefe da Casa Civil, Hargreaves, na CPI dos anões do Orçamento se falou um milhão de coisas. Entre elas, que o Hargreaves tinha sido funcionário da Casa Civil no Governo Sarney e ajudava sei lá o quê. Foi convocado. O Hargreaves foi ao Sarney e renunciou à Casa Civil – ele foi convocado para depor, não era inquirido, não era denunciado, não havia nada, era só para depor – renunciou à Casa Civil e veio aqui falar. Deu um *show*. Quando terminou a CPI, não havia nada contra ele; e ele voltou para a Casa Civil. Isso é maneira de governar.

Eu era Líder do Governo e o Presidente Itamar Franco\* me chamou:

– Pedro, preciso que você arrume um lugar para o meu sobrinho.

– Como? Arrumar um lugar para o seu sobrinho?

– Você tem dois gabinetes: o de Líder do Governo e o seu.

– Mas por que eu é que tenho de arrumar? Por que tu não arrumas?

– Bem, eu não posso arrumar. Como vou arrumar? Eu, Presidente da República, vou arrumar um lugar para um sobrinho meu?.

– Bom, telefona para alguém.

– Não; eu não vou telefonar. Como vou telefonar para um fulano, para uma empresa e dizer: “Coloca um sobrinho meu aí?”

– Então, azar, porque eu também não posso.

– Mas, e seu gabinete?

– Não, Itamar, o meu problema é o seguinte: eu não tenho gabinete de Líder. Só estou com meu gabinete. Tenho o meu gabinete e não tenho gabinete de Líder.

Este rapaz morreu sem emprego; sobrinho do Itamar. E o Itamar dizia: “É filho do meu irmão” – o irmão mais velho dele –, “que me sustentou na faculdade de Engenharia”. O pai dele havia morrido; a mãe, vivia com humildade, e o irmão mais velho sustentou a formatura dele na Engenharia. E esse sobrinho morreu sem emprego.

Aí veio o Fernando Henrique. Todos nós imaginávamos que viria um grande Governo, e deu no que deu.

Em primeiro lugar, não foi um governo social-democrata. E a social-democracia estava, na época, em moda.

Mitterrand, na França; Felipe González, na Espanha. Estavam vivendo momentos que parecia a saída para o mundo! Justiça seja feita: a social-democracia foi para o bebeléu na França, na Inglaterra, na Espanha e no Brasil.

Aí veio o Lula. Não me lembro na história do Brasil de uma esperança tão grande quanto a que nós todos tivemos no Lula; e deu no que deu.

Hoje o povo está vivendo horas de angústia. Quando fizemos o *impeachment* do Collor, o Congresso havia sido recém-eleito e vivia um momento de grande credibilidade, grande credibilidade! Tanto que teve autoridade para fazer a cassação! Coisa que o Congresso, hoje, não teria coragem. Criar uma CPI para mexer com o Lula, a opinião pública não aceitaria. “Vá primeiro cuidar da sua casa! Vá limpar a tua casa para depois querer olhar para os lados!” O Lula ocasionou o que estamos vivendo.

Sr. Presidente Sibá Machado, o Secretário-Geral do PT, o Pontes, Deputado gaúcho, defende uma tese: “Não vamos discutir o passado; vamos botar, no futuro, como vai ser o segundo governo do Lula”. E eles não querem. Tem gente do Partido de V. Ex<sup>a</sup> que não quer. É votar e ir adiante. Mas acho que é o mínimo. O Ministro Tarso Genro renunciou ao Ministério da Educação para ser presidente do Partido; falou enfaticamente desta tribuna, emocionado: “A nós, do PT, não interessa o que a Justiça, a Polícia Federal, a Procuradoria, a CPI, a Câmara e o Senado vão decidir. Nós, com a nossa Comissão de Ética, vamos apurar o que aconteceu no PT, e o PT vai limpar os seus quadros”. Disse, desta tribuna: “É sensacional! Isso vai ser algo realmente fantástico: o PT limpar os seus quadros e traçar um rumo para o futuro!” O coitadinho do meu amigo Tarso foi posto para fora. Quando chegou na hora da eleição para presidente não teve nem cargo na Executiva, quanto mais o de presidente. E aí se reúne o PT e toma uma decisão fantástica: “Só vamos tratar desta matéria depois da eleição”. Antes da eleição, está lá na Convenção, recebendo elogios do Presidente Lula (**Fernando Henrique**) o Sr. José Dirceu, denunciado pelo Procurador-Geral da República ao Supremo como o chefe da quadrilha. Está lá! E se ele está lá – dizem as más línguas que ele é um dos grandes coordenadores da campanha –, vai ser depois da eleição que vamos apurar? Se pelo menos

tivesse dito: “Os que estão sendo incriminados vão ficar afastados”. Mas não, estão participando.

Conto isso para dizer que esse calo também foi o grande responsável pelo que aconteceu em São Paulo. Esse ambiente de indiferença; ninguém tem confiança em ninguém. Para qualquer lugar que se olhe vemos os fatos. Outrora, durante momentos na vida brasileira, eram manchete a corrupção; hoje, é rotina; mas não era. A corrupção é rotina. O absurdo é rotina. E o Brasil é o País da impunidade!

Com todo o meu carinho ao Supremo Tribunal Federal – lá está não só a primeira mulher Ministra, mas a primeira mulher a presidir o Supremo Tribunal Federal, a Ministra Ellen Gracie –, mas a verdade é que lá está, no Supremo Tribunal Federal, denunciados pelo Procurador-Geral da República por crime gravíssimo dois ex-Ministros. Hoje, um Senador da República e o outro Deputado Federal. O processo está na gaveta do Ministro. Um caso que nem esse devia servir de exemplo. Se é para absorver, absorva; se é para condenar, condene; mas deve servir de exemplo: se um Ministro do Supremo Tribunal Federal bota na gaveta denúncia contra um Senador que foi Ministro, o que é que um delegadozinho de polícia vai fazer lá no interior? O que é que um juizinho do distrito vai fazer lá no interior? Então, quando se diz que o Brasil é o País da impunidade, começa no Supremo. Porque temos de começar por cima! Não adianta começar por baixo para pegar o fulano que roubou a galinha do beltrano. Temos de começar por cima, por aqueles que são os grandes responsáveis e que servem de orientação e de farol para a vigarice se perpetuar por fora!

O Procurador-Geral da República denunciou ao Supremo, como formador de quadrilha e outras coisas, nada mais nada menos do que o Presidente do Banco Central. Imaginem em que lugar do mundo isso acontece! O Presidente do Banco Central, que é responsável pelo nosso dinheiro, pela nossa dívida, pela economia do Brasil, está sendo condenado pelo Procurador-Geral da República, e a condenação foi aceita pelo Supremo, e está na gaveta do Ministro! Se é o caso de absolver, é importante que o Ministro absolva o Presidente do Banco Central, para sabermos que ele é um homem sério, que aquilo não é verdade. Ou então que o condene! Mas o Presidente do Banco Central, que está conduzindo o nosso dinheiro, o nosso futuro, é um homem denunciado ao Supremo por formação de quadrilha e tudo o mais pelo Procurador-Geral da República! Denúncia aceita, processo iniciado, mas não adianta, porque está na gaveta do Ministro. Essas coisas, é claro, criam esse caos.

O Brasil é o País da impunidade.



Um dia apareceu no jornal uma senhora que estava presa há quinze dias porque roubou um pão num supermercado para dar de comer ao seu filho. Ficou quinze dias presa! Eu já disse e digo aqui: se eu vou para casa e sei que o meu filho está passando fome e eu não encontro chance nenhuma de levar comida para casa, ali na esquina da minha casa tem uma padaria, eu quebro o vidro da padaria, pego dois pães e levo para casa. O que vai acontecer comigo eu não sei. Mas eu não vou dormir com o meu filho chorando de fome. Pois a mulher passou quinze dias na cadeia porque roubou um pão em um supermercado.

Neste País é perigoso roubar galinha. Se quiser roubar, rouba bastante, mas rouba bastante, porque roubando bastante não acontece nada. A história está mostrando isso. Se roubar pouco, em primeiro lugar não terá nem advogado para defendê-lo; a polícia vem, pega, leva, coloca na cadeia e fica por isso mesmo.

O Governador de São Paulo fez uma afirmativa que foi considerada muito pesada: “O Brasil vai mal porque a minoria branca sufoca o povo brasileiro”. Eu não sei, falar em minoria branca... Hoje, há um Ministro do Supremo Tribunal que é negro e, se não me engano, parece-me até que tem um General que é negro. Não tem negro no comércio daqui de Brasília. Pode-se andar pelos *shoppings* e não há nenhuma loja atendendo. Pode ter um negrinho lá para encostar um automóvel, para levar o carrinho lá para baixo, mas atender em *shopping* não tem.

Então, essa afirmativa é grave, mas é verdadeira. Dizer que o Brasil é hoje o segundo país do mundo com a maior injustiça social em distribuição de renda... A cidade que tem mais helicópteros no mundo é Nova Iorque, nos Estados Unidos; a segunda, São Paulo.

Celso Furtado me contava que, quando cassado e exilado em Paris, lecionava em duas faculdades: na Universidade de Sorbonne e na Universidade de Paris e a mulher dele lecionava numa terceira faculdade. Ele, então, dizia que viviam bem, com três empregos de professores universitários. Moravam em um apartamento de dois quartos e tinham um carrinho pequeno para os dois. Ela o levava e o deixava – porque ele lecionava na Sorbonne – e depois caminhava a pé até a Universidade de Paris. Ela ia para casa; depois, lecionava à tarde na faculdade dela e o pegava na saída. No verão, eles conseguiam, às vezes, veranejar, naquela época em que o Franco tinha feito um trabalho espetacular de turismo, atraindo para a chamada Praia do Sol. Então, era turismo para a classe média baixa. Mas era muito barato. Ele conseguia passar 15 dias lá. E ele contando: “Olha, Pedro, falamos, na França, nas praias francesas, em Mônaco, etc. e tal, mas o pessoal de Paris não sabe o que é isso”. A classe média

parisiense vive um padrão de classe média, tem sua casinha, seu carro. As grandes fortunas pertencem aos grandes milionários, que são uma imensa minoria. Nós, no Brasil, não. Se andarmos aqui por Brasília, o que vemos de mansões, meu Deus do Céu! Porque, no Brasil, quem tem, tem e gasta bem; quem não tem que se dane.

Uma publicação feita pelo IBGE, se não em engano – saiu nos jornais de ontem –, foi uma bofetada na gente que pensava que os índices da miséria estavam desaparecendo. E verifica-se que não, que continuam. Os índices da miséria e da fome continuam.

O Senador Antonio Carlos Magalhães chegou a apresentar um projeto para eliminar a pobreza, em que todos entraríamos no mesmo processo e somaria o Brasil, dando as mãos. O projeto foi aprovado com festa. Do resultado, não sei.

Por isso, meu Presidente, os fatos de São Paulo têm essa gravidade, porque não se sabe quando virá novamente. E não se sabe se foi ou não a primeira máfia organizada de um grande esquema. Foi impressionante, porque ocorreu na mesma hora, em lugares diferentes, cada um fazendo a sua parte. Não me lembro se ocorreu em guerrilha, mas, pelo mundo afora, deve acontecer isso, mas tanto quanto aconteceu em São Paulo não tenho notícia. Foram 100 ônibus. E o negócio foi cruel. Matar tantos soldados, bombardear tantas delegacias e espalhar o terror. E eles o fizeram.

Temos de cuidar da educação? É claro. Quando se entrega um livro, o cidadão aprende e encaminha o seu futuro. Temos de cuidar que não tenha fome? É claro. Casa onde o cidadão tenha o que comer e escola já é meio caminho andado.

Perguntava-me o Prefeito de Campo Bom, que vive a crise do calçadismo no Rio Grande do Sul, com milhares de trabalhadores demitidos – pessoas que há 80 anos produzem sapatos, que há 80 anos são profissionais ultra-especializados, que ganham bem acima do salário, e que foram demitidas, estão dormindo na praça, em Campo Bom: “para onde é que vai essa gente, o que essa gente vai fazer?”.

E um dos desempregados, que estava ali, contou o Prefeito, disse: “Eu tenho vergonha de ir para casa. A minha mulher não põe nada na mesa, o meu filho não tem nada, e olham para mim como se eu fosse um criminoso. Eu, que era uma pessoa que, há vinte anos, era o chefe de família. Fazíamos as nossas pequenas economias, estávamos bem, tínhamos a nossa casinha, os filhos na escola. Vivíamos com modéstia, mas com dignidade. De repente, hoje, eu e minha mulher já não nos acertamos direito”. É aquela história que diz que em casa que não tem pão, todo mundo briga e ninguém tem razão. Então, ele disse: “Eu já me considero um



criminoso, e não sei qual é o caminho que vou seguir. Mas terminadas as minhas economias, com as quais levo pão lá para casa, sem pão não vou deixar meus filhos. Não sei o que vou fazer”.

Agora, isso está se repetindo pelo Brasil afora. Esse é um fator determinante do que acontece no presidio.

Nunca me esqueço, Sr. Presidente, de uma visita que fiz a uma favela no Rio. Quem me levou foi uma assistente social que conhecia tudo na favela e ia me mostrando: “Olha o rapazinho aqui!”, no meio daquela favela, o pessoal todo descalço, todo mundo maltrapilho, aquela coisa toda. O rapazinho estava com uma camisinha curta, uma calça, um sapato e um celular no bolso. Ele estava arrumadinho, bem penteado. A assistente social disse: “Esse é o cara que tem o futuro mais feliz daqui da favela. Todo mundo tem inveja dele, porque ele trabalha para a quadrilha. É informante. A única coisa que ele tem que fazer é, por telefone, passar a informação: Olha, o guarda passou por aqui. Olha, o fulano da outra quadrilha passou por aqui. Mais nada!”. E ele fica ali. Aí, fomos adiante. E essa senhora me levou para falar com a mãe do guri, que dizia: “Agora estou muito feliz! Graças a Deus, não falta nada aqui em casa. Nosso filho conseguiu emprego e ganha bem; estamos todos satisfeitos!”.

A melhor oportunidade que o favelado tem é de trabalhar para a quadrilha, informante da gangue de droga. O que vamos esperar? E fomos falar adiante, em uma rodinha de pessoas em que ela conhecia todo mundo; sentou e eu sentei junto. Ela foi fazendo as perguntas e eles foram respondendo: “Quem é o maior inimigo de vocês, a quadrilha ou a polícia?”, “Mas claro que é a polícia”, diziam, “a quadrilha não é nossa inimiga; a quadrilha nos ajuda, ajuda no desfile da escola de samba; reformou a nossa escolinha que estava caindo aos pedaços; dá emprego para quantas pessoas nossas! Ri quando passamos. Quando vejo a quadrilha passando e estou caminhando, nem tenho medo. Agora, a polícia, ela vem atirando. Ocorreu um crime, ocorreu um assalto, ela não quer saber. Entra na casa de um, na casa de outro, invade. Ela é dona de tudo”. Vejam o que elas disseram: “Pergunta o senhor aí para alguém se alguém chamou a polícia quando teve algum assalto? Ninguém é doido, porque é capaz de ter um segundo assalto”. Daí, perguntei: “E qual é a relação de vocês com a Justiça, com o Judiciário?”. “Ora, Doutor, noventa por cento dessa vila não sabe o que é esse Judiciário; nunca viu um juiz, nunca viu um promotor, nunca foi chamada para coisa nenhuma. O máximo que conhecemos é lá no serviço de adoção, coisa que o valha, quando tem algum caso desse tipo. Ou quando há um crime e determinam o destino de

uma criança, então vem uma assistente social para ver se a criança fica ou se vai embora. Não existe Justiça.” Outro falou: “Olha, doutor, não existe Justiça. Aqui a gente não casa e não se divorcia. A gente não nasce, porque não tem certidão de nascimento, e a gente não morre, porque não tem certidão de óbito”.

Outro dia, na Comissão, perguntei a um cidadão do IBGE e ele me disse uma coisa realmente cruel: “É impressionante o número de favelas no Brasil, e o pessoal do IBGE não vai lá”. E quem é o pessoal do IBGE? Não são os funcionários. Quem faz os levantamentos são geralmente estudantes universitários contratados para o recenseamento, que ganham por serviço prestado. Na hora de subir em uma favela daquela, em que há pessoas guerreando entre si, eles vão pedir dados? O sujeito pode pensar que eles são da polícia: “Imagina se vou falar onde moro! Qual meu endereço, ou o nome dos meus irmãos!”. Então, há uma infinidade, há um número impressionante – não dá para dizer quanto, até vi, mas não me lembro agora, não quero dizer para não dizer bobagem – de brasileiros que nascem, se amontoam, têm filhos, morrem, trabalham – não têm carteira – e não existiram. Essa é uma realidade; esse é o nosso Brasil.

O pessoal do MDB do Rio Grande do Sul tinha mágoa de mim: eu elogiava demais o Lula e o PT, porque achei... Eu, no meu MDB, era um guri. Cheguei gurizinho, recém-saído da faculdade, na Assembléia Legislativa e, ali, de repente, eu, um sonhador, tinha visto Juscelino – eu era Presidente da União Nacional dos Estudantes na época de Juscelino. Tenho fatos. Nunca esqueço. Vocês vão ali, no Memorial do Juscelino, e há uma foto que todo mundo pergunta o que é. Na escada, está lá o Juscelino e estou eu, estudante, entregando um documento para ele. Fizemos um congresso mundial de estudantes de Direito, e eu fazendo tudo; na hora de iniciar, o congresso ia começar, eu não tinha um tostão – o negócio tinha parado no Ministério daqui e no Ministério de lá – e consegui uma audiência, o Jânio me conseguiu uma audiência com Juscelino. O Juscelino tinha um homem muito importante, o Pascoal Carlos Magno, um homem da cultura, ligado a teatro; e o Juscelino botou o homem da confiança do lado dele. Então, estou ali dizendo: “Presidente, vamos ter um congresso assim e assim. Presidente, vai ser a obra mais importante do seu governo; não tem obra mais importante que essa, Presidente!” Ele se vira para o Pascoal: “Pascoal, é a obra mais importante do meu governo e tu não me contas uma coisa dessas, tu não me falas?” Aí morri de vergonha e pedi para morrer, porque vi a bobagem que tinha feito. Mas levei o dinheiro. Ele assinou na hora ali o dinheiro e fizemos congresso.

Então, eu estava chegando na Assembléia um guri, sonhando com as idéias do Pasqualini. Deus me deu essa graça: o Pasqualini não se elegeu Governador e durante quatro anos, três vezes por semana, das oito à meia noite ele recebia um grupo de estudantes e relatava... Tanto que nunca tive problema de comunismo, não-comunismo, de capitalismo, não-capitalismo, porque a minha cabeça é a reprodução, eu sou uma reprodução, um clone do que o Pasqualini botou na minha cabeça. Então, eu estava feliz da vida, e estoura a tal da revolução! E cassam, prendem, matam e não sei o quê. E eu, um gurizinho, virei líder, virei Presidente do Partido, porque o resto todo tinha ido embora: cassaram, mataram, prenderam, degolaram.

Então, vivi o MDB, vivi os momentos históricos, fantásticos. E, lá no Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, foi uma época realmente que o povo foi qualquer coisa de... Porque ali era a terra de Getúlio, a terra do Jango, a terra do Brizola – e o Brizola e o Jango estavam ali do lado, no Uruguai; então, ali era para matar, para não sobrar nada. Vivemos aquela época, e acho que o MDB fez um papel histórico e fantástico, porque naquela época houve um momento que chegávamos aqui e tinha o Pcdob que queria luta armada; tinha os outros que queriam a guerrilha, tinha o Brizola que queria o voto em branco, tinha os autênticos que queriam a dissolução do Partido, tinha os que queriam fazer assalto a banco para pegar dinheiro. Nós tínhamos de tudo. Era uma loucura. O Brasil estava sem rumo.

Fizemos uma reunião em Porto Alegre. Sr. Presidente, eu a fiz com todo o Brasil. Nessa reunião, traçamos a linha do Partido. Dissemos: o PMDB recebe todo o mundo, mas tem quatro linhas – Diretas Já, Assembléia Nacional Constituinte, anistia e fim da tortura. Quem quiser esses quatro itens – não queremos folha corrida, pode ser comunista, pode ser o que for – pode entrar, mas quem vier com outra tese, vá embora. Vá trabalhar em outro quintal.

Quando fizemos isso, o povo veio atrás. Foi aquela coisa fantástica, o movimento mais lindo da história deste País. Derrubamos os militares sem um tiro, sem uma morte.

Morreu o Tancredo, deu no que deu. Então, passei a olhar o Lula e o PT. O PT foi uma alternativa. Falo para o Cardeal Dom Evaristo Arns: “Pode, Evaristo? O PT se formou na sua sacristia”. Quando vemos essas coisas, perguntamos onde eles aprenderam essas coisas que estão fazendo aí. Ele diz: “É. Eu também não sei. Comigo eles não aprenderam essas coisas”.

O PT foi um partido que nasceu no meio da Igreja, no meio dos cristãos, amparando os sem-terra. Era um partido fantástico; e o Lula uma pessoa espetacular, um cara que veio do Nordeste, que era para ter morrido

junto com as milhares de crianças da sua idade que morriam antes de um ano de idade. O pai vai embora e deixa a mãe com sete filhos, e ele vem com a mãe e os seis irmãos num pau-de-arara, é atirado naquela selva de São Paulo, tira o curso mais importante da sua vida – um curso de mecânico no Senai – e é Presidente da República.

Foi líder sindical, mobilizou este País, participou de quatro eleições; ganhou na última. E nunca se viu, nesse tempo todo, uma palavra contra a dignidade do Lula. Nunca vi, nem quando ele era líder sindical, nem quando era operário. Não tem uma vírgula, não tem uma passagem dele pela polícia, por lugar nenhum. E o cara é eleito Presidente da República. Vitória espetacular.

Fui sondado para ser Ministro, para ser líder do seu Governo. Eu até quase aceitei, mas depois... Eu até sofri. Os caras diziam para mim: “Simon, você não aceitou? Agora? Tu ficastes cinqüenta anos berrando. Agora que vamos salvar o Brasil, tu vais ficar de fora, bobalhão?” Fiquei com aquilo na minha cabeça. Sou um bobalhão mesmo. E acontece isso aí. Quando saiu o negócio do Waldomiro, que foi denunciado, eu pedi a CPI. Se, em vez de arquivarem, tivessem feito a CPI, meu Deus! Quando os primeiros casos aconteceram... Porque quando outro começa de um jeito, tu não tens mais o que fazer. Então, chegamos ao dia de hoje.

E é por isso que eu gostaria de falar daqui, primeiro para o Michel Temer, Presidente do meu Partido, que está tendo uma atuação séria e responsável, mas também para outras duas pessoas: o Presidente do Senado Federal e o Presidente Sarney. Eles não podem manchar a biografia deles permanecendo nesta tese: o PMDB não pode ter candidato a Presidente; o PMDB tem de ficar aberto para apoiar os governos de Estado. O PMDB tem de ter candidato a Presidente. Não sei se é para ganhar, mas para traçar um rumo.

Se o PMDB não tiver candidato a Presidente, essa campanha vai ser dolorosa. Vai ser o PSDB indo para a tribuna e contando tudo isso que está aí, e é tudo verdade. Depois o PT vai para a tribuna e conta tudo aquilo que aconteceu, e é tudo verdade. Mas e o futuro? Qual é a expectativa do futuro?

O PMDB apresenta proposta, que é singela. Não é coisa fantástica. O pobre não quer revoluções espetaculares, uma casa maravilhosa, uma casa no campo. O pobre quer coisa simples. Quer comida, não como misericórdia, não como miséria, não como caridade, não como esmola, mas fruto do seu trabalho. E um trabalho que seja simples, que seja modesto, mas que lhe dê condição para viver com dignidade. Uma casinha simples, singela, mas uma casinha. Coisas essas

que poderíamos fazer e não entendo até hoje porque o Lula não fez.

O Papa falou, o Presidente do Banco Central dos Estados Unidos falou, o Presidente do Tesouro dos Estados Unidos falou que era importante que se encontrasse uma fórmula, inclusive diminuindo parte da dívida, em troca de solução para os problemas sociais da miséria brasileira. Por que não? Somos um País que está pagando a maior fortuna de dólares em juros para o exterior. Não podemos chegar e dizer: olha, vamos abater parte desses juros ou vamos deixar para pagar depois, mas eu preciso desse dinheiro para resolver o problema da miséria, da fome.

No entanto, não. O Brasil faz o contrário. O Brasil recebeu voto de louvor do Banco Mundial e do Fundo Monetário. É o primeiro país que pagou a dívida adiantada. Em junho do ano passado, já tinha pagado toda a dívida do ano passado. Abateu juros? É, abateu juros. Mas, se com aquele dinheiro, tivesse equacionado o problema social do Brasil, seria muito diferente. Seria muito diferente.

Então, o que digo é que não podemos ter uma campanha como a que tivemos há quatro anos. O Duda transformou o Lula. A figura mais importante da eleição passada não foi o Lula, foi o Duda. O Duda mudou o Lula, mudou a barba do Lula, que tinha uma barba agreste, de um homem do povo. Podia até ter mudado como a do Presidente, mas não, fizeram uma barba de lorde inglês. As roupas do Lula passaram a ser espetaculares. O “Lulinha paz e amor” é a figura que venderam na televisão. E venderam assim: Fome Zero. Eu resolvo o problema da fome e ninguém mais vai passar fome no Brasil. E resolveram assim: desemprego zero. Vou criar 15 milhões de empregos e não vai ter um desempregado no Brasil. Foi uma maravilha, uma apoteose. E a desilusão é essa que está aí! E a desilusão é essa que está aí!

Se o PMDB tiver um candidato a presidente, em primeiro lugar, não vamos fazer uma campanha no sentido de combater nem o PT nem o PSDB nesses 12 anos que passaram. Um programa de futuro.

Eu me atreveria a dizer que deveríamos nos sentar à mesa – as candidaturas – e fazer um programa mínimo, que seria de todos. Pode haver variações: o Lula é mais à esquerda – que não é –, o Fernando Henrique é mais à direita – que é –, mas as regras que são universais, como pão, comida, dignidade, honra, decência, fariam parte de um programa comum. É isso que estamos propondo.

Mas os meus amigos Renan e Sarney defendem a tese de que o MDB deve fazer os Governadores, não entrar na disputa para a Presidência. Mas está todo mundo aqui falando, todos os dias. V. Ex<sup>a</sup> mesmo vive

falando todos dias, chorando, pedindo que o Governo Federal faça isso e aquilo. V. Ex<sup>a</sup> foi Governador e o que V. Ex<sup>a</sup> pode fazer sem o apoio do Governo Federal?

Vivemos numa federação que não é federação, é uma federação unitária. Temos um Presidente da República que, na verdade, é um ditador por tempo determinado. Democracia é nos Estados Unidos, onde o Presidente treme de medo do Congresso, porque o Congresso rejeita, diz onde deve se alocado o dinheiro. Democracia é na Itália, que derrubou o Presidente da República. Mas no Brasil? No Brasil o Presidente faz o que quer e o que não quer. Depois vêm nossos amigos e dizem: “Não, o MDB tem de fazer os governadores, não deve entrar na disputa para Presidente”.

Olha, será uma tragédia para o MDB e para o Brasil. Vou procurar, meu Presidente...

Senador Renan Calheiros, e o Senador José Sarney e fazer-lhes um apelo, no sentido de tentar um entendimento para definirmos um nome que seja de conjunto, uma pessoa como Jarbas Vasconcelos, por exemplo, que as diversas correntes possam aceitar.

**O SR. PRESIDENTE** (Valdir Raupp. PMDB – RO)  
– Ou Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Em relação a esse há controvérsias. Se V. Ex<sup>a</sup> conseguisse que o Renan e o Sarney me apoiassem... Mas acho isso muito difícil.

Poderíamos fazer isso. Agora eles estão querendo mudar a data da convenção, marcada para o dia 11, para o dia 29. E a intenção é que ela não aconteça, porque o prazo máximo é o dia 30. Nós queremos fazer dia 11, porque ainda não se decidiram as convenções estaduais; então, pode haver reflexo nessas convenções. Mas, no dia 30, não há mais nada o que fazer, já está tudo feito.

Faço aqui um apelo público ao Presidente do Senado, companheiro Senador Renan, e ao ex-Presidente da República, companheiro Senador José Sarney. Acho que S. Ex<sup>as</sup> dariam um exemplo fantástico. Primeiro, salvariam o MDB, é verdade. Porque, se o PMDB for para essas eleições sem candidato, abrindo as portas – acho até que pode eleger um grande número de Deputados e de Governadores –, o Partido acaba. Há algo muito importante que talvez seja a única coisa boa que esteja hoje aí: a cláusula de barreira

A cláusula de barreira vai acabar com muito “partidozinho”. Acho que vão sobrar uns quatro ou, no máximo, cinco Partidos. Então, muitos que serão eleitos vão partir para uma reorganização. Se o MDB tiver uma linha, tiver um princípio, será um grande Partido. Caso contrário, estou vendo cair fora todo mundo. Não sei quem sobra, mas acho que uma imensa maioria cai fora.

O Dr. Renan diz que o importante é eleger os Governadores, mas, lá em Alagoas, está apoiando o candidato do PSDB. O nosso ex-Presidente do Senado, hoje Deputado Federal, o nosso Líder no Pará, defende a tese de que nós temos de fazer os Governadores, mas, lá no Pará, está caminhando para apoiar a candidata do PT. O Dr. Sarney defende que devemos fazer os Governadores, mas, no Maranhão, apóia a candidatura do PFL e, no Amapá, apóia um candidato de esquerda. Assim não dá para entender, fica difícil entender...

Assim fica difícil entender. Acho importante fazermos essa meditação.

Estamos nas últimas horas e as manchetes noticiam que eles estão a caminho de colherem assinaturas para que não haja a Convenção.

Queira Deus que isso não aconteça e que nós possamos caminhar para essa eleição!

Eu era gurizinho e já se dizia que o Brasil estava à beira do abismo. Mas o Brasil é maior que o abismo. Mas nós nunca estivemos tão fundo no poço como estamos agora. Nunca estivemos. E é exatamente a hora e o momento de redobarmos as nossas forças e fazermos uma transformação.

Essa eleição tem dois estilos: ou vai ser um Deus nos acuda – cada um querendo salvar a sua pele... A legislação que nós fizemos, infelizmente, não acatou o financiamento de campanha apenas com verbas públicas. Fez-se uma legislação tão severa que, como alguém disse, em vez de punir o caixa dois, na verdade, está facilitando o caixa dois. Pois é tão complicado a pessoa doar um dinheiro, fazer um cheque, que acaba dando o dinheiro e indo embora.

Nessa eleição ou se tem parâmetros – e esses parâmetros só podem começar num debate entre os candidatos em nível federal... O outro não tem parâmetros, não sabemos como vai terminar. Lamentavelmente, nós e a Justiça Eleitoral não tomamos providências para fazer reformas realmente. Passando esse tempo todo, analisando, debatendo, sofrendo, mas não fizemos as reformas. E fizemos meia dúzia depois, quando o ano já tinha passado, e, agora, o Tribunal é capaz de dizer que como foi feita há menos de um ano da eleição, não tem valor.

Por isso entendi, Sr. Presidente, que, nessa eleição, seria, realmente, muito importante se nós conseguíssemos reunir a sociedade, os Poderes, os Partidos, buscarmos um entendimento de como a campanha será feita, com respeito recíproco que devemos ter.

Vejo, aqui no Senado, Aloizio Mercadante, Líder do Governo; José Agripino, Líder do PFL; Arthur Virgílio, Líder do PSDB; Ney Suassuna, Líder do PMDB, reunindo-se periodicamente e fazendo os acordos mais

diferentes. Eles têm diálogo; há diálogo entre os Líderes sobre aquilo que eles querem. Por que não haver um diálogo em torno daquilo que o Brasil precisa? Por que não se fazer um diálogo? Haverá um armistício, de agora até as eleições, em que vamos levar adiante.

Hesito falar aqui em Pacto da Moncloa para não cair no ridículo, porque já falei tantas vezes, como tanta gente já falou e não deu em nada! Mas eu me atrevo a falar: por que não fazer, antes das eleições, um grande entendimento da política com a Nação? Por que não fazer uma carta-compromisso com a brasilidade?

Nós, os mais variados Partidos políticos, empresários e trabalhadores, Poder Executivo e Poder Judiciário, assumimos esse compromisso com a Nação brasileira; assumimos agora, assumimos na eleição e assumimos, ganhe quem ganhar, passada a eleição.

O momento mais feliz que eu vivi na minha vida política foi quando, o Itamar já instalado na Presidência da República, com o Governo composto, fizemos uma reunião – que guardo até hoje com o maior carinho – na minha casa, com todos os Presidentes de Partidos. Todos estavam presentes: o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, o Itamar, Presidente da República, e eu, Líder do Governo. Havia uma fileira com todos os Ministros de Estado, e todos os Presidentes de Partidos puderam falar.

Naquele momento, houve um entendimento: cada vez que fosse necessário, que houvesse um problema sério com a nacionalidade, o Presidente da República teria autoridade para convocar uma reunião dos Presidentes de Partidos e cada Presidente de Partido teria autoridade para convocar o Presidente da República para uma reunião como aquela. A qualquer momento em que houvesse uma crise em que fossem colocadas em jogo as instituições. E houve unanimidade.

Uma coisa é importante, Sr. Presidente: não fizemos outra reunião. Não, não fizemos. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> me perguntar por que, respondo: no Governo Itamar não houve uma crise institucional, não houve um problema, não houve um momento em que o Presidente, que algum Líder não chegasse aqui...

O Lula me procurou no gabinete do Líder da Bancada dele – aliás, o único Senador aqui, o Senador Eduardo Suplicy. Ele e uma equipe me mostraram o problema de combate à fome e me pediram que marcasse uma reunião com o Secretário do Trabalho e com o Secretário da Educação. Recebi o documento e fui ao Itamar e disse: “Presidente, o Lula está pedindo isso, mas eu acho que quem tem de fazer a reunião é o senhor!” Na mesma hora, o Itamar pegou o telefone e falou com o Lula, convocando-o e a toda a sua equipe, que havia montado o projeto, para ir ao Palácio fazer a exposição. O Itamar determinou que



toda a equipe social do seu governo assistisse. E foi dessa reunião que nasceu o programa contra a fome, do Betinho, do Bispo de Duque de Caxias. Foi ali, de uma idéia da Oposição, uma idéia que nasceu para morrer depois, como normalmente acontece no Brasil, que nasceu um grande projeto, que até hoje está sendo levado adiante.

Com o maior prazer, ouço o Senador Valdir Raupp.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nobre Senador Pedro Simon, estou assistindo há quase uma hora ao seu pronunciamento, esse apelo dramático para que o nosso Partido, o PMDB, tenha candidatura própria – V. Ex<sup>a</sup> esteve presidindo a sessão e, agora, fala como orador inscrito. Lembro-me das cruzadas que V. Ex<sup>a</sup> empreendeu pela candidatura própria já nas eleições passadas. V. Ex<sup>a</sup> não conseguiu ser o candidato do PMDB, assim como Itamar Franco, que também tentou depois que deixou a Presidência e não conseguiu; Garotinho, recentemente, não está conseguindo. Nos últimos dias, tenho visto um movimento silencioso lembrando o nome do Pedro Simon para Presidente da República. Tenho recebido inúmeras ligações e acredito muito nas coisas naturais. Começo a imaginar que a candidatura Pedro Simon surge naturalmente no seio do PMDB. São milhares, são milhões de peemedebistas pelo Brasil afora que anseiam por uma candidatura própria. Não tenho dúvida disso. Aqui, ao meu lado, o Deputado Paulo Lima, de São Paulo, me dizia ainda há pouco que há uma unanimidade em São Paulo em torno da candidatura própria; querem que o PMDB tenha um candidato. Então, começo a imaginar que está nascendo, neste momento, no seio da sociedade brasileira e dentro do PMDB, esse movimento pela candidatura própria, que V. Ex<sup>a</sup> tanto tem pregado. E acredito que o nome natural que pode surgir é o de V. Ex<sup>a</sup>: uma reserva moral, um homem de história dentro do nosso País e dentro do PMDB, como Deputado, como Governador, como Ministro, como Senador da República. V. Ex<sup>a</sup> sempre tem honrado o nome do PMDB. Acredito que está na hora, com todo o respeito a quem presidiu o País, com todo o respeito a quem o preside neste momento, de o PMDB presidir a Nação. O PMDB de tantas lutas, de Ulysses Guimarães, de Tancredo Neves, de Teotônio Vilela, da luta pela redemocratização do País, das lutas pelas Diretas Já. Esse Partido tem condições, sim, de eleger um Presidente da República com suporte, com Bancadas fortes na Câmara dos Deputados, com Bancadas fortes no Senado Federal, com governadores eleitos. É claro que, neste momento, a verticalização pode ter atrapalhado um pouco as alianças estaduais, mas nem por isso o PMDB vai deixar de eleger Governadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais,

Senadores e chegará à Presidência da República com uma Bancada forte, sim, na Câmara dos Deputados e no Senado – e buscando aliados. Se já fomos aliados de tantos Partidos, por que eles não podem ser nossos aliados no futuro? Creio que a tese de V. Ex<sup>a</sup> está começando a pegar; está calando fundo. E, ao longo do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, por mais de uma hora nessa tribuna, certamente muitos brasileiros, não só do PMDB como também de outros Partidos, estão se convencendo da tese da candidatura própria. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Agradeço-lhe muito o aparte.

Nós, gaúchos, geralmente – e mais de três milhões saíram do Rio Grande –, contribuimos para fazer o progresso do Brasil. V. Ex<sup>a</sup>, que presidiu o seu Estado e que hoje está aqui, traz uma palavra que a mim me emociona.

Creio que não se trata da candidatura de Pedro Simon. Isso é o que menos importa, até porque, se estou fazendo um apelo aos governistas, ao Renan, ao Sarney, é claro que eles devem ter as suas teses e devem querer sugerir: “vamos buscar um nome que nos una a todos”. Já vivi isso, nas eleições indiretas, quando eu era apaixonado pelo Dr. Ulysses e defendia que tinha de ser ele; mas o próprio Dr. Ulysses disse: “Eu não posso ser, porque combati o tempo todo essa gente; essa gente não vai me apoiar. Tem de ser alguém da estirpe do Dr. Tancredo, que é da nossa mais absoluta confiança, mas que nunca foi obrigado, pela posição que ocupava, a fazer as lutas e a dizer os desaforos que eu disse”.

O importante na afirmativa de V. Ex<sup>a</sup> é exatamente isso: podemos ter, temos condições de ter e não há Partido, no Brasil, que tenha tantos nomes em condições como o PMDB.

Acho estranho, meu querido Senador. Eu dizia e pensava isso quando o Lula ganhou: “A minha missão acabou. Elegemos o Lula, temos a democracia e, agora, vem a outra geração. E o PMDB também acabou”.

Repare V. Ex<sup>a</sup> que não é o PMDB que está arrogante, querendo se meter na hora que não é a dele e querendo atrapalhar as coisas que estão andando; não. Um teve oito anos, teve a sua oportunidade; o outro teve os quatro anos e teve a sua oportunidade. É o que diz V. Ex<sup>a</sup>: por que não o PMDB ter a sua oportunidade? Por que não nós apresentarmos uma proposta com a serenidade, com o equilíbrio, com o bom senso, vendo os erros que nós cometemos e que os outros cometeram, fazendo uma proposta de grande entendimento. Acho que isso pode ser feito e acho que o PMDB tem autoridade. Com essas coisas que aconteceram, o PT foi caindo, caindo, caindo na opi-



não pública. É impressionante ver como, nas pesquisas de opinião pública que nós temos, o PT foi caindo e o PMDB foi subindo.

Aquela gurizada que estava toda no PMDB na hora das Diretas Já e que foi praticamente toda embora para o PT está voltando para o PMDB, achando que é a vez e a hora do PMDB. Por isso, acho que não somos nós que estamos pedindo; é um desafio colocado na nossa frente e do qual o PMDB não pode fugir. Não é uma questão de vaidade, de petulância, de dizer que nós queremos, que não sei o quê. Não. A hora está a exigir uma candidatura, mesmo que não seja para ganhar, mas para traçar o rumo da sociedade brasileira. Essa eu acho que é a nossa grande missão e não posso aceitar que nomes importantes e ilustres do nosso Partido não sintam isso em seu cérebro, que não tenham um mínimo, não digo de amor, mas de carinho e de respeito pelo PMDB para entender que não podemos fugir daquilo que o destino colocou na nossa frente. Nós não procuramos!

Eu imaginava que, a esta altura, a candidatura do Lula seria uma reeleição espetacular, que iríamos todos com ele e que o PSDB apenas faria figura. Mas não foi o que aconteceu! E, cá entre nós, não por culpa do PMDB, que deu apoio à governabilidade durante todos os quatro anos. Então, resta-nos, agora, fazer a nossa parte. Digo isso com a minha idade, com um mandato de 24 anos nesta Casa.

Lembro-me de Teotônio Vilela com quatro cânceres, cabeça raspada por causa da quimioterapia, com duas bengalas, na cadeira de rodas, e nós o levávamos pelo Brasil. Quando ele entrava, cansado, todo mundo ficava com um olhar de piedade. Ele entrava no ambiente, tínhamos que carregá-lo para a tribuna para que ele começasse a falar. Parece que o divino Espírito Santo o inspirava quando ele dizia: “Eu estou aqui. Eu tenho quatro cânceres. Eu sou um homem muito rico. Meus médicos dizem que tem remédio contra a dor, que eu deveria ir para Paris e ficar lá, no sol, descansando, mas eu não aceito. Como vou estar lá com o meu País vivendo nessa ditadura, nessa violência, nesse arbítrio, com essas injustiças? Meu lugar é aqui, falando para vocês, meus jovens. Eu, com meus quatro cânceres, que não sei quanto tempo tenho, falo para vocês: vocês, jovens, que têm olhos para ver, ouvidos para ouvir e boca para falar, têm que levar adiante essa bandeira. A vocês cabe a responsabilidade de levá-la adiante”.

Graças a Deus, ao que eu saiba, não tenho câncer algum e muito menos a genialidade do Teotônio, mas tenho a capacidade de dizer ao Brasil, nos meus 76 anos: essa mocidade aspira por se levantar, para vir para a rua, para fazer um programa de ética, de moral,

de dignidade, de seriedade, de salvação nacional, um programa como o que Roosevelt, na sua cadeira de rodas, fez nos Estados Unidos, quando o país estava à beira do colapso. Ele conseguiu recuperar e revolucionar os Estados Unidos, que, em 1929, 1930, estava numa verdadeira derrocada. Isso nós podemos fazer. O povo vem; o povo aceita, mas tem que começar pelo Presidente, com o Congresso e os outros Partidos.

Temos que iniciar um movimento que diga que agora é assim, que agora é sério, é dignidade, é correção; mas temos que começar por nós para chegar no povo. Na hora em que se vai ao povo, vemos que é tão dramático que o negócio é ele sobreviver levando alguma vantagem.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e a dos meus queridos Senadores.

Fiz uma lavagem de alma entre tudo que aconteceu em São Paulo e o que está acontecendo aqui. Que bom se estivermos enterrando, em São Paulo, o Brasil do faz-de-conta, como disse o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, e se estivermos iniciando, com essa campanha, um Brasil para todos os brasileiros.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Sibá Machado, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Valdir Raupp e Sibá Machado, sucessivamente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Senador Pedro Simon, como havíamos combinado, V. Ex<sup>a</sup> teve o tempo disponível de hoje para fazer o seu pronunciamento, a respeito do qual, além dos pontos já bem frisados, quero destacar que, como sempre, reviveu os aspectos históricos da política nacional. Já disse, na Comissão de que V. Ex<sup>a</sup> faz parte, que o julgo o jovem há mais tempo nesta Casa, com quem aprendo muito.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que assuma a Presidência, Senador Pedro Simon, porque o Senador Valdir Raupp vai falar e, dependendo do assunto, eu gostaria de apartear-lo, se possível. Em seguida, V. Ex<sup>a</sup> encerraria a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Sibá Machado, que ora está sendo substituído pelo Senador Pedro Simon na Presidência desta Casa, o qual fez um pronunciamento dramático em defesa da candidatura própria do PMDB.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na verdade, hoje, era para eu estar no me Estado, Rondônia, acompanhando a Deputada Federal Maria Raupp e o Senador Amir Lando, pré-candidatos ao Governo do Estado de Rondônia, numa maratona pelo cone sul do Estado, na cidade de Cabixi, inaugurando obras, na cidade de Pimenteiras, Cerejeiras e Corumbiara. Amanhã, a maratona prosseguirá em outras cidades de Rondônia. Mas, devido a um forte resfriado, que dá para perceber pela minha

voz um tanto afônica, cancelei a viagem e fiquei aqui em Brasília.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, falo da situação energética brasileira, pois a Câmara Brasileira dos Investidores em Energia Elétrica, que representa as empresas do setor, apresentou, há dias, um documento com diversas sugestões a serem incorporadas no Plano Decenal de Energia Elétrica, do Ministério de Minas e Energia. O documento foi encaminhado ao Ministro Silas Rondeau no último dia 9, durante um encontro com Parlamentares, promovido por aquela Pasta, do qual participaram também técnicos e representantes de empresas do setor.

Antes de tecer algumas considerações sobre as propostas apresentadas pela CBIEE (Câmara Brasileira de Investidores de Energia Elétrica), quero parabenizar o Ministério de Minas e Energia pelas audiências públicas que vem promovendo para debater o Plano Decenal.

De fato, Sr. Presidente, os programas governamentais, especialmente aqueles de grande impacto na economia, no meio ambiente, no desenvolvimento do País e na vida dos cidadãos, devem ser minuciosamente examinados, intensamente debatidos para que, aprimorados, logrem aumentar a sua eficácia, reduzir os custos e, de fato, surtir os efeitos desejados.

É inegável, também, a importância da participação da comunidade e do setor empresarial na elaboração desses programas, razão pela qual estendo os meus cumprimentos à Câmara Brasileira dos Investidores em Energia Elétrica, lembrando que, afinal, o Poder Público não tem condições de bancar sozinho a oferta de energia em volume suficiente para atender à demanda crescente.

Para nós, brasileiros, que enfrentamos o racionamento há apenas cinco anos, quando a escassez de chuvas e a falta de investimentos nos impuseram o triste e famoso apagão, a possibilidade de um desabastecimento de energia não é uma vaga ameaça novamente.

A CBIEE, ao analisar o Plano Decenal de Energia Elétrica, alerta para o risco de se adotar um planejamento baseado em projetos estruturantes, que vêm sendo liderados por estatais. “Ao privilegiar a construção de grandes projetos hidroelétricos e nucleares, o Governo expõe parte significativa do incremento da oferta ao risco de impedimentos socioambientais e repetidos atrasos na consecução das obras”, diz o documento.

De fato, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é importante que o Poder Público esteja preparado para toda a sorte de espetáculos que venham a impedir ou atrasar a execução dos projetos. É preciso lembrar que o consumo de energia elétrica em 2005 foi de 335 mil gigawatts, o que representa um incremento de 4,6% em relação ao ano anterior, e que a economia brasileira não pode abrir mão de um crescimento mais expressivo nos próximos anos. É preciso considerar ainda que os

projetos de geração e transmissão de energia exigem longo prazo de maturação; finalmente, é necessário lembrar que a capacidade de investimento do Estado reduziu-se drasticamente nas últimas décadas, com impacto significativo no setor energético e em todo o setor de infra-estrutura.

Analisando a infra-estrutura brasileira no ano passado, a Confederação Nacional da Indústria alertou: “A oferta de energia elétrica nos próximos anos é assunto de crucial atenção empresarial”. O documento citava dados então divulgados pela Aneel, relatando que, de 38 mil megawatts previstos para entrar em operação até dezembro de 2009, apenas 7.995 megawatts, cerca de 21% desse total, não apresentavam qualquer tipo de restrição.

Diante do risco de um desabastecimento nos próximos anos, a CBIEE recomenda cuidados para evitar atrasos na execução desses projetos e, paralelamente, a adoção de medidas alternativas. “Com a hipótese, bastante plausível, de atraso nas obras e nas datas de entrada em operação desses projetos – adverte a entidade – seria no mínimo recomendável visualizar um conjunto alternativo de usinas que possibilitasse o devido atendimento do crescimento do mercado”.

A Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica reivindica, nesse caso, que o Governo analise a viabilidade dos empreendimentos já autorizados pela Aneel e que se encontram impedidos de entrar em operação antes dos tais projetos estruturantes por restrições diversas.

A seguir, o documento da CBIEE faz algumas recomendações a serem adotadas no Plano Decenal, entre as quais destaco: incluir alternativas para o plano adotado, de forma a diversificar o risco e garantir o abastecimento em caso de atraso das obras; assegurar que a priorização e a avaliação de viabilidade econômica leve em conta a otimização global do custo de cada empreendimento, dando transparência a custos de geração e transmissão envolvidos (com essa proposta, pretende a CBIEE sinalizar para o preço final e garantir isonomia competitiva entre os empreendimentos); esclarecer se os projetos estruturantes serão leiloados isoladamente ou, como propõem o documento, submetidos à competição com outros aproveitamentos; esclarecer qual será a fonte de abastecimento de gás natural para as térmicas do Nordeste; esclarecer como será contornada eventual indisponibilidade de gás natural para as termelétricas e a quem serão imputados os custos adicionais; e, ainda, esclarecer como será tratada individual indisponibilidade de importação de energia oriunda da Argentina a partir de 2009.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o advento da crise do gás da Bolívia, alertei isso desta Tribuna, assim como outros Srs. Senadores também, está na hora de o Governo brasileiro, o Ministério de Minas e Energia e a Petrobras começarem a investir em nossas potencialidades, tanto na área de hidroeletricidade, quanto na do gás para o abastecimento da

população brasileira, das nossas indústrias e também das nossas térmicas, a exemplo da de Porto Velho, no Estado de Rondônia, que há três anos consome óleo *diesel*. Trata-se de térmica ciclocombinada, que pode parar de gerar óleo diesel a qualquer momento. Assim que entrar o gás da Bacia do Urucu, gasoduto que está para ser construído há cinco anos, temos lutado pela liberação da licença ambiental, hoje, graças a Deus, esse obstáculo não existe mais, já foi transposto. A licença ambiental saiu este ano.

Espero que, neste momento, a Petrobras e os investidores privados possam sentar à mesma mesa e discutirem, aceleradamente, um entendimento para a construção desse gasoduto, porque, assim que esse gasoduto chegar em Rondônia, em Porto Velho, a térmica vai parar de queimar 1,2 milhões de litros de óleo diesel por dia e vai passar a gerar a gás, uma energia mais limpa e mais barata. Assim como estão acelerando também as obras do gasoduto da Bacia de Mexilhão – da Bacia de Santos até São Paulo.

Fui informado, recentemente, de que a Petrobras estuda, já para 2007, a construção desse gasoduto, do Gasene, do Nordeste, do Gasoduto Coari-Manaus. Espero também, como filho de Deus, assim como os mais de 1,5 milhões de rondonienses, que esse gasoduto chegue em Porto Velho o mais rápido possível.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente da Petrobras, Sr. José Sérgio Gabrielli, garantiu-me, esta semana, numa audiência pública na Comissão de Relações Exteriores – da qual participou também o Ministro das Minas e Energia, Sr. Silas Rondeau –, eu o questionei e ele me respondeu, que o prazo para a execução do Gasoduto Urucu-Porto Velho é de dois anos e que o término já está previsto no mapa que ele apresentou na Comissão: dezembro de 2008. Mas, para que termine em dezembro de 2008, é necessário que se inicie até dezembro de 2006, deste ano em curso, porque essa obra vai levar, no mínimo, dois anos. Pelo que estou vendo, os entendimentos não estão tão acelerados quanto se espera.

Então, faço este apelo ao Presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, ao Ministro das Minas e Energia, Silas Rondeau, para que acelerem esses entendimentos e que o Gasoduto Urucu-Porto Velho inicie de fato este ano para que possamos inaugurar-lo em dezembro de 2008.

O Plano Decenal de Energia Elétrica prevê, Sr. Presidente, aumentar a capacidade instalada de geração no Sistema Interligado Nacional – SIN – dos atuais 93,7 gigawatts (compreendendo a potência dos sistemas isolados que serão interligados e a importação de energia elétrica da Argentina e de Itaipu, que é binacional: Brasil e Paraguai) para 134,7 gigawatts em 2015. Para chegar a essa capacidade de geração, serão investidos nada menos que R\$74 bilhões até aquela data, sendo R\$59 bilhões em usinas hidrelétricas e R\$15 bilhões em usinas termelétricas.

Ao término, do Plano Decenal proporcionará um incremento médio anual de 4,4% de capacidade instalada, caso não ocorram restrições ambientais, atrasos na execução das obras ou quaisquer outros obstáculos ao cumprimento do cronograma. Sabemos que muitos obstáculos poderão ocorrer pelo caminho, a exemplo do que eu citava em relação ao Gasoduto Urucu-Porto Velho.

Nesse planejamento, são de primordial importância as usinas de Jirau e Santo Antônio, que integram o complexo do Rio Madeira, no meu Estado de Rondônia. Essas usinas, juntamente com a hidrelétrica Belo Monte e a usina nuclear Angra III, serão responsáveis por um terço de toda a capacidade a ser incrementada até 2015.

Em relação especificamente ao complexo do rio Madeira, com duas hidrelétricas no lado brasileiro e outras duas em território boliviano, devo ressaltar que, felizmente, os estudos ambientais estão bastante adiantados, havendo a expectativa de o Ibama emitir o licenciamento prévio em curto prazo.

É importante, Sr. Presidente, que essas questões ambientais sejam resolvidas sem açodamento, mas também sem morosidade, uma vez que as usinas de Jirau e Santo Antônio vão propiciar a geração de nada menos que 6.450 megawatts, com impacto expressivo na agricultura e em todo o setor produtivo da região. Além disso, a energia gerada nas usinas do complexo do Rio Madeira será interligada ao sistema elétrico nacional, permitindo reduzir a geração termelétrica, que, além de poluidora, é muito mais cara.

É por isso, Sr. Presidente, que venho debatendo essas questões energéticas em todo o Brasil, sobretudo na Região Norte, que, por muito tempo, foi abandonada, esquecida pelos Governos Federais. Há muito tempo não se vê um grande empreendimento acontecendo na Região Norte, sobretudo no meu Estado de Rondônia. Por isso tenho defendido a recuperação das rodovias, a construção de novas estradas, a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho, a construção das usinas do Rio Madeira, de Jirau e Santo Antônio, porque vão gerar emprego e renda para o meu povo do Estado de Rondônia. Porto Velho é uma capital pobre, tem uma periferia pobre, ao contrário de Manaus, a capital do Estado do Amazonas, que tem mais de 400 indústrias, levadas pelas isenções fiscais da Zona Franca de Manaus. O nosso Estado não tem esses mesmos incentivos.

Por isso, imploro ao Governo Federal a construção dessas obras que vão gerar emprego e renda para o povo do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao parabenizar a Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica, por sua participação nesse grande debate, quero também aplaudir o Ministério de Minas e Energia pela iniciativa de conclamar a sociedade brasileira para definir os rumos da política de geração e transmissão de energia.



Finalmente, quero me congratular com o povo rondoniense e com todo o povo brasileiro, que, graças a essa reorientação estratégica, poderá, nos próximos anos, consumir uma energia limpa e barata, utilizando nossos privilegiados recursos naturais e promovendo o crescimento econômico e o desenvolvimento social tão esperado pelo Brasil.

Encerrando, espero, Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, que esse desenvolvimento do nosso País possa ocorrer, se Deus quiser, num Governo do PMDB, num futuro Governo do PMDB.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Sibá Machado, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para fazer um rápido registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Pois não.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PT no Senado está remetendo à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa um requerimento solicitando que seja criada uma comissão externa do Senado que possa ir até os Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná, com os seguintes pressupostos, Sr. Presidente:

- Acompanhamento dos procedimentos para proteção social e policial dos familiares dos agentes da força pública assassinados ou feridos nos terríveis episódios da semana passada;

- Acompanhamento da identificação e verificação das condições da morte dos suspeitos de participação nesses atentados; e

- Acompanhamento da situação dos presídios de São Paulo após as rebeliões que tomaram conta daquele Estado.

Assim, Sr. Presidente, espero que possamos dar um sinal de solidariedade ao Governador Cláudio Lembo, que tem dito todos os dias na imprensa da sua vontade de receber o apoio de todos neste momento tão difícil para coibir a violência que assola a cidade de São Paulo.

Acabo de ver pela *Internet*, Sr. Presidente, que o Sr. Marcola, dito líder do PCC, ameaça a integridade física do Governador, como também a de seu Secretário de Administração Penitenciária. Isso, no meu entendimento, é apocalíptico, Sr. Presidente! É preciso haver uma imediata reação contra esses fatos.

Aproveito para pedir encarecidamente ao Presidente Lula, ao Ministro Márcio Thomaz Bastos que possam imediatamente prestar toda a ajuda necessária possível ao Governador Cláudio Lembo, para que se encerrem de vez esses episódios.

Infelizmente, não podemos mais tratar desse assunto de maneira político-partidária ou coisa parecida, Sr. Presidente, porque já são mais de 150 pessoas mortas. Acredito que este Senado Federal tem a obrigação colaborar para o desfecho desses episódios macabros para a sociedade paulista e brasileira.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Muito obrigado.

Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Leonel Pavan, Antero Paes de Barros, Juvêncio da Fonseca, Flexa Ribeiro, Papaléo Paes e Luiz Pontes enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Sempre há um pior”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 18 de abril do corrente.

O artigo destaca que: “Em termos históricos nem Getúlio Vargas, nem João Goulart levaram tão longe a idéia da república sindicalista como o PT e que foi essa república que formou a sofisticada organização criminosa, como a classificou o procurador-geral da República.

Gostaria, como segundo assunto, de fazer o registro da matéria intitulada “CUT faz o 1º de Maio mais governista”, publicada no jornal **Valor Econômico** de 2 de maio do corrente.

Faço o registro da referida matéria para criticar o peleguismo nesta “afinidade excessiva” entre o atual governo do PT e os movimentos sindicais. A prática do atual governo de aparelhamento do Estado lhe rende benefícios como o registrado na festa do 1º de maio da CUT. Segundo a matéria acima citada, “Os sindicalistas temem abertamente que a derrota de Lula barre o crescimento da participação da CUT no próximo governo”.

A matéria traz, ainda, declaração de membro do sindicato dos Metalúrgicos do ABC, que afirma que “caso o PT não seja reeleito, isso significará a derrota ‘de nosso projeto de governo’”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que as matérias citadas passem a integrar os Anais do Senado Federal, para que fique registrada a estratégia pelega implementada pelo PT durante sua gestão no Governo Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Sempre há um pior

Jarbas Passarinho

A quem indagasse de Lula se era de esquerda ou de direita, logo que despontou no sindicalismo, respondia que era torneiro mecânico. Mas, em 1990, estava ele, líder sindical e político, fazendo parte do Fórum de São Paulo, iniciativa do Partido Comunista Cubano, presente a esquerda mundial. A ética, que talvez não saiba definir, a usava como um refrão. Em discurso de campanha em Aracaju, falando de um ladrão de galinhas conhecido na cidade, disse que maior ainda era o presidente Sarney. Um deputado petista, indignado pela aliança com Sarney, fez ouvir a gravação do ataque soez. Foi expulso do PT.

Não estranha que seu PT, que não era "farinha do mesmo saco", ao buscar a conquista do governo, haja jogado a ética no lixo. Mas o objetivo era ter o poder para os sindicalistas. Deles nomeou logo 400, entre ministros de Estado e chefes das principais estatais. Como disse o cientista Peter Flynn, professor emérito da Universidade de Glasgow, ao Estado: "Em termos históricos, nem Getúlio Vargas, nem tampouco João Goulart, levaram tão longe a idéia da república sindicalista como o PT." Foi essa república que formou a "sofisticada organização criminosa" - como a classificou o procurador-geral da República - ladra do dinheiro público e pagadora dos despuadorados deputados do mensalão, a fim de "comprar apoio político para garantir continuidade do projeto de poder", nas palavras do digno procurador, num libelo jamais igualado no Ministério Público.

Por mais que se discorde de Frei Betto, não era desse modo que ele, já no governo,

imaginaria conquistar o poder, que queria. Quadriilha de 40 corruptos e corruptores chefiada por José Dirceu, "o chefe do organograma delituoso" que fazia do famoso PC Farias, dos tempos de Collor, um mero batedor de carteiras. A mudança ética prometida foi feita, realmente, mas para pior. Antes de chegar à Presidência, o PT de Lula obrigava os prefeitos petistas a contribuir para os cofres de Delúbio Soares, com contratos superfaturados, até que Celso Daniel, de Santo André, se convenceu do desvio do dízimo. Mataram-no. No velório, Lula improvisou um panegírico e, chorando, prometeu apurar e punir os assassinos. A família do assassinado acreditou. Hoje, não.

A esperança da esquerda do Foro de São Paulo se desfez ao ouvir-lhe dizer que não era de esquerda. O que queria era governar melhor do que a direita. Aos marxistas, consolou: "A utopia socialista, o sonho vêm depois." Sem saber quantos milhões de brasileiros há vivendo na miséria, pior que na pobreza, prometeu fazer "com que cada brasileiro fizesse três refeições ao dia". O projeto Fome Zero seria o carro-chefe de sua política. Que é feito dele? Aproveitou o que já existia - Bolsa-Escola, Auxílio-Alimentação, Vale-Gás -, que rotulou como Bolsa-Família, ainda hoje não devidamente cadastrada. Em vez dos 10 milhões de empregos, aumentou o pagamento da bolsa. Volta a aumentá-la no ano eleitoral para mais de R\$ 100. Por haver pago a dois eleitores, na eleição no Amapá, R\$ 26, o senador Capiberibe e a esposa, deputada, perderam o mandato.

O assistencialismo oficial mais primário produz votos, sem medo de igual destino, porque somos todos nós que estamos pagando, para fazer de Lu-

la o benfeitor dos pobres e receber homenagem da ONU como o grande promotor da luta contra a pobreza. Como o ano é de eleição, aumenta em 16% o salário mínimo - o que seria justo - sem se preocupar com o rombo da Previdência, que já passa de R\$ 1 trilhão. Estende a bondade, dando 5% de aumento aos aposentados com proventos acima de R\$ 1.200, de quem tirou 11% do provento da aposentadoria antes conquistada por quem contribuía 30 a 35 anos para a Previdência Social.

Amigo da quadriilha, nem uma

palavra dá sobre o grave crime da quebra do sigilo bancário de um "simples caseiro" e se regozija quando a Caixa Econômica Federal simula um inquérito em que todos os servidores petistas são absolvidos, exceto o presidente, que será boi de piranha. Todos os ouvidos, mesmo o gerente que usou um laptop alta hora da noite, dizem ter cumprido o dever da obediência. A Caixa nunca leu as conclusões do Tribunal de Nuremberg, de que é tão criminoso quem obedece a ordens ilegais. Os 40 (são mais) corruptos "pelo bem da causa" eram o Estado-Maior de Lula e ele, um general sem Estado-Maior, que de nada sabia. Ignorar é uma tese certamente sugerida por criminalista, mas que leva a duas alternativas: ou o chefe é incapaz e perde o comando - é limongé, co-

mo se deu com certos comandantes franceses na 1ª Guerra Mundial -, ou é conivente e deve responder na Corte Marcial.

Na vida civil não há generais, mas há presidentes ineplos ou praticantes de crime de responsabilidade, julgados pelo

## Como o comandante Chávez, com sua ambição de líder sul-americano

Congresso, que faz as vezes de Corte Marcial. Isso, porém, quando o Congresso não é feito de deputados entre os quais vicejaram os "mensaleiros" que se venderam ao "excremento do diabo", na imagem de Almeida Garrett, ou que, presos à força da cumplicidade, absolvem no plenário aqueles que o Conselho de Ética da Câmara recomendou fossem cassados.

Um deles nunca foi ouvido. Há meses o deputado Janene não é encontrado para ser citado. Subitamente, lembrou-se de que é cardiopata grave e pede aposentadoria que lhe daria proventos e inviabilizaria o processo nunca iniciado e o direito de ser candidato. O deputado Biscaia, um dos petistas corretos, que rejeita a aposentadoria por invalidez, não consegue quórum na Comissão de Justiça. Dos R\$ 4,5 milhões de que é acusado para comprar votos do PP, de que era líder, talvez reste a Janene algo para um bom advogado criminalista.

Mas se Lula, que se diz traído por um sujeito oculto, faltou à esquerda, que o projetou, e à ética, que prometeu, há piores, como o comandante Chávez, com sua ambição de líder sul-americano. ●

Jarbas Passarinho, ex-presidente da Fundação Milton Campos, foi senador pelo Estado do Pará e ministro de Estado



# Dia do Trabalhador Pacote trabalhista reforça alinhamento da central sindical alinhada a Lula

# CUT faz o 1º de Maio mais governista

**Raquel Salgado**  
De São Paulo

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) está mais alinhada do que nunca ao governo de Luis Inácio Lula da Silva. Em sua festa do 1º de Maio, os dirigentes da entidade aproveitaram a presença de cerca de um milhão de pessoas e convocaram os trabalhadores a votarem em Lula nas eleições de outubro. No início de junho, em Congresso Nacional, a CUT deverá fechar formalmente o apoio à reeleição. No último dia do trabalhador em ano de eleição presidencial (2002), Lula, candidato, chegou a ser vaiado no palanque da CUT ao ser anunciado antes dos shows de música. Este ano, todos os discursos foram de apoio à sua gestão.

Embora não poupe críticas à política econômica do governo petista (juros altos e o câmbio valorizado), João Felício, presidente da entidade,

argumentou que Lula é a melhor opção para os sindicalistas. E ressaltou que o candidato do PSDB, Geraldo Alckmin, seria um “grande retrocesso”: “Ainda há muito que melhorar. O Brasil precisa entrar num caminho de crescimento mais elevado, entre 5% e 6% ao ano, o superávit primário e os juros devem ser menores”, afirma. No entanto, Felício disse que os trabalhadores sabem reivindicar, mas também sabem comparar. “O governo Lula foi melhor do que qualquer outro, principalmente nas questões trabalhistas. É só com ele que poderemos avançar nas reformas necessárias e atender às reivindicações sociais”, completou.

O ex-governador de São Paulo foi duramente criticado. “Em nível federal o país vai bem, mas em nível estadual na há nada o que comemorar”, disse Edilson de Paula, presidente da CUT em São Paulo. Para o presidente da CUT, não adianta a mídia fazer campanha contra o gover-

no Lula. “Nós sabemos o que é melhor para o país. Quando era governador, Alckmin nunca se reuniu com a gente, porque ele não gosta e criminaliza o movimento sindical”.

Os sindicalistas temem abertamente que a derrota de Lula barre o crescimento da participação da CUT no próximo governo. “Isso seria muito ruim, pois o movimento sindical perderia muito da sua força”, alerta Jaci Pinheiro da Silva, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Vestuário. Para Felício, a situação seria pouco confortável, mas nada ameaçadora. “Apanhamos muito de outros governos como os dos tucanos. E voltaria a ser assim se o PSDB ganhasse: eles batendo na gente e a gente batendo neles. Já temos experiência com esse isolamento”, disse. Feijóo, do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, por outro lado, afirma que caso o PT não seja reeleito, isso significará a derrota “de nosso projeto de governo”.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Os patetas e o espertalhão”, de autoria da jornalista Mônica Valdvogel, publicado no jornal **Correio Amazonense** do dia 5 de maio do corrente.

A jornalista, em seu artigo, mostra como se deu a expropriação, pela Bolívia, das instalações da Petrobras em seu território. Mostra, também, o envolvimento dos presidentes Hugo Chávez, e Fidel Castro no episódio. Mostra, ainda, que Lula “passou a vida incensando Fidel e Chávez, apoiou Morales e acabou passado para trás pelos três”.

Segundo a jornalista, “dá medo imaginar que a gente tem um presidente que fala coisas estúpidas, que demora para ouvir a voz da razão e se posicionar como presidente de um País de verdade, não como um títere de uma republiqueta de bananas”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo da jornalista Mônica Valdvogel passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Os patetas e o espertalhão

Mônica Valdvogel

A expropriação, pela Bolívia, das instalações da Petrobras em seu território foi decidida em Havana, na semana passada, na reunião que juntou Evo Morales, Hugo Chávez e Fidel Castro. Evo voou de Havana para a Bolívia no fim de semana, e na segunda-feira anunciou o decreto de expropriação. A decisão de nacionalizar o gás e expropriar os investimentos da Petrobras não foi, como tentou se mostrar no início, uma decisão estratégica de um Estado ou uma opção econômica: foi simplesmente uma jogada ideológica, na qual o bobalhão Morales foi grosseiramente manipulado por Chávez e Fidel.

Se isso não for suficiente para caracterizar a face político-ideológica da "nacionalização", dou um segundo argumento: o que fazia Chávez na reunião que juntou ontem, em Puerto Iguazu, na Argentina, os presidentes Lula e Nestor Kirchner, do lado dos compradores de gás, e Evo Morales? A reunião foi feita para discutir um problema que envolve a Bolívia, Brasil e Argentina. A Venezuela não tem nada a ver com isso, senão pelo viés ideológico. Não caberia, pois, a Lula aceitar a presença dele, até porque Chávez enganou Lula de forma inaceitável.

Mas é demais pedir a Lula para ter clareza em política externa. No fundo, ele é o pateta-mor da história. Passou a vida incensando Fidel e Chávez, apoiou Morales e acabou passado para trás pelos três. Pelos três, não: pelos dois espertalhões, os manipuladores Fidel e Chávez. De Fidel, sabe-se que a idade lhe roubou o viço, mas não o pseudo-fervor revolucionário. O problema é que sem viço e sem finanças o fervor virou mito. Ele não tem mais gás para semear a revolução, mas continua com ganas de atralhar os EUA.

Já Chávez vive de semear a discórdia fora da Venezuela como forma de encobrir o fracasso de seu governo. No começo envolveu o pateta-mor Lula, que chegou a admitir uma aliança continental contra as forças imperialistas e a globalização. Logo viu que isso não significava nada – já que os EUA não dão a mínima para a América Latina e o Brasil já convive bem e tira suas vantagens com a globalização.

Nos últimos tempos, Lula deu sinais de que está minimizando a sua abertura com Chávez. Lula parece começar a perceber que a "frente de esquerda" que ele tanto sonhou na América do Sul na verdade não é uma, são duas.

De um lado, a esquerda consequente, que busca ser eficiente e descobrir fórmulas duradouras para implantar políticas capazes de reduzir a desigualdade na distribuição de renda. Do outro, a esquerda populista, demagoga, bravateira, que se preocupa com a reverberação dos chavões e não com a eficiência da gestão. O Chile da presidenta Michelle Bachelet lidera o primeiro grupo e dá à esquerda, na América Latina, um novo papel que busca ser histórico e duradouro; Chávez lidera o segundo grupo, o dos ineficientes inconsequentes.

O Uruguai do esquerdista Tabaré Vázquez sinaliza claramente que busca inserção na turma dos consequentes que querem reescrever a história da esquerda. Já Morales, pobre diabo, não é um líder, é um incapaz absoluto que está sendo manipulado por Chávez e Fidel, como se fosse um boneco de pantomima. O ex-torturador Ollanta Humala, que foi para o segundo turno nas eleições do Peru, é outro que se enquadra com perfeição no time de Chávez.

Lula está no meio: manteve uma política econômica conservadora, mas não abre mão das bravatas. O que surpreende é sua falta de conhecimento dos assuntos que decide. Logo após o anúncio da expropriação, Lula e o governo ficaram atarantados. O primeiro gesto foi consultar a "companheirada" sobre o que fazer. Veio aquela pataquada: no momento em que os interesses da Petrobras – que devem ser os interesses do governo brasileiro – estavam sendo enxovalhados, em que contratos internacionais estavam sendo rasgados, ocorreu a Lula dizer que reconhecia o direito de a Bolívia nacionalizar seu gás. Ora, isto é uma fala de pateta, não é uma declaração digna de um presidente.

Passados alguns dias de perplexidade, a "companheirada" percebeu a lambança que fez. E aí o governo passou a falar grosso para defender o interesse brasileiro. Alguém poderá dizer que a lambança foi recaída da "memória revolucionária". Mas dá medo imaginar que a gente tem um presidente que fala coisas estúpidas, que demora para ouvir a voz da razão e se posicionar como presidente de um País de verdade, não como um títere de uma república de bananas.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para solicitar que seja inserido, nos Anais desta Casa, o artigo “As Regras da CPI” publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 24 de abril do corrente ano.

O artigo comenta a recente preocupação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com as regras das Comissões Parlamentares de Inquérito, apesar de ter

sido um entusiasta de seus poderes extraordinários quando o PT estava na oposição.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

<b>FOLHA DE S. PAULO</b>	<b>DIÁ/MÊS/ANO:</b> 24 abr. 06	<b>EDITORIA:</b> Opinião	<b>CADERNO:</b> Internet	<b>PÁGINA:</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------------

**AS REGRAS DA CPI**

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva agora demonstra preocupação com as regras das comissões parlamentares de inquérito, apesar de ter sido um entusiasta de seus poderes extraordinários quando o PT estava na oposição. Em reunião com representantes da OAB, na semana passada, Lula sugeriu que uma nova rodada de normatização das CPIs era necessária para evitar que elas exorbitem de suas funções.

É curioso que uma matéria de deliberação e interesse exclusivos do Legislativo tenha sido alvo da crítica do chefe do Executivo. Mas, a despeito dos reclamos de Lula, os limites da atuação das CPIs parecem bem mais claros hoje, após quase duas décadas em que essas comissões vêm sendo instauradas no Congresso sob a regência da Constituição de 1988.

A Carta dá a tais comissões "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas". A analogia com os trâmites do Judiciário, como determina a lei máxima, tem sido a pedra de toque do controle sobre as CPIs exercido pelo Supremo Tribunal Federal. Após episódios lamentáveis de abusos de poder no passado, está assentado que as CPIs não podem coagir um investigado, ameaçando-o com a prisão, a responder a perguntas; o acesso aos advogados também tem sido garantido. Por outro lado, o poder extraordinário de investigação das comissões também tem sido assegurado. Mais de 65% dos 4.630 documentos analisados pela CPI dos Correios eram de caráter sigiloso.

A polêmica agora está associada à exigência constitucional de que as CPIs tenham de se ater a "fatos determinados". Mas até para esse ponto o choque entre Legislativo e Judiciário vem definindo parâmetros. Permite-se, a partir do fato que lançou a comissão, que a CPI perscrute um encadeamento bastante extenso de eventos novos, até para que não se inviabilize um instrumento destinado a aprofundar as apurações. Se a quebra do sigilo deste ou daquele investigado viola as fronteiras de atuação de uma dada CPI, é algo que só pode ser analisado caso a caso. A tentativa de normatizar a questão nesse nível de detalhamento será, na melhor hipótese, inócua.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a matéria intitulada “O pior Congresso?”, publicada pela revista **Época** de 8 de maio do corrente.

A matéria dos jornalistas Matheus Leitão e Andrei Meireles destaca que o Congresso vai terminar seu mandato em fevereiro do próximo ano com a fama de um dos mais corruptos de todos os tempos.

Gostaria também de comentar o editorial intitulado “Lula se dobra a Chávez”, publicado no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 8 de maio deste ano.

O editorial analisa a incompetência da política externa brasileira ora conduzida pelo governo petista.

É constrangedora: “A reunião dos chefes de Estado do Argentina, Bolívia, Brasil e Venezuela em Porto

Iguazú, na quinta-feira, foi o último sopro no castelo de cartas sobre o qual fingia firmar-se uma liderança de Luiz Inácio Lula da Silva na América do Sul”.

“À animosidade, Lula retribuiu dando-lhe razão. Fugiu do confronto.”

Sr. Presidente, solicito que as matérias acima citadas sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## O pior Congresso?

**Um novo escândalo de desvio de verbas públicas prejudica ainda mais a imagem dos parlamentares**

O atual Congresso vai terminar seu mandato em fevereiro do próximo ano com a fama de um dos mais corruptos de todos os tempos. Esse Congresso assistiu à ascensão do “rei do baixo clero”, Severino Cavalcanti, à presidência da Câmara – e depois a sua queda, num caso de cobrança de propina de um concessionário de restaurantes. Esse Congresso protagonizou um escândalo de proporções inéditas com o mensalão, que revelou como bancadas venderam apoio ao governo em troca de dinheiro. Seu símbolo virou a dança da

### ESQUEMA

A Operação Sanguessuga prendeu os ex-deputados Carlos Rodrigues (de blusa azul) e Ronivon Santiago (calvo), além de assessores parlamentares, conduzidos para a cadeia por agentes da Polícia Federal

impunidade da deputada Ângela Guadagnin (PT-SP).

Na semana passada, uma investigação policial piorou ainda mais a folha corrida da legislatura vigente. Numa operação batizada de Sanguessuga, policiais federais foram ao Congresso prender assessores de oito deputados e do líder do PMDB no Senado, Ney Suassuna (PB). Eles são acusados de envolvimento em um esquema de fraude em licitações para a compra de ambulâncias, que teria rendido, segundo a Polícia Federal, R\$ 110 milhões à quadrilha entre 2001 e 2005. No total, 46 prisões foram decretadas pela Justiça Federal de Mato Grosso.

Entre os presos estão os ex-deputados federais Ronivon Santiago e Carlos Rodrigues, dois veteranos em casos numerosos. Ronivon foi um dos acusados de ter vendido por R\$ 200 mil, em 1997, seu voto a favor da emenda da reeleição. Rodrigues, acusado de receber R\$ 400 mil pelo valerioduto, renunciou ao mandato em setembro.

A Justiça Federal também encaminhou ao procurador-geral da República, Antônio Fernando de Souza, uma lista com 65 nomes de parlamentares para investigação.

Além daqueles cujos assessores foram presos, há outros sob suspeita de facilitar o esquema. Como têm foro privilegiado, só podem ser in-

vestigados com autorização do Supremo Tribunal Federal (STF).

A fraude desmontada pela PF era planejada pela Planam, uma empresa com sede em Cuiabá especializada em vender UTIs e consultórios odontológicos móveis para municípios pobres do interior do país. A quadrilha, segundo as denúncias, tinha tentáculos no Congresso, no Ministério da Saúde e em prefeituras. Lobistas da Planam, de acordo com as acusações, procuravam prefeitos e ofereciam um pacote de serviços que incluía, além das ambulâncias e UTIs, a obtenção de verbas públicas graças a emendas parlamentares no Orçamento da União. Só no ano passado, o governo destinou mais de R\$ 600 milhões para redes municipais de saúde.

A quadrilha, segundo as acusações, dispunha também de 23 empresas de fachada para fraudar as licitações. “As ambulâncias vendidas tinham até 110% de superfaturamento”, diz o delegado da PF Tardelli Boaventura. Segundo ele, cada negócio embutia propinas de 10%, ratadas entre funcionários públicos e parlamentares.

Principal nome na lista enviada à Procuradoria-Geral da República, o senador Ney Suassuna anunciou a demissão de dois assessores, presos na semana passada: Marcelo Carvalho, apontado pela PF como um dos grandes operadores do esquema, e Roberto Miranda. Carvalho trabalhava com Suassuna desde sua passagem pelo Ministério da Integração Nacional, também marcada por malas de dinheiro apreendidas com assessores. Ele recebe do Senado um salário de R\$ 7 mil, mas, diz a PF, mora numa casa no Lago Sul, bairro rico de Brasília, anda num BMW e tem uma lancha para passeios. Em 2003 e 2004, segundo a PF, movimentou R\$ 371 mil a mais do que declarou à Receita Federal. Procurado por **ÉPOCA**, Suassuna disse que não tinha conhecimento da atividade paralela do assessor. “Ele estava encarregado de trabalhar por verbas para as prefeituras da Paraíba. Não o autorizei a fazer outro tipo de coisa”, afirmou.

O que vai acontecer no Congresso depois desse novo escândalo? Provavelmente nada. Com a absção em série dos implicados no mensalão e a proximidade das eleições, ninguém tem ânimo para remexer em mais um assunto desgastante. Pelo menos, esta legislatura vai acabar logo. ■

MATHEUS LEITÃO E ANDREI MEIRELES



## VISÃO DO CORREIO

# Lula se dobra a Chávez

**A** reunião dos chefes de Estado da Argentina, Bolívia, Brasil e Venezuela em Puerto Iguazú, na quinta-feira, foi o último sopro no castelo de cartas sobre o qual fingia firmar-se uma liderança de Luiz Inácio Lula da Silva na América do Sul. E a cena foi patrocinada pelo próprio brasileiro, de quem partiu a convocação. Graças à incompetência da política externa ora conduzida pelo Palácio do Planalto, o encontro que deveria reparar os erros que permitiram a ocupação de instalações da Petrobras pelo exército boliviano nas refinarias de San Alberto e San Antonio teve efeito inverso. O Brasil abriu mão da altivez. Prostrou-se de forma inédita. Humilhou-se entre vizinhos.

Evo Morales não pode tanto. Indiscutivelmente, contudo, saiu vitorioso. Na chegada, acusou a estatal brasileira de chantagear seu país com a ameaça de suspender investimentos na Bolívia — o que seria reação acertada no quadro de incertezas instalado pela medida de força decretada por La Paz. À animosidade, Lula retribuiu dando-lhe razão. Fugiu do confronto. Cedeu ao discurso do líder cocaleiro de que precisa ser solidário para ajudar a “mudar a situação econômica da Bolívia”. Fez cortesia com chapéu alheio. A boa vontade com o outro lado em assunto comercial será paga por nós quando o gás extraído do subsolo boliviano e trazido para cá pela Petrobras subir de preço.

Morales se impôs escorado em Hugo Chávez, novo protagonista da diplomacia sul-ame-

ricana. Ousado, o venezuelano assume a liderança com estratégia bem articulada. Joga à frente, deixando Lula na defensiva. Se intrometeu sem constrangimentos na reunião de Puerto Iguazú, onde a pendência a ser tratada dizia respeito à Argentina, ao Brasil e à Bolívia. Lembrou o referendo de 2004, em que 92% dos bolivianos aprovaram a nacionalização dos hidrocarbonetos, e estocou: “Evo cumpriu o mandato do povo. A soberania não se discute, se respeita e pronto”. Dava, assim, a palavra final. Na véspera, em lance rigorosamente calculado, levou a Morales — de forma a encorajá-lo a não recuar — proposta de construção de um pólo petroquímico, antiga aspiração da esquerda nacionalista boliviana.

A indolência de Lula o coloca no papel de reles espectador do circo montado por Chávez, que lhe roubou até a festa do carnaval carioca deste ano: com os petrodólares da PDVSA, financiou a Unidos de Vila Isabel — grande campeã, com a Venezuela na avenida. O líder populista também virou a nova estrela dos fóruns sociais. Mas nem todas as suas cartadas se destacam pelo pitoresco. Muito pelo contrário. Ele lançou a Comunidade Sul-Americana de Nações. Ao mesmo tempo, prepara sua adesão ao Mercosul, onde chega enfraquecendo a posição brasileira ao dar eco às queixas de Uruguai e Paraguai contra o país e a Argentina. Intrometeu-se nas eleições peruanas e ajudou seu candidato a chegar ao segundo turno. Enfim, faz Lula comer poeira sem sequer reclamar.



**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Oposição tentará interrogar Lula sobre violação de sigilo”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 25 de abril do corrente.

Segundo a matéria, a investida que mais se aproximou do Palácio do Planalto desde o início das investigações, há dez meses, foi o requerimento protocolado na CPI dos Bingos pelo Senador Antero Paes de Barros (PSDB–MT) com oito perguntas a serem respondidas por Lula. As perguntas visam a esclarecer se o

Presidente Lula soube da participação de autoridades na quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

*CPI dos Bingos deve votar requerimento para encaminhar perguntas ao presidente*

# Oposição tentará interrogar Lula sobre violação de sigilo

## PERGUNTAS A LULA

Feitas pelo senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), em requerimento

- 1 Em que local, data e hora Vossa Excelência teve ciência da violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa? Quem o informou do ocorrido?
- 2 Qual foi o último contato de Vs. Ex<sup>ta</sup> com o ex-ministro Palocci, antes de o senhor tomar conhecimento da violação do sigilo bancário?
- 3 Quando Palocci contou a Vs. Ex<sup>ta</sup> que recebeu os extratos?
- 4 Quando Jorge Mattoso informou Vs. Ex<sup>ta</sup> que deu ordem para que fossem tirados os dados bancários? Ele informou que em ordem a ação?
- 5 Quando Vs. Ex<sup>ta</sup> teve ciência da participação de Mattoso e Palocci na quebra ilegal do sigilo? Quem a informou do ocorrido?
- 6 Vs. Ex<sup>ta</sup> se reuniu com Palocci no período em que ele esteve despendido no Palácio do Planalto após a violação? Nesse período, qual foi a versão que o ex-ministro contou a Vs. Ex<sup>ta</sup> a respeito da participação dele na violação?
- 7 Quantas vezes Vossa Excelência se reuniu com o ministro Thomas Bastos no período de 14/03 a 27/03?
- 8 Bastos contou a Vs. Ex<sup>ta</sup> que dois assessores dele foram à casa de Palocci no dia 18/03, no momento em que Mattoso entregou os extratos ao ex-ministro? Palocci relatou que dois assessores do ministro da Justiça estavam presentes no momento em que ele recebeu os extratos?

MARTA SALOMON  
DASUCURSAL DE BRASÍLIA

Na investida que mais se aproximou do Palácio do Planalto desde o início das investigações, há dez meses, a CPI dos Bingos preparase para votar pedido de esclarecimento ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre as circunstâncias em que soube da participação de autoridades na quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo dos Santos Costa.

Requerimento protocolado na comissão pelo senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT) apresenta oito perguntas a serem respondidas por Lula. O questionário insiste em cobrar detalhes da atuação do presidente no período de tempo entre a violação do sigilo da conta do caseiro na Caixa Econômica Federal e a demissão do ex-ministro Antonio Palocci Filho e do então presidente do banco, Jorge Mattoso. Entre um fato e outro, passaram-se dez dias.

“Nesse momento, o principal e premente fato a ser esclarecido diz respeito ao envolvimento do presidente da República nesse episódio, uma vez que pairam dúvidas acerca das circunstâncias nas quais o presidente tomou conhecimento da operação”, diz o senador na justificativa que acompanha as perguntas a Lula.

O encaminhamento das perguntas ao Planalto depende de a maioria de votos na próxima sessão da CPI dos Bingos. Também aguardam na pauta de votação outros requerimentos polêmicos, como o novo pedido de quebra do sigilo bancário de Paulo Okamoto, amigo de Lula, e a convocação de Palocci e Mattoso, além de dois assessores do ministro Márcio Thomaz Bastos (Justiça), Patrício Goldberg e Cláudio Alencar. Nas últimas semanas, a oposição não tem obtido maioria para aprovar

suas propostas.

O requerimento endereçado a Lula abriu uma nova disputa entre governistas e a oposição. “Se insistirem em aprovar [o requerimento], será mais uma encenação a ir parar no Supremo [Tribunal Federal]”, disse a líder do PT no Senado, Ideli Salvati (SC).

Com base em consulta à assessoria jurídica do partido, Ideli disse que deputados e senadores só podem convocar ou encaminhar pedidos de informações a autoridades subordinadas ao presidente, não a ele próprio. “A ânsia [da oposição] é tamanha e a vontade de atingir o presidente é tão desenfreada que não respeitam mais a legalidade dos procedimentos.”

A oposição sustenta que essa regra não se aplica ao trabalho das CPIs e que o artigo 58 da Constituição dá a elas poderes especiais de investigação. Esse artigo diz que as CPIs têm poderes “próprios das autoridades judiciais”.

Em sessão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara na quinta-feira passada, o ministro da Justiça disse que manteve o presidente Lula informado das suspeitas que havia contra Palocci desde o dia 21 de março — cinco dias depois da violação da conta do caseiro e seis dias antes de o ministro pedir demissão.

### Nova CPI

O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), deverá determinar hoje o arquivamento do pedido de abertura de uma CPI para investigar, entre outras coisas, a ligação de Okamoto com familiares do presidente.

O requerimento, de autoria do senador Almeida Lima (PMDB-SE), visa investigar o pagamento de contas do presidente e de pessoas próximas a ele por Okamoto. Calheiros deverá argumentar que não há “fato determinado” para abertura de investigação.



**O SR. LUIZ PONTES** (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) reuniu-se no último dia 8 de maio do corrente para julgar uma proposta para que a entidade protocolasse um pedido de *impeachment* contra Lula no Congresso. A proposta não foi aprovada, mas decidiu-se que a OAB encaminhará uma queixa-crime ao Procurador-Geral da República pedindo que se aprofunde as investigações em relação ao Presidente Lula no inquérito que apura a existência do mensalão.

Sr. Presidente, é no contexto desta notícia que cito a matéria intitulada “OAB troca *impeachment* por queixa-crime contra Lula”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 9 de maio do corrente. A matéria mostra que “Junto com a queixa-crime, a entidade deverá enviar ao procurador-geral uma cópia do voto do relator do caso, Sérgio Ferraz, que fez duras críticas ao Planalto. O relator Sérgio Ferraz disse que nunca houve no presidencialismo brasileiro tanta imoralidade quanto no atual governo”.

Como segundo assunto, gostaria de comentar a matéria intitulada “Crises agrícola e do gás ameaçam

previsão de crescimento de 4,5%”, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 8 de maio do corrente.

A matéria mostra que, mais uma vez, as previsões de crescimento para o Brasil deverão ser revistas para baixo. Para este ano, a “desculpa” ficará por conta da crise no setor agrícola e a questão do gás envolvendo a Petrobras e a Bolívia.

Além disso, o jornal consultou economistas que “acreditam que a bonança deste ano não deverá se repetir em 2007 e 2008, porque o governo não soube tirar proveito das condições favoráveis no cenário internacional”. Ou seja, não parece boa a herança que o Presidente Lula deixará para o próximo governo.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas passem a integrar este pronunciamento, a fim de que constem dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**INVESTIGAÇÃO**

# OAB troca impeachment por queixa-crime contra Lula

Conselho Federal considera que processo não seria oportuno a cinco meses das eleições

**Mariângela Gallucci**  
BRASÍLIA

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) decidiu ontem pedir ao procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, que aprofunde as investigações em relação ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva no inquérito que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) para apurar a existência do mensalão. De acordo com o presidente nacional da OAB, Roberto Busato, será formulada e encaminhada uma queixa-crime a Souza com

base nos supostos indícios de envolvimento de Lula com o mensalão. Esse encaminhamento, que deverá ser feito num prazo máximo de 15 dias, foi aprovado por 17 votos a 15.

Na mesma reunião do Conselho Federal, a OAB rejeitou por 25 votos a 7 uma proposta para que a entidade protocolasse um pedido de impeachment contra Lula no Congresso. A maioria dos conselheiros concluiu que não é oportuna a abertura de um processo de impeachment a cinco meses das eleições e também que não está provado que o presidente Lula cometeu crime de responsabilidade.

**CONTRA** – Advogado de Palocci, Batochio rejeitou o impeachment

## Para relator, ‘odor’ é pior do que nos tempos de Collor

— O relator Sérgio Ferraz disse que nunca houve no presidencialismo brasileiro tanta imoralidade quanto no atual governo. “A podridão do Planalto exala hoje um odor muito mais nauseabundo e mefítico que nos tempos da ‘Casa da Dinda’”, disse Ferraz em seu voto, vencido no final. ●

Avisado sobre a decisão da OAB, o procurador-geral da República deu sinais de que pretende manter investigação autônoma. Por meio de sua assessoria, disse que “todas as investigações a respeito desse episódio estão sendo aprofundadas”. Souza não quis citar nomes nem revelar se Lula está entre os investigados.

Autora da proposta de pedido de impeachment, a advogada Elenice Carille, do Mato Grosso do Sul, fez duras críticas ao presidente da República.

**A FAVOR** – Sérgio Ferraz, relator, criticou Planalto e votou pelo processo

“A ignorância criminosa dos fatos, que invoca o presidente da República, importa em crime por omissão, em crime que não deixa impressão digital e que não deixa qualquer prova material, mas nem por isso deixa de ser crime”, afirmou a conselheira. “A conduta do presidente da República é criminosa e é nesse sentido que a OAB deve analisar o pedido que fiz”, disse a advogada.

“Com certeza, mais uma vez esta entidade faz história, diante da grave crise que o País en-

frenta”, disse o presidente da OAB após as votações. Entre os advogados que foram favoráveis à proposta de encaminhar algum pedido ao procurador-geral está José Roberto Batochio – que advoga para o ex-ministro Antonio Palocci e foi contra a proposta de impeachment.

Junto com a queixa-crime, a entidade deverá enviar ao procurador-geral uma cópia do voto do relator do caso, Sérgio Ferraz, que fez duras críticas ao Planalto. ●



## Para CNBB, impedimento é pouco provável

D. Odilo não descarta hipótese de assunto ser discutido na Assembléia Geral da entidade

**Silvana Guajume**  
ENVIADA ESPECIAL  
INDAIATUBA

O secretário-geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) d. Odilo Scherer, disse ontem que acha "meio difícil" o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sofrer impeachment este ano. Para ele, não existiria "discernimento adequado" por se tratar de ano eleitoral. Mas convocou os eleitores a fazer uma "renovação" no Congresso.

D. Odilo falou à imprensa para anunciar a abertura hoje da

44ª Assembléia Geral da CNBB. O evento reunirá 321 bispos, 26 deles eméritos, e outros 97 convidados para debater o tema central de evangelização da juventude. Mas, como ocorre todo ano, a conjuntura socio-política, particularmente o ano eleitoral, será discutida pelos religiosos. Ontem, o secretário-geral da CNBB preferiu evitar nomes e personagens. Mas tratou a crise política como "um momento particularmente delicado".

Ele alegou que a entidade não tem posição sobre um eventual

impeachment de Lula, mas não descartou a hipótese de o assunto ser discutido na Assembléia Geral da CNBB. Argumentou, porém, que não era "o momento de adiantar" posição. Sobre as revelações feitas pelo ex-secretário do PT Sívio Pereira, disse que é preciso aguardar uma melhor investigação. "Não sabemos se o presidente pode ser responsabilizado."

### DESENCANTO

O bispo fez duras críticas ao poder exercido como um fim em si mesmo, e não como "serviço à

sociedade". "A afirmação do poder desvia sua finalidade", afirmou. Ele ressaltou, porém, que não se referia ao governo Lula nem diretamente ao presidente. "A população está um pouco desencantada com a política."

Avaliou que a sociedade precisa de "uma palavra de alento" e de incentivo a "participar ativamente da vida política para a construção de um país bom, ético e justo". A escolha do melhor candidato, segundo d. Odilo, é um modo de participação ativa. "Não podemos esperar que políticos caiam do céu, temos de esco-

lhá-los." O secretário-geral da CNBB também convocou os candidatos a apresentar propostas úteis e construtivas, apesar da "tentação de mostrar quem é mais corrupto".

D. Odilo lembrou que a CNBB lançou no mês passado um documento de orientações sobre as eleições, disponível no site [www.cnbb.org.br](http://www.cnbb.org.br), que trata de questões éticas que devem ser observadas na escolha dos candidatos. Afirmou, porém, que a entidade não indicará "candidato nem partido".

# Crises agrícola e do gás ameaçam previsão de crescimento de 4,5%

Ministro Guido Mantega admite que tensão com produtores e com a Bolívia podem afetar projeções para o PIB

**Lu Alko Otta**  
BRASÍLIA

Uma conjunção de fatores favoráveis levou o governo brasileiro a estimar um crescimento econômico este ano de 4,5%. O horizonte sugerido pelo aumento de renda provocado pela correção do salário mínimo e das aposentadorias acima do índice de inflação, preços sob controle e ausência de crise internacional impulsionando a campanha de reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva só poderá ser ofuscado pelo descontentamento dos agricultores, que pedem mais recursos para financiar suas dívidas, e pela recente crise provocada pela nacionalização das reservas de gás e petróleo na Bolívia, que afeta os

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, aposta no crescimento, mas admitiu no Estado que, de fato, o setor agrícola e a questão com a Bolívia poderão criar nuvens cinzentas no céu de brigadeiro de Lula. "A agricultura tem seus problemas, então não vai contribuir muito para o crescimento, embora o governo esteja tomando medidas para tentar recuperá-la", comentou.

Em relação à questão com a Bolívia, Mantega acha que o potencial de estrago da crise do gás é pequeno. Primeiro, porque os bolivianos continuarão fornecendo gás ao Brasil, conforme compromisso já assumido por aquele país. Além disso,

o ministro não trabalha com a hipótese de aumentos exorbitantes para o preço do gás, um insumo que vem sendo cada vez mais importante para a indústria brasileira. Mantega lembrou que o contrato de fornecimento de gás é regido por leis internacionais, que garantem

### Reajustes vão injetar até R\$ 25 bilhões na economia

regras para os reajustes.

Mas nem mesmo os acidentes de percurso, como a crise com a Bolívia ou a alta dos juros dos Estados Unidos, parecem afetar significativamente as projeções. "Foi uma semana em que juntamos todos os pedacinhos, estrangeiros e próprios: instabilidade na região, juros americanos escalando, petróleo na lua, aumento dos gastos públicos... e os mercados não deram a menor bola", comentou o economista-chefe da corretora Convecção, Fernando Monteiro, referindo-se a fatores que, em outras épocas, afetariam seriamente a estabilidade econômica.

Ao contrário, nada abalou o mercado financeiro, que preferiu não identificar nesses movimentos externos motivos capazes de abalar a estabilidade de con-

quistada nos últimos anos. "O risco Brasil caiu, o dólar foi junto e as ações da Petrobrás subiram", atestou Monteiro.

O ministro Mantega considera que a economia estará impulsionada, este ano, pela decisão do governo de corrigir o salário mínimo para R\$ 350 e as aposentadorias para quem ganha acima desse valor em percentual acima da inflação. Nas contas da equipe econômica, as duas medidas devem injetar na economia entre R\$ 20 bilhões e R\$ 25 bilhões.

"Será um impulso considerável", disse Mantega. O consumo em alta alimenta o otimismo do governo, que já fala em taxas de crescimento de até 4,5% este ano, um bom resultado para colocar Lula na dianteira da disputa eleitoral de outubro e abrir uma boa frente de vantagem em relação ao seu principal adversário, o pré-candidato do PSDB, Geraldo Alckmin.

Economistas concordam que o quadro econômico poucas vezes esteve tão favorável, tanto no front interno quanto no externo. "É, ainda por cima, teremos a Copa do Mundo, que sempre deixa as pessoas mais otimistas", observa o economista Alex Agostini, da Austin Rating. É todo um quadro positivo que dará trabalho à oposição neste ano eleitoral. Se as projeções mais otimistas estiverem certas, Lula encerrará seus quatro anos de mandato com uma taxa média de crescimento econômico ligeiramente maior do

que as dos dois governos de Fernando Henrique Cardoso.

A dívida pública cairá a seus menores níveis nos últimos 15 anos com a "blindagem" da dívida externa, provocada pela quitação das dívidas com o Fundo Monetário Internacional e com o Clube de Paris, além da retirada de mercado dos papéis emitidos logo após a moratória no fim dos anos 80.

### VÔO DE GALINHA

Os economistas consultados pelo Estado acham que o quadro de 2006 é, de fato, positivo. O problema, afirmam, pode aparecer nos próximos dois anos. Eles acreditam que a bonança deste ano não deverá se repetir em 2007 e 2008, porque o governo não soube tirar proveito das condições favoráveis no cenário internacional.

Outros países emergentes estão, segundo esses economistas, em melhores condições. Ou seja, a economia brasileira vai bem, mas poderia estar ainda melhor. De acordo com cálculos de Agostini, se o crescimento deste ano for de 3,8%, a média do governo Lula terá sido de 2,9%. No mesmo período, os países emergentes cresceram 4,8%. Lula, porém, vencerá a disputa com Fernando Henrique, que no primeiro mandato obteve uma taxa de crescimento de 2,57% e no segundo, de 2,1%.

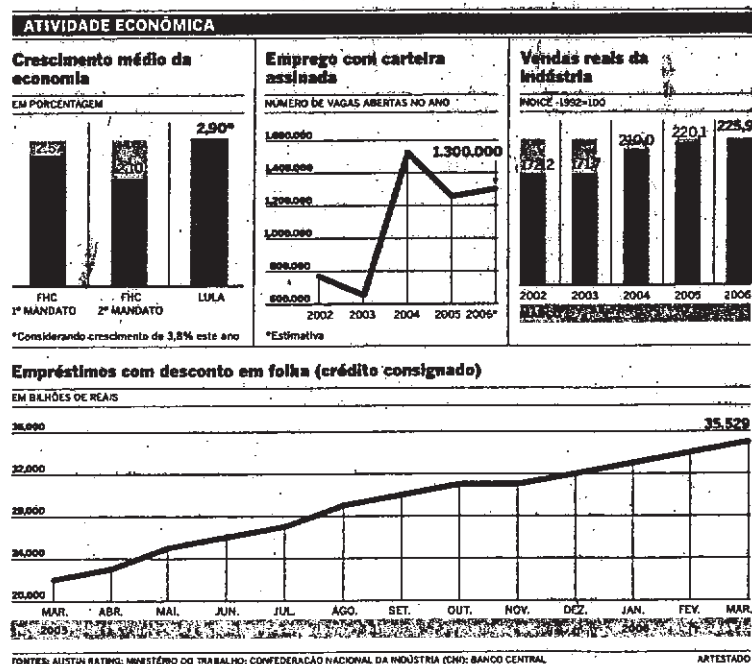
"Eu não diria que o crescimento de 2006 é uma bolha, mas acho que é um vôo baixo", disse o gerente-executivo da Unidade de Política Econômica

da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Flávio Castelo Branco. "A não ser que haja uma hecatombe, vamos crescer. Mas, para ser um crescimento forte, precisamos de um choque positivo, que passa pela redução da tributação, da taxa de juros, melhor infraestrutura, ou seja, toda uma agenda que está paralisada há há algum tempo." O aumento dos gastos públicos ao longo deste ano também poderá afetar o crescimento futuro, alertou o gerente do Departamento Econômico da Federação da Indústria do Estado de São Paulo, André Rebelo.

"Historicamente, o aumento das despesas tem sido financiada com elevação da carga tributária", disse. "Se isso for feito, vai segurar a economia." Alex Agostini acha que a fureta de consumo de 2006 logo acenderá os sinais de alerta no Banco Central, que verá nela o risco de volta da inflação. Nesse caso, as taxas de juros cairão mais lentamente ou até pararão de cair. "Pelo perfil conservador do Banco Central, a retomada do consumo pode fazer com que não se reduza mais a taxa de juros." Tanto é assim que a consultoria espera um crescimento de 3,8% este ano, mas apenas 2,6% no ano que vem.

Para 2008, acredita o economista, o quadro vai se complicar por outra razão: falta de infraestrutura. "A economia brasileira ainda não está preparada para crescer mais do que 3,5% por dois anos consecutivos", afirmou.

**MANIFESTAÇÕES** – Produtores rurais da região de Rondonópolis em protesto que bloqueou trânsito de caminhões em trevos das rodovias BR 364 e 163



**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Nada mais havendo a tratar, com a proteção de Deus, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 51 minutos.)*

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 18 DE MAIO DE 2006, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. PMDB – RS) – Então, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, que já está concedendo um aparte ao Senador Marco Maciel.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, começo concedendo um aparte ao Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** (PFL – PE) – Nobre Líder, Senador Arthur Virgílio, aliás, está havendo uma reiteração daquilo que houve com o Senador José Agripino, que recebeu um aparte antes mesmo de começar a proferir suas palavras. Gostaria apenas de registrar que, no depoimento feito há pouco pelo Senador Edison Lobão, a referência ao Ministro Golbery do Cou-

to e Silva, que, de fato, foi uma peça fundamental no processo de abertura política, há inclusive um dado oculto, porque isso não estava em lei nem em decreto: o desaparecimento da censura à imprensa. Essa foi uma decisão tomada no primeiro dia do Governo do Presidente Ernesto Geisel, que teve no Ministro Golbery do Couto e Silva, então Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, um papel que não pode deixar de ser reconhecido. Como o Senador Edison Lobão mencionou, certamente, em breve, S. Ex<sup>a</sup> fará um discurso e esclarecerá fatos relevantes do período do Presidente Geisel. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, a presença da futura Ministra Carmem Lúcia é, de certa forma tão encorajadora para que saibamos manter as nossas raízes com fidelidade, pela capacidade que ela tem de aliar sabedoria jurídica ao conceito correto perante a sociedade e ainda, Senador Sibá Machado, um conteúdo humano muito forte. Minha cara Senadora Heloísa Helena, disse-me ela algo incrível, a diferença entre os mineiros e os “geraiseiros”, sendo ela uma “geraiseira”.

Em breve discurso, registro o aniversário de 18 anos do Movimento Marujada, que é o motor do Boi-Bumbá Caprichoso, que, junto com o Boi-Bumbá Garantido, faz aquela festa popular maravilhosa que encanta o Brasil inteiro e que, cada vez mais, se consolida



como uma atração internacional. Faço o registro disso com os detalhes todos.

Sr. Presidente, volto a um passado de três anos e meio. O dia é 1º de janeiro de 2003. O dia da posse de Luiz Inácio Lula da Silva na Presidência da República.

É desse tempo a mais solene promessa do então novo Presidente: “Se, ao final do meu mandato, todos os brasileiros tiverem a possibilidade de tomar café da manhã, almoçar e jantar, terei cumprido a missão da minha vida.”

Reingresso aos dias atuais. O dia é 18 de maio de 2006; hoje, portanto. Para o final do mandato, restam apenas sete meses. E a meta de Lula para as três refeições diárias que garantiu a todos os brasileiros foi literalmente para o espaço. E lamento muito, muito mesmo! Não sou eu a dizer. É o IBGE, órgão governamental da mais alta respeitabilidade. Em lugar do café da manhã, do almoço e do jantar com que Lula aceitou, eis o resultado: “IBGE: Fome atinge 3,3 milhões de domicílios. Pesquisa inédita revela que problema afeta 14 milhões de brasileiros, ao traçar o Mapa da Insegurança Alimentar”.

Insegurança alimentar, sim, num Governo que criou, entre outras invencionices, como empregos para companheiros que aparelharam a máquina do Estado, o Ministério de Combate à Fome e Segurança Alimentar. Está na hora de, ao menos, mudar o nome do Ministério. O Ministro dessa pasta, Sr. Rômulo Paes, admite, diz o noticiário de **O Globo**, que ainda não é possível dizer quando todos os brasileiros estarão livres da fome. Na prática, admitiu o Presidente Lula. E seu Ministro, de um Ministério inexistente, é obrigado a reconhecer que a promessa não foi cumprida, pura e simplesmente.

Outro órgão, desse elenco das invencionices de Lula, tem a mesma opinião. É o Conselho Nacional de Segurança Alimentar. Seu Presidente, Francisco Menezes, repete o que diz o Ministro: “Não é possível dizer quando a fome acabará no Brasil”.

O brasileiro comum, o cidadão das ruas, as mulheres, os operários, os servidores públicos, esses sabem quando uma promessa de Lula vai se concretizar. Qualquer criança diria – é do nosso costume popular dizer esta expressão –: no Dia de São Nunca. No dia de São Nunca!

A base para essa previsão é o IBGE, pelo seu Mapa da Insegurança Alimentar. Lula prometeu e só prometeu. Seu mandato vai se escoar e o panorama brasileiro é constriador.

Leio a notícia de hoje de **O Globo**, sobre a realidade do País: “Farinha, um pacote de macarrão e dois ovos”; releio: “Farinha, um pacote de macarrão e

dois ovos. “Esses eram os alimentos que, anteontem” – três anos e meio depois da promessa de Lula – “Lindalva Oliveira, de 63 anos, dispunha para alimentar nove pessoas que vivem às custas da aposentadoria de R\$ 350,00 de seu marido, José Francisco Sales, de 78 anos, morador da periferia de Recife. A refeição do dia seguinte ainda era incerta e ela só tinha certeza de contar com 200 gramas de leite em pó. Nesta semana, mais uma vez, a experiência de passar fome será inevitável.”

Volto aos dados do IBGE.

“No Brasil, 72 milhões de pessoas convivem com a preocupação de faltar comida, com a queda da qualidade do que comem. Ou então perderam a qualidade em sua alimentação e, pior, convivem com a situação de fome – notem bem, não sou eu – “explica a Coordenadora de Trabalho e Rendimento do IBGE, Srª Márcia Quintsr\*.”

O fim melancólico do Governo Lula é também a hora de os seus Líderes cessarem de entoar loas ao Governo petista e de já não dizerem que Lula é o maior do mundo, o primeiro astronauta, remédio vendido em comprimidos e tanta besteira que não mata a fome de ninguém.

Lula fracassou – e fracassou feio – na sua promessa de que, ao final do seu mandato, todos os brasileiros teriam três refeições por dia. Não têm. Nem três por dia nem de três em três dias.

Menciono, por exemplo, ainda com base na pesquisa do IBGE, mais dados contristadores. Dados do Nordeste, região em que, pela força da propaganda à custa do povo, ainda, só por enquanto, os índices eleitorais de Lula são mais do que razoáveis.

Segundo a pesquisa, no Nordeste, “as crianças são a parcela da população mais exposta à fome”. Vou até repetir, pois, afinal, Lula é nordestino e os nordestinos precisam saber que o Presidente mente e mente: “No Nordeste, as crianças são a parcela da população mais exposta à fome”.

No Nordeste, prossigo lendo a pesquisa do IBGE, “17% das crianças de 0 a 4 anos vivem em domicílios em insegurança alimentar grave, ou seja, pelo menos um de seus moradores havia passado fome nos três meses anteriores à pesquisa”.

Os dados do IBGE referem-se a 2004, e o Governo Lula, como sempre, adianta-se e diz que já estamos em 2006 e que, de lá para cá, a situação melhorou. Seria ótimo se fosse verdade.

A matéria de **O Globo**, a propósito dos dados do IBGE, não foi redigida em 2004. Foi redigida nesta semana, por três repórteres, Carter Anderson, Heliana Frazão e Raimundo Garrone, com base em constata-

ções nos Estados do Rio de Janeiro, Bahia e Maranhão. São, pois, dados atuais.

Não dá para acreditar no palavreado de Lula.

Está mais do que na hora de o Governo Lula aceitar a realidade. Chega de petas! A proposta de acabar com a fome foi derrotada. Senador Pedro Simon, 3,3 milhões domicílios passam fome! Quatorze milhões de brasileiros e cerca de 70 milhões vivem num quadro que o IBGE detecta e constata como de insegurança alimentar.

Quando o Presidente Lula – encerro, Sr. Presidente – disse, no início de seu Governo – aqui está a frase do Sr. Presidente da República: “Se, ao final do meu mandato, todos os brasileiros tiverem a possibilidade de tomar café da manhã, almoçar e jantar, terei cumprido a missão da minha vida”. Sentença, então, da realidade: o Presidente Lula não cumpriu a missão de sua vida.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Bumbá de Parintins Atrai

ESTUDANTES DO EXTERIOR

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Boi-Bumbá Caprichoso, um dos espetáculos do Festival Folclórico de Parintins, tem uma representação na

Capital do meu Estado, Manaus. Chama-se Movimento Marujada e completou, no começo deste mês, 18 anos de existência.

A comemoração foi à altura. No Sambódromo de Manaus, coube ao Boi Brilhante, seguindo-se a apresentação de Klinger Araújo, marcada pela participação de 46 estudantes de diversos países, levados a Manaus pelo chamado programa de intercâmbio.

Apesar da pouca convivência com o ritmo brasileiro, alguns dos estudantes, a convite de Klinger, chegaram a ensaiar alguns passos de samba e de música regional.

O grupo de estudantes que participou da abertura dessa festividade é o primeiro de cinco que devem chegar a Manaus nas próximas semanas.

Os que se encontram no Amazonas seguiram, no começo da semana passada, para Presidente Figueiredo, numa viagem fluvial de três dias, que terminará em Parintins. Ali eles vão assistir a uma apresentação de dois bumbas.

Essa é mais uma faceta do prestígio do Festival de Parintins, que se vai tornando conhecido além-fronteiras e, assim, contribuindo para o fortalecimento do turismo no Amazonas.

As festividades de Manaus, com a participação do Movimento Marujada, incluem o lançamento de um cd do Projeto Bumbá, gravado pelo grupo Canto da Mata, com 12 faixas de música regional amazônica.

Era o que eu tinha a dizer.

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho\*<sup>S</sup>  
PFL – Antonio Carlos Magalhães\*\*  
PFL – César Borges\*\*

### Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino\*  
PRB – Marcelo Crivella\*\*  
PMDB – Sérgio Cabral\*\*

### Maranhão

PMDB – João Alberto Souza\*  
PFL – Edison Lobão\*\*  
PFL – Roseana Sarney\*\*

### Pará

PMDB – Luiz Otávio\*  
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa\*\*  
PSDB – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>

### Pernambuco

PFL – José Jorge\*  
PFL – Marco Maciel\*\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*  
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*\*  
PFL – Romeu Tuma\*\*

### Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas\*<sup>S</sup>  
PSDB – Eduardo Azeredo\*\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>

### Goiás

PMDB – Iris de Araújo\*<sup>S</sup>  
PFL – Demóstenes Torres\*\*  
PSDB – Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros\*  
PFL – Jonas Pinheiro\*\*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*\*

### Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon\*  
BLOCO-PT – Paulo Paim\*\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*\*

### Ceará

PSDB – Luiz Pontes\*  
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

PMDB – Ney Suassuna\*  
PFL – Efraim Morais\*\*  
PMDB – José Maranhão\*\*

### Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marcos Guerra\*\*<sup>S</sup>  
BLOCO-PL – Magno Malta\*\*

### Piauí

PMDB – Alberto Silva\*  
PFL – Heráclito Fortes\*\*  
PMDB – Mão Santa\*\*

### Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra\*  
PMDB – Garibaldi Alves Filho\*\*  
PFL – José Agripino\*\*

### Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen\*  
BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*\*  
PSDB – Leonel Pavan\*\*

### Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena\*  
PMDB – Renan Calheiros\*\*  
PSDB – João Tenório\*\*<sup>S</sup>

### Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves\*  
PMDB – Almeida Lima\*\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*\*

### Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho\*  
PSDB – Arthur Virgílio\*\*  
PDT – Jefferson Péres\*\*

### Paraná

PSDB – Alvaro Dias\*  
BLOCO-PT – Flávio Arns\*\*  
PDT – Osmar Dias\*\*

### Acre

BLOCO-PT – Tião Viana\*  
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*\*<sup>S</sup>

### Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca\*  
PTB – Antônio João\*\*<sup>S</sup>  
PMDB – Ramez Tebet\*\*

### Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral\*<sup>S</sup>  
PDT – Cristovam Buarque\*\*  
PFL – Paulo Octávio\*\*

### Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos\*  
BLOCO-PL – João Ribeiro\*\*  
PC do B – Leomar Quintanilha\*\*

### Amapá

PMDB – José Sarney\*  
PMDB – Gilvam Borges\*\*  
PSDB – Papaléo Paes\*\*

### Rondônia

PMDB – Amir Lando\*  
BLOCO-PT – Fátima Cleide\*\*  
PMDB – Valdir Raupp\*\*

### Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti\*  
PDT – Augusto Botelho\*\*  
PMDB – Romero Jucá\*\*

### Mandatos

\*: Período 1999/2007 \*\*: Período 2003/2011

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

**(Ato do Presidente nº 8, de 2005)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA**

**Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA**

**Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Shessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB  
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
<b>PMDB</b>	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
<b>PDT</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	7. Serys Shhessarenko – PT

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)



**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) <sup>(3)</sup>
Ney Suassuna <sup>(1)</sup>	3. Serys Slhessarenko <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB  
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(3)</sup>
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>
<b>PDT</b>	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Aelton Freitas - PL**

**Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
(21 titulares e 21 suplentes)

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB** <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) <sup>(3)</sup>	6. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	6. (vago) <sup>(5)</sup>
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT  
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Mão Santa	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>(4)</sup>	2. Demóstenes Torres – PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(5)</sup>	1. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	
<b>PDT</b>	
	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: (vago) <sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB <sup>(4)</sup>	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(6)</sup> (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup> (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR**  
(5 membros)

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)



**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT <sup>(8)</sup> (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup> (cedida pelo PFL) <sup>(1)</sup>	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(7)</sup> (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) <sup>(6)</sup>
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(3)</sup>
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(8)</sup> O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(1) (5)</sup>	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(2) (6)</sup>	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago) <sup>(4)</sup>
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) <sup>(7)</sup>	4. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida pelo PFL

<sup>(2)</sup> Vaga cedida pelo PSDB

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(7)</sup> A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT  
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) <sup>(3)</sup>	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Valdir Raupp	3. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro <sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL <sup>(2)</sup>	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB <sup>(3)</sup>
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	5. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB <sup>(1)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral - PTB <sup>(1)</sup>	1. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).



**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS  
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À  
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT  
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL  
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL <sup>(1)</sup>
<b>PMDB</b>	
(vago)	1. Luiz Otávio
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
(19 titulares e 19 suplentes)

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) <sup>(6)</sup>	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup>	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) <sup>(7)</sup>
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) <sup>(2)</sup>
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(7)</sup> O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT  
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(2)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [altairgs@senado.gov.br](mailto:altairgs@senado.gov.br)

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT  
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Gerson Camata	5. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup>
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) <sup>(6)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(2)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta <sup>(2)</sup>
Mão Santa	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>	2. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(3)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB <sup>(3)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup> PL)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

<sup>(3)</sup> Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail: [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup> PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br



**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**5ª Eleição Geral:** 23.11.2005

**Presidente: Senador João Alberto Souza<sup>1</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres<sup>1</sup>**

<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro <sup>2</sup> (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M <sup>a</sup> do Carmo Alves (PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup> (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan <sup>2</sup> (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
<b>PMDB</b>					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) <sup>3</sup>		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges <sup>2</sup>	AP	1717
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Shhessarenko <sup>2</sup> (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b>					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

<sup>2</sup> Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**<sup>1</sup>

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995  
**2ª Designação:** 30.06.1999  
**3ª Designação:** 27.06.2001  
**4ª Designação:** 25.09.2003  
**5ª Designação:** 22.03.2005  
**6ª Designação:** 20.04.2005  
**7ª Designação:** 16.05.2005  
**8ª Designação:** 16.05.2005

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko  
**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 14.03.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ALMEIDA LIMA</b>		<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	
Encaminhamento à Mesa de novo requerimento visando, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar ligações financeiras do Presidente do Sebrae, Senhor Paulo Okamoto, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. ....	437	Registro de matéria intitulada “Fórum exige que Lula acalme o povo”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 24 de abril de 2006. ....	318
<b>ALVARO DIAS</b>		Registro de matéria intitulada “União repassou R\$60 mi a entidades pró-Lula”, publicada na <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 30 de abril de 2006. ....	484
Registro de matéria intitulada “Safras 2007 será a pior em cinco anos”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 5 de maio de corrente. ....	316	Pedido de inserção nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado “As regras da CPI”, publicado pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , em sua edição de 24 de abril de 2006. ....	563
Homenagem ao Ex-senador Francelino Pereira, de Minas Gerais. ....	422	<b>ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b>	
Destaque para os dados de pesquisa sobre os domicílios atendidos pelos programas de transferência de renda no País, bem para a necessidade de uma melhor divulgação do benefício de prestação continuada. ....	422	Parecer nº 548, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 135, de 2006, (nº 349/2006, na origem) que submete à consideração do Senado Federal o nome da Senhora Carmem Lúcia Antunes Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Azevedo Jobim. ....	66
Comentários sobre a necessidade de revisão da legislação atinente à segurança pública e das políticas sociais no Brasil. ....	422	Relato sobre a reunião da CCJ, onde foram aprovados onze projetos, como medida de emergência para combater a criminalidade. ....	94
<b>AMIR LANDO</b>		Comentários ao artigo intitulado “Fazenda reteve recursos para presídios”, publicado no <i>Correio Braziliense</i> , edição de 17 de maio de 2006. ....	94
Histórico da gestão de Sua Excelência como ministro da Previdência, informando suas ações de forma a proteger os beneficiários do sistema e resguardá-los das possibilidades de fraudes. ....	432	Solicitação de aprovação das propostas aprovadas na CCJ, que formam o pacote de medidas de emergência para o combate à criminalidade no País. ....	103
<b>ANA JÚLIA CAREPA</b>		Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados no sentido de apreciação rápida das matérias aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que visam ao combate da criminalidade. ....	406
Comentários sobre a calamidade em que se encontra a segurança pública no País, principalmente no Estado de São Paulo. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	304		



	Pág.		Pág.
Comentários sobre a contínua desmoralização do Governo. ....	406	Denúncia sobre o processo de lavagem cerebral que o governo petista do Presidente Lula vem implantando com o uso de propaganda abusiva e imoral em concursos públicos federais. ....	473
Críticas ao Programa Fome Zero, com base em pesquisas do IBGE. ....	406	Elogios ao livro de autoria do Senador Pedro Simon, intitulado “A Reconstrução da Democracia”. ....	473
Apoio às reivindicações dos policiais rodoviários federais com relação à criação de um plano de carreira para a categoria. ....	406	Registro do aniversário de 18 anos do movimento Marujada. ....	570
<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>		Comentários sobre o não cumprimento por parte do Presidente Lula da promessa de garantir três refeições diárias a todos os brasileiros, com base em estudos do IBGE sobre a fome. ....	570
Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006 – Complementar que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto. ....	58	<b>AUGUSTO BOTELHO</b>	
<b>ANTÔNIO JOÃO</b>		Requerimento nº 586, de 2006, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2006, que “altera as Leis nºs 3.268, de 1957, e 4.324, de 1964, para dispor sobre o exame de proficiência dos médicos e dos cirurgiões-dentistas”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. ....	56
Comentários sobre a crise e a aflição do produtor rural em todo o País. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. ....	409	<b>CÉSAR BORGES</b>	
<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>		Destaque para o descaso do Governo Federal em relação ao Nordeste brasileiro. Aparte ao Senador Ney Suassuna. ....	89
Requerimento nº 587, de 2006, que requer voto de aplauso para a Professora Alcy Pedrosa de Oliveira Limongi, que completou 89 anos de idade no dia 10 de maio de 2006. ....	56	Requerimento nº 591, de 2006, que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 216, de 2003, versando sobre as exigências de contrapartida ambiental pela colocação de pneus no mercado interno, 265, de 1999, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências, o qual já tramita em conjunta com o PLS nº 137, de 2001, que dispõe sobre a destinação final dos pneus usados, depois de encerrada sua vida útil, obrigando o emprego de tecnologias limpas para o seu tratamento, e o PLS nº 167, de 2001, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, como forma de racionalidade do processo Legislativo é coerência do sistema jurídico. ....	415
Requerimento nº 588, de 2006, que requer voto de aplauso ao Engenheiro-Agrônomo amazonense Vivaldo Campbell de Araújo, pelo lançamento do livro: O Chamado. ....	56	Críticas ao Presidente Lula pelo veto integral ao Projeto de Lei nº 142, de 2005, e pela edição da Medida Provisória 285, de 2006, que não traz benefícios ao agricultor do semi-árido nordestino. ....	446
Requerimento nº 589, de 2006, que requer voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pela realização da III Feira Internacional da Amazônia – III FIAM, em Brasília, no mês de maio de 2006. ....	57	Considerações sobre a escolha do Senador José Jorge para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. ....	458
Comentários acerca da proposta dos cineastas de Manaus da criação de uma escola de cinema no Amazonas. ....	322		
Comentários sobre a necessidade de se investigar de maneira rápida e objetiva todos os casos de corrupção no País, em atenção aos anseios da sociedade brasileira. Aparte ao Senador Almeida Lima. ....	439		
Preocupação com o crescimento do crime organizado no País, com destaque para a contribuição do tráfico de drogas e armas no crescimento da violência. Aparte ao Senador Jefferson Péres. ....	441		
Considerações sobre a escolha do Senador José Jorge para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. ....	452		



IV

	Pág.		Pág.
<b>EFRAIM MORAIS</b>		Senado nº 533, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. ....	332
Destaque para o a falta de investimentos por parte do Governo Federal no Nordeste brasileiro, principalmente na Paraíba. Aparte ao Senador Ney Suassuna. ....	89	<b>HELOÍSA HELENA</b>	
Solicitação para que conste nos Anais do Senado Federal documento intitulado “Compromisso, Educação e Saúde”, elaborado por servidores públicos das áreas de educação e saúde da Paraíba. .	90	Comentários sobre a onda de violência que invade o País, destacando a apresentação de propostas concretas, de baixo custo e de alto impacto social para o enfrentamento da questão da violência no País. ....	419
Comentários sobre argumentos do Presidente Lula de que a causa da violência em São Paulo seria “a escassez de investimentos em educação”. .	90	Questionamento sobre a liberação das drogas no País, e a consequência dessa liberação face à fraqueza do Governo na orientação da população jovem sobre os riscos do uso de drogas. Aparte ao Senador Jefferson Péres. ....	444
<b>FERNANDO BEZERRA</b>		Registro da situação precária em que vivem os produtores rurais no País, gerada principalmente pela falta de crédito para o setor agrário. Aparte ao Senador César Borges. ....	447
Considerações sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. ....	456	Contestação da tese de que a violência é responsabilidade de toda a sociedade brasileira, o que isenta os verdadeiros responsáveis pelo caos existente na segurança pública. ....	540
<b>FLÁVIO ARNS</b>		<b>HERÁCLITO FORTES</b>	
Comentários sobre o quadro alarmante da violência no País. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	302	Comentários sobre a obstrução deliberada pela Oposição em resposta à crise criada pelo Governo. ....	298
<b>FLEXA RIBEIRO</b>		<b>IDELI SALVATTI</b>	
Registro de matéria intitulada “Associação de juízes cobra eleição limpa e critica Lula”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 11 de maio de 2006. ....	319	Destaque para a questão da segurança pública no País. ....	101
Registro de matéria intitulada “Os líderes e o liderado”, publicada pela revista <i>Veja</i> , em sua edição de 10 de maio de 2006. ....	493	Comentários sobre o quadro alarmante da violência no País, com destaque para a situação do Estado de São Paulo. Comentários sobre suposto acordo entre o Governo do Estado de São Paulo e o PCC. ....	299
Registro de matéria intitulada “Oposição tentará interrogar Lula sobre violação de sigilo”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , em sua edição de 25 de abril de 2006. ....	566	Comentários sobre manchete do jornal O Estado de S.Paulo intitulada “Cidade se acalma. Advogada foi a Marcola em avião da Polícia Militar de São Paulo”. ....	299
<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>		Destaque para o aspecto positivo do crédito consignado comparado às linhas de crédito oferecidas pelos bancos e financeiras aos aposentados e trabalhadores de baixa renda. Aparte ao Senador Amir Lando. ....	435
Demonstração de preocupação em relação ao setor agrário no Brasil. Aparte ao Senador César Borges. ....	448	Comentários sobre a aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de uma série de projetos referentes à questão da segurança pública. ....	437
Considerações sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. ....	454		
<b>GERSON CAMATA</b>			
Parecer nº 550, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do			

	Pág.		Pág.
			V
Considerações sobre a escolha do Senador José Jorge para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. ....	454	JOSÉ MARANHÃO	
Preocupação com alguns projetos aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o combate à criminalidade. ....	460	Registro da passagem do Dia do Defensor Público. ....	424
Pedido de transcrição na íntegra de entrevista do Governador de São Paulo, o Senhor Cláudio Lembo, do PFL de São Paulo, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 18 de maio de 2006, intitulada “A burguesia terá de abrir a bolsa, diz Lombo”. ....	460	Manifestação de perplexidade com a onda de violência e criminalidade que assola o País. ...	424
Comentários sobre requerimento apresentado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para a constituição de comissão, visando acompanhar os desdobramentos da onda de violência em São Paulo. ....	460	JOSÉ SARNEY	
ÍRIS DE ARAÚJO		Comemoração da Abolição da Escravatura, assinada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888, com destaques para a figura de Nabuco de Araújo. ....	505
Questionamentos sobre a “onda de denúncia” contra a honra de parlamentares do Senado Federal e a perda de tempo durante as sessões. ....	77	JUVÊNCIO DA FONSECA	
JEFFERSON PÉRES		Registro de matéria intitulada “A micareta picareta”, publicada na revista <i>Veja</i> , em sua edição de 10 de maio de 2006. ....	311
Destaque para a atuação do narcotráfico no Brasil e no mundo. Aparte ao Senador Magno Malta. ....	97	Comentários sobre a crise e a aflição do produtor rural em todo o País. ....	407
Considerações sobre a explosão da violência ocorrida em São Paulo que demonstra a desordem urbana e o domínio das cidades pelo crime organizado. ....	440	Apresentação de sugestões para minorar o problema do setor agrícola nacional. ....	407
Parecer nº 553, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2006, (nº 6.448/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai. ....	529	Destaque para a necessidade do uso da tecnologia disponível nas penitenciárias brasileiras com vistas ao controle do crime organizado. Aparte ao Senador Ramez Tebet. ....	414
JOÃO TENÓRIO		Registro de matéria intitulada “A tecla replay do mensalão”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 10 de maio de 2006. ....	487
Comentários sobre a onda de violência que assola o país, em especial na cidade de São Paulo, bem como sobre a defesa de leis mais duras para inibir o crime e proteger os cidadãos.....	82	Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2006, que altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, para permitir a comercialização, por supermercados, de medicamentos cuja venda e dispensação não dependam da apresentação de prescrição. ..	513
JOSÉ AGRIPINO		Comentários sobre matéria intitulada “O pior Congresso”, publicada pela revista <i>Época</i> de 8 de maio de 2006. ....	564
Considerações sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. ....	450	LEONEL PAVAN	
		Registro da 20ª edição da Feira do Livro de Santa Catarina, realizada de 3 a 13 de maio de 2006 em Florianópolis. ....	307
		Registro de matéria intitulada “Será difícil para Lula discutir Doha”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , do dia 8 de maio de 2006. ....	307
		Registro do artigo intitulado “O passado que reaparece”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , em sua edição de 27 de abril de 2006.....	307
		Registro de artigo intitulado “Pedi o impeachment de Lula”, de autoria do jornalista Diogo Mai-	

	Pág.		Pág.
nardi, publicado na revista <i>Veja</i> , em sua edição de 3 de maio de 2006. ....	485	Solidariedade ao pronunciamento do Senador José Agripino, sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin, destacando suas qualidades de homem público. Aparte ao Senador José Agripino. ....	455
Comentários sobre artigo intitulado “Os patetas e o espertalhão”, de autoria da jornalista Mônica Valdvogel, publicado no jornal <i>Correio Amazonense</i> , edição do dia 5 de maio de 2006. ....	561	Homenagem à figura do ex-Presidente Geisel, com destaques para sua visão dos problemas brasileiros. Aparte ao Senador Edison Lobão. ....	465
<b>LUIZ PONTES</b>		<b>MARCOS GUERRA</b>	
Registro de matéria intitulada “Roubou e quer dar lição de moral”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 17 de maio de 2006. ....	312	Comentários sobre a preocupação dos empresários dos municípios de toda a região Noroeste do Estado do Espírito Santo, quanto ao abusivo aumento de energia elétrica autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). ....	415
Registro de artigo intitulado “A Petrobrás e a política energética”, de autoria do Ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicada no jornal <i>O Globo</i> , em sua edição de 7 de maio de 2006. ....	499	Comentário sobre a falta de políticas, por parte do Governo, que visem à abertura de postos de trabalho no País. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	423
Comentários sobre matéria intitulada “OAB troca impeachment por queixa-crime contra Lula”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 9 de maio de 2006. ....	568	Diversificação de culturas como parte indispensável da estratégia de crescimento do agronegócio. ....	503
Comentários sobre matéria intitulada “Crises agrícola e do gás ameaçam previsão de crescimento de 4,5%”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 8 de maio de 2006. ....	568	<b>NEY SUASSUNA</b>	
<b>MAGNO MALTA</b>		Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2006, que altera dispositivos da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão do Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências. ....	63
Comentários sobre a violência que assola o país, destacando a necessidade de se combater o narcotráfico e o crime organizado. Sugestão de criação da Comissão Permanente de Segurança Pública. ....	95	Comentários sobre a onda de denúncia que paira sobre os Parlamentares do Senado Federal. Aparte à Senadora Íris de Araújo. ....	78
Comentários sobre suposto acordo entre o Governo do Estado de São Paulo e o PCC. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	301	Defesa dos interesses da Paraíba e cobrança da liberação de recursos para infra-estrutura. ....	88
<b>MARCELO CRIVELLA</b>		<b>OSMAR DIAS</b>	
Inserção nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado na <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 18 de maio de 2006, sob o título “Civilização, sim; barbárie, não”. ....	444	Destaque para os dados do Instituto Londrinense de Pesquisas que versa sobre a violência praticada na cidade de Londrina, que fez uma vítima em cada cinco londrinenses nos últimos doze meses. ....	83
<b>MARCO MACIEL</b>		<b>PAPALÉO PAES</b>	
Destaque para a importância da educação, ciência e tecnologia para o processo de desenvolvimento do país. ....	79	Registro de matéria intitulada “Mercosul dá cano nos europeus”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 13 de maio de 2006. ....	317
Estranheza ante o veto integral apostado pelo Presidente Lula ao Projeto de Lei do Senado 85, 2001 (7.049/2002, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Roberto Saturnino, e aprovado por unanimidade pelo Senado Federal. ....	79	Registro de matéria intitulada “Oposição quer levar Dantas à CPI para explicar negociação com	



	Pág.		Pág.
PT”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 15 de maio de 2006. ....	490	conjunto com a Fundação Anfip de Estudos da Seguridade Social, pela publicação do “Guia dos Direitos do Cidadão”, destinada a divulgar aspectos que cercam a caracterização, abrangência e acesso a diversos institutos de interesse dos cidadãos e das comunidades. ....	324
Registro de artigo intitulado “Os dois Brasis do ano eleitoral”, publicado na seção Notas & Informações do jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 18 de abril de 2006. ....	567	Satisfação pelo trabalho que vem sendo realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. ....	500
PAULO PAIM		ROMEU TUMA	
Registro da participação de Sua Excelência na primeira Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência. ....	69	Parecer nº 551, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2006 (nº 5.180/2005, na Casa de origem), que declara o sociólogo Florestan Fernandes patrono da Sociologia Brasileira. ....	398
PEDRO SIMON		Solidariedade ao pronunciamento da Senadora Heloísa Helena em que defende medidas sociais para o combate à violência no Brasil. Aparte à Senadora Heloísa Helena. ....	420
Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2006, que acrescenta § 4º ao artigo 5º da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. ....	401	Comentários sobre o livro “Comando Vermelho – A História” ....	
Reflexão a respeito dos atos de violência ocorridos em São Paulo. ....	545	Secreta do Crime Organizado, de Carlos Amorim, com destaque para o caráter subversivo do atual terrorismo. ....	503
Destaque para a questão da impunidade no Brasil. ....	545	ROSEANA SARNEY	
Defesa da candidatura própria do PMDB à Presidência da República nas próximas eleições. ....	545	Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2006 – Complementar, que dispõe sobre restrições à despedida arbitrária ou sem justa causa do empregado portador da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), do Vírus HCV (Hepatite C) e de doença grave e contagiosa, e dá outras providências. ....	403
RAMEZ TEBET		SÉRGIO GUERRA	
Comentários sobre a crise e a aflição do produtor rural em todo o País. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. ....	409	Registro de matéria intitulada “Opportunity diz que PT pediu propina para favorecer grupo”, publicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 11 de maio de 2006. ....	320
Considerações sobre a violência que está colocando em risco a própria organização da sociedade brasileira. ....	411	Registro de matéria intitulada “Chávez rouba a cena”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 12 de maio de 2006. ....	486
Expectativas em relação à aprovação, na Câmara dos Deputados, de projetos aprovados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com vistas ao combate da criminalidade no Brasil. ....	411	Registro de artigo intitulado “Sempre há um pior”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , em sua edição de 18 de abril de 2006. ....	559
ROBERTO SATURNINO		SÉRGIO ZAMBIASI	
Considerações sobre as razões das explosões de violência ocorridas em São Paulo, que devem ser entendidas como conseqüências do modelo neoliberal. ....	75	Registro da solidariedade do Rio Grande do Sul a todos os agricultores do país, em razão da grande crise por que passam. ....	87
Comentários sobre o veto do Presidente Lula ao Projeto de Lei nº 85, de 2001, de autoria de Sua Excelência. Aparte ao Senador Marco Maciel. ....	80		
ROMERO JUCÁ			
Homenagem à Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (Anfip), em			

## VIII

	Pág.		Pág.
Registro da presença em plenário, da rainha e das princesas da décima quarta Feira Nacional do Doce (Fenadoce), realizada em Pelotas (RS), entre os dias 7 e 25 de junho de 2006. ....	103	Comentários acerca de entrevista concedida pelo Governador de São Paulo, o Senhor Cláudio Lembo, intitulada “A burguesia terá de abrir a bolsa, diz Lembo”, edição de 18 de maio de 2006. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	462
Parecer nº 554, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2006, (nº 6.448/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai. ....	529	Homenagem ao ex-Presidente Geisel, com destaques para a abertura política iniciada em seu governo. Aparte ao Senador Edison Lobão. ....	466
Solicitação de políticas de planejamento familiar para evitar a gravidez precoce. ....	535	Comentários sobre manchete do <i>Estado de S. Paulo</i> , edição de 18 de maio de 2006, que trata das medidas adotadas pelo Governo Lula e a Petrobrás nas negociações com a Bolívia, no que diz respeito ao preço do gás. ....	470
Homenagem às mães brasileiras pelo transcurso do seu dia. ....	535	Comentários sobre matéria do jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , intitulada “Itaipu começa a instalar as duas últimas turbinas”, de autoria do jornalista Renée Pereira, edição de 18 de maio de 2006. ...	470
<b>SERYS SLHESSARENKO</b>		Comentários sobre a situação de jovens brasileiros utilizados como mão-de-obra para a complementação de renda de suas famílias, e que muitas vezes acabam por serem aliciados pelo crime. Aparte ao Senador Edison Lobão. ....	539
Pronunciamento em defesa da figura do Ministro Tarso Genro. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	303	Destaque para o agronegócio no País, com destaques para a necessidade de busca de solução para o problema do consumo interno no Brasil. ...	541
Comentários sobre o quadro alarmante da violência no País, com destaques para a violência no Estado de São Paulo. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	303	Considerações sobre o valor real do salário mínimo. ....	541
<b>SIBÁ MACHADO</b>		Discurso em defesa da reeleição do Presidente Lula. ....	541
Comentários sobre acusações feitas pela imprensa, sem, contudo, averiguar se os acusados são realmente culpados dos crimes que lhes são imputados. Aparte à Senadora Íris de Araújo. ....	78	Encaminhamento de requerimento à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de uma comissão externa para acompanhar as investigações sobre os atos de violência ocorridos em São Paulo. ....	559
Reflexão sobre a questão da agricultura e da pecuária no país, com destaques para as renegociações iniciadas desde 1995, no Governo Fernando Henrique Cardoso até os dias atuais. ....	85	<b>TIÃO VIANA</b>	
Comentários sobre a questão do narcotráfico no País. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	102	Solidariedade ao pronunciamento do Senador José Agripino, sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin, destacando sua responsabilidade política no tocante a temas de interesse nacional. Aparte ao Senador José Agripino. ....	453
Considerações sobre a crise da segurança pública no Estado brasileiro. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. ....	300	<b>VALDIR RAUPP</b>	
Solidariedade ao pronunciamento do Senador Ramez Tebet, em relação à criação de medidas que visem ao combate do crime organizado. Aparte ao Senador Ramez Tebet. ....	413	Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2006, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para excluir a aplicação desse Código quanto ao custo das operações ativas e à remuneração das operações passivas de instituições financeiras na intermediação de dinheiro. ....	65
Preocupação com o crescimento da violência no País, orientada principalmente pelo tráfico de drogas e armas. Aparte ao Senador Jefferson Péres. ....	442		
Considerações sobre a escolha do pré-candidato do PFL para o cargo de vice na chapa presidencial de Geraldo Alckmin. Aparte ao Senador José Agripino. ....	456		

	Pág.		IX Pág.
Apelo à flexibilização da lei de biossegurança, a fim de que os experimentos científicos com o mosquito que causa a malária possam ter prosseguimento. ....	322	Defesa da candidatura própria do PMDB à Presidência da República nas próximas eleições. Aparte ao Senador Pedro Simon. ....	555
Considerações sobre pleito recebido do Sindicato dos Servidores Federais no Estado de Rondônia. ....	500	Comentários sobre a situação energética brasileira. ....	556
		<b>VALMIR AMARAL</b>	
		Apelo no sentido de uma ênfase especial na apreciação do Projeto 5.296/2005, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico. ....	501